SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4108

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Medicamentos**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/09/2025 até às 08h30min do dia 30/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h30min do dia 30/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:E835E386

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 325/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 325/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ nº 27.975.551/0003-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar o modelo devido o fabricante ter interrompido a fabricação do mesmo. Foi autorizado a substituição através de um aditivo da ata.

DATA ASSINATURA: 14.04 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C6E3D82

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o referido processo, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 no endereço eletrônico https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 ou e-mail: licitacao@cimag.org.br.

Caxambu, 15 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BF076F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES 001/2025

EDITAL - CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N°. 001/2025
PROCESSO AUXILIAR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 001/2025

OBJETO: Processo auxiliar de compras e contratações, conforme especificação sumária do objeto abaixo descrita, observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo I deste edital.
Formação de cadastro de reserva de fornecedores referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos esportivos, incluindo arbitragem, cerimonial, staff, premiações, fornecimento de placar eletrônico e demais estruturas necessárias, conforme Termo de Referência.**
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Abertura da Sessão: dia 16/09/2025 ÀS 8 HS

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no imprensa oficial da AMEPI, no sitio https://www.amepi.org.br/downloads/categoria/processos-de-contratacao/17

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:05A93587

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 06/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 41 de 23/07/2024, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.002 – TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$495.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.002 – TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$495.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 12 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:906CCE40

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato 018/2024, firmado em 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços de

locação de impressora multifuncional para o Departamento de Engenharia da AMVAP, pelo **período de 12 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026,** mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original. Mantem-se o valor inicialmente pactuado, entretanto, em conformidade com o disposto no art. 134 da Lei nº14.133/2021, procede-se ao reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/2025, que registrou variação acumulada de 5,10%. Assim, a partir de setembro de 2025, o valor mensal da locação da impressora multifuncional passará a ser de **R$494,01 (quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensal, perfazendo o montante de R$1.976,04 (mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para o exercício de 2025 e de R43.952,02 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para o exercício de 2025**, já incluídos todos os encargos, tributos e demais despesas da CONTRATADA. Uberlândia, 12 de Setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1A119560

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 019/2025

Fundamentação: A decisão pela extinção contratual foi formalizada por meio do respectivo Termo de Extinção Unilateral, devidamente motivado, com fulcro no art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais. **A extinção do Contrato nº 19/2025 produzirá efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2025.** Uberlândia, 11 de Setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9AB84E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 28/2025
Inexigibilidade nº 13/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues, no curso "Controle Interno Municipal: ferramentas de prevenção, fiscalização e melhoria da gestão" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 09 a 12 de setembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 15/09/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5B284BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisas de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processos administrativos cujos objetos tratam-se de:
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO NOTEBOOK, COMPUTADORES DESKTOP, SERVIDOR, LÂMPADA FOTOGRÁFICA E MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, TODOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ENERGIA E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO RACK E BATERIAS PARA NOBREAK, DISCOS DE ESTADO SÓLIDO (SSD), MEMÓRIAS, PROCESSADOR, PLACA CONTROLADORA RAID, FONTES COLMEIA, CABOS HDMI DE ALTA RESOLUÇÃO E BATERIAS PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TODOS COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
As manifestações de interesse e pesquisas de preços deverão ser enviadas para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8F8A1111

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 23/2025 - Dispensa de Licitação 18/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
CONTRATADO:
LOTE 01: SUPERMERCADO AZEVEDO & COTA LTDA - CNPJ nº 08.660.070/0001-88, com sede na Av. Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 215, Vila Regina, no município de Barão de Cocais/MG, com valor global de R$ 191,88 (cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 15 de setembro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:DC9BE998

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 20/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ nº 07.051.313/0001-18.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/09/2025, aplicando o índice INPC acumulado no percentual de 3,03%%.
Valor Anual Contratual: R$ 21.696,13 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:460DB60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preço para futura aquisição de materiais e equipamentos de áudio e vídeo, destinados à modernização e expansão da infraestrutura audiovisual empregada nas sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme quantidades, características e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes. Data de Início de Recebimento de Propostas: 16/09 às 11hs00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 29/09/2025, às 08hs59min. Data e Hora da Sessão Pública: 29/09/2025, a partir das 09h00min. Buritis - MG, 15 de setembro de 2025.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:635E6237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
1° AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 008/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, por meio da Agente de Contratação, VEM ATRAVÉS DESTA RETIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, referente ao Processo Administrativo nº 028/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia especializado para elaboração e fiscalização da execução do projeto técnico de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, uma vez que foram verificadas a necessidade de adequações.
No Termo de Referência, as seguintes alterações foram realizadas:
Item 1.3 – O valor estimado para a execução de todo o escopo de trabalho foi retificado de R$ 20.074,50 (vinte mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 25.574,50 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Item 14.1 – A estimativa de preço foi retificada, de modo que o valor total estimado da contratação passa de R$ 20.074,50 (vinte mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 25.574,50 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), garantindo a compatibilidade com o mercado e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, em conformidade com o disposto nos incisos I e III do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa da retificação do valor – Constatou-se que o valor estimado anteriormente não estava compatível com os preços praticados no mercado. Além disso, dos poucos interessados que demonstraram interesse, houve questionamento quanto ao valor por considerá-lo baixo. Diante disso, realizou-se nova pesquisa no PNCP, que resultou na definição de um valor maior, buscando garantir a seleção da proposta mais vantajosa, ampliar a competitividade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Item 10.1.3, alínea iv – Onde se lia: "Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação", passa a constar:
"Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação."
Justificativa da alteração do CAT para ART – A exigência de CAT dificulta a participação de profissionais, pois poucos possuem registros de acervo técnico específicos e vinculados a serviços semelhantes. A ART é mais acessível, emitida de forma individual e suficiente para comprovar a capacidade técnica do profissional, especialmente considerando que se trata de um projeto de baixa complexidade. A mudança visa desburocratizar o processo, aumentar a competitividade e possibilitar maior participação de profissionais qualificados.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência original.

Caetanópolis, 15 de setembro de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:212DE6CB

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA N° 008/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO I DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 15/09/2025	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/09/2025**	
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia especializado para elaboração e fiscalização da execução do projeto técnico de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Caetanópolis. INCLUI-SE NESTE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (PLANTA BAIXA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM CUSTOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA N° 008/2025, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354**		

Caetanópolis, 15 de setembro de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:862F20D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa Eletrônica
Processo nº: 39/2025
Dispensa Eletrônica nº: 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de segurança privada desarmada durante a solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club, situado em Campo Belo/MG", pelo menor valor na quantia de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), junto à empresa BOMSEG SEGURANÇA

PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.428.506/0001-79, sediada na Rua Artur Sala, nº 435, Jardim Centenário, Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000. A despesa correrá por conta da referência nº 1170 – natureza da despesa: 3339039-29 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Festividades e homenagens.

Campo Belo/MG, 15 de setembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:11B809FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025
A Câmara Municipal de Cássia, MG, através do Processo Administrativo nº 062/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o EXTRATO DE CONTRATAÇÃO, decorrente da Dispensa De Licitação por Inexigibilidade nº 008/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.

Contratado: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 21.650.715/0001-60.

Objeto: Contratação de instituição especializada para a realização do seminário "Licitações Públicas na Visão do TCU, TCE's e Ministério Público: Boas Práticas, Jurisprudência e Responsabilizações à Luz da Lei nº 14.133/2021", destinado à capacitação de agentes públicos da Câmara Municipal de Cássia/MG.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Local e Data: Cássia/MG, 15 de setembro de 2025.
.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:B777F434

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado em15/09/2025.
Processo:055. Contrato nº 011/2025. Dispensa de Licitação nº 042/2025. Contratante: Câmara Municipal de Cássia, CNPJ-MF: 04.220.720/0001-13.
Contratada: BAGATELA BAR E RESTAURANTE LTDA., CNPJ-MF nº 40.271.186/0001-38
Objeto: Contratação de restaurante para fornecimento de refeições na modalidade self-service à vontade, destinadas aos vereadores e convidados da câmara municipal de Cássia/MG, por ocasião de workshop institucional.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 30 dias, de 03/09/2025 a 03/10/2025.
Data da Assinatura: 03/09/2025.
Assinam pela Contratante: João Teixeira Júnior - Presidente.
Assina pela Contratada: Frank Arantes Souza.
Valor contratado: R$ 3.422,00 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:C2425935

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°: 4/2025, PROCESSO N°: 27/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de INEXIGIBILIDADE N°: 4/2025, PROCESSO N°: 27/2025. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a locação do Espaço de Eventos Laviolla, por inexigibilidade, para eventos de solenidades a serem realizados pela Câmara Municipal de Catas Altas-MG, nos dias 03 de outubro de 2025 (Mérito Cultural e Diogo Bethônico) e 19 de dezembro de 2025 (Mérito Escolar e Encerramento do Parlamento Jovem).

Catas Altas, 15 de setembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:11DE4BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 037/2025 - INEXIGIBILIDADE 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. Objeto: participação no Curso "Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, a ser realizado entre os dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, com carga horária de 18 horas/aula presenciais, conforme conteúdo programático disponibilizado pela instituição. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, no valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). Cláudio, 09 de setembro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:DC34E6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 58/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 109/2025, que altera dispositivo da Lei nº 4.489 de 8 de julho de 2011 e da outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes - Presidente
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:7EDA01E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 59/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 113/2025, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Relator
Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:96BEA154

PORTARIAS
PORTARIA Nº 60/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 120/2025, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 126.756,20 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Evandro Donizetti da Cunha – Piruca - Presidente
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:E3CC7A0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 61/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 131/2025, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Relatora
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:8125D29F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 62/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 133/2025, que autoriza repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Relator
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:6EC2F0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) constantes na Lei Complementar nº 19, de 10 de abril de 2012, cujo valor para o exercício de 2025 será de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120, de 06 de maio de 2022 e § 5º do Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único – O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), servidores públicos constantes na Lei Complementar nº 19, de 10 de abril de 2012 poderá ser reajustado anualmente por Lei Ordinária Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Itapeva/MG, 12 de setembro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:14F54A6C

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) constantes na Lei Complementar nº 19, de 10 de abril de 2012, cujo valor para o exercício de 2025 será de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120, de 06 de maio de 2022 e § 5º do Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único – O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), servidores públicos constantes na Lei Complementar nº 19, de 10 de abril de 2012 poderá ser reajustado anualmente por Lei Ordinária Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Itapeva/MG, 12 de setembro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:884DC44D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1714, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itapeva – MG, a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

§1º - Fica assegurado ao servidor o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora dentro da jornada de 12 horas de trabalho, de forma que não reduza o intervalo interjornada de 36 (trinta e seis) horas.

§2º - O regime de 12x36 instituído por esta lei não poderá acarretar em acréscimo de horas de trabalho para a jornada de trabalho prevista originalmente para o cargo do servidor sem o correspondente pagamento de eventuais horas excedidas.

§3º. O regime de trabalho instituído por esta lei somente será aplicado ao servidor cuja atividade demande, justificada e excepcionalmente, jornada de trabalho diferenciada.

§4º Será concedido mensalmente, aos servidores públicos municipais, estatutários regidos pela jornada 12X36, 01 (uma) folga mensal adicional, tendo em vista a excepcionalidade do regime prestado, buscando a preservação da saúde dos servidores.

§5º O regime concedido nos termos do caput, poderá ser revogado por conveniência e oportunidade, reestabelecendo a jornada semanal do cargo previsto em Lei.

Art. 2º O trabalho excedente a jornada de 12 (doze) horas deverá ser remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias normais e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 12 de setembro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A1E8932A

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1715, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o loteamento residencial de acesso controlado no Município de Itapeva e dá outras providências."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica facultado a constituição de loteamentos residenciais de acesso controlado no Município de Itapeva, cujo fechamento do perímetro do loteamento ocorrerá desde que observadas as regras e diretrizes previstas na presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar o uso de que trata o art. 4º desta Lei, por meio de permissão, nos seguintes termos:

I - a permissão de uso será outorgada à entidade representativa dos moradores do loteamento que represente a maioria absoluta dos proprietários de lotes ou, conforme o caso, ao proprietário da área loteada ou do loteador.

II - a aprovação do fechamento e a permissão de uso serão formalizadas por Decreto Municipal.

III - a outorga da permissão de uso deverá constar do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O Decreto Municipal de outorga da permissão de uso deverá dispor sobre todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens e equipamentos públicos.

Art. 3ºSão requisitos para o fechamento:

I - ser o loteamento aprovado e registrado nos termos da Lei Federal6.766/79 e Lei Municipal1.249/2013.

II - autorização do Poder Executivo, por meio de decreto, após regular aprovação de projeto específico com indicação da área a ser fechada.

III - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista na legislação municipal;

IV - as vias externas do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local;

V - vedado o fechamento se as vias internas forem consideradas necessárias para a ligação viária entre bairros vizinhos, quando inexistentes outras que possibilitem o acesso;

VI - vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados;

VII - o fechamento do perímetro não poderá obstruir vias rurais pertencentes ao sistema viário municipal;

Parágrafo único. Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, e urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Art. 4ºO Poder Executivo expedirá permissão de uso em favor de entidade representativa dos moradores do loteamento ou, enquanto nenhum lote houver sido objeto de contrato, do proprietário da área loteada ou do loteador, referente às vias de circulação interna previstas na instituição do parcelamento do solo.

Parágrafo único. A entidade representativa dos moradores do loteamento poderá ser constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com explícita definição de responsabilidade pela administração das áreas públicas do sistema viário interno.

Art. 5º As áreas destinadas aos equipamentos públicos comunitários sobre as quais não incidirá permissão de uso serão definidas no processo de aprovação do fechamento, devendo ser assegurado o acesso ao público em geral e ficarão sob responsabilidade da entidade representativa dos moradores do loteamento ou do proprietário da área loteada ou do loteador, conforme o caso, até que o Poder Executivo exerça plenamente esta função.

Art. 6ºA área máxima do loteamento de acesso controlado dependerá de considerações urbanísticas, viárias, ambientais e do impacto que possa ter sobre a estrutura urbana, sempre de acordo diretrizes a serem estabelecidas administrativamente.

§ 1º As diretrizes viárias serão expedidas pelo órgão competente e definirão as vias que deverão ficar fora do perímetro fechado.

§ 2º Quando as diretrizes viárias definidas pelo Poder Executivo seccionarem a gleba objeto do projeto de loteamento fechado, deverão essas vias ficar liberadas para o tráfego, sendo que as porções remanescentes poderão ser fechadas.

§ 3º O indeferimento do pedido para aprovação do fechamento de loteamento deverá ser motivado e fundamentado de acordo com razões técnicas apontadas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Será de responsabilidade da entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, do proprietário da área loteada ou do loteador, a obrigação de desempenhar:

I - os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II - a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito após a aprovação do órgão de trânsito competente;

III - a coleta de resíduos nas vias internas do loteamento e no acondicionamento adequado na entrada do loteamento, conforme normas pertinentes, para posterior coleta pública;

IV - a guarda de acesso às áreas fechadas do loteamento e a vigilância das áreas comuns internas, que podem ser controladas por meio de implantação de circuito interno de vigilância;
V - a manutenção e conservação da rede de iluminação pública, bem como o reembolso, à Prefeitura Municipal, dos custos referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de luz existentes nas áreas públicas internas ao loteamento, na forma definida em Lei Municipal;

VI - a manutenção das redes públicas de água, esgoto e galerias pluviais;

VII - outros serviços que se fizerem necessários, conforme definido no processo de aprovação do fechamento.

§ 1º Os serviços de manutenção da área pública fechada deverão ser identificados por termo de compromisso firmado pela entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, do proprietário da área loteada ou do loteador.

§ 2º Eventuais obras de melhoria a serem executadas nos espaços públicos internos à área fechada deverão ser precedidas de solicitação de licença mediante ofício ao órgão municipal competente, acompanhado dos projetos técnicos e memorial descritivo, devendo o referido órgão, no caso de deferimento, indicar um engenheiro fiscal para o acompanhamento da execução de tais obras.

§ 3º A implantação e manutenção de paisagismo e melhorias em geral das áreas verdes e de lazer, sob responsabilidade da entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, do proprietário da área loteada ou do loteador, deverá ser submetida à prévia aprovação e fiscalização do órgão ambiental competente.

§ 4º Compete à entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, ao proprietário da área loteada ou do loteador garantir a ação e o acesso livres e desimpedidos das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens e equipamentos públicos.

Art. 9ºQuando a entidade representativa dos moradores do loteamento ou o proprietário da área loteada ou do loteador se omitirem na prestação desses serviços e ou houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, o Poder Executivo assumi-los-á, determinando o seguinte:

I - cassação da permissão de uso dos bens públicos e da aprovação do fechamento do loteamento;

II - pagamento de multa correspondente a 01 (um) UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapeva por metro quadrado de terreno, aplicável a cada proprietário de lote pertencente ao loteamento de acesso controlado, cuja responsabilidade pelo pagamento será solidária da entidade representativa dos moradores do loteamento ou do proprietário da área loteada ou do loteador.

§ 1º A retirada de benfeitorias, tais como fechamentos, portarias e outros, será de responsabilidade da entidade representativa dos moradores do loteamento ou do proprietário da área loteada ou do loteador e correrão às suas expensas.

§ 2º Se os serviços não forem executados nos prazos determinados pelo Poder Executivo, este os realizará e cobrará as despesas dos proprietários ou da entidade representativa dos moradores do loteamento ou do proprietário da área loteada ou do loteador, podendo inscrever os valores devidos em dívida ativa, se houver inadimplência.

Art. 10.O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas fechadas deve ser garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo ocorrer restrição à entrada e circulação.

§ 1º Para fins de identificação dos entrantes, a entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, o proprietário da área loteada ou do loteador poderá construir portaria na entrada do loteamento de acesso controlado, desde que dentro do alinhamento dos muros.

§ 2º A portaria a que se refere o parágrafo anterior poderá ser constituída por cancelas, guaritas, circuito interno de TV e outros meios de identificação para controle de automóveis e pessoas.

Art. 11. As despesas com o fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade da entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, do proprietário da área loteada ou loteador.

Art. 12. As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificações nos lotes de terrenos deverão atender às exigências definidas por esta Lei, pelo Código de Obras, pelo Código de Posturas, no que couber.

Art. 13. Após a publicação do Decreto Municipal de outorga de permissão de uso, a utilização das áreas públicas internas do loteamento, respeitados os dispositivos legais vigentes e encargos da permissão de uso, poderão ser objeto de regulamentação própria emitida pela entidade representativa dos moradores do loteamento ou pelo proprietário da área loteada ou do loteador, enquanto perdurar a citada permissão de uso.

Parágrafo único. A entidade representativa dos moradores do loteamento ou o proprietário da área loteada ou do loteador deverá providenciar, com base no disposto na parte final do art. 246 da Lei dos Registros Públicos, a averbação do regulamento a que se refere o caput deste artigo na matrícula do imóvel onde o loteamento estiver registrado.

Art. 14. Quando da descaracterização do loteamento de acesso controlado com abertura ao uso público das áreas objeto de permissão de uso, as mesmas reintegrarão automaticamente o sistema viário e o sistema de áreas verdes e de lazer do Município, bem como as benfeitorias nelas executadas, sem qualquer ônus à Municipalidade, sendo que a responsabilidade pela retirada do muro de fechamento e pelos encargos decorrentes será da entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, do proprietário da área loteada ou do loteador.

Art. 15.O Poder Executivo, por razões de interesse público, pode intervir nas áreas de lazer e de circulação e nos espaços para equipamentos públicos e comunitários.

Art. 16.A entidade representativa dos moradores do loteamento ou, conforme o caso, o proprietário da área loteada ou do loteador deverá afixar em lugar visível, na entrada do loteamento fechado, placa padronizada pelo Poder Público que deverá ser resistente às condições climáticas com os seguintes dizeres: "(denominação do loteamento) PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL (nº e data), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano), OUTORGADA À (nome do proprietário da área loteada ou do loteador ou razão social da associação, nº do CNPJ e/ou Inscrição Municipal, nº do processo de aprovação do loteamento)."

Art. 17.A permissão de uso outorgada e o fechamento da área poderão ser revogados a qualquer momento pelo Poder Executivo, se houver interesse público, sem implicar em qualquer ressarcimento ou gerar indenização, seja a que título for.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapeva/MG, 12 de setembro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8AFF0C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo trafego ilimitado para ligações locais e nacionais fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e matérias necessários, além de mão de obra de instalação, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **23 de setembro de 2026.** Valor mensal: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor total anual: R$ 43.999,92 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Base Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2024, e Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.38 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento.
Data: 15/09/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:B0B89A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - PR 7-2025 - ALTERA REGIMENTO INTERNO

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

Projeto de Resolução nº 7/2025 que Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

Relatório:

Referido Projeto de Resolução foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 7/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos da Alínea c) do Art. 75 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

Além do mais, compete à Câmara Municipal dispor sobre este assunto, senão vejamos:

"*Art. 23. Compete privativamente à Câmara Municipal:*

(...)
II - elaborar seu Regimento Interno;"

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Resolução em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva dos Parlamentares, Membros desta Casa.

Assim dispõe o Art. 85 do Regimento Interno da Câmara:

"Art. 85. Compete à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras, expedindo a respectiva Resolução, quando for o caso:
(...)

II - elaborar e modificar seu Regimento Interno;

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024 que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

Por se tratar de matéria de interesse interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, pode ser prescrita em Projeto de Resolução**.**

O Regimento Interno desta Casa dispõe que:

"Art. 94. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara, será objeto de Resolução, caso sua repercussão seja interna, ou Decreto Legislativo, caso ocorra repercussão externa.

§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução, dentre outras:

III - elaboração do Regimento Interno ou Emendas a ele;"

"Art. 198. Qualquer Projeto de Resolução modificando este Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado a uma Comissão Especial designada para emitir Parecer."

Portanto, o Projeto de Resolução em análise é legal quanto a estas questões.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"Apresentamos este Projeto de Resolução visando revisar e atualizar o texto do Regimento Interno desta Casa.

As matérias tratadas no Projeto foram sugeridas pelos Servidores Públicos que atuam na Secretaria da Câmara, bem como pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Dentre as alterações propostas podemos destacar:

1 – Permitir que o Vereador apresente mais de um Requerimento por Sessão, desde que seja um Requerimento Regimental para solicitação de adiamento de deliberação, de leitura de Parecer ou para retirada de Proposição, independentemente da quantidade de Requerimento necessária por Sessão;

2 – Atualização do Regimento Interno para a implementação da votação por meio do Painel Eletrônico, para viabilizar essa importante ferramenta digital;

3 – Autorização para o envio da Ordem do Dia, referente a Sessão em que se deliberará Proposição em Regime de Urgência, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, no mesmo dia em que se realizará a leitura de Parecer sobre a Proposição que será deliberada na Sessão Ordinária ou Extraordinária imediatamente seguinte."

O objetivo do Projeto de Resolução em análise, como bem explicado pelos autores, é tão somente melhorar os trabalhos desta Casa, em especial durante as Sessões Legislativas, tornando-as mais céleres e menos cansativas, principalmente, para as pessoas que assistem referidas sessões.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, assim sendo, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 7/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

ELIAS MOTORISTA
Relator

Pelas conclusões,

MAURO DO GÁS
Membro

CARLA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CA03B94C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC CM 6-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - JOÃO PEDRO E TUTY

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 6/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a alteração da Legislação vigente sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O objetivo principal deste Projeto é estabelecer uma nova regra no sentido de que aquele cidadão que deixar seu lote com mato e este vier a pegar fogo, independentemente, do autor desta queimada, o proprietário ou responsável pelo imóvel estará sujeito a uma multa, conforme previsto no Projeto de Lei Complementar.

A intenção é punir aquele cidadão que deixa seu imóvel com mato alto, portanto, sem manutenção, já infringindo a Lei. Se o mato vier a ser queimado, a responsabilidade será dele, que não cuidou de seu imóvel devidamente.

Temos presenciado o sofrimento da população com inúmeras queimadas ou incêndios, os quais provocam males à saúde de toda população.

Para conscientizar as pessoas e combater as queimadas e incêndios estamos participando de uma campanha promovida pelo Ministério Público local, na pessoa do Dr. Pedro, Promotor de Justiça, também com outras autoridades.

Portanto, nada mais justo do que endurecer as regras contra aquelas pessoas que não se preocupam com as condições de seus imóveis, deixando que eles representem riscos à integridade física dos cidadãos e à Saúde Pública Municipal."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, João Pedro e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que impõem multa aos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, que os deixarem sem manutenção, com mato alto, que venha a ser queimado ou incendiado, mesmo por ação de terceiros.

A justificativa dos autores é no sentido de que se o imóvel está com mato, a responsabilidade é de seu proprietário ou detentor, devendo este arcar com as consequências deste descuido, desta falta de zelo para com seu imóvel, o que acaba por provocar transtornos aos demais cidadãos, em especial, o prejuízo à Saúde Pública.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

ANA RUTH
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5B6BE308

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 176-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 176/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 783.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 176/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação tem como finalidade reforçar a Dotação Orçamentária para possibilitar a celebração de novo Convênio com a Fundação São Carlos, destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, tanto de urgência quanto eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, oftalmologia e urologia.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 176/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:627FE437

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 177-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 177/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 177/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação tem como finalidade reforçar a Dotação Orçamentária para possibilitar a aquisição de consultas oftalmológicas, entre outros serviços de saúde.

Destacou ainda o Setor, que os recursos inicialmente destinados às entidades, por meio de Emendas Impositivas, superaram as necessidades apresentadas por estas. Assim, parte desses valores permaneceu sem utilização.

Dessa forma, atendendo à solicitação da Secretária de Saúde e em conformidade com o ofício da Câmara Municipal (anexo), foi aprovada a readequação desses recursos para aplicação direta na área da saúde, medida que garantirá um aproveitamento muito mais amplo e de grande relevância para a população.
Ressaltou ainda o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, que é importante registrar o apoio e a sensibilidade dos autores das Emendas Impositivas, os Vereadores Toninho da Laje, Soninha e os ex-vereadores Lisa Miranda, Carol Castro, Leandro Bibiano, Hermano Fofão, Pavio e Cici, bem como o apoio da atual Legislatura, que compreenderam a importância dessa destinação e aprovaram sua utilização pela Secretaria de Saúde.

Tal decisão representa um gesto de responsabilidade pública e compromisso com a coletividade. É digno de reconhecimento o posicionamento da ampla maioria, que priorizou o interesse coletivo e possibilitou que mais cidadãos sejam beneficiados com atendimentos essenciais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 177/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:90315648

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 6-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - JOÃO PEDRO E TUTY

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 6/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a alteração da Legislação vigente sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O objetivo principal deste Projeto é estabelecer uma nova regra no sentido de que aquele cidadão que deixar seu lote com mato e este vier a pegar fogo, independentemente, do autor desta queimada, o proprietário ou responsável pelo imóvel estará sujeito a uma multa, conforme previsto no Projeto de Lei Complementar.

A intenção é punir aquele cidadão que deixa seu imóvel com mato alto, portanto, sem manutenção, já infringindo a Lei. Se o mato vier a ser queimado, a responsabilidade será dele, que não cuidou de seu imóvel devidamente.

Temos presenciado o sofrimento da população com inúmeras queimadas ou incêndios, os quais provocam males à saúde de toda população.

Para conscientizar as pessoas e combater as queimadas e incêndios estamos participando de uma campanha promovida pelo Ministério Público local, na pessoa do Dr. Pedro, Promotor de Justiça, também com outras autoridades.

Portanto, nada mais justo do que endurecer as regras contra aquelas pessoas que não se preocupam com as condições de seus imóveis, deixando que eles representem riscos à integridade física dos cidadãos e à Saúde Pública Municipal."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, João Pedro e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que impõem multa aos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, que os deixarem sem manutenção, com mato alto, que venha a ser queimado ou incendiado, mesmo por ação de terceiros.

A justificativa dos autores é no sentido de que se o imóvel está com mato, a responsabilidade é de seu proprietário ou detentor, devendo este arcar com as consequências deste descuido, desta falta de zelo para com seu imóvel, o que acaba por provocar transtornos aos demais cidadãos, em especial, o prejuízo à Saúde Pública.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E7F374A4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 14-2025 - DIA DA AUTOESTIMA DA MULHER

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 14/2025 que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Autoestima da Mulher.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 14/2025 com a justificativa.

O Projeto de Lei fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a matéria do Projeto de Lei em análise é concorrente, podendo ser de iniciativa de Vereador.

Assim sendo, a Vereadora Carla Andrade, possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

2 - No mérito:

A autora do Projeto de Lei em estudo assim o justificou:

"Apresento este Projeto de Lei atendendo solicitação das integrantes da Câmara da Mulher Empreendedora – CME - da Associação Comercial – ACE - de Lagoa da Prata, com o objetivo de:

Instituir o Dia da Autoestima da Mulher em 21/09, com o Projeto intitulado "Florescer da Autoestima", para fortalecer o amor próprio, autoconhecimento, consciência do seu próprio corpo, autoconfiança, respeito e honra à sua história e autocuidado.

Esta proposta tem como objetivo geral: valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, profissional, social promovendo o seu bem-estar.

E como objetivos específicos:

Elevar a autoestima da mulher; Conscientizar todos os envolvidos quanto ao fortalecimento do amor próprio (autoconhecimento), autoconfiança e respeito e honra à sua história e autocuidado; Respeito à mulher e à construção de sua autoimagem; Iniciativas que visem a promoção e valorização da autoestima da mulher na sociedade; Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco o amor próprio da mulher; e ações voltadas à saúde e o desenvolvimento profissional e social.

Segue detalhamento das ações a serem executadas:

- Palestras interativas sobre autoestima;
- Exposição de trabalhos criados pelas mulheres;
- Apresentações artísticas e culturais;
- Treinamentos e capacitações com temas e conteúdos do universo feminino;
- Oficinas e mentorias para capacitação das mulheres visando a independência financeira;
- Inserção no mercado de trabalho;
- Informações jurídicas e socioassistenciais;
- Promover a ruptura da cultura da desigualdade natural;
- Desenvolver a gestão do conhecimento, do pensamento crítico e de ações transformadoras.

O Projeto visa ainda, com advento da data destinada ao dia 21 de setembro, promover eventos e discussões num dia dedicado a estas iniciativas.

A mulher exerce um papel singular dentro da sociedade, no entanto, sofre preconceito, discriminação, violência e repressão tanto no Brasil como no mundo.

Com a instituição do dia da autoestima da mulher em Lagoa da Prata, assim como já está sendo feito em outros municípios, as entidades que realizam trabalhos importantes, podem concentrar esforços, para reconhecer, promover a discussão sobre a autoestima da mulher e como ela pode romper o ciclo histórico de opressão.

Toda história tem a sua importância, estas marcas, são base para sabermos o que queremos e o que não queremos mais vivenciar.

A mulher que cuida de si tem condições de cuidar do outro. Nos só podemos dar aquilo que temos.

A fim de extinguir esta realidade, este Projeto de Lei que institui o Dia da Autoestima da Mulher, garantirá mais qualidade de vida a estas mulheres por meio de ações para desenvolver o autoconhecimento, autocuidado, autoconfiança e respeito e honra a sua história.

Terminando, gostaria de constar aqui o trecho final do documento a mim enviado pela Sra. Caliméria Gonçalves Souto, Diretora do CMEC, Vice-Presidente da Federaminas Mulher, Diretora da ACE/CDL – Lagoa da Prata, Presidente da Câmara da Mulher Empreendedora de Lagoa da Prata, pelo Sr. José Raimundo de Rezende, Presidente da ACE/CDL e pelo Sr. Elton Antônio de Oliveira, Vice Presidente da ACE/CDL: "Para maior êxito desta iniciativa, é fundamental a adesão de Vossa Excelência, dado o seu prestígio e engajamento às pautas femininas, queremos contar com seu apoio."

2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

A autora do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição visando instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Autoestima da Mulher. Esta data vem sendo criada por vários outros municípios.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Se o Projeto é legal e constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **Constitucionalidade** do Projeto de Lei nº CM 14/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D0E2D543

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 176-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 176/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 783.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 176/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação tem como finalidade reforçar a Dotação Orçamentária para possibilitar a celebração de novo Convênio com a Fundação São Carlos, destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, tanto de urgência quanto eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, oftalmologia e urologia.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 176/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:81DB4581

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 177-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 177/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 177/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação tem como finalidade reforçar a Dotação Orçamentária para possibilitar a aquisição de consultas oftalmológicas, entre outros serviços de saúde.

Destacou ainda o Setor, que os recursos inicialmente destinados às entidades, por meio de Emendas Impositivas, superaram as necessidades apresentadas por estas. Assim, parte desses valores permaneceu sem utilização.

Dessa forma, atendendo à solicitação da Secretária de Saúde e em conformidade com o ofício da Câmara Municipal (anexo), foi aprovada a readequação desses recursos para aplicação direta na área da saúde, medida que garantirá um aproveitamento muito mais amplo e de grande relevância para a população.

Ressaltou ainda o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, que é importante registrar o apoio e a sensibilidade dos autores das Emendas Impositivas, os Vereadores Toninho da Laje, Soninha e os ex-vereadores Lisa Miranda, Carol Castro, Leandro Bibiano, Hermano Fofão, Pavio e Cici, bem como o apoio da atual Legislatura, que compreenderam a importância dessa destinação e aprovaram sua utilização pela Secretaria de Saúde.

Tal decisão representa um gesto de responsabilidade pública e compromisso com a coletividade. É digno de reconhecimento o posicionamento da ampla maioria, que priorizou o interesse coletivo e possibilitou que mais cidadãos sejam beneficiados com atendimentos essenciais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 177/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F71C3DA8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 8-2025 - INSTITUI E REGULAMENTA O USO DO NOVO LOGOTIPO

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Resolução nº 8/2025 que Institui Símbolo Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, representado pelo Logotipo mencionado nesta Resolução, e Regulamenta sua utilização no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 8/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"O Projeto de Resolução ora apresentado visa instituir e regulamentar o novo Logotipo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata tem a honra de apresentar seu novo Logotipo, desenvolvidos com dedicação pelos próprios servidores da Casa, sob a coordenação do Diretor Administrativo Maycon Mayk Bento.

Mais do que uma atualização estética, o novo Logotipo representa um marco na história do Legislativo Municipal. Ele simboliza a evolução da Câmara, que busca se aproximar cada vez mais da população e afirmar sua independência institucional em relação ao Poder Executivo — já que, até então, utilizava-se o brasão do Município.

A nova identidade visual é composta por elementos que traduzem a essência da cidade e os valores do Legislativo:
O triângulo faz referência ao triângulo presente no brasão do Município e na bandeira de Minas Gerais. Também simboliza os Três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.
As palmeiras representam a arborização característica de nossa praia, um dos principais cartões postais da cidade.
A ponte faz alusão à travessia sobre o Rio São Francisco, elo entre o passado e o futuro, e entre Lagoa da Prata e toda a região.
O sol remete à nossa cidade tropical, marcada pelo clima quente e ensolarado.
As cores, por sua vez, remetem à bandeira do Brasil, com destaque para o azul ondulado, que representa as águas do Rio São Francisco e a nossa praia.

Esse novo Logotipo faz parte de um conjunto de ações que visam modernizar a Câmara Municipal, fortalecer a identidade do Poder Legislativo e ampliar a comunicação com a sociedade.

O novo Logotipo é da cidade, é do povo. E, acima de tudo, é símbolo de uma Câmara que trabalha para todos.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução."

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 8/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas Conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:70CB545F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC CM 6-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - JOÃO PEDRO E TUTY

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 6/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a alteração da Legislação vigente sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O objetivo principal deste Projeto é estabelecer uma nova regra no sentido de que aquele cidadão que deixar seu lote com mato e este vier a pegar fogo, independentemente, do autor desta queimada, o proprietário ou responsável pelo imóvel estará sujeito a uma multa, conforme previsto no Projeto de Lei Complementar.

A intenção é punir aquele cidadão que deixa seu imóvel com mato alto, portanto, sem manutenção, já infringindo a Lei. Se o mato vier a ser queimado, a responsabilidade será dele, que não cuidou de seu imóvel devidamente.

Temos presenciado o sofrimento da população com inúmeras queimadas ou incêndios, os quais provocam males à saúde de toda população.

Para conscientizar as pessoas e combater as queimadas e incêndios estamos participando de uma campanha promovida pelo Ministério Público local, na pessoa do Dr. Pedro, Promotor de Justiça, também com outras autoridades.

Portanto, nada mais justo do que endurecer as regras contra aquelas pessoas que não se preocupam com as condições de seus imóveis, deixando que eles representem riscos à integridade física dos cidadãos e à Saúde Pública Municipal."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, João Pedro e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que impõem multa aos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, que os deixarem sem manutenção, com mato alto, que venha a ser queimado ou incendiado, mesmo por ação de terceiros.

A justificativa dos autores é no sentido de que se o imóvel está com mato, a responsabilidade é de seu proprietário ou detentor, devendo este arcar com as consequências deste descuido, desta falta de zelo para com seu imóvel, o que acaba por provocar transtornos aos demais cidadãos, em especial, o prejuízo à Saúde Pública.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F2734EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADM. INTERNO Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO PELO USO DE TECNOLOGIA SEM ÔNUS

TERMO DE CESSÃO PELO USO DE TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO **SISTEMA LICITAR DIGITAL**, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça São Sebastião, n.° 036, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.363.084/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Egnaldo Rodrigues, (vereador), residente e domiciliado nesta cidade de Leandro Ferreira, doravante denominada **CÂMARA**; e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Santana, nº 169, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-108, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DE TECNOLOCIA SEM ÔNUS,** para utilização de sistema eletrônico de licitações "**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**", conforme Estudo Técnico Preliminar disposto nos autos do Processo Administrativo n° 01/2025, Dispensa n° 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante

denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

2.1. A **LICITAR DIGITAL** fornecerá o **CÂMARA** e seus representantes legalmente designados, acesso a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página *www.licitardigital.com.br* e suporte técnico 24 (vinte quatro) horas via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

2.2. O serviço descrito no presente Termo de Cessão não terá ônus financeiros a **CÂMARA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

3.1. A **CÂMARA** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público.

3.1.1. No processo de cadastramento, a **CÂMARA** deverá fornecer documentos com a relação de seus represented, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;**

3.2. A partir do cadastramento, a **CÂMARA** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** que lhes forem atribuídas.

3.3. A utilização da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** exigirá o uso de chave e senha pessoal;

3.4. A **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

4.1. Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas:

4.1.1. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados.

4.1.2. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

4.2. Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo dA **CÂMARA**;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;

d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);

e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;

f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;

g) Sistema de Pregão Eletrônico

h) Sistema de Dispensa Eletrônica;

i) Sistema de Concorrência Eletrônica;

j) Sistema de Leilão Eletrônico

k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

4.3. A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA**;

4.4. Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

4.5. As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

4.6. A **LICITAR DIGITAL** disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

4.7. A **LICITAR DIGITAL** disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras do respectivo **CÂMARA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CÂMARA

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;

c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;

d) homologar os resultados das licitações na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**;

e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, da rede mundial de computadores — Internet;

g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela **LICITAR DIGITAL**;

h) decidir se o envio ao PNCP será de responsabilidade da **LICITAR DIGITAL** ou incumbência de outro sistema.

i) ser o responsável pela anonimização dos dados dos licitantes que participem dos seus processos, conforme recurso disponibilizado na etapa de habilitação, a fim de respeitar as obrigações legais, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

5.2. DA LICITAR DIGITAL

a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL,** comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema**;**

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da **LICITAR DIGITAL**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar a **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** para utilização, com prévio aviso a **CÂMARA** e aos fornecedores, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da **LICITAR DIGITAL**, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas.

c.1) As manutenções da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento da **CÂMARA** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar a **CÂMARA**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;

f) Suspender o acesso a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

6.1. Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da **LICITAR DIGITAL** pela **CÂMARA**.

6.2. O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **LICITAR DIGITAL**, o qual, poderá ser acesso através do link: https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/.

6.3. Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **CÂMARA** e a **LICITAR DIGITAL.**

6.4. Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. Fica assegurado a **CÂMARA** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1. Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

9.1. As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente **termo de cessão**, independentemente **do** motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

9.1.1. Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG** publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As Partes estão cientes e declaram cumprir fielmente a Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), de acordo com as suas definições e conceitos, por si, seus sócios, administradores, colaboradores e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

12.2. Em razão do negócio celebrado entre as Partes por meio deste instrumento, ocorrerá o tratamento de dados pessoais de terceiros relacionados aos negócios, como clientes, leads e parceiros. Dessa forma, as Partes são controladoras singulares, nos termos do Guia Orientativo sobre Agentes de Tratamento e Encarregado da ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro de Pitangui/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.
Leandro Ferreira/MG, 12 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Leandro Ferreira
EGNALDO RODRIGUES
Presidente

Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação
THIAGO LEAL PEDRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

JANAINA FARIA MOREIRA
Agente Legislativo
Matrícula 48-0

LUÍS CLÁUDIO DE FREITAS FERREIRA
Agente Legislativo
Matrícula 50-5

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:C2B4A965

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

"Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo e, considerando a decisão plenária de 01 de setembro de 2025, que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, referentes ao Exercício Financeiro de 2020**.

Art. 2º - A Unidade de Administração deste Poder Legislativo, no prazo de até 05 (cinco) dias, providenciará a comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Juiz de Direito e Ministério Público da Comarca, bem como ao responsável pela Prestação de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 11 de setembro de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:DC26F2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº26/2025 - DISPENSA Nº 23/2025 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 26/2025, Dispensa de Licitação nº 23/2025 para contratação de empresa na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, no dia 10 de outubro de 2025, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal, seguindo o mínimo de especificações do termo de referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/202. A empresa **Fernanda Aparecida Mateus Lopes 04026355667**, CNPJ nº 17.277.541/0001-64, situada na Rua São Cristóvão, 195 – Granjas Betânia, Juiz de Fora – MG foi vencedora com valor total de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Matias Barbosa, 15 de setembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:611E156C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 29/2021

Contrato nº 004/2021, processo nº 29/2021, celebrado com a Empresa Gabriel Marques Franciscani LTDA**,** cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 HORAS, com vigência de 13/09/2025 à 12/09/2026, no valor global de R$1.883,64 (mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em 12 parcelas mensais. Moema MG, em 04/09/2025 –

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:12021E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 010 AO CONTRATO N° 014/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 010 ao Contrato n° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90. Objeto: O sétimo termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes, devido a mudança de faixa etária de usuários, sendo que o reajuste mensal será de R$ 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos), ficando o valor mensal em R$ 22.271,90 (vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) perfazendo o valor total global dos 04 (quatro) meses restantes do contrato em R$ 89.087,60 (oitenta e nove mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 15/09/2025 a 14/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 15/09/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:35EB8A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 74/2025 DISPENSA N° 41/2025 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM FLORES

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 74/2025, Dispensa n° 41/2025, autorizo a contratação de serviço especializado em decoração com flores para eventos oficiais ou datas comemorativas da Câmara Municipal De Patrocínio, da

empresa TULIPAS FLORES E DECORACOES LTDA ME, CNPJ 11.176.183/0001-17 no valor de R$ 37.614,00.

Patrocínio, 15 de setembro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:760EBAA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 79/2025
INEXIGIBILIDADE N°28/2025 - CURSO VEREADORES ALEXANDRE, ADRIANA E LISANDRA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 79/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 28/2025, cujo objeto é a contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para os vereadores Alexandre Vitor Castro Da Cruz, Adriana Fátima De Paula Magalhães E Lisandra Patricia Di Lara Ferreira Nunes Reis Da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, no valor global de R$ 2.970,00.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D9770970

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA Nº 90037/2024 – PROCESSO 063/2024

Ato de Contratação Direta
ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Contratação Direta referente à **Conserto do portão eletrônico da Câmara de Ponte Nova, conforme Dispensa nº 90037/2024**,**Processo nº 063/2025**, fundamentada no inciso VlII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.** Fornecedor contratado: **Protege Segurança Eletrônica Ltda**, CNPJ nº **10.269.806/0001.33.** Valor da contratação**: R$ 700,00 (setecentos reais).** Condições de execução: **imediata**. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/54**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B09C8C11

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE 90017/2025 – PROCESSO 064/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG torna pública a contratação via credenciamento do motorista Arlen Cristian de Deus Gomes, conforme Inexigibilidade nº 90017/2025, Processo nº 064/2025, originado do Processo Licitatório nº 033/2025, Inexigibilidade nº 90007/2025. O objeto trata da contratação de motorista para a Câmara Municipal de Ponte Nova, visando atender às necessidades de transporte de servidores, vereadores e demais colaboradores no exercício de suas funções institucionais, incluindo deslocamentos dentro e fora do município, participação em eventos oficiais, reuniões, visitas técnicas, capacitações, bem como outras atividades relacionadas ao interesse público, com fundamento no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21. **Fornecedor contratado:** Arlen Cristian de Deus Gomes, CPF nº ***.526.986.**. **Valor da contratação:** R$8.136,00 (Oito mil, cento e trinta e seis reais). **Condições de execução:** parcelada, conforme o interesse e conveniência administrativa da Câmara. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/55,** estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E863C74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 90.003/2025
Contrato nº 013/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações técnicas pertinentes sobre a construção da Câmara Municipal de Prata – MG.
Contratada: Tulio Fidel Faria Porto Arantes Ltda. - CNPJ: 41.481.799/0001-62
Vigência do contrato: 12/09/2025 até 11/09/2026
Valor global do Contrato: R$37.943,36 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e três).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:17B68720

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo 003/2025, Modalidade Pregão Eletrônico 90.003/2025 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações técnicas pertinentes sobre a construção da Câmara Municipal de Prata – MG.", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando as seguintes empresas como a vencedora do processo licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA - CNPJ
1	Suporte técnico de engenharia qualificado para assistir e subsidiar o fiscal de contrato	416 horas	R$ 91,21	R$37.943,36	Tulio Fidel Faria Porto Arantes Ltda. - 41.481.799/0001-62

	durante a execução da obra, assegurando transparência, eficiência e a proteção do erário público.				

Prata, 12 de setembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B61EAF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025, INEXIGIBILIDADE 040/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 045/2025, Inexigibilidade 040/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "A Importância da Ética e Compromisso Para Atuação dos Agentes Públicos, Lei de Licitação e Contratos e o Controle Patrimonial Municipal", entre os dias 16 a 19 de setembro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) referente a 4 inscrições. **CONTRATO: 044/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:FBE76E88

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato Administrativo nº 33/2024 - Processo Administrativo n° 033/2024, Dispensa Eletrônica nº 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL LEGISLATIVO e Diário Online, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública. CONTRATADA (ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 07 051 313/0001-18). Vigência: 13/09/2025 a 13/09/2026. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:DC61F1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INTENÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 017/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. A **Câmara Municipal de Tapira**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO DE COMPRAS Nº 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, do Tipo "**Menor Preço por Item"**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO NAS ÁREAS FISCAL E DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CADASTROS, O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO ESOCIAL, À RECEITA FEDERAL (DBE, DIRF, DCTF, DCTFWEB, EFD-REINF) E AO SICONF, BEM COMO O ENVIO DE DADOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, FOLHAS DE PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS À CORTE DE CONTAS, CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA; DIAGNÓSTICO PRELIMINAR PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CORRETO CADASTRO E ENVIO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES DO OBJETO, DESDE 01 DE JANEIRO DE 2025; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA (MG), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) até 19 de setembro de 2025 – sexta-feira**. As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (https://www.tapira.mg.leg.br/) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:52A1D33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 48/2025, DISPENSA 38/2025 – MULTI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades do Consórcio Cides, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais e de identificação funcional e institucional dos colaboradores. Contratado: MULTI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ: 10.896.905/0001-45) – Valor Mensal: R$ 4.103,00 (quatro mil, cento e três reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:6D4A1980

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 50/2025, Dispensa 40/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional a laser colorida equipada com funções de impressão, cópia e digitalização, oferecendo desempenho eficiente e versatilidade para atender às demandas da nova sede do consórcio.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 18/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BFF88313

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 51/2025, Dispensa 41/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 18/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9D145E9F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 48/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades do Consórcio Cides, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala definida pela administração, visando atender às necessidades operacionais e de identificação funcional e institucional dos colaboradores.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens objetos da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: MULTI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 10.896.905/0001-45

VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 4.103,00 (quatro mil, cento e três reais).

Uberlândia/MG, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:72F0CD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, TRICICLOS E CARRETAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDENE – CIMAMS. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 01/10/2025. **Início da disputa de preços**: 01/10/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: www.cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:EA59F931

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE– CIMAMS E SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 15 de setembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4499DAE2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE– CIMAMS E SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES.**

Participante e vencedor
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17)

Montes Claros – MG, 15 de setembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F7F44228

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o servidor LUAN HENRIQUE ARANTES PEREIRA, Coordenador de Programa do CIMMVI, para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da presente demanda, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A Fiscalização do contrato deverá observar estritamente os itens 7.9 - 7.19 do Termo de Referência, do Processo Licitatório n° 006/2025; Dispensa de licitação n° 002/2025.

Divinópolis/MG, 10 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:5596C29F

CIMMVI
DESIGNAÇÃO GESTOR DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado o servidor VINÍCIUS SALOMÃO GONTIJO BAHIA, Diretor Executivo do CIMMVI, como Gestor do Contrato, incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente contratação, registrando todas as ocorrências verificadas, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou defeitos observado.

A atuação do Gestor do contrato não exclui nem atenua a responsabilidade integral da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução, ainda que oriundas de imperfeições ou de vícios redibitórios. Ressalta-se que a fiscalização exercida pela Administração não implica corresponsabilidade desta ou de seus agentes e prepostos.

O Gestor do contrato deverá observar estritamente o item 7.20 do Termo de Referência, do Processo Licitatório n° 006/2025; Dispensa de licitação n° 002/2025.

Divinópolis/MG, 10 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:B8496AD4

CIMMVI
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

CIMMVI
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, CNPJ nº 54.771.168/0001-20. CONTRATADA: AVANTE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 61.724.311/0001-98, com sede na Rua Neusival Spagnol Junior, nº 636, Jardim Copacabana, Divinópolis/MG, CEP 35.501-618. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, topografia e apoio às atividades topográficas, executados sob demanda, com o objetivo de subsidiar estudos, projetos, obras e serviços promovidos pelos municípios consorciados, em áreas urbanas e rurais, no âmbito do Consórcio Público.

Fundamento legal: art. 75, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a atualização de valores prevista no Anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024. Valor estimado: R$ 79.985,44. Vigência: A vigência da contratação findar-se-á em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 10 de setembro de 2025.

Assina:
JULLIANO LACERDA LINO – Presidente do CIMMVI.

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:4A4C29A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0226.2025.15 – Pregão Eletrônico 021/2025. Objeto:
Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de veículos e máquinas, de modo a atender à demanda dos municípios de Rio Doce, Amparo do Serra e Piedade de Ponte Nova. A realização da sessão pública será: 29/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A4889DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000039/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ n° 26.395.502/0001-52. Valor global estimado de R$ 9.243,49. Data da assinatura: 15/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:3B2D7CC8

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000039/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 09.012.033/0001-26. Valor global estimado de R$ 3.999,00. Data da assinatura: 15/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:7B9368B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao termo de colaboração nº 001/2024, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Hospital Imaculada Conceição**, cujo objeto é a Assistência Ortopédica a pacientes oriundos dos atendimentos de trauma (porta de urgência e emergência do complexo hospitalar Imaculada Conceição).Em virtude da prorrogação de vigência, o Termo de Colaboração sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) para **R$ 1.388.400,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito e quatrocentos reais)**.
Assinatura: 10/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:BFE0D3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o contrato administrativo nº 37/2025, oriundo da ata de registro de preço nº 45/2024 referente ao Processo Licitatório nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 28/2024, Registro de Preço nº 06/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS/MENORES QUE 0,5 DIOPTRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DECORRENTES DO PROJETO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DENOMINADO "MIGUILIM" (DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284/2023)",** celebrado com a contratada **MOREIRA E SILVA PRODUTOS OPTICOS LTDA,**

cujo valor global é R$ 533.752,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 15 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:79B4BD2F

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 34/2022, Pregão Presencial nº 29/2022, Registro de Preço nº 25/2022 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagem de ultrassonografia morfológica e obstétrica com doplller colorido e pulsado, destinados aos pacientes dos municípios consorciados, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2026, cujo valor global é R$ 174.474,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas, 15 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C1EC764A

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 31/2022, Pregão Presencial nº 27/2022, Registro de Preço nº 23/2022 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 21 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026, cujo valor global é R$ 954.930,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais). Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 15 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6B4CE735

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2023, instaurado na forma de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 02/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 14 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2026. Celebrado com a contratada **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 15 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DE5A975E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO 60/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 60/2024
PROCESSO Nº 24/2024
DISPENSA Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo do contrato cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes. O contrato foi pactuado entre a empresa TH LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o no 35.839.871/0001-88, com endereço na Rua Dorival Machado, nº 544, Santa Mônica, Belo Horizonte-MG, CEP: 31525-150, representado por Deivson Calixto dos Santos, CPF: 100.351.636-07, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/09/2025. Vigência: De 13/09/2025 a 12/09/2026.

Viçosa-MG, 12 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0F304718

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 24/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 24/2024
PROCESSO Nº 05/2024
DISPENSA Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo do contrato cujo objeto é a prestação de assistência técnica e serviços ligados à informática. O contrato foi

pactuado entre a empresa WW INFORMÁTICA LTDA ME, nome fantasia INFOSHOP COMPUTADORES, inscrita no CNPJ nº 07.509.019/0001-07, com sede na cidade de Viçosa–MG, na Rua Tenente Kummel, nº 351, Centro, CEP:36570-031, representada pelo Sr. Weberth Pereira Lopes, CPF nº 032.935.276-80, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 15/09/2025. Vigência: De 19/09/2025 a 18/09/2026.

Viçosa-MG, 15 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:32C0D3AE

GESTÃO DE CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$15.325,58 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 041.321.666-78, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 12/09/2025. Vigência: a partir de sua última assinatura.

Viçosa-MG, 15 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:BFB98B5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 114

PORTARIA N° 114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração da funcionária Tamara Beatriz de Oliveira Freitas por parte do empregado.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando o fim do contrato de trabalho do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, por este ato, o desligamento da funcionária Tamara Beatriz de Oliveira Freitas, a partir do dia 15 de Setembro de 2025.

Parágrafo único. A rescisão determinada no caput é realizada em atendimento a requerimento da Funcionária ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:34CD2624

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115

PORTARIA N° 115 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse a candidata aprovada no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UAES
3º lugar ERIANE DE CASSIA SILVA MARTINS

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a)original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
b)original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c)original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d)original e fotocópia do Cartão de Vacina;
e)original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f)na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g)original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h)original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
i)original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

j)original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
k)declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
l)declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa - MG, 15 de Setembro de 2025

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:2E0A2D1D

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
CONSOLIDADA EM 15/09/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa (CISMIV) torna público que, em 15 de agosto de 2025, foram realizadas retificações no Edital de Credenciamento nº 14/2024. A alteração consiste na inclusão dos itens 244, 245, 246 e 247 na tabela de procedimentos do grupo 4. Para maiores informações, consulte o site do CISMIV.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:E5127E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 717/2025, Dispensa n° 723/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 PEÇA HIDRÁULICA PARA O BEBEDOURO DA BASE DE BOM DESPACHO. A FIM DE GARANTIR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO ÂMBITO DO CIS-URG OESTE / SAMU 192"**.Valor previsto total de R$ 14,00 (QUATORZE REAIS). Divinópolis/MG, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AC008875

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 715/2025, Dispensa n° 721/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "AUDIO CLÍNICA LTDA", CNPJ: 17.594.367/0001-83. Objeto: **"NECESSIDADE DE CONSERTO DO FORNO MICRO-ONDAS LOCALIZADO NA BASE DO SAMU EM ESMERALDAS II, MODELO PMO34BB, NÚMERO DE SÉRIE 2450486512XP70A, A FIM DE GARANTIR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO ÂMBITO DO CIS-URG OESTE / SAMU 192."** Valor previsto total de R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS). Divinópolis/MG, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B0716C3A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 706/2025, Dispensa n° 712/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA", CNPJ: 20.158.937/0001-05**. Objeto: **"SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DAS CARTILHAS DA CAMPANHA CONTRA ASSÉDIOS DO CIS URG OESTE"**. Valor previsto total de R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). Divinópolis/MG, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8E6FBC82

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 718/2025, Dispensa n° 723/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JOÃO PAULO FRANCIS GOMES

RIBEIRO", CNPJ: 13.551.140/0001-08. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FONTE DE CARREGADOR PARA IPAD 9ª GERAÇÃO 64 GB WI-FI. A FIM DE GARANTIR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO ÂMBITO DO CIS-URG OESTE / SAMU 192."** Valor previsto total de R$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Divinópolis/MG 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:658DC19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DA ARP Nº 032/2025 – LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01 997 775/0001-46.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 032/2025 – LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01 997 775/0001-46.
Valor total da ATA: R$ 82.948,53 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Assinatura: 15/09/2025.

LOTE 07 QUADRO BRANCO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Quadro Branco medidas aproximadas 2,00m x 1,20m Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio. O produto deverá conter a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, e Validade.	14,00 UND	R$ 350,95	R$ 4.913,30
Quadro Branco medidas aproximadas 3,50m x 1,20m Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio. O produto deverá conter a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, e Validade.	91,00 UND	R$ 857,53	R$ 78.035,23
Total Lote 7	**x1**		**R$ 82.948,53**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F47EB2C1

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICONº007/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão EletrôniconºO07/2025, Processo Licitatório nº012/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão EletrôniconºO07/2025, Processo Licitatório nº012/2025. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Mobiliário Escolar** em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em favor das seguintes empresas:

Empresa	**Lote(s)**	**Valor Global (R$)**
ACHEI IND. DE MOVEIS LTDA	4, 8	R$ 343.400,00
LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6, 12	R$ 97.698,00
LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	7	R$ 82.948,53
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1, 2, 3, 5, 10, e 11	R$ 651.287,60
RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	9	R$ 275.999,98

João Monlevade, 10 de Setembro de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:8D7BF5BA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICONº010/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão EletrôniconºO10/2025, Processo Licitatório nºO19/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão EletrôniconºO10/2025, Processo Licitatório nºO19/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano para classificação de documentos e tabela de temporalidade; Solução para gestão eletrônica de documentos (GED) e processos eletrônicos; Portal de assinaturas com solução para gestão de Autoridades Certificadoras (ACs) ou Infraestrutura de Chaves Públicas (ICPs), permitindo a certificação de documentos e a criação de certificados avançados para assinaturas digitais; Digitalização de documentos físicos e tratamento de imagem e upload de documentos digitais, certificando-os e classificando-os através de protocolos pré-definidos automatizados em atendimento aos entes do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em favor da seguinte empresa:

Empresa	**Lote(s)**	**Valor Global (R$)**
TECHCERT LTDA	Único	R$ 4.199.625,60

João Monlevade, 11 de Setembro de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:966B2961

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 043/2025 processos 081/2025, torna público ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:FD91F1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPALCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS ALIANÇA PARA A SAÚDE
EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR VÍCIO DE MOTIVAÇÃO. INOCORRÊNCIA. DECISÃO ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL. ENTREGA DOS ITENS REALIZADA COM ATRASO SUPERIOR A QUATRO MESES EM RELAÇÃO À DATA-LIMITE DA ÚLTIMA ORDEM DE FORNECIMENTO. PEDIDOS EXTEMPORÂNEOS DE PRORROGAÇÃO FORMULADOS APÓS O ESGOTAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE, IMPREVISÍVEL OU ALHEIO À ATIVIDADE DA CONTRATADA. CONFIGURAÇÃO DA MORA E DO INADIMPLEMENTO. MANUTENÇÃO DA MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.6.2, B, DO CONTRATO E DO ART. 87, II, DA LEI Nº 8.666/1993. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.6.3 DO INSTRUMENTO E DO ART. 87, III, DA LEI Nº 8.666/1993. REDUÇÃO DO PRAZO DA PENALIDADE DE 8 (OITO) PARA 3 (TRÊS) MESES, EM RAZÃO DO RECEBIMENTO TARDIO DOS ITENS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:55CC66CB

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024 - 1DOC TECNOLOGIA S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, para a prestação de serviços de licenciamento de software de gestão de processos administrativos digitais, para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X 1DOC TECNOLOGIA S.A. - **Vigência:** 12/09/2025 à 12/03/2026 - **Valor:** R$13.641,90 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:2B5CEA59

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024 - SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S/A.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023.

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S/A., para a prestação de serviços médicos, na modalidade plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos municípios consorciados ao CIAS. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S/A. - **Vigência:** 12/09/2025 à 12/09/2026 - **Valor:** R$7.403.355,36 (sete milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:034818B6

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 059/2025 - SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

Objeto: Contratação da empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A para prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, com gestão de escala médica, para atender demanda dos municípios consorciados e do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A - **Vigência:** 12/09/2025 à 12/09/2026. - **Valor:** R$5.876.390,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:775EE253

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO 016-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de gestão patrimonial para os municípios consorciados do CONVALE. abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 03/10/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com e convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:E27564B2

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO 018-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de entidade especializada na prestação de serviços de locação de minigeração

distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do sistema de compensação de energia elétrica (scee), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme lei 14.300/2022 e resolução normativa ANEEL nº 1000/2021 e 1.059/2023.. abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 03/10/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com ou convale.operacional@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:2B01DC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Felipe Monteiro de Castro e Castro - CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FACC5626

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Wilson Roberto Batista – CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:74EB04BE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Felipe Monteiro de Castro e Castro - CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:582E8E37

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DANIELLE NONATO COSTA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Danielle Nonato Costa – DANIELLE NONATO COSTA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AF501FF8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LORENA BERTOLIN MAIA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Lorena Bertolin Maia - LORENA BERTOLIN MAIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F6C91BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 98/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CONSUL SAÚDE COSTA & MARQUEZ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 27/08/2025
Vigência: 27/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Raphael Firmino da Costa - CONSUL SAÚDE COSTA & MARQUEZ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:49390773

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 102/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RODRIGO SCHETTINO ARTMED LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/09/2025
Vigência: 04/09/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rodrigo de Sá Schettino - RODRIGO SCHETTINO ARTMED LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B5F3D79C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 101/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H&F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/09/2025
Vigência: 04/09/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Helena Furlani de Paula - H&F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:90B2A433

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 03/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ n° 05.340.639/0001-30. Objeto: a inclusão de dotação orçamentária para custeio de combustível do Vacimóvel.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:FCDAB656

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2025, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa**Agropecuária Fazenda do Bento Indústria e Comércio Ltda – CAFÉ DA FAZENDA**, CNPJ 38.749.487/0001-82.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aumento de 25% no quantitativo do café.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:DA01FC60

CISAMAPI
PORTARIA Nº 084/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **HELENICE DE OLIVEIRA,** convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (faxineira), do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;original e fotocópia da Cédula de Identidade;original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação

e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);2 fotografias 3x4 recentes;original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 15 de setembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B641001D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO N°88/2025

Município de **PASSABÉM**
OBJETO: Rateio de contratação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos sólidos de construção civil dos municípios consorciados.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

VALOR DE REPASSE DO MUNICÍPIO: R$ 3.316,95 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:FC3BD6A3

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO N°94/2025

Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

OBJETO: Rateio de contratação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos sólidos de construção civil dos municípios consorciados.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

VALOR DE REPASSE DO MUNICÍPIO: R$ 3.657,15 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:F589BA6F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE LOTE FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e monitoramento do Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), para o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, conforme especificações e demais anexos do Edital, por um período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Não houve nenhum fornecedor habilitado durante o certame e os recursos apresentados foram indeferidos pela assessoria jurídica.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

BIANCA PESSOA BRAGANÇA
Agente de Contratação do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:3C6A8991

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 DATA DO ADITIVO: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de equipamentos.
CONTRATADO: COPYMAQ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.814.268/0001-31, Inscrição Estadual

001.077.919.0084, situada a Av. Olavo Bilac,139/203 - Cerâmica - Juiz de Fora/MG - CEP: 36080-35
CONTRATANTE: MINAS MED HOSPITALAR LTDA, firma sediada no Município Juiz de Fora - MG, à Rua Mario Nogueira, 260, Bairro: Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 44.875.316/0001-00, representada por Wilson Neves Dias, inscrita no CPF sob o nº 208.351.166-20.
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F1C40520

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025 DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição, com instalação/testes, de grupo gerador 250kVA, completo com USCA e Quadro de Transferência Automático (QTA) e demais itens técnicos necessários para a completa instalação e funcionamento do grupo gerador-motor, inclusive com fornecimento de cabos elétricos de força e controles, base do grupo e consumíveis.
CONTRATADO: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001-80, com sede à Rua Giovani Baptista Raffo, 120 GALPÃO B, Chácara Estância Paulista, Suzano / SP, neste ato representado por MAURICIO MONTE, Sócio Administrador.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
PRAZO D ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:6973DD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025

Objeto: Disponibilização de software de tratamento de ponto, sem fornecimento de equipamento com instalação, manutenção e suporte técnico do relógio de ponto, para atendimento da Fundação Hospital Frei Gabriel.
Recebimento das propostas por meio eletrônico:16/09/2025 à 18/09/2025.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h45min do dia 18/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 18/09/2025, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: Às 16h00 do dia 18/09/2025.
Modo da Disputa: **Menor Preço Global**
Valor Total Estimado da Licitação: R$8.551,76 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e seis centavos).
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 16/09/2025.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.
Frutal/MG, 16 de setembro de 2025

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:EBFEFED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2023 – DISPENSA N° 19/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E EMPRESA EKOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, INSCRITA NOCNPJ/MF SOB O NO 40.056.740/0001-64.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE DO VALOR DOOBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUARTA, QUINTA E DÉCIMA TERCEIRA DOCONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALOR: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL PARA O VALOR GLOBAL DE R$ 3.664,75 (TRÊS MIL, SEISCENTOS ESESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELAEMPRESA, SOFRENDO UM REAJUSTE DE 5,13% (CINCO INTEIROS E TREZE CENTÉSIMOS POR CENTO).
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023, COM SUBSÍDIO NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 DOZE)MESES, PELO PERÍODO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 A 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA:11DE SETEMBRODE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F408AC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 - INEXIGIBILIDADE 006/2025 EXTRATO DE RESULTADO

O IPESC torna pública a contratação por inexigibilidade, tendo como objeto contratação da empresa JURISENSUS – Consultoria, tecnologia e treinamento LTDA para assinatura anual da Plataforma Jurisensus RPPS, com licença de uso de 1 (um) Usuário-Gerenciador e 10 (dez) Usuários-Alunos, com acesso integral à área de cursos, incluindo disponibilização de Website personalizado voltado à transparência e à educação previdenciária, por meio do canal RPPS Informa. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG - IPESC; Contratado: JuriSensus – Consultoria, Tecnologia e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.323.422/0001-39;

Valor total: R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais).

Carangola/MG, 16 de setembro de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:76EB84A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 048/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORME ESCOLAR E ADMINISTRATIVO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 30/09/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 15 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:F196C385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

PROCESSO Nº 194/2025 , **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA-EPP** com sede a Rua Manoel P. Villela Neto, 16- Parque das Árvores -Cantagalo-RJ CEP: 28.500—000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de fechamento com muro na Escola Municipal Lídia Regina da Silva Ferreira, popularmente conhecida como Escola Municipal de Angustura, localizado na rua Maria do Carmo Lima Vidal, S/N – Distrito de Angustura no Município de Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 153.800,00(Cento e cinquenta e três mil, oitocentos reais)
DOTAÇÃO***:*** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada :02.04.00.12.361.0004.1.0006.4.4.90.51-Adptação e Ampliação Rede Física e Fundamental..

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de **04 (Quatro) meses** ,contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de Execução será de **02(dois) meses .**
Data:. Além Paraíba , 11 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:51892A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 094/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA PATRIMONIAL EIRELI-ME ,** com sede a Rua Coronel Oscar Cortes,115-Sobreloja- Porto Novo - Além Paraíba-MG CEP: 36660-00 , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.469.836/0001-41.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 2.739,00(Dois mil setecentos e trinta e nove reais) ao valor do contrato firmado em 17 de Novembro de 2022.

Justificativa: Ocorre que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a inclusão de um ponto de Vigilância para a Nova sede da Secretaria localizada na Rua Adão Araújo, nº 181-Bairro Porto Novo -Além Paraíba-MG .

VALOR: Valor correspondentes a instalação e serviço:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO- -NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	Gestão da Secretaria de Saúde		1	R$ 1.987,20
SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO- NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	3	MESES até 15/11	250,60	R$ 751,80

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber**:** 2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39 -GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Data: Além Paraíba , 03 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EE282345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ESPAÇO SAÚDE SEGVERDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.823.791/0001-88, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de laudos periciais de insalubridade e periculosidade (LTIP), através de avaliações quantitativas nos setores da Administração do Município de Além Paraíba, que colocam os servidores/funcionários públicos expostos aos agentes insalubres, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 03 DE SETEMBRO DE 2025 A 03 DE NOVEMBRO DE 2025.** O Prazo fica prorrogado conforme determinado na Clausula Segunda **"**O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento"
Data:. Além Paraíba,03 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4925A8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DOS PROGRAMAS DE SAUDE DO TRABALHO EXIGIDA PELA LIGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/09/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 15 de setembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E383A141

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital.

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2025

O objeto desta licitação é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS-MG, segundo especificação constante neste Edital.

ONDE SE LÊ:

EDITAL
13. DA CONDIÇÃO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O município será responsável pelo transporte do material até a clínica credenciada para a análise e emissão dos laudos.

LEIA-SE:
13. DA CONDIÇÃO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A credenciada será responsável pela retirada do material na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Alvorada de Minas, de segunda à sexta das 07:00h às 16:00h, conforme surgimento de demanda, sendo o prazo de 20 dias para emissão dos laudos, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa e a mesma aceita pela Administração.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos Diários Oficiais;

Alvorada de Minas, 15 de setembro de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:6C1F3A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 PAL 088/2023 TP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/09/2025, O DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL088/2023 TP 012/2023** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17/09/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC2103B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. Gilvania Luiz Soares Neiva, no uso de suas atribuições legais, revendo o Processo de contratação nº 064/2025, Adesão nº 005/2025, RATIFICA o procedimento para Adesão como Órgão não participante a Ata de Registro de Preço 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório n° 003/2024, que tem como objeto a eventual contratação para locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos na cidade de Belmonte/BA, compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas. Em conformidade com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, resolve ratificá-lo na forma a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Belmonte/BA, CNPJ N° 13.634.977/0001-02.
DETENTORA DA ATA: Matrix Empreendimentos Eireli, CNPJ N° 15.324.253/0001-98.

•

VALOR TOTAL: R$ 517.704,88 (Quinhentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e sessenta e oito e oit0 centavos).

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Araçuaí-MG 12 de setembro de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FC5C14BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2023

O Processo Administrativo N°. 108/2023 – Inexigibilidade de Licitação N°. 012/2023, objetivando o Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Música e Teatro, para fomento à Educação Patrimonial, Turismo, Direitos Humanos e ações de Promoção de Saúde, em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçuaí; efetivar o planejamento integrado realizado durante à elaboração do PPA 2022-2025 e da LOA, bem como para desenvolvimento de ações estratégicas para obtenção de melhores indicadores de qualidade na Educação, Saúde e Assistência Social, melhores índices de ICMS cultural, de ICMS de turismo, de ICMS de Esporte e de Desenvolvimento Econômico Local.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à 60.136.416 Gabriel Patrick Gonçalves de Souza, CNPJ n° 60.136.416/0001-63. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 12 de setembro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BACC01CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 064/2025 ADESÃO Nº05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2025 ADESÃO 005/2025 OBJETO ADESÃO COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024, QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE BELMONTE/BA, COMPREENDENDO: RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS TÉCNICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL CONSUMÍVEL, TRIOS ELÉTRICOS, UNIDADES MÓVEL DE SOM E LUZ E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS. . **EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025– MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI - V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 517.704,88(QUINHENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F380C2D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000015/2024**, Processo Administrativo nº **000066/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG

RESUMO

34.708.427 GUSTAVO LUIZ DA SILVA no **item 18** no valor total de **R$ 34.950,00** (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

34.708.427 GUSTAVO LUIZ DA SILVA no **item 18** *(Item 18: COMBO LANCHE ARTESANAL + REFRIGERANTE/ SUCO 350 ML: COMBO COMBO LANCHE ARTESANAL + REFRIGERANTE/ SUCO 350 ML: na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 34,9500 totalizando R$ 34.950,00)* no valor total de **R$ 34.950,00** (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) de **R$ 63.435,50** (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) *totalizando R$ 34.950,00)*

Araçuaí-MG, 15 de setembro de 2025

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DEBAB2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 367/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 71/2025

PL 367/2025
Pregão Eletrônico 088/2025
Registro de Preço 071/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 26/09/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9AC3EF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 368/2025 - PREGÃO ELETRONICO 89/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 72/2025

PL 368/2025
Pregão Eletrônico 089/2025
Registro de Preço 072/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de materiais para manutenção e prestação de serviços de esgotamento sanitário e de água**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:26/09/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C637F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL - 022/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO
Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 17/09/2025 - 13h15min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Jaia Batista Assunção de Sousa
Turno: Tarde
Período: 18/09/2025 a 28/11/2025

Dia: 17/09/2025 - 13h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho
Turno: Tarde
Período: 18/09/2025 a 16/12/2025

Arcos, 15/09/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:220E13C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7235/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.235– 29/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INT. SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.91..... R$ 1.935,80
02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32..... R$ 1,90
Sub-total..... R$ 1.937,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52..... R$ 359,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.14..... R$ 800,00

TOTAL: .....R$ 3.097,10

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INT. SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.14..... R$ 1.935,80
02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.30..... R$ 1,90
Sub-total..... R$ 1.937,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30..... R$ 359,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.93..... R$ 800,00

TOTAL: .....R$ 3.097,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.235, de 29/08/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD2D6ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7233/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.233– 27/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39.....R$ 308,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39.....R$ 12.000,00
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11.....R$ 12.714,77
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.13.....R$ 739,71
Sub-total..... R$ 25.454,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11.....
R$201.498,25
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.13..... R$ 28.869,53
02.06.12.361.9010.2.408.000.4.4.90.52..... R$ 18.000,00
Sub-total..... R$248.367,78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04..... R$ 7.812,84
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13..... R$ 283,92
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04..... R$ 5.281,39
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11..... R$ 9.815,51
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13..... R$ 2.125,99
Sub-total..... R$ 25.319,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04..... R$ 6.281,65
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11..... R$ 19.553,38
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13..... R$ 3.638,08
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04..... R$ 44.953,40
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11..... R$ 78.092,34
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13..... R$ 17.723,62
02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91..... R$ 35.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04..... R$ 11.910,92
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11..... R$ 99.958,19
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13..... R$ 14.197,68
Sub-total..... R$331.309,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04..... R$ 43.163,07
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11..... R$ 98.736,72
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13..... R$ 20.172,56
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.94..... R$ 7.238,76
Sub-total..... R$169.311,11

TOTAL: .....R$800.070,93

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30.....R$ 308,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.39.....R$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11..... R$230.367,78
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04..... R$390.238,63
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93..... R$ 18.000,00
Sub-total..... R$638.606,41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39..... R$ 25.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.40..... R$ 10.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11..... R$114.155,87
Sub-total..... R$149.155,87

TOTAL: .....R$800.070,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90F4451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7234/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.234– 27/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04.....R$ 6.360,48
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36.....R$ 6.222,34
Sub-total..... R$ 12.582,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13..... R$ 2.274,30
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39..... R$ 7.564,03
Sub-total..... R$ 9.838,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.04..... R$ 3.222,30
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39..... R$ 3.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40..... R$ 10.605,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04..... R$ 24.147,08
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39..... R$ 15.000,00
Sub-total..... R$ 55.974,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INT. SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.13..... R$ 1.401,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37..... R$ 6.256,46
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04..... R$ 2.727,36
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13..... R$ 7.848,31
Sub-total..... R$ 16.832,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30..... R$ 6.072,08
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11..... R$ 3.467,28
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13..... R$ 12.617,99
Sub-total..... R$ 22.157,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39..... R$ 6.661,19
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13..... R$ 869,13
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14..... R$ 5.000,00
Sub-total..... R$ 12.530,32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04..... R$ 7.812,84
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13..... R$ 283,92
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04..... R$ 5.281,39
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11..... R$ 9.815,51
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13..... R$ 2.125,99
Sub-total..... R$ 25.319,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13..... R$ 24.888,85

TOTAL: .....R$155.805,46

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11.....R$ 6.360,48
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30.....R$ 6.222,34
Sub-total..... R$ 12.582,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04.....R$ 2.274,30
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.14.....R$ 2.500,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93.....R$ 1.964,03
02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52.....R$ 3.100,00
Sub-total..... R$ 9.838,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11..... R$ 3.222,30
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30..... R$ 13.605,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11..... R$ 24.147,08
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30..... R$ 15.000,00
Sub-total..... R$ 55.974,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INT. SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.11..... R$ 1.401,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02.08.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52..... R$ 6.256,46
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11..... R$ 10.575,67
Sub-total..... R$ 16.832,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36..... R$ 6.072,08
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94..... R$ 16.085,27
Sub-total..... R$ 22.157,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31..... R$ 6.661,19
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11..... R$ 869,13
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39..... R$ 5.000,00
Sub-total..... R$ 12.530,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11..... R$ 24.888,85

TOTAL: .....R$155.805,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A9EDAE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 302/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 302/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2024
TERMO DE FOMENTO 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque, portador da Carteira de Identidade n.º MG7469776 SSP MGe inscrito no CPF sob o nº.027.682.726-04 , doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**,inscrito no CNPJ sob o nº.02.754.324/0001-40situado na Rua Ascanio Lima, S/N,Centro, Arcos/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o **Termo de Fomento nº 001/2024**, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº.4.503/2017, Lei Municipal nº.3.170/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:

Alteração do preâmbulo do Termo de Fomento nº.001/2024visando a alteração do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde se lê: presidente CAMILA ALVES PIMENTA, portador da Carteira de Identidade n.º MG11.973.935,CPF nº.065.800.586-33, leia-se: presidente CELESTE MARBUG, portador da Carteira de Identidade n.ºMG 21.677.816e inscrito no CPF sob o nº. 406.319.237-72.

Alteração dos dados da presidente, no Plano de Trabalho, no ícone"Representante Legal da OSC";

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no Termo de Fomento e Plano de Trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento,que é condição indispensável para sua eficácia,na Plataforma MROSC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 02(duas) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 11 de setembro de 2025.

WELLINGTON F ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA RODRIGUES MATEUS COSTA
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

CELESTE MARBUG
Presidente da Corporação Musical
Nossa Senhora do Carmo

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3013DA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 095/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9524/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
DATA: 12/09/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 150 cestas básicas compostas de gêneros alimentícios não perecíveis solicitada pela Secretária Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, preconizada pela Lei Municipal 221/21.
CONTRATADO: : ***COMERCIAL P&L LTDA***, Endereço - EST CARMO ALEM PARAIBA, Nº690, BAIRRO INLUENCIA - CARMO-RJ, CNPJ: 45.539.312/0001-06

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 34.425,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/09/2025 até 12/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2FADD93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 027/2025, para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de informática, com atendimentos ilimitados nos prédios públicos da sede do Município de Arinos/MG, conforme as especificações e condições constantes no Edital. O Edital estará à disposição na íntegra no Site Oficial (ainos.mg,gov.br) licitações. Arinos 15 de setembro de 2025. Daniel Ribeiro Santana- Secretário Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de

2022, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 028/2025, para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço em manutenção preventiva de Câmaras Frias de Conservação de vacina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme as especificações e condições constantes no Edital. O Edital estará à disposição na íntegra no Site Oficial (ainos.mg,gov.br) licitações. Arinos 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO -
Secretário Municipal de Saúde..

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:367B955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

223Extrato dos Contratos referente ao Credenciamento nª 024/2025- Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços diversos, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: Deivid Pereira, contrato nº 223/2025, valor global R$ 44.082,00; Diogo Oliveira Gonçalves, contrato nº 218, valor global R$ 44.082,00; Fagner Pereira de Oliveira, contrato nº 215, valor global R$ 44.082,00; Janderson Gomes dos Santos, contrato nº 214, valor global R$ 44.082,00; Manoel da Silva Gonçalves, contrato nº 221, valor global R$ 44.082,00; Renildo Alves Barbosa, contrato nº 220, valor global R$ 44.082,00; Ryan Lucas Gonçalves Mendes, contrato nº 210 valor global R$ 44.082,00; Ademilson Barbosa de Jesus, contrato nº 217 valor global R$ 70.653,60; Delmiro Pereira da Silva, contrato nº 216, valor global R$ 70.653,60; Ernando Paz de Miranda, contrato nº 219 valor global R$ 70.653,60; Joao Batista Joaquim da Silva, contrato nº 213, valor global R$ 70.653,60; Josa de Carvalho Souza, contrato nº 222, valor global R$ 70.653,60; Juarez Souza do Nascimento, contrato nº 212 valor global R$ 70.653,60; Leonardo Cabral Sales, contrato nº 211, valor global R$ 70.653,60, Vigências: 12 meses. Arinos, 15 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DCCE4048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 019/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Maria Neuza Rodrigues de Souza, credenciadas no item 03.. Arinos, 15 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5753156D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO 081/2025. DISPENSA 013/2025. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para consultoria em gestão de planejamento e ações governamentais voltadas para administração pública, na Prefeitura de Barão de Monte Alto/MG. CONTRATO: 054/2025- Contratada: J.E SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 04.838.643/0001-60. Valor global R$ 12.800,00 (Dose mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária 3002000.0412200072.006.33903900000 - FICHA 356. Justificativa de acordo com 75, inc. II DA LEI FEDERAL 14.133/21. Vigência do Contrato: 15/09/2025 a 14/01/2026.

SELMAR LUÍS DO VALLE -
Prefeito Municipal,

15/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5AC31CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Processo Licitatório nº 042/2025
Pregão Presencial nº 018/2025
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 027/2025, firmada com a empresa **P M ROSA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 30.591.030/0001-80 com sede à Rua Professora Juray Torres Pessoa, nº 49, Bairro Nova Laje, na cidade de Laje do Muriaé - RJ, neste ato representada pela Srª. Derlândia Correa Duarte, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 042/2025 e do Pregão Presencial nº 018/2025, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de Material Esportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.
• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 11 de setembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0545E258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 07501/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da Agente de Contratação, faz tornar público a prorrogação de contrato nº 07501/2023, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até 21/08/2026. Patrícia Pauline Dornelas, Agente de Contratação. Barra Longa, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F9B2F5F0

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 092/2025

Credenciamento: nº 005/2025

Termo de Contrato: nº 084/2025

Objeto: Credenciamento de Médico Psiquiatra de alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: GB Clinica Medica LTDA, CNPJ nº 23.362.461/0001-00;

Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026;

Valor Unitário: R$ 126,55 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Assinatura: 01/09/2025.

Barra Longa, 01 de setembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B60E54B6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 112/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 0048/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 0048/2025, Processo Administrativo nº 112/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 76941
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender a rota Mata Cavalo – Barro Branco – Felipe dos Santos – Matipó, em caráter temporário, até a formalização do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025 (Processo Administrativo nº 110/2025), garantindo a continuidade do serviço público essencial de transporte de alunos da rede municipal de ensino.
Data de Publicação: 15/09/2025 15:45:02
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 19/09/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 8.524,80

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:2DFCB396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 075/2025 PROCESSO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 075/2025 Processo nº 159/2025 Pregão Eletrônico 062/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de mudas de flores, árvores e insumos, para revitalização das áreas verdes, das vias e áreas públicas do município de Barroso - MG, em conformidade com as demandas da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Abertura: 26/09/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B362FC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG, para o ano letivo de 2026, com a empresa vencedora:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0102/2025: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.130.003/0001-06. Assinatura da Ata: 09/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 273.257,50 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70400
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-37-2025/999964

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:79447659

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.525.230/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa de serviço de engenharia civil para execução de obra (fase I - estrutural) do Núcleo Infantil "Cantinho do Céu" no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor

contratual, em decorrência da diminuição quantitativa do objeto, ajustando-se o valor global do Contrato Originário n° 064/2023, celebrado entre o Município de Bom Jesus do Amparo/MG e a empresa Construtora Empreendimentos Quaresma e Cia LTDA, nos termos do art. art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo Aditivo de Supressão: R$ 126.799,07 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Data da assinatura: 05/09/2025. Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2DE79321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 117/2025. INEXIGIBILIDADE nº. 008/2025. CONTRATO nº 061/2025 Contratada: JOSE RIBEIRO DE ANDRADE. Valor R$ 60.000,00. Objeto: locação do imóvel sediado à Rua Prefeito Benedito José de Andrade, nº 85 – centro de Bom Repouso, composto por uma casa com 4 quartos, cozinha, sala, banheiros, quintal, garagem, com área privativa principal de 289,83 m², para funcionamento das atividades da sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2011.0000.0152 – Data de assinatura: 01/09/2025. Vigência: 01/09/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D1C71672

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 063/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 124/2025. INEXIGIBILIDADE nº. 009/2025. CONTRATO nº 063/2025 Contratada: MEDICINA DO TRABALHO, CLINICA E CARDIOLOGIA LTDA. Valor R$ 780.000,00. Objeto: serviço de Médico Ginecologista, Cardiologista e Médico do Trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339036.0392 – Data de assinatura: 10/09/2025. Vigência: 10/09/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0D35F57E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2025 - 6º Termo Aditivo a ARP nº 04/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 185,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso-MG.. Dotação Orçamentária:
- Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 -
Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 -
Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 -
Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 -
Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 -
Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 -
Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 -
Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 -
Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 -
Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 -
Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 -
Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 -
Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 -
Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 -
Educação: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 -
Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 15/09/2025– Vigência 23/01/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2F7D8710

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 202/2024. Contrato nº 96/2024. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: TUBÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de extensão da Rua Minas Gerais, centro, neste Município. Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. Data: 07/02/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipio

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7621D755

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 202/2024. Contrato nº 96/2024. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: TUBÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de extensão da Rua Minas Gerais, centro, neste Município. Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. Data: 07/08/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:38550032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 348/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa credenciada: **CLEONICE JOSE PEIXOTO** inscrita no CNPJ/MF: **57.662.558/0001-50.** Valor Total estimado: **R$39.500(Trinta e nove mil e quinhentos reais).**
Início: 15.09.2025 Vigência: 15.09.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 15.09.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2C29C810

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 349/2025** Objeto: – Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit Enxoval Para Bebê, Conforme Ata de Registro de Preços 065/2025, Planejamento 226/2025 (SES-MG). Empresa contratada; **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.788.766/0027-71**, pelo valor de **R$7.395,000 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais).** Início: 15.09.2025. Vigência: 15.09.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 15.09.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0950CE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 076/2025 – INEX. 026/2025 – CRED. 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 076/2025 – INEX. 026/2025 – CRED. 012/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. Inscrições a partir de 19/09/2025. 09h. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:245E15E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, E MATERIAIS DE USO EDUCATIVO E RECREATIVO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, EM ESPECIFICIDADE AO PRÉ ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL HORAS FELIZES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 18 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Apresentação da Proposta: 26/09/2025. 09hrs. www.portaldecompraspublicas.com.br.
licitacaobotumirim2025@gmail.comhttps://botumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:0AF081CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 427/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 427/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 427/2025 - Contratada: pessoa física **ELIEL VICTOR DE SOUZA** – CPF n ° 035.935.506-44, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência por mais 6 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:DDD0CF3D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 552/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 552/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 552/2025 - Contratada: pessoa física **GILVAN ALVES DOS SANTOS** – CPF n ° 934.978.066-68, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência será 30 de maio por mais 6 de 2025 a 31 de maio de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:29F6E48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 072/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 072/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n° 008/2024 que visa à prorrogação do prazo de vigência da contratação para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária, remoção, preparação e transporte do corpo, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratada: **FM FUNERÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 55.600.181/0001-89. Valor total: R$ 130.711,53 (Cento e trinta mil e setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 meses; data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:5E1B3B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 073/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2024. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 073/2024 oriundo da Dispensa de Licitação n° 054/2024 que visa à renovação da contratação de sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinado ao fornecimento de sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Contratada: **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.818.048/0001-51. Valor total: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses; data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A6AB7432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 467/2025.

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Nortemed SGE AM Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 60.353.516/0001-41. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Valor mensal estimativo de R$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Valor global estimativo de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência de 03/09/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:329D89AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 467/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Empresa: Nortemed SGE AM Serviços Médicos Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Valor mensal estimativo de R$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Valor global estimativo de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência de 03/09/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:796921F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 088/2024.

Processo nº 011/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. Empresa: José Wilson da Fonseca 07628859631. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de Auxiliar de Obras, Serviços de Obras de alvenaria I, Serviços de Obras de alvenaria II, de Serviço de Conservação de Pavimentação Asfáltica e Serviço de Pinturas. A partir do dia 01/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:05C62D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 DE SETEMBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos remanescente destinados a reforma dos telhados das Escolas Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.Cabeceira Grande – MG, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:824F9B00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 100/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material gráfico em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo M. de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 355.042,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e dois reais):**GRÁFICA REAL PRINT LTDA.**(24487231000130) com os lotes: 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 48, 49 e 63 no valor total de R$ 86.056,45 (oitenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**(39685763000159) com os lotes: 1, 9, 10, 51, 64, 65, 67, 69 e 70 no valor total de R$ 41.022,20 (quarenta e um mil e vinte e dois reais e vinte centavos).**EMBACOM LTDA**(47156456000109) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 66 no valor total de R$ 62.763,35 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**DRU SIGN PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**(05348499000146) com os lotes: 59, 60, 61 e 62 no valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**(27232288000186) com os lotes: 30, 31 e 32 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Item fracassado:68

CABECEIRA GRANDE - MG, 15 de setembro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FFF10E24

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 100/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de material gráfico em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo M. de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 355.042,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e dois reais):GRÁFICA REAL PRINT LTDA.(24487231000130) com os lotes: 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 48, 49, 63 no valor total de R$ 86.056,45 (oitenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco

centavos).PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA(39685763000159) com os lotes: 1, 9, 10, 51, 64, 65, 67, 69, 70 no valor total de R$ 41.022,20 (quarenta e um mil e vinte e dois reais e vinte centavos).EMBACOM LTDA(47156456000109) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66 no valor total de R$ 62.763,35 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).DRU SIGN PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA(05348499000146) com os lotes: 59, 60, 61, 62 no valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI(27232288000186) com os lotes: 30, 31, 32 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), segunda-feira, 15 de setembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:93CD7BD3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 100/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de material gráfico em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo M. de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 355.042,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e dois reais):GRÁFICA REAL PRINT LTDA.(24487231000130) com os lotes: 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 48, 49, 63 no valor total de R$ 86.056,45 (oitenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA(39685763000159) com os lotes: 1, 9, 10, 51, 64, 65, 67, 69, 70 no valor total de R$ 41.022,20 (quarenta e um mil e vinte e dois reais e vinte centavos).EMBACOM LTDA(47156456000109) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66 no valor total de R$ 62.763,35 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).DRU SIGN PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA(05348499000146) com os lotes: 59, 60, 61, 62 no valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI(27232288000186) com os lotes: 30, 31, 32 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), segunda-feira, 15 de setembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B172E731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL BATUIRA JOSÉ DA COSTA, OPERÁRIO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 098/2025

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Batuira José da Costa, Operário, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de contribuição.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal BATUIRA JOSÉ DA COSTA, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Operário"**, Nível TS 001, Grau 0A, a partir de **05/09/2025**, em razão de sua aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de setembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:BCDEB19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 01/2025

PARTES: 35º GRUPO DE ESCOTEIROS - AJUBI, representado pelo seu Presidente Sr. Júlio César Lúcio de Freitas e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, representado pela prefeita municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante.
OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, de uma parte do imóvel de propriedade do Município, localizado a Rua Guadalajara, nº 45, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, destinado exclusivamente à instalação e ao funcionamento da sede e ao desenvolvimento das atividades do 35º Grupo de Escoteiros – AJUBI.
VALOR: Não haverá transferência de recursos, apenas a cooperação mútua entre as partes.
VIGÊNCIA: 02 anos, a contar da assinatura do termo (Assinatura: 12/08/2025.)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.916, de 22 de julho de 2.025.

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:ED3E1D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS NR. 001/2025

PARTES:
DOADOR: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representada pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante.

DONATÁRIO: ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho.

OBJETO: Doação de bens móveis declarados inservíveis para a municipalidade, através do Decreto nº 4.638/2025, devido ao adiantado estado de deterioração.

DATA: 28/08/2025

FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 2.454, de 08/12/2016 - Decreto nº 4.638/2025

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:190A0907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 28/2025

INDICAÇÃO Nº 28/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

A Vereadora que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o plenário, vem por meio desta, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, que seja realizada a substituição dos prédios públicos, promovendo a transferência da Biblioteca Municipal para a Casa da Cultura, e, em contrapartida, instalando a Secretaria Municipal de Turismo no espaço onde hoje funciona a Biblioteca Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo assegurar melhor aproveitamento dos prédios públicos e ampliar a utilidade dos equipamentos culturais disponíveis no município. Atualmente, a Casa da Cultura abriga a Secretaria de Turismo, contudo, o espaço apresenta características mais adequadas para sediar a Biblioteca Municipal, por se tratar de um ambiente voltado à preservação e difusão da cultura, da educação e do incentivo à leitura, a instalação da Biblioteca na Casa da Cultura permitirá maior integração entre projetos culturais e educacionais, favorecendo estudantes, professores, pesquisadores e toda a comunidade.

Já a Secretaria de Turismo, por possuir atribuições administrativas e menor demanda de atendimento presencial ao público em geral, poderá exercer suas funções normalmente no prédio que hoje abriga a Biblioteca, garantindo, assim, melhor aproveitamento do espaço público e maior benefício coletivo, diante disso, entende-se que a troca proposta representa medida de gestão eficiente, capaz de potencializar tanto a área cultural quanto a administrativa, resultando em ganhos significativos para a população.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, 15 de setembro de 2025.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A4D352E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 980 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 980 / 2025

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Encarregado de Dados, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, a **função gratificada de Encarregado de Dados**, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Art. 2º A função de que trata o art. 1º será exercida por **servidor ocupante de cargo efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal**, designado por ato da Presidência.
§ 1º A designação observará critérios de idoneidade, capacidade técnica e compatibilidade de atribuições, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa.
§ 2º O exercício da função de Encarregado de Dados será **incompatível com a função de Controlador Interno** ou com quaisquer outras que comprometam a independência, autonomia e confidencialidade inerentes à atuação do Encarregado.
Art. 3º Ao servidor designado como Encarregado de Dados será concedida **gratificação mensal pelo exercício da função**, cujo valor é R$800,00 (oitocentos reais), anualmente atualizado pelo IPCA.
Art. 4º As atribuições do Encarregado de Dados compreendem, no que couber, aquelas previstas no art. 41, § 2º, da LGPD, especialmente:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
III – orientar os servidores e os contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – executar as demais atribuições determinadas pela ANPD ou definidas por regulamentação interna.

Art. 5º O pagamento da gratificação será custeado com recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal, devendo constar em dotação orçamentária específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação deste Plenário o presente **Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da função gratificada de Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO)** no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, **em atendimento às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.
A LGPD, em vigor desde setembro de 2020, trouxe profundas mudanças na forma como os dados pessoais devem ser tratados por entes públicos e privados, impondo **obrigações de segurança, transparência, responsabilização e proteção da privacidade dos cidadãos**.
Dentre essas obrigações, encontra-se a **necessidade de indicação de um Encarregado de Dados**, conforme previsto no art. 41 da referida Lei, com as seguintes atribuições básicas:
Atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
Receber e processar reclamações e requerimentos dos cidadãos;
Orientar os servidores da Câmara sobre as práticas adequadas de tratamento de dados;
Assegurar o cumprimento dos princípios e regras estabelecidos pela LGPD.

Trata-se, portanto, de uma **função técnica, estratégica e de confiança institucional**, que deve ser exercida com elevado grau de responsabilidade e comprometimento. Por essa razão, propõe-se que o cargo seja **exercido por servidor de provimento efetivo**, assegurando estabilidade e vínculo com o serviço público, e que seja **remunerado com gratificação específica**, como forma de reconhecimento pela natureza diferenciada das atribuições.
Cumpre destacar que a designação do Encarregado de Dados **não gera a criação de novo cargo**, tampouco amplia o quadro funcional da Câmara, **tratando-se de função gratificada atribuída a servidor**

já em exercício, o que garante **contenção de gastos e respeito aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal**.
O valor da gratificação **adequar-se à capacidade orçamentária da Casa Legislativa e à complexidade da função desempenhada**.
A aprovação desta proposição se insere, ainda, no conjunto de ações de **modernização institucional**, de **adequação normativa à legislação nacional**, e de **compromisso com a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos e servidores**, em consonância com os princípios da **boa administração pública, eficiência, moralidade e legalidade** (art. 37 da Constituição Federal).
Diante do exposto, **solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria**, certos de que se trata de passo fundamental para o fortalecimento da transparência, da conformidade institucional e da confiança da sociedade no serviço público.
Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secetário

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice-Presidente

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:956C8543

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 981 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 981 / 2025

Dispõe sobre a autonomia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino na escolha dos uniformes escolares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurada às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino a autonomia para deliberar, por meio de seus colegiados escolares, os modelos, cores e padrões dos uniformes a serem utilizados pelos alunos e pelos servidores docentes.
Parágrafo único. A definição dos uniformes deverá observar os princípios da economicidade, inclusão, acessibilidade, identidade institucional e adequação climática e pedagógica.
Art. 2º A escolha dos uniformes será deliberada em reunião do colegiado escolar, com participação dos representantes da direção, coordenação pedagógica, corpo docente, representantes de pais ou responsáveis e, sempre que possível, de alunos, devendo a decisão constar de ata própria, assinada pelos presentes.
Art. 3º O uniforme escolar, definido nos termos desta Lei, poderá conter a logomarca do Município ou da unidade escolar, desde que não represente aumento significativo no custo final para as famílias.
Art. 4º O Poder Executivo poderá prestar apoio técnico às escolas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar que as escolhas sejam orientadas por critérios pedagógicos, financeiros e sociais adequados.
Art. 5º As escolas que já possuírem uniformes definidos anteriormente à vigência desta Lei poderão mantê-los até que deliberem por eventual alteração, conforme seu calendário interno.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **garantir às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino autonomia para deliberarem sobre os modelos de uniformes a serem utilizados tanto por seus alunos quanto por seus servidores docentes**, respeitando as realidades pedagógicas, climáticas, culturais e socioeconômicas de cada comunidade escolar.

1. Fundamentação Pedagógica e Administrativa
O uniforme escolar, além de elemento de identidade e segurança, **deve refletir a realidade concreta da unidade de ensino**, sendo inadequado impor um modelo único para todas as escolas, desconsiderando suas particularidades. Nesse sentido, o fortalecimento da autonomia escolar é um dos princípios orientadores da gestão democrática do ensino público, conforme preconizado pela **Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente em seu art. 15**, o qual dispõe:
"Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público."
O presente projeto busca, pois, **instrumentalizar essa autonomia**, assegurando que cada escola, por meio de seus colegiados, possa definir com responsabilidade os padrões de uniformes mais adequados ao seu contexto.

2. Participação Democrática e Inclusiva
A proposta exige que a deliberação se dê em **reunião de colegiado escolar**, garantindo a **participação efetiva da comunidade escolar**, incluindo direção, coordenação pedagógica, professores, responsáveis e, sempre que possível, os próprios alunos.
Essa medida amplia os espaços de decisão coletiva e fortalece a **gestão democrática do ensino público**, em consonância com o art. 206, inciso VI, da Constituição da República.

3. Princípios de Economicidade, Identidade e Acessibilidade
Ao facultar a cada escola a escolha de modelos mais simples, adaptáveis ao clima, acessíveis financeiramente e com potencial de valorização da identidade local, a medida colabora para **reduzir desigualdades**, evitar padronizações desnecessárias e até mesmo abrir espaço para **a produção local de uniformes**, incentivando o pequeno comércio e a costura artesanal da cidade, se assim for deliberado.

4. Previsão de Apoio Técnico e Resguardo à Transição
A proposição prevê que a **Secretaria Municipal de Educação poderá prestar apoio técnico** às unidades escolares, a fim de que decisões sejam bem embasadas. Além disso, **resguarda as escolas que já possuem modelos estabelecidos**, permitindo a manutenção dos uniformes existentes até que, em momento oportuno, deliberem por alteração.

5. Extensão Possível
Embora a proposição trate expressamente do corpo **discente e docente**, poderá ser ampliada — por deliberação interna das escolas — para incluir **servidores da equipe de apoio**, sempre respeitado o princípio da razoabilidade e da não onerosidade.

6. Conclusão
A presente medida não impõe gastos ao Poder Público, **respeita os princípios constitucionais da gestão democrática, da autonomia escolar e da eficiência administrativa**, além de valorizar o protagonismo da comunidade escolar na definição de aspectos fundamentais de sua identidade visual e funcional.

Diante do exposto, submete-se à elevada apreciação dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei, **confiando na sua aprovação, em nome do respeito à autonomia, à democracia escolar e à dignidade das comunidades educacionais do Município de Cachoeira Dourada/MG**.
Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora – Autora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C5193D23

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 982 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 982 / 2025

"*Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2025***"**

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 11º da Lei nº 1.328 (LDO), de 28 de outubro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 11. Até o limite de 25% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação."

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei nº 1.330 (LOA), de 09 de dezembro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25,0% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 15 de setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº _____/2025

Cachoeira Dourada – MG, 15 de setembro de 2025.

Senhores(as) Vereadores(as),

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2025*."

O presente projeto de lei visa buscar a necessária autorização legislativa para ampliar o limite estabelecido no art. 11, da Lei nº 1.328/2024 e art. 4º, da Lei nº 1.330/2024, para 25% do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Cachoeira Dourada.

Conforme consta na Lei Municipal nº 1.330/2024, foi aprovado um limite de suplementação de 15% e somado a este teto um novo percentual de 10%, teremos uma autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no total de 25%.

Consigna-se, por oportuno, que o Município optou por abertura de crédito adicional suplementar e não extraordinário para executar as demandas necessárias que já possuíam ações aprovadas e também o recebimento de outros recursos não previstos como emendas parlamentares diversas, e alguns recursos recebidos em 2024, que passaram como superávit financeiro.

Assim, faz-se necessário seja encaminhado ao Poder Legislativo Projeto de Lei para alteração no percentual de suplementação autorizado na LOA/2025 de 15% para 25%, para que o Município consiga adequar a execução orçamentária financeira cumprindo as demandas necessárias e essenciais para o bom funcionamento de todas as secretarias municipais, possibilitando ainda, maior flexibilidade na execução orçamentária e com isso guarnecer os procedimentos técnicos orçamentários e atender as demandas dos munícipes até o final de 2025.

Com estas considerações, submetemos o presente projeto **em regime de urgencia** à apreciação desta Casa para sua aprovação.

Atenciosamente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Augusto Silva Campanha
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada - MG

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:509A3302

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO, FISCAL DE CONTRATO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a*Nomeação do Agente de Contratação/ Pregoeiro, Fiscal de Contrato e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações*do IMPREVICAD, para o restante do exercício de 2025, *derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021*.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI;
CONSIDERANDO as determinações constante nos art. 6° e 8º, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Equipe de Apoio às Licitações do IMPREVICAD, formulado pela sta. DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO** – Matrícula n° 1173, para exercer a função de**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**e de**PREGOEIRA**do IMPREVICAD – Instituto de Previdência de Cachoeira Dourada-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
§ 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e Pregoeira, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsiona mento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões
Art. 2º Nomeia-se os servidoresCLAYTON RICARDO DE ARAÚJO – Matrícula 243;DENIS LUIZ DA SILVA – Matrícula n° 886; MICHELE ALVES DOS SANTOS – Matrícula nº 1.106 para exercerem a função de**EQUIPE DE APOIO**das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores designados à Equipe de Apoio auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Nomeia-se a servidora**ALEXSANDRA ALVES ROCHA** – Matrícula n° 896, para exercer a função de**FISCAL DE**

CONTRATOdas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução
§ 2º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º Revoga-se as Portarias nº 03, de 27 de janeiro de 2025, e nº 04, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 5ºA presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 12 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:6CDFA595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 113/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado CONTRATANTE e A EMPRESA Maria Lúcia de Araújo - MEI. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.875.404/0001-94 , com sede na Travessa Sagrado Coração, 31 sala 402, centro, cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr (a) Maria Lúcia de Araújo, proprietária, portadora de RG nº MG – 2.669.782, CPF nº 423.581.406-00, aqui denominada simplesmente CONTRATADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 91/2025 processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O presente documento apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino para realização de curso preparatório para os alunos em situação de vulnerabilidade econômica da rede pública de ensino estadual do município de Cajuri-MG.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 31/12/2025, contar da assinatura do contrato.
O valor da contratação é de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação: 3.3.39.00.2.03.01.12.362.0005.2.0049 – 1.500 – Desenvolvimento atividades apoio ao ensino médio. Cajuri, 15 de setembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8060CDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 091/2025 DISPENSA N° 028/2025

Processo n° 091/2025

Dispensa n° 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino para realização de curso preparatório para os alunos da rede pública de ensino do município de Cajuri-MG. O curso terá duração de 13 (treze) semanas, atenderá 30 (trinta) alunos com mínimo de 20 (vinte) aulas por semana, com um todo de 260 (duzentos e sessenta) aulas, material para todos os alunos, 02 (dois) simulados, 30 (trinta) uniformes, inclusos todos os demais custos operacionais.

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A SEGUINTE EMPRESA: CONFORME A ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI.

MARIA LUCIA DE ARAUJO - CNPJ: 18.875.404/0001-94
Valor Total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

CAJURI, 15 de Setembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0EC1FC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00273/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00273/2025 – Processo nº 0038/2025 – Pregão Eletrônico n° 0012/2025 – Contratada empresa: **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, inscrita no CNPJ 18.535.079/0001-10, com valor total de **2.243,20** (dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026.

Campanha/MG, 12 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:C5E589F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00275/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00275/2025 – Processo nº 0038/2025 – Pregão Eletrônico n° 0012/2025 – Contratada empresa: **PRIMER SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 47.725.628/0001-18, com valor total de **R$ 3.050,00** (três mil e cinquenta reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026.

Campanha/MG, 12 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:B36E8DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00276/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00276/2025 – Processo nº 0038/2025 – Pregão Eletrônico n° 0012/2025 – Contratada empresa: **CLEITON PERDONA BONETTI**, inscrita no CNPJ 55.642.077/0001-57, com valor total de **R$ 3.719,70** (três mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026.

Campanha/MG, 12 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:9110F962

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00277/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00277/2025 – Processo nº 0084/2024 – Pregão Eletrônico n° 0026/2024 – Contratada empresa: **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 32.237.610/0001-08, com valor total de **R$ 1.077,30** (um mil e setenta e sete reais e trinta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS E PACIENTES DO CAPS.**
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:E49FAFED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00278/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00278/2025 – Processo nº 0084/2024 – Pregão Eletrônico n° 0026/2024 – Contratada empresa: **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 32.237.610/0001-08, com valor total de **R$ 1.643,04** (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS E PACIENTES DO CAPS.**
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:82F3296F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00461/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 00461/2023 – Processo nº 0294/2023 – Inexigibilidade n° 0051/2023 – Contratada empresa: **DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ **26.001.891/0001-94**. Altera a vigência para até 28/12/2026. Altera a quantidade acrescentando R$11.562,50 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) que representa 25% do valor global contratado.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:157A8546

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00462/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 00462/2023 – Processo nº 0294/2023 – Inexigibilidade n° 0051/2023 – Contratada empresa: **LABORATÓRIO COELHO FURQUIM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **00.179.020/0001-71**. Altera a vigência para até 28/12/2026. Altera a quantidade acrescentando R$11.562,50 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) que representa 25% do valor global contratado.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:C4DB94BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00464/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 00464/2023 – Processo nº 0294/2023 – Inexigibilidade n° 0051/2023 – Contratada empresa: **PEREIRA & CALLEGARI LTDA**, inscrita no CNPJ **25.641.788/0002-27**. Altera a vigência para até 28/12/2026. Altera a quantidade acrescentando R$11.562,50 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) que representa 25% do valor global contratado.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:DDB0B677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 – INEXIGIBILIDADE 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 120/2022 – Inexigibilidade 021/2022. Torna público o extrato de terceiro termo aditivo, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de postagem monopolizados pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contratada: Contrato_ 9912585144 _ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ 34.028.316/0015-09, com valor total estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: do dia 07/10/2025 até o dia 07/10/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3526AAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024 - Nº 114/2024 - Nº 116/2024 - Nº 138/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001-65, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Cep: 38.970-000, na Rua João Soares de Souza, n° 670, Bairro Santa Terezinha, neste ato representada por Senhor Daniel Romualdo da Silva, CPF nº 0XX.XX0.8XX-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 113/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de setembro de 2025 a 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 113/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 113/2024.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 46.339.373/0001-92, com sede na cidade de Mogi-Mirim - SP, Cep: 13.800-051, na Rua Treze de Maio, n° 514, Centro, neste ato representada por Senhor Andre Luis Coutinho Moraes, CPF nº 1XX.8XX.XX8-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 114/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de setembro de 2025 a 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 114/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 114/2024.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/MF nº 49.386.357/0001-49, com sede na cidade deTrês Cachoeiras/RS, CEP 95.580-000, na Rua Manoel Jose Scheffer, n.º 114, Loja 07 - Edificio San Sebastian, Bairro Centro, neste ato representada por Senhor Fabiano Titoni, CPF nº XX1.0XX.XX9-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 116/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de setembro de 2025 a 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 116/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 116/2024.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001-65, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Cep: 38.970-000, na Rua João Soares de Souza, n° 670, Bairro Santa Terezinha, neste ato representada por Senhor Daniel Romualdo da Silva, CPF nº 0XX.5XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 138/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de setembro de 2025 a 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 138/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 138/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:56A3E6D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15 de setembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000098/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000004/2025

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.".*

Valor Total da Contratação: R$ 849.500,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, e quinhentos reais).

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 098/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025, do tipo menor preço global, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ de n°. 41.804.972/0001-16 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 15 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:68297FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 106/2025 - Pregão Eletrônico Nº 54/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS (BANNERS, FAIXAS, PANFLETOS, CARTAZES, TROFÉUS, MEDALHAS E BLIMP), COM CRIAÇÃO DE ARTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM. Contratado: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. ARP nº 194/2025. Valor da ARP R$ 161.523,20.. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026. Data assinatura 15/092025. Campos Altos – MG, 15/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:2B8F6C83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 114/2025 - Pregão Eletrônico Nº 62/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025 DO CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA. Contrato nº. 95/2025. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026. Data assinatura 15/09/2025. Valor Contrato: R$ 229.000,00. Campos Altos – MG, 15/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:433A7195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 120/2025 - Pregão Eletrônico Nº 65/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024 DA CIMPLA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO 2025. Contratado: EB EVENTOS LTDA. Contrato nº. 99/2025. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026. Data assinatura 15/09/2025. Valor Contrato: R$ 190.492,88.

Campos Altos – MG, 15/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:1D34ADDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 11 de setembro de 2025 a Servidora **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do CPF: ***.567.***-50, filha de Zélia Gonçalves de Oliveira e de Mauro Lúcio Leandro de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:D13D28FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação as empresas WELVES DOS SANTOS, vencedora dos itens nº 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15 e 16, perfazendo um valor final total de R$ 320.240,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e quarenta reais) e INSTALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO EIRELI, vencedora dos itens nº 02, 04, 10 e 14, perfazendo um valor final total de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e limpeza periódica de aparelhos de ar-condicionado nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F55CD9E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 023/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa 12.819.846 RONEI MARCOS LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas personalizadas, destinadas às campanhas educativas, informativas e preventivas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor: R$29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 11/09/2025 a 31/12/20025. Município de Capitão Andrade/MG, 12 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7B22E8FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedores da presente licitação as empresas: WELVES DOS SANTOS e INSTALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO EIRELI, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos

especializados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e limpeza periódica de aparelhos de ar-condicionado nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.
Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F4A7C332

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – Torna público a abertura da modalidade CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, cujo o objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área da saúde, incluindo atendimento médico em diversas especialidades para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a prestação de serviços de fisioterapia e nutrição esportiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Capitão Andrade – MG. A abertura do Credenciamento acontecera a partir do dia 13 de outubro de 2025, a partir das 09:00 horas, o envio de documentos dos interessados deverá ocorrer conforme previsto no ato convocatório, o recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através da plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). O Edital poderá ser lido e obtido através da Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/, ou através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou através tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

ELLEN GOMES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8E0CE3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1015/2025
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1015/2025, modalidade Concorrência nº 006/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1015/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO TRECHO DA RUA NOÉ CÉSAR DA CUNHA (VARGINHA) E TRECHO DA RUA JOAQUIM DE SOUZA BRAGA (ALVORADA), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.670.976/0001-63.
VALOR DO CONTRATO: R$ 331.546,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:F63D767B

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITO DA FOLHA DE PAGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1132/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 108/2025. Contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços contínuos de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Carangola/MG, alcançando os servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados, pensionistas, agentes políticos, ocupantes de cargos em comissão, Contratados e estagiários, incluídos os servidores vinculados à autarquia municipal Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG – IPESC. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 01/10/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 01/10/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 15/09/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:67629508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 94/2025 PREGÃO ELETRONICO 46/205

A Prefeitura de Carbonita torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 46/2025, P.A.L 94/2025, Objeto : AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRY ENTERAL 1 LITRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.Data:30/09/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:AE1DAF67

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°973, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o 'Dia Municipal do Rio Jequitinhonha' no Município de Carbonita/MG."

A Câmara Municipal de Carbonita - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Carbonita a data de 05 de abril, como o "Dia Municipal do Rio Jequitinhonha".
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita-MG,15 de setembro de 2025

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:05A45669

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°974, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Dá denominação a vias públicas no Bairro Industrial"

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Carbonita – MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam atribuídas as seguintes denominações às vias públicas no bairro Industrial, conforme "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
I – Rua Ana do Capoeirão, que inicia na Rua Agostinho Esteves, passa pelo início da Rua Inês de Oliveira Morais e termina na Rua Dito do Capoeirão, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
II – Rua Santos do Capoeirão, que inicia na Rua Agostinho Esteves, atravessa a Rua Inês de Oliveira Morais e termina na Rua Dito do Capoeirão, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
III – Rua Izabel do Sítio, que inicia na Rua Agostinho Esteves, atravessa a Rua Inês de Oliveira Morais e termina na Rua Dito do Capoeirão, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
IV – Rua Sebastianinha do João da Cruz, que inicia na Rua Agostinho Esteves, atravessa a Rua Inês de Oliveira Morais e termina na Rua Dito do Capoeirão, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
V – Rua João do Capoeirão, que inicia na Rua Agostinho Esteves, atravessa a Rua Inês de Oliveira Morais e termina na Rua Dito do Capoeirão, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.

VI – Rua Silvéria do Capoeirão, que inicia na Rua Agostinho Esteves, atravessa a Rua Inês de Oliveira Morais e termina na Rua Dito do Capoeirão, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
VII – Rua Vicente da Sebastianinha, que inicia na Rua Agostinho Esteves, passa pelo final da Rua Inês de Oliveira Morais e termina na Rua Dito do Capoeirão, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
VIII – Rua Otacílio do Tomás, que inicia na Rua Agostinho Esteves e termina na Rua Dito do Capoeirão, denominada neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
IX – Rua Inês de Oliveira Morais, que inicia na Rua Ana do Capoeirão, atravessa as Ruas Santos do Capoeirão, Izabel do Sítio, Sebastianinha do João da Cruz, João do Capoeirão, Silvéria do Capoeirão e termina na Rua Vicente da Sebastianinha, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei.
X – Rua Dito do Capoeirão, que inicia na Avenida das Indústrias, passa pelo final das Ruas Ana do Capoeirão, Santos do Capoeirão, Izabel do Sítio, Sebastianinha do João da Cruz, João do Capoeirão, Silvéria do Capoeirão, Vicente da Sebastianinha, Otacílio do Tomás, ambas denominadas neste mesmo Projeto de Lei. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único da presente Lei. (Esta rua segue paralelo ao atual campo de aviação/sem saída).
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita – MG, aos 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO ÚNICO

"Dá denominação a vias públicas no Bairro Industrial"

Carbonita – MG, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:59248138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** AN Serviços Gerais Ltda e Martins Soluções e Serviços Gerais Ltda. Processo N°. 55/2025 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia pelo tipo maior desconto por lote sobre a tabela SEINFRA/DER para manutenção, conservação e reforma de prédios públicos e logradouros de acordo com a demanda do município de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 101/2025 – AN Serviços Gerais Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 102/2025 – Martins Soluções e Serviços Gerais Ltda. Data da Assinatura: 15/09/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 15 de setembro de 2025.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:93DE88CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 100/2025 - PRC 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Umicro Comércio e Serviços Ltda. Processo N°. 66/2025 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município e suas respectivas divisões – Ata De Registro De Preços Nº. 100/2025 – Umicro Comércio e Serviços Ltda. Data da

Assinatura: 15/09/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9A54F438

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 103/2025 - PRC 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Paiva & Menezes Ltda. Processo N°. 63/2025 – referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição, com fornecimento parcelado, de combustível para abastecimento da frota municipal na sede do município de Carlos Chagas - MG – Ata De Registro De Preços Nº. 103/025 – Paiva & Menezes Ltda. Data da Assinatura: 15/09/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 15 de setembro de 2025. J

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4807E251

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 24/2025 – Processo Licitatório nº. 5652025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia pelo tipo maior desconto por lote sobre a tabela SEINFRA/DER para manutenção, conservação e reforma de prédios públicos e logradouros de acordo com a demanda do município de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** AN Serviços Gerais Ltda e Martins Soluções e Serviços Gerais Ltda. Data da Homologação: 15 de setembro de 2025.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7D88E994

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 63.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 05/2025 – Processo Licitatório nº. 63/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para eventual e futura aquisição, com fornecimento parcelado, de combustível para abastecimento da frota municipal na sede do município de Carlos Chagas - MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Paiva & Menezes Ltda. Data da Homologação: 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C732A947

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 66.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 28/2025 – Processo Licitatório nº. 66/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município e suas respectivas divisões"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Umicro Comércio e Serviços Ltda. Data da Homologação: 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E695C624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,** CNPJ n.º 44.880.091/0001-72. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de ponto eletrônico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Data: 22/08/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:32CC5C96

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Conclusão de Obra – O Município de Carmo da Mata-MG, torna público que a obra de construção do muro de fechamento da divisa dos fundos no cemitério municipal de Carmo da Mata/MG, localizada na Rua Antônio Pedro, Bairro Centro no município de Carmo da Mata-MG, foi totalmente executada de acordo com as especificações editalícias e contratuais dispostas no Processo Licitatório nº 049/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Contrato Administrativo nº 063/2025.

ELIAS FERREIRA PIASSI –
Engenheiro Civil – CREA – 211.134/D

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:897B4FE6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ n.º 09.549.508/0001-18. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de coleta, pesagem, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B", "E", em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 08/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DB49B870

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de computador com configuração avançada e materiais de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e Horário de início da sessão: 30/09/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6F2AA6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Cultura e Turismo**.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 12/09/2025 até 11/09/2026
FORNECEDOR(ES):

• COMERCIAL CENIRA LTDA – CNPJ: 46.924.939/0001-43, Valor Total: R$ 37.229,80 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

• COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total: R$ 2.981,00 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais).

• MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 3.457,80 (Três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

• MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.861.572/0001-29, Valor Total: R$ 46.854,81 (Quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 4.597,80 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FD08491A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025

OBJETO: Contratação de acesso e uso da plataforma Licitar Digital Plataforma de Licitações Online, incluindo, no mínimo: módulos de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade; modos de disputa aberto, aberto e fechado, fechado e aberto e fechado; critérios de julgamento menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto; integração com o PNCP e TransfereGov; geração automatizada de documentos (editais, atas, contratos), auditoria completa de operações, armazenamento em nuvem, notificações, sala de disputa em tempo real, gestão de cadastros de fornecedores e relatórios gerenciais, com suporte multicanal e SLA definidos. O fornecimento é gratuito para o Ente Público, com possibilidade de cobrança aos fornecedores conforme regulamentação aplicável.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.125.567/0001-79.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E81B232E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 049-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 116/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Cultura e Turismo**.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• COMERCIAL CENIRA LTDA – CNPJ: 46.924.939/0001-43, Valor Total: R$ 37.229,80 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

• COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total: R$ 2.981,00 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais).

• MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 3.457,80 (Três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

• MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.861.572/0001-29, Valor Total: R$ 46.854,81 (Quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 4.597,80 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:034F4D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CONSULTA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI 14.399/2022) – CICLO 2

ATA CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022) – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Carneirinho, no Estado de Minas Gerais, torna pública a Ata da reunião presencial referente à consulta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc. A Consulta Pública foi realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 19:30h, na Câmara Municipal de Carneirinho. Estiveram presentes, aproximadamente, 50 pessoas e os membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Carneirinho. A lista de presença estará no processo físico da prefeitura e poderá ser enviada, caso solicitada na prestação e contas. Neste dia, foram esplanadas e discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da PNAB – ciclo 2. Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas. Foi apresentado aos participantes o valor de R$ 80.026,55 (oitenta mil, vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), que o município receberá do Governo Federal.
A sugestão de uso deste recurso foi a seguinte:
01 Edital de Fomento e Premiação por Trajetória Passada, no valor de R$ 76.026,55, sendo:
Categoria A - (R$ 45.615,93): Premiação por trajetória passada (somente artistas que residem e/ou atuam no município com cultura). Os critérios de seleção estarão no edital;
Categoria B - (R$ 30.410,62): Fomento - Serão contemplados projetos das mais diversas manifestações culturais, preferencialmente do município, distribuídos da seguinte forma:
05 projetos de R$ 1.000,00
Até 04 projetos de R$ 2.500,00
01 projeto de R$ 5.410,62
01 projeto de R$ 10.000,00
Contratação de assessoria cultural: R$ 4.000,00, conforme prevê a PNAB (5% do total dos recursos para esta meta).
Os presentes fizeram perguntas e foram esclarecidas as duvidas logo após aprovaram por unanimidade as duas metas – Edital e Assessoria. Foi ressaltado que, os valores poderão ser maiores, visto que há rendimentos a serem processados até o dia que o dinheiro for destinado aos selecionados. Sem mais agradecemos a presença de todos, deu-se por encerrada a reunião após assinatura de presença.

GEIZA BRUNCA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7D9F89D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Extrato de Publicação. Regimento Interno da Educação Especializada. O Município de Carneirinho/MG, por intermédio do prefeito Municipal, Sr. Willian Martins Maia, torna pública a publicação do Regimento Interno da Educação Especializada, do Município de Carneirinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.164/12, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e demais normas aplicáveis. Considerando a necessidade de regulamentar a organização, funcionamento e atribuições do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito da rede municipal de ensino; considerando a deliberação colegiada realizada junto ao Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes, que aprovaram a minuta apresentada; resolve aprovar e instituir o presente Regimento Interno da Educação Especializada, que passa a vigorar a partir desta data, vinculando-se às unidades escolares da rede municipal e a todos os profissionais envolvidos na execução do AEE. Data da assinatura: 3 de setembro de 2025.

WILLIAN MAIA.
Prefeito do Município de Carneirinho/MG.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:746EA3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e polpa de frutas congeladas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Retifica-se com vistas a excluir a menção à marca “Monlevade” Lote 05.

Onde lê:

LOTE 05				
ITEM	**CÓD.**	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
1	8365	1600	PT	**CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G** Embalagem **a vácuo** Embalagem de 500g. Classificação de bebida: **dura ou superior**; **Café 100% arábica**; Grau de torra: **media**; Café com **pontuação mínima de 6,0 pontos na Escala de Qualidade da ABIC.** Produto **isento de defeitos e resíduos estranhos**, atendendo ao limite de **máximo 1% de impurezas.** Moagem media a fina. O produto deverá possuir o **Selo de Pureza e Qualidade da ABIC.** Todas as especificações técnicas, composição e tabela nutricional descritas neste termo de referência deverão estar completas e legíveis na embalagem do produto. Marcas pré-aprovadas Da Fazenda, Pilão, 03 corações, Monlevade.

Leia-se:

LOTE 05				
ITEM	**CÓD.**	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
1	8365	1600	PT	**CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G** Embalagem **a vácuo** Embalagem de 500g. Classificação de bebida: **dura ou superior**; **Café 100% arábica**; Grau de torra: **media**; Café com **pontuação mínima de 6,0 pontos na Escala de Qualidade da ABIC.** Produto **isento de defeitos e resíduos estranhos**, atendendo ao limite de **máximo 1% de impurezas.** Moagem media a fina. O produto deverá possuir o **Selo de Pureza e Qualidade da ABIC.** Todas as especificações técnicas, composição e tabela nutricional descritas neste termo de referência deverão estar completas e legíveis na embalagem do produto. Marcas pré-aprovadas Da Fazenda, Pilão, 03 corações.

Catas Altas/MG, 15 de setembro de 2025.

ALDA APARECIDA BATISTA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6E9CBC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Empresas:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 739.607,10 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e sete reais e dez centavos),, ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700 - ******** - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 70.011,70 (setenta mil e onze reais e setenta centavos),, BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41, situada na R JURANDIR LUIZ DE SOUZA, 173 - ******** - SANTA FELICIDADE - SETE LAGOAS - MG com o valor total de R$ 3.429,55 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos),, CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21, situada na R 25, 1908 - 1928 - JARDIM SAO PAULO - RIO CLARO - SP com o valor total de R$ 44.859,95 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos),, DIMIPEL LIMITADA -ME - 13.751.798/0001-55, situada na RUA DR. ANTONIO CARLOS , 355 - SÃO LOURENÇO VELHO - SÃO LOURÊNÇO - MG com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),, DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 04.889.013/0001-14, situada na R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, 76 - ******** - SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG com o valor total de R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais),, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91, situada na R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 - ******** - CENTRO - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais),, HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA - 23.615.514/0001-57, situada na R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0 - LO - SAGRADO CORACAO DE JESUS - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 539.468,80 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos),, M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.402.979/0001-12, situada na AV FORTE DO LEME, 1150 - GALPAO3 COND SAO - PARQUE SAO LOURENCO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais),, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83, situada na AV MONTREAL, 856 - ******** - JARDIM CANADA - NOVA LIMA - MG com o valor total de R$ 8.130,20 (oito mil e cento e trinta reais e vinte centavos),, MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA - 30.056.510/0001-41, situada na R DOMINGOS GROSSO, 80 - LOJA 80 - VENDA NOVA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais),, NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 27.083.214/0001-25, situada na R VENEZUELA, 129 - ******** - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 108.180,00 (cento e oito mil e cento e oitenta reais),, NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 22.810.157/0001-15, situada na EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 5382 - ESCRITORIO - COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSA - RJ com o valor total de R$ 592.397,50 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),, PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.939.895/0001-36, situada na AV AMERICA, 43 - ******** - CRISTOVAO COLOMBO - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 63.580,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais),, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, situada na EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - ******** - RESIDENCIAL PARK - EXTREMA - MG com o valor total de R$ 33.997,40 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. 03 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:8D283BF0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00104/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 739.607,10 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e sete reais e dez centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

2) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00105/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 70.011,70 (setenta mil e onze reais e setenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ALFALAGOS LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

3) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00106/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 3.429,55 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

4) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00107/2025. Firmado

em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor 44.859,95 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CIRURGICA UNIAO LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

5) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00108/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** DIMIPEL LIMITADA -ME. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

6) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00109/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 24.290,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

7) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00110/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

8) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00111/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 539.468,80 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

10) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00112/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor:** 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais**). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

11) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00113/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 8.130,20 (oito mil e cento e trinta reais e vinte centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

12) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00114/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

13) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00115/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor:** 108.180,00 (cento e oito mil e cento e oitenta reais**). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

14) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00116/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 592.397,50 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

15) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00117/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor: 63.580,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

16) Processo Licitatório nº 00142/2025 – Pregão Eletrônico nº 00064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00118/2025. Firmado em 03 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município. **Valor:** 33.997,40 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos**). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:088CDACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA III", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE

EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA III", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2.514/2018;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Jardim Primavera III", por meio do Decreto nº 2.236/2014, foram caucionados lotes;

Considerando o requerimento formulado pelo procurador, CARLOS EDUARDO GARCIA, inscrito no CPF sob n.º 083.942.006-48, pleiteando a liberação de 01 lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Jardim Primavera III";

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executadas as obras de infraestrutura, conforme especificados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica descaucionado o lote abaixo discriminado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: T	Lote: 05	Matrícula: 91.606

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento da respectiva caução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 15 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AADCB7A4

GABINETE
DECRETO Nº 03435 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03435
de 15 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AC73B6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025** Processo de Licitação Nº **146/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS DO CISTRISUL, PARA CUSTEAR O SERVIÇO DE SUPORTE AÉREO AVANÇADO DE VIDA (SAAV), de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.71.70, Ficha 237, Fonte 1500.**

EMPRESA:

- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRINAGULO SUL- CISTRISUL
CNPJ: 20.310.169/0001-55

VALOR TOTAL R$ 60.539,52 (sessenta mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D5AA820D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5320/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Fiscal Executivo, conforme especificado abaixo:

I – **CONTRATO Nº 345/2025:**

GESTOR DO CONTRATO: HERMÓGITO ZANINI DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura; matrícula: 1651-1; e-mail: obras@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99740-2598.

FISCAL EXECUTIVO DO CONTRATO: JOÃO VITOR SOARES PINTO - Supervisor de Serviços Públicos - matrícula: 13962 - - e-mail: obras@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99740-2598.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2025.

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista- MG

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:B3488C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.340, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante celebração de termo de Convênio de Repasse, recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP de Coração de Jesus/MG, inscrito no CNPJ nº 13.506.173/0001-28, para execução de ações de cooperação mútua com a Polícia Militar de Minas Gerais, através do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente – BPM MAmb, visando ao aperfeiçoamento do policiamento ambiental, preservação da fauna, flora, mananciais, recursos naturais, ordem pública e preservação do patrimônio público e ambiental no Município de Coração de Jesus.

Parágrafo único - O repasse de valores de que trata o caput deste artigo será
realizado em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cada uma, a partir da assinatura do termo de convênio de repasse, mediante apresentação do competente plano de trabalho.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante celebração de termo de Convênio de Repasse, recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP de Coração de Jesus/MG, inscrito no CNPJ nº 13.506.173/0001-28, para execução de ações de cooperação mútua com a Polícia Militar de Minas Gerais, através do Décimo Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), visando ao aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Coração de Jesus.

Parágrafo único - O repasse de valores de que trata o caput deste artigo será
realizado em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cada uma, a partir da assinatura do termo de convênio de repasse, mediante apresentação do competente plano de trabalho.
Art. 3º - Em contrapartida as Entidades beneficiadas colaborarão nas atividades de
prevenção e manutenção da ordem pública, com vistas à maior eficiência, presteza e controle de ações de defesa da comunidade.

Art. 4º - Fica o Município de Coração de Jesus, por intermédio de seu setor competente,
encarregado de exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes em plano de trabalho, nos termos da Lei 13.019/2014, de forma suficiente a garantir a plena e correta execução do objeto.

Art. 5º - O Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP ficará responsável pela correta aplicação dos recursos recebidos, devendo prestar contas ao Município de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as cláusulas do convênio.

Art. 6º - O Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP encaminhará
ao Município de Coração de Jesus a prestação de contas de forma detalhada sobre a aplicação dos recursos recebidos perante a Comissão de Monitoramento de Avaliação, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento mensal de cada parcela.

§ 1° - 0 repasse do recurso financeiro a entidade beneficiaria será efetuado em
conta corrente específica, em Instituição financeira pública a ser informada pele entidade a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária através de transferência direta (DOC OU TED);

§ 2° - Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação
financeira ou saldo de recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas;

§ 3° - É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas.

Art. 7° - Para as despesas decorrentes da presente autorização, fica o Chefe do
Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei n° 1.314/2024 - LOA 2024, com as atividades e elementos da seguinte forma:

ORGÃO: .....03. SECRETARIA DA FAZENDA PLANEJAMENTO
UNIDADE: .....01 - SEC. MUNIC. ADM. E PLANEJAMENTO
SUBUNIDADE: .....01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: .....06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: .....181 – POLICIAMENTO
PROGRAMA: .....03 - CIDADE SEGURA
PROJIATIVIDADE: ..2148 - Subvenção para CONSEP
NATUREZA: .....33504300 - Subvenção Social
FONTE REC: .....6.150000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Art. 8° - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, a Poder
Executivo utilizará como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balance patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Art. 43. §1°, Inciso | da Lei 4.320/1964 conforme segue:

RECURSOS	GRUPO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃODA FONTE	VALOR
Recursos não vinculados de impostos	Recursos de exercícios anteriores	Recursos não vinculados de impostos	R$ 26.000,00

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que
couber, a Lei Municipal n° 1.299, de 08/08/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025), com alteração dada pela Lei nº 1.302, de 04/12/2024 e a Lei Municipal n° 1.303, de 04/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Parágrafo Único - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constante do Plano Plurianual 2022 / 2025 passam a vigorar com a modificação das ações, metas e valores acima.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas
dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1° desta Lei.

Art. 11 - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que
couber, mediante decreto.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 04 de setembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0F512716

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2025

Processo de Contratação Direta nº 0016/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI ESTABELECIDOS LOCALMENTE
(ART. 1º, §4º, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025)

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva em equipamentos médico-hospitalares do parque tecnológico, com a emissão de relatório pormenorizado e detalhado de possíveis serviços a serem realizados (levantamento prévio), nos equipamentos constantes da relação em anexo, com prazo determinado, para atender às demandas do hospital municipal são vicente de paulo, conforme especificações disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **16/09/2025, 09:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **17/09/2025 - 09:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 12.545,00.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 15 de setembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:4D093AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 250, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

Marilda Garcia – 15 (quinze) dias restantes de férias prêmio a partir de 15 de setembro de 2025, referentes ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:DD3CF334

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 69/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **LUIZ DOS SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 274.569.786-20, matrícula 373, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2025.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do PREV Danta

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:8483F487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS N° 022/2025 E N°025/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato de rescisão dos contratos n° 022/2025 e n°025/2025, Processo Licitatório nº 016/2025, Credenciamento n°001/2025. Objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG, Contratada **CLIMEG-CLINICA MEDICA E GERIATRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.216.302/0001-43. Valor: **R$ 611.700,00**, Data:01/09/2025**. CLIMEDIF-CLINICA PARA MEDICINA FAMILIAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº13.047.666/0001-47. Valor: **R$ 611.700,00**. Data:15/09/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4B82A3E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato do contrato n° 048/2025, Processo Licitatório nº 044/2025, inexigibilidade n°026/2025. Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW INFANTIL COM O GRUPO TRUPE NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada: **57.071.593 MARIA IMACULADA PEREIRA AZEREDO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 57.071.593/0001-02. Valor: **R$ 13.450,00** (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência:03/09/2025 a 14/10/2025. Agente de Contratação: Letícia Oliveira.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:61147E3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n° 054/2024, Processo Licitatório nº 049/2024, Adesão N°005/2024 Ata Registro de Preço N°050/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO,** Contratada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. Vigência: 13/09/2025 a 13/09/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DA7994C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 055/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n° 055/2024, Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico N°009/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DESCARTÁVEL E HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E REAGENTES, COM BASE NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG) E BENS DURÁVEIS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM), COM DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO CODANORTE E AO PRÓPRIO CODANORTE,** Contratada **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.370.336/0001-19. Vigência: 14/09/2025 a 14/09/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:08FF68D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência Pública Nº 03/2025, autorizado pelo PL Nº 42/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de projeto, sob regime de empreitada integral, de reforma de sala de recursos multifuncionais e biblioteca das escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Dia 02/10/2025 às 09h:10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 15/09/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AEE0DC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 32/2025, autorizado pelo PL Nº 41/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água e de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização e desratização) em diversos imóveis pertencentes à Prefeitura municipal. Dia 01/10/2025 às 09h:10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 15/09/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9A82915C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041A/25

Reg Preços p/ aq. MOBILIÁRIO ESCOLAR p/ atender as nec da Sec. Mun Educação do Mun Curvelo-MG. **REGISTRO DE PREÇOS**

COM ITENS COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **02/10/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 15/09/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:22FF86C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: o pagamento de inscrição de servidor público municipal para participação em Curso On-line "Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preço, na nova Lei de Contratações Públicas (Lei 14.133/21), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. **Dotação Orçamentária:**
02.06.01.04.122.0408.2280.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-460. **Valor:** R$600,00. **Data:** 15/09/2025. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01**.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0971DA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

– Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para **Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para substituir o servidor Gustavo Joseph Ribeiro Soares - CPF: 140.xxx.xxx61, pela servidora Vitória Aparecida Barboza Figueredo – CPF nº 133.xxx.xxx-04, da Secretaria Municipal de Fazenda. - Data 02/09/2025 – **Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE LTDA - EPP – CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8655E572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

– Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para **Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para substituir o servidor Gustavo Joseph Ribeiro Soares, CPF nº 140.xxx.xxx-61, pela servidora Vitória Aparecida Barboza Figueredo, CPF nº 133.xxx.xxx-04, da Secretaria Municipal de Fazenda. Altera-se, ainda, a denominação da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável para Secretaria Municipal de Assistência Social.- Data 02/09/2025 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A95DCFC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059A/2024 –

Objeto: Fica
alterada a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
passando para Secretaria Municipal de Assistência Social e seu representante legal, passando de
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, senhor Vitor
Augusto Assis Barcelos, para Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ivene Moura Pacheco
Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2025. Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 12.6, para substituir a Secretaria Municipal de
Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, tendo como gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF sob o nº
082.xxx.xxx-10. Fica incluída no Contrato as seguintes dotações orçamentárias;
02.16.05.08.241.2707.2306.3.3.90.39.00.2.899.000.0000 - 1551
02.16.03.08.243.2707.2101.3.3.90.39.00.2.899.000.0000 – 1545 - Data 08/09/2025 – Parte:
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA – CNPJ: 07.581.610/0001-75.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35285A2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Objeto: – Fica alterada a Secretaria gestora e sua representante legal constante no preâmbulo, passando de Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, para Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 10.4, para substituir a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável pela Secretária Municipal de Assistência Social, tendo como gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-10. Fica incluída no Contrato a seguinte dotação orçamentária; - 02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1415 - Data 04/09/2025 – **Parte: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - EPP – CNPJ: 08.582.479/0001-23.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:891DB432

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Fica alterada a **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** passando para

Secretaria Municipal de Assistência Social e seu representante legal, passando de Vitor Augusto Assis Barcelos, para Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Fica alterada o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de Sr. Pedro Henrique Bianchi, para Vitor Augusto Assis Barcelos; Fica reajustado o valor da prestação de serviços de acordo com o índice de 4,8665%/Acumulado INPC, do mês Fevereiro/2025, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2025**. Fica incluída no Contrato a seguinte dotação orçamentária; 02.16.02.08.122.2707.2327.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-1461 – Assistência Social - Impacto Financeiro **R$500,67** - Data 02/09/2025 – **Parte: MATOS & TRINDADE LTDA - ME – CNPJ: 21.329.648.0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C6C25D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Fica alterada a **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** passando para **Secretaria Municipal de Assistência Social** e seu representante legal, passando de Vitor Augusto Assis Barcelos, para Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Fica reajustado o valor da prestação de serviços de acordo com o índice de 4,8665%/Acumulado INPC, do mês Fevereiro/2025, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2025**. Acrescenta ao Contrato o valor de **R$29.209,71**, referente ao acréscimo de 386,58 horas de mão de obra dos itens 05, 07, 08 e 11, correspondente ao percentual de **25%** da quantidade da cota da **Secretaria Municipal de Educação**; Fica incluída no Contrato as seguintes dotações orçamentárias;
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.540.000.0000- 1147 – Educação
02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1414 – Assistência Social
02.16.02.08.122.2707.2327.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-1461 – Assistência Social
02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-1501 – Assistência Social
02.16.02.08.245.2707.2332.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-1514 – Assistência Social
02.16.03.08.243.2707.2075.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1541 – Assistência Social
- Impacto Financeiro **R$36.221,67** - Data 02/09/2025 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:49EDD886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Objeto:
Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020, para
inclusão da nova profissional, Lidiane Mattos Gonçalves, CRM/MG nº 61.249 – Especialidade Psiquiatria. -
Data 05/09/2025 – Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS –
CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:476452F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21 -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ingressos a serem distribuídos gratuitamente a públicos específicos para participação no evento COPA TRUCK PETROBRAS, NASCAR BRASIL E COPA HYUNDAI HB20, promovido exclusivamente pela MAIS BRASIL – ESPORTES, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.90.32.00.1.500.000.0000-1615. Valor: R$60.000,00. Data: 15/09/2025. **PARTE: MAIS BRASIL – ESPORTES, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 07.184.673/0001-98.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7650BDFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.364, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.14.00 698 Diárias – Pessoal Civil R$4.420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.420,00
TOTAL: R$4.420,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.14.00 742 Diárias – Pessoal Civil R$4.420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.420,00
TOTAL: R$4.420,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:60E71D68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as seguintes fontes de recursos:

I – 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.90.32.00, ficha 1615;

II – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2121.4.4.90.52.00, ficha 849;

III – 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2121.4.4.90.52.00, ficha 849.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
4.4.90.52.00 849 Equipamento e Material Permanente R$38.477,51
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$2.620,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$35.857,51
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.90.32.00 1615 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
TOTAL: R$ 98.477,51

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
4.4.90.52.00 864 Equipamento e Material Permanente R$35.857,51
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$35.857,51
10.302.2716 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2716.1112 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
4.4.90.51.00 943 Obras e Instalações R$2.620,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$2.620,00
TOTAL: R$98.477,51

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:049A6BB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA THÁFILA MARIAH SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 514/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thábila Mariah Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 704.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9441C0A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.973, de 2 de setembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 515/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de outubro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Lucas Costa Mendes, com inscrição no CPF sob o nº 118.xxx.xxx-19, classificado em 6º lugar para provimento do cargo público efetivo de Contador, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.973, de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D8A3ACAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA ANA CAROLINA APARECIDA BARBOZA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR E SAÚDE ANIMAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 518/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Carolina Aparecida Barboza, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, do Departamento de Bem-Estar e Saúde Animal, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4D7D80B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA THÁFILA MARIAH SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 517/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thátila Mariah Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 704.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, do Departamento de Manutenção, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6BAF8072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.007, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A CÂMARA DE JULGAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.721, de 28 de dezembro de 2023;

Considerando o Memorando nº 24/2025/GLC/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Curvelo, a Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas, comissão fixa composta por servidores efetivos e estáveis.

Art. 2º A Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas tem por finalidade:

I – julgar os processos administrativos sancionadores instaurados pelo Município;

II – opinar, de forma fundamentada, pela aplicação ou não de penalidades;

III – manifestar-se também nos casos de cumulação com a sanção de multa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.721, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas os seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – Estevão Augusto Verçosa de Matos, Matrícula nº 11.805-0;

II – Juliana da Silva Júlio, Matrícula nº 7.253-3;

III – Pâmela Chaves Coelho, Matrícula nº 11.822-7.

Art. 4º A Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da instauração de processo administrativo sancionador.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado em situações excepcionais, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º Os membros da Câmara deverão observar as regras de suspeição e impedimento previstas no Capítulo IV da Lei Municipal nº 3.298, de 11 de abril de 2019.

Art. 6º As atribuições e o funcionamento da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas obedecerão às disposições do Decreto Municipal nº 5.721, de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:98F72E11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 E RECONDUZ O MANDATO DOS MEMBROS DA DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 5.153, de 6 de setembro de 2022, que estabeleceu o mandato de um ano, permitindo a recondução dos membros;

Considerando a Portaria nº 13.058, de 14 de outubro de 2024, que nomeou membros da Comissão para Implementação de Políticas Públicas e Procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – Reurb;

Considerando o Memorando nº 19/2025/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, III, VI, VII e acrescentar o inciso IX ao art. 1º da Portaria nº 13.058, de 14 de outubro de 2024, com a seguinte redação:
"I – (...)

a) Vitor Augusto Assis Barcelos;

b) Nawhana Lessa Magre Silva;

c) Jefferson Pereira da Silva;"

(...)

III – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Jonatas Gabriel Miranda Rodrigues;

(...)

VI – representante da Defesa Civil: André Alves Ribeiro;

VII – Representante da Secretaria de Agronegócio: Giovanna de Almeida Pereira Lopes;

(...)

IX – Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues."

Art. 2º Reconduzir, a partir de 16 de outubro de 2025, nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.153, de 6 de setembro de 2022, o mandato dos membros da da Comissão para Implementação de Políticas Públicas e Procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0EB352EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.796,35
15/09/25	77.659-9 – FMS SUS	R$ 771.632,38

Curvelo, 15 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F459AD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 109/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$90.000,00 (noventa mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7E47D92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 172/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para

execução de obra de reforma na Policlínica Regional Dr. Lomelino Ramos Couto, Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 15/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/10/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 15 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:35912C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma no Laboratório Municipal Dr. Dirceu Antônio dos Reis e na Farmácia Básica Municipal, ambos localizados na Rua da Glória 469, Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/10/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 15 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:80D7D428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-152 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

•

Exonera Eden Henrique Duarte Rosa do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Eden Henrique Duarte Rosa do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2521253D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-153 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

•

Nomeia Eden Henrique Duarte Rosa no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Eden Henrique Duarte Rosa no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ED01B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1114/2025 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **JULIANO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 16025682, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido avaliado(a) na data oportuna, conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	01/01/2017
21	01/01/2020
24	01/01/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	01/01/2014
21	01/01/2017
24	01/01/2020
27	01/01/2023

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94F4DAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelo servidor abaixo relacionados

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2026484	Lucia Aparecida Manoel de Faria	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação	Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO - da Secretaria Municipal de Educação.	Agosto a dezembro/25

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Administrativa e Financeiro

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:284492D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20hs/ semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1FE73168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18º	LÍNDICE SILVA CAMPOS XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:742F238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 68 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
207º	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F6E94893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	SARA MATIAS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2A14EB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90095/2025

Comprasnet – Objeto:registro de preço, com contrato, para contratação de serviços de rastreamento veicular, incluindo licença de software, instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos, para os veículos pertencentes à frota do município de Divinópolis/MG.Comunicamos a todos os interessados que a licitação mencionada acima está suspensa conformepara análise e resposta de pedidos de impugnação e esclarecimentos. Divinópolis,15desetembrode 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ED4BF489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1F9AF6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/09/2025 – Término: 20/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:181379E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 91 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/09/2025 – Término: 22/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/09/2025 – Término: 22/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
209'º	JÉSSICA LARES CADAVID
210º	ELIZABETH TELES TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:969540F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

188º - ERIKSON BATISTA EDUARDO
189º - DANIELLE APARECIDA ARAUJO
190º - JULIANA APARECIDA DUTRA
191º - SHEILA APARECIDA COELHO
192º - DALTON KENNER FERREIRA
193º - LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO
194º - GABRIELE LEILANE FERREIRA
195º - JÉSSICA CRISTINA SANTOS SILVA
196º - GERSON BRENNER DOS SANTOS
197º - LETÍCIA SANCHES DO AMARAL
198º - CAMILA IASMIM DE SOUZA GARCIA
199º - RITA CÁSSIA DE FREITAS
200º - ANA CLARA RESENDE MOTA
201º - EDNEIA APARECIDA ROSA MARTINS

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AD68462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO
Nome: JOÃO MICHAEL DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 115º Lugar

Nome: TANIA APARECIDA ALMEIDA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 116º Lugar

Nome: DRIEDAS CRISTINA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 117º Lugar

Nome: PRISCILA FREIRE DE ARAUJO DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 125º Lugar

Nome: MARLEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 127º Lugar
DESCLASSIFICAÇÃO

Nome: ANA CLARA RESENDE MOTA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 200º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:527E1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA- SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1585/2025 DE THALYS WILSON FRANCO FARIA

OBJETO: "Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de **30/09/2025 até 08/04/2026(NR)**, em decorrência da necessidade de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados a construção; reforma; ampliação; aprimoramento de prédio(s) público(s) destinado(s) a unidades escolares, inexistindo no quadro de pessoal da Prefeitura servidor efetivo disponível para suprir tal demanda, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei 4.450/98..". Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BDBE0BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 001/2025 – SEMFUP

Partes: Município de Divinópolis, por meio da SEMFUP, e Instituto Educacional Criançarte Ltda. (CNPJ 04.149.320/0001-69).

Objeto: Regularização de obra localizada na Rua Dom Pedro II, nº 127 – Bairro Vila Cruzeiro, mediante apresentação de documentação técnica.

Prazo: 90 dias a partir da assinatura (28/01/2025), prorrogado em 23/04/2025 e 03/07/2025 por igual período.

Fundamento Legal: Código de Obras (Lei Municipal nº 9.350/2024) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 9.330/2024).

Finalidade: Suspensão condicionada de penalidades previstas em auto de infração, conforme previsto na legislação.

Data da assinatura: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE39C8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº S/N/2025 – SEMFUP

Partes: Município de Divinópolis, por meio da SEMFUP, e BIS. (CPF 128.******-05).

Objeto: Execução de passeio em conformidade com a NBR9050/2020, pelo responsável técnico.

Prazo: 90 dias a partir da assinatura (06/05/2025).

Fundamento Legal: Código de Obras (Lei Municipal nº 9.350/2024) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 9.330/2024).

Finalidade: Obtenção do termo de habite-se para a edificação.

Data da assinatura: 06/05/2025.

Cumprimento/encerramento: 29/08/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A4651622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº S/N/2025 – SEMFUP

Partes: Município de Divinópolis, por meio da SEMFUP, e Midhos Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 09.227.241/0001-42).

Objeto: Auto de embargo de nºOASJ.002/2025 e Auto de Notificação OASJ.025/2025.

Prazo: 60 dias a partir da assinatura (02/09/2025).

Fundamento Legal: Código de Obras (Lei Municipal nº 9.350/2024) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 9.330/2024).

Finalidade: Autorização para execução de estrutura metálica.

Data da assinatura: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A2630AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 002/2025 – SEMFUP

Partes: Município de Divinópolis, por meio da SEMFUP, e Midhos Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 09.227.241/0001-42).

Objeto: Auto de embargo de nº OASJ.008/2025 e Auto de Notificação nº OASJ.019/2025.

Prazo: 60 dias a partir da assinatura (12/09/2025).

Fundamento Legal: Código de Obras (Lei Municipal nº 9.350/2024) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 9.330/2024).

Finalidade: Autorização para execução da obra para fins de eliminar infiltrações que estão prejudicando a edificação e que não haja perca dos materiais perecíveis já comprados.

Data da assinatura: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:09D03F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 003/2025 – SEMFUP

Partes: Município de Divinópolis, por meio da SEMFUP, e TOF (CPF 013.******-48).

Objeto: Solicitação de certidão de número em área de APP e com projeto em fase de aprovação.

Prazo: 90 dias a partir da assinatura (12/09/2025).

Fundamento Legal: Código de Obras (Lei Municipal nº 9.350/2024) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 9.330/2024).

Finalidade: Fornecimento da certidão de número, mediante compromisso de aprovação do projeto.

Data da assinatura: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F049A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL ACÓRDÃO: 005/2025

PTA Nº 0.002/2025
Recurso nº 0.002/2025 (ofício)
Recorrente: Município de Divinópolis – SEMFAZ
Recorrido: CKBR Bebidas Ltda
Relator: Túlio César Silva

EMENTA: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. CISÃO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. INAPLICABILIDADE DO TEMA 796 DO STF.

I – O Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis não incide quando da cisão de uma pessoa jurídica, com incorporação patrimonial, nos termos do art. 156, §2º, I, da Constituição da República, do art. 36, II, do Código Tributário Nacional, bem como do art. 94, II, do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis/MG;
II – Recurso de ofício desprovido; manutenção da decisão de 1ª instância.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em DAR DESPROVIMENTO ao Recurso de ofício interposto pelo Município de Divinópolis, decidindo pela manutenção na íntegra da decisão administrativa de primeira instância que reconheceu a imunidade tributária da operação de cisão com incorporação patrimonial, afastando integralmente a exigência fiscal de ITBI.

Divinópolis, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

(Assinado Digitalmente)
TÚLIO CÉSAR SILVA
Membro Relator

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D4F4D44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL ACÓRDÃO: 006/2025

PTA Nº 0.004/2025
Recurso nº 0.005/2025 (ofício)
Recorrente: Município de Divinópolis – SEMFAZ
Recorrido: CKBR Bebidas Ltda
Relator: Túlio César Silva

EMENTA: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. CISÃO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. INAPLICABILIDADE DO TEMA 796 DO STF.

I – O Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis não incide quando da cisão de uma pessoa jurídica, com incorporação patrimonial, nos termos do art. 156, §2º, I, da Constituição da República, do art. 36, II, do Código Tributário Nacional, bem como do art. 94, II, do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis/MG;
II – Recurso de ofício desprovido; manutenção da decisão de 1ª instância.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em DAR DESPROVIMENTO ao Recurso de ofício interposto pelo Município de Divinópolis, decidindo pela manutenção na íntegra da decisão administrativa de primeira instância que reconheceu a imunidade tributária da operação de cisão com incorporação patrimonial, afastando integralmente a exigência fiscal de ITBI.

Divinópolis, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

(Assinado Digitalmente)
TÚLIO CÉSAR SILVA
Membro Relator

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44283E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 039/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99017148	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	PAEIAIEF
02	99021217	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	Educador I – B Ciências Exatas

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 03/09/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência integral e parcial de classe, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2025.

Divinópolis, setembro de 2025

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FB901A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 041/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Agente de Saúde

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 04/09/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Deambular longos períodos; Movimentos de agachamento; Subir e descer escadas, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2025.

Divinópolis, setembro de 2025

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B28AA985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 173/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Airton Siqueira Neto, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Airton Siqueira Neto**, matriculado sob o nº 97034568, portador do CPF ***.***.356-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:45D64FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 040/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto nº 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15, que altera o Decreto nº 11.037/2013;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral, comprovada por avaliação do médico perito a serviço do CRESST, impedindo-o(a) de realizar as atribuições do cargo de origem;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 20/08/2025 a 20/02/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, tendo como restrições: Atividades laborativas com atendimento ao público; Atividades em locais com excesso de barulho e ruídos altos; Regência total ou parcial de classe; Manipular objetos acima de 05 kg; Manipular objetos acima da linha dos ombros e abaixo dos joelhos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014650	Evanda Miranda Pereira	PAEIAIEF	Período de 06 meses, a partir de 20/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 20/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B60018BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 042/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto nº 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15, que altera o Decreto nº 11.037/2013;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral, comprovada por avaliação do médico perito a serviço do CRESST, impedindo-o(a) de realizar as atribuições do cargo de origem;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 11/09/2025 a 11/03/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, tendo como restrições: Permanecer longos períodos em pé (>30 minutos); Deambular longas distâncias; Subir e descer escadas, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99023840	CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA	Ag. de Operação e Fiscal. de Transporte e Trânsito	Período de 06 meses, a partir de 11/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2202B3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90110/2025, PELO PORTAL COMPRASNET, CÓDIGO UASG 984445,

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI – Suporte avançado classe D, adulto, infantil e neonato, com tripulação (médico, enfermeiro e motorista) ambulância de transporte simples remoção classe B (enfermeiro e motorista), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 07/10/2025 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128. Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F2F7A9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

Objeto: **Locação** mensal, sistemática e continuada de **veículos** automotores que comportem sete passageiros (tipo minivans) sem motorista, sem combustível, com seguro total inclusive contra terceiros, e quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, conforme especificações do Termo de Referência.

Comunica a quem interessar que o edital da licitação foi retificado e a sessão reagendada. Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia **02/10/2025** às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128. Divinópolis, agosto de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:32B961B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	09/12 em 2025	R$ 159.838,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	09/12 em 2025	R$ 1.610.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	09/12 em 2025	R$ 2.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	09/12 em 2025	R$ 305.614,25
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	09/12 em 2025	R$ 120.154,30
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	09/12 em 2025	R$ 155.000,00

Divinópolis, 15 de Setembro de 2025. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1C37DF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 117

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/09/2025 – Término: 27/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de farmacêuticos efetivos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
40º	MICHELLI DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B56EA5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PERÍODO: MÊS DE AGOSTO DE 2025

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	40
Parecer Diverso	07
Atendimento Pessoal e Telefone	678
Ofícios Expedidos	03
Ofícios Compliance	01
Reuniões	32
Convalidações de Empenho	38
Contrato	34
Termo Aditivo de Contrato	54
Apostilamento de Contrato	23
Rescisão de Contrato	03
Ata de Registro de Preços	60
Termo Aditivo de Ata	07
Cancelamento de Item de Ata	01
Convênio	04
Termo Aditivo de Convênio	01
Fomento	10
Termo Aditivo de Fomento	03
Adote Um Bem Público	01
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	11
Termo de Acordo	01
Termo Aditivo de Acordo	01
Benefício em Pecúnia	05
Termo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Colaboração	03
Cooperação Técnica	01
Termo Aditivo de Caixa Escolar	05
Compromisso de Doação	01

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:79AFE55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA Nº 35 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2025, às 09:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a concessão de Beneficio Eventual em Pecúnia, em virtude do chamamento público Nº02/2025(dois) e posteriores alterações aos beneficiados; Maria Aparecida Chaves Freitas, termo de Acordo 007/2025, referente a traslado de ida e volta ao torneio de vôlei na cidade de Guarapari/ES no dia 18(dezoito) de junho de 2025, valor recebido em pecúnia R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) conforme documentação em anexo e extrato bancário de devolução no valor de R$ 282,80 aos cofres públicos; Eromar Antônio Ferreira termo de Acordo Nº14/2025, referente a traslado de ida e volta a cidade de Paineiras/MG em 26(vinte e seis) e 27(vinte e sete) de julho de 2025, participação em torneio de vólei, valor recebido em pecúnia

R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), Eromar Antônio Ferreira, termo de acordo Nº15/2025, referente a traslado de ida e volta a cidade de Oliveira/MG, em 12(doze) e 13(treze) de junho de 2025 participando do torneio de vôlei, valor recebido em pecúnia R$ 1.650,00(mil e seiscentos e cinquenta reais), Tayna Fernanda Malaquias, termo de acordo Nº 023/2025, referente traslado de ida e volta a cidade de Santa Luzia/MG participação no torneio de competição de Jiu Jitsu no dia 13(treze)de julho/2025, valor recebido em pecúnia R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais), Julia Morato Oliveira, termo de acordo Nº 25/2025, referente traslado de ida e volta a cidade Itaúna/MG, participação no Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025 no dia 27(vinte e sete)julho/2025,valor recebido em pecúnia R$ 900,00(novecentos reais); Julia Morato Oliveira, termo de acordo Nº 26/2025, referente traslado de ida e volta a cidade de Itauna/MG, no dia 03(três) de agosto de 2025 no Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025, valor recebido em pecúnia R$ 900,00(novecentos reais); Julia Morato Oliveira, referente a traslado de ida e volta a cidade Itaúna/MG, realizada em 17(dezessete) agosto de 2025 participando do Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025, valor recebido em pecúnia R$ 900,00(novecentos reais); Julia Morato Oliveira, termo de acordo Nº 28/2025, referente traslado de ida e volta a cidade Itaúna/MG, participação no Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025, na cidade de Itaúna/MG no dia 24(vinte e quatro) de agosto de 2025,valor recebido em pecúnia R$ 900,00(novecentos reais); dando prosseguimento a pauta do dia, foram apresentadas as solicitações de viagens recebidas via e-mail, Escola Cruzeiro Divinópolis Ltda - CNPJ 47.666.242/0001-81, destino São Paulo/SP, ida em 09(nove) de outubro de 2025 e retorno 12(doze) de outubro de 2025, em análise dos documentos apresentados pela Instituição acima, identificamos que a mesma não é contemplada pelo chamamento 002(dois) de 2025, pois no próprio requerimento evoca-se a Lei nº 9.1017/2022 em ato contínuo damos parecer pela incompetência desta comissão para julgarmos o presente ato, bem como encaminhamos para autoridade competente para conhecimento do Secretário Municipal de Esportes e Juventude Weslley Marcelo de Oliveira; Tayna Fernanda Malaquias – modalidade Jiu-Jitsu, viagem solicitada para ser realizada em 14(quatorze) de setembro de 2025, fica alterada para o dia 21 de setembro de 2025, com destino a Santa Luzia/MG, traslado de ida e volta para participação no campeonato Mineiro de Jiu-Jtsu, viagem aprovada pela comissão por unanimidade no valor de R$ 3.346,28 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); solicitação de Eromar Antônio Ferreira – CPF 101.xxx.506-46,participação em torneio de vôlei na cidade de Cláudio em 13 (treze) e 14 (quatorze) de setembro de 2025, viagem aprovada pela comissão por unanimidade no valor de R$ 1.459,28(mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), Pedro Wellington Gomes Martins, torneio de disputa de Karatê, representado por sua genitora Daniela Gomes de Oliveira CPF 081.xxx.x516-05, residente a Rua Mato Grosso, 213 bairro centro, a comissão deliberou pela reprovação pelo fato do, pedido não se enquadrar aos moldes da Administração Pública, visto que não há patrocínio para deslocamento em veículo particular. Eromar Antônio Ferreira participação em torneio de vôlei na cidade de Bom Despacho Liga Centro Oeste de vôlei feminino, serão realizadas em 22(vinte e dois), 23(vinte e três) de novembro de 2025, viagem aprovada pela comissão por unanimidade no valor de R$ 1.459,28(mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), Associação Esportiva da Comunidade do Quilombo – CNPJ nº47.016.232/0001-00, para participação no Campeonato Handebol de Martinho Campos nos ida e volta nos dias 12 (doze) e 14 (quatorze) de setembro de 2025; Fica aqui estabelecido que havendo previsão de Ata de Registro de Preço para transporte que atenda a demanda deverá ser esta utilizada prioritariamente para maior conservação da transparência pública e prestação de conta pelo ante público. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura da documentação referente as solicitações de viagens e as prestações de contas de viagens já realizadas; como notas fiscais, referentes aos transportes e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes referentes as viagens e a documentação solicitada no chamamento público 002/2025,após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações documentais apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes. Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:628DC1CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 435/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2011 – CONTRATO/SEMUSA Nº 172/2011**

Contratada: LUIZ GUILHERME NOGUEIRA ALVIM E OUTROS representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, reajuste de 5,0543% conforme INPC, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:996589B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2025 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000046573/2025, datado de 26/08/2025, concede à servidora **MARIA ELISA CARVALHO SOUTO MADEIRA**, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil, com matrícula nº 99017682, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 10/11/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 986/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87FEFFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2025 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000046671/2025, datado de 26/08/2025, concede à servidora **VALERIA DUARTE CAMARGOS RESENDE**, detentora do cargo efetivo de Educador I-B Ciências Exatas, com matrícula nº 99014728, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 30/03/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 987/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D7A43D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2025 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000047379/2025, datado de 01/09/2025, concede à servidora **SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 97029920, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 07/08/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 988/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9B5B0824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000045005/2025, solicitado em 14/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARIA GONÇALVES PEIXOTO**, matriculada sob o nº 97035688, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos retroativos a 11/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F62C2C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2025 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 04/09/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **HENRIQUE MARTINS COELHO**, matriculado sob o nº 9904253-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 04/09/2025 a 04/12/2025**.

* Realizar atividades laborativas em ambiente externo;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:41D5A785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2025 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 04/09/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **HENRIQUE MARTINS COELHO**, matriculado sob o nº 9904253-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 04/09/2025 a 04/12/2025**.

* Realizar atividades laborativas em ambiente externo;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EA04E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000046016/2025, solicitado em 21/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARIA ADRIENE PINHEIRO**, matriculada sob o nº 97036455, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., *com efeitos retroativos a 11/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9388A543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1118/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000046195/2025, solicitado em 23/08/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **RICARDO LUIS DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 2022772, detentor do cargo efetivo de Educador II 2º Grau Biologia e Programas de Saúde, *com efeitos retroativos a 23/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FD98E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000046126/2025, solicitado em 22/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARA LÚCIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97035530, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, *com efeitos retroativos a 22/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DFF2493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000046377/2025, solicitado em 25/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **ANDREZA GERMANO SOUZA DE ALMEIDA**, matriculada sob o nº 97034711, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, *com efeitos retroativos a 02/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:06D76F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2025 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 04/08/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **RÔMULO REZENDE DE MIRANDA**, matriculado sob o nº 98014856, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC, a exercer as atividades abaixo elencadas, **por período indeterminado**.
RESTRIÇÃO:

•
Exercer atividades laborais após as 18:00;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0FCD07C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000043196/2025, solicitado em 04/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97036170, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, *com efeitos retroativos a 11/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BEC88DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2312/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Beatriz Rodrigues de Freitas. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 69ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 16/09/2025 a 14/03/2026. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). **Ass.:** 15/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6074CA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2317/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Walter de Carvalho Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 188ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Transporte. **Período:** 16/09/2025 a 14/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 15/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:72FB9B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1407/2025

Contratado (a): Beatriz Rodrigues de Freitas. **Cargo:** Médico Generalista – PSF 04hs. Término de contrato em 15/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:35B25E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – HOTEL VERONA TOWER LTDA EPP.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:20B9CF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Associação Divinopolitana de Ciclismo, CNPJ 09.476.440/0001-94. Objeto: Adoção das áreas de acesso ao túnel sob a Rodovia MG 050, situado no final da rua Pitangui, bairro prolongamento Bom Pastor, dando acesso ao bairro Candelária. Prazo: 01 ano. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9801D5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 2º TA – CT 30/2025 – PL 390/2024. CONTRATADA: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação até 27/10/2025, e a readequação na planilha orçamentária, com acréscimo e decréscimo de itens e quantitativos, fica acrescido o percentual de 13,54 %, o que perfaz o valor de R$ 23.877,00 e decrescido o valor de R$ 3.442,87. Ass: 11/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9B1E7082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 185/2025. GABRIELLY DUTRA DOS SANTOS. OBJETO: MUDANÇA DE LOTAÇÃO.

Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 09/09/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Welyda Patricia da Silva, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei Isauro Silva, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 11/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E9623247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 287/2025 – PATRICIA COIMBRA RAMOS - UNIFACVEST. OBJETO: ESTÁGIO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FCD11BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 290/2025 – TATIENE APARECIDA REZENDE FERREIRA- UEMG. OBJETO: ESTÁGIO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E52666DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARA ALVES FARIA DOMIRCIANO, TCE 257/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BDB04D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 24º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS.

Objeto: Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 8.013 de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao repasse do mês de agosto do exercício de 2025 no valor de R$ 1.449.218,99, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1171. Ass.: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D3B183FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 021/2021

Contratada: PRÓTESE FARIA S/S LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à alteração contratual do acréscimo de 25% do item 3 (próteses odontológicas removíveis) no valor de R$ 28.350,00, conforme permissivo legal constante no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 12 de Setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:51E45F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 833/2025

Geniffer Caroline Ribeiro Carvalho, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87A5A854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 838/2025

Isabella Andrade Cardoso, UEMG, Letras – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/09/2025 a 02/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F2F5AE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 839/2025

Cintia Alves de Oliveira, UEMG, Letras – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F2A2F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 841/2025

Maria Clara Alves Silva, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 18/09/2025 a 25/11/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DA1E29F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 842/2025

Veronica Martins de Souza e Silva, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 01/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B3D5BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 844/2025

Geovana Luísa Melo Ribeiro, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 23/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C324E679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 845/2025

Vinicius Eduardo Vieira Cunha, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/09/2025 a 22/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F71C11DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 847/2025

Thainá Borges Morais, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A110AE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 292/2025. VICTÓRIA KELLY SANTOS SILVA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B58C7922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Marli Maria da Fonseca Conrrado**, brasileira, casada, CPF/MF: 981.840.406-87, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Programas e Projetos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B4E77273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS PROCESSO Nº 095/2025 – DISPENSA 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 095/2025 – DISPENSA 024/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 22/09/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação qualitativa e quantitativa da Administração Municipal mediante entrevistas tipo face a face, conforme especificado no Termo de Dispensa e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 15/09/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2CE04931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025.

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Processo Licitatório n° 87/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **Aquisição de aparelhos telefônicos, Smartphones para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 29/09/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:94DA92B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO - SAAE

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **DESERTO /** O Processo Licitatório nº **0053/2025**, Pregão Eletrônico nº **035/2025** – registro de preços foi declarado **deserto** pela ausência de interessados para todos os itens. Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de **oxigênio industrial (10 m3)** para o setor operacional**,** recargas de **gás de cozinha de 13 e 45 kg e** aquisição de **vasilhames de gás de cozinha de 13 kg** para a cantina do SAAE Formiga.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:88A05C37

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4201 DE 15/09/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **ALAOR ALVES DE OLIVEIRA**, mat. 1449, habilitado(a) para o exercício do cargo de **GUARITEIRO**, a partir do dia **04/09/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 15 de Setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:93F9F5D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4202 DE 15/09/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ALAOR ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº **1449,** a Progressão Horizontal no cargo de **GUARITEIRO,** passando do **Nível II - Padrão A**, para o **Nível II - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **04 de Setembro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EEECEFC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4203 DE 15/09/2025

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **ADRIANA FÁTIMA DE FARIA MELO**, Mensageiro, matrícula nº 1315, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2011/2016**, do dia **15/09/2025 a 14/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8A50DCE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4204 DE 15/09/2023

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E. para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Excepcional Interesse Público, nomeia Comissão Especial para os devidos fins, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a realização de ***Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado e de Excepcional Interesse Público***, para as funções de ***Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Fiscal, Motorista, Operador de Máquina, Operador Sanitário, Operário de Serviços Gerais, Pedreiro, Recepcionista, Servente(limpeza), Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Telefonista,*** de conformidade com a Lei Municipal nº: 6.191, de 20 de Fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***, com a finalidade de levantamento das informações, coordenação, organização e execução dos trabalhos para a realização do referido PSS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E:
Riziane Kênia Duarte Costa
Claudia de Faria Leal
Naira de Almeida Alvarenga
Roseli Aparecida Veloso de Lima
Júlio César de Oliveira
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 15 de Setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A6390EC3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4205 DE 15/09/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de conjunto de varetas e pontas sem fim, para a desobstrução das redes de esgoto neste Município, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADENILSON LAZARO DA SILVA**, Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Esgotos Sanitários, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 15 de Setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AE60A477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de caixa de câmbio original de fábrica, através de concessionária autorizada, para reparo da ambulância Semi-UTI Ford Transit, placa SJI-7B39, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e

Humanização do Município de Formoso (MG), por meio da utilização de recursos do FEP. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Andreta Motors Ltda - CNPJ: 05.332.231/0004-69. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.300,83 (vinte e oito mil trezentos reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0017.2034.3.3.90.30.00: Ficha 00285; Fonte 1.720.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Formoso/MG, 14 de julho de 2025.

FELIPE AUGUSTO ANDRADE BENETTI,
Secretário da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B43037EF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de bueiro na região rural de Palmital, Comunidade dos Goianos, em Formoso (MG), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no âmbito da infraestrutura social do Programa Formoso pra Servir de que trata a Lei Municipal n.° 646, de 15 de setembro de 2021, por meio da utilização de recursos do FEP.UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Fernando Johnatan Gonçalves do Couto – CNPJ: 50.501.805/0001-97.VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).VIGÊNCIA: 06 (seis) mesesDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.39.00: Ficha 490; Fonte: 1.720.000.0000DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2025.Formoso/MG, 13 de agosto de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B0D057B4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.36.00 – Ficha: 00170; Fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00171; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00171; Fonte: 1.550.000.0000; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00171; Fonte: 1.576.001.0000.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**.CONTRATADA: 45.107.732 VILBER FERNANDES LOPES – CNPJ: 45.107.732/0001-13. VALOR DO CONTRATO: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:BD643BCB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025.ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA.OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de sete lugares, zero KM, primeiro emplacamento, em cumprimento ao Repasse de Recurso Financeiros de Investimento para Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas nº 10.088/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Formoso (MG).UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: MAKRA VEICULOS E PEÇAS S/A – CNPJ: 18.707.422/0001-67.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.002.10.302.00017.1.019.4.4.90.52.00.1.600.000.0000 – Ficha: 263 Fonte: 1.621.000.0000.VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2025.Formoso/MG, 15 de setembro de 2025.

GISELLE APARECDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da EAP.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FE3C3859

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 176/2025, Pregão Presencial nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 05/09/2025. HOMOLOGADO em 05/09/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **45.107.732 VILBER FERNANDES LOPES –** CNPJ: 45.107.732/0001-13, vencedora do item 01, totalizando R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Formoso/MG, 09 de setembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:017B41FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 091/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que à partir do dia 19/09/2025 (sexta-feira), às 09:00 horas, estará recebendo, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, propostas para o **CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS**

ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, TORNEARIA MECÂNICA, VIDRAÇARIA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA E TÉCNICO EM OPERAÇÕES COM DRONE, CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO DEFRANCISCOSÁ/MG.

Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Início de Credenciamento: às **09h00min** do dia **19/09/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:82D71492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com brinquedos recreativos (infláveis, cama elástica, touro mecânico etc.), pipoca e algodão-doce, bem como o fornecimento de picolés e sorvetes embalados, conforme especificações do Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: JAQUELINE INOCENCIO SILVA MARQUES 07405660673
CNPJ/MF: 23.701.335/0001-32
ASSINATURA: 12/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**ALGODÃO DOCE** - Com monitor exclusivo para prestar o serviço. Incluir o material necessário para realizar o serviço e a embalagem para servir, durante todo evento.	Horas	140	102,00	14.280,00
VALOR TOTAL: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)					

Guaraciaba/MG, 15 de setembro de 2025.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B4F57430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029|2025

OBJETO: Execução de cobertura em policarbonato no Grupo Escolar Ministro Odilon Braga, localizado na rua Benedito Valadares, n°162, centro, Guarani-MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 078|2025 – Dispensa de Licitação nº 029|2025, cujo objeto é Execução de cobertura em policarbonato no Grupo Escolar Ministro Odilon Braga, localizado na rua Benedito Valadares, n°162, centro, Guarani-MG, com base no Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ENGPEQ ENGENHARIA LTDA - **CNPJ:** 55.471.125/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Execução de cobertura em policarbonato no Grupo Escolar Ministro Odilon Braga, localizado na rua Benedito Valadares, n°162, centro, Guarani-MG.	SERV	01	R$ 25.624,00	R$ 25.624,00

VALOR TOTAL: R$ 25.624,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Guarani-MG, 15 de setembro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:79975FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 80/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 16/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 80/2025 conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPESAS PARA SHOWS MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL REVEILLON 2025/2026 DE GUARDA MOR MG.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DO CONTRATADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ:43.998.179/0001-20
VALOR TOTAL:R$190.000,00 (cento e noventa mil reais)

NOME OU RAZÃO SOCIAL: 28.665.436 KAIO CESAR COSTA GONTIJO
CPF/CNPJ:28.665.436/0001-19
VALOR TOTAL:R$19.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 – Ficha 587

Guarda Mor, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:19437BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

Origem: Pregão Eletrônico 029/2025
P.A.L: 081/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DO LOCAL, REMOÇÃO DO MATERIAL INSERVÍVEL PARA BOTA FORA DMT < 10KM, LIMPEZA E VARRIÇÃO DO BURACO, APLICAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, COM ESPALHAMENTO MANUAL E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ COMPACTADO COM ROLO COMPACTADOR E LIBERAÇÃO DO TRÂNSITO, NO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.

Vencedor: AÇÃO LOCADORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 09.481.493/0001-01
Valor Total: R$ 2.299.050,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil e cinquenta reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do Contrato.

Ibiá (MG), 15 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:84452640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2025 – PROCESSO DE ADESÃO N° 004/2025. PREGÃO 005/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº083/2025 – Processo de Adesão n° 004/2025. Pregão 005/2024. processo licitatório 017/2024- Objeto: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes para alunos das escolas municipais de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MAROTO E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 22.497.341/0001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:67F56AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Dispensa de Licitação n°014/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e acompanhamento de processo seletivo público, visando contratações, por tempo determinado, de servidores e formação de cadastro de reserva para os cargos definidos pela Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1.940/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.564/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:
Início no dia 17 de setembro de 2025 até às 23:59 do dia 19 de setembro de 2025.
Sessão de julgamento: 22 de setembro de 2025, às 08h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:45E42DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a estabelecer as condições que disciplinarão o registro de preços para futura e eventual COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL BEBÊ, mediante contrato, conforme especificações e condições previstas no edital (104707397, 103932697) e seus anexos, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 226/2024, tendo como contratada a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.788.766/0027-71**, pelo valor global de **R$ 2.579,92 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 190/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 15 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7ACFF98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

LEI Nº. 1.775 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização para ingresso do Município de Ipanema no CONMINAS, ratifica Protocolo de Intenções entre os Municípios integrantes, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o seu Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para a

sansão, a seguinte LEI:**Art. 1º** - Fica autorizada a constituição, e o consequente ingresso, do Município de Ipanema no Consórcio Público denominado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO – CONMINAS, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de planejar e executar ações, projetos, programas e políticas públicas que visem proteção ao meio ambiente, ao desenvolvimento regional sustentável, o aperfeiçoamento e a modernização da gestão para a formulação de políticas públicas regionais, buscando a eficiência nas atividades públicas a que se propõe, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005.**Parágrafo único**. Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, fica ratificado, sem ressalvas, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de ARCOS, BELO HORIZONTE, BELO VALE, BETIM, CAMPOS ALTOS, CAPIM BRANCO, CAPITÓLIO, CARLOS CHAGAS, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS, FORMIGA, IGUATAMA, IPANEMA, ITABIRA, ITABIRITO, ITAMARANDIBA, ITAMOGI, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, NOVA SERRANA, OURO PRETO, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, POCRANE, RAPOSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO DOCE, RIO PIRACICABA, SANTA LUZIA, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SÃO TOMÁS DE AQUINO, SARZEDO, SIMÃO PEREIRA e TIMÓTEO, para criação do CONMINAS, constante do Anexo desta Lei, convertendo-se o mesmo em Termo de Adesão ao Consórcio, bem como quanto à formalização do Contrato de Rateio, previsto no artigo 8º, da Lei Federal n.º 11.107/2005.**Art. 2º** - O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receitas, decorrentes da efetivação desta Lei, serão definidas em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13, todos da Lei Federal 11.107/2005, regulamentados pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.**Art. 3º** - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público, objeto do art. 1º, desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.**Art. 4º** - Para atendimento desta Lei, deverá o Poder Executivo Municipal consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios dotações específicas e suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.**§ 1º**. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.**§ 2º**. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, nas propostas orçamentárias anuais vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras, decorrentes do disposto nesta Lei.**Art. 6º** - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para arcar com as despesas iniciais decorrentes da autorização desta Lei, com a finalidade de pagamento das despesas de criação do Consórcio, dentre elas: locação, pessoal, aquisição de materiais e demais itens necessários para criação.**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ipanema-MG, 28 de abril de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:79973203

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 30/09/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 12 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:CB1FEBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025, com a empresa LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 478.250,65 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 159/2025, com a empresa LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E0EF464C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025, com a empresa ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 484.702,612 (quatrocentos e oitenta e quatro reais, setecentos e dois reais e sessenta e um centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 160/2025, com a empresa ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.225.782/0001-

81– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias:
nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:30B1EB3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025, com a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 415.008,00 (quatrocentos e quinze mil, e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 161/2025, com a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº
02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0BB5999B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025, com a empresa TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 162/2025, com a empresa TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº
02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1C4806BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025, com a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.868.623/0001-48– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 163/2025, com a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.868.623/0001-48– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias:
nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EC15AA70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 118/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FANTASIAS TEMÁTICAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, AÇÕES CULTURAIS, FESTIVIDADES E DEMAIS.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 174/2025 à empresa LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 71.295.497/0001-60, pelo valor total de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:0F76B46E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 119/2025 – PROCESSO Nº 175/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE COMANDO CPC 1 / MPS D* PARA ÔNIBUS RUD7G25 DA FROTA MUNICIPAL DA SAÚDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E VERIFICAÇÃO ELÉTRICA.** A seguinte empresa: **IRMÃOS DAVOLI S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO,** inscrita no CNPJ nº 52.769.783/0001-76, **pelo valor total de R$ 22.814,93 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).** Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:7B69A7C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 112/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS REPRESENTATIVAS DE TODOS 26 ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DO DISTRITO FEDERAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM DIMENSÕES PADRONIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 167/2025 a seguinte empresa: **BRUNO FELIPE DE FREITAS DIVINO - ME,** pelo valor total de R$ 2.622,50 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:9A24475E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PRC Nº 096/2025
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 096/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.335.683/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 241.990,00 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 15 de setembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PRC Nº 096/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de Revitalização da Praça Astolfo da Silva Tavares - Contrato de Repasse 952679/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:

MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.335.683/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 241.990,00 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 15/09/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D91D5BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG."

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 DE SETEMBRO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 29/09/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:52E61999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2025 - GABARITO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

GABARITO PRELIMINAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01) C	11) C	21) B
02) A	12) D	22) C
03) B	13) D	23) B
04) D	14) A	24) A
05) A	15) A	25) C
06) D	16) B	26) D
07) C	17) D	27) B
08) D	18) A	28) A
09) A	19) D	29) C
10) A	20) C	30) B

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:57A92640

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2025/CMAS

Resolução nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro Fixo 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Piso Mineiro 2024;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.;

Itanhandu, 11 de setembro de 2025

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:22E2D631

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2025/CMAS

Resolução nº 011/2025

Dispõe sobre a Recondução dos Conselheiros e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 2025/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 11 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os conselheiros para o mandato de 2025/2027.
Art. 2º Eleger e empossar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itanhandu/MG, para o mandato de 2025 a 2026, sendo:
Presidente: Ricardo Souza Moreira dos Santos - Sociedade Civil
Vice Presidente Natália Aparecida Silva Ribeiro - Governo
1° Secretário: Lucas Barbosa Fonseca - Sociedade Civil
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:C3686D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 431/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 431/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Assunto: Retificação do edital.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itatiaiuçu/MG, após análise detalhada do edital da Concorrência **nº 002/2025, Processo Licitatório n° 431/2025**, verificou a necessidade de alguns ajustes.

Dessa forma, solicita-se que sejam realizadas as seguintes retificações no edital:
Onde lê-se:

R$ 936.912,54 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Leia-se:

R$ 936.900,34 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos).

Onde lê-se:

R$ 93.691.251,54 (Noventa e três milhões e seiscentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Leia-se:

R$ 93.690.034,53 (noventa e três milhões, seiscentos e noventa mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Secretária Municipal de Infraestrutura.

Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, o edital encontra-se retificado, não sendo necessário a contagem de prazos perante a plataforma do Compras.gov.br ficando assim, mantida a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 21/10/2025 às 08h:30min. CPC. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8675D16F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2025.

Processo administrativo nº 439/2025 - processo licitatório nº 439/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 352/2025. **Extrato do Contrato nº 679/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 504/2025 do processo nº 68/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 45/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.297,00 (três mil e duzentos e noventa e sete reais).** Vigência: 27/08/2025 a 31/12/2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:03D99143

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2025.

Processo administrativo nº 445/2025 - processo licitatório nº 445/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 357/2025. **Extrato do Contrato nº 718/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vale Comercial Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) medicamentos antimicrobianos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 242/2025 do processo nº 154/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 116/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$279,94 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 09/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2EF5A4A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2025 – MODALIDADE DISPENSA 36/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2025.

Processo administrativo nº 448/2025 – modalidade dispensa 36/2025. **Extrato do contrato nº 717/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis. **Valor total do contrato R$ 15.560,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).** Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34E6A6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 97/2025, referente ao Processo n° 74/2025, Pregão n°. 35/2025 – DETENTORA:**GL COMERCIO EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ:18.966.588/0001-06. Valor total estimado em R$ (10.512,41)**.** Objeto Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Jacuí - MG. Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AF06CBD8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 98/2025, referente ao Processo n° 74/2025, Pregão n°. 35/2025 – DETENTORA:**WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ:21.856.981/0001-43. Valor total estimado em R$ (5.048,93)**.** Objeto Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Jacuí - MG. Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A42FCF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 ADESÃO A ATA N° 024/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudico e homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 189/2024, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de medicamentos básicos conforme especificado nas AEC (Autorização de Execução de Compra) nº 087505/2025, seguindo orientação do Memorando-Circular nº34/2025/SES/SUBASS-SAF-DPAM. 8º Ciclo", junto às empresas: ", ALFALAGOS LTDA no valor global de R$669,90 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R$68,00 (sessenta e oito reais), CIMED INDUSTRIA S.A. no valor global de R$645,24 (seiscentos e quarenta e cinco e vinte e quatro centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$1.281,48 (um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), CONQUISTA no valor global de R$69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove reais), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$1.601,5320 (um mil seiscentos e um reais e quinhentos e trinta e dois milésimos de real), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$1.704,06 (um mil setecentos e quatro reais e seis centavos), SIRIO PHARMA LTDA no valor global de R$573,81 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITARES LTDA no valor global de R$194,55 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ADJUDICO E HOMOLOGO a referida adesão, nos termo da lei nº14.133/2021.

Japaraíba, 15 de Setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:0C074195

LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 ADESÃO A ATA N° 148/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudico e homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 211/2024, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de insumos básicos conforme especificado nas AEC (Autorização de Execução de Compra) nº 087505/2025, seguindo orientação do Memorando-Circular nº34/2025/SES/SUBASS-SAF-DPAM. 8º Ciclo", junto às empresas: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor global de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 15 de setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:4F26105D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total pago pelos serviços será de R$ 1.135,61 (um mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 149/2021, com vencimento para 05 de setembro de 2025, passando a vigorar até 04 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de setembro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração,Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E1684B38

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 30 de Setembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de setembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3DD3495C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 - RECURSO CONTRA A TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024			
Recurso contra a Totalização dos Pontos Obtidos na Prova Objetiva			
Inscrição	**Nome**	**Parecer**	**Cargo**
102736	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	Indeferido	Engenheiro Civil
101867	JUSSARA FIGUEREDO DE REZENDE	Indeferido	Auxiliar de Serviços
100064	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	Indeferido	Professor de Educação Física

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B9A4D506

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA - PCD

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - PCD		
Assistente Administrativo (PCD)		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102712	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	15,00
103236	SOFIA COUTO DE MIRANDA	15,00
Auxiliar de Serviços (PCD)		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
101693	BRUNO DOUGLAS CARDOSO	17,00
100116	MARILENE APARECIDA DE SOUSA	14,00
Cuidador Educacional (PCD)		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102542	KIARA LUPE FERNANDES	18,00
Professor de Educação Básica I - PEB I (PCD)		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
100435	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	23,00
100626	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	22,00

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:AFB17395

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

O Município de Japaraíba/MG e a Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC, tornam públicas as normas que regulamentarão a execução das Provas Práticas, a que serão submetidos os candidatos aprovados, nos termos definidos pelo Edital N. 01/2024.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Estão convocados os candidatos aos cargos de Bombeiro, Motorista CNH D ou E, Operador de Máquinas e Operador de ETE / ETA, aprovados nas Provas Objetivas e classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Nº 01/2024, para se submeterem à Prova Prática que serão realizadas nos locais e horários definidos no ANEXO I deste edital de convocação.

Somente se submeterão à prova prática os candidatos aprovados, dentro do quantitativo especificado no item 4.2.2 do Edital nº 01/2024.

DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada no dia **21 de setembro de 2025**, nos locais e horários indicados neste Edital.
Em nenhuma hipótese, o candidato fará a prova prática em local e horário diferentes dos estabelecidos nesta convocação.
Os candidatos deverão chegar ao local indicado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário indicado para o início da prova.

Não haverá tolerância para realização da prova, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.
O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
O candidato ausente será automaticamente eliminado do Concurso.

Ao chegar ao local designado, o candidato será conduzido para o espaço determinado pela equipe de fiscalização, onde será identificado

e aguardará a sua vez de se submeter à avaliação de acordo com a orientação da coordenação local.
Após identificado, o candidato não terá acesso ao telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação interna ou externa e sua permanência será acompanhada pela equipe de fiscalização da FUMARC.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A Prova Prática terá caráter eliminatório, valerá 100 pontos sendo eliminado nesta etapa o candidato que obtiver aproveitamento menor que 50% (cinquenta por cento) do total.
A qualquer momento, durante a avaliação, caso a Banca Examinadora perceba nítida inaptidão, imperícia ou mesmo negligência do candidato que leve a potencial risco para si, ou para outrem ou mesmo para dano ao veículo, máquina ou equipamento de qualquer natureza utilizado para a realização da prova, poderá o examinador determinar a imediata interrupção da Prova Prática declarando o candidato como inapto e, consequentemente eliminando-o do concurso com o registro detalhado em ata de ocorrência.

Os candidatos serão orientados sobre à tarefa a ser executada e terão o mesmo tempo determinado pela Banca Examinadora para a realização da prova, de forma idêntica por cargo, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) registrada em Planilha de Avaliação individual.
Na avaliação das Provas Práticas serão considerados os aspectos e parâmetros anunciados no item 4 e seus subitens do Edital 01/2024.
O Resultado das Provas Práticas será divulgado em ordem alfabética por cargo, constando somente Apto ou Inapto.
Caberá recurso contra o resultado das Provas Práticas, na forma e prazo previstos no item 8.1, alínea “h” do Edital 01/2024, sendo que durante o prazo recursal estará disponível a imagem da Planilha Individual de Avaliação, para consulta individual do candidato no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS
Os candidatos deverão comparecer ao local e horário designados conforme quadro de convocação, constante no ANEXO I, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o original de documento oficial com foto e assinatura, preferencialmente o informado no Requerimento de Inscrição ou outro documento oficial válido, como carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n. 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, protocolo do documento ou quaisquer outros documentos não constantes deste Informativo.
O candidato deverá preencher e assinar, os Termo de Aceite e Autorização de uso de Imagem (quando houver) e Termo de Responsabilidade (assumindo todos os riscos e consequências por eventuais falhas cometidas assim como acidentes ou incidentes provocados por imperícia, negligência e/ou imprudência durante a realização da prova prática), que serão fornecidos antes da execução Prova Prática.
Para a realização das provas práticas, os candidatos aos cargos de Bombeiro Hidráulico, Motorista CNH D ou E, Operador de ETE / ETA e Operador de Máquinas, deverão comparecer trajando calça jeans e calçado fechado, em conformidade com as normas de segurança e de acordo para execução das tarefas.

As orientações dadas no momento da prova pelos fiscais de apoio, pela Banca Examinadora e todas as informações contidas no material da avaliação deverão ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação no concurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em respeito ao princípio da isonomia, nenhum candidato contará com tratamento diferenciado, sob nenhum pretexto, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FUMARC, o qual será realizado de forma aleatória.

Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital Nº 01/2024, que normatizam Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japaraíba.
Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

ANEXO I

Local: Prefeitura Municipal de Japaraíba
Endereço: Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - bairro Centro Data: 21/09/2025
Horário: 13h (chegar com 30 minutos de antecedência)

Bombeiro Hidráulico

Insc	Nome
102642	FABIANO BALAC LEAL
102579	JOÃO EVANGELISTA DE CASTRO

Local: Prefeitura Municipal de Japaraíba
Endereço: Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - bairro Centro Data: 21/09/2025
Horário: 13h (chegar com 30 minutos de antecedência)

Operador de ETE/ETA

Insc	Nome
100807	ADRIANO CÂNDIDO LIMA
101327	DANIEL RODRIGUES PEREIRA
102825	ETEVAL DE JESUS RIBEIRO
103007	GERVANO SILVA DE ARAUJO
100359	JOAO BATISTA PEREIRA
102844	JOSE MANOEL DA COSTA
103010	LUIS CARLOS DE SOUZA
102891	MARCELO EVANCIO
101341	WASHINGTON RODRIGUES DA COSTA

Endereço: Rua Teresa Apolinária de Miranda (fim da rua) bairro São José / Bairro industrial
Data: 21/09/2025
Horário: 8h (chegar com 30 minutos de antecedência)

Operador de Máquinas
Equipamento: Retroescavadeira - Muller, MR 406, advanced, 2024

Insc	Nome
**101529	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI
103230	IGOR RAILSON DA SILVA
**102405	LEONARDO CARVALHO SILVA
102613	RAFAEL JACINTO LOPES
100684	RENAN CAMPOS RODRIGUES
100851	THYAGO OLIVEIRA DA SILVA

Local: Prefeitura Municipal de Japaraíba
Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - bairro Centro Data: 21/09/2025
Horário: 8h (chegar com 30 minutos de antecedência)

Motorista - CNH D ou E
Ônibus: Marcopolo, 15-190 volksbus, senior midi, 2013.
Caminhão: Iveco, Tector 240E28, 2024

Insc	Nome
101352	ADRIANO MARCIO CABRAL
100474	ALEX FERNANDES DA SILVA
101172	ANDRE FELIPE GOULART ALVES
**101531	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI
102939	CÉLIO JOSÉ LOPES
102796	CLAUDINEI DALFIOR
102266	DIONES JOSÉ DOS SANTOS
101545	DIVINO ETERNO DE FREITAS
103100	EDUARDO FERNANDES DE PAULO
100891	EGNALDO CORTEZ DE OLIVEIRA
102185	ERISMAR JOSÉ DOS SANTOS
102044	ERNANE CARLOS FERREIRA
101252	ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE
101676	FABRICIO MOURA FREITAS
102069	GERALDO RODRIGUES DE MORAIS
103278	GILSON APARECIDO DE LIMA MELO
101332	GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA
102389	HUGO LOURENÇO CAETANO LOPES
101445	ISAAC FERNANDES LOPES
102623	JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA
101334	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
100186	JUSCÉLIO JACINTO PEREIRA
**100120	LEONARDO CARVALHO SILVA
102812	LILIANE APARECIDA CARDOSO
103300	MARLON EDSON LUIZ PINTO

100664	NEIMAR ISRAEL DA SILVA
100529	TIAGO COSTA REZENDE

** Conforme previsto no item 3.1.8 do Edital nº 01/2024, os dois candidatos assinalados foram aprovados para cargos de diferentes níveis de escolaridade, portanto farão a Prova Prática para os 2 cargos nos quais foram aprovados.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO CANDIDATO: NÚMERO IDENTIDADE: CARGO:
O candidato supra identificado declara para todos os fins de direito, assumir todos os riscos e consequências por eventuais falhas cometidas assim como acidentes ou incidentes provocados por imperícia, negligência e/ou imprudência durante a realização da prova prática.

Japaraíba, 21 de setembro de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:08217B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 001 de 09 de janeiro de 2006, pela presente
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:
Rafael Augusto Ferreira Diniz - Coordenador
Carlos José Reis - Apoio Jurídico
Adriane Cibele Rocha Gonçalves - Apoio Administrativo
Júlia Glenda de Paula Tavares - Apoio em Comunicação / Administrativo
Fausto Ferreira Carvalho - Apoio Operacional
Geraldo Evangelista Lopes - Apoio Operacional
José Valdir de Carvalho - Apoio Operacional
Júlia Sousa da Cunha - Apoio Operacional
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho / Engenheira Ambiental - Apoio Técnico
Cristiane Silva Lopes / Engenheira Ambiental -Apoio Técnico
Daniel Ferreira de Oliveira - Apoio Técnico
Kelly Cristine Ribeiro - Apoio Técnico
Micaele Stephanie da Silva - Apoio Técnico
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 267 de 06 de agosto de 2025.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 15 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:633DE3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 023/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 023/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2025, do Sr. Sandro Moretti Pinto CPF n° 679.XXX.XXX-91.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Ajudante Operacional.
Data da assinatura: 15 de setembro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:0A36BD4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE MG

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE, MG, realizada aos 30 (trinta) de junho de 2025, na Casa da Cidadania, situada no Bairro Belmonte, nesta cidade; aberta a reunião pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade (CMS/JM), Fabíola Ebert Pessoa Ferreira, foi feita a chamada dos conselheiros, tendo sido constatada a presença de 14 (quatorze) conselheiros com direito a voto; diante do quórum qualificado, abriu-se a reunião extraordinária; a Presidente do CMS/JM informou aos Conselheiros (as) presentes que a presente reunião tem como pauta, para ciência e deliberação do Plenário do CMS/JM, o aporte financeiro do Município de João Monlevade ao Hospital Margarida, no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planos de trabalho apresentados aos presentes; logo em seguida, a Secretária adjunta de Saúde Simone Barros Borba apresentou os dois planos de trabalho referentes à utilização dos recursos, sendo um dos planos, de setenta mil reais mensais, destinado a contribuir com o custeio do atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro do Hospital Margarida, durante doze meses (excetuando-se despesas com pessoal) e, outro plano, de trinta mil reais mensais, destinado para o pagamento do 2o plantonista noturno (19 às 07horas) da clínica obstetrica e 01 (um) plantonista pediatra para atendimento no Pronto Socorro, conforme necessidades identificadas pela gestão do Hospital Margarida, durante doze meses; após a apresentação dos planos, algumas questões foram apresentadas pelos conselheiros (as) presentes, sendo sanadas através das explicações ofertadas pela Secretária de Saúde adjunta junto ao CMS/JM; esclarecidas as dúvidas, cientes os conselheiros presentes das questões apresentadas, passou-se à deliberação do aporte financeiro, tendo o mesmo sido aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções; Nada mais havendo a tratar, eu, CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes, conforme lista de presença assinada, em livro próprio.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 004/2025

APROVA APORTE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MGAO HOSPITAL MARGARIDA.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 30(trinta) de junho de2025, às 14horas, na Casa da Cidadania, após deliberação, RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenáriodo CMS/JM, A REALIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG AO HOSPITAL MARGARIDA, NO VALOR DE CEM MIL REAIS MENSAIS, EM DOZE PARCELAS, IGUAIS E SUCESSIVAS, CONFORME OS DOIS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS AOS CONSELHEIROS (AS);
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 30de junhode 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 004/2025, de 30de junhode 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:04BEDD30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de**K-OTHRINE E TRIATOX**para a atendimento à demanda da Secretaria de Saúde junto a Vigilância em Saúde do Município de João Monlevade, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De16/09/2025 às 08:00 h Até19/09/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De19/09/2025 às 08h00minAté 19/09/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76897, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76897,no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 15 de SETEMBRO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5DBF66A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025 - PROCESSO 176/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 47/2025 - Processo 176/2025**. Objeto: Registro de preços para a aquisição de MATERIAIS, INSUMOS, REAGENTES E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 01/10/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11769; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76662; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DB46B61E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 164/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÓES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
13	03002001.0412208042.12533913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	17.000,00
03	03002001.0824308052.126 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000	11.800,00
36	03002001.0824308052.126 31901100000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	20.000,00
TOTAL:				**48.800,00**
Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 97.600 - Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais. Superávit Financeiro				

ANULAÇÕES				
Ficha		**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1	03002001.042208042.12531900400000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	11.800,00
11	03002001.042208042.12531904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000000	17.000,00
37	03002001.042208042.12531901100000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	20.000,00
TOTAL:				**48.800,00**
Local/Data/Assinatura				

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: 48.800,00 (quarenta e oito mil, oitocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EAC90CFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 181 /2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DESIGNA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º A junta Administrativa de Recursos de Infração JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados.

I - Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
a) Adriano Soares Pereira

II - Secretária Executiva da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
a) Poliana Cristina Alves Satyro
III - Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.
a) Marcela Bastos Miranda – OAB/MG 211973

IV - Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.
a)Alair Carvalho da Silva Júnior – OAB/MG 139.950
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 12 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0491F5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 129/2023 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Objeto: "*PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta)"*, decorrente da Inexigibilidade nº 21/2023, Processo nº 361/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 19/09/2025 a 18/09/2026**– Dotação orçamentária:** 0412904032.041 / 33903900 Ficha: 111, Fonte de Recurso: 15000000000. - **Data**: 15/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5B68AE0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024 – COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, BAIRRO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO", decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo nº 081/2024, com fundamento na Lei 14.133/21 **– Valor:** 40.897,08- **Dotação Orçamentária:** 27.812.2701.1008 – 44.90.51.00 – Ficha 206 – F.R. 1500.0000.000.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:79647196

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2025 – AUTO SUTURE DO BRASIL

Objeto: Aquisição de insumos específicos para o funcionamento de bomba de infusão de insulina, compatíveis com o equipamento atualmente utilizado pelas pacientes beneficiárias de ordens judiciais, fundamento na **Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025,** nos termos do art. 74, § 1º, da Lei 14.133/2021 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 151.800,00- **Dotação Orçamentária:** 02015001.1030310042.111, 33909100000, Ficha 526, Fonte 1500000001002 - **Data:**08/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D44C481F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2025 – ORGANIZACAO COMERCIAL NACIONAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/diárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, fundamentado no Pregão Eletrônico nº. 41/2025, Processo Licitatório nº. 162/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 6.460,00 - **Dotação Orçamentária:** 02009001.1236112022.048, 33903900000, Ficha 148, Fonte 15500000000 - **Data:**12/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F770850

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2025 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODEJOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A FUNDAÇÃOMUNICIPAL CRÊ-SER PARA REPASSE DE RECURSOSFINANCEIROS ORIUNDO DO FUNDO NACIONALDEASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da SECRETARIA MUNICIPALDEASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ n º 18.401.059/0001-57, comsedenaAvenida Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos - João Monlevade, doravante denominadaCONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de AssistênciaSocial, Rita de Cássia da Cruz Souza, portadora da Cédula de Identidade/RGnº MG-9242886e do CPF nº 013.319.156-78, residente e domiciliada nesta cidade, e FUNDAÇÃOMUNICIPAL CRÊ-SER, inscrita no CNPJ nº 21.857.271/0001-38, comsedeàRuaPalmas, nº 214, bairro Baú, na cidade de João Monlevade, de ora emdiantedenominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pela DiretoraExecutiva Helenita Pinto Melo Lopes, portadora da Cédula de Identidade nº M-45496, edo CPF nº 993.280.626-91, com base nas disposições contidas da Lei de DiretrizesOrçamentárias e, subsidiariamente no disposto na Lei n.º 14.133/2021, e conformeResolução n° 76 de 10 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de João Monlevade, celebram o presente Convênio, medianteasseguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO:

O presente Convênio, decorrente da Resolução n° 76 de 10 de julho de 2025doConselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de João Monlevade, tem por objeto: "Transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para manutenção da Unidade Acolhedora e atendimento institucional às crianças e adolescentes, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade.", de acordo com o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações pertinentes.

O plano de trabalho anexo é parte integrante e indissociável do termo de parceria, e está de acordo com o plano aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de julho de 2025, sobre ata n° 373.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Resolução nº 76, de 10 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como justificativa de repasse emitida pela Secretaria de Assistência Social, e Resolução n° 76 de 10 de julho de 2025 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

4.1.2. Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

CONCEDENTEcompromete-se a:

Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira, bem como o efetivo recebimento dos recursos pelo Município, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Município e no Sitio Oficial do Município;

Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, comunicando à CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

Analisar a prestação de contas da CONVENENTE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

Notificar a CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a devido processo legal para apuração de irregularidades.

CONVENENTEcompromete-se a:

Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

Aplicar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no objeto deste Termo; enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se previsão do seu uso for igual superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;

Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de instauração do devido processo legal.

Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Município, quando:

Não for executado o objeto deste Convênio;

Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

Apresentar quando da formalização de ajuste a Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Federal, Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;

Manter escrituração contábil regular;

Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.
A CONVENENTE submeter-se-á, ainda, às normas de controle interno do Município e ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado, observando a legislação vigente aplicável às autarquias municipais.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS
Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) que serão repassados conforme disponibilidade financeira, provenientes da Unidade Orçamentária 02011002.0824408032.072 Ficha: 266 fonte: 166000000000
Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da CONVENENTE deverá ser depositado em conta específica, aberta em banco oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CONVENENTE
8.1. A CONVENENTE deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais legislações pertinentes ao objeto.
Prestar Contas mensalmente dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Garantir o livre acesso de servidores da Controladoria Geral do Município além dos servidores devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos do convênio em conta específica;
Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a CONVENENTE, salvo os casos previstos em lei, a instauração do devido processo legal.
Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Município por um prazo de 10 (dez) anos.
Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;
Atender às diretrizes da política dos programas de assistência social instituídos pela Secretaria de Municipal de Assistência Social que tenha afinidade com o objeto pactuado;
Assegurar a veracidade das informações prestadas;.
A CONVENENTE deverá apresentar a prestação de contas em conformidade com os prazos e exigências estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante relatórios financeiros e de execução física, acompanhados de notas fiscais, extratos bancários e documentos comprobatórios da despesa.
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE quando da inadimplência da CONVENENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
Fica indicado o(a) servidor(a) Ana Laura Luz Cardoso, matrícula 011426, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 15526769 e do CPF nº 099.085.756-51, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados.
Fica indicado como Gestor do Convênio a secretária de Assistência Social Rita de Cássia da Cruz Souza, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº MG-9242886 e do CPF nº 013.319.156-78.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
Compete ao Gestor do Convênio:
Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
O gestor do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar sanções ao CONVENENTE de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO
O presente Convênio será rescindido em caso de:
Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
E demais casos previstos em Lei, sendo assegurado a instalação do devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa antes da rescisão ou encerramento.
Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.
A rescisão do convênio enseja a instauração de devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes envolvidos na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Municipal, e do Termo de Convênio na íntegra no Sítio Oficial do Município a qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE, na forma da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO

Ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e outras legislações pertinentes à proteção de dados pessoais. As partes concordam que qualquer tratamento de dados pessoais realizado em virtude deste contrato será limitado às finalidades estritamente necessárias para a execução das obrigações contratuais e será feito de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD.

A CONVENENTE deverá designar formalmente responsável pelo tratamento de dados pessoais e comunicar imediatamente à CONCEDENTE qualquer incidente de segurança da informação que envolva dados pessoais tratados no âmbito deste Convênio.

As partes comprometem-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados pessoais e sensíveis, relatórios técnicos, prontuários, laudos, imagens e quaisquer registros referentes aos idosos acolhidos, obtidos em razão da execução deste convênio.

A CONVENENTE deverá assegurar que seus dirigentes, empregados, prestadores de serviço e voluntários assumam o dever de confidencialidade, inclusive por meio de termos de compromisso específicos, respondendo solidariamente em caso de violação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 05 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Do Município

HELENITA PINTO DE MELO LOPES
Diretora Executiva Da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB659033

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2737/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização da cessão de direito real de uso de imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais - IFMG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, a título gratuito, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais - IFMG, inscrito no CNPJ sob nº 10.626.896/0001-72,para fins de funcionamento da instituição federal de ensino na Escola Estadual Dona Jenny Faria.

Parágrafo único. O imóvel, objeto da cessão de uso, constitui-se em uma área total de 1.339 m2 (um mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 4.982, no bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba, MG, nas seguintes matrículas, a saber, 1) matrícula nº 8.923, de 07/05/1973, Livro 3-F, fls. 217, do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Rio Piracicaba/MG, com duas áreas de terra, uma de 149,00 m2 e outra de 300 m2; 2) matrícula nº 3476 (054056.2.0003476-16), de 28/02/1979, Livro 2-RG, do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Rio Piracicaba/MG, com área de 890,00 m2.

Art. 2º A cessão de uso não será onerosa e terá o prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo único. Sem prejuízo do prazo estabelecido no caput deste artigo, a cessão de uso será considerada resolvida após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da inauguração do Campus João Monlevade, referido no art. 2º da Lei nº 2.679, de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º A cessão de direito real de uso do imóvel de que trata esta Lei fica vinculada ao cumprimento da finalidade prevista no seu art. 1º, assegurando ao poder concedente acesso às informações em caso de paralisação justificada, vedada a transferência e/ou cessão de direito de uso para terceiros sem a autorização do Município.

Art. 4º O imóvel objeto da cessão reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Município de João Monlevade, independentemente de qualquer indenização ao cessionário:

I – caso não seja utilizado para a finalidade estabelecida no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da formalização da cessão;

II – caso seja desviado de sua finalidade ou destinado a outro uso sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 5º A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de direito real de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Art. 6º As demais normas e condições desta cessão de direito real de uso serão estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:77308F15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2738/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o reajuste no vencimento-base dos cargos do Monitor de Creche e Monitor para Atender Aluno com Deficiência, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de João Monlevade autorizado a reajustar para os servidores ocupantes dos cargos de Monitor de Creche e de Monitor para Atender Aluno com Deficiência o vencimento-base para o importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 1º de agosto de 2025.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a quitar as diferenças salariais retroativamente à aprovação da presente Lei a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Fica o Município de João Monlevade autorizado a reajustar para os servidores ocupantes do cargo de Monitor de Creche e de Monitor para Atender Aluno com Deficiência o vencimento-base para o importe de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, o Anexo I, do Quadro Permanente, constando o Grupo de Atividades Educacionais, da Lei Municipal nº 955/89, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências", alterado pela Lei Municipal nº 2.215/2017 e Lei Municipal nº 2.443/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO II - GRUPO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
I	Monitor de creche	90	I II III	S - 9-A S - 10-A S - 11-A	40
I	Monitor para atender aluno com deficiência	80	I II III	S - 9-A S - 10-A S - 11-A	40

Art. 4º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 5º Em toda a Lei 955 de 13 de dezembro de 1989 e alterações posteriores, inclusive a Lei nº 2.185 de 19 de setembro de 2016, onde constar o termo "Aluno Deficiente", leia-se "Aluno com Deficiência".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A01025E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 711/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **12 de Setembro de 2025,** licençasem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargode Auxiliar Administrativo**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Elisângela Geralda de Oliveira Silveira- Matrícula 8288.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de 12 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em 11 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3FBF6610

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 712/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDELICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **16 de Setembro de 2025,** licençasem vencimento, pelo período de 12 (doze) meses de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras, no cargode Arquiteto I**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Ingrid Stephanie de Morais - Matrícula 011918.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de 16 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em 11 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:13F94ECA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 713/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado, a partir de **20 de Setembro de 2025,** retorno delicença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Gislaine de Assis Rodrigues Siqueira, Matrícula 008271.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em11 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:819DBF4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 714/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA TÉCNICO EM QUÍMICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 20 de Setembro de 2025,**Gislaine de Assis Rodrigues,**do cargo efetivo de Técnico em Química, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de Setembro.

João Monlevade, em 11 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês deSetembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0BB4364C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 715/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM DESFAVOR DA LM COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOa portaria 379/2025 que instaurou processo administrativo em desfavor da LM COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art 2° da portaria supracitada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, em 12 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Setembro
de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46B4D952

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 716/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 11 de Setembro de 2025**, Simone Barros Borba, Matrícula 2.924, do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em15 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês deSetembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:00A0A849

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE E VISUAL LINK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

O MUNICIPIO DE JOÂO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35930-027, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS URBANOS, e a pessoa jurídica VISUAL LINK COMUNICAÇÂO VISUAL LTDA, CNPJ: 53.847.779/0001-41, celebram entre si Termo de Compromisso de Cooperação mediante as cláusulas e justificativas presentes na Lei Municipal n° 2454/2022 e Decreto Municipal n°84/2022, que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Compromisso de Cooperação tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público Municipal e interessados na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum do povo, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.454, de 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.5 Fica expressamente autorizado à COOPERADORA a instalação de painéis de LED nos seguintes locais, no âmbito do Projeto "Adote um Bem Público", conforme cronogramas e projetos apresentados:

Na praça em frente ao Comercial Fraga, no acesso ao bairro Novo Cruzeiro, altura da Rua Resplendor.

No trevo da Rua Duque de Caxias com a Avenida Wilson Alvarenga, em frente ao Centro Educacional de João Monlevade.

Na rotatória do cruzamento da Rua João Ferreira da Costa com a Avenida Getúlio Vargas.

A COOPERADORA se obriga a realizar obras e serviços de melhorias, compreendendo-se: implantação, proteção, recuperação, reforma, iluminação, disponibilização de equipamentos e mobiliários, ajardinamento e arborização, dentre outras que poderão vir a ser autorizadas pelo Poder Público, conforme projeto apresentado junto à "Carta de Intenção".

A COOPERADORA fica obrigada a observar a legislação ambiental na execução da cláusula segunda, ficando responsabilizada por qualquer infração ambiental que vier a causar.
As partes são obrigadas a assegurar a plena execução deste Termo de Compromisso de Cooperação.
A manutenção cotidiana dos bens públicos será realizada pela Prefeitura Municipal de João Monlevade ou por empresa por ela contratada, sob suas próprias expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
A COOPERADORA fica obrigada a seguir o cronograma apresentado junto ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os custos de implantação, proteção, recuperação e reforma dos espaços públicos serão suportados exclusivamente pela COOPERADORA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração inicial de 03 (três) anos, sendo automaticamente renovado, por igual período, uma única vez, pelo prazo de 05 (cinco) anos, totalizando até 08 (oito) anos de vigência, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Compromisso de Cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado em razão do interesse público pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ou por solicitação da Cooperada.
No caso de descumprimento do presente Termo de Compromisso de Cooperação, a VISUAL LINK COMUNICAÇÂO VISUAL LTDA, será notificada pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do presente.
Encerrado o presente Termo de Compromisso de Cooperação, as melhorias dele decorrentes passarão a integrar o patrimônio municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização à Cooperada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE fica obrigado a dar publicidade do presente Termo de Compromisso de Cooperação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para as questões que se originarem do presente Termo de Compromisso de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade do Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro.
Por fim, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Compromisso de Cooperação em três vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

João Monlevade, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretario Municipal de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de João Monlevade

WENILSON FERNANDES CARNEIRO
Visual Link Comunicação Visual LTDA
CNPJ: 53.847.779/0001-41

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:469AD913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 317/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 416/2025
Credenciada: AKA Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:151AD642

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 318/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 318/2025
Credenciada: Clínica Médica Aline Amaral Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 20 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:69BDC54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 325/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 325/2025
Credenciada: LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8832F517

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2025 -DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 359/2025
Credenciada: NK Healthcare Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A2C2BAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 362/2025 -DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 362/2025
Credenciada: BFN Serviços Hospitalares Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de

ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0F79AB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 368/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 368/2025
Credenciada: AKA Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 04 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0F40E559

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 369/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 369/2025
Credenciada: Gabriel Araújo Medicina Integrada Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:27B4AC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 386/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 386/2025
Credenciada: MB Medicina Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 04 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4C61C706

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 393/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 393/2025
Credenciada: Conrado Alves Pacheco Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E5270083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 410/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 410/2025
Credenciada: EAL Atendimentos Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 109.250,00 (cento e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2BE11FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 416/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 416/2025
Credenciada: Teixeira Rocha Assistência em Saúde Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9DB1346E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 - ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI Nº 14.133/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 331/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada e exclusiva Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA para manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonar do Hospital Municipal e UPA 24H.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 176/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025 e regido pelo Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 419
Vigência: De 12 messes a partir de 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:682F6178

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025 - ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI Nº 14.133/2021, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 336/2025
Espécie: Contrato
Contratada: HELVECIO XAVIER DORNELAS JUNIOR 14261658623 ME Objeto: Serviços de sonorização e iluminação, com equipamentos, destinados a eventos que serão promovidos pela administração pública, na sede e distritos do município de João Pinheiro-MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 114/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 138.960,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
13.122.1301.2458 3.3.90.39.00 **Ficha:** 614
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 **Ficha:** 676
12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 **Ficha:** 443
12.361.1202.2060 3.3.90.39.00 **Ficha:** 458
12.365.1201.2054 3.3.90.39.00 **Ficha:** 484
12.365.1201.2055 3.3.90.39.00 **Ficha:** 496
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 **Ficha:** 720
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 **Ficha:** 727
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 **Ficha:** 742
08.122.0801.2088 3.3.90.39.00 **Ficha:** 794
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 **Ficha:** 284
Vigência: De 26 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2F3AE04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 341/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Aliança Comercio e Distribuição LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 1.674,81 (Mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 112
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 224
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 264
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 580
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 587
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 592
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 792
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:049FA3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 345/2025
Espécie: Contrato
Contratada: EMBACOM LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 1.846,00 (Mil oitocentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 112
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 224
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 264
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 580
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 587
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 592
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612

02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 792
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:92A58023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 422/2025
Espécie: Contrato
Contratada: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 165/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 692.889,99 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
Vigência: De 04 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D21D709F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 429/2025
Espécie: Contrato
Contratada: LAB COMPRAS LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 165/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 93.592,06 (noventa e três mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.ficha315
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
Vigência: De 04 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8F704B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 430/2025
Espécie: Contrato
Contratada: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 165/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 121.866,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
Vigência: De 04 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A39F56CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRTIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 360/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 360/2025
Credenciada: Julia de Oliveira Bernardino Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:59F5F51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 432/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 432/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Locban Produções e Eventos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição da carreta camarim destinada para a festa em comemoração ao 114º aniversário do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 189/2025, Dispensa de Licitação nº 051/2025, nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.343/2024 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
23.695.2301.2072.3.3.90.39.00 - ficha 665 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: De 06 a 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E3B15607

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE CREDENCIAMENTO - IVONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 188/2025
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato. Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

Item	Empresa	Documentação
01	IVONE GONÇALVES CRUZEIRO COUTO	COMPLETA

João pinheiro, 15 de setembro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:370B2661

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 187/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 054/2025
Processo Licitatório 187/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 054/2025, que trata da locação do imóvel que é de responsabilidade do locatário, **IMPERIAL IMOBILIARIA LTDA,** inscrito no CNPJ: 08.228.676/0001-49, estabelecido na Rua Antônio Carlos, n°383, Bairro Centro - João Pinheiro - MG.
A Locação perfaz o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.**
Que tem como objeto, locação de Imóvel por tempo determinado visando atender as necessidades funcionais da vigilância em saúde ambiental do município de João Pinheiro- MG, que fica situado a Rua Travessa Benedito Tavares de Miranda, N°46, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.
Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".
RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. **Dotação:** 10.301.1002.2036. 3.3.90.39.00 **Ficha:** 284.

João Pinheiro/MG, 12 de setembro de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:0AB6EE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

Pedido realizado através do e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br às 10:37 do dia 11/09/2025.

Sem identificação e-mail contrato@tagsistemas.com.br.

OBJETO: Contratação compartilhada de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados em ambiente nuvem (data center), para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG – PREVIJOP, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

I – RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 079/2025, Processo Administrativo nº 186/2025, para Contratação compartilhada de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados em ambiente nuvem (data center), para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG – PREVIJOP, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de

Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Após a publicação do edital a empresa contrato@tagsistemas.com.br, aviou o pedido de esclarecimento e em suma indagou assim vejamos:
"Prezados, bom dia!
REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - PROCESSO Nº 186/2025
O credenciamento com firma reconhecida, solicitado no item 4, subitem 4.1, deve ser feito diretamente com a plataforma BNC. Considerando que o credenciamento é um documento necessário apenas no registro da plataforma a licitante NÃO precisa anexar nenhum credenciamento com firma reconhecida nos documentos de habilitação.
Está correto nosso entendimento?
Em caso contrário, solicitamos nos orientar.
Atenciosamente!"

É o relatório.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

De acordo com 14.1 e 14.2 do Edital - qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br. Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Em conformidade com Artigo 11 da Lei Federal 14.33 de 01 de abril de 2021, o processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

IV - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:
O item 4 do Edital - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:
4.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site desta plataforma (www.bnc.org.br).
Esta informação é somente para credenciamento na www.bnc.org.br, para cadastro e participação na licitação.

V – RESPOSTA:
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento o esclarecimento requerido pelo requerente contrato@tagsistemas.com.br, João Pinheiro,

João Pinheiro, 29 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7E5F3D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔICA

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos para monitoramento do Aterro Controlado, Viveiro Municipal e Associação Natureza Viva.
O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para: Considerando o princípio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.
Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.
Decisão:
Considerando que em revisão, foi constatado inconsistências identificadas entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência, o que configura um vício substancial que compromete a legitimidade e a transparência do processo licitatório, é importante destacar que tais vícios podem comprometer o atingimento do resultado mais vantajoso para a administração pública. A falta de conformidade entre os documentos técnicos pode resultar em uma contratação que não atenda plenamente às necessidades da administração ou que não proporcione as melhores condições de execução, prejudicando a eficiência e a utilização dos recursos públicos, com fundamento no Art. 165 alínea "d" da Lei de licitação 14.133/2021, decido ANULAR o presente processo de Dispensa Eletrônica, pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 11 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:E653D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 066/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 194, 213, 245.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 12 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:06E998F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 064/2025, na modalidade Concorrência nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, LOCALIZADA NA TRAVESSA AFONSO CALDEIRA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, Menor preço Global, no dia 01/10/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:DE8577CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e T E T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. CONTRATO nº 52; OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida da Comunidade de Ijicatu, no município de José Gonçalves de Minas/MG.; LICITACAO: Concorrência 2 / 2025 Valor Global R$ 161.000,01 Vigência:16/09/2025 Até:16/09/2026.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA –
Agente De Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:12A0B2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata/MG, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 41 do Decreto Municipal 304/2016, para atender demanda crescente no Município de Lagoa da Prata, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 31 da lei 13.019/*2014 "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)"* e ainda de acordo com o art. 41, do Decreto Municipal 304/2016 *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)"*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que a Entidade é a única que presta o tipo de serviço necessário no Município, com indicação, a saber:

"Projeto/ativ.: 8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde - 3350.41 - Contribuições, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)".

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 41 do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 15 de Setembro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:E2ACFD82

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2025, COM O "GRUPO ESCOTEIRO PROFESORA SIDÔNIA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 033/2025, com o "GRUPO ESCOTEIRO PROFESORA SIDÔNIA", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 037/2025. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva da Câmara Municipal.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Grupo Escoteiro Professora Sidônia, visando a melhoria das condições de atividades escoteiras desenvolvidas pelas crianças, adolescentes e jovens do 200 GEPS, através de obras de acessibilidade ajardinamento, estruturação e paisagismo na base Escoteira do 200GESPS" conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 17/09/2025 a 17/12/2025
Valor do Repasse: R$ 76.200,77 (setenta e seis mil, duzentos reais e setenta e sete centavos).
Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2025.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:3E327136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 015/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA - ME-CNPJ/MF Nº. 51.888.489/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 37.056,96 (trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**; O acréscimo dos itens equivale a aproximadamente **46,32%** do valor do contrato original, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZAVA A ANTIGA SEMED, SITUADA À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1010, CENTRO**. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 49/2025 e Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nº 152/2025.

Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 117.056,96 (cento e dezessete mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Data da assinatura: 16 de junho de 2025

Lagoa da Prata, 15/09/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:58703277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 169/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

BERNARDES & MACIEL LTDA - 20.551.404/0001-80

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 15 de Setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:60DA4597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO. A SER INSTALADO NAS CASAS DE APOIO DE DIVINÓPOLIS E BELO HORIZONTE. POR UM PERÍODO DE DOZE MESES..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 01/10/2025às 8:00horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/09/2025no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação,

15/09/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:F18005FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 020/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 020/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas – CONVALES.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para os alunos do município de Lagoa Santa/MG, através da adesão a ARP n° 70/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n°02/2024 do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas – CONVALES.
Empresa: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA. - CNPJ: 27.671.902/0001-06.
Valor total: R$ 2.767.212,00 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil duzentos e doze reais).
A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
Em 15 de setembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:836AEFA9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 122/2024 – PREGÃO N° 033/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA** - CNPJ: 22.253.771/0001-23

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e o de vigência por mais 03 (três) meses, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato e do art. 6°, inciso XVII, art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:8A7C46B0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022 – ADESÃO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: Prorrogação contratual pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B81487B1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 001/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 5759/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INET SERVIÇOS DE INTENET LTDA -** CNPJ: 34.307.837/0001-08

Objeto: Formalização de patrocínio privado direto, em regime de permuta, para apoio institucional ao Festival de Cultura Regional 2025, consistindo em: **Patrocinador:** Fornecimento e montagem da estrutura completa da praça de alimentação do festival, incluindo tendas, coberturas, mesas, cadeiras, iluminação e instalações elétricas necessárias, conforme descrito no Caderno de Deveres do Patrocinador (Anexo I); **Município:** concessão de compensações autorizadas, consistentes em veiculação de publicidade e ativação de marca, além do uso de espaço público previamente definido, conforme Plano de Contrapartidas de Visibilidade (Anexo II).

Vigência: 12/09/2025 a 15/09/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:17F203FC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 102/2025 – PREGÃO N° 008/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VITORIA DIGITAL LTDA** – CNPJ 13.586.248/0001-28

Objeto: Prestação de Serviços de confecção e instalação de totens e painéis.
Valor: R$ 208.629,00

Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
297	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00
306	02.04.05.23.695.0041.1021.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:B0953F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.739, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

vDispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, estabilizada em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288365	Maria Helena Nogueira do Carmo Madeira	Agente de Serviços Escolares	09/09/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0BD17A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.740, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 5.618, de 05 de junho de 2025, que regulamenta o art. 4º, da Lei Municipal 5.087, de 21 de julho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.618, de 05 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1** (...).*
(...).

***Parágrafo único.** O reassentamento de famílias nos imóveis de que trata o caput, será precedida da competente autorização legislativa, e seguirá os parâmetros e critérios estabelecidos neste Decreto para inserção das famílias no Cadastro de Reassentamento de famílias em situação de risco muito alto ou alto.*

(...).
Art. 8º
(...);

***IV-** famílias residentes em imóveis com risco alto ou muito alto - R3 e R4, situadas nas áreas de que trata a sentença proferida na Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada nº 0005696-07.2012.8.13, ou que tenham sido removidas, de imóveis situados nas*

referidas áreas, pelo Poder Público, e estejam recebendo auxílio moradia.

(...).

***Art. 14-A**. A família originária de imóvel regular deverá firmar Termo de Condicionalidade e Comprometimento, responsabilizando-se a mudar para o imóvel doado em até 30 (trinta) dias após a entrega da chave e a transferir o domínio do imóvel de origem ao Município, autorizando-o a realizar a demolição da edificação de origem em razão da existência de risco de desabamento, renunciando o direito de pleitear judicial ou administrativamente, eventuais indenizações."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.618, de 05 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C00C6D65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.648, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a entidade Cabana Pedra Branca - Umbanda e Cidadania, com sede no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins legais, a entidade Cabana Pedra Branca – Umbanda e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.323/0001-45, com sede na Rua Ana Pinto Coelho, nº 15, Bairro Lourenço Pinto de Oliveira, neste Município.

Art. 2º A entidade mencionada é uma organização religiosa, de natureza espiritualista afro-brasileira, sem fins lucrativos, que atua na promoção da fé, no desenvolvimento de atividades culturais e sociais, na valorização das tradições de matriz africana e no fortalecimento da cidadania e inclusão social.
Art. 3º A declaração de utilidade pública autoriza a entidade a firmar convênios, termos de fomento, de colaboração ou de parceria com o Poder Público, com a finalidade de executar projetos sociais, culturais, religiosos e de interesse público, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:94DBABBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.623, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.572, de 06 de junho de 2025, que designa membros para compor Comissão Especial para realizar o cadastro de reassentamento de famílias em situação de risco para fins de reassentamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º da Portaria nº 1.572, de 06 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.2º** (...).*

I – Representantes da Secretaria Municipal de Bem-estar Social - Diretoria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos;

(...)

b) Nayene Nunes Souza Batista;

(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.572, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:661E57C3

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA** – CNPJ: 50.058.903/0001-00 **–** ARP Nº 0122/2025. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5521/2025.** Em **15/09/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:64F1B93B

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES** – CNPJ: **19.919.775/0001-93 –** ARP Nº 095/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4648/2025.** Em **15/09/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:769825F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025

OBJETO: Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para confecção e fornecimento de próteses totais mandibulares e maxilares, de acordo com o projeto básico em anexo I do presente edital, por um período de 12 (doze) meses.

Vencedor:

ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA
CNPJ: 21.279.810/0001-07
RUA ALVARO DIAS, 72, SALA 1, BAIRRO SANTA TEREZA, BICAS/MG, CEP: 36.600-000
VALOR GLOBAL: R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *15/09/2025.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:583F7BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os
autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº
14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO
DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE
PASSAGEIROS E CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (CVE), COM
FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de Agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7E001E30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2025 e suas alterações, **homologado em 09 de setembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 09/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	150
2º	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	150
3º	CARLA MENDONÇA REGO	145
4º	ANA CAROLINA W. FURTADO	135
5º	DIANA LEVITA R. DE ALMEIDA	130
6º	PEDRO NETTO B. COUTINHO	130
7º	CARLA RODRIGUES BOLSONI	124
8º	MARIA LETÍCIA B. CARDOSO	116

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F5A710D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.57/25 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/25 – PRC Nº.135/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para aquisição de material de construção para atendimento
às necessidades das Secretarias Municipais de: Obras, Serviços Urbanos, Assistência
Social, Agricultura e Saúde, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I
do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo
preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Fornecedor: MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38
Valor total: R$ R$622.539,75
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir da data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FD26B141

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.04/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: 59.520.975 GABRIEL MARINATI APOLINÁRIO - CNPJ nº.59.520.975/0001-
93
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para
apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de
Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº
5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e
n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valores: Item 1 – R$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação
Item 4 – R$1.000,00(mil reais) por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30
(trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/
crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela
contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede,
comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço. Data do Contrato:25/07/2025
Credenciamento nº.03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Gabriel Marinati Apolinário

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2317176A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.11/2025

CREDENCIANTE: Município de Leopoldina
CREDENCIADO: 51.353.591 GLEYDSON FARIA PAULA – CNPJ nº.51.353.591/0001-11
Valor: Item 4 – R$ 1.000,00 por apresentação
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para
apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de
Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23,
5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016,
e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste
Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30
(trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/
crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada
as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de
regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Termo de Credenciamento:29/08/2025
Credenciamento nº.03/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

GLEYDSON FARIA PAULA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:25663BB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA**

BICHARADA, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda individual, nº 14080023, GND4, LOA/2024, do Deputado Federal Patrus Ananias, a pedido do Vereador Oldemar Montenari.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2025 a 31/12/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Compra de equipamentos necessários para o bom funcionamento da instituição.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.11.00.04.122.0001.2778.335041 – FICHA 1424

Revogação de Inexigibilidade: Fica sem efeito a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 39/2025, em nome da entidade **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, conforme publicação anterior datada de 30 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9F1AC45F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA

CNPJ: 41.111.792/0001-59

Objeto da parceria: Compra de equipamentos necessários para o bom funcionamento da instituição.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda individual, nº 14080023, GND4, LOA/2024, do Deputado Federal Patrus Ananias, a pedido do Vereador Oldemar Montenari, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2025 a 31/12/2025.

Revogação de Inexigibilidade: Fica sem efeito a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 39/2025, em nome da entidade **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, conforme publicação anterior datada de 30 de julho de 2025.

Leopoldina, 09 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:22B296B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 385, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa os Gestores do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Leopoldina - FUMPAC de Leopoldina-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, bem como da Lei nº 3.003, de 15 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura de Leopoldina/MG, Alexandre Carlos Moreira, inscrito no CPF nº 205.032.709-97, como gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC de Leopoldina-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 62.464.396/0001-85.

Art. 2º Designar, para movimentar a(s) conta(s) bancária(s) do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, criado pela Lei nº 3.878, de 29 de dezembro de 2008, vinculadas ao CNPJ 62.464.396/0001-85, os seguintes agentes públicos: Alexandre Carlos Moreira, inscrito no CPF nº 205.032.709-97, Secretário de Cultura e Turismo; Ailton Soares Dutra, CPF nº 488.806.556-04, Secretário Municipal de Fazenda; e Antônio Carlos da Conceição Dibo Lopes, inscrito no CPF nº 031.690.016-80, tesoureiro.

Art. 3º Dispor que os expedientes bancários deverão conter a assinatura, em conjunto, no mínimo 2 (dois) dos agentes públicos designados no art. 2º, desde que um deles seja sempre o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, passando a ser os responsáveis e com poderes para: emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas de repasses de recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciados financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5B22ED27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nºs 445/2025 e 457/2025, ambos advindos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, os atos e fatos apresentados nos documentos que instruem o Memorando advindo da Secretaria de Saúde, que, em tese, possa ensejar na possibilidade de violação dos deveres funcionais previstos no artigo art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o artigo 243 e ss, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Felipe Badaró Garbino, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Gilmar Rocha Silva;
III – Emerson de Paula Alves.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Emerson de Paula Alves.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Gilmar Rocha Silva.

Art. 3º Como medida cautelar, determina-se o afastamento do servidor acima, pelo prazo que perdurar o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 236 da Lei Completar nº 15 de 2010.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 5° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:37776825

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor público Sr. Celso Luiz Lacerda Pimentel;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Carlos Roberto Lopes da Silva, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria, no período de 29/09/2025 à 18/10/2025.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A9F1EBCB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO THAN LAN SHAOLIN DE KUNG FU DE LEOPOLDINA.

Objeto: Apoio a participação da Associação Than Lan Shaolin de Kung Fu de Leopoldina (AKFL) no Campeonato Mineiro, no Campeonato Brasileiro e em competições internacionais de Kung Fu. A AKFL é uma entidade sem fins lucrativos que atua há anos na formação de atletas e na promoção da cidadania por meio da prática esportiva. Diante dos altos custos envolvidos em competições de nível estadual, nacional e internacional – como taxas de inscrição, transporte alimentação, uniformes e hospedagem, torna-se imprescindível o apoio institucional para garantir a presença qualificada da associação e de seus atletas nesses eventos. A parceria proposta visa preencher essa necessidade, promovendo a valorização do esporte e fortalecendo a representação da cidade de Leopoldina e do estado de Minas Gerais em eventos oficiais de grande relevância. Recurso proveniente de emenda impositiva número 10/2025 (R$10.000,00) do vereador Julius Cesar Pereira da Silva.

Vigência: 16/09/2025 até 31/12/2025

Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2666.335041 – FICHA 782

Data da assinatura: 25/08/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, HUDSON RODRIGUES DE JESUS - Gestor da Parceria e ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Presidente da ASSOCIAÇÃO THAN LAN SHAOLIN DE KUNG FU DE LEOPOLDINA.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:882570BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.888, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.888, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA AS ALÍNEAS A) E C) DO INCISO I E AS ALÍNEAS B) E C) DO INCISO II, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor dos Ofício N. º 157/2025 e Nº 158/2025, de lavra do Sr. Secretário do Bem-Estar Social e Habitação do Município de Luz, no qual requer a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal N.º 1.051/2000;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. As alíneas a) e c) do inciso I, e alínea b) do inciso II, do artigo 1°, do Decreto N° 3.739/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *(...)*
I – (...)
a) Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
Titular: *Wanderson Pinto da Silva, inscrito no CPF N.º 949.921.856-49;*
Suplente: *Layla Glenda Zica Silva, inscrita no CPF N.º 125.775.936-19;*

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente: *Valdenice Caetano de Oliveira, inscrita no CPF N.º 893.293.926-87;*

II – (...)
b) Grupo Iluminar da Terceira Idade
Titular: *Leonilda Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob N.º 810.317.346-00;*
Suplente: *Diva Maria Rezende Santos, inscrita no CPF sob N.º 655.172.886-34;*

c) Abrigo Nossa Senhora Aparecida
Suplente: *Reomar Vinhal dos Santos, inscrito no CPF sob N.º 002.897.626-69;*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BA6A2866

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
TERMO DE POSSE E RESPONSABILIDADE

TERMO DE POSSE E RESPONSABILIDADE

A abaixo assinado eleito membro titular do Conselho Tutelar de Luz em 17 de Agosto de 2025, para um mandato de 02 (dois) anos e 4 (quatro) meses, toma posse na data de hoje e declara ter ciência de que:

O Conselho Tutelar rege-se pelas normas previstas nas Seções IV,V,VI,VII e VIII da Lei Municipal nº 930/98 de 12 de maio de 1998 e suas alterações posteriores;
As atribuições dos Conselheiros Tutelares estão definidas no Artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Nº 8.069/90) em conjunto com a Seção II, Art. 12, incisos I a XII da Lei Municipal 930/98 de 12 de maio de 1998 e suas alterações posteriores.

Declara, ainda, que está ciente da responsabilidade assumida e se compromete a desempenhar o trabalho de acordo com as normas vigentes, visando contribuir para a proteção integral à criança e ao adolescente, sob as penas da lei.

Luz, 15 de setembro de 2025.

NOME	ASSINATURA
César Nonato Almeida Neri	

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C3BA5E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 137/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 163/2025

Processo nº: 137/2025
Número de Contrato: 163/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CAMPEONATO ESPORTIVO DE MOTOCROSS A SER REALIZADO NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: FABRICIO FERNANDO DO CARMO
CNPJ da Contratada: nº 11.573.767/0001-26
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 12/09/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:00946940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 137/2025
DISPENSA N° 046/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 137/2025 Dispensa n° 046/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CAMPEONATO ESPORTIVO DE MOTOCROSS A SER REALIZADO NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: FABRICIO FERNANDO DO CARMO 08321539661 - CNPJ: 11.573.767/0001-26 Valor Total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) MAR DE ESPANHA, 12 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:69DA6EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 146/2025
INEXIGIBILIDADE N° 060/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 146/2025 Inexigibilidade n° 060/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE GESSICA REZENDE AFONSO, CONFORME PARECER SOCIAL 389/2025. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: ANTONIO JOSE SENRA NETO - CPF: 058.318.946-65 Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) MAR DE ESPANHA, 12 de setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C4AA7C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025. O Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO designado pelo decreto, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais ao presente aviso da Dispensa de Licitação de n.º 015/2025 para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia na frota de veículos e máquinas pesadas do município de Mendes Pimentel/MG, na forma descritiva e requisitos constante no AVISO e anexos, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Mendes Pimentel www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou protocolar fisicamente no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, Mendes Pimentel/MG, no horário das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, início do recebimento de propostas dia 16/09/2025, finalizando no dia 19/09/2025. A documentação da empresa detentora da proposta mais vantajosa será verificada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3246-1280.

MENDES PIMENTEL MG, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:73D92CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 030/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CONTRATO Nº 048/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2637/2022 FIRMADO ENTRA A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. FORNECEDOR: VERSATTO SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 13.303.768/0001-86. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 23/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:03428AEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 039/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. CONTRATO Nº 045/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE PAU D'OLINHO EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2637/2022 FIRMADO ENTRA A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. FORNECEDOR: HC7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 49.861.158/0001-45. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 23/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:073A8D0D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 149/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 268/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ Nº 07.676.668/0001-00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 269/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: PEDRÃO ATACAREJO LTDA. CNPJ Nº 24.392.702/001-26. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 270/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ Nº 12.733.679/0001-07. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 271/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: MENDONÇA E SOUSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ Nº 09.400.922/0001-60. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 272/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 08.541.243/0001-49. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:05503D8D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 33/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. CONTRATO Nº 043/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°2633/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ Nº 17.215.234/0001-59. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 23/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:0E521DF9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO OBJETO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Sra. Maria Ap.Alecrim da Costa, pregoeira nomeada através de Portaria Administrativa n.º 138, de 09/07/2025 PREGOEIRA, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do Processo Administrativo de Licitação nº 128/2025, modalidade Pregão nº. 075/2025

ONDE SE LÊ:
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS/MG

LEIA-SE:
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS MG.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 15 de setembro de 2025.

MARIA AP. ALECRIM DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:D82FF184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 055/2025 – Processo nº 156/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; - Item 14 – Especialista em Psiquiatria; Item 31 – Psiquiatra para Responsabilidade Técnica – RT., - Contratada: BRENO CARLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - (CNPJ: 38.299.480/0001-06), no valor de R$ 132.000,00 - Mirabela, 15 de setembro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:16DB149D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 055/2025 – Processo nº 156/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; - Item 14 – Especialista em Psiquiatria; Item 31 – Psiquiatra para Responsabilidade Técnica – RT., - Contratada: BRENO CARLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - (CNPJ: 38.299.480/0001-06), no valor de R$ 132.000,00 - Mirabela, 15 de setembro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:787EA333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Agente Administrativo: Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 15 de setembro à 17 de outubro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.° 01/2024.

Monte Carmelo, 12 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A3AD3691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.788, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 040303/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Psicopedagogia e Supervisão Escolar, respectivamente pela Faculdade Cândido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	004544-004	NSO02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:15090F5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.789, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 039987/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Supervisão Escolar, respectivamente pela Faculdade Iguaçu, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FRANCINI DE MELLO VEGI	008428-004	NSO02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A60DBB78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.790, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 040200/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Educação Especial e Inclusiva, respectivamente pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MAYHARA DE SOUZA CERQUEIRA DIAS DE MEDEIROS	008373-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:32F83F29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.791, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 040423/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Educação Especial e Inclusiva, respectivamente pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	003093-007	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6601F5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.792, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 039408/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, respectivamente pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	005845-006	NIE02	INSPETOR ESCOLAR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:049FF1A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.793, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 040373/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Alfabetização e Letramento, respectivamente pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARIANA SOARES PEDROSA CORTES	008480-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:77E9DB46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.794, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.561/2017*;*

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2025/2027, após regular processo eleitoral regido pelo Edital nº 001/Comissão de Normas/CMAS/2025 – Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para o biênio 2025/2027:

I– DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: Robson José de Oliveira Santos

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliane Paulina da Silva
Suplente: Wagda Andrade Marge

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosa de Fátima Dias Dutra
Suplente: Michele Gomes Campbell

d) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular:Maria Carolina Gonçalves Oliveira
Suplente: Caio Ribeiro Oliveira

e) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Rafael de Melo Lopes
Suplente: Walkyria Edna Fabiano Mansôr

f) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Titular: Glaucco Aziz Turetta Resgala
Suplente: Mayko Torres Boalento

g) Fundação de Cultura, Artes e Turismo – FUNDARTE
Titular: Sandro Areal Carrizo
Suplente: Elisângela Mariada Fonseca

h) Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR
Titular: Kelly Cristina Emílio Martins
Suplente: Jessica de Souza Guimarães

II– DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Núcleo de Assistentes Sociais – NAS Regional Muriaé
Titular: Emanuella Aparecida Miranda
Suplente: Roselene Thomaz Peixoto

b) Casa de Caridade Muriaé - Hospital São Paulo
Titular: Filipe Gomes Lourenço
Suplente: Tauana Nunes Mendes

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Muriaé
Titular: Olinda Santana de Souza Siqueira
Suplente: Luciene Nogueira de Araújo

d) ILPI Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Edezio da Cruz Vitório
Suplente: Henrique Albino Dias Galvão

e) Usuário da Política de Assistência Social
Titular: Romélia Maria de Oliveira Xavier

f) Usuário da Política de Assistência Social
Titular: Marley Augusto Xavier

g) Usuário da Política de Assistência Social
Titular: Vânia Maria Alves Pereira

h) Usuário da Política de Assistência Social
Titular: Rhayane Marques da Conceição
Suplente: Luana Gomes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:58D0698A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.797, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

Adiciona: 58.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
Reduz: 58.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:505543E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.798, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Cancelamento de Dívida Flutuante – Restos a Pagar Liquidados de 2020

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, em função de RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2020 por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR–Departamento Municipal de Saneamento Urbano
RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2020

FORNECEDOR/PRESTADOR	EMPENHO	LANÇAMENTO	VALOR
CHARLES DOMINGOS FARIAS	3437	22	128,31
TOTAL			**128,31**

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D5AFCBA3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.160, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado exonerado do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10 de setembro de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR IV	CCE 2.8.22	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

Muriaé, 11 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DD84938E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.802, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR criado pela Lei no 6.295/2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, assegurando transparência, eficiência e controle social.

DECRETA

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNPPIR

Art. 1° O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, criado pela Lei no 6.295/2021, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR tem por finalidade atender ações de promoção da igualdade racial.

Art. 3° São objetivos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR apoiar, promover e executar programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade racial, conforme a legislação pertinente.

Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial serão destinados, exclusivamente, ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 4° Constituirão recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial as receitas provenientes de:

I - dotação a ele consignada no orçamento do Município;

II - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;

III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;

IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser des nados;

V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI - outros recursos que forem destinados.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR integra o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, conforme previsto nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 12.288/2010, devendo observar suas diretrizes e pactuações.

§ 1º O FUNPPIR destina-se, entre outros, à execução de programas e ações pactuados no âmbito do SINAPIR.

Art. 6º Os recursos do FUNPPIR serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, integrando o orçamento do Município.

Art. 7º O gerenciamento do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR se dará pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em conjunto com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, competindo aos mesmos:

a) administrar os recursos específicos para os programas destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

b) autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da promoção da igualdade racial, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Art. 8º As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR serão executadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 9º A gestão deliberativa do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR será exercida pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 10º O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantido em instituição financeira pública.

§ 1º O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 11º O Executivo Municipal deverá designar servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, responsável pela formulação, coordenação e execução da política de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo à qual o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR está vinculado, será responsável por solicitar a Secretaria Municipal de Fazenda a abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º A destinação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

Art. 12º O Fundo Municipal Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

§1º A execução financeira do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§2° Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda e ao setor de Controle Interno do município, após aprovação pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR:

I — mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);

II — anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral observadas a legislação e as normas pertinentes.

§3° Para a Secretaria de Fazenda, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação a apresentação das contas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Art. 13º O exercício financeiro do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial coincidirá com o ano civil, sendo que eventual saldo positivo apurado será transferido para o exercício seguinte.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 14º O Gestor do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 11, deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I – coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

II – acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR;

III – fornecer recibo de doação ao contribuinte, para fins de registro e controle administrativo, mediante apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do FUNPPIR ou, no caso de doação de bens, de documentação hábil e idônea que comprove a propriedade;

IV - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, através de balancetes e relatórios de gestão;

V – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNPPIR

Art. 15º Os recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Muriaé, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 16º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR deve ser obrigatória a referência ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e ao Fundo como fonte pública de financiamento, bem como da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e a Prefeitura Municipal de Muriaé.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 17° As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal de Políticas Promoção da Igualdade Racial serão prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 18º A seleção de OSC para Parcerias Públicas deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, e seu decreto regulamentador de n.o 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Art. 19º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:94F3ACED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.803, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3350.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Reduz: 40.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:41DD21ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.804, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, prefeito de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7.151, de 06 de DEZEMBRO de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, conforme 42 da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$5.000,00** (cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.122.0001.2.243 Manutenção das Atividades Administrativas
3390.35.00 Serviços de Consultoria
1.802.00 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração **R$5.000,00**

TOTAL R$5.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, abaixo descrita:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.122.0001.2.243 Manutenção das Atividades Administrativas
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
1.802.00 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração **R$5.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste Decreto poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C3CBFF41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.805, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse diante do prazo legal"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público do Edital nº 001/2024, promovida pelo Decreto nº 12.789, de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDOo ato de nomeação realizado pelo Decreto nº 13.534, de 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 13.534, de 29 de maio de 2025, em razão do decurso do prazo legal sem o ato formal de assinatura do termo de posse, conforme disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009:

DECRETO Nº 13.534, DE 29 DE MAIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Colocação	Nome Completo
113º	ALINE SILVA CERQUEIRA
123º	DAYANA PEREIRA FREITAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3EB028A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.806, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, para o biênio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 7.282/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - CMLGBTQIA+;

CONSIDERANDO a necessidade nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - CMLGBTQIA+, para a gestão 2025/2027, após regular processo eleitoral;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2025/2027:

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular – Marco Antônio Pinheiro
Suplente – Maria Carolina Gonçalves Oliveira

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular – Cindy Tanus Lopes
Suplente – Ricardo Gonçalves Cardozo de Melo

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular – Matheus José Nepomuceno Eleotério
Suplente – Fábio Alexandre Fernandes Alves

d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Lara Elisa da Silva
Suplente – Fernanda Lourdes Meireles Belinato

e) Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular – Flávio Ferreira dos Santos
Suplente – Elisângela Maria da Fonseca

II - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 36ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular – Isadora Santos Malafaia
Suplente – Lucas Silvestre Peixoto

b) Associação de Apoio aos Surdos de Muriaé - ASM
Titular – Rosane Silva
Suplente – Cristiano Rodrigues Guimarães

c) Coletivo Diversidade Muriaé
Titular – Wesley Ferreira da Silva
Suplente – Luany Dias Bernardo

d) Fundação Cristiano Varella
Titular – Leony Oliveira de Lima
Suplente – Ana Carolina Rocha

e) Núcleo de Assistentes Sociais - NAS
Titular – Natalia Silva Ribeiro
Suplente – Emanuella Aparecida Miranda

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ACB4270C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.807, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 065/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde - Lei 4.182/2011

33.030-001	*PRISCILA FRANCIANE F. DE OLIVEIRA SECCO*	*TÉC. DE ENFERMAGEM*	*PNT 05 ESP*
747-001	*TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ*	*AUX. DE ENFERMAGEM*	*PEFM 29*

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3A17AF39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.808, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 064/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3.557-004	*PATRÍCIA ROMANA SILVA ARCHETE*	*PROFESSOR I ESPECIALISTA*	*NPR 05*

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ECDF2941

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.810, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 066/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Lei 4.182/2011

1.149-001	*ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO*	*ELETRICISTA*	*PEFM 23*

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9E01C30C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 16/09/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro	5º ano Matutino	19/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 16/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	Limpeza Vespertino	19/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C70D6DF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
RENATO BERNARDES DA SILVA	000691-001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de setembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3F7288B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 006/2025 - AQUISIÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO II (ELETRÔNICA) - ART. 75,II

O DEMSUR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 12.334/2023, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **DATA E HORA DA DISPUTA: 23/09/2025 ÀS 09:00HORAS**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2025. SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:079B66F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP BOMBAS DOSADORAS E OUTROS (ME OU EPP) - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 047/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS UTILIZADAS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PEÇA DE REPOSIÇÃO (MANGUEIRA EM POLIETILENO) PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 03/10/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/09/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CA3B38CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-SRP AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E OUTROS (AMPLA, COTA E EXC)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 050/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM DE COTA E ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 01/10/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/09/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E39249B6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025-LIMPEZA EM MOTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS (AMPLA E ME OU EPP) III

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 051/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO EM MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 02/10/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/09/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DDC03F9A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 152, DE 15 DE STEMBRO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa física José Luiz Carvalho Ferreira, artista solo, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
José Luiz Carvalho Ferreira	085.808.146.69	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 15 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:47E63BA5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICA N°073/2024
Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo seu presidente o Sr. Alessandro Rodrigues Campos,

CPF: 905.982.536-53. Empresa contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, situada na Rua Cristovão Nunes Pires, nº 86, SALA 01 A 07 BLOCO A PAVMTO6 DA TORRE SUDEN, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.010-120, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ALDO LUIZ MEES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 2*2.8*7.*19-*5. Objeto: Tem como objeto o contrato proveniente de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes nos Anexos II, III e IV deste Termo.Valor total do contrato: R$43.864,80 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução constante no termo de referência (ANEXO I), sendo que, **o pagamento referente aos módulos ora contratualizados será devido somente após o término da implantação e efetiva utilização dos referidos módulos.** O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/08/2025 e encerrando-se em 14/08/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:18B4EEAF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS, EM CONFORMIDADE COM A REPRESENTAÇÃO ESTABELECIDA NAS NORMAS APLICÁVEIS. O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, inscrito no CPF sob no 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto no 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pela Superintendente Executiva de Governo, Danielly Marques Umbelino, brasileira, portadora do CPF no 822.861.596-53, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, nos termos adiante ajustados. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças – firmado em 16 de setembro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/09/2025, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/1993. Da remuneração do contratante: em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, a CAIXA repassará ao CONTRATANTE, pelo direito de exploração dos serviços objeto do Contrato, a importância total e líquida de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, indicada pela CONTRATANTE: AG.: 0133, OP.: 3703, C/C: 000575218349-5, mantendo-se todos os demais termos relacionados à remuneração ao CONTRATANTE constantes na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços. O desembolso à vista será creditado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial. Da ratificação das demais cláusulas: este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes. Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6920AA9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 018/2022** – OBJETO: OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, POR MEIO DE LOCAÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E/OU SEMINOVOS, COM TECNOLOGIA POLICROMÁTICA, JUNTAMENTE COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXECUTANDO-SE O PAPEL, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA.- CONTRATADA: **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 05/09/2025 A 04/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 15/09/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal De Administração

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FE091DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará, no dia 22 de setembro de 2025, procedimento de dispensa de licitação eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de gases medicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 15 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:403EA219

PREFEITURA DE NAQUE
VISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2025 realizado em 15 de setembro de 2025, cujo objeto é Registro de preços para a Aquisição de pré-moldados em concreto (pisos intertravados, meios-fios e tubos) destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.
Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foi declarada vencedora as seguintes empresas:
• LIC004 - ALTAMIRO CAMPOS GONCALVES, CNPJ nº 13.709.950/0001-31, Inscrição Estadual nº 001779477.00-84, estabelecida na Av. José Martins Morais Junior, 78, Centro, Naque-MG, com o valor total de R$ 329.128,60 (trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos);
• LIC005 - AGM AGRO LTDA, CNPJ nº 47.070.426/0001-85, estabelecida na Av. Jose Martins Morais Junior, 586, Centro, Naque-MG, com o valor total de R$ 106.468,50 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
• LIC003 - RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ nº 33.546.574/0001-19, estabelecida na Rua Lídia Pinto Fernandes, 60, Centro, Naque-MG, com o valor total de R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

O processo seguirá para análise jurídica, seguida de adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação da licitação pela autoridade competente, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.

Naque/MG, 15 de setembro de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F9877FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0100/24
PROCESSO.....: 000126/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA
VALOR.....: R$2.192.636,10
ASSINATURA...: 28/08/2025
VIGENCIA.....: 27/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A731DAB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **NATÉRCIA/MG** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/UF**, CNPJ 17.935.412/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito, GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, CPF nº 085.062.066-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), utilizando o sistema próprio, mas compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Natércia, 09 de setembro de 2025.

_____
Prefeito(a) do Município de Natércia/MG

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8FEA80A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 106/2025. Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de acordo com o maior desconto concedido sobre o preço médio do banco de preços do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado somente quando necessário, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **07/10/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388.

Nepomuceno, 15/09/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F2968FE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Aditivo de Valor nº 142/2024. Concorrência nº 002/2024 - Processo Licitação nº 065/2024. Fica acrescido o valor de R$93.283,33 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.), conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ag Engenharia Construções e Projetos Ltda. 14/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9F6A16E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Aditivo de Valor nº 143/2024. Concorrência nº 002/2024 - Processo Licitação nº 065/2024. Fica acrescido o valor de R$15.461,19 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ag Engenharia Construções e Projetos Ltda. 14/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D5BE07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 028/2025, do Processo Licitatório nº. 027/2025, sob modalidade de inexigibilidade nº. 007/2025; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA EM CONFORMIDADE COM A LGPD**, BEM COMO PARA A**AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PRIVACIDADE, GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**. **CONTRATADO**: **NEOGOV SISTEMAS LTDA**, CNPJ 06.291.438/0001-52. **VALOR GLOBAL**: R$ 383.479,92 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12/09/2025 a 12/09/2026. Nova Ponte – MG, 12 de setembro de 2025. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A41145A0

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA EM CONFORMIDADE COM A LGPD, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PRIVACIDADE, GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. **CONTRATADO**: **NEOGOV SISTEMAS LTDA**, CNPJ 06.291.438/0001-52. **VALOR GLOBAL**: R$ 383.479,92 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12/09/2025 a 12/09/2026. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 74, I, III, alíneas "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Nova Ponte – MG, 12 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:972A21B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N. 238/2017.
Objeto: Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral do contrato n.º 238/2017, referente ao Processo Licitatório Modalidade

Concorrência Pública n.º 004/2017 celebrado entre as partes em 14/12/2017, que tem por objeto a promessa de compra e venda da área constituída pelo Terreno com área de 950 m2, Bairro Grandes Lagos, na quadra 06, lote 22, ficando a partir desta data rescindindo. A presente rescisão contratual se dá por motivo da Promitente Comprador não cumprir com as obrigações contratuais, em especial, da cláusula terceira do Contrato n.º 238/2017 de 14/12/2017, em razão da ausência de pagamento das parcelas contratadas, bem como do Inciso I, do art.138, todos da ei 14.133/2021. Promitente Comprador: Rafael Messias Silva. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N. 012/2022. Objeto: Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral do contrato n.º 012/2022, referente ao Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública n.º 003/2021, celebrado entre as partes em 04/01/20122, que tem por objeto a promessa de compra e venda da área constituída pelo Terreno com área de 950 m2, Bairro Grandes Lagos III, na quadra 08, lote 07, ficando a partir desta data rescindindo. A presente rescisão contratual se dá por motivo da Promitente Comprador não cumprir com as obrigações contratuais, em especial, da cláusula terceira do Contrato n.º 012/2022 de 04/01/2022, em razão da ausência de pagamento das parcelas contratadas, bem como do Inciso I, do art.138, todos da ei 14.133/2021. Promitente Comprador: SUED Transportes e Corretora de Cereais Eireli. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N. 013/2022. Objeto: Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral do contrato n.º 013/2022, referente ao Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública n.º 003/2021, celebrado entre as partes em 04/01/20122, que tem por objeto a promessa de compra e venda da área constituída pelo Terreno com área de 950 m2, Bairro Grandes Lagos III, na quadra 08, lote 06, ficando a partir desta data rescindindo. A presente rescisão contratual se dá por motivo da Promitente Comprador não cumprir com as obrigações contratuais, em especial, da cláusula terceira do Contrato n.º 013/2022 de 04/01/2022, em razão da ausência de pagamento das parcelas contratadas, bem como do Inciso I, do art.138, todos da ei 14.133/2021. Promitente Comprador: SUED Transportes e Corretora de Cereais Eireli

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3A7DB59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 202/2025, Dispensa nº 046/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Aquisição de Caderno – Livro para Colorir destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com ilustrações que representem os principais pontos turísticos, símbolos culturais, patrimônios históricos e paisagens naturais do município de Ouro Fino. Contratada: Joel dos Santos Junior – Serviços Gráficos CNPJ 54.228.719/0001-03 – Valor estimado: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:02C0CE83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 015/2025. Processo Licitatório nº. 010/2025, modalidade Inexigibilidade nº 002/2025 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino. Altera o Termo de Compromisso nº 015/2025 com a inclusão dos recursos estaduais, resolução SES-MG 9959, de 21 de janeiro de 2025 referente ao 1º quadrimestre de 2025 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.999 de 05 de dezembro de 2024 que aprova o elenco de hospitais, tipologia, valor de incentivo financeiro e os indicadores de monitoramento para o Módulo Hospitais e Pequeno Porte da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas. Valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Data: 15/09/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C20AEDA3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 129/2023. Processo Licitatório nº. 301/2023, modalidade Inexigibilidade nº 020/2023 - Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino APAE. Inclusão dos recursos estaduais, resolução SES/MG 9.995 de 18 de fevereiro de 2025 que foi alterada pela Resolução SES/MG 10.014 de março de 2025 referente ao 1º quadrimestre de 2025 da Resolução SES/MG nº 9.710 de 06 de setembro de 2024 conforme cronograma estipulado para funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.868, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. Valor R$ 21.452,75 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data: 15/09/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1B96D9AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 015/2025. Processo Licitatório nº. 010/2025, modalidade Inexigibilidade nº 002/2025 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino. Alteração do Termo de Compromisso nº 015/2025 com a inclusão dos recursos estaduais, resolução SES/MG 10.084, de 16 de abril de 2025 da antecipação referente ao 3º quadrimestre de 2025 da Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024 que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela deliberação CIB/SUS-MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024. Valor R$ 10.616,26 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Data: 15/09/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EC8DE827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 004/2025
CONTRATO.....: 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO.: 43/2025, Dispensa 25/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: A.V.P CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.....: 55.311.748/0001-05
OBJETO.....: Suprimir, a partir da data de assinatura deste instrumento, os itens 1, 24, 32, 33, 25, 41, 36, 44, 35, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 17, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 21, 22, 4, 45, 37, descritos no item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato administrativo n. 21/2025
DATA DE ASSINATURA.....: 15/09/2025
Paineiras/MG, 15 de setembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:55D26184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0846, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013764/2025, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a senhora **EMILLY LETICIA COIMBRA ASSUNÇÃO,** CPF nº 100.953.166-20, matrícula nº 138204794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:89A75322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.13904/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense**, inscrita no CNPJ n° 20.214.961/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 15 de setembro de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EF3F7807

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2025

O Município de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Umarques da Silva Couto, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, com sede a Rodovia BR 040, km 45, Caixa Postal 09, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Wilson Marcelo da Silva, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e, Decreto Municipal nº 6.707/2023. Alteração do plano de trabalho, referente ao quadro de metas e à previsão de despesas, mantendo-se a mesma linha do objeto originalmente pactuado. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teror, todas as cláusulas que integram o Temo de Colaboração nº 54 Data: 15/09/2025. Assinaturas: Wilson Marcelo de, representante OSC, e, Umarques da Sivla Couto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7646E80E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2025. Processo de Compras Nº 158/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO).** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **16/09/2025** até às **8h59min** do dia **01/10/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 15 de Setembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A03DBDB2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 6696/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 163/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA**. Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 6696/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DENOMINADO OLHO VIVO. DATA: 10/09/2025. VENCIMENTO: 14/09/2026. VALOR: **R$ 104.996,00. ASSINATURAS: WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:243BC261

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 9130/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA.,** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 9130/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO CEMITÉRIO LOCALIADO NA COMUNIDADE SOBRADO – REGIÃO DO LANDIM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG., DATA: 11/09/2025. VENCIMENTO: 14/03/2026. VALOR**: **R$ 139.000,00. ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN,** pela contratante e **C & A CONSTRUTORA LTDA.** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:05AC4699

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 6058/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e ÉLO TÊXTIL LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DATA: 27/08/2025. VENCIMENTO: 14/09/2026. VALOR**: **R$ 10.836,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ÉLO TÊXTIL LTDA.** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DATA: 27/08/2025. VENCIMENTO: 14/09/2026. VALOR**: **R$ 5.472,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e DIAS MELLO LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DATA: 27/08/2025. VENCIMENTO: 14/09/2026. VALOR**: **R$ 138.905,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DIAS MELLO LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e ZÊNITE COMERCIAL LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DATA: 27/08/2025. VENCIMENTO: 14/09/2026. VALOR**: **R$ 4.580,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ZÊNITE COMERCIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EE92D29C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Financeiro: 6058/2025

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BICHOS & BICHANOS E CIA LTDA**. Lei 14133/2021 e Lei 11947/2009. **PROCESSO FINANCEIRO: 6058/2025. OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA, DESTINO DE CARCAÇA E CITOLOGIA DE ESPOROTRICOSE EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, DATA: 11/09/2025. VENCIMENTO: 14/09/2026. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BICHOS & BICHANOS E CIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A2818485

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1O TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

Onde se lê:
Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7.010/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Lei 14.133/2021 PROCESSO: 7.010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM= ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 06/072024. VENCIMENTO: 10/07/2025. VALOR: R$ 18.651.574,52. ASSINATURA: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE, WILIAN BATISTA DE AMORIM, LEONARDO PEREIRA COSTA e TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA pela contratada.

Leia-se:
Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais

Processo: 7.010/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Lei 14.133/2021 PROCESSO: 7.010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAOnde se lê:

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7.010/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Lei 14.133/2021 PROCESSO: 7.010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM= ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 06/072024. VENCIMENTO: 10/07/2025 ASSINATURA: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE, WILIAN BATISTA DE AMORIM, LEONARDO PEREIRA COSTA e TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA pela contratada.

Leia-se:
Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7.010/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Lei 14.133/2021 PROCESSO: 7.010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM= ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 06/072025. VENCIMENTO: 10/07/2026. GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE, WILIAN BATISTA DE AMORIM, LEONARDO PEREIRA COSTA e TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA pela contratada.DA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM= ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 06/072025. VENCIMENTO: 10/07/2026. VALOR: R$ 18.651.574,52. ASSINATURA: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE, WILIAN BATISTA DE AMORIM, LEONARDO PEREIRA COSTA e TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A5A2561A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 039/2025 EDITAL Nº. 013/2025

RATIFICO, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a decisão exarada pela Agente de Contratação do Município de Pedra do Indaiá/MG, que deliberou pela revogação do Pregão Presencial nº 013/2025, Processo Licitatório nº 039/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7F15D4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 062/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**55.474.045 MARLI GONCALVES DA SILVA**
CNPJ:	**55.474.045/0001-90**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 11/09/2025 ATÉ 10/09/2026, CUJO OBJETO É A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.***
PROCESSO Nº:	**048/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**062/2024**
DATA DA ASSINATURA:	**10/09/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1390A0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11-2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 11/2025 para a função de: Fisioterapeuta, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:91660B9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA N° 197/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Assistente Social e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Ana Luiza Gomes Lima, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 4283, lotada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com término do seu exercício no referido cargo efetivo em 04/09/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 05 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:88D2C21E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 28, de 01 de setembro de 2025, da Chefe do Departamento Pessoal, que solicitou a emissão de portaria de exoneração para regularização da situação funcional da servidora Mariella Oliveira Rodrigues, considerando o exame demissional datado de 12 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula nº **3896,** ocupante do cargo comissionado de "**Superintendente**", responsável pela coordenação de Unidade Básica de Saúde, nomeado(a) através da Portaria nº 30, de 31 de janeiro de 2025, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 12/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de maio de 2025.

Prefeitura de Perdigão/MG, 09 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:945F02C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, A SRA. MARIA RIQUELI FERREIRA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Portaria nº 19, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação do(a) conselheiro(a) tutelar suplente, o(a) sr(a). Maria Riqueli Ferreira de Lima, previa o período de 13 de janeiro de 2025 a 07 de março de 2025 para a atuação da referida servidora, já encerrado;
CONSIDERANDO que o afastamento da Sra. Joana Darc Rufo, previsto na Portaria nº 19, de 14 de janeiro de 2025, foi prorrogado de 08 de março de 2025 a 23 de abril de 2025, sem que tal informação fosse disponibilizada pelo Departamento Pessoal à época;
CONSIDERANDO os pedidos de férias dos conselheiros tutelares, a Sra. Joana Darc Rufo, a partir de 24/04/2025 até 23/05/2025, a Sra. Sineira de Oliveira Lima Pereira, a partir de 24/05/2025 até 12/06/2025, o Sr. Wesley Fernando Felício, a partir de 13/06/2025 até 12/07/2025, o Sr. Ronualdo Aparecido Brandão, a partir de 13/07/2025 até 02/08/2025, e a Sra. Ronilda Amaral de Mesquita Lopes, a partir de 03/08/2025 até 22/08/2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 28, de 01 de setembro de 2025, da Chefe do Departamento Pessoal, o qual solicita a regularização da situação funcional da conselheira tutelar suplente Maria Riqueli Ferreira, uma vez que sua convocação se encerrou em 07 de março de 2025, todavia, a referida conselheira manteve-se no exercício de suas funções até o dia 22 de agosto de 2025, ausente a solicitação de Portaria de prorrogação do referido prazo.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a convocação da **Sra. Maria Riqueli Ferreira de Lima**, Conselheira Tutelar, 1ª Suplente, convocada para atuar no Conselho Tutelar de Perdigão/MG por meio da Portaria nº 19, de 14 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput tem por finalidade a substituição da Conselheira Tutelar, Sra. Joana Darc Rufo, durante o período de sua licença por incapacidade temporária, bem como a substituição dos Conselheiros Tutelares, a Sra. Joana Darc Rufo, a Sra. Sineira de Oliveira Lima Pereira, o Sr. Wesley Fernando Felício, o Sr. Ronualdo Aparecido Brandão e a Sra. Ronilda Amaral de Mesquita Lopes, durante os seus respectivos períodos de férias .
Art. 2º - A prorrogação da convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 08/03/2025 a 22/08/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

Prefeitura de Perdigão/MG, 09 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:72DD5B30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE N°: 00041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 00041/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00060/2024, Inexigibilidade nº: 0019/2024, Credenciamento nº: 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B1FE3732

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE N°: 00042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 00042/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00060/2024, Inexigibilidade nº: 0019/2024, Credenciamento nº: 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 05 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5211E32B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000061/2025, Pregão Eletrônico nº: 00017/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* **ATA N°: 097/2025** – **COMERCIAL TERRA - CNPJ: 08.659.585/0001-68**, no valor total de R$ 29.952,00. **ATA N°: 098/2025 - INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** – **CNPJ: 14.013.647/0001-62**, no valor total de R$ 4.905,60. **ATA N°: 099/2025 - JLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.196.439/0001-06,** no valor total de R$ 6.349,86. **ATA N°: 100/2025 - MASTER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06,** no valor total de R$ 10.657,00. **ATA N°: 101/205 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – CNPJ: 24.005.316/0001-34**, no valor total de R$ 48.582,75. **ATA N°: 102/2025 - QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** – **CNPJ: 08.202.176/0001-38**, no valor total de R$ 16.024,30. **ATA N°: 103/2025 - RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA** – **CNPJ: 28.900.750/0001-39**, no valor total de R$ 59.180,90. **ATA N°: 104/2025 - SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA** – **CNPJ: 21.529.392/0002-32**, no valor total de R$ 39.631,55. **ATA N°: 105/2025 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** – **CNPJ: 29.126.669/0001-06**, no valor total de R$ 5.998,00. **ATA N°: 106/2025 - VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA ME** – **CNPJ: 27.630.745/0001-90**, no valor total de R$ 10.500,50. **ATA N°: 107/2025 - WW LICITAÇÕES LTDA** – **CNPJ: 54.795.688/0001-72**, no valor total de R$ 24.029,63. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 15 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9FCD454E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00081/2025, Inexigibilidade n°: 000015/2025, Credenciamento nº: 00002/2025. Objeto: Credenciamento de empresa ou de profissionais da área odontológica (cirurgião-dentista) para prestação de serviços odontológicos em atendimento a Atenção Primária à Saúde do município de Perdigão/MG. Data do início para credenciamento: dia 30 de setembro de 2025. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https:www.licitar.com.br. Perdigão/MG, 15 de setembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:84A9D580

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00061/2025, Pregão Eletrônico nº: 00017/2025, Registro de Preço n°: 00014/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **COMERCIAL TERRA - CNPJ: 08.659.585/0001-68**, no valor total de R$ 29.952,00. **INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** – **CNPJ: 14.013.647/0001-62**, no valor total de R$ 4.905,60. **JLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.196.439/0001-06,** no valor total de R$ 6.349,86. **MASTER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06,** no valor total de R$ 10.657,00. **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – CNPJ: 24.005.316/0001-34**, no valor total de R$ 48.582,75. **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** – **CNPJ: 08.202.176/0001-38**, no valor total de R$ 16.024,30. **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA** – **CNPJ: 28.900.750/0001-39**, no valor total de R$ 59.180,90. **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA** – **CNPJ: 21.529.392/0002-32**, no valor total de R$ 39.631,55. **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** – **CNPJ: 29.126.669/0001-06**, no valor total de R$ 5.998,00. **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA ME** – **CNPJ: 27.630.745/0001-90**, no valor total de R$ 10.500,50. **WW LICITAÇÕES LTDA** – **CNPJ: 54.795.688/0001-72**, no valor total de R$ 24.029,63. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 15 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:20A8A35D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0017/2025 – VIVER CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 0017/2025 – VIVER CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA, CNPJ: 19.403.499/0001-06, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Perdigão/MG, 15 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:FCB0C131

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Prorrogação do Edital do Processo Licitatório nº: 00060/2024, Inexigibilidade nº: 0019/2024, Credenciamento nº: 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 05 de setembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:850CC76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.026/2025

DECRETO Nº 4.026,
De 15 de setembro de 2025.

"Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do Município de Perdizes/MG, nomeia seus membros, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de um Plano Diretor do Município, adequado às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão democrática nas Unidades de Ensino, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece a gestão democrática como um dos princípios do ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Perdizes/MG a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Diretor, constituindo-se numa equipe que atuará ao longo de todo processo de construção do Plano Diretor, do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo Urbano, do Código de Obras e do Código de Posturas, garantindo condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos da legislação urbanística municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe instituída no Art. 1º deste Decreto os seguintes servidores municipais:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
REGIANE COUTO E SILVA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EVANDRO DE MENEZES BORGES

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIZÂNIA LUCIANA DA CUNHA

IV – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
Cel. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CLÉSIO AFONSO BORGES

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDRO LUÍS DE ANDRADE
AMANDA CRISTINA DUARTE
LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KARINE FLAUSINO DIAS

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
WILLIAM GONÇALVES RAMOS

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
JOSÉ LUÍS COELHO NETO

XII - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATRÍCIA FERNANDA DA CUNHA

Art. 3º - A Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor terá como Coordenador o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **MILTON ROSA DOS REIS**.

Art. 4º - A Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor terá como competência:

I - Acompanhar e analisar todas as etapas de revisão do Plano Diretor; do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo, do Código de Obras e do Código de Posturas;

II - Assegurar a construção do processo do Plano Diretor e do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência vinculado ao Contrato nº 251/2055, para revisão do Plano Diretor, subsidiando a empresa de consultoria contratada com dados, informações e apoio logístico (equipamentos audiovisuais tais como projetores multimídia, retroprojetores, etc.);

III - Aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela empresa de consultoria contratada ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela empresa de consultoria contratada, ao longo das diversas fases do processo de revisão da legislação urbanística, tendo como base o Termo de Referência;

V - Avaliar e validar junto com a empresa de consultoria contratada, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão da legislação urbanística;

VI - Aprovar a substituição de membros da Equipe Técnica da empresa de consultoria contratada, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

VII - Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do Plano Diretor; do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo; do Código de Obras e do Código de Posturas;

VIII - Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

IX - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a Consultoria durante o processo;

X - Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do Plano Diretor e do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo;

XI - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor e do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogando todas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 15 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1A313776

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.051/2025

DECRETO Nº 4.051,
De 12 de setembro de 2025.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS- FUNDEB)."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020 e art. 6º da Lei Municipal n° 2.169/2021 de 27 de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Perdizes - CACS-FUNDEB, para **gestão 01/01/2023 e 31/12/2026:**

I – Representantes Poder Executivo Municipal
Titular: EDNA RODRIGUES FERREIRA
Suplente: JÉSSYCA DANIELLY LEMES E SILVA
Titular: EMILENE BEATRIZ PEREIRA ROCHA
Suplente: RENATA CRISTINA BARBOSA

II – Representantes de Professores da Educação Básica Pública
Titular: MARINÊS ROSA DE JESUS SILVA
Suplente: JULIANA MARIA ALVES DE SOUSA

III – Representante de Diretores da Educação Básica Pública
Titular: NELI ANNE CARRILHO ARAÚJO
Suplente: RENATA DE CASTRO DE OLIVEIRA TRINDADE

IV – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA
Suplente: MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: TATIANA CARLA DE OLIVEIRA
Suplente: SUELLEN MAGALHÃES ALVES
Titular: MELLENA SILVEIRA SOUZA
Suplente: CAMILLA APARECIDA DA FONSECA

VI – Representante de Estudantes da Escola Básica Pública
Titular: EDIVALDO DE SOUSA SANTOS
Suplente: HELENIR ALVES MARTINS
Titular: BEATRIZ GOMES DA SILVA
Suplente: ANDREI OLIVEIRA DE SOUSA

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME
Titular: MARIA GISLENE CARDOSO
Suplente: ANA CAROLINA DA SILVA

VIII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: CHRISTIAN MARKES ALMEIDA
Suplente: LUÍS FERNANDO GUIMARÃES

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
Suplente: KÁTIA CRISTINA BARBOSA
Titular: MARCELO ANTÔNIO HONORATO
Suplente: ELIANO ANTÔNIO ALVES

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 3.260 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Perdizes/MG, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B1F511B6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.052/2025

DECRETO Nº 4.052, De 15 de agosto de 2.025.

"Reestrutura os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico - COMPHAC e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.257/2022:

CONSIDERANDO, as mudanças na Estrutura Administrativa do Município de Perdizes, conforme informado no Ofício nº19/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – COMPHAC, sendo nomeados os seguintes membros titulares e suplentes:

I -Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular - ROSILDA RIZONEIDE DE ARAÚJO
Suplente – CLÉSIO AFONSO BORGES

II -Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – CAMILLY VITÓRIA GOMES MARTINS
Suplente – RENATA CRISTINA BARBOSA

III -Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular – JÉSSICA DE FÁTIMA ALVARENGA DIB
Suplente – ANIVALDO LUÍS DOS REIS JÚNIOR

IV -Representantes da Sociedade Civil ligados ao Patrimônio Cultural:
Titular –CÁSSIO AFONSO DIAS
Suplente – NÁLIA HELENA SANTANA SIQUEIRA

V -Representantes da Sociedade Civil ligados as Artes Visuais, Teatro, Dança e Literatura:
Titular - MARIVANNE DE ÁVILA OLIVEIRA
Suplente – CAMILLA SUPRANZETTI DE RESENDE

VI -Representantes da Sociedade Civil ligados as Culturas Populares sendo as seguintes manifestações: capoeira, blocos carnavalescos, folia de reis e gastronomia:
Titular -LEILA AFONSO BORGES
Suplente – MARTA MAZETO

Art. 2º - O mandato dos membros do COMPHAC para gestão 2.025/2.027 ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 4.023/2025.

Art. 5 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de setembro de 2.025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:378AAA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 179/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo de Contratação Direta nº179/2025 – Dispensa Eletrônica nº 12/2025 -**objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CONGÊNERES QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG,** com abertura para recebimento de propostas às 08h00min do dia 17.09.2025.

Realização da disputa às 08h do dia 22.09.2025.

Cadastrar propostas:*www.bll.org.br.*

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:042FED81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº166/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025 - objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASES COMPRIMIDOS MEDICINAIS, INCLUSO O CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 07h34min do dia 12.09.2025. **Realização da disputa às 12h30min do dia 25.09.2025**

Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:C7510EC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº182/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº84/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,** torna público que RATIFICOU, para fins do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 182/2025 - Inexigibilidade nº84/2025, que teve como **CONTRATADA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO LTDA., CNPJ: 17.464.652/0001-80.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada abrangendo reestruturação administrativa, revisão da legislação de cargos comissionados e funções gratificadas, revisão do plano de cargos, carreiras e vencimentos, revisão do estatuto do servidor, regulamentação da avaliação de desempenho e estudo do impacto financeiro. **Valor Global: R$ 290.475,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e**

setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. **Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.39**

Perdões/MG, 15 de Setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:3F498298

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

APrefeitura Municipal de Perdões/MGtorna pública a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 165/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025,** cujo objeto é aREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA, CONTEMPLANDO SISTEMA COM MÓDULOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, RURAL E PATRIMONIAL COM CÂMERAS IP, MODULO DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES (LPR/ANPR), MODULO RECONHECIMENTO FACIAL, MODULO VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR PARA FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL E VIÁRIA REMOTA, BEM COMO MODULO UNIDADE DE VIDEOMONITORAMENTO MÓVEL, COM FUNCIONALIDADES DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO.

A suspensão se dá pormotivos administrativos, visando a **adequações no edital,** com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.
Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br)e naplataforma www.bll.org.br.

Perdões/MG, 15 de Setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:45ABB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.323/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA - RODRIGO TEODORO DE PÁDUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.323/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- RODRIGO TEODORO DE PÁDUA, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portador do CPF n.º 057.XXX.XXX-09, residente na Rua Professor Filgueira, bairro Palestina - Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**RODRIGO TEODORO DE PÁDUA,**comoAgente Comunitário , atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**15 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

RODRIGO TEODORO DE PÁDUA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F5A57572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 084/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonerar Formadora Do Proleei/Cnca 2025/2026 Município De Piranga/Mg e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1. Exonerar a Sra. **KARLA DE OLIVEIRA MILAGRES**, inscrita no CPF n° 122.695.326-35, portadora da Carteira de Identidade MG 18.231467 PC/MG, das funções de **FORMADORA DO PROLEEI/CNCA 2025/2026** do Município de Piranga/MG.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 15 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:9298FDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 085/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Piranga/MG, nos seguintes termos:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Gabrielly Martins Heleno
II – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública de Ensino:
Titular: Maria da Conceição Marques de Miranda Araújo
Suplente: Elizângela Cristina Clara
III –Representantes dos Supervisores da Rede Pública de Ensino:
Titular: Sônia Maria Miranda de Souza
Suplente: Ana Miriam Oreste
IV –Representantes dos Professores da Rede Pública de Ensino:
Titular: Bruna Cristina Carneiro Peixoto da Silva
Suplente: Flaviana Maria de Resende
V – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino:
Titular: Laudiseia Diogo Vitalino
Suplente: Ivone Porfírio da Silva

Titular: Andréia Carla de Sena
Suplente: Natália Regina Silva Maciel
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 15 de setembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:B0C59FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 086/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomear Formadora Do Proleei/Cnca 2025/2026 Município De Piranga/Mg e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1. Nomear a Sra. **ROSÂNIA GONÇALVES NOGUEIRA HELENO**, inscrita no CPF n° 055.225.436-39, portadora da Carteira de Identidade MG 12.890.024 SSP/MG, para exercer, as funções de **FORMADORA DO PROLEEI/CNCA 2025/2026** do Município de Piranga/MG.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 15 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:60AA7F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 081/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sr. **MARCUS TOMAZ HELENO**, inscrito no CPF nº 094.309.806-88, portador da Carteira de Identidade MG-13.999.974 SSP/MG, matrícula de nº 4377, do cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 15 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:BEEC6C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 082/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Administração do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCUS TOMAZ HELENO**, inscrito no CPF nº 094.309.806-88, portador da Carteira de Identidade MG-13.999.974 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 17 de setembro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 15 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:54CED0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 083/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sra. **GLAUCIELY NATALIA VENTURA**, inscrito no CPF nº 143.451.396-35, portador da Carteira de Identidade MG-21.273.940 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 15 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:057B9447

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 174/2025, Dispensa nº. 034/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a dispensa que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PNEUS USADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Contratada: RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA - CNPJ: 52.920.714/0001-11, Valor Total de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).Período de até 31/12/2025.
Piranga/MG, 15/09/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E9373F0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 141/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90044/2025, Registro de Preços Nº. 033/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES" . Contratadas: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69, Valor Total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59,Valor Total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.618.304/0001-31,Valor Total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67,Valor Total de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 17.586.131/0001-03,Valor Total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25, Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Período de 12 (doze)meses.
Piranga/MG, 15/09/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9B849048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 CONTRATO Nº 166/2025 DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares (01) um Foco Cirúrgico de Teto com Câmara de Vídeo e (02) dois, uma Mesa Cirúrgica Elétrica, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal.
CONTRATADO: BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.836.248/0001-12, sediado(a) na RUA MARIO ELY, 271, CINQUENTENARIO, em FARROUPILHA – RS, CEP: 95.174-320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ARION JOSÉ BARRETTI, CPF nº 551.331.690-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº
18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da
Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6
IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 Fonte de recurso: 1.621.000.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:EBCDD863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 CONTRATO Nº 167/2025 DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares (01) um Foco Cirúrgico de Teto com Câmara de Vídeo e (02) dois, uma Mesa Cirúrgica Elétrica, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal.
CONTRATADO: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26, sediado(a) na AV MARECHAL DEODORO, 132, CENTRO, em CAMBUQUIRA - MG, CEP: 37.420-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SHAIANNA FREIRE FÉLIX, CPF nº 060.813.796-04.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº
18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da
Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6
IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 Fonte de recurso: 1.621.000.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:97A1D08C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 1º ADITIVO PROCESSO 055/2025 DISPENSA 017/2025 CONTRATO Nº 074/2025 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O presente termo aditivo visa a Prorrogação do Prazo, do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de licença de uso de software de sistemas de tributos, visando atender as necessidades do setor de tributação, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda**.**
CONTRATADA: SIAPPA COM. LOC. MANUT. SOFTWARE EQUIP. INF. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.206.647/0001-13, sediado(a) na Rua Constantino Suriani, 49, Jardim Paraiso, CAMPINAS - SP, CEP 13043-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIO CORREA PIMENTEL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.290.605-8, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 267.798.598-50
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 5.203,52 (cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando um montante nos 06 meses de R$ 31.221,12 (trinta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.40.00.2.04.00.04.129.0028.2.0018 – 1.500.000 – Gestão da Secretaria de Fazenda.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5EF6147B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO N° 058/2024 DISPENSA Nº 020/2024 29 DE AGOSTO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% do Valor do Contrato firmado entre as partes, que visa contratação de **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA ESCOLAR** para o melhor atendimento das escolas da rede e para secretaria de educação, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente Escolar e da Secretaria de Educação.
CONTRATADA: **EDUCARE DIGITAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.807.020/0001-25, sediado(a) na Rua Senhora das Graças, 16, sala 103, Bairro Cruzeiro, CEP: 30.310-130, Belo Horizonte MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FILIPE MENDES ARRUDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15.108.523, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 080.162.306.-52
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo, destinado a cobrir as despesas relativas à alteração contratual pelo período de 08 (oito) meses restantes da vigência do contrato, é de R$ 2.533,28 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença entre o valor anteriormente pactuado de R$ 16.040,48 (dezesseis mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos) e o valor ora reajustado de R$ 18.573,76 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 12.122.010.2.0045 – 3.3.90.39 - Fonte de recursos: 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E8C91944

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 PROCESSO 85/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel em favor da Secretaria Municipal de Saúde, referente a implantação do CAPS no município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS MENDES GUERRA, brasileiro, médico portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.718 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42, domiciliado no Município de Pirapetinga - MG, Rua Oscar Teixeira da Silva 160, Bairro João Batista de Souza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ R$30.234,00 (trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais), com valor mensal de R$ 2.519,50 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referentes ao período de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.14.00.10.302.0008.2.0121 - 1.621.000 – Manutenção do CAPS
DATA DO ADITIVO: 27 de junho de 2025.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:0D24F9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025

Extrato de Dispensa de Chamamento Público nº 017/2025 – Termo de Fomento nº 017/2025.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Associação Equipe Missionário Renovo de Davi - CNPJ sob nº 03.521.389/0001-09

Objeto: "Desenvolvimento das atividades e ações são propostos com finalidades de fortalecer a comunidade pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e esse seráo objeto do projeto proposto na criação de várias oficinas com grupos de usuários para o fortalecimento e a convivência familiar e comunitária; BESALEL aulas de canto e música, que contemplará crianças e adolescentes. BASÃ horta comunitária, contemplará famílias com a produção de verduras, hortaliças e frutas, e ainda permitirá o aprendizado na produção de alimentos. GAMALIEL aulas de informática que

contemplará famílias com a oportunidade de aprender informática sem custos. Os cursos são ferramentas que serão usadas na ação e serviço de fortalecimento de vínculos, e na promoção da inclusão social e da autonomia da criança, adolescente e família".

Data de Assinatura: 10/09/2025.

Vigência: 06 meses a partir da data de assinatura.

Valor total: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3269CC58

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2025 – Termo de Fomento nº 011/2025.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pirapora, inscrito no CNPJ sob o nº 00.214.204/0001-25.
Objeto: Repasse de doação efetuada na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora pela Minas Ligas S.A.
VIGENCIA: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 10/09/2025
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E27A090B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2025 – Termo de Fomento nº 014/2025.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Beneficência Cristã de Pirapora, inscrito no CNPJ sob o nº 25.213.372/0001-27.
Objeto: Execução de oficinas práticas e reflexivas, visando à implementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com capacidade de atendimento para até 100 participantes.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10/09/2025
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Publicado por retificação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:380CEF31

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2025 – Termo de Fomento nº 018/2025.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária e Cultural Jeruel - CNPJ sob nº 02.261.563/0001-69.

Objeto: "O desenvolvimento das atividades e ações são propostos com finalidades de fortalecer a comunidade pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e esse será o objeto do projeto na criação de várias oficinas com grupo de usuários para o fortalecimento e a convivência; como aula de instrumentos musicais (música e sopro) e aulas de eletricista. Os cursos são as ferramentas que serão usadas na ação e serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e é ofertado de forma gratuita às famílias e indivíduos carentes, tantos quantos puderem ser atendidos".

Data de Assinatura: 10/09/2025.

Vigência: 06 meses a partir da data de assinatura.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:927261FA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2025

Portaria Nº 274/2025

Prorroga prazo de comissão de processo administrativo disciplinar.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurada pela Portaria nº 202/2025 em 16/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EE7E4C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 085/2021 – PREGÃO 051/2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **15/09/2025 A 14/09/2026.**

DATA DA ADITIVO: 02/09/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **VALÉRIA CONCEIÇÃO TOMAZ-MEI**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:225AC3B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 320/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025 – REGISTRO DE PREÇO 20/2025

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2025. O OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, válvula regulatória de oxigênio para uso nas ambulâncias do município auxiliando na remoção de pacientes, assim como para o fornecimento a pacientes do Sistema SUS, com quadro clínico respiratório de alta complexidade, em consonância com a legislação específica, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 870/2024, alinhada com normas técnicas da Farmocopeia e da ABNT.** O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:85A761A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000172/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0108/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS ATENDENDO O PROGRAMA MAIS GENÉTICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: R RIBEIRO AGRO LTDA, CNPJ n° 43.246.643/0001-22. Valor global estimado de R$ 10.745,00. Data da assinatura: 12/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0305/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000172/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0108/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS ATENDENDO O PROGRAMA MAIS GENÉTICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: Z.I.M REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 23.553.651/0001-04. Valor global estimado de R$ 1.800,00. Data da assinatura: 12/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000172/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0108/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS ATENDENDO O PROGRAMA MAIS GENÉTICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: TOP FARM GENETICA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n° 45.984.021/0001-27. Valor global estimado de R$ 22.320,00. Data da assinatura: 12/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:62F983DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0303/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000170/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0107/25
Objeto: Contratação de prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados da internet incluindo serviços de manutenção dos equipamentos, conforme resoluções nº 272/01, 305/02, 328/03, 365/04 da Anatel, para os computadores
instalados na sede da Assistência Social da Saúde
Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ n° 12.545.252/0001-85. Valor global estimado de R$ 2.820,00. Data da assinatura: 09/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de setembro de 2025 até 09 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
317 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
318 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
319 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:116947E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 008/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 08/2025, tendo como objeto a Locação de um imóvelno município de Poço Fundo, MG, para instalação do abrigo para reabilitação de animais abandonados e/ou maltratados, sendo este abrigo amparado pelo PROJETO AMOR DE VIRA-LATA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , pelo motivo de que necessitamos de um local mais amplo.
Poço Fundo, 15 de setembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F19CDD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 4.675/2025.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 4.675/2025. FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013. DECRETO-FEDERAL Nº 11.129/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 - PREGÃO Nº 74/2024. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. CNPJ Nº 34.686.134/0001-20. MULTA ADMINISTRATIVA. PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

I – RELATÓRIO:
Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) com base na Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto-Federal nº 11.129/2022, instaurado pela Portaria nº 4.675 de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 3948 (fls. 07-07.v), que teve como objeto "*apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à Administração Pública cometidos pela empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 34.686.134/0001-20, no Processo Administrativo nº 166/2024 – Pregão nº 74/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.*".
O presente PAR foi instaurado em decorrência do Comunicado Interno nº 06/2025 SMGRM (fls. 09-12), de lavra do Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, pelo qual noticiou que, por ocasião do Processo Administrativo nº 166/2024 - Pregão nº 74/2024, o qual consistiu na "*aquisição de papel interfolha*", a empresa ora processada nestes autos beneficiou-se de tratamento favorecido para microempresa e empresa de pequeno porte (MEP) decorrente da condição econômica (LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).
De acordo com os autos, tal fato se deu porque, ao se classificar em 2º (segundo) lugar no supramencionado Pregão, e dada a desclassificação da 1ª (primeira) colocada, a empresa processada foi convocada para apresentação de documentos previstos em Edital como critérios avaliáveis por ocasião de verificação da conformidade da proposta, oportunidade na qual, após provocação da i. Pregoeira, pediu desclassificação por não ser Empresa de Pequeno Porte (fl. 09).
Pois bem, instaurado o PAR, a Comissão Processante iniciou seus trabalhos por meio da Ata de Instalação (fls. 02-03) em 21/02/2025, emitindo Nota de Indiciação à processada (fls.04-06), por possíveis afrontas às alíneas 'a' e 'd', inciso IV, do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como possível afronta ao art. 155, IX e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Cumpre mencionar que, de acordo com o art. 16 do Decreto-Federal nº 11.129/2021, os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no PAR.
O Manual de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União, explica que poderá ser realizada a apuração conjunta, mesmo que infrações previstas em leis diferentes, pois situações em que são instaurados processos distintos podem causar insegurança jurídica.
"Conforme apontado alhures, algumas situações fáticas poderão ensejar a prática de irregularidades enquadráveis administrativamente tanto na Lei nº 12.846/2013, quanto em normas de licitações e contrato, sobretudo a Lei nº 8.666/1993.
Assim, desde que garantido o devido processo legal, com todos os seus consectários jurídicos, principalmente, contraditório e ampla defesa, deve-se reconhecer o caráter meramente instrumental do processo, de forma que as infrações administrativas, ainda que previstas em leis diversas, poderão ser apuradas no bojo de um único processo, no caso em tela, o PAR.
(...)
Tendo em vista que situações como essas poderiam gerar a instauração de processos administrativos sancionadores distintos, submetidos a procedimentos igualmente diferentes e, muito possivelmente, instruídos por comissões distintas, não é difícil constatar o grave cenário de insegurança jurídica que seria imposto às pessoas jurídicas que estivessem sendo processadas naqueles feitos administrativos."
Seguindo, a empresa foi citada em 21/02/2025 por meio do Mandado de Notificação Prévia (fls. 26-27), este efetivamente recebido em 28/02/2025 (fl. 29), sendo encaminhada cópia física integral dos autos do Processo Administrativo de Responsabilização contendo as folhas autuadas de nº 01 a 25, e cópia digital integral do Processo Administrativo nº 166/2024 - Pregão Eletrônico nº 74/2024, salvo em mídia removível, sendo notificada para que acompanhasse todos os atos praticados pela Comissão e para que manifestasse sua defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Notificação, e para que apresentasse, dentro do mesmo prazo, os documentos elencados pela Comissão Processante (fl. 27).
Em 20/03/2025 foi constituído procurador e apresentada a defesa escrita (fls. 33-38), sem que fossem levantadas questões preliminares. Para a instrução, foram juntadas provas documentais (fls. 40-66).
Ao final da instrução, a Comissão Processante exarou seu Relatório Final (fls. 147-186) relatando a existência de responsabilidade do ente privado, recomendando o seguinte:
Aplicação de multa no valor de R$ 102.671,10, com esteio no art. 156, II, da Lei 14.133/2021;
Declaração de Inidoneidade com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021, impedindo-a de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos;
Aplicação de multa no valor de R$ 684.474,00, estribada no art. 6º, I, da Lei Federal 12.846/2013;
Publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas da empresa processada com base no art. 6º, II, da Lei Federal 12.846/2013, nos moldes do art. 28 do Decreto Federal 11.129/2022;
Inserção da empresa processada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em conformidade com os arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;
Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, conforme o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 12.846/2013, combinado com o art. 11, IV, do Decreto Federal nº 11.129/2022, para que sejam cumpridas as medidas cabíveis.
Após isso, a Comissão Processante lavrou Ata de Encerramento dos trabalhos (fl. 187) e remeteu o processo para a autoridade instauradora (fl. 188).
Considerando o encerramento dos trabalhos, foram intimados a pessoa jurídica processada e seu procurador constituído (fls. 189-190) do Relatório Final para que se manifestassem no prazo de 10 (dez) dias, nos termos no art. 12 do Decreto-Federal nº 11.129/2022.
Considerando que do e-mail enviado ao Procurador constituído não derivou confirmação de recebimento, foi enviada mensagem via aplicativo *WhatsApp* ao Procurador (fls. 192-193), confirmando assim o recebimento e a liberação dos autos digitalizados.
Assim, em 30/05/2025 a defesa apresentou Resposta ao Relatório Final (fls. 201-209), juntando documentos (fls. 210-213).
Por conseguinte, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto-Federal nº 11.129/2022, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município em 02/06/2025 (fls.214-216), para que fosse analisada a regularidade e o mérito do PAR.

Por fim, em 23/07/2025 a Procuradoria-Geral do Município encaminhou o Parecer PGM nº 23, de 04/06/2025 (fls. 221-225.v), o qual concluiu que:

"Diante do exposto, recomenda-se que seja oportunizada à empresa a possibilidade de formalização de acordo de leniência conforme requisição feita por esta, nos termos da legislação aplicável, o que dependerá de decisão discricionária da autoridade processante.
Não sendo viável a celebração de acordo, **observa-se que o conteúdo processual demonstra respeito integral às garantias da parte processada, estando o Processo Administrativo de Responsabilização formalmente adequado, juridicamente hígido e apto para julgamento pela autoridade competente**.
Sugere-se, ainda, o envio dos autos ao Ministério Público para que adote as providências que entender cabíveis, nos limites de sua atribuição institucional" (**g.n.**)
Então, vieram os autos para julgamento.
Este é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Processo Administrativo de Responsabilização foi instaurado com o intuito de apurar possível cometimento de irregularidade por empresa licitante no âmbito do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 74/2024, Processo Administrativo nº 166/2024, que teve como objeto a "aquisição de papel interfolha".
A processada teria participado do certame na condição de beneficiária de tratamento favorecido para microempresa e empresa de pequeno porte (MEP) decorrente da condição econômica (LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e, com isso, usado indevidamente dos benefícios de tratamento favorecido, pois, conforme constam nos autos, não mais poderia ser enquadrada como EPP visto seu faturamento bruto extrapolar o limite legal (fls. 65-66).
De acordo com o Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, em Comunicado Interno de nº 06/2025 (fls. 09-12):

"[...] a licitante apresentou Declaração sobre o conhecimento do Edital (fls. 285) e há disposição no **instrumento convocatório**: *(i)* item 7.2.1 - de que **"esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos [...]"** (fls. 234); *(ii)* item 4.2 - "**o licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome**, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, **inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante**, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros" (fls. 232); *(iii)* item 4.3 - **"é de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados"** (fls. 232)." (Grifos no original)
Em momento posterior, quando provocada pela i. Pregoeira, a empresa processada pediu sua desclassificação por não ser EPP (fl. 22 - Chat 13/12/2024 - 11448min33s).
Em virtude disso, o Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, por meio da CI nº 06/2025 SMGRM (fls. 09-12), em relação à empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20, recomendou que se:
"[...] instaure **Processo Administrativo Sancionatório** e **Processo Administrativo de Responsabilização** com a finalidade de apurar e, em sendo o caso, sancionar, observados o contraditório e a ampla defesa, a conduta da empresa participante do certame - **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - por, em tese, subsumirem-se ao disposto no art. 155, IX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, IV, alínea "d", da Lei nº 12.846/2013; e
(ii) se entender pertinente, seja oficiado ao Ministério Público do estado de Minas Gerais, noticiando o fato que, em tese, pode-se amoldar a algum crime contra a Administração Pública - Crime em Licitação." (Grifos no Original)
Durante a fase instrutória do processo, verifica-se que houve observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e após a verificação das provas coletadas pela Comissão no decorrer da instrução, cumpre-nos mencionar os pontos de relevância que se destacaram ao longo da apuração.
Iniciados os trabalhos da Comissão, a processada foi citada (fls. 26-27), apresentou defesa prévia (fls. 33-38), e juntou documentos (fls. 39-66).
A Defesa alega inicialmente que a empresa processada, ao participar do Pregão Eletrônico nº 74/2024, *"não houve qualquer intento de fraude ou má-fé por parte da empresa. O que de fato ocorreu foi um erro humano, o qual, embora tenha ocasionado um erro de cadastro, não teve como propósito prejudicar o andamento do certame ou burlar regras estabelecidas"* (fl. 34).
A seguir, a Defesa abriu tópicos para mencionar sobre suposto Erro de Cadastro (Falha Humana do Operador de Licitação), Imediata Correção do Erro, Ausência de Intenção Fraudulenta, Ausência de Prejuízos à Administração e a Violação de Princípios e Direitos (fls. 34-37).
Quanto ao Erro de Cadastro (Falha Humana do Operador de Licitação), a Defesa informou (fls. 34-35):
"O erro que resultou na inscrição equivocada da empresa como EPP/Microempresa decorre de falha humana cometida pelo operador de licitação responsável pelo cadastro. Este profissional, recém-designado para a função, estava ainda em processo de adaptação e aprendizado, o que, combinado com a utilização de vários sistemas para a gestão de múltiplos certames públicos, resultou em confusão no momento do cadastro da empresa. É importante ressaltar que o operador, durante o processo de inscrição, estava lidando simultaneamente com diversos sistemas de diferentes licitações, o que aumentou a probabilidade de erro. A falha no cadastro da empresa ocorreu em razão dessa sobrecarga de informações, e não por negligência ou má-fé. A inexperiência do operador na função, portanto, contribuiu para que o erro fosse cometido. A confusão decorrente do uso de múltiplos sistemas e a falta de familiaridade com a função devem ser analisadas como elementos atenuantes, demonstrando que a falha foi involuntária e não teve o intuito de prejudicar o processo licitatório ou de burlar o sistema."
A Defesa trouxe ainda que, quanto à Imediata Correção do Erro (fls. 35-36):

"Logo após a identificação do erro, a empresa adotou as providências necessárias para corrigir a situação de forma rápida e transparente. Ao perceber a falha no cadastro, foi solicitada a desclassificação imediata da empresa do certame, conforme evidenciam os registros anexos ao processo.
A empresa, desde o momento em que o erro foi identificado, não hesitou em tomar a medida correta, buscando a desclassificação e a correção da situação para assegurar o cumprimento das normas do processo licitatório. É fundamental salientar que, ao perceber a falha, não houve qualquer tentativa de ocultação ou de obtenção de vantagem indevida, o que reforça a inexistência de dolo na conduta da empresa."
Em sequência, quanto à Ausência de Intenção Fraudulenta (fls. 36-37) :
"Destaca-se que, em nenhum momento, houve intenção fraudulenta por parte da empresa ou de seus representantes. O erro de cadastro foi resultado de uma falha operacional, sem qualquer propósito de enganar a administração pública ou de burlar o processo licitatório. A falha humana, decorrente da falta de experiência do operador de licitação, deve ser entendida como um equívoco involuntário, e não como uma tentativa deliberada de fraude. Portanto, não se justifica a imputação de fraude à licitação, uma vez que não houve dolo ou má-fé por parte da empresa. Em face dos esclarecimentos apresentados, é possível concluir que o erro no cadastro da empresa como EPP/Microempresa foi unicamente um equívoco humano, sem qualquer intuito fraudulento ou de prejudicar o processo licitatório. A empresa, assim que identificado o erro, adotou as medidas adequadas, solicitando a desclassificação do certame e buscando, de forma transparente, corrigir o ocorrido. Dessa forma, requer-se sejam consideradas alegações a fim de não haver qualquer imputação ou punição relativo a uma suposta tentativa de fraude à licitação, uma vez que, não havendo dolo ou má-fé, não há justificativa para a continuidade da investigação ou a imposição de sanções à empresa, até porque, tal como já alegado acima, o erro foi identificado e corrigido pela própria empresa."
Já quanto à Ausência de Prejuízos à Administração e à Violação de Princípios e Direitos (fl. 37):
"Não bastasse os pontos acima elencados, é importante destacar que a Administração Pública não sofreu qualquer prejuízo efetivo decorrente da participação (parcial) da empresa investigada no certame licitatório. A alegada inscrição indevida como Microempresa

ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não resultou em qualquer vantagem competitiva ilícita ou distorção do processo licitatório, uma vez que, ao constatar o erro, a própria empresa solicitou sua imediata desclassificação do certame, demonstrando boa-fé e o compromisso com a regularidade do procedimento. Ademais, a Administração Pública não foi prejudicada em seus interesses, pois o objeto da licitação – a aquisição de papel interfolha – foi conduzido de forma regular e em conformidade com as exigências do edital. Não houve qualquer comprometimento do interesse público ou dos princípios da legalidade e da eficiência que devem nortear os processos licitatórios. Portanto, não há que se falar em nulidade do procedimento ou em aplicação de penalidades, uma vez que o erro não causou danos à Administração Pública, e o processo licitatório seguiu seu curso de forma regular, sem qualquer violação dos princípios da moralidade e da publicidade. À vista de tais premissas, não se mostra razoável a aplicação da de eventual penalidade à empresa ora manifestante, uma vez que inexistente qualquer prejuízo ao Ente Licitatório."

Ao final, a Defesa concluiu (fl. 38):

"Ante o exposto, atendendo-se aos ditames do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos Princípios que norteiam os Procedimentos Licitatórios, requer-se seja recebida a presente manifestação, com o acolhimento da teses ora apresentadas e a não aplicação de qualquer penalidade à empresa pelas razões acima descritas. Informa-se, ainda, o envio dos documentos solicitados no termo de intimação, inexistindo contratos mantidos entre a empresa e a Municipalidade, bem como programa de integridade da empresa."

Por seu turno, a Comissão Processante, em seu relatório final, ao abordar as temáticas Erro de Cadastro/Falha Humana, Imediata Correção do Erro e Ausência de Intenção Fraudulenta, elencadas pela Defesa, asseverou (fl. 154):

"Em consulta ao site da Prefeitura de Leme/SP a comissão encontrou o Pregão Eletrônico nº 043/2024 que culminou na Ata de Registro de Preços nº 200/2024 (fls. 93/100). Neste documento consta como detentora da Ata a empresa aqui processada (fl. 93).

Na sequência (fls. 101/135) está autuado o Relatório de classificação de licitação do referido pregão eletrônico. Na página 21 (aqui fls. 121) consta que a empresa aqui processada participou do referido pregão na qualidade de ME-EPP.

Em consulta a outra prefeitura, ou seja, Nova Esperança do Sudoeste/PR, a empresa aqui processada também sagrou-se detentora da Ata nº 214/2024 (fls. 136/143) proveniente do Pregão Eletrônico 40/2024. Para participar deste certame a empresa aqui processada declarou "sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **ter a receita bruta equivalente a uma microempresa**. (com grifos nossos). Tal documento foi assinado eletronicamente (fl. 146).

Tanto a licitação ocorrida na Prefeitura de Leme/SP quanto a de Nova Esperança do Sudoeste/PR se deram no ano de 2024.

Todavia, a receita bruta da empresa aqui processada no exercício de 2023 totalizou R$ 9.820.780,24 (fl. 89), montante bem acima daquele trazido pela LC 123/2006."

Em sequência, a Comissão Processante, ao abordar o fato da solicitação de desclassificação pela empresa processada, afirmou (fl. 155):

"Cumpre destacar mais uma vez que, neste Município, a empresa processada participou com favorecimento dado para microempresa e empresa de pequeno porte (fls. 09) e somente após provocação da pregoeira é "**que a empresa em tela pediu desclassificação por não ser EPP (Ata - fls. 515 - chat - 13/12/2024 às 11h48min33s).**" (fls. 09 com destaques presentes no original).

Somente após essa provocação é que a empresa processada "reconheceu" o equívoco denominado falha humana. Todavia, conforme acima demonstrado, a empresa processada deixou de ser EPP, pelo menos, desde o ano de 2023. Logo, quando participou no certame desta Prefeitura, já não era EPP e por esse motivo não poderia ter feito uso das benesses da LC 123/2006."

Assim, denota-se que, ao se confrontar o ponto elencado pela defesa e o apurado pela Comissão Processante, a empresa processada estava ciente das condições do Edital (fls. 09-12), bem como aparenta já possuir histórico de se posicionar como ME-EPP (fl. 154) sem que sua realidade fática se enquadre nos ditames normativos. Desse modo, é requerida uma forçosa linha de raciocínio para entender que em relação ao Município de Pouso Alegre houve erro de cadastro/falha humana, enquanto os fatos apontam o sistemático modo de operação da empresa processada em fazer uso de benefícios que não lhe cabem.

Em relação à Ausência de Prejuízos à Administração e à Violação de Princípios e Direitos, a Comissão Processante informou (fls. 156-157):

"No que tange a ausência de prejuízos à administração, diferentemente do posicionamento trazido pela Defesa, a lei não menciona a existência de prejuízos para configurar a ilicitude, ainda mais quando princípios foram afrontados os quais serão tratados mais abaixo.

(...)

No presente Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), restou comprovado que a empresa processada apresentou declaração falsa ao afirmar ser uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), com o objetivo de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Tal conduta configura grave violação aos princípios da boa-fé e da isonomia que regem os certames públicos. O dano causado à Administração Pública e aos demais licitantes é caracterizado como **in re ipsa**, isto é, decorre automaticamente da prática do ato ilícito, sendo presumido pela simples falsidade da declaração, sem necessidade de demonstração de prejuízo material específico."

(Grifos no original).

Outrossim, prosseguindo, a Comissão Processante reiterou (fl. 159):

"Importante ressaltar que o espírito do legislador, ao editar a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), foi justamente o de fortalecer a integridade nas relações público-privadas, punindo atos lesivos à Administração Pública independentemente da comprovação de vantagem auferida, a fim de mitigar práticas corruptas e promover a responsabilização objetiva das empresas por atos ilícitos, preservando a moralidade e a transparência no setor público. Assim, diferentemente do que alegou a Defesa, a responsabilização prescinde da demonstração de benefício concreto ou de prejuízos suportados pela Administração, bastando a prática do ato ilícito em si."

Portanto, tem-se que o prejuízo à Administração Pública é presumido, prescindindo-se de maiores elaborações, bem como transparentes são as violações aos princípios da boa-fé e da isonomia, de modo que a empresa processada, ao figurar em uma condição da qual não se reveste, inflige ao Município de Pouso Alegre prejuízos (in re ipsa) e violações (a direitos e princípios) ao ingressar no certame da forma como se deu.

Em sequência, a Comissão Processante aborda a responsabilização administrativa, sobretudo sobre o uso das Legislações Federais 12.846/2013 e 14.133/2021 em conjunto, lecionando:

"Ambos os processos - de responsabilização e sancionador - foram conduzidos conjuntamente em um mesmo persecutório administrativo, devido à relevância das infrações. Contudo, cada processo possui objetivos e penalidades distintas, de modo que as sanções aplicadas não configuram bis in idem (dupla punição pelo mesmo ato). Isso assegura a empresa seja responsabilizada de acordo com as diretrizes legais específicas para cada infração cometida, garantindo a justiça e a integralidade do processo administrativo."

Destarte, a Comissão Processante fez uso de inserto oriundo do já aqui colacionado Manual de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União (fl. 161):

"Eventualmente, o ato lesivo pode enquadrar-se no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 e num dispositivo doutra lei de regência sobre responsabilização administrativa (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011 ou Lei nº 13.303/2016). Nessa situação, com arrimo no art. 12 do Decreto nº 8.420/2015, ocorrerá a apuração conjunta dos fatos nos mesmos autos. Art. 12. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo. § 1º Concluída a apuração de que trata o caput e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência, tendo precedência o julgamento pelo Ministro de Estado competente. § 2º Para fins do disposto no caput, o

chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar à autoridade prevista no art. 3º sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013. No seio da apuração conjunta, não há óbice à aplicação de penalidades oriundas de fontes normativas diversas. Noutras palavras, é viável irrogar as sanções da Lei nº 8.666/93, ou de qualquer lei de contratação pública, simultaneamente com as penas da Lei nº 12.846/2013 por força do art. 12, caput, do Decreto nº 8.420/2015. A competência para irrogar penalidades costuma variar de acordo com a espécie de sanção, razão por que se estipulou a possibilidade de cisão do julgamento na forma do art. 12, § 1º, do Decreto nº 8.420/2015." (Manual de Responsabilização de Entes Privados, 2022, pág. 121)

Na mesma linha, a Comissão Processante assevera (fl. 161-162):

"Cumpre destacar que o mencionado manual foi escrito sob a égide da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, embora a apuração tenha sido realizada de forma única e conjunta, abrangendo dois diplomas legais aplicáveis - a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, e a Lei 12.846/2013, que trata de responsabilização administrativa e civil de empresa pela prática de atos lesivos contra a administração pública -, a responsabilização administrativa será conduzida de maneira separada para cada legislação em observância ao princípio da transparência, dentre outros.

(...)

Assim, **ao separar a responsabilização, evitamos a sobreposição de penalidades e garantimos a aplicação justa e proporcional das sanções previstas em cada uma das leis, sem caracterizar bis in idem**." (**g.n.**)

Desse modo, tem-se que não há dupla punição pelo mesmo ato, mas tão somente o uso de dois atos normativos e suas consequentes aplicações, em virtude da necessidade do caso concreto e sob orientação dos órgãos de controle.

Em sequência, a fim de embasar o enquadramento da empresa processada nos limites da fraude à licitação, a Comissão Processante informou Acórdãos do TCU, os quais atuam em uníssono (fl. 163):

"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada." (Acórdão 1702/2017-TCU-Plenário - Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)."

(...)

"Constitui fraude à licitação, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador, a mera participação em certames licitatórios de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006, que tenha participação societária em outra pessoa jurídica, fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso VII, dessa lei, bem como sua finalidade." (Acórdão 2891/2019-TCU-Plenário - Relator Ministro-Substituto André de Carvalho).

Já em relação à má-fé, a Comissão Processante trouxe também o entendimento do TCU sobre a temática, informando (fl. 163):

"Na verdade, não importa discutir se agiu ou não com má-fé, mas se pode afirmar que não restou evidenciada a boa-fé da empresa porquanto, '...No âmbito do TCU, é considerado boa-fé o responsável que, embora tenha concorrido para o dano ao erário ou outra irregularidade, seguiu as normas pertinentes, os preceitos e os princípios de direito. A análise, portanto, é feita sob o ponto de vista objetivo, sem que seja necessária a comprovação de má-fé (dolo), mas apenas da ausência de boa-fé objetiva' (Acórdão 13732/2019-TCU-Primeira Câmara, rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues)."

Ato contínuo, foram intimadas a Defesa e a empresa processada (fls. 189-90) a respeito da lavratura do Relatório Final, abrindo prazo de manifestação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022, bem como disponibilizando os autos para obtenção de vista presencialmente e por meio de acesso digital.

Seguindo o rito processual, a Defesa enviou Resposta ao Relatório Final (fls. 201-209), bem como juntou documentos que entendeu pertinentes (fls. 210-213).

Em suas Declarações Finais, a Defesa trouxe a síntese do Processo em sua visão (fls. 201-203), abriu tópico a respeito de esclarecimentos iniciais e da juntada de documentos (fl. 203), reiterou teses defensivas (fls. 203-204), inaugurou tópicos (fls. 205-208) sobre Não Cometimento de Fraude à Licitação, Impactos Socioeconômicos e Insustentabilidade da Penalidade e Tese de Bis In Idem, formalizando, a seguir, seus pedidos finais (fls. 208-209).

Quanto aos esclarecimentos iniciais, assim a Defesa se manifestou (fl. 203):

"Preliminarmente, a empresa informa e requer a juntada aos autos dos seguintes documentos:

Carta de próprio punho do colaborador diretamente responsável pelo equívoco no preenchimento do cadastro no certame, reconhecendo expressamente a falha operacional, sem qualquer conotação dolosa, má-fé ou intenção de obtenção de vantagem indevida.

Certidões atualizadas de idoneidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, emitidas pelos órgãos competentes, que demonstram de forma cabal a lisura, regularidade e o compromisso da empresa com a ética, a conformidade legal e o rigor na observância de suas obrigações legais.

Esses documentos corroboram, de maneira incontestável, o compromisso da SNOP CORRELATOS com a integridade em suas relações com a Administração Pública e com a sociedade."

(Grifos no Original)

Em relação às reiterações das teses defensivas, a Defesa assim informou (fls. 203-204):

"**III.1 - Da Falha Humana Involuntária:**

O equívoco no preenchimento cadastral que ensejou a indevida qualificação como EPP decorreu, única e exclusivamente, de erro material, operacional, fruto da inexperiência do colaborador recém-integrado ao quadro da empresa.

Tal fato, aliás, restou imediatamente reconhecido pela própria empresa, que, de forma proativa e antes de qualquer decisão da Administração, solicitou sua desclassificação no âmbito do certame, como fartamente documentado nos autos.

Não se tratou de conduta reiterada, nem tampouco de uma estratégia empresarial. A empresa não logrou qualquer êxito econômico, vantagem competitiva ou benefício decorrente do equívoco, o qual foi prontamente sanado com transparência e boa-fé.

III.2 - Da Ausência de Prejuízo à Administração Pública:

O equívoco não gerou qualquer prejuízo material, moral ou funcional à Administração. O objeto licitatório seguiu regular, sem impacto na competitividade, na execução contratual ou nos princípios que regem a Administração Pública.

O simples fato de ter havido um erro formal, que sequer culminou na adjudicação do objeto à empresa, não pode ensejar a aplicação das penas gravosas ora sugeridas no relatório.

Oportunamente, anexam-se certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União, bem como documento de consulta de sanções disponibilizado pelo Portal da Transparência do Governo Federal, os quais atestam a idoneidade da empresa."

(Grifos no Original)

Em sequência, a Defesa passa a alegar acerca do possível Não Cometimento de Fraude à Licitação, assim dispondo (fls. 205-206):

"Em outras palavras, embora trate-se de conduta formal, não se pode ignorar, na análise da tipicidade, o contexto dos fatos, especialmente quando demonstrado que a conduta não teve aptidão para afetar a competitividade ou a regularidade do procedimento licitatório.

Isto posto, deve restar rejeitado o reconhecimento da alegada fraude à execução proposta pela Comissão instaurada, uma vez que: não houve avanço

do procedimento até a fase de contratação; a própria empresa tomou a iniciativa de informar o equívoco e solicitou sua desclassificação; não se verificou qualquer prejuízo à Administração Pública, nem tampouco violação efetiva à competitividade do certame; A conduta não teve idoneidade para frustrar o caráter competitivo do procedimento."

Sobre os Impactos Socioeconômicos, assim dispôs (fls. 206-207):

"A manutenção das penalidades propostas – especialmente a declaração de inidoneidade e a multa de R$ 102.671,10, somada à penalidade da Lei no 12.846/2013, no valor de R$ 684.474,00 –

tornará inviável a continuidade operacional da empresa, cujos lançamentos fiscais, contábeis e operacionais
demonstram:
Empresa de médio porte, com **faturamento concentrado fortemente no setor público**, que representa mais de 70% das suas receitas atuais;
Contratos vigentes com diversos entes federativos, cujo rompimento decorrente da declaração de inidoneidade acarretará **imediata demissão de ao menos 20 colaboradores diretos**, além de dezenas de empregos indiretos;
Interrupção do fornecimento de materiais hospitalares e insumos essenciais em diversos municípios, inclusive já empenhados e em fase de entrega.
Assim, além do severo impacto social, a penalidade sugerida compromete o próprio interesse público, **afastando um fornecedor estratégico e idôneo do mercado, responsável por suprir itens essenciais à Administração Pública**."
(Grifos no Original)
A respeito da tese de possível Bis In Idem, a Defesa assim se posicionou (fls. 207-208):

"Ademais, cabe destacar que o próprio art. 16 do Decreto no 11.129/2022, citado no relatório, admite a apuração conjunta de infrações, mas não legitima a imposição cumulativa de penalidades de mesma natureza punitiva sobre um mesmo fato, sob pena de afronta direta ao devido processo legal (art. 5o, LIV e LV, da CF).
Diante de todo o exposto, e sem prejuízo do reconhecimento da atipicidade material da conduta, da ausência de dolo específico, bem como da vedação ao bis in idem, caso Vossa Excelência, data máxima vênia, entenda pela procedência parcial da imputação, requer-se, subsidiariamente, que a sanção eventualmente aplicada observe os critérios da razoabilidade, da proporcionalidade e da menor onerosidade, optando-se pela penalidade mais branda dentre aquelas legalmente previstas, especialmente diante das circunstâncias atenuantes evidenciadas nos autos, tais como: a pronta comunicação do equívoco pela própria empresa, a ausência de prejuízo ao erário, a inexistência de lesão efetiva à competitividade do certame e a colaboração espontânea durante todo o processo. Medida que se impõe não apenas por justiça, mas em estrita observância aos princípios constitucionais que regem o devido processo legal sancionador."
Ao fim, em relação aos Pedidos Finais, a Defesa requereu (fls. 208-209):

"1. **O acolhimento integral das teses defensivas**, com o reconhecimento de que:
o O equívoco decorreu de falha humana, sem dolo, fraude ou má-fé;
o Não houve qualquer prejuízo à Administração Pública;
o Está configurado o bis in idem, caso mantidas as sanções cumulativas.
2. Caso Vossa Senhoria entenda pela manutenção de sanção, **seja ela substituída por pena de advertência formal, nos termos do art. 156, I, da Lei no 14.133/2021**, ou ainda a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), compatível com a realidade do fato e seus efeitos, afastando-se:
o A declaração de inidoneidade, por ser medida extrema e desproporcional;
o A penalidade aplicada na forma da Lei no 12.846/2013, por configurar
bis in idem.
3. **Subsidiariamente, que seja afastada a sanção de publicação extraordinária, e seja revista a base de cálculo e os percentuais aplicados na multa, adequando-os à capacidade econômica da empresa, nos termos dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade**.
Por fim, requer a juntada aos autos da presente manifestação e dos documentos que a acompanham.
(Grifos no Original)
Em sequência, a fim de dar andamento ao rito processual, por meio de Despacho Administrativo, remeteu-se os autos à Procuradoria-Geral do Município, a fim de satisfazer as exigências do art. 12, §Único (fl. 214), conforme Comunicado Interno nº 212/2025 (fl. 216).
Por seu turno, a Procuradoria-Geral remeteu à Controladoria-Geral Parecer de nº 23, de 04/06/2025. A seguir, passamos a sintetizar e a apreciar o referido Parecer (fls. 221-225.v).
A Procuradoria inicia, após a Introdução, tratando da Regularidade Formal do Processo Administrativo de Responsabilização, assim dispondo (fls. 221.v-222.v):

"Sem valorar a prova dos autos, identifica-se que o Relatório Final demonstra
a materialidade e a autoria da infração apurada, e encontra-se devidamente motivado mediante fundamentação fática e jurídica coerentes.
Ademais, as penas aplicadas acham-se, também, devidamente motivadas. Quanto à higidez do processo à luz das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, essas também foram devidamente observadas. Sob o aspecto formal, portanto, afigura-se regular o procedimento, sobretudo por ter sido conduzido em consonância ao devido processo legal."
A Procuradoria também abordou, em seu parecer, as Alegações Finais da Defesa, informando que não houve Preliminares de Mérito (fl. 222.v) e discorrendo sobre o Mérito (fls. 222.v224.v):

"No que se refere à alegada ausência de dolo ou má-fé, é necessário afastar desde logo a equivocada compreensão, por parte da processada, acerca do regime jurídico de responsabilização das pessoas jurídicas no contexto da Lei nº 12.846/2013. O referido diploma legal adota, como se sabe, o critério da responsabilidade objetiva, sendo prescindível a demonstração de dolo ou culpa para a configuração do ilícito administrativo.
(...)
Quanto à tentativa de transferir a responsabilidade exclusiva pelo vício ao auxiliar administrativo, M. F. A. T. de O. *(abreviação por nós)*, funcionário da empresa, é forçoso reconhecer que a carta declaratória anexada não tem o condão de eximir a empresa das consequências advindas da lei. Contrariamente, partir da responsabilidade objetiva, a declaração anexada torna inequívoco o nexo de causalidade que deu ensejo à responsabilidade. Deve-se recordar que, no que toca à responsabilidade objetiva, é dispensável ajuizar acerca do dolo ou da culpa na conduta. É suficiente, para a constituição da responsabilidade, que haja um resultado previsto em lei e que se comprove o nexo de causalidade, sem adentrar a esfera interna da motivação do agente. Portanto, a declaração da empresa torna cabal o nexo de causalidade e, consequentemente, inconteste a sua responsabilidade.
Quanto à ausência de prejuízo à administração pública, é premente esclarecer que a lei não exige que haja prejuízos materiais para que se configure a responsabilidade. Segundo jurisprudência robusta do Tribunal de Contas da União, a mera prestação falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/2006 configura fraude à licitação, ainda que a empresa não tenha efetivamente obtido vantagem indevida, constituindo, por si só, fundamento para declaração de sua inidoneidade (TCU Acórdão 623/2025 – plenário – Relator Min. Benjamim Zymler, julgado em 26/03/2025). Segundo o entendimento do STF, a fraude à licitação dá ensejo ao chamado dano in re ipsa, ou seja, o fato, por si só, já comprova a alegação (RMS n. 54.262/MG, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 5/9/2017, DJe de 13/9/2017).
Quanto ao não cometimento de fraude à licitação, além do acima exposto, cabe esclarecer que, segundo o TCU, "a mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada" (Acórdão 1702/2017 – TCU – Plenário – relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).
No que toca à insustentabilidade da penalidade devido aos seus impactos econômicos, cumpre-nos esclarecer que, enquanto parecer jurídico, cabe-nos avaliar se o procedimento decorreu com observância dos direitos e das garantias constitucionais, bem como com observância da competência legislação infraconstitucional. Eventuais impactos prático-pragmáticos estão excluídos desta análise.
(...)
A Ilma. Comissão Processante respaldou, de maneira pormenorizada, o porquê de cada uma das sanções impostas, quer sejam: aplicação de multa, com esteio no art. 156, II, da Lei 14.133/2021; publicação extraordinária; declaração de inidoneidade, impedindo a contratação com a administração pública pelo período de três anos e; aplicação de

multa, estribada no art. 6°, I, da Lei 12.846/2013. Todas respaldadas na lei e com observância ao princípio da proporcionalidade, considerando as especificidades da empresa SNOP como: base de cálculo da multa, alíquota da multa, agravantes e atenuantes, continuidade dos atos lesivos, ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica, interrupção de serviço ou obra, eventual interrupção da prestação do serviço, situação econômica da pessoa jurídica, reincidência, valor do contrato, não consumação da infração, comprovação de ressarcimento do dano, grau de colaboração nas investigações pela empresa processada, comunicação espontânea do ilícito, faturamento, dentre outros aspectos (fls. 169/184 – Relatório Final).

(...)

O princípio do non bis in idem, consagrado no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e em tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, como o Pacto de San José da Costa Rica (art. 8.4), proíbe que uma pessoa ou entidade seja punida mais de uma vez pelo mesmo fato e sob a mesma base jurídica. Não obstante, no caso em tela, não há que se falar em bis in idem, pois, no relatório final, separou-se a responsabilização, evitando a sobreposição de penalidades, garantindo uma aplicação justa e proporcional das sanções previstas em ambas as leis. É possível que as duas legislações sejam empregadas concomitantemente para fundamentar uma mesma ação ou diferentes processos. O que não é admissível é a imposição de sanções idênticas com base no mesmo fundamento e pelos mesmos fatos."

E então, a Procuradoria-Geral inaugurou tópico para abordar a possibilidade de Acordo de Leniência, assim se posicionando (fls. 224.v-225.v):

"Quanto ao pedido subsidiário formulado, importantes destacar que a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) prevê, em seu art. 16, a possibilidade de celebração de acordo de leniência entre a Administração Pública e a pessoa jurídica responsabilizada por ato lesivo, desde que esta colabore de forma efetiva e voluntária com as investigações e com o processo
administrativo. Tal instrumento tem por finalidade estimular a cooperação por parte da empresa processada, assegurando benefícios jurídicos proporcionais à utilidade da colaboração prestada, como a mitigação ou o afastamento de determinadas penalidades, inclusive a sanção de inidoneidade, desde que a colaboradora se mantenha adimplente em relação às obrigações assumidas no acordo.

(...)

No caso concreto, destaca-se que a empresa processada apresentou elementos que indicam sua predisposição à colaboração, inclusive no curso do processo administrativo, tendo anexado declaração do preposto que teria sido responsável pelo erro no enquadramento como empresa de pequeno porte. Ainda que sustente ausência de dolo, a empresa forneceu informações relevantes e documentos que contribuíram para o esclarecimento dos fatos e o
amadurecimento da convicção da Comissão Processante quanto às circunstâncias do caso. Essa conduta colaborativa, ainda que limitada, pode ser considerada indício favorável à possibilidade de composição pela via do acordo de leniência, desde que a empresa manifeste formal e expressamente o interesse em seguir nessa direção, com o reconhecimento de sua responsabilidade objetiva e a disposição de cumprir obrigações compensatórias e preventivas.

O pedido subsidiário formulado na peça defensiva, ao sugerir a adoção de medida proporcional alternativa às sanções impostas, com menção à possibilidade de ajuste consensual — ainda que sob a terminologia de "termo de ajustamento de conduta" —, revela disposição para a construção de uma solução negociada, o que autoriza, no campo jurídico e institucional, a abertura de tratativas com vistas à celebração de acordo de leniência.

Considerando que a Comissão já encerrou seus trabalhos e que a proposta de Acordo poderá ser feita até a conclusão do relatório final e que não há decisão definitiva de mérito, entendemos que a Controladoria-Geral, se preciso com assessoramento desta Procuradoria-Geral, intime a empresa a manifestar formalmente seu interesse em eventual acordo de leniência, apresentando proposta concreta que contemple, entre outros pontos: (i) o reconhecimento da infração à luz da responsabilidade objetiva; (ii) a descrição de sua colaboração e de eventuais informações adicionais que ainda possa fornecer; (iii) a proposta de mitigação das penalidades; (iv) eventuais compromissos de integridade, reparação institucional e prevenção de reincidência.

Caso não haja manifestação formal da empresa ou não se chegue a termo que atenda ao interesse público, a via consensual restará esgotada. Nesse cenário, não subsistindo a possibilidade de composição pela via da leniência legal, o processo permanece formalmente hígido, encontrando-se apto a prosseguir para julgamento final pela autoridade competente, com base nos elementos já constantes dos autos e nos parâmetros estabelecidos no Relatório Final da Comissão Processante."

Relativo ao posicionamento da Procuradoria-Geral sobre a possível oferta de Acordo de Leniência, esta Decisão não acompanhará sua sugestão. A base legislativa, sobretudo sob a égide do Decreto Federal nº 11.129/2022, art. 38, §2º, é patente ao se expressar:

"Art. 38. A proposta de celebração de acordo de leniência [...]

§2º A proposta poderá ser feita **até a conclusão do relatório** a ser elaborado no PAR." (**g.n.**)

Assim, o momento para oferta de Acordo de Leniência seria possível **até a conclusão do Relatório**, sendo incabível, em sede desta Decisão, proceder a interpretações extensivas acerca do texto legal.

Subsidia tal posicionamento o Manual de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União que assim dispõe:

"O acordo de leniência é um instituto adotado no âmbito da Lei Anticorrupção que **visa recompensar as pessoas jurídicas que adotam uma postura colaborativa e ética, quando do conhecimento da prática de um ato lesivo que recaía sobre sua responsabilidade**. Portanto, **espera-se que a proposição de um acordo de leniência seja feita tão logo a pessoa jurídica tenha ciência do ilícito, especialmente quando o fato ainda não está sendo investigado pela Administração Pública**.

Caso o PAR já tenha sido instaurado, a pessoa jurídica ainda assim poderá formular proposta de acordo de leniência, **desde que ainda não tenha sido concluído o relatório do processo administrativo de responsabilização** (art. 30, §2º, Decreto nº 8.420/2015). (**g.n.**)

Manual de Responsabilização de Entes Privados, 2022, pág. 175.

Ainda sobre o tema, dois fatos se destacam. O primeiro é que em momento algum, em nenhuma de suas manifestações, a empresa processada se dispôs a um Acordo de Leniência. Quem trouxe o tema aos autos foi a Procuradoria-Geral, em seu Parecer após as Alegações Finais da Defesa, quando a i. Procuradoria fez interpretação extensiva de um requerimento, por parte da Defesa, para uma substituição de pena por um Termo de Ajustamento de Conduta. O segundo, é que mesmo que o Acordo houvesse sido proposto, o teria sido em sede de Alegações Finais, momento posterior ao delimitado pelo Decreto supramencionado, logo, intempestivo.

Por derradeiro, de modo a expurgar quaisquer dúvidas acerca do tema, insta relembrar que tal instituto visa a **cooperação** entre a pessoa jurídica infratora e a Administração Pública, de modo que a transparência e auxílio daquela se reverta em benefício desta, fato que seria impossível no presente caso concreto, visto que **o processo já chegou ao seus atos finais**. Caso ainda fosse possível a oferta de Acordo de Leniência, seria esse apenas com o intuíto de elidir a aplicação de sanções em benefício da empresa processada, desvirtuando o espírito do importante instituto de cooperação.

Destarte, quaisquer que sejam as interpretações vertidas ao caso concreto, denota-se incabível a proposição de Acordo de Leniência neste Processo.

Ato contínuo, a Procuradoria-Geral passou a sua Conclusão (fl. 225.v):

"Diante do exposto, recomenda-se que seja oportunizada à empresa a possibilidade de formalização de acordo de leniência conforme requisição feita por esta, nos termos da legislação aplicável, o que dependerá de decisão discricionária da autoridade processante.

Não sendo viável a celebração do acordo, observa-se que o conteúdo processual demonstra o respeito integral às garantias da parte processada, estando o Processo Administrativo de Responsabilização formalmente adequado, juridicamente hígido e apto para julgamento pela autoridade competente.

Sugere-se, ainda, o envio dos autos ao Ministério Público para que adote as providências que entender cabíveis, nos limites de sua atribuição institucional."
Desse modo, após o envio do Parecer da Procuradoria-Geral à autoridade competente para esta Decisão Final, os autos completos foram analisados e iniciou-se a confecção da presente Decisão.
Por tudo exposto, em análise as provas contidas nos autos, resta configurada a responsabilização da empresa processada devidamente identificada e qualificada nos autos, pelo cometimento da irregularidade legal tipificada no artigo 5º, inciso IV, "a" e "d" da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como afronta ao art. 155, VIII, IX, X e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Lei Federal nº 12.846/2013:
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
(...)
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
(...)
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
(...)

Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
(...)
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Em razão disso, passamos as penalidades previstas nas legislações aqui aplicáveis.
Penalidades sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
(...)
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
(...)
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
(...)
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo **poderão ser aplicadas cumulativamente** com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
Sobre a penalidade de multa, sob o crivo da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão trouxe (fl. 167):

"De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 329/2024 o seu valor é de RS 684.474,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) - (fls. 521/526 dos autos do processo licitatório).
Segundo a cláusula 9.5 acima transcrita, a multa será de 15% do valor do contrato.
Sendo assim, o valor da multa será de R$ 102.671,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).
Não há espaço para discricionariedade uma vez que o próprio edital já trazia as regras para a aplicação da multa, conforme é o caso."
Em razão do disposto no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância ao Termo de Referência (fls. 256 e ss dos autos do certame licitatório) nos itens 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10, acata-se a recomendação da Comissão Processante.
Sobre a penalidade de Declaração de Inidoneidade, ainda sob o crivo da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão trouxe (fl. 167):

"Diante do que foi apurado e com base no edital, esta Comissão recomenda aplicar a pena de Declaração de inidoneidade em face da empresa processada pelo período de 3 (três) anos.
Em razão do disposto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, acata-se a recomendação da Comissão Processante.
Penalidades sob a ótica da Lei Federal nº 12.846/2013:
Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:
I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão condenatória.
Pois bem, adiante, agora sob a análise da Lei Federal 12.846/2013, a Comissão asseverou (fl. 168):
"A Lei 12.846/2013 é clara no sentido da responsabilização objetiva (independente da existência de culpa) ao cometer ato lesivo à Administração Pública. Desta forma, ante a atitude da Empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** em ludibriar a lei, com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados, esta Comissão submete à V. Exa., de forma **CONCLUSIVA**, a sua convicção da responsabilidade administrativa da pessoa jurídica processada, conforme ficou demonstrado, também sob o crivo da Lei 12.846/2013.
Sendo assim, recomenda-se pela Responsabilização da empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, devidamente identificada e qualificada nos autos, pelo cometimento da irregularidade legal tipificada no caput artigo 5º e no inciso IV, alíneas "a" e "d", da Lei 12.846/2013 [...]." (**g.n.**)
Desse modo, a Comissão concluiu (fl. 169):

"Assim, após formar seu convencimento sobre a existência de responsabilidade do ente privado, a Comissão deste PAR, neste relatório final, vem propor as seguintes sanções:
Aplicação de multa com esteio no artigo 6º, I da Lei 12.846/2013 e
Publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas da Empresa processada com base no artigo 6º, II da Lei 12.846/2013."

Assim, a Comissão passou ao cálculo da multa, informando que sua metodologia para realização do cálculo está disciplinada nos artigos 20 ao 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, o qual regula a Lei Anticorrupção, os quais abrangem os critérios estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013. Ademais, em síntese, tem-se que a fórmula da multa preliminar é a seguinte:

Multa Preliminar = base de cálculo x alíquota

Consoante a Comissão (fl. 171), a base de cálculo corresponde ao valor do faturamento bruto anual do ente privado no ano anterior à instauração do PAR. A seguir, a Comissão reitera os documentos requeridos à empresa processada (fl. 171), de modo a aferir o valor faturado por esta e assim concluir pela base de cálculo. Assim, asseverou (fl. 172):

"Com isto, o valor faturado pela empresa processada totaliza R$ 9.731.606,50 (fl. 65).
Desta maneira, com fulcro no dispositivo legal acima transcrito, a base de cálculo será R$ 9.731.606,50."

Ocorre que, em análise aos parâmetros, há pontos a serem reavaliados.
A metodologia para realização do cálculo da multa está disciplinada nos artigos 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022 que regula a Lei Anticorrupção, os quais abrangem os critérios estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 12.846/2013.
Primeiramente define-se a base de cálculo. Conforme art. 20 do Decreto-Federal 11.129/2022, a multa prevista no inciso I do caput do art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013, terá como base de cálculo o faturamento bruto da pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos.
Em atenção ao Manual Prático de Cálculo de Multa na Responsabilização Administrativa de Entes Privados da CGU/CGR, "*Da análise da DRE, deve-se identificar o valor da "Receita Bruta" ou "Receita Operacional Bruta" e subtrair o valor referente aos "impostos e tributos incidentes sobre as vendas". O resultado da subtração servirá de base de cálculo para multa a ser aplicada ao ente privado em questão.*".
Conforme DRE do exercício de 2024 (fls. 65-66) a processada teve como receita bruta o valor de R$ 9.731.606,50. No DRE na descrição "ICMS", "PIS" e "COFINS", ou seja, tributos incidentes sobre as vendas, totalizando o valor de R$ 1.473.448,74.

Assim, a base de cálculo será: R$ 9.731.606,50 - R$ 1.473.448,74 = **R$ 8.258.157,76.**

Dados da Base de Cálculo - Calculadora de Multa de PAR.

Quanto à alíquota, a Comissão informou utilizar os arts. 22 e 23 do Decreto Federal nº 11.129/2022, considerando as agravantes e atenuantes aplicadas ao caso em tela (fl. 172).
No caso das agravantes, os percentuais serão somados, já no caso das atenuantes, os percentuais serão subtraídos.
Primeiramente serão analisadas as **agravantes**:

Critérios de soma de percentual da multa (art. 22 – Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Concurso dos atos lesivos	0% a 4,0%
Inc. II	Ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica - PJ	0% a 3,0%
Inc. III	Interrupção de serviço ou obra	0% a 4,0%
Inc. IV	Situação econômica da PJ – índices de liquidez e de solvência	0% ou 1,0%
Inc. V	Reincidência	0% ou 3,0%
Inc. VI	Valor do contrato	1,0% a 5,0%
	Percentual total dos parâmetros de soma	**De 1% a 20%**

Em relação à Continuidade dos Atos Lesivos, a comissão delineou (fl. 173):

"A continuidade deve ser analisada com enfoque na reiteração da conduta objeto da apuração ao longo do tempo. O que se busca avaliar é por quanto tempo se perpetram os atos lesivos apurados.
De acordo com os autos, não se trata de um caso isolado, uma vez que há informações suficientes para sustentar o contrário, pois, em pelo menos duas outras Prefeituras a empresa apresentada apresentou-se como EPP o que, de fato, não era.
Desta forma, **tem-se que este parâmetro seja considerado no percentual máximo, ou seja, 4%**."
(Grifos no original)

Quanto ao critério Ciência do Corpo Diretivo da Pessoa Jurídica (fl. 173-174), a Comissão assim se posicionou:
"Quanto ao critério da "tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica", destaca-se que era de conhecimento do representante legal da Empresa processada o cometimento do ilícito aqui apurado, vez que o mesmo tinha conhecimento do valor do faturamento bruto anual.
Com isto, **fixa-se o parâmetro no percentual máximo, ou seja, 3,0%**.
(Grifos no original)

Seguindo, em relação ao critério Interrupção de Serviço ou Obra, a Comissão trouxe (fl. 174):

"Não houve interrupção dos procedimentos uma vez que a empresa **SNOP** pediu sua desclassificação e o pregão seguiu o rito normal até desaguar na Ata de Registro de Preço nº 329/2024 (fls. 521/526 dos autos licitatório).
Assim, **fixa-se o parâmetro no percentual mínimo, ou seja, 0%**.
(Grifos no original)

Adiante, em relação à Situação Econômica da Pessoa Jurídica no tocante aos Índices de Liquidez e Solvência, a Comissão informou (fl. 176):
"A última e bastante relevante observação sobre este parâmetro é que a ocorrência das situações deverá ser simultânea, a saber: i) índice de liquidez geral maior ou igual a 1; ii) índice de solvência geral maior ou igual a 1; e iii) existência de lucro líquido no exercício anterior ao da ocorrência do ato ilícito.
(...)
Considerando o caso em tela, constatou-se a ocorrência das três situações necessárias para inserir este como agravante.
Assim, **fixa-se o parâmetro no percentual legal, ou seja, 1%**."
(Grifos no original)

Quanto à temática Reincidência, a Comissão entendeu não ser cabível (fl. 177):

"Considerando que: i) este é o primeiro Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) ao qual a empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. é submetida no âmbito desta Prefeitura; ii) esta Comissão não dispõe de informações sobre eventuais processos ou sanções aplicados à empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por outros entes públicos; e iii) conforme consulta realizada nesta data junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência, onde não foram identificados registros de penalidades impostas à empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme evidenciado no print abaixo.
Afasta-se o agravamento do inciso V, artigo 22 do Decreto Federal nº 11.129/2022."
(Grifos no original)

Encerrando o tópico das agravantes, sobre o Valor do Contrato, a Comissão trouxe (fls. 177-178):
"A existência de contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesada na data da infração também deve ser verificada, pois, a depender do valor dos mesmos, deverá haver acréscimo no percentual.
(...)
De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 329/2024 o seu valor é de R$ 684.474,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) - (fls. 521/526 dos autos do processo licitatório).
Sendo assim, com base no inciso acima, **fixa-se o parâmetro no percentual de 1%**."
(Grifos no original)

De modo geral, em relação às agravantes tem-se:

Critérios de Soma de Percentual da Multa (art. 22 - Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Continuidade dos atos lesivos	4,0%
Inc. II	Ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica - PJ	3,0%
Inc. III	Interrupção de serviços ou obra	0,0%
Inc. IV	Situação Econômica da PJ - Índices de Liquidez e de Solvência	1,0%
Inc. V	Reincidência	0,0%
Inc. VI	Valor do Contrato	1,0%
	Percentual Total dos Parâmetros de Soma	**9,0%**

A seguir, a Comissão Processante passou a abordou as possíveis **Atenuantes** (fl. 179), as quais, de acordo com o art. 23 do Decreto Federal 11.129/2022 podem ser:

Critérios de Subtração de Percentual da Multa (art. 23 - Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Não Consumação da Infração	0% a -0,5%
Inc. II	Comprovação de Ressarcimento do Dano	0% a -1,0%
Inc. III	Grau de Colaboração da Pessoa Jurídica	0% a -1,5%
Inc. IV	Comunicação Espontânea do Ilícito	0% a -2,0%
Inc. V	Programa de Integridade	0% a -5,0%
	Percentual Total dos Parâmetros de Subtração	**De 0 a -10%**

Em relação à Consumação, a Comissão assim se pronunciou (fl. 179):

"Exemplo típico é a situação da empresa que frauda licitação, porém não obtém o contrato decorrente do certame, o que é o caso em tela, pois a empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** embora tenha logrado êxito no certame não foi efetivamente contratada por ter desistido.
Assim, **está presente a atenuante**."
(Grifos no original)
Inicialmente, tem-se a diferenciação do termo "consumado" na seara jurídica penal e da atecnia legislativa ofertada pelo supracitado diploma normativo. Em um caso de fraude à licitação por auto qualificação falseada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a fim de obter benefícios indevidos, o crime em si (Fraude à Licitação) tem-se como consumado a partir da mera declaração falsa qualificando-se em um enquadramento inexistente. Tal posicionamento é pacificado pelo Tribunal de Contas da União.
"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda como cooperativa (art. 34 da Lei 11.488/2007), amparada por declaração com conteúdo falso de enquadramento nas condições da LC 123/2006, configura fraude à licitação e enseja a aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada."
Enunciado do Acórdão 61/2019-TCU Plenário.
De modo diverso, o termo "consumado", mencionado quando do cálculo dos critérios de subtração de percentual da multa, deve ser interpretado como o alcance, ou não, da finalidade pretendida por sua conduta, de acordo com o Manual Prático de Cálculo de Multa na Responsabilização Administrativa de Entes Privados.
"O decreto incorreu em atecnia legislativa ao utilizar o termo "não consumação", quando efetivamente pretendia falar do alcance ou não da finalidade pretendida pela conduta. Interpretação distinta do dispositivo levaria ao esvaziamento do seu conteúdo e consequente inaplicabilidade da norma ou, ainda, tentativa de criação do instituto da "tentativa", quando a lei não dispôs sobre essa possibilidade.
Exemplo típico é a situação da empresa frauda licitação, porém não obtém o contrato decorrente do certame."
Nesta senda, a título de exemplo, caso a Empresa A, a qual não se enquadre como Microempresa, nem como Empresa de Pequeno Porte, produza declaração falsa de tal condição em processo licitatório, tem-se a consumação do tipo infracional, porém, até que a licitação esteja homologada e a declare como vencedora, produzindo assim efeitos jurídicos, tem-se a não consumação apenas para fins de subtração de percentual da multa.
Diante do exposto, atribui-se o percentual atenuante de (-) 0,5%.

De mesmo modo, a Comissão se posicionou ao tratar da temática Comprovação de Ressarcimento do Dano (fls. 179-180):

"A empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** não demonstrou ressarcimento dos danos decorrentes, uma vez que não houve dano, salvo *dano in re ipsa* - acima tratado.
Assim, **razão lhe assiste ao percentual atenuante**."
(Grifos no original)
No parâmetro "Comprovação de ressarcimento do dano", o Decreto-Federal estipula duas situações:
II - até um por cento no caso de:
a) comprovação da devolução espontânea pela pessoa jurídica da vantagem auferida e do ressarcimento dos danos resultantes do ato lesivo; ou
b) inexistência ou falta de comprovação de vantagem auferida e de danos resultantes do ato lesivo;
Quanto à interpretação do termo "Auferir", o Manual Prático de Cálculo de Multa na Responsabilização Administrativa de Entes Privados esclarece, de forma definitiva, o tema.
O cálculo da vantagem auferida dependerá da identificação do tempo de execução do contrato, vez que, enquanto meramente assinado, mas não executado, se **considera haver apenas uma vantagem "pretendida"**.
Para fins didáticos, continuando o uso do exemplo acima, a Empresa A teria consumado o crime de Fraude à Licitação, dado seu caráter formal, porém não seria considerado consumado para fins de cálculo de multa, dada a atecnia legislativa adotada, e, neste momento do exemplo, não teria auferido ganhos, mas sim configurada a vantagem pretendida.
Diante do exposto, atribui-se o percentual atenuante de (-) 1%.

Em constante avanço, em relação ao Grau de Colaboração da Pessoa Jurídica, a Comissão asseverou (fl. 180):
"Considerando que a empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** apresentou todas as informações requeridas pela Comissão Processante, **fixa-se em 1,5% o percentual atenuante em tela**.
(Grifos no original)

Em seguida, sobre a possível Comunicação Espontânea do Ilícito, a Comissão informou (fl. 180-181):
"O marco preclusivo para a pessoa jurídica fazer jus a essa atenuante é a instauração do PAR. Assim, se a pessoa jurídica investigada se delatar em qualquer momento antes da instauração do processo de responsabilização, ela terá direito ao redutor da multa no montante de até 2%. Fato que não veio a acontecer.
A presente situação foi noticiada pela Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, **razão da qual se afasta a presente atenuante**."
(Grifos no original)

Já em relação ao possível Programa de Integridade, a Comissão assim se manifestou (fl. 181):
"Conforme documentos carreados aos autos, a empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** não possui programa de integridade, motivo que não justifica a atenuante em questão."
(Grifos no original)

Desse modo, em relação às atenuantes até aqui consideradas tem-se:

Critérios de Subtração de Percentual da Multa (art. 23 - Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Não Consumação da Infração	-0,5%
Inc. II	Comprovação de Ressarcimento do Dano	-1,0%
Inc. III	Grau de Colaboração da Pessoa Jurídica	-1,5%
Inc. IV	Comunicação Espontânea do Ilícito	0%
Inc. V	Programa de Integridade	0%
	Percentual Total dos Parâmetros de Subtração	**-3,0%**

Destarte, tendo em conta as agravantes e atenuantes consideradas tem-se o consolidado para aferir a alíquota:

Percentual Agravador	(+)	9,0%
Percentual Atenuador	(-)	3,0%
Resultado	**(=)**	**6,0%**

Sendo assim, temos o valor da multa preliminar, que se dará pela multiplicação entre o faturamento bruto e a alíquota:
Base de cálculo = R$ 8.258.157,76.
Alíquota = 6,0%
Assim:
Multa preliminar = R$ 8.258.157,76 x 6,0% = **R$ 495.489,46** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
A segunda etapa para o cálculo da multa, é a calibragem do valor da multa preliminar. Temos que levar em consideração os limites mínimo e máximo do valor da sanção de multa que estão definidos no art. 25 do Decreto Federal nº 11.129/2022.
"A etapa da calibragem multa consiste em **verificar se a multa preliminar se encontra entre os intervalos de fixação de máximo e mínimo da multa**. Naturalmente, sendo a multa preliminar menor que a mínima, deverá prevalecer o valor mínimo. O mesmo deve ocorrer caso a multa preliminar seja maior que a máxima, quando deverá ser estipulado o limite máximo como sendo o valor da multa final." (g.n.)
O limite mínimo da multa será
Art. 25. Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:
I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida, quando for possível sua estimativa, e:
a) um décimo por cento da base de cálculo; ou
b) R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese prevista no art. 21; e
A Comissão seguiu tratando dos limites mínimos e máximos, tema definido no art. 25 do Decreto Federal nº 11.129/2022 (fl. 182). Ainda sobre o tema, assim se posicionou a Comissão Processante (fl. 183):

"Sendo assim, considerando que o limite mínimo para a multa é de R$ 684.474,00 e o máximo é de R$ 1.946.321,30 e, considerando ainda que a multa preliminar alhures calculada está abaixo do parâmetro legal, ante tudo ao que foi exposto, esta Comissão Processante calibra o valor da multa dentro da permissão legal e recomenda aplicar a multa no valor de **R$ 684.474,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)** à empresa processada **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20**, sediada em Balneário Camboriú/SC."
(Grifos no Original)
Porém, quando do cálculo do limite mínimo, a Comissão considerou o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.129/2022, prevalecendo em sua visão que, para fins do cálculo do limite mínimo, houve valor derivado de vantagem auferida.
De modo diverso, esta Decisão adotará como limite mínimo o art. 25, I, 'a', do Decreto Federal nº 11.129/2022, visto não entender que houve vantagem auferida, mas sim **pretendida**, dada a inexistência de conversão patrimonial entre a Administração Pública e a Processada. Nesse mesmo sentido, prevalece a alínea 'a' sobre a 'b', do referido artigo, por ser de valor maior, conforme leciona o inciso I, também do mesmo artigo.
Com isso, será considerado como limite mínimo 0,1% do valor da base de cálculo do ente privado (art. 25, I, 'a'), uma vez que utilizou-se a metodologia de cálculo do faturamento bruto anual, excluídos os tributos, sendo, portanto:
Assim, tem-se como valor mínimo, para o presente caso, um décimo por cento da base de cálculo, totalizando R$ 8.258,15.
Já o limite máximo será
II - máximo, o menor valor entre:
a) três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida, o que for maior entre os dois valores;
b) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos incidentes sobre vendas; ou
c) R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na hipótese prevista no art. 21, desde que não seja possível estimar o valor da vantagem auferida.
Considerando que o contrato pretendido com esta Prefeitura foi de R$ 684.474,00 e 03 (três) vezes esse valor importa em R$ 2.053.422,00; e o percentual de 20% do faturamento bruto importa em R$ 1.651.631,55, tem-se que o limite máximo da multa não pode ultrapassar R$ R$ 1.651.631,55. O limite máximo será o menor valor entre eles, então:
Limite máximo = R$ 1.651.631,55.
Considerando então o limite mínimo e o limite máximo acima demonstrados e, considerando que **a multa preliminar acima calculada está entre os parâmetros legais**, ante tudo ao que foi exposto, temos:
Limite mínimo = R$ 8.258,15;
Limite máximo = R$ 1.651.631,55.
Multa a ser aplicada = R$ 495.489,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Para corroborar com o cálculo apresentado foi utilizada a Calculadora de Multa de PAR disponibilizada pela Controladoria-Geral da União, que seguirá autuado em formato "pdf" após esta decisão.
A respeito da possível publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas da processada, a Comissão trouxe (fl. 184):

"Desta forma, fica a empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** obrigada a publicar a decisão administrativa sentenciada, na forma de extrato de sentença, em jornal de grande circulação na cidade de Pouso Alegre/MG local onde se deu a infração, bem como na cidade de Balneário Camboriú/SC, Município que sedia a mencionada Empresa.
Além destes, manter edital fixado no próprio estabelecimento em local que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
Finalizando, constar em seu sítio eletrônico, caso tenha, o extrato de sentença, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.
Frisa-se que todas as publicações acima elencadas correm a expensas da Empresa Processada."

Trata-se da aplicação de publicação extraordinária da decisão condenatória com esteio no art. 6º, II da Lei Federal nº 12.846/2013:
Art. 6º Na esfera administrativa, **serão aplicadas** às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:
(...)
II - **publicação extraordinária** da decisão condenatória.
§ 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou **cumulativamente**, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.
(...)
§ 5º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores. (g.n.)

Decreto Federal nº 11.129/2022:
Art. 28. **A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença**, cumulativamente:
I - em meio de comunicação de grande circulação, física ou eletrônica, na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de trinta dias; e
III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo mínimo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.
Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada. (g.n.)
Em conformidade com a legislação, e considerando o exposto no Relatório Final da Comissão, em razão da responsabilização da processada pela infração ao art. 5º, inciso IV, 'a' e 'd' da Lei Federal nº 12.846/2013, aplicar-se-á a penalidade (em razão de seu caráter pedagógico, essencial à eficácia do sistema sancionatório, contribuindo para a dissuasão de condutas semelhantes) de publicação extraordinária do extrato da Decisão Administrativa, às custas da processada, em jornal de circulação da cidade, bem como, manter em edital afixado no próprio estabelecimento em local que permita a visibilidade pelo público e constar em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. Temos que:
Lei Federal nº 12.846/2013:
Art. 22. Fica criado no âmbito do Poder Executivo federal o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base nesta Lei.
Art. 23. Os órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos arts. 87 e 88 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto-Federal nº 11.129/2022:
Art. 58. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS conterá informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública de qualquer esfera federativa, entre as quais:
(...)
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, e no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 59. O CNEP conterá informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei nº 12.846, de 2013; e
(...)
O Manual de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União, explica que:
"Os referidos cadastros têm por finalidade garantir transparência ativa a penalidades que produzam efeitos jurídicos de interesse da sociedade civil ou da própria Administração Pública.
Uma vez que as sanções que constam dos cadastros podem ser consultadas a qualquer momento, a sociedade civil tem a oportunidade de fiscalizar ações da Administração, como, por exemplo, verificar se determinada contratação ocorreu com empresa que estaria impedida para tanto". (pág. 181)

"O registro de sanções no CEIS e no CNEP pelos órgãos e entidades não pertencentes ao Poder Executivo Federal **é obrigatório** nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei no 12.846/2013, e é regulada pela Instrução Normativa CGU no 2/2015, pela Portaria CGU no 1.332/2016." (pág. 186 - com grifos nossos)
Pois bem, a inserção das penalidades no CEIS/CNEP não se submete à discricionariedade da Administração Pública, por tratar-se de um procedimento obrigatório.
E, por fim, envio de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais tendo em vista o teor disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013, c/c artigo 11, inciso IV do Decreto Federal nº 11.129/2022. Também temos que a remessa dos autos do PAR ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, não se submete à discricionariedade da Administração Pública, constituindo medida em respeito às competências institucionais e à necessária atuação das instâncias de apuração de ilícitos.
Por isso, remanescem de demais argumentos para comprovação do ilícito administrativo, uma vez que a Comissão Processante exaustivamente os abordou por ocasião de seu relatório final com a adequada fundamentação, e ao que nos cabe é ratificá-los, bem como acolhê-los, com exceção quanto ao valor final da multa aplicada, que foi recalculada acima.
É o suficiente para concluir.
III - CONCLUSÃO:
Por todo o exposto, determino a responsabilização da empresa processada SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 34.686.134/0001-20, devidamente identificada e qualificada nos autos, pelo cometimento da irregularidade legal tipificada no artigo 5º, inciso IV, "a" e "d" da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como afronta ao art. 155, VIII, IX, X e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em virtude disso, sanciono as seguintes penalidades:
A aplicação de multa no valor de R$ 102.671,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos), com base no artigo 156, II, da Lei Federal 14.133/2021;
Declaração de Inidoneidade com fulcro no artigo 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021, impedindo-a de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos;
Aplicação da multa no valor de R$ 495.489,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), estribada no artigo 6º, I, da Lei Federal nº 12.846/2013;
Aplicação da pena de publicação extraordinária do extrato da Decisão Administrativa, às custas da processada, em jornal de circulação da cidade, bem como, manter em edital afixado no próprio estabelecimento em local que permita a visibilidade pelo público e constar em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no artigo 6º, II da Lei Federal nº 12.846/2013;
Inserção da empresa processada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;
Encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013, combinado com o artigo 11, IV, do Decreto Federal nº 11.129/2022, para que sejam cumpridas as medidas cabíveis.
Por fim, desta decisão administrativa sancionadora caberá pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão, conforme art. 15 do Decreto-Federal nº 11.129/2022.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68182/5/Manual_de_Responsabiliza%C3%A7%C3%A3o_de_Entes_Privados_abril_2022_Corrigido.pdf

<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44486/5/Manual%20Pr%C3%A1tico%20de%20C%C3%A1lculo%20da%20Multa.pdf > Pág. 7 e 8. Acesso em 29/05/2025.

"ICMS" R$ 1.192.223,98 + "PIS" R$ 50.081,11 + "COFINS" R$ 231.143,65 = R$ 1.473.448,74.

https://epad.cgu.gov.br/Publico/calculadora/calcPAR.html

<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44486/5/Manual%20Pr%C3%A1tico%20de%20C%C3%A1lculo%20da%20Multa.pdf > Pág. 20. Acesso em 30/05/2025.

<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44486/5/Manual%20Pr%C3%A1tico%20de%20C%C3%A1lculo%20da%20Multa.pdf > Pág. 26. Acesso em 30/05/2025.

Manual de Responsabilização de Entes Privados, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/painel-de-responsabilizacao/responsabilizacao-entes-privados/manual_de_responsabilizao_de_entes_privados-2022.pdf > Pág. 153. Acesso em: 30/05/2025.

<https://epad.cgu.gov.br/Publico/calculadora/calcPAR.html> Acessado em: 27/08/2025.

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:BFC7BFD0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.097, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 5.604, de 24 de agosto de 2015, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal n° 5.604, de 24 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** (…)

§ 1° Apenas obras iniciadas até 1º de junho de 2025 serão beneficiadas na forma desta Lei, para fins de regularização." (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei Municipal nº 5.604, de 24 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** (...)

§ 3º No caso de regularização de imóveis enquadrados na Modalidade Social, o Poder Público poderá ofertar assistência técnica pública e gratuita para a elaboração do laudo técnico e demais peças exigidas, por meio de profissionais da área de arquitetura, urbanismo e engenharia, nos termos da Lei Federal nº 11.888, de 2008.

§ 4º A assistência técnica referida no § 3º deste artigo poderá ser prestada por:

I – servidores públicos municipais;
II – equipes de entidades sem fins lucrativos com atuação comprovada na área;
III – escritórios públicos ou modelos de instituições de ensino superior;
IV – profissionais autônomos credenciados pelo Município, com registro no CAU ou CREA.
§ 5º A concessão da assistência técnica poderá os imóveis situados em zonas habitacionais declaradas de interesse social e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica."

Art. 3º Fica revogado o art. 333 da Lei Municipal nº 6.570 de 17 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:902A622E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas ou comunicados nas unidades de saúde do Município de Pouso Alegre, versando sobre o direito à entrega legal, instituída pela Lei Federal nº 13.509/2017.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as unidades públicas de saúde do município de Pouso Alegre obrigadas a afixar, em local visível e de fácil acesso, placas informativas ou comunicados sobre o direito à entrega legal de filhos para adoção, versando sobre a Entrega Legal, instituída pela Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo único. As informações deverão ser redigidas de maneira clara, objetiva e acessível à população, devendo constar, no mínimo, o texto constante no Anexo Único.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F2BEFFF9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.099, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 6.570, de 17 de março de 2022, dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 6.570, de 17 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 111 (…)
III - Os lotes não edificados situados em vias pavimentadas poderão ter seu perímetro integralmente fechado, por decisão técnica do órgão competente, com base em critérios de segurança pública, salubridade ou interesse urbanístico relevante, sempre que houver interesse público, por meio de muros ou sistemas de vedação equivalentes, como cercas, telas ou alambrados, desde que não apresentem riscos.
(…)
§ 2º (Revogado)
§ 3º (Revogado)" (NR)
"Art. 192. Deverão ser previstas vagas para pessoas com deficiência (PCD), em conformidade com as regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas Brasileiras e na legislação específica." (NR)
"Art. 196 (…)
§ 1º A adaptação a que se refere o caput poderá ser exigida a qualquer tempo se assim estabelecer a legislação de Segurança e Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.
§ 2º A concessão de licença para funcionamento poderá ser autorizada nos casos de comprovada impossibilidade técnica de adequação do imóvel às exigências legais de acessibilidade, consideradas, entre outras, a época da construção, as condições estruturais, a dimensão do imóvel e suas peculiaridades, inclusive as da região, devendo ser devidamente justificada em relatório circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
§ 3º No caso de modificação ou ampliação de edificação anteriormente licenciada, os requisitos de acessibilidade serão exigidos apenas na parte da edificação objeto da alteração, salvo comprovada impossibilidade de atendimento, nos termos do § 2º.
§ 4º A licença para funcionamento prevista no § 2º poderá ser revista periodicamente, especialmente em caso de reformas, ampliações ou mudanças no uso do imóvel, devendo ser reavaliada a possibilidade de atendimento das normas de acessibilidade vigentes." (NR)
"Art. 242 (…)
II - As vagas destinadas a pessoas com deficiência e a idosos deverão atender às quantidades mínimas e demais requisitos estabelecidos nas Normas Técnicas Brasileiras e na legislação específica." (NR)
"Art. 250 (…)
§ 1º (…)
I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, com largura mínima de 3,50m, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, atendendo às quantidades mínimas e demais requisitos estabelecidos nas Normas Técnicas Brasileiras e na legislação específica.
a) (Revogado)
b) (Revogado)
c) (Revogado)
(…)
IV - os edifícios deverão dispor de banheiros acessíveis atendendo às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas Brasileiras e na legislação específica." (NR)
"Art. 255. Os edifícios privados com mais de um pavimento, em que não seja obrigatória a instalação de elevadores, destinados ao uso multifamiliar, vertical e com mais de 8 (oito) unidades residenciais, deverão reservar unidades acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, atendendo às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas Brasileiras e na legislação específica.
Parágrafo único. Os valores fracionários de unidades serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior.
I - (Revogado)
II - (Revogado)" (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:32199E9B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.100, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autoria: Poder Executivo

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 1.933.111,41 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2025, e adequação do orçamento da Secretaria de Educação.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	0012	EDUCAÇÃO	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0026	COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação	**2725**	REFORMAS – MERENDA ESCOLAR - QESE	
Elemento de Despesa	**3339039**	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	**1.933.111,41**
Fonte de Recurso	2.550.000.0000	QESE - Transferência do Salário-Educação	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

1.550.000.0000- QESE - Transferência do Salário-Educação	**1.933.111,41**

Art. 3º A ficha do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Anual /2025.

Características da Ação: REFORMAS – MERENDA ESCOLAR - - QESE				
Cód: 2725				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[X] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 25/06/2025 Término previsto: 31/12/2025	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	1.933.111,41	0,00	0,00	0,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6FB6E371

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da utilização de recursos públicos em eventos e serviços que promovam a erotização e sexualização de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica vedada a utilização de recursos públicos do município de Pouso Alegre para o financiamento, no todo ou em parte, de quaisquer conteúdos que promovam, incentivem ou estimulem, direta ou indiretamente, a erotização ou a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2° Para os fins desta Lei, considera-se:

I - financiamento: o custeio direto, o auxílio, o patrocínio ou qualquer forma de subvenção pelo Poder Público Municipal, inclusive mediante incentivos financeiros, tributários ou creditícios, em favor de pessoas físicas ou jurídicas;

II - conteúdos: quaisquer imagens ou materiais impressos, sonoros, digitais ou audiovisuais, ainda que didáticos, paradidáticos ou cartilhas; placas, outdoors e similares; produções cinematográficas, peças teatrais, apresentações artísticas e eventos em geral; atividades pedagógicas, artísticas e culturais; editais, chamadas públicas, prêmios, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados a cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa ou solidária e produções culturais e artísticas de quaisquer espécies;

III - erotização ou sexualização de crianças e adolescentes: a prática de exposição prematura de conteúdo, estímulos e comportamentos, qualquer manifestação que objetifique, exponha de maneira inadequada a imagem, o corpo ou intimidade de crianças e adolescentes, com intuito de explorar ou violar seus direitos e dignidade.

Art. 3° No processo administrativo relativo ao financiamento pelo Poder Público Municipal, o agente público competente deve emitir declaração expressa de que o conteúdo a ser produzido respeita esta Lei.

§ 1º A declaração prevista no caput não afasta a responsabilidade por condutas ou omissões do contratado, patrocinado ou beneficiário em razão de infrações a esta Lei por ele praticadas na utilização dos recursos públicos recebidos.

§ 2º O contratado, patrocinado ou beneficiado de qualquer natureza que tenha se proposto a receber recursos do erário deve observar estritamente o disposto nesta Lei, independentemente de haver cláusula específica no instrumento firmado com o Poder Público.

Art. 4° O descumprimento das disposições desta Lei, por pessoas físicas ou jurídicas que não sejam agentes públicos, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I - multa, fixada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - ressarcimento ao erário dos valores empregados em desacordo com esta Lei, ainda que se trate de incentivo fiscal, financeiro ou creditício;

III - proibição de vender e/ou disponibilizar produtos e serviços e/ou realizar eventos que dependam de autorização do Poder Público Municipal, pelo prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas neste artigo deve ser precedida de contraditório e ampla defesa em processo administrativo, podendo ocorrer de forma cumulativa, sendo sempre obrigatória a imposição do ressarcimento ao erário de que trata o inciso II.

§ 2º Na aplicação da multa, devem ser levados em consideração os seguintes fatores:

I - em relação à infração propriamente dita: duração da ofensa; intensidade e gravidade da ofensa, em especial a magnitude do serviço ou evento, seu impacto na sociedade, quantidade de participantes ou pessoas atingidas; os motivos que levaram à sua prática e as consequências dela decorrentes;

II - em relação ao infrator: sua situação econômica, a vantagem auferida e, em caso de reincidência, a multa deve ser aplicada em dobro.

§ 3º A multa deve ser aplicada ao estabelecimento e, solidariamente, aos respectivos titulares constantes do estatuto ou contrato social.

§ 4º A ausência de constituição societária formal não será óbice à responsabilização prevista nesta Lei, caso em que se devem aplicar as normas previstas nos artigos 986 a 990 do Código Civil e demais disposições pertinentes.

§ 5º As multas devem ser destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, facultada a destinação diversa por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo a fiscalização exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A responsabilização de agentes públicos que incorrerem no descumprimento desta Lei respeitará o disposto no respectivo estatuto funcional.

Parágrafo único. Caso não seja possível aplicar o regime disciplinar constante de estatuto funcional em decorrência da natureza do vínculo funcional do agente público, fica este sujeito ao disposto no art. 4º.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:59C32025

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a implantação da "Sala Lilás", nas Unidades de Saúde de Pouso Alegre, para atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências.

Autoria: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada, no âmbito das Unidades de Saúde do município de Pouso Alegre, inclusive as unidades que prestam atendimentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, a "Sala Lilás", destinada ao atendimento humanizado, sigiloso e especializado de mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e outras formas de violência de gênero.
Art. 2º A Sala Lilás poderá contar com equipe multidisciplinar composta por profissionais capacitados, preferencialmente do sexo feminino, das áreas de saúde, assistência social e psicologia, além de garantir integração com a rede de proteção à mulher.
Art. 3º O espaço físico da Sala Lilás deverá ser reservado, acolhedor e separado do atendimento geral, resguardando a privacidade e segurança da vítima.
Art. 4º Compete à equipe da Sala Lilás:
I - acolher e prestar os primeiros atendimentos às mulheres vítimas de violência;
II - realizar os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes, como Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, serviços de saúde mental e assistência social;
III - registrar os atendimentos de forma sigilosa e com o consentimento da vítima;
IV - promover campanhas de conscientização e prevenção à violência contra a mulher, em articulação com outras instituições.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto à capacitação dos profissionais envolvidos, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:8F1EE319

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de auxiliar administrativo de vigilância ambiental para cumprimento de programa governamental temporário e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária de auxiliar administrativo de vigilância ambiental para atuar junto à Vigilância Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a execução do "Programa Estadual VigiMinas".

Parágrafo único. Compete ao auxiliar administrativo de vigilância ambiental, dentre outras atribuições correlatas:

- coletar, processar, analisar e divulgar dados relacionados à saúde ambiental, alimentando bancos de dados e sistemas de informação;
- organizar documentos, controlar estoques de materiais, auxiliar na gestão de recursos e na elaboração de relatórios;
- participar de inspeções sanitárias, coleta de amostras, acompanhamento de ações de controle de vetores e atividades educativas com a comunidade;
- informar a população sobre riscos ambientais, medidas preventivas e ações de saúde, utilizando materiais educativos e realizando palestras e reuniões;
- auxiliar na implementação e no monitoramento de projetos e programas de vigilância ambiental, colaborando com outras áreas da saúde e órgãos públicos;

- responder a denúncias, investigar casos de doenças relacionadas ao ambiente e encaminhar demandas para as áreas responsáveis;
- realizar outras tarefas administrativas e de apoio necessárias ao bom funcionamento da Vigilância Ambiental, conforme orientação superior;
- realizar inspeções nos Sistemas de Abastecimento de Água, nas Soluções Alternativas de Abastecimento de Água e em distribuidoras ou transportadoras de água potável (carro-pipa);
- acompanhar e avaliar as análises de controle da qualidade da água para consumo humano realizadas pelos responsáveis pelo Sistema de Abastecimento de Água (COPASA) e pelas Soluções Alternativas Coletivas (SACs), por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da da Água para Consumo Humano (SISAGUA), do Ministério da Saúde;

X - monitorar e avaliar a qualidade da água para consumo humano fornecida pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA/COPASA) e pelas Soluções Alternativas de Abastecimento de Água, realizando coletas mensais de vigilância no território do Município de Pouso Alegre, com análises laboratoriais conduzidas pelo Laboratório de Controle de Qualidade da Água da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - efetuar investigações de surtos e apurar denúncias relacionadas à saúde ambiental;
XII - desenvolver atividades de educação em saúde ambiental;
XIII - disponibilizar informações ao público, promovendo a transparência e o acesso às ações da Vigilância Ambiental;
XIV - exercer demais atribuições pertinentes delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 2º A contratação não excederá o prazo máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento do pessoal será realizado mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação vigente e das normas regulamentares expedidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º A extinção do contrato temporário ocorrerá nos seguintes casos:

I – término do prazo contratual;
II – a pedido do contratado, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – prática de falta grave, conforme previsto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente motivada e observados os requisitos legais para sua caracterização;
IV – por interesse da Administração Pública, mediante justificativa;
V – encerramento do repasse de recursos financeiros vinculados ao Programa VigiMinas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, com recursos estaduais decorrentes do Programa VigiMinas.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos integram esta Lei para todos os efeitos.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Anexo I

Vagas	Contrato	Local	Carga horária	Vencimento
1	Auxiliar Administrativo de Vigilância Ambiental / Ensino Médio completo. Experiência de auxiliar administrativo. Nível 37. Padrão 00	Vigilância Ambiental	40 horas por semana	R$ 2.579,90

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6380F876

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.104, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para instituir o "Mês Agosto Verde" no calendário oficial de datas comemorativas do município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica inserido o inciso VI-A ao art. 28 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:
"Art. 28 (...) VI-A – 'Mês Agosto Verde' – mês dedicado à conscientização ambiental no meio rural, com o objetivo de promover o descarte correto de resíduos agrícolas, valorizar práticas sustentáveis no campo e reconhecer iniciativas que promovem a sustentabilidade e a cidadania no meio rural, incentivando ações que unem preservação ambiental, responsabilidade social e desenvolvimento rural sustentável.
Art. 2º Durante o mês de agosto, especialmente na semana do Dia do Campo Limpo, o Poder Público poderá promover ou apoiar ações educativas, eventos escolares, campanhas de coleta, palestras e demais atividades voltadas à educação ambiental e à sustentabilidade rural.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:74E1A296

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Documentos (CEASD) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Documentos (CEASD), que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Documentos (CEASD) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

1) Paulo Henrique Peixoto Joanni
2) Milaine Ferreira de Souza
3) Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos

Art. 3°. Esta portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A0DED582

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA – 11/09/2025

Aos 11 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto no 6.183/2025.
Estiveram presentes os conselheiros titulares: Dimas Dias de Araújo, Alexandre de Castro Laraia, Leandro de Oliveira, Luiz Fellipe de Souza Andrade, Camilo Soares, José Luiz Paiva Fagundes, Alexandre da Mata; bem como os conselheiros suplentes:
Marcus Vinicius Alves Mendes
Aberta à sessão administrativa, visando à eleição da nova presidência do
Conselho de Contribuintes para o período de 11 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026. Todos os conselheiros representantes dos contribuintes presentes à sessão, foram considerados candidatos elegíveis ao cargo de presidente. Após manifestação unânime dos membros, o Sr. Dimas Dias de Araújo foi eleito por aclamação como Presidente do Conselho de Contribuintes.
Na sequência foi realizada a eleição para o cargo de Vice-Presidente, sendo igualmente eleito por aclamação o Sr. Camilo Soares de Oliveira.
Definiu-se, ainda, o calendário das próximas reuniões ordinárias até dezembro de 2025, a serem realizadas na quinta-feira, às 8h30min, nas seguintes datas 09/10/2025, 13/11/2025 e 11/12/2025.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.
Eu, Evellyn Kauane de Oliveira Borges, secretária do Conselho lavrei a presente a que após lida, discutida e aprovada, foi devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

SESSÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão por videoconferência – plataforma Zoom

Pouso Alegre, 11 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

DIMAS DIAS DE ARAUJO

LEANDRO DE OLIVEIRA

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

LUIZ FELLIPE DE SOUZA ANDRADE

ALEXANDRE DA MATA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3B403BEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 248

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 7757
Nome: JOSIANA RIBEIRO DO PRADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.550,16 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1016263
Nome: LAZARO TORQUATO RIBEIRO
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.955,94 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1021411
Nome: LUCINEIA MARIA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2023, 2024
Valor: R$ 8.192,05 (oito mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2044453
Nome: M L FERREIRA DE ASSIS & CIA LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 7.362,05 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2076083

Nome: MARCELO AUGUSTO FERNANDES & CIA LTDA ME
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO QUIOSQUES AV. DUQUE DE CAXIAS
Exercício: 2019, 2021, 2023, 2024
Valor: R$ 3.762,89, (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1075964
Nome: MARCIO TADEU FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2024
Valor: R$ 4.385,69 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1052484
Nome: MARIA APARECIDA BERALDO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.102,12 (cinco mil, cento e dois reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 9447
Nome: MARIA APARECIDA RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2019, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.197,91 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1016730
Nome: MARIA JOSE DE FATIMA PINHEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2018, 2023, 2024
Valor: R$ 4.518,72 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 9679
Nome: MARIA JOSE RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021 2022, 2023, 2024

Valor: R$ 3.705,81 (três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1011072
Nome: MARIA MARTHA HENRIQUE SOUTO MAIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.192,61 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22637257
Nome: OLIMPIO MARINHO JUNIOR – CENTRO DE BELEZA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENCIAMENTO, TAXA DE VISTORIA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.192,61 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1073386
Nome: PAULO EDUARDO FERREIRA DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 3.930,96 (três mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1053233
Nome: PAULO SOARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 5.219,51 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

Pouso Alegre, 12 de Setembro de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:AFBD7448

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE POUSO ALEGRE/MG EDITAL Nº 001/2025/CMDPD LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em conformidade com a **Lei Ordinária Municipal nº 6.958, de 23 de maio de 2024**, e nos termos do Edital de Convocação para a eleição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil, torna pública a **relação final dos candidatos habilitados** para o processo eleitoral referente ao biênio **2025/2027:**

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕS DA SOCIEDADE CIVIL	
CANDIDATO	**DECISÃO DA COMISSÃO**
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	APROVADO
Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA	APROVADO
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE	APROVADO
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Pouso Alegre - SHINE	APROVADO
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	APROVADO
Associação Pestalozzi de Sumaré	APROVADO

Pouso Alegre, 16 de setembro de 2025.

MONIQUE SOARES

THIAGO ALAN DA FONSECA

VALDINÉIA SIMÕES SILVA

EDUARDO TADEU PINTO

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:571A44C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 45/2025

OBJETO: REPASSE DE R$ 150.000,00 REFERENTE À EMENDA DO PARLAMENTAR RAFAEL SIMÕES, DE Nº 44540001 A SER EXECUTADO CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA BENEFICIÁRIA NA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 11/09/2026. ASSINATURA EM 11/09/2025. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE - APAE, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 18.645.119/0001-87 VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000000.26210000000 – FICHA 759.

POUSO ALEGRE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:0F185306

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Moisés Lopes, n° 22, bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 28.127.709/0001-71.Registre-se e Publique-se.Pouso Alegre, 12 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CFFD9C0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 20/2025

AUTORIZAÇÃO – AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2025

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PRESTADOR LIMA E RAMOS LTDA, OBJETIVANDO ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR AO SUS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E MICRORREGIÃO, INCLUINDO OS DAS MICRORREGIÕES DE ITAJUBÁ E POÇOS DE CALDAS.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa **LIMA E RAMOS LTDA**, cujo CNPJ é **02.259.625/0001-06.**

Pouso Alegre/MG, 15 de Setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:6DBEC32A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 284/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 284/2024. CREDENCIAMENTO Nº 10/2024. Objeto: " **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLÓGICOS ".** CONTRATADA: DERMA DIAMOND LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 27/09/2025 e término previsto para 27/09/2026. Data assinatura: 11/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3260A204

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 271/2024. CREDENCIAMENTO Nº 10/2024. Objeto: " **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLÓGICOS ".** CONTRATADA: ELETRO – CENTRO DE CARDIOLOGIA , ENSINO E PESQUISA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 16/09/2025 e término previsto para 16/09/2026. Data assinatura: 11/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 273/2024. CREDENCIAMENTO Nº 10/2024. Objeto: " **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLÓGICOS ".** CONTRATADA: CARDOSO E BERALDO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 16/09/2025 e término previsto para 16/09/2026. Data assinatura: 11/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 280/2024. CREDENCIAMENTO Nº 10/2024. Objeto: " **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLÓGICOS ".** CONTRATADA: EXACOR LTDA - EPP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 21/09/2025 e término previsto para 21/09/2026. Data assinatura: 11/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 282/2024. CREDENCIAMENTO Nº 10/2024. Objeto: " **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLÓGICOS ".** CONTRATADA: IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 21/09/2025 e término previsto para 21/09/2026. Data assinatura: 11/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:39DF5A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.820 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 4256, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 4256, DE 18 DE JUNHO DE 2025, haja vista a nomeação dos novos membros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:47C35530

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2025 – PROCESSO 254/2025.

Objeto: Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 218/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024, gerenciado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, referente a futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática, para obtenção de monitores atendendo as necessidades operacionais, administrativas e tecnológicas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$66.963,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais).
Vigência: até 14/09/2026.
Prata-MG, em 15 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:ECABB1FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2025 – PROCESSO 256/2025

Objeto: Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 04/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, via CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, referente a aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, para obtenção de mobiliário e itens de cama, atendendo ao Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira (Creche Vovó Delícia).
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$69.934,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais).
Vigência: até 31/12/2025.
Prata-MG, em 15 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9E7E1461

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 371/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 08/09/2025, a **SRA. SILVIA CRISTINA DE CASTRO**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo SM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:41BE65E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 372/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 08/09/2025, o **Sr. BRUNO ALVARENGA PEREIRA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo SM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:C3B5AA79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 373/2025

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE O SENHOR BRUNO ALVARENGA PEREIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. BRUNO ALVARENGA PEREIRA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo SC , a partir de 09/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:043462CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET –

Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/09/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:4D670E74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
LICITATÓRIO Nº: 150/2025

- Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº **061/2025** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **004/2025**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25 de agosto de 2025, Ano XVII / Nº 4092, página 173. Referente às especialidades da empresa **AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, onde se lê:** " – Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas) e Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)"; **leia-se:** "– Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas), Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas) e Plantão Especialidades Básicas - Diurno Presencial".

Prata-MG, 15 de setembro 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0E959158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 66/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARAISA SANTOS SILVA E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIA JOSE CAM NOVAES,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.021.160.001 QUADRA 9 LOTE 34 IMOVEL NUMERO: 436.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:CAB99C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 67/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LUIZ ANTONIO SANTOS VIEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DR. TALMA CAMPOS ABREU,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.026.554.001 QUADRA 4 LOTE 19 IMOVEL NUMERO: 652.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D67B21BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 68/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LUIZ ANTONIO SANTOS VIEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DR. TALMA CAMPOS ABREU,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.023.624.001 QUADRA 7 LOTE 27 IMOVEL NUMERO: 545.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:8D1CF3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 69/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) DARA HAYESCA SILVA COSTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA - FRANCO,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.027.450.001 QUADRA 3 LOTE 12 IMOVEL NUMERO: 681.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:1BE546B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 70/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ALAN KARDEC PAULINO DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA MENDES,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.023.168.001 QUADRA 7 LOTE 18 IMOVEL NUMERO: 526.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:59B96BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 71/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) KATIA DE VILLA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA NOVAES,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.022.280.001 QUADRA 8 LOTE 23 IMOVEL NUMERO: 491.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F11D922E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 72/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CARLOS HUMBERTO VILELA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA NOVAES,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.022.112.001 QUADRA 8 LOTE 37 IMOVEL NUMERO: 477.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3125CB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 73/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO JOSE PEREIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SAO LUIZ GONZAGA. BAIRRO: VILA JULIANA CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.019.100.001 QUADRA 19 LOTE 10 IMOVEL NUMERO: 1366.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:45A49282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 74/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) VITOR SOARES DOS SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV. LEANDRO VILELA PADUA. BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.051.328.001 QUADRA 21 LOTE 54 IMOVEL NUMERO: 12939.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B8509A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 75/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CLEITON REGIS DINIZ PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV. LEANDRO VILELA PADUA. BAIRRO: PROGRESSO 2 CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.051.244.001 QUADRA 21 LOTE 66 IMOVEL NUMERO: 8178.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:AD630DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 76/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LUIZ GUSTAVO DA SILVA ARANTES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV. LEANDRO VILELA PADUA. BAIRRO: PROGRESSO 2 CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.051.237.001 QUADRA 21 LOTE 67 IMOVEL NUMERO: 8177.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob

pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:A542640F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.
PROCESSO 107/2025. EXTRATO DE CONTRATO N°099/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Processo 107/2025. Extrato de contrato n°099/2025. Concorrência Eletrônica Nº 006/2025. Contratante: Município de Pratinha/MG. Contratada: D2D Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.918.567/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, com capacidade técnica em implantação de projetos de prevenção contra incêndios, com fornecimento de mão de obra e insumos, na escola municipal coronel Neca de Paula e no CEMEI Neusa Olímpia dos Reis. Valor Global: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**. Vigência: 15/09/2025 a 15/01/2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:100E5E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 116/2025
DISPENSA Nº 052/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 116/2025 DISPENSA Nº 052/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo **AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO, SUPORTES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO EM PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: **FIBER ARAXA – CRP COMERCIO DE PISCINAS LTDA** (CNPJ 15.694.242/0001-08).

Valor Global: de **R$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais)**.

Pratinha- MG, 15 de setembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:980CD019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
O Prefeito Municipal de Pratinha/MG, **Wellington José Carneiro**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer jurídico que recomendou a adoção da modalidade **Concorrência**, em substituição ao **Pregão Eletrônico**,
RESOLVE:
Revogar o **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, cujo objeto é a **"Contratação de serviços de psicólogo escolar para atendimento à rede pública municipal de ensino, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais"**, com fundamento no **art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de promover os devidos ajustes quanto à modalidade licitatória a ser adotada.

Pratinha/MG, 15 de setembro de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DA3B2D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2025

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço global, para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor dos produtos, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO, que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.
Desta feita, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, ***AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO*** N°. 2/2025, para a contratação da empresa: **SILVA ANDRADE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA- CNPJ de nº 010.348.750/0001-02**, pelo **valor de R$ 1.266,80, (mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**
Referente ao fornecimento de material de expediente, por ter ofertado o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato ressalvando que o contrato será substituído pela autorização de compra/Empenho por se tratar de itens de entrega imediata, (art. 95 da NLL).

Publique-se.

Quartel Geral, 05 de setembro de 2025.

ALINE ALVES FIUZA
Presidente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:239D6920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 183/2025, PROCESSO 290/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UM PAINEL INVERSOR DE FREQ. 50 CV 220V MANO / 380V TRIF - AUTO TRANSFORMADOR 60 KVA 220-240/ 380 V MONO; INVERSOR DE FREQUENCIA 55KW 380 V; SECCIONADORA DE FUSÍVEIS NH (ULTRA RÁPIDO); DPS 385V 80 KA; CONTATOR DE POTÊNCIA 205A; RECURSO CHAVE DESL/MANUAL/ AUTOM. (120V COMANDO EXT); INSTRUMENTOS DE MEDIÇÕES 72X72 MM (VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO E HORÍMETRO): DIMENSÕES BASE TRAFO PA INEL 1.800X700X500 MM; PESO 265 KG. INSTALADO. - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 19/09/2025 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 15:30, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **15 de setembro de 2025**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:836C76A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 277/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 59/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA DATA DA ABERTURA do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, nova data de abertura 01/10/2025. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
– Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 15/09/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73D7CC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2025
Processo Administrativo nº 243/2025

O Município de Quartel Geral/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ausência de comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes, fato que inviabiliza a continuidade do certame e a seleção de proposta vantajosa para a Administração. **Quartel Geral, 15 de setembro 2025.**

MARCOS ANTÔNIO LINO/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3BB3E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 03 A/ 2025

Dispõe sobre a implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Quartel Geral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 90, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 169, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo nas contratações públicas no âmbito do Município de Quartel Geral, em observância ao artigo 169, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - A gestão de riscos e o controle preventivo visam promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, obtendo o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, com eficiência, eficácia e efetividade.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - A implementação das práticas de gestão de riscos e controle preventivo será responsabilidade da alta administração dos órgãos e entidades municipais.

Art. 4º - Compete às unidades administrativas responsáveis pelas contratações públicas:

I - estabelecer diretrizes para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados aos processos licitatórios e contratuais;

II - adotar mecanismos proporcionais aos riscos identificados, racionalizando o trabalho administrativo e eliminando rotinas formais desnecessárias;

III - elaborar, atualizar e manter o Mapa de Riscos, documento que deverá conter análise da probabilidade e do impacto dos riscos identificados, para subsidiar a tomada de decisão;

IV - capacitar agentes públicos envolvidos nos processos de contratação para a correta aplicação das práticas de gestão de riscos e controle preventivo;

V - garantir acesso tempestivo às informações relativas aos riscos às autoridades competentes, para assegurar a segurança jurídica.

CAPÍTULO III
DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º - A gestão de riscos será aplicada em todas as fases dos processos de contratação, desde o planejamento até a execução e fiscalização contratual excetuando-se as dispensas na forma do art. 75, I e II.

Art. 6º - As medidas adotadas deverão observar a proporcionalidade em relação à complexidade e ao valor da contratação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Quartel Geral, 03/01/2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8BC68210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDOPREV.
CONTRATADA: **SILVA ANDRADE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 2/2025
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/09/2025
VALOR GLOBAL: R**$ 1.266,80, (mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE AOS QUE SE DESTINAM A LEI FEDERAL 14.133/2021, QUE FOI PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, BEM COMO NO ÁTRIO DA SEDE DO FUNDOPREV EM SEU QUADRO PÚBLICO DE AVISOS, O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONFORME DISCRIMINADO.

QUARTEL GERAL/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA APARECIDA CAMPOS
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F2CE1B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto: O presente termo aditivo possui como objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$ 1.209.636,34 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), em virtude do acréscimo de 2,76% ao seu objeto correspondente ao valor de R$33.047,39(trinta e três mil, quarenta e sete reais e trina e nove centavos), conforme planilha. Data da assinatura:03/09/2025.

Queluzito, 15/09/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5F2A9527

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 42.024.871 GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:08/09/2025.

Queluzito, 15/09/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3AB34216

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FRANCISCO BARRETO DE LACERDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:08/09/2025.

Queluzito, 15/09/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5A2974FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e V E J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/2026 e a correção dos valores praticados desde a assinatura do mesmo passando o valor contratado a ser de R$ 139.588,80(cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), em virtude da aplicação do índice de 5,401310% referente ao período, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:08/09/2025.

Queluzito, 15/09/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6B108E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de fornecimento de licença de uso de software para controle de ponto com fornecimento de relógio de controle de ponto, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$ 24.960,00(vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**08/09/2025.

Queluzito, 15/09/2025

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C2D744A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MUTUM URBANISMO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia com a elaboração de projeto arquitetônico paisagístico de requalificação das praças públicas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito - MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$96.192,91(noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**15/09/2025.

Queluzito, 15/09/2025

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CD9F9F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2025. DISPENSA Nº 37/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 74/2025** na modalidade DISPENSA N.º **37/2025**, de **08/09/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.	R$ 24.500,00	Vencedor

Queluzito, 15 de setembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:541720CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.865, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "IPTU Premiado" com a doação, mediante sorteio de vales compras a contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos respectivos imóveis residenciais estejam inscritos no cadastro imobiliário municipal, sujeitos ao respectivo lançamento.
§ 1º - Só poderão ser contemplados os contribuintes que:
I – no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU/2025 em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única, desde que a mesma tenha sido recolhida até o prazo estabelecido no respectivo vencimento.
II – no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU/2025 em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em parcelas, desde que as mesmas tenham sido recolhidas até o prazo estabelecido no respectivo vencimento.
III – não sejam contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, não incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU/2025, ainda que em relação ao proprietário;
§ 2º - Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação de débitos referente ao IPTU correspondente ao exercício de 2025.
§ 3º - Para efeitos desta Lei, além do proprietário, poderão participar dos sorteios, com direito a reivindicar os prêmios, o locatário, desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovar através da apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.
§ 4º O contribuinte (proprietário, inquilino e possuidor da posse) que terá direito ao "CUPOM" será exclusivamente o que efetuar o pagamento, mediante a apresentação do documento de Arrecadação Municipal.
Art. 2º - Será realizado sorteio para os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e de forma parcelada.
Parágrafo único. Os sorteios serão realizados em local público e com ampla participação popular, incluindo representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, comércio local e contribuintes, sendo sua data definida pela administração municipal com ampla divulgação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Recreio, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B5CFFD78

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.866, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CONTRANS, NO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Recreio/MG
- CONTRANS, com a função de órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana realizadas em âmbito municipal, urbano e distrital, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CONTRANS Recreio - será composto por 07 (sete) membros titulares e seus suplentes, sendo sua composição compartilhada por membros do Poder Público, Entidades Não Governamentais, e da Sociedade Civil, devendo indicar 01 titular e 01 suplente, da seguinte forma:
01 (Um) Representante da Defesa Civil Municipal;
01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
01 (Um) Representante do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
01 (Um) Representante dos Lojistas e Comércio;
01 (Um) Representante da Polícia Militar do Estado MG;
01 (Um) Representante dos Taxis do Município;
VII. 01 (Um) Representante da Sociedade Civil e Instituições Não Governamentais;

§1º - Os representantes do segmento governamental serão indicados pelos seus respectivos órgãos, tendo sua indicação encaminhada ao Prefeito Municipal, que deverá nomear os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CONTRANS Recreio, por meio de portaria.

§2º. Os Conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, e terão mandato de 2 (dois) anos.

§3º. Os Conselheiros não receberão remuneração em qualquer espécie ou vantagem, pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

§4º. Os Conselheiros que faltarem sem justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, por ano civil, perderão a representatividade, sendo sua entidade de origem notificada para indicar outro representante no prazo de 10 (dez) dias.

§5º. A cada Conselheiro titular corresponde um suplente do mesmo segmento.

§6º. Em caso de vagância de cadeira está ficará à disposição para ser preenchida por seu representante, que terá direito a voto apenas após ser nomeado pelo executivo municipal através de Portaria.
§7º. Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CONTRANS Recreio, deverá sempre na primeira reunião ordinária de cada composição de membros/conselheiros, realizar uma votação aberta e transparente entre seus membros, interessados e inscritos para os cargos, elegendo: Presidente, Vice Presidente e Secretário.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Trânsito compete:
- Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Requerer votações e votar em processos em regime de urgência;
- Propor a criação de Comissões Especiais, Câmaras Temáticas e Grupos Setoriais para estudo de matérias necessárias às deliberações das demandas, quanto às questões relativas às ações de mobilidade urbana em âmbito municipal;
- Propor pautas e deliberar no âmbito das resoluções do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CONTRANS Recreio;
Art. 4º São atribuições do Presidente:
- Coordenar a consecução dos objetivos do Conselho;
- Gerenciar ações do CONTRANS Recreio;
- Acompanhar, avaliar e decidir sobre as proposições do Conselho quanto às ações de mobilidade urbana;
- Encaminhar ao Prefeito municipal, as deliberações do Conselho, propondo políticas de aplicação dos seus recursos no trânsito;

Art. 5º São atribuições do Vice-presidente:
- Susbtituir o Presidente, sempre que necessário;
- Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações e demandas encaminhadas ao Poder Executivo, para serem executadas em benefício a mobilidade urbana de nosso município; III - Acompanhar as reuniões das Comissões, Câmaras Temáticas e Grupos Setoriais, referente aos temas tratados no CONTRANS Recreio;

Art. 6º Compete ao Secretário Executivo:
- Dar suporte e coordenar o gerenciamento das ações às reuniões do conselho, bem como, assessorar o Presidente e o Vice-presidente do CONTRANS Recreio;
- Redigir atas e atos do Conselho Municipal de Transito e Transportes – CONTRANS Recreio;

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Recreio/MG - CONTRANS:
I - Desempenhar as funções de órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito – CTB, Leis Complementares e Decretos segundo a competência estabelecida para o Município;
- Apontar problemas, sugestões e soluções para a melhoria do Trânsito no Município de Recreio/MG, àrea urbana e distritos;
- Manifestar-se sobre alterações no sistema viário, bem como nas medidas administrativas e de engenharia de tráfego que interfiram no trânsito Municipal;
- Auxiliar e assessorar o órgão executivo do Município, na política de trânsito quanto a segurança no trânsito, na política de transportes quanto à otimização dos serviços para melhor atendimento ao público;
- Propor e subsidiar a formulação de Políticas Públicas Municipais relacionadas à Política Municipal de Mobilidade Urbana;
- Zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro
- CTB no âmbito de sua competência;
- Propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente e competências;
- Propor a normatização da circulação de carga e descarga e demais serviços referente as questões de trânsito e mobilidade urbana;
- Opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres e ciclistas;
- Convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas voltados à política de mobilidade urbana municipal;
- Participar das políticas públicas dirigidas ao setor de trânsito no Município de Recreio/MG, orientando sobre as prioridades, em harmonia com as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Trânsito;
- Colaborar na integração das instituições públicas e privadas nas ações de trânsito, mantendo intercâmbio entre o Conselho Municipal

de Trânsito (CONTRANS Recreio) os demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito;

- Sugerir propostas e ações ao poder público sobre questões referentes ao trânsito, especialmente sobre a circulação em geral no âmbito do Município, a localização de placas de sinalização, sentido de ruas e demais vias, bem como, o aperfeiçoamento da legislação local sobre trânsito;
- Estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito, especialmente nos estabelecimentos de ensino do município de Recreio/MG;
- Possibilitar o amplo conhecimento do sistema de trânsito no Município de Recreio/MG à população e às instituições/órgãos públicos e entidades privadas;
- Solicitar informações referentes à estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados ao trânsito no Município de Recreio/MG;
- Solicitar aos órgãos públicos integrantes do sistema de trânsito do Município de Recreio a colaboração dos servidores públicos, para elaborar estudos, esclarecer dúvidas, proferir palestras e prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas em favor do trânsito e mobilidade urbana;
XVIII- Promover contatos com entidades públicas e privadas e organizações afins, responsáveis pelas ações ligadas ao trânsito, para atuação conjunta;
XIX - Convocar Conferências Municipais de Trânsito, estruturando comissões organizadoras e instituir câmaras temáticas e ou grupos setoriais para tratar especificamente sobre determinado setor ou serviço relacionados ao trânsito de Recreio/MG.

Art. 8º Para a execução de suas atribuições, o Conselho CONTRANS Recreio, poderá solicitar informações e esclarecimentos, bem como sugerir alterações, a quaisquer órgãos envolvidos no setor de trânsito e transportes do Município de Recreio/MG, desde que devidamente motivado e aprovado em reunião do CONTRANS.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária, sempre nas 1ª (primeiras) quinta feira de cada mês, e extraordinariamente a qualquer tempo.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, conforme o caso, por solicitação de um terço de seus membros ou pelas Câmaras Temáticas Constituídas.
Art. 10 As reuniões do Conselho deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de metade mais 1 (um) de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de membros do Conselho Municipal de Transito e Transportes;

§1º As reuniões terão convocação por Escrito, ou Via email/digital (celular), ou Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias;
§2º As reuniões poderão ser realizadas presenciais (local a ser definido, previamente informado) ou em modo remoto através de plataformas digitais de vídeo conferência;

§3º As decisões e deliberações do Conselho, serão tomadas sempre por maioria simples dos presentes.
Art. 11 Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata, e assinado por todos os presentes.

Art. 12 Os Poderes Legislativo e Executivo através de todas as Secretarias Municipais deverão prestar apoio estrutural e técnico para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Trânsito - CONTRANS Recreio.
Parágrafo único. O Poder Legislativo através da sua Comissão de Obras, Insfraestrutura e Urbanismo, poderá participar das reuniões do Conselho Municipal de Trânsito - CONTRANS Recreio, sempre que for necessário.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Recreio, MG, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2D395EF7

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.867, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a data oficial do aniversário de Recreio, no dia 22 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em âmbito municipal a data oficial do aniversário de Recreio, Estado de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 22 de maio;
Art. 2º - A data refere-se à confirmação da inauguração da estação ferroviária da estrada de ferro Leopoldina no território de Recreio em 22 de maio de 1876, conforme consta na fonte história pertencente ao Acervo da Biblioteca Nacional Hermeroteca Digital, a "Gazeta de Notícias", um jornal do Rio de Janeiro, com matéria publicada em 25 de maio de 1876;
Art. 3º - O mês de maio será de ações a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da administração pública sobre a história de Recreio;
Art. 4º - A data será ponto facultativo na administração pública;
Art. 5º - O calendário das datas históricas de Recreio ficará assim definido:
27 de junho – Distrito criado com a denominação de Recreio, pela Lei Estadual n.º 123, de 27-06-1890, e Lei Estadual n.º 2, de14-09-1891, subordinado ao município de Leopoldina.
17 de dezembro – emancipação político-administrativa de Recreio, conforme Decreto Lei Estadual n.º 148, de 17-12-1938;
1º de janeiro – Dia do Município.
22 de maio – Aniversário de Recreio, conforme determina o artigo 1º, desta Lei.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Recreio, MG, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:176EBB7B

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.868, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do

Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Recreio/MG, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal uma área total de 308,88m² (trezentos e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel de sua propriedade, localizado à travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, n°34, confrontando com a Rua Prefeito José Antônio, nº 126, nesta cidade. Tendo como origem as matrículas n.º 42.687 e 42.688 junto ao CRI da Comarca de Leopoldina/MG.

Art. 2º - A área a ser doada, está situado a Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, n°34, centro, nesta cidade, medindo 308,88m², local onde já existe um imóvel de 2 andares onde funciona a Câmara Municipal de Recreio/MG, com a seguintes descrições perimetrais: 1) medindo 36,22m de largura na frente com a Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros; 2) medindo 10,25m de extensão do lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Recreio/MG; 3) medindo 7,24m de extensão do lado direito com a Rua Prefeito José Antonio e 4) medindo 39,09 m de largura nos fundos em segmentos de reta de 23,20m +2,50m + 13,39m com a Prefeitura Municipal de Recreio/MG.

Art. 3º - Com a presente Lei o Processo de n.º 5004560-69.2023.8.13.0384 perderá o seu objeto com acordo extrajudicial que será acostado aos autos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 893/2001, n.º 1.393/2012 e n.º 1.745/2021.

Recreio, MG, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F8859351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência Presencial n° 006/2025, que ocorrerá no dia 02/10/2025 às 08:30h objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA COMUNIDADE DE SANTA RITA NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:782A2DD1

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório n° 045/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADAS: CARLOS LOCACAO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA CNPJ: 14.821.0006/0001-34, SOUZA E COSTA TRANSPORTE LIMITADA CNPJ: 45.289.938/0001-01, DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA CNPJ: 45.206.226/0001-81, WS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.559.141/0001-44.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:509936B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2265/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1880/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3982916

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 146/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório conforme MEMO 09/2024 GAC/SLP/SEMAD/PMRN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 163/2025 – 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, com os itens: 19 e 21 perfazendo o valor total de R$ 26.841,90 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2025 – 50.829.059 WAGNER EUSTÁQUIO SIQUEIRA NETO, com os itens: 13, 169, perfazendo o valor total de R$ 38.485,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2025 – COMERCIAL DMATTOS LTDA, com os itens 11, 12, 15, 18, 36, 73, 74,3 118,

133, 205 perfazendo o valor total de R$ 94.668,05 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 166/2025 – COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA, com os itens 20, 24, 48, 53, 60, 61, 110, 120, 130, 142, 144, 149, 150, 152, 153, 159, 161, 162, 163, 190, 201, 202, 211, perfazendo o valor total de R$ 1.382.494,88 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A

TA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2025 – JLA DISTRIBUIDORA LTDA, com os itens 02, 06, 07, 75, 76, 87, 106, 123, 125, 134, 182, 191, perfazendo o valor total de R$ 267,321,38 (duzentos e sessenta e sete reais, trezentos e vinte um mil e trinta e oito centavos).

A

TA DE REGISTRO DE PREÇOS: 168/2025 – LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com os itens 05, 14, 16, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 88, 91, 98, 103, 104, 111, 117, 119, 122, 128, 135, 140, 156, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 208, 212, perfazendo o valor total de R$ 909.307,33 (novecentos e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 169/2025 – LPM DISTRIBUIDORA LTDA, com os itens 08, 09, 10, 17, 22, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 58, 72, 81, 86, 90, 94, 97, 99, 101, 105, 131, 138, 141, 184, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 207, 213, 215 perfazendo o valor total de R$ 832.553,44 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 170/2025 – PAPELARIA OURO LTDA, com os itens 04, 26, 43, 62, 70, 79, 80, 92, 93, 95, 96, 107, 114, 115, 124, 129, 151, 172, 206, perfazendo o valor total de R$ (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 171/2025 – RBQ COMERCIAL LTDA, com os itens 03, 23, 25, 52, 59, 64, 65, 66, 71, 77, 82, 112, 121, 126, 136, 137, 145, 147, 154, 157, 165, 167, 168, 180, 181, 200, 204 perfazendo o valor total de R$ 766.627,12 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte sete reais e doze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 172/2025 – ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA DIAS, com os itens 01, 108, 109, perfazendo o valor total de R$ 5.777,60 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 173/2025 – PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, com os itens 27, 28, 29, 183 perfazendo o valor total de R$ 187,282,11 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2025 – PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, com os itens 55, 57, 83, 113, 116, 127, 139, 164, 170, 171, 203, 209, 210, 214, perfazendo o valor total de R$ 139.788,95 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2025 – CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, com os itens 63, 89, 143 perfazendo o valor total de R$ 143.874,30 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 177/2025 – ALIANÇA COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, com o item 85 perfazendo o valor total de R$ 5.002,40 (cinco mil e dois reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 178/2025 – COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, com os itens 100, 102, 173 perfazendo o valor total de R$ 35.360,40 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 179/2025 – PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o item 132 perfazendo o valor total de R$ 1.287.889,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 180/2025 – SOLUÇÃO EM NEGÓCIO LTDA, com os itens 155, 160 perfazendo o valor total de R$ 78.580.723,16 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D216899B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024
Nº PROCESSO: **180/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – RP.

Empresas vencedoras:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o lote: 85 no valor total de R$5.002,40 (Cinco mil e dois reais e quarenta centavos). **CCL DISTRIBUIDORA EIRELI,** com os lotes: 63, 89 e 143 no valor total de R$143.874,30 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **PAPELARIA OURO LTDA,** com os lotes: 04, 26, 43, 62, 70, 79, 80, 92, 93, 95, 96, 107, 114, 115, 124, 129, 151, 172 e 206 no valor total de R$ 333.292,85 (Trezentos e trinta e três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA,** com os lotes: 19 e 21 no valor total de R$26.841,90 (Vinte e seis oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA,** com os lotes: 27, 28, 29 e 183 no valor total de R$187.282,11 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos). **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP,** com os lotes: 55, 57, 83, 113, 116, 127, 139, 164, 170, 171, 203, 209, 210 e 214 no valor total de R$139.788,95 (Cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA DIAS 02696765626,** com os lotes: 01, 108 e 109 no valor total de R$5.777,60 (Cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **LPM DISTRIBUIDORA LTDA ,** com os lotes: 08, 09, 10, 17, 22, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 58, 72, 81, 86, 90, 97, 99, 101, 105, 131, 138, 141, 184, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 207, 213 e 215 no valor total de R$832.553,44 (Oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **RBQ COMERCIAL LTDA,** com os lotes: 03, 23, 25, 52, 59, 64, 65, 66, 71, 77, 82, 112, 121, 126, 136, 137, 145, 147, 154, 157, 1645, 167, 168, 180, 181, 200 e 204 no valor total de R$766.627,12 (Setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos). **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA,** com os lotes: 155 e 160 no valor total de R$ 78.772,45 (Setenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com os lotes: 05, 14, 16, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 88, 91, 98, 103, 104, 111, 117, 119, 122, 128, 135, 140, 156, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 208 e 212 no valor total de R$909.307,33 (Novecentos e nove mil trezentos e sete reais e trinta e três centavos). **50.829.058 WAGNER EUSTÁQUIO SIQUEIRA NETO,** com os lotes: 13 e 169 no valor total de R$38.485,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA,** com os lotes: 20, 24, 48, 53, 60, 61, 110, 120, 130, 142, 144, 149, 150, 152, 153, 159, 161, 162, 163, 190, 201, 202 e 211 no valor total de R$1.382.494,88 (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com o lote: 132 no valor total de R$1.287.889,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais). **COMERCIAL**

GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, com os lotes: 100, 102 e 173 no valor total de R$35.360,40 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). **JLA DISTRIBUIDORA LTDA,** com os lotes: 02, 06, 07, 75, 76, 87, 106, 123, 125, 134, 182 e 191 no valor total de R$267.321,38 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). **COMERCIAL DMATTOS LTDA,** com os lotes: 11, 12, 15, 18, 36, 73, 74, 118, 133 e 205 no valor total de R$94.668.05 (Noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
Itens fracassados: 34, 35, 54, 56, 67, 68, 69, 78, 84, 139, 146, 148, 158 e 166.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:687C1C02

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2024 PROCESSO Nº 324/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 11 de setembro de 2025, ano XVII / nº 4105/ fls. 186, título "**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2024 PROCESSO Nº 324/2023.**".

Onde se lê:

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS** (contratada).

Leia-se:

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (contratada).

As demais informações publicadas no extrato se mantêm inalteradas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EB34653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -- EDITAL Nº 001/2025 - PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

A Exma. Sra. Dolores Kícila Alves Carlos, Secretária Municipal de Educação de Ribeirão das Neves/MG, mediante as condições estipuladas no ***PROCESSO DE PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL DE CONSULTA POPULAR Nº 001/2025****, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria,* ***HOMOLOGA****, nos termos do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para concorrer ao cargo de Diretor, das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves/MG, nos endereços eletrônicos oficiais do Processo (nos endereços eletrônicos* ***novo.ibgpconcursos.com.br*** *e* ***www.ribeirãodasneves.mg.gov.br****), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.*

Ribeirão das Neves/MG, 15 de setembro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação"

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:485AD5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 186/2024 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REGISTRO DE PONTO.CONTRATO Nº 123/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.008.10. 10.122.101.2845– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– 3.3.90.40 – Ficha: 773 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E0B2A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 EDITAL Nº 047/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

EDITAL Nº 047/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 039/2025 registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, nas escolas municipais e no paço municipal, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
Munck Soluções em Segurança LTDA; CNPJ/CPF 51.393.996/0001-83	327.150,00

Rodeiro 15 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4D7FFF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/2

Decreto N° 97 - de 01 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 308.112,23 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 308.112,23 (trezentos e oito mil, cento e doze reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 6.718,98 Total da Sub-Unidade 01 R$ 6.718,98 Total da Unidade 02 R$ 6.718,98 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 20.000,00 Total da Unidade 04 R$ 20.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 17.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 251.459,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 268.459,00 Total da Unidade 05 R$ 268.459,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS R$ 2.338,59 Total da Sub-Unidade 01 R$ 2.338,59 Total da Unidade 06 R$ 2.338,59 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Sub-Unidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE R$ 5.492,76 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.492,76 Total da Unidade 07 R$ 5.492,76 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 102,90 Total da Sub-Unidade 01 R$ 102,90 Total da Unidade 08 R$ 102,90 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.695.0010.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO AO TURISMO RURAL E URBANO R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Unidade 10 R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 R$ 308.112,23
Total Geral Acrescido R$ 308.112,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 10.000,00 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 10.000,00 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 3.610,55 Total da Sub-Unidade 01 R$ 23.610,55 Total da Unidade 04 R$ 23.610,55 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE R$ 17.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 251.459,00 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE R$ 1.147,59

Total da Sub-Unidade 01 R$ 269.606,59 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:3F219E55

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/2

Decreto N° 99 - de 01 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 134.825,41 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 134.825,41 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS R$ 12.325,41 Total da Sub-Unidade 01 R$ 12.325,41 Total da Unidade 02 R$ 12.325,41 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 15.000,00 Total da Unidade 04 R$ 15.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE R$ 2.500,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 105.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 107.500,00 Total da Unidade 05 R$ 107.500,00 Total da Instituição 02 R$ 134.825,41
Total Geral Acrescido R$ 134.825,41

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$

20.000,00 Total da Unidade 02 R$ 20.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE R$ 8.243,37 Total da Sub-Unidade 01 R$ 8.243,37 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS R$ 2.500,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 2.500,00 Total da Unidade 05 R$ 10.743,37 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.451.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA R$ 15.000,00 2.06.01.15.452.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS R$ 20.000,00 2.06.01.17.512.0006.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS DE ÁGUA DISTRITO DO ANCORADO R$ 6.000,00 2.06.01.17.512.0006.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇO DE AGUA ROSARIO DA LIMEIRA R$ 6.325,41 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 67.325,41 Total da Unidade 06 R$ 67.325,41 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Sub-Unidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.606.0007.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.31.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL R$ 15.000,00 2.07.01.20.695.0007.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL R$ 10.000,00 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 5.850,05 Total da Sub-Unidade 01 R$ 30.850,05 Total da Unidade 07 R$ 30.850,05 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.241.0008.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA (MAC) R$ 5.906,58 Total da Sub-Unidade 02 R$ 5.906,58 Total da Unidade 08 R$ 5.906,58

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:C4CD746C

GABINETE
ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO N°089/2025 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LAIMEIRA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°590/2022.

DECRETO Nº 103, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera os dispositivos do Decreto nº089/2025 que "Estabelece critérios para o processo de escolha dos Diretores Escolares das unidades de ensino do Município de Rosário da Limeira/MG, nos termos da Lei Municipal nº 590/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 1º, 85º, da Lei Municipal nº 590, de 21 de dezembro de 2022,CONSIDERANDO que o Decreto nº 089/2025 estabeleceu requisitos adicionais aos previstos na Lei Complementar nº 035/2014 para o processo de escolha de Direção Escolar, no âmbito da gestão democrática;

CONSIDERANDO que, em razão desses requisitos, o edital de abertura para a escolha da Gestão Democrática não recebeu inscrições, inviabilizando a seleção;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos de Diretores Escolares por meio do processo de Gestão Democrática, observando-se a obrigatoriedade de cumprimento das disposições previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO que a adequação do Decreto nº 089/2025 aos termos da Lei Complementar nº 035/2014 possibilitará a ampliação do número de candidatos aptos a participar do processo seletivo, garantindo maior concorrência e legitimidade ao certame:

DECRETA:
Art. 1º — O art. 1º do Decreto nº 089/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º — Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a escolha dos Diretores Escolares das instituições de ensino da rede municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 590/2022, com a Lei Complementar nº 035/2014 e em atendimento à Meta 19 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, sendo o processo aberto para as seguintes unidades: |— Escola Municipal Améblio José da Silva; - Centro Municipal de Educação Infantil —- CEMEI Felícia Arena Ribeiro."

Art. 2º - O Art. 2º do Decreto nº 089/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

— Ser servidor público tanto efetivo ou contratado do Município de Rosário da Limeira/MG;

— Ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada em sala de aula no cargo de magistério;

— Apresentar Plano de Trabalho contendo proposta pedagógica para a unidade escolar onde pretende exercer a função;

— Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nem estar em gozo de licença por motivo de saúde ou auxílio-doença;

-E os exigências previsto na Lei Municipal nº 590/2022;

Porágrafo único. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma unidade escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:17A85E49

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

Decreto Suplementar Decreto N° 104 - de 01 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme seguintes doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 03 - INST PREV SERV DO MUN DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI Unidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI Subunidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI 3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 4.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 01 -- - R$ 4.000,00 Total da Instituição 03 - - - - R$ 4.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 4.000,00 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 03 - INST PREV SERV DO MUN DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI Unidade 01 - Instituto

Previdência - PREVILI Subunidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI 3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.1.95.11.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 4.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Instituição 03 - - - - - R$ 4.000,00 Total Geral Anulado - - - - R$ 4.000,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:0F40CBDB

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

Exercício: 2025 Página(s): 1/2 Decreto Suplementar

Decreto N° 105 - de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.809,74 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.809,74 (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme segue doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS - - - - - R$ 2.409,74 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 500,00 Total da Subunidade 01 - R$ 2.909,74 Total da Unidade 02 - - R$ 2.909,74 Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Subunidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 1.500,00 Total da Subunidade 01 - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 1.500,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 5.000,00 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.400,00 Total da Subunidade 01 - - - - R$ 6.400,00 Total da Unidade 08 - - - R$ 6.400,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 03 - Cultura 2.10.03.13.392.0010.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (EXPOSIÇÃO) - - - - - R$ 28.000,00 Total da Subunidade 03 - - - - - - - - - R$ 28.000,00 Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.000,00 Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 43.809,74 Total Geral Acrescido - - - R$ 43.809,74 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 1.500,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 1.500,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 5.000,00 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 2.409,74 Total da Subunidade 02 - - - R$ 7.409,74 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.409,74 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.695.0007.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL - - - - - R$ 1.400,00 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 500,00 Total da Subunidade 01 - - -- R$ 1.900,00 Total da Unidade 07 - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.900,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.243.0008.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:5C86C8A8

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/3 Decreto Suplementar

Decreto N° 107 - de 15 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 323.278,65 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 323.278,65 (trezentos e vinte e três mil, quatro e setenta e oito reais e cinco sessenta e seis centavos) as seguintes doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 1.500,00 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 4.000,00 Total da Subunidade 01- - - - - - R$ 5.500,00 Total da Unidade 02- - - - - - R$ 5.500,00 Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Subunidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 600,00 Total da Subunidade 01- - - - - - R$ 600,00 Total da Unidade 03- - - - - - R$ 600,00 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 4.134,10 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.524,97 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 1.289,39 Total da Subunidade 01- - - - - - R$ 6.948,46 Total da Unidade 04- - - - - - R$ 6.948,46 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 6.063,03 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 19.637,97 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 12.708,26 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 808,78 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 01- - - - - - - R$ 44.218,04 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.122.0005.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 23.216,21 2.05.02.10.122.0005.2.0084-1.600.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 7.036,21 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 5.000,00 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 529,22 Total da Subunidade 02- - - - - - - R$ 35.781,64 Total da Unidade 05- - - - - - R$ 79.999,68 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 2.985,22 2.06.01.17.122.0006.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ESGOTO ROS LIMEIRA - - - - - R$ 2.577,97 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 651,41 2.06.01.15.452.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 184.000,00 Total da Subunidade 01- - - - - - - R$ 190.214,60 Total da Unidade 06- - - - - - R$ 190.214,60 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO/RURAL - - - - - R$ 5.158,12 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 1.650,00 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 5.000,00 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 3.194,16 2.07.01.18.541.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$ 1.120,73 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 3.000,00 Total da Subunidade 01- - - - - - - R$ 19.123,01 Total da Unidade 07- - - - - - R$ 19.123,01 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.11.334.0009.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R$ 2.836,80 Total da Subunidade 01- - - - - - - R$ 2.836,80 Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 1.668,50

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:E8B41525

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/3 Decreto Suplementar

Decreto N° 112 - de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 104.483,66 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 104.483,66 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) como seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 2.000,00 2.02.01.06.122.0003.1.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - - - - - R$ 2.000,00 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 5.000,00 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS - - - - - R$ 2.048,39 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 263,08 Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 11.311,47 Total da Unidade 02 - - -- - - - - R$ 11.311,47 Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Subunidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 56,00 Total da Subunidade 01 - - -- - - - R$ 56,00 Total da Unidade 03 - - -- - - - - - R$ 56,00 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 10.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 04 - - - -- - - - R$ 10.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 210,66 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 775,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 985,66 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 16.533,01 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 4.577,46 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 16.000,00 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 4.393,49 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 130,09 Total da Subunidade 02 - - - R$ 41.634,05 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 42.619,71 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 469,12 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 6.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 6.469,12 Total da Unidade 06 - - - - - R$ 6.469,12 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.606.0007.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 15.240,83 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 15.240,83 Total da Unidade 07 - - - - - R$ 15.240,83 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 4.000,00 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 54,31 Total da Subunidade 01 - - -- - R$ 4.054,31 Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 6.915,00 Total da Subunidade 02 - - - - - R$ 6.915,00 Total da Unidade 08 - - - - R$ 10.969,31 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.122.0002.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER - - - - - R$ 66,56 Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 66,56 Sub-Unidade 02 - Esporte

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:2A62D38A

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 100 - de 01 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 92.300,00 Total da Subunidade 01 -------R$ 92.300,00 Total da Unidade 05 ------- R$ 92.300,00 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.710.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 122.500,00 Total da Subunidade 01 -------R$ 122.500,00 Total da Unidade 07 ------- R$ 122.500,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-2.661.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 122.500,00 Total da Subunidade 01 -------R$ 122.500,00 Total da Unidade 08 ------- R$ 122.500,00 Total da Instituição 02 ------- R$ 337.300,00 Total Geral Acrescido ----------R$ 337.300,00 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado -------R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B83943E3

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 102 - de 01 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 2.400,00 Total da Subunidade 02 - - - -- -- - R$ 2.400,00 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 2.400,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.400,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 2.400,00 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 2.400,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - R$ 2.400,00 Total da Unidade 08 - -- - - - R$ 2.400,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.400,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 2.400,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:BF7B23B0

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 106 - de 11 de Agosto de 2025 Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.93.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 16.165,92 Total da Subunidade 01 - -- - R$ 16.165,92 Total da Unidade 04 - - - R$ 16.165,92 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 4.261,15 Total da Subunidade 01 - - - R$ 4.261,15 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 460,00 Total da Subunidade 02 - - R$ 460,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 4.721,15 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 63.848,64 Total da Subunidade 01 - - R$ 63.848,64 Total da Unidade 06 - - R$ 63.848,64 Total da Instituição 02 - - R$ 84.735,71 Total Geral Acrescido - - R$ 84.735,71 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 11 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:6CE928FD

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 108 - de 15 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 13.354,64 Total da Subunidade 01- - - - - - - R$ 13.354,64 Total da Unidade 04- - - - - - R$ 13.354,64 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 35.538,87 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 150,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 10.229,16 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 39.239,58 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 10.343,44 Total da Subunidade 01- - - - - - - R$ 95.501,05 Subunidade 03 - Vigilância em Saúde 2.05.03.10.304.0005.2.0035-2.621.000 - 3.1.90.11.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$ 3.564,22 2.05.03.10.304.0005.2.0035-2.621.000 - 3.1.91.13.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$ 950,77 Total da Subunidade 03- - - - - - R$ 4.514,99 Total da Unidade 05- - - - - - - R$ 100.016,04 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 13.745,41 Total da Subunidade 01- - - - - - R$ 13.745,41 Total da Unidade 06- - - - - - R$ 13.745,41 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-2.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 114,95 Total da Subunidade 02- - - - - - R$ 114,95 Total da Unidade 08- - - - - - - R$ 114,95 Total da Instituição 02- - - - - - - R$ 127.231,04 Total Geral Acrescido- - - - - - R$ 127.231,04 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado- - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 15 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:3A509D72

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 109 - de 15 de Agosto de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA - - - - - R$ 1.617,58 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA - - - - - R$ 17.882,66 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 19.500,24 Total da Unidade 05 - - - R$ 19.500,24 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 1.450,00 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 4.200,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 5.650,00 Total da Unidade 08 - - - - R$ 5.650,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.122.0002.2.0062-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER - - - - - R$ 564,64 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 564,64 Total da Unidade 10 - - - - R$ 564,64 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 25.714,88 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 25.714,88 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA - - - - - R$ 1.617,58 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 1.617,58 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 17.882,66 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 17.882,66 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 19.500,24 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO - - - - - R$ 564,64 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 564,64 Total da Unidade 06 - - - - R$ 564,64 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.450,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.450,00 Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 4.200,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 4.200,00 Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 5.650,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 25.714,88 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 25.714,88 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 15 de Agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:42F855EF

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 110 - de 15 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024
Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 6.323,97 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 55.997,45 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 550,76 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 11.146,41 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.500,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 76.518,59 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.305.0005.2.0033-2.621.000 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 10.308,76 2.05.02.10.303.0005.2.0032-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 6.845,95 2.05.02.10.305.0005.2.0033-2.621.000 - 3.1.90.11.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 4.879,91 2.05.02.10.303.0005.2.0032-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 2.200,98 2.05.02.10.305.0005.2.0033-2.621.000 - 3.1.91.13.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 1.471,29 Total da Subunidade 02 - - - - - - R$ 25.706,89 Total da Unidade 05 - - -- - - - - - R$ 102.225,48 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 41.485,10 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 41.485,10 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 41.485,10 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0063-2.701.000 - 3.3.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.710,45 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - R$ 4.710,45 Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 4.710,45 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 148.421,03 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 148.421,03 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 15 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:81790939

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 111 - de 15 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 13.657,30 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 13.657,30 Total da Unidade 05 - - -- - - - - - - - - - R$ 13.657,30 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 25.044,49 Total da Subunidade 01 - -- - - R$ 25.044,49 Total da Unidade 06 - - - - - R$ 25.044,49 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 38.701,79 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 38.701,79 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 13.657,30 Total da Subunidade 02 - - R$ 13.657,30 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 13.657,30 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.708.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 25.044,49 Total da Subunidade 01 - -- - R$ 25.044,49 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 25.044,49 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 38.701,79 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 38.701,79 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 15 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:F453522A

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 113 - de 28 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.542.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 44.142,17 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.542.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 189,55 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.542.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 13.229,40 Total da Subunidade 01 - - -- - R$ 57.561,12 Total da

Unidade 04 - - -- - - - R$ 57.561,12 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 100.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 226.861,21 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 12.292,63 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 32.374,71 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 371.528,55 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 371.528,55 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-2.661.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 12,69 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 12,69 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 12,69 Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 429.102,36 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 429.102,36 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:C388655F

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 114 - de 28 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024
Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 13.232,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 18.191,00 Total da Subunidade 01 - - - - R$ 31.423,00 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.301.0005.2.0030-2.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE -ACS - - - - - R$ 43.322,79 Total da Subunidade 02 - - - - R$ 43.322,79 Total da Unidade 05 - -- - - R$ 74.745,79 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-2.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 160,84 Total da Subunidade 01 - - - R$ 160,84 Total da Unidade 08 - - - - - -- - R$ 160,84 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 74.906,63 Total Geral Acrescido - - - - - - -- - R$ 74.906,63 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:F3971C29

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 115 - de 28 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 12.528,94 Total da Subunidade 02 - - - - - - R$ 12.528,94 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 12.528,94 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 1.750,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - R$ 1.750,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 1.750,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 14.278,94 Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 14.278,94 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.06.122.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$ 80,43 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 80,43 Total da Unidade 02 - - - - - - - - -- - - - - R$ 80,43 Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Subunidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 300,85 Total da Subunidade 01 - - - - - -- - - - R$ 300,85 Total da Unidade 03 - -- - - - - - - - - R$ 300,85 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 12.528,94 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - R$ 12.528,94 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 12.528,94 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.695.0007.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL - - - - - R$ 368,72 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - -- - - R$ 368,72 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 368,72 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 1.000,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 14.278,94 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 14.278,94 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:FFFC1232

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 116 - de 28 de Agosto de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 114.160,02 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 114.160,02 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 114.160,02 Total da Instituição 02- - - - R$ 114.160,02 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 114.160,02 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:137940A0

GABINETE
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, A PARETIR DAS 11 HORAS, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO LIMEIRA FEST 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, A PARTIR DAS 11H, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO “LIMEIRA FEST 2025", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO as festividades alusivas ao evento "LIMEIRA FEST 2025”, de grande relevância cultural e social para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de permitir a participação da população e servidores nas atividades programadas;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa da medida;
DECRETA;

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo as atividades nas repartições públicas municipais de Rosário da Limeira na sexta-feira, dia 15 de agosto de 2025, a partir das 11h, em razão das comemorações do "LIMEIRA FEST 2025".

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, cuja prestação deverá ser garantida pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme escala previamente definida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 01 de agosto 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:2787E83B

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 98 - de 01 de Agosto de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 50,00 2.05.01.10.122.0002.2.0025-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE R$ 6.336,03 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 9.053,42 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 20.240,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.755.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 20.838,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 56.517,45 Total da Unidade 05 R$ 56.517,45 Total da Instituição 02 R$ 56.517,45
Total Geral Acrescido R$ 56.517,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de Agosto de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:64270131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025

Processo nº 008/2025
Inexigibilidade n° 002/2025
Contrato nº: 031/2025

1° Aditivo ao Contrato nº:031/2025

Contratada: JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ n° 10.852.446/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 031/2025.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados apartir do termino da vigência atual, com vencimento em 17/12/2025.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F51F2642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/10/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 15/09/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:250E8148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 140/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêiner/contentordelixo de 1000 litros (polietileno de alta densidade) para o município de santa bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/10/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 15/09/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A22F6D64

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 278 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 278

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 278

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANGELA DAS DORES SILVA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
VALTER APARECIDO MENDES	02/2025	MOTORISTA
REGINA CELLYS IMACULADA ALMEIDA DIAS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS
LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAS - PCD
SILMARA ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAS - PNP
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - PNP

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:27AFD32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR N.º 32/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal n.º 5789/2024 e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor n.º 32/2025 para aplicação de eventual penalidade, em desfavor da empresa FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ N.º 21.935.659/0001-00, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5789/2024, em razão do descumprimento do contrato n.º 79/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara – MG.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores – CPARF como responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria n.º 15/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6AA8D739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 073/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 01 de outubro de 2025 às 09:00 horas, para a realização de Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de Recursos Didáticos e Plataforma Online para Apoio Pedagógico e Técnico em Informática Educacional para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Leste/MG. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 15/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:30B6AD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 016/2025, Processo Licitatório 062/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de Análise Laboratorial de Potabilidade em amostras de água coletada no Município, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 19/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -

Santa Efigênia de Minas MG, 15 de setembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:E2DE7342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 016/2025, Processo Licitatório 061/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Mesa Digital Interativa Composta com painéis táteis, em atendimento à Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 30/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

-Santa Efigênia de Minas MG, 15 de setembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:5ECDAB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ORDEM DE SERVIÇOS EM 10 DE MAIO DE 2025 DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 019/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ordem de Serviços em 10 de maio de 2025 do 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato n.º 019/2024 - Concorrência Pública n.º 003/2024, Processo Licitatório 014/2024; Objeto Execução de Obras de Extensão de redes de Distribuição de Energia Elétrica, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Zeny Construções e Projetos Ltda CNPJ: 20.790.560/0001-02. Vigência do Termo de Aditivo 10/05/2025 a 31/12/2025 -Santa Efigênia de Minas MG, 10 de maio de 2025-

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:7F8AE58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ORDEM DE SERVIÇOS EM 11 DE SETEMBRO DE 2025 DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 073/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ordem de Serviços em 11 de setembro de 2025 do 4º Termo Aditivo de valor do Contrato n.º 073/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, Processo Licitatório 048/2022; Objeto: Empresa Pedro H. Souza Silva – Pré Premoldados Eireli - CNPJ: 36.886.785/0001-99, com um acréscimo no valor de R$3.167,72(três mil centos sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência do Termo de Aditivo 11/09/2025 a 29/10/2025 - Santa Efigênia de Minas MG, 15 de setembro de 2025-

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:9A755765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ORDEM DE SERVIÇOS EM 12 DE MARÇO DE 2025 DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 073/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ordem de Serviços em 12 de março de 2025 do 3º Termo Aditivo de valor do Contrato n.º 073/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, Processo Licitatório 048/2022; Objeto: Empresa Pedro H. Souza Silva – Pré Premoldados Eireli - CNPJ: 36.886.785/0001-99, com um acréscimo no valor de R$89.015,24(oitenta e nove mil, quinze reais e vinte e quatro centavos). Vigência do Termo de Aditivo 12/03/2025 a 29/10/2025 - Santa Efigênia de Minas MG, 15 de setembro de 2025-

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:80EC30C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ORDEM DE SERVIÇOS EM 15 DE SETEMBRO DE 2025 DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 019/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ordem de Serviços em 15 de setembro de 2025 do 2º Termo Aditivo de valor do Contrato n.º 019/2024 - Concorrência Pública n.º 003/2024, Processo Licitatório 014/2024; Objeto Execução de Obras de Extensão de redes de Distribuição de Energia Elétrica, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Zeny Construções e Projetos Ltda CNPJ: 20.790.560/0001-02, com um acréscimo no valor de R$ 41.348,66(quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência do Termo de Aditivo 15/09/2025 a 31/12/2025 -Santa Efigênia de Minas MG, 15 de setembro de 2025-

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:7D10C72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 24/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de dispensa eletrônica visando a ONDE LIA-SE:~~contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos conforme as normas do Inmetro e os requisitos de segurança estabelecidos na legislação de trânsito vigente, para veículos de transporte escolar (vans, micro ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem.~~ LEIA-SE: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos para veículos escolares (vans, micro-ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem. O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
ONDE LIA-SE: ~~**Fase de Propostas:** Início dia 12/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 17/09/2025 às 07:59.~~
~~**Fase de Lances:** Início dia 17/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 17/09/2025 às 15:00.~~
LEIA-SE: **Fase de Propostas:** Início dia 17/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 24/09/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 24/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 24/09/2025 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3C758A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/09/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/09/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B82AD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 061/2025 - Edital nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Registro de Preços nº 024/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de 1.200 cestas básicas, destinadas à distribuição para populações em situação de vulnerabilidade social, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a realização do certame licitatório: 26.09.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 15.09.2025.

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento Municipal de Ação Social –

EDVAN LOPES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:94855455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **019/2025** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: OBJETO: Concessão de auxílio financeiro destinado a custear despesas necessárias à realização da **Feira de Negócios e Gastronomia de Santa Vitória**, evento de interesse público que visa fomentar o desenvolvimento econômico local, promover a gastronomia regional, incentivar o empreendedorismo e proporcionar espaços de integração entre produtores, comerciantes, empreendedores e a comunidade em geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ACISV - Associação Comercial e Industrial De Santa Vitória-Mg, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0062.2388.3.3.50.41; 02.11.02.23.691.0064.2515.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação deste extrato até 15.11.2025.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de setembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1849A29D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **018/2025** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA*

OBJETO: Apoio financeiro para a realização do **Santa MotoFest**, evento de caráter cultural, turístico e esportivo, destinado à promoção do lazer, da integração social e do desenvolvimento econômico local, por meio da organização de apresentações, desfiles de motocicletas e triciclos, além de atividades culturais e de entretenimento voltadas à comunidade e visitantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.19.02.13.392.0064.1276.3.3.90.41;
02.19.02.13.392.0064.1292.3.3.50.41;
02.19.02.13.391.0062.1241.3.3.50.41
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 15.11.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de setembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E23FC58A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2024, PL nº 072/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 26.474.581/0001-97. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado proporcionalmente ao período aditivado. Vigência: 10/09/2025 a 10/06/2026. Valor: R$203.700,00,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:271A3CCA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 107 E 108/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023.

2º Termo Aditivo aos Contratos nº 107 e 108/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2023, Processo Licitatório nº 099/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas: Martins Refrigeração Ltda, CNPJ nº 34.453.039/0001-86; Hiperclima Eletroportáteis Ltda, CNPJ nº 37.395.731/0001-93. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 06/09/2025 a 06/09/2026. Valores renovados: R$ 74.379,50; R$ 71.632,60. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:464A6135

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2023, Processo Licitatório nº 113/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Joene Transportadora Ltda, CNPJ nº 18.387.999/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 06/09/2025 a 06/09/2026. Valor renovado: R$ 38.900,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A3CD69A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 77/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 77/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ 34.771.531/0001-08, no valor total estimado de R$42.158,00, GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.215.470/0001-91, no valor total estimado de R$52.046,00, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 02.537.890/0001-09, no valor total estimado de R$105.732,02, ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 47.848.127/0001-29, no valor total estimado de R$10.259,60, G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 47.647.493/0001-10, no valor total estimado de R$17.460,00, SZ HOSPITALAR LTDA CNPJ 57.977.634/0001-16, no valor total estimado de R$9.621,00, GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.319.803/0001-90, no valor total estimado de R$21.204,35, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0002-32, no valor total estimado de R$140.600,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ 25.279.552/0001-01, no valor total estimado de R$24.496,96, BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 38.329.458/0001-61, no valor total estimado de R$2.935,00, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 35.959.514/0001-53, no valor total estimado de R$120.403,80, GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ 36.730.875/0001-96, no valor total estimado de R$136.602,50, W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 43.232.006/0001-05, no valor total estimado de R$350.500,00, SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 49.648.233/0001-94, no valor total estimado de R$15.361,35, MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40, no valor total estimado de R$95.747,39, ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14, no valor total estimado de R$7.913,66, DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26, no valor total estimado de R$96.851,45, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA CNPJ 09.182.725/0001-12, no valor total estimado de R$18.183,48, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91, no valor total estimado de R$77.288,93, VALE COMERCIAL LTDA CNPJ 71.336.101/0001-86, no valor total estimado de R$20.336,30, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91, no valor total estimado de R$41.119,45, INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02, no valor total estimado de R$40.765,20, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA CNPJ 01.571.702/0001-98, no valor total estimado de R$27.089,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98, no valor total estimado de R$465,60, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ 22.862.531/0001-26, no valor total estimado de R$126.304,00, CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21, no valor total estimado de R$2.592,00, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 01.417.694/0001-20, no valor total estimado de R$19.732,45, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, no valor total estimado de R$300.234,44, MAT MED HOSPITALAR LTDA CNPJ 02.305.767/0001-54, no valor total estimado de R$1.536,00, ILG COMERCIAL LTDA CNPJ 20.657.155/0001-02, no valor total estimado de R$48.619,35, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13, no valor total estimado de R$81.574,99, DML DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 02.858.842/0001-04, no valor total estimado de R$7.830,00, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 18.917.657/0001-83, no valor total estimado de R$232.583,54, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ 28.345.933/0001-30, no valor total estimado de R$23.760,00, ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA CNPJ 09.412.526/0001-53, no valor total estimado de R$71.342,25, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.269.791/0001-62, no valor total estimado de R$13.200,00, VIVA FARMACEUTICA S.A CNPJ 10.447.355/0001-87, no valor total estimado de R$164.535,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LG LTDA CNPJ 50.897.619/0001-19, no valor total estimado de R$135.969,13, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0003-68, no valor total estimado de R$6.456,00, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ 94.389.400/0001-84, no valor total estimado de R$53.195,97 e TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ 26.401.571/0001-21, no valor total estimado de R$52.234,30.

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D56FEB0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 89/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 89/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

OBJETO: Aquisição de um audiômetro diagnóstico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Acusticon Comercio de Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ 11.176.390/0001-71, no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:31069656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 77/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 77/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:81B15735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 89/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 89/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

OBJETO: Aquisição de um audiômetro diagnóstico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:72E17DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - FAAS

CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 017/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E NO GERENCIAMENTO DOS RISCOS ATUARIAIS E FINANCEIROS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

VALOR MENSAL: R$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

GILSON ALENCAR DOS SANTOS

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C1F7C18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 118/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Tablet, Chromebook e Estação de Recarga para Dispositivos Móveis,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 02/10/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FEF4584D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 085/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JVA TRANSPORTES LTDA

Processo Licitatório nº 069/2025
Dispensa nº 044/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretaria Municipal de Governo **Sr. CÉZAR BOTELHO FILHO,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João

Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 42.416.128/0001-80**, com sede Rua M nº 2000, sala 1, bairro São José em São Francisco/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. JOSÉ VANILSON ALVES COSTA portador do CPF: 853.156.301-10, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de dispensa nº 044/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº 14.133/2021 conforme o artigo 107**, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado pelo período de **90 (noventa) dias**, justifica se em razão do Decreto Municipal nº 023/ 2025, aproximadamente, ocorrendo assim o secamento de muitos poços artesianos e fontes de águas nas comunidades rurais sendo assim fundamental a continuidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de agosto de 2025.

Município de São Francisco
SR. CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

JVA Transportes LTDA,
CNPJ 42.416.128/0001-80
JOSÉ VANILSON ALVES COSTA –
CPF: 853.156.301-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:FD8F3845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o termo de cancelamento do item 500, ARP 104/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 200 do dia 12/09/2025. Onde se lê: "****Termo de cancelamento do item 500****". Leia-se:*** *"Termo de Cancelamento do item 143'', São Francisco/MG, 15 de Setembro de 2.025. Ass:* ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D7BBE6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº053//2025)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, brasileira, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 000129/2025
Pregão Eletrônico nº 000053/2025

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, Adjudica a proposta do seguinte licitante vencedor, nos termos seguintes:
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP no item 1 no valor total de R$575.400,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de setembro de 2025, sendo a contratação de empresa especializada em obras públicas para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento à Secretária de Saúde do Município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº053/2025 e seus anexos, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no Edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1E21399E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2025)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo De Licitação Nº 000129/2025
Pregão Eletrônico Nº 000053/2025

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 10 de setembro de 2025, sendo vencedores os licitantes:

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP no item 1 no valor total de R$575.400,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos Reais).

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é a contratação de empresa especializada em obras públicas para ampliação da Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento à Secretária de Saúde do Município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº053/2025 e seus anexos, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no Edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1CB28BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0137/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **PAULO JÚNIOR O REI DO FORRÓ MINEIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, Nº 145, Bairro Santa Luzia, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 31.761.376/0001-42, representada pelo Titular PAULO TEIXEIRA DE ASSIS JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade Nº MG-15.534.871 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 084.195.616-22, para apresentação musical de PAULO JÚNIOR E NATHAN na 25ª festa do carro de boi - bem imaterial registrado, no dia 03 de outubro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 15 de setembro de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C220BF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 49/2025 ASPA LEI 2833

TERMO DE FOMENTO Nº 49/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL. O presente projeto tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SISMAM, Sr. DENER HENRIQUE DE CASTRO, nomeada por meio de Decreto nº 003/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.147.000, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrito no CPF nº 063.525.416-66 , residente e domiciliado em São Gotardo; e ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Funchal, nº 83, bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, neste ato representada por sua Presidente Ana Carolina Aparecida dos Reis Damásio, residente e domiciliado na Rua 183, nº 180, Bairro Risoleta, no município de Ibiá, CEP: 38.950-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 19.304.036 Órgão Expedidor PC/MG, e CPF sob o nº 143.063.256-95; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 49/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 49/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 50.188-3, Agência 0483-9, Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.1Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 32.400,00 SETEMBRO / 2025
Valor Total R$ 32.400,00

3.3Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 640 - Dotação Orçamentária : 02 006 001 20 122 0119 2209 33504300 1500
Fonte : 1500 - Valor: 32.400,00
Banco do Brasil Agência 0483-9 Conta 46.373-6 / Caixa Econômica Federal Agência 1820-1 Conta 575237452-5
Repasse referente a Subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 15 de setembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 15 de setembro de 2025

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM

ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMÁSIO
Presidente da ASPA

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:FC75FCD8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 11/09/2025. VIGÊNCIA: 26/10/2025 A 25/10/2026. VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). EMPRESA CONTRATADA: LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625. ASSINANTES: PREFEITO: MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:48FC5D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BARRIGUDAS, NA COMUNIDADE DE BARRIGUDAS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BARRIGUDAS, NA COMUNIDADE DE BARRIGUDAS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 05 DE SETEMBRO DE 2025,** para um público abaixo de 500 pessoas (Evento de Micro Porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de setembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0A8E8C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR JOÃO VICTOR DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL QUERMESSE DO NÚCLEO, NA COMUNIDADE DE VEREDA NÚCLEO NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 23 DE AGOSTO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **cantor JOÃO VICTOR DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL QUERMESSE DO NÚCLEO, NA COMUNIDADE DE VEREDA NÚCLEO NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 23 DE AGOSTO DE 2025** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte). Com o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de Agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D40A6E1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR MARCOS VINICIUS O DOMINIO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BARRIGUDAS, NA COMUNIDADE DE BARRIGUDAS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 06 DE SETEMBRO DE 2025**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **MARCOS VINICIUS O DOMINIO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BARRIGUDAS, NA COMUNIDADE DE BARRIGUDAS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 06 DE SETEMBRO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de setembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1E2F4A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0271/2025 – PREGÃO ELETRONICO N°128/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando o Processo Licitatório nº 0271/2025, Pregão Eletrônico nº 128/2025, cujo objeto contempla a aquisição de mobiliário para atendimento às demandas administrativas;

Considerando o Ofício nº 025/2025, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, solicitando a revogação parcial do certame especificamente quanto ao Lote 01 – cadeira plástica fixa, cor preta, em virtude da constatação de inconsistências na descrição do item e da necessidade de ajustes técnicos indispensáveis à adequada aquisição do produto;

Considerando que tais adequações são imprescindíveis para assegurar que o objeto da licitação atenda plenamente às demandas do setor, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37, caput, da Constituição Federal);

Considerando o parecer jurídico da Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela viabilidade legal da revogação parcial, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 0271/2025 – Pregão Eletrônico nº 128/2025, apenas quanto ao Lote 01 – cadeira plástica fixa, cor preta, permanecendo inalterados e válidos os demais itens do certame.

Determino a publicação deste Ato e a comunicação formal às licitantes, para ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG 11 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CA77A839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0266/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
São Lourenço, 12 de setembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:89D0F47C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO : 0122/2025 - CONCORRÊNCIA 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –Processo 0122/2025 – Concorrência Pública nº 0002/2025 - Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Eduardo Lúcio de Castro Resende Construções, Engenharia e Projetos Ltda– CNPJ: 53.573.043/0001-22, com o valor de R$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0122/2025, Concorrência Pública nº 02/2025. São Lourenço, 12 de setembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0122/2025, Concorrência Pública nº 02/2025, que tem como objeto: Ampliação da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz no Bairro Estação e Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Eurípedes Prazeres, no Bairro Vila Carneiro, em decorrência do Projeto Mãos Dadas – Reforma e Ampliação – Proposta de Trabalho 5650/2023 – Plano de Trabalho 567/2024. São Lourenço, 12 de setembro de 2025.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO–
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:06F91BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação Renascer para a Vida**, inscrito no CNPJ: 03.368.128/0001-73, com sede neste Município no Sítio Radaelli Km 12, Zona Rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar GND 03, Número da Programação: 3976000072024, Função Programática: 08.244.5031.219G.0031, destinado a execução do projeto "Mobilidade Segura". **Valor Total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02015001. 08 244 0803 2.249 335041 Ficha 1590 (Contribuição). **Vigência:** até 09/04/2026. **Assinatura: 10/04/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B0080794

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO CONTRATO 068/024 - CP 007/2023 - SCALLA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/20023
PROCESSO Nº 465/2023
CONTRATO Nº 068/2024

DAS PARTES CONTRATANTES:
Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, No. 100, cadastrada sob o CNPJ No. 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **SR. MARCELO DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, designado neste ato como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, com sede na Rua Tenente José Joaquim n° 560, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37.950-000, CNPJ Nº 23.287.600/0001-88 neste ato representado pelo **Sr. ANIBAL MARINZECK BORGES**, portador(a) RG nº 8.717.966-0 e do CPF nº 214.858.956-34, residente e domiciliado na Prof. Benedito Ferreira Calafiori, 291, bairro Jardim das Paineiras, cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Concorrência Pública nº 007/2023, denominada simplesmente **contratada**, nos termos e condições das clausulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO ADITAMENTO
1.1 – ADITIVO CONTRATUAL QUANTITATIVO: De acordo com o artigo 65, I "a" da Lei de Licitação n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o CONTRATADO se compromete a aceitar nas condições do Contrato Administrativo 068/2024 – Concorrência Pública nº 007/2023, o aditivo contratual de aproximadamente 21,50%, referente aos serviços de construção do Campo de Futebol no Bairro Morumbi.
SEGUNDA: 2 – DO VALOR:
2.1 – Fica acrescido ao valor original do contrato, devido ao aumento de serviços, o valor de R$ 165.744,32 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que representa aproximadamente 21,50% do preço inicial do contrato firmado mediante a Concorrência Pública 007/2023 – Contrato nº 068/2204, conforme planilhas anexas.
TERCEIRA: 3 – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - O presente instrumento de aditivo contratual fica fazendo parte integrante do processo completo da Concorrência Pública nº 007/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado mediante referida Concorrência Pública.

E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais.
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, 15 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:36F18DE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA CONTRATO 068/2024 - CP 007/2023 - SCALLA

TERMO ALTERAÇÃO QUALITATIVA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/20023
PROCESSO Nº 465/2023
CONTRATO Nº 068/2024

DAS PARTES CONTRATANTES:
Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, No. 100, cadastrada sob o CNPJ No. 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **SR. MARCELO DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, designado neste ato como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, com

sede na Rua Tenente José Joaquim n° 560, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37.950-000, CNPJ Nº 23.287.600/0001-88 neste ato representado pelo **Sr. ANIBAL MARINZECK BORGES**, portador(a) RG nº 8.717.966-0 e do CPF nº 214.858.956-34, residente e domiciliado na Prof. Benedito Ferreira Calafiori, 291, bairro Jardim das Paineiras, cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Concorrência Pública nº 007/2023, denominada simplesmente contratada, nos termos e condições das clausulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DA ALTERAÇÃO
1.1 – ALTERAÇÃO QUALITATIVA: De acordo com a Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o CONTRATADO se compromete a aceitar nas condições do Contrato Administrativo 068/2024 – Concorrência Pública nº 007/2023, a alteração qualitativa referente aos serviços de construção do Campo de Futebol no Bairro Morumbi.
SEGUNDA: 2 – DO VALOR:
2.1 – Fica acrescido ao valor original do contrato, devido a presente alteração qualitativa, o percentual de aproximadamente 0,71%, que representa o valor de R$ 5.439,24 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao Contrato nº 068/2024 – Concorrência Pública nº 007/2023, conforme planilhas de alteração qualitativa anexa.
TERCEIRA: 3 – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - O presente instrumento de alteração qualitativa fica fazendo parte integrante do processo completo da Concorrência Pública nº 007/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado mediante referida Concorrência Pública.

E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais.
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

SCALLA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:191093BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 075/2025 PRC 13597/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**13597/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**75/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PVC ADESIVADAS, DESTINADAS AO EVENTO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ nº 39685763000159, no valor de R$ 3.630,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 15 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:D4E66358

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2025 PRC 12300/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**12300/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**68/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA OBESOS, DESTINADAS A DIVERSOS SETORES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO MEDIDA PARA GARANTIR MAIOR ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E HUMANIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME (CNPJ nº 71231674000145,** no valor de R$ 13.489,90), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:D4795343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO 35.248/2023 - INEXIGIBILIDADE 25/2023

4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 35248/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 PROCESSO 521/2023

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ADITIVOS, SUPRESSÕES, ALTERAÇÕES NAS TABELAS DOS ANEXOS CONTRATUAIS E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.957-032, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), representada neste ato pelo Ilmo. Secretário de Saúde Sr. **ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001- 74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São

Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. **CLÉCIO ALBERTO PIMENTA,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF 567.360.966-34 e portador do RG nº 19.164.596, residente e domiciliado na na rua Rua dos Antunes, 1169, Centro, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 4º Termo **ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

•
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
– O presente termo tem por objetivo os "**ADITIVOS, SUPRESSÕES, ALTERAÇÕES NAS TABELAS DOS ANEXOS CONTRATUAIS E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS"** do contrato original, cujo objeto é a Prestação de serviços complementares, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme termo de metas quantitativas e qualitativas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde) e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, situada neste município.

•
– CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

•
– **ADITIVOS**

•
– Fica **ADITIVADO NO ANEXO I, no item I, subitem 1.2 Média Complexidade Hospitalar**, Portaria GM/MS nº 6465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, **o valor mensal de R$19.199,18** (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), **o valor anual de R$230.390,21** (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) **e bianual de R$460.780,42** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)
•
- Fica **ADITIVADO NO ANEXO I, no item 4, subitem 4.2 Cirurgias Traumatologia e Ortopedia**, Portaria GM/MS nº 6465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, **o valor mensal de R$42.744,34** (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), o **valor anual de R$512.932,04** (quinhentos e doze reais, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) **e bianual de R$1.025.864,08** (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
•
Fica **ADITIVADO NO ANEXO I, subitem 1.2 - Incentivo para o atendimento de crianças com SRAG – Pediátrica (leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP e Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico – LSVP**), conforme Portarias GM/MS nº 7.241, de 13 de junho de 2025 e 7.322, de 26 de junho de 2025, **o valor total mensal de R$54.000,0**0 (cinquenta e quatro mil reais), e o **valor total anual de R$324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais).– Fica **ADITIVADO NO ANEXO I, no item 6, subitem 6.2 Outros Procedimentos FAEC,** o valor anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, valor bianual de R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).
•
– Fica **ADITIVADO NO ANEXO I, no item 7, no subitem 7.1 Cirurgias Eletivas Ambulatoriais de Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas de Campanhas Federal/Municipal – Média e Alta Complexidade,** o valor anual de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), **o valor bianual de R$ 3.000.000,00** (três milhões).
•
- Fica **ADITIVADO NO ANEXO I, no item 1, a inserção do novo subitem 1.13 Incentivo Rede Alyne**, conforme Portaria GM/MS nº 6220, de 20 de dezembro de 2024, **o valor mensal de R$ 32.080,00** (trinta e dois mil e oitenta reais), **valor anual de R$ 387.360,00** (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) e **bianual de R$ 774.720,00** (setecentos e setenta e mil e setecentos e vinte reais). Efeitos financeiros retroagem à competência Dezembro de 2024.
•
- Fica **INSERIDO NO ANEXO I, o subitem 1.14 – Incentivo para atendimento de adultos com SRAG (leitos de Unidade de terapia Intensiva Adulto UTI-A e leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Adulto – SVP-A)**, conforme Portaria GM/MS nº 7.839, de 5 de agosto de 2025, com **valor total mensal de R$432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais) e **valor total anual de R$1.296.000,00** (um milhão e duzentos e noventa e seis mil).

O VALOR TOTAL DOS ADITIVOS É DE R$ 7.041.364,50 (sete milhões, quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinquenta centavos), o que representa aproximadamente 4,65% do valor total inicial do contrato.

•
– SUPRESSÕES

•
– Fica **SUPRIMIDO NO ANEXO I**, **no item 2, o subitem 2.1 Incentivo Municipal – Consultas, exames e procedimentos (conforme apresentação de produção), o valor mensal de R$ 314.204,84** (trezentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **valor anual de R$ 3.770.458,12** (três milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) **e valor bianual de R$ 7.540.916,24** (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
•
– Fica **SUPRIMIDO NO ANEXO I**, **no item 3, no subitem 3.4 SADT – Cardiologia (Radiologia Intervencionista), o valor mensal de R$ 279,42** (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), **o valor anual de R$ 3.353,00** (três mil, trezentos e cinquenta e três reais) e **bianual de R$ 6.706,00** (seis mil, setecentos e seis reais).
•
– Fica **SUPRIMIDO NO ANEXO I**, **no item 3**, **no subitem 3.6 Cintilografia, o valor mensal de R$ 10.980,13 (**dez mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos), **o valor anual de R$ 131.761,56** (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e **bianual de R$ 263.523,12** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).
•
– Fica **SUPRIMIDO no ANEXO I, no item 4, no subitem 4.1 Cirurgias Cardiovascular, Vascular, Intervencionista e Endovascular o valor mensal de R$73.015,65** (setenta e três mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos), **o valor anual de R$876.187,78** (oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) **e bianual de R$1.752.375,56** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
•
- Fica **SUPRIMIDO NO ANEXO I**, **no item 8, o subitem 8.9 Incentivo Financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular** – Resolução SES/MG nº 9.029, de 26 de setembro de 2023, o **valor total anual de R$ 484.319,11** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e onze centavos).

O VALOR TOTAL DAS SUPRESSÕES É DE R$ 10.047.840,03 (dez milhões e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais e três centavos), o que representa aproximadamente 6,63% do valor total inicial do contrato.

•
– ALTERAÇÕES DOS ANEXOS

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO I**, **o subitem 2.4 Incentivo Municipal para OPMs** (conforme apresentação da Produção e normas descritas na cláusula 3.7) que passa a ser **o item 9. Orçamento – outros recursos municipais, subitem 9.1 Incremento para OPMs** (conforme apresentação da Produção e normas descritas na cláusula 3.7).

•
- Fica **ALTERADO o ANEXO III – Termo de Metas qualitativas – Descritivo**, com vigência a partir da competência Maio de 2025, para avaliação quadrimestral pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, conforme anexo I deste termo;

•
- Fica **ALTERADO o ANEXO IV – Quadro de valoração de indicadores qualitativo**s, com vigência a partir da competência Maio de 2025, para avaliação quadrimestral pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, conforme anexo II deste termo;.

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO V,** na Tabela de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas "Outros Procedimentos", quantidade e valores, com efeitos financeiros a partir da data de 23 de junho de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 6713/2025, conforme anexo III deste Termo.

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO V**, a Tabela de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas: "Consultas especializadas para atendimento ambulatorial – com agendamento prévio", valores e quantidades, com efeitos financeiros a partir da data de 23 de junho de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 6713/2025, conforme anexo IV deste Termo.

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO XVI,** Cálculo do complemento para cirurgias eletivas, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30/12/2024, deliberação CIB-SUS/MG nº 5.079 de 24/01/2025 e Resolução SES/MG nº 9.966 de 24/01/2025, com efeito financeiro retroativo a competência Fevereiro de 2025, com vigência até a competência Maio de 2025, conforme anexo V deste Termo.

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO XVII,** Cálculo do complemento para cirurgias eletivas – PMAE-Cirurgias Eletivas, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30/12/2024, deliberação CIB-SUS/MG nº 5.079 de 24/01/2025 e Resolução SES/MG nº 9.966 de 24/01/2025, com efeito financeiro retroativo a competência Fevereiro de 2025, com vigência até a competência Maio de 2025, conforme anexo VI deste Termo.

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO XVI,** cálculo do complemento para cirurgias eletivas, conforme Resolução SES/MG nº 10.084, de 16/04/2025, com efeito financeiro a partir da competência Junho de 2025, conforme Tabela VII anexa a este Termo.

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO XVII, c**álculo do complemento para cirurgias eletivas – PMAE-Cirurgias Eletivas, conforme Resolução SES/MG nº 10.084, de 16/04/2025, com efeito financeiro apenas na competência Junho de 2025 a agosto de 2025, conforme Anexo VIII.

•
– Fica **ALTERADO NO ANEXO XVII,** Cálculo do complemento para cirurgias eletivas – PMAE-Cirurgias Eletivas, conforme Resolução SES/MG nº 10.084, de 16/04/2025, Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27/06/2025 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.373, de 03/07/2025, com efeito financeiro a partir da competência Setembro de 2025, conforme descrito no Anexo IX, em anexo.

•
– ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

•
– Fica **ALTERADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, o item 3.7 e 3.7.1**, que passa a ter os seguintes dizeres:
"3.7 – A CONTRATANTE se compromete a custear somente a lâmina de Shaver para todas as indicações, a prótese de quadril não cimentada de cerâmica somente para pacientes com idade inferior a 50 (cinquenta) anos e o sling para o Tratamento cirúrgico de incontinência urinária por via vaginal, mediante a apresentação de no mínimo três orçamentos pela CONTRATADA. Sendo que esta metodologia é exclusiva para os munícipes de São Sebastião do Paraíso.

3.7.1 - O pagamento das lâminas de Shaver, da prótese de quadril não cimentada de cerâmica e do Sling serão realizados conforme apresentação de produção mensal (após processamento da AIH com o procedimento correspondente) e envio pela CONTRATADA dos documentos que comprovem a utilização das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME autorizadas"

•
– Fica **ALTERADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, o item 3.18**, que passa a ter os seguintes dizeres: "Todas as consultas eletivas especializadas realizadas pelos médicos residentes deverão ser, obrigatoriamente, acompanhadas pelo médico preceptor de cada área, conforme CBO do Anexo V, Tabela de consultas especializadas para atendimento ambulatorial – com agendamento prévio".

•
– Fica **ALTERADO NA CLÁUSULA SÉTIMA, o item 7.3.1,** com efeito financeiro retroativo a competência Janeiro de 2025, que passa a ter o os seguintes dizeres: "O rol de procedimentos contemplados com Complemento Municipal são os previstos na Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, a qual trata sobre o Valora Minas, módulo de cirurgias eletivas – Opera Mais e estabelece valores de Complemento Estadual, sendo que é apenas para procedimentos que tenham Complemento Estadual inferior ao valor de 4 tabelas SUS e para os quais se tenha demanda reprimida, conforme ANEXO XVI, sendo os valores estipulados conforme descrito abaixo:

•
Pagamento de Complemento Municipal até o valor de 4 tabelas SUS: Conforme tabela 1 do ANEXO XVI, o valor do complemento municipal é diferença do complemento Estadual até o valor de 4 tabelas SUS;

•
Pagamento de Complemento Municipal até o valor de 5 tabelas SUS: Conforme tabela 2 do ANEXO XVI, para procedimentos da demanda municipal de cirurgias eletivas que são considerados "gargalos" o valor do Complemento Municipal é a diferença do complemento Estadual até o valor de 5 tabelas SUS;

•
Pagamento de Complemento Municipal – Bônus: será pago valor bônus para os procedimentos citados na tabela 3 do ANEXO XVI, de acordo com a demanda municipal de cirurgias eletivas no valor unitário de R$400,00 para as especialidades que atingirem a meta mensal conforme procedimentos e quantitativos descritos.

•
Pagamento de complemento municipal para procedimentos do ANEXO XVI, tabelas 1 e 2, que tiveram alteração de valor na tabela do Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, calculado considerando o valor total repassado para o prestador até competência dezembro de 2024 (soma do valor SIGTAP, valor de complemento Estadual e valor de

complemento municipal) e o valor atual dos procedimentos na tabela SIGTAP a partir da competência Janeiro de 2025.

•
Pagamento de complemento municipal para demais procedimentos que tiveram alteração de valor na tabela do Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, conforme descrito no ANEXO XVI, tabela 5, deduzido o valor de complemento Estadual do Opera Mais."

•
– Fica **ALTERADO NA CLÁUSULA SÉTIMA, o item 7.3.8,** com efeito financeiro retroativo a competência Janeiro de 2025, com a que passa a ter a seguinte redação:

"7.3.8 – Considerando a cláusula 7.3.5.1, para as cirurgias eletivas de média e alta complexidade, do elenco das eletivas do Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – Componente Cirurgias eletivas, conforme Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.079, de 24 de janeiro de 2025 e publicações futuras, será pago complemento municipal conforme tabelas do ANEXO XVII, nas quais se tem detalhado a metodologia de pagamento de valores, sendo esta, exclusiva para cirurgias eletivas de população própria de São Sebastião do Paraíso.

•
– No ANEXO XVII se tem detalhado que o valor de Complemento Municipal é o resultado da diferença entre valor de pagamento de Complemento Municipal, PMAE-Cirurgias Eletivas e também Opera Mais, considerando a Deliberação CIB- SUS/MG nº 5.079, de 24 de janeiro de 2025, que estabelece em seu § 1º que os procedimentos relacionados no Anexo I desta Deliberação que compõem o rol da política "Opera Mais, Minas Gerais" com incremento financeiro maior do que o aqui estabelecido, permanecerão sendo considerados no cálculo e pagamento do incentivo nessa política estadual, deduzido o incremento financiado com a fonte federal.

•
– O rol de procedimentos contemplados com Complemento Municipal são os contemplados pelo ANEXO XVII para os quais se tem demanda reprimida e que são considerados "gargalos", sendo os valores estipulados de complemento municipal conforme descrito abaixo:

•
Pagamento de Complemento Municipal até o valor de 4 tabelas SUS: Conforme tabela 1 do ANEXO XVII, o valor do complemento municipal é o valor de 4 tabelas SUS deduzido o valor de complemento do PMAE-Cirurgias Eletivas e complemento Estadual do Opera Mais;

•
Pagamento de Complemento Municipal até o valor de 5 tabelas SUS: Conforme tabela 2 do ANEXO XVII, para procedimentos da demanda municipal de cirurgias eletivas que são considerados "gargalos" o valor do Complemento Municipal é de 5 tabelas SUS deduzido o valor de complemento do PMAE-Cirurgias Eletivas e complemento Estadual do Opera Mais;

4. Pagamento de complemento municipal para procedimentos do ANEXO XVII, tabelas 1 e 2, que tiveram alteração de valor na tabela do Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, calculado considerando o valor total repassado para o prestador até competência dezembro de 2024 (soma do valor SIGTAP, valor de complemento Estadual e/ou Federal e valor de complemento municipal) e o valor atual dos procedimentos na tabela SIGTAP a partir da competência Janeiro de 2025.
3. Pagamento de complemento municipal para procedimentos que tiveram alteração de valor na tabela do Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, conforme descrito no Anexo XVII, tabela 4, deduzido o valor de complemento do PMAE-Cirurgias Eletivas e complemento Estadual do Opera Mais.

•
– Procedimentos faturados com numeração especial do PMAE – Cirurgias Eletivas também serão contabilizados na meta de Complemento Municipal – Bônus, conforme cláusula 7.3.1, item 3.

•
– Excepcionalmente para a realização do procedimento 04.09.01.059-6 Ureterolitotripsia Transureteroscópica, realizado em caráter eletivo com numeração específica de campanha, o pagamento é conforme valores da Tabela Municipal, cálculo descrito no ANEXO V, deduzido o valor do complemento do Opera Mais e PMAE- cirurgias eletivas, conforme detalhado no ANEXO XVII, tabela 3.

•
– Os valores para pagamento descritos acima serão apurados pós-produção, processamento, aprovação e disponibilidade orçamentária e financeira do Município, e o pagamento realizado após a transferência financeira do valor de financiamento FAEC, até o limite máximo exposto na Programação Orçamentária da Instituição, TERMO DE METAS QUANTITATIVAS – ANEXO I e pagamento acima do limite será conforme disposto na Cláusula. 7.2.1.

•
– Essa metodologia de apuração para pagamento será conforme vigência da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.079, de 24 de janeiro de 2025 ou conforme prorrogação por meio de publicações futuras, sendo que os procedimentos da demanda reprimida serão revistos a cada 06 meses para atualização do ANEXO XVI e ANEXO XVII.

•
– Ao término do Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – Componente Cirurgias eletivas, que venha a ocasionar repasse inferior aos pactuados, a metodologia de apuração para pagamento retorna a viger conforme ANEXO XVI do contrato."

•
– Fica **ALTERADO A CLÁUSULA SÉTIMA** – **o item 7.1**, o qual passa a ter a seguinte redação:

"O valor estimado para a execução do presente contrato importa em R$167.366.985,12 (cento e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)", conforme tabela abaixo:

QUATRO 1 – TABELA DE VALORES E FONTES

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL	ANUAL	BIANUAL
PRÉ-FIXADO – MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R$ 661.401,06	R$ 7.936.812,73	R$ 15.873.625,46
IAC – INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO (FEDERAL)	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,47	R$ 6.335.558,94
OUTROS INCENTIVOS: INTEGRASUS COREME REDE CEGONHA RAUHOSP CASA DA GESTANTE REDE ALYNE	R$ 1.084.692,30	R$ 11.315.307,64	R$ 21.496.615,28
ICM– AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA (SOBREAVISO) ICM – PLANTÃO DE LABORATÓRIO ICM – CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS INCENTIVO PARA SERVIÇO DE APOIO DE DESINFECÇÃO INCENTIVO PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA	R$ 528.620,82	R$ 6.343.449,88	R$ 12.686.899,76
PÓS-FIXADO – ALTA COMPLEXIDADE	R$ 293.083,11	R$ 3.516.997,36	R$ 7.033.994,72
PÓS-FIXADO – DIÁRIAS DE UTI	R$ 460.436,40	R$ 5.525.236,80	R$ 11.050.473,60
PÓS-FIXADO – FAEC	R$ 450.000,00	R$ 12.040.000,00	R$ 24.080.000,00
PÓS-FIXADO – CIRURGIAS ELETIVAS CAMPANHA	-	R$ 2.000.000,00	R$ 4.000.000,00
RECURSOS ESTADUAIS: VALOR EM SAÚDE, VALORA MINAS – MÓDULO CIRURGIAS ELETIVAS – OPERA MAIS REVEH; RECURSOS DE EXTRAPOLAMENTO E ENCONTRO DE CONTAS; RECURSOS DE	-	R$ 30.453.408,68	R$ 60.906.817,36

DELIBERAÇÕES/RESOLUÇÕES/PORTARIAS; OTIMIZASUS INCENTIVO ESTADUAL PARA CUSTEIO DE BANCO DE LEITE; LINHA DE CUIDADO DE PRÉ NATAL DE ALTO RISCO (PNAR); INCENTIVO PARA UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE); COFINANCIAMENTO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS TIPO2; POLÍTICA CONTINUADA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DIÁLISE PERITONEAL NO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC). PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS – PROHOSP PROGRAMA REDE RESPOSTA PROGRAMA REDE CEGONHA CASA DA GESTANTE			
INCREMENTO OPMS	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00	R$ 2.040.000,00
	R$ 3.827.215,56	**R$ 83.318.992,56**	**R$ 165.503.985,12**
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$ 167.366.985,12**

•
– **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

•
– O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas a e b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

•
– CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

•
– As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e atualizações constantes do contrato inicial nº 35248/2023.

•
– E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 10 de Julho de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CLÉCIO ALBERTO PIMENTA
Provedor - Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:9C17FF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
O Município de São Tomé das Letras/MG através do setor de compras e licitações torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica nº 015/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e serviços auxiliares, incluindo transporte, montagem, desmontagem, instalação segura e disponibilização de monitores treinados**, destinados a atender aos eventos promovidos pelo Município.
Setor Solicitante: Departamento Municipal de Cultura e Patrimônio.
Data de Abertura das Propostas: 19/09/2025, às 09h00.
Tempo de Duração da Sessão: 06 (seis) horas.
Plataforma: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.
O edital pode ser acessado pelo site da Prefeitura https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

São Thomé das Letras/MG, 15 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:49C5AE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO 128/2025
Processo de Licitação nº 019/2024
Credenciamento Público nº 003/2024
Contrato de Programa nº 364/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratado: CESAR Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 10.713.406/0001-75.
Contratado Interveniente: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia e arquitetura, abrangendo elaboração de projetos, detalhamentos técnicos, fiscalização de obras públicas, avaliações imobiliárias e demais atividades correlatas, conforme especificações do edital de Credenciamento nº 003/2024.
Local de Execução: Escolas Municipais Canta Galo e Portal das Letras, e projeto de construção do Asilo Municipal, em São Tomé das Letras/MG.
Valor Global: R$ 32.838,74 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: Até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 15 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8DF58524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO 127/2025
Processo de Licitação nº 019/2024
Credenciamento Público nº 003/2024
Contrato de Programa nº 363/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratado: CESAR Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 10.713.406/0001-75.
Contratado Interveniente: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia e arquitetura, abrangendo elaboração de projetos, detalhamentos técnicos, fiscalização de obras públicas, avaliações imobiliárias e demais atividades correlatas, conforme especificações do edital de Credenciamento nº 003/2024.
Local de Execução: Projeto de construção do Centro de Fisioterapia Municipal, situado à Rua Jeferson Gonzaga, nº 07, Centro, São Tomé das Letras/MG.
Valor Global: R$ 8.422,40 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 15 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8FAE931F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 452/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024**, realizado de forma compartilhada no âmbito do Consórcio Público CIMAG.
O contrato 129/2025 celebrado com a empresa **Catermaq Locação de Peças LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.207.512/0001-23, tendo por objeto o **fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal**.
O valor total do contrato é de **R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)**, com vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

São Tomé das Letras/MG, 15 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C1CC341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 470/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024**, realizado de forma compartilhada no âmbito do Consórcio Público CIMAG.
O contrato 130/2025 celebrado com a empresa **Unir Peças Diesel LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.383.895/0001-07, tendo por objeto o **fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal**.
O valor total do contrato é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
São Tomé das Letras/MG, 15 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B5CEF7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 022/2024
Concorrência Eletrônica nº 001/2024
Contrato nº 056/2024
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: Correa Kersul Engenharia Ltda – CNPJ nº 37.682.577/0001-30.
Objeto: Execução de serviços de engenharia, consistentes na construção de Unidade Básica de Saúde – Padrão Alvenaria Tipo I, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, incluindo as adequações técnicas constatadas durante a execução da obra.
Local de Execução: Rua Antônio Galvão Guedes, esquina com Rua Ivany Peixoto de Oliveira, nº 10, Bairro Passárgada, São Tomé das Letras/MG.
Valor do Aditivo: R$ 158.976,53 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 1.671.183,77 (um milhão seiscentos e setenta e um mil cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).
Vigência: De 18/05/2025 a 17/11/2025.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 15 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F90B4061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO – 1° TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 051/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024
Contrato nº 094/2024
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: RB Soluções Tecnológicas – CNPJ nº 27.027.673/0001-91.
Objeto: Serviços de infraestrutura de rede lógica, abrangendo cabeamento para sinal de internet, periféricos de informática, computadores e impressoras, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 14/09/2025 a 13/09/2026.
Data da Assinatura: 14 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 15 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:6A639E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 061/2025 PE 027/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 26/09/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°027/2025, Processo 061/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO VIDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Entrega das propostas: até dia 26/09/2025 ás 09:00. Abertura dia: 26/09/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:720B4844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0220/2023. Processo nº 169/2023 – Dispensa de Licitação nº 85/2023. Objeto: locação de imóvel objetivando o funcionamento da oficina de corte e costura nas atividades do SCFV – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculo do CRAS – Centro De Referência Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 14 de setembro de 2026, modificando a cláusula "terceira" do contrato em tela. Reajusta o valor do contrato, passando o valor mensal para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), modificando a cláusula quarta do contrato.Serrania, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23D90CEF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 123/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 27/2025. Objeto: contratação da cantora Débora Rocha para apresentação artística de show musical no evento "Aviva Serrania" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Empresa: 46.513.114 Debora Moreira Rocha Galdino CNPJ n.º 46.513.114/0001-36. Valor: R$ 5.000,00.

Serrania, 15 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E009812E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 122/2025. Dispensa de licitação n.º 49/2025. Objeto: Aquisição de spray não letal de dupla ação (espargidor) para uso da Guarda Civil Municipal do município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: BR Defense Produtos Táticos Ltda CNPJ sob o nº 48.866.009/0001-06. Valor: R$ 814,17. Serrania, 15 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BBB51D4A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 123/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 27/2025. Objeto: contratação da cantora Débora Rocha para apresentação artística de show musical no evento "Aviva Serrania" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa: 46.513.114 Debora Moreira Rocha Galdino CNPJ n.º 46.513.114/0001-36. Valor: R$ 5.000,00.

Serrania, 15 de Setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1926F2D2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 122/2025. Dispensa de licitação n.º 49/2025. Objeto: Aquisição de spray não letal de dupla ação (espargidor) para uso da Guarda Civil Municipal do município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa BR Defense Produtos Táticos Ltda CNPJ sob o nº 48.866.009/0001-06. Valor: R$ 814,17. Serrania, 15 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7E149A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Objeto: Aditivo qualitativo/quantitativo de 2,98%, conforme Parecer Técnico 44/2025, em atendimento ao Ofício SMITT 612/2025 e Parecer Jurídico n.º 331/2025, ao contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar Obras de Engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Novo Rosário, no município de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.
Contratada: RAMIREZ SOUZA DE CARVALHO– CNPJ: 50.656.564/0001-55
Valor total: Passará de R$ 1.900.000,0000 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) para R$ 1.956.689,0100 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:23395BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de papelaria e equipamentos de informática, sob demanda da

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.
Contratada: Gomes e Garcia Informática LTDA– CNPJ: 04.552.128/0001-19 **Vigência:** 15/09/2025 até 15/09/2026
Valor total: R$ 26.605,0000 (*vinte e seis mil e seiscentos e cinco reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6C388D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 087/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e garantia de totem tátil de orientação com mapa em relevo e placas de sinalização tátil acessível, legendas em Braille, destinado à recepção do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Serro/MG. Empresa: WRS ACESSIBILIDADE, CNPJ:09.350.434/0001-96:, VALOR:1.384,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E6F7727B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 14/2025 – Processo Administrativo n° 62//2025 – Pregão Eletrônico n° 32/2025 – Registro De Preços 17/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, FANTASIAS E RECURSOS DIVERSOS PARA ATENDER O PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS. Contratado: **BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.455.967/0001-94, sediada na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, n° 0, lote 18, quadra C, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 36.032-022, na cidade de Juiz de Fora/MG. Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: até 12/09/2026 contados do dia 12/09/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 12 de setembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 14/2025 – Processo Administrativo n° 62//2025 – Pregão Eletrônico n° 32/2025 – Registro De Preços 17/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, FANTASIAS E RECURSOS DIVERSOS PARA ATENDER O PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS. Contratado: **DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05971897/0001-14, sediada na Rua Ibirati, nº 376, Bairro Renascença, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-660. Valor Global: R$2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais). Vigência: até 12/09/2026 contados do dia 12/09/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 12 de setembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 14/2025 – Processo Administrativo n° 62//2025 – Pregão Eletrônico n° 32/2025 – Registro De Preços 17/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, FANTASIAS E RECURSOS DIVERSOS PARA ATENDER O PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS. Contratado: **JA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.402.829/0001-35, sediada na Rua Germano Dockhorn, nº 977, Bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98.789-126. Valor Global: R$ 30.915,00 (trinta mil e novecentos e quinze reais). Vigência: até 12/09/2026 contados do dia 12/09/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 12 de setembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 14/2025 – Processo Administrativo n° 62//2025 – Pregão Eletrônico n° 32/2025 – Registro De Preços 17/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, FANTASIAS E RECURSOS DIVERSOS PARA ATENDER O PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.707/0001-00, sediada na Rua Dom Helvécio, nº 140, SALA 01, Centro, na cidade de Senhora De Oliveira/MG, CEP:36470-000. Valor Global: R$ 4.482,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência: até 12/09/2026 contados do dia 12/09/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 12 de setembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 14/2025 – Processo Administrativo n° 62//2025 – Pregão Eletrônico n° 32/2025 – Registro De Preços 17/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, FANTASIAS E RECURSOS DIVERSOS PARA ATENDER O PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS. Contratado: **SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.850.610/0001-52, sediada na Rua Goiás, nº363, Vila Vicentina, na cidade de Bálsamo/SP, CEP: 15140-000. Valor Global: R$ 13.564,80 (Treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: até 12/09/2026 contados do dia 12/09/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 12 de setembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 14/2025 – Processo Administrativo n° 62//2025 – Pregão Eletrônico n° 32/2025 – Registro De Preços 17/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, FANTASIAS E RECURSOS DIVERSOS PARA ATENDER O PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS. Contratado: **SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.718.488/0001-34, sediada na Rua Conselheiro Ramalho, nº 715, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01325-001. Valor Global: R$ 13.884,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: até 12/09/2026 contados do dia 12/09/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:B293B930

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025, CREDENCIAMENTO Nº 04/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E COFFEE BREAK, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado:

MARIA DO CARMO FIALHO 03420293631, inscrita no CNPJ sob o nº 29.359.900/0001-01, Rua Antônio Moreira Barros, nº 10, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 15/09/2026 contados do dia 10/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 15 de setembro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025, CREDENCIAMENTO Nº 04/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E COFFEE BREAK, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **UBIRACI SILVA REZENDE ME – PADARIA CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.325/0001-13, sediada na Praça Artur Bernardes, n° 201, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 15/09/2026 contados do dia 10/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:4DE68035

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E EVENTO DE MOUNTAIN BIKE PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG**.** Contratado: REALIZE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.768.401/0001-24, sediada na R. Olinda Martins D'antonino, 179, apto. 302, bairro Liberdade 1, na cidade de Viçosa-MG, CEP: 36.576-264. Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: até 12/09/2026 contados do dia 12/09/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:8ACD64F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 052, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 052, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2025, bem como Recondução dos membros da CPAD.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, bem como o disposto do no Parágrafo único do art. 51 do mesmo diploma legal, e:

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da Sindicância 003/2025 instaurada pela PORTARIA Nº 037, de 04 de agosto de 2025, dentro do prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar por 15 (quinze)** dias, a partir da data do vencimento do prazo para conclusão da Sindicância 003/2025, instaurada pela Portaria Nº 037 de 04 de agosto de 2025, publicada em 05 de agosto de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM - edição n° 4078, para apuração circunstancias em que o servidor **E. S. B**. matricula **1XX5X3**, motorista da Secretaria de Municipal de Saúde, envolveu em acidente de trânsito na condução de veículo oficial.

Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 037 de 04 de agosto de 2025, permanecendo nas respectivas funções:

Presidente - GILSON BATISTA JUNIOR - MATRICULA Nº 104906**;**

Membro - SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRICULA Nº 118585;

Membro - CLARISSA MOURA - MATRICULA - Nº 117055**.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 15 de Setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:BCCAD8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 53, de 15 de Setembro de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pelo decreto municipal 8.551/2024 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar **010/2025** instaurado através da portaria 050 de 09 de setembro de 2025, designando-se como substitutos os seguintes servidores;

VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº - 120302
DYANA FROEDE SANTOS - MATRICULA 120240
SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA N°116830;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo do servidor **VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº - 120302 .**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:94A81F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SANTA LÚCIA ANÁLISES LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 001/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SANTA LÚCIA ANÁLISES LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 001/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:4BFF4B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO PASTUER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 002/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO PASTUER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 002/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.
Solicitante da publicação:

BARBARA WOLFF HIRLE MAYA MACHADO,
Setor Regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:CA21EDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO CLINASE LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 003/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO CLINASE LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 003/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:F39675F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: SIM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 004/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: SIM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 004/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:B8765C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao

incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 005/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 005/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:FD1E5A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 007/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 007/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:D6BDC333

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 008/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 008/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.

Solicitante da Publicação:

BARBARA WOLFF HIRLE MAYA MACHADO,
Setor Regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:EB8D2B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO TANIA FIGUEIREDO LTDA EPP**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 009/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO TANIA FIGUEIREDO LTDA EPP**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 009/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:3EFBA6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo

de Compromisso n° 006/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 006/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:562828F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta a sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte empresa no dia e horário: CLIOR –CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 do dia 10/09/2025 às 14h:00 min. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA**aempresa: – CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:15 (quinze horas e quinze minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A19C6037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: AGIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 50.953.863/0001-51 **- Referência**: Pregão Eletrônico n° 053/2024 - **Data de Assinatura:** 28/02/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 02 (dois) meses contados a partir de 14 de Abril de 2025, findando em 13 de junho de 2025 e o prazo de execução fica prorrogado por 02 (dois) meses contados a partir do dia 08 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2025.

JOSE NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:231ABDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **AGIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 50.953.863/0001-51. Referência: Processo Licitatório nº 112/2024, Pregão Eletrônica nº 053/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **a supressão de valor** ao Contrato nº 141/2024. **Do Prazo:** O Contrato n°141/2024 possui valor de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) e sofrerá uma supressão equivalente a 22, 06914476% do valor total contratual, correspondente ao montante de R$115.863,01(cento e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e um centavo), o saldo restante a executar é de R$ 315.936,51 (trezentos e quinze mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e um centavos). **Data da Assinatura**: 28/02/2025. Teófilo Otoni/MG 15 de setembro de 2025.

JOSE NELSON SOBRINHO.
Secretário Municipal de Obras Civis

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:53A071BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0110/2025. PROCESSO N.° 0432/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0110/2025. Processo n.° 0432/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, para atender a demanda do município de três corações/mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 02/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento econômico. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 15 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:633949ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0111/2025. PROCESSO N.° 0416/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0111/2025. Processo n.° 0416/2025. Objeto: contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora /impressora/ digitalizadora/ scanner) para a impressão de cópias coloridas, com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 15 de setembro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B3EC65C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 071/2025**

Nomeia a Comissão Especial para supervisionar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada para realização de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG.

O Prefeito do Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a contratação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 11.350/2006, e, suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial encarregada de supervisionar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada para realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e Agentes de Combate a Endemias – ACE's, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Michele Alves Lourenço - Diretora de Ações Primárias e Especializadas à Saúde
Eva Eliane Teles Lima Lopes - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Kely Aparecida da Silva - Gerente de Procedimentos Licitatórios
Claudiana Jose Silva Matoso - Supervisor de Cotação de Preços
Lívia Polliana Fernandes Soares - Assessor Jurídico

§ 1º. A servidora relacionada no inciso I deste artigo, exercerá a função de Presidente da Comissão Especial nomeada nesta Portaria, e, as demais exercerão a função de membros.

§ 2º. Caberá a Presidente da Comissão Especial coordenar as atividades da equipe, assegurando o cumprimento dos prazos e a eficiência no Processo Seletivo Público.

Art. 2º. A Comissão Especial ora constituída auxiliará a empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Público, e, em outras atividades de apoio administrativo, ficando vedada à mesma qualquer informação de caráter sigiloso.

Art. 3º. Findo os trabalhos a Comissão Especial ficará dissolvida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DBF5AD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025 – PROCESSO N.º 184/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/09/2025. Início da Sessão de Lances: 30/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8D309C4F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ADESÃO N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 206/2024 – CONTRATO N.º 316/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72. Objeto: O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de **R$ 961.628,11 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos)**, o qual houve um acréscimo no valor de **R$ 31.245,33 (trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, equivalente a 3,25% do total da obra, conforme Planilha de Cálculos e Cronograma Físico-Financeiro apresentados pelo fiscal da obra, Sr. Mairon Mesquita Ferri. O valor final do contrato passa para **R$ 992.873,44 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** Data: 15/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D818B4D1

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025 – PREGÃO N.º 094/2025 – PROCESSO N.º 181/2025**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Life Care Diagnosticos Eireli., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, no valor global estimado de R$ 6.924,40(seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**Vigência:**15/09/2025 á 15/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E17E3732

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 134/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2025 – PROCESSO N.º 190/2025

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, aquisição dos acessórios de utilização da Bomba de infusão de Insulina,para fornecimento à paciente P.C.M., portadora de diabetes mellitus, a fim de atender e cumprir a Ordem Judicial – Processo nº 5002943-56.2019.8.13.0694.Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Auto Suture do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.01.645.409/0003-90.**Valor total contratado:** R$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)**.**Vigência de 12(doze) meses. Data: 08/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92A06B0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 – PROCESSO N.º 203/2023 – CONTRATO N.º 175/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Três Pontas Internet Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial cujo objeto trata da Contratação de empresa para a **prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet e rede física e tecnológica de comunicação de dados de fibra óptica** para a Prefeitura Municipal de Três Pontas e unidades administrativas e de serviços espalhadas pela zona urbana do Município. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o vencimento em **15 de setembro de 2027. Data:** 10/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44C070B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Prestação dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ),** visando recomposição asfáltica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, incluindo nos serviços a usinagem, transporte da massa, recorte, limpeza e imprimação de pintura de ligação RR-1C com aplicação no local com rolo compactador para fins de operação de tapa-buracos em diversas ruas do Município de Três Pontas, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 083/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 162/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.640.417/0001-10, com sede RUA CAPITAO NECO, nº 631, BAIRRO CENTRO-Cruzeiro– SP, CEP 12.701-350, no valor global estimado de R$ 876.000,00(oitocentos e setenta e seis mil);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 10de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F0C0595

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 181/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, com sede RUA MUCURI, nº 191, BAIRRO FLORESTA- Belo Horizonte– MG, CEP 30.150-190, no valor global estimado de R$ 6.924,40(seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D0D318D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025 - PROCESSO N.º 186/2025

No extrato publicado no dia 08/09/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4102– Código Identificador A5F12694, onde lê-se "realização de revisão relativa as 1.200hrs de 1 (um) veículos IVECO, modelo TECTOR 17-280-CL, de placa TDM-3I09, pertencente à sua frota(...)", leia-se: "realização de revisão relativa as 1.200hrs de 1 (um) veículos IVECO, modelo TECTOR 17-280-CL, de placa TDM-3I09, pertencente à frotada Secretaria Municipal de

Transportes e Obras(...). Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação. Três Pontas/MG, 15de setembrode 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54F76196

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, tipo menor valor unitário para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança para os servidores da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** A abertura da sessão será dia **01 de outubro de 2025,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 15 de setembro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DE457BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº51/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BRUNO RODRIGUES MACHADO E A EMPRESA CONECTA MEDIC LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CONECTA MEDIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº41.990.236/0001-08, sediado em Capinopolis/MG, na rua Monte Alegre, nº70, Vila Paraiso, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Rogério Alves da Silva**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

As atas foram assinadas em 09/09/2024, com vigência a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município - DOM, ou seja, de 09/09/2024 até 09/09/2025, tendo por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Nos termos da legislação vigente, além da previsão contida na cláusula 5.1 e 5.2 da ARP, a prorrogação da vigência é permitida, desde que reste demonstrada a vantagem para a Administração. Nesse sentido, informa-se que há saldo remanescente suficiente para suprir as demandas atuais com relação ao objeto e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que foi verificado mediante breve pesquisa de preços, qual está juntada aos autos do processo licitatório nº 051/2024, pregão eletrônico nº 010/2024.
A continuidade da possibilidade de aquisição por meio da ARP ora vigente revela-se vantajosa, tendo em vista a ausência de necessidade imediata de novo procedimento licitatório, a manutenção do atendimento à demanda de forma regular e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa atualizada que se seguirá anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 080/2024 por mais 12 meses, a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor, totalizando o valor global de R$ 311.496,01 (trezentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo).
3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DFFE27F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº51/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BRUNO RODRIGUES MACHADO E A EMPRESA SAMED HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº53.317.125/0001-06, sediado em Bocaiuva/MG, na rua Vereador Valdir Pimenta, nº94, Nossa Senhora de Fatima, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Marcio Farley Vieira,** empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

As atas foram assinadas em 09/09/2024, com vigência a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município - DOM, ou seja, de 09/09/2024 até 09/09/2025, tendo por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos da legislação vigente, além da previsão contida na cláusula 5.1 e 5.2 da ARP, a prorrogação da vigência é permitida, desde que reste demonstrada a vantagem para a Administração. Nesse sentido, informa-se que há saldo remanescente suficiente para suprir as demandas atuais com relação ao objeto e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que foi verificado mediante breve pesquisa de preços, qual está juntada aos autos do processo licitatório nº 051/2024, pregão eletrônico nº 010/2024.

A continuidade da possibilidade de aquisição por meio da ARP ora vigente revela-se vantajosa, tendo em vista a ausência de necessidade imediata de novo procedimento licitatório, a manutenção do atendimento à demanda de forma regular e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa atualizada que se seguirá anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 083/2024 por mais 12 meses, a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor, totalizando o valor global de R$ 43.874,17 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F06A284B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 AO 06, O VALOR R$ 68.982,00 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MA-NUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ME-LHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE**. UNIÃO DE MINAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F8F5A995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 25/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 79/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 25/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 AO 06, O VALOR R$ 68.982,00 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1DC1C666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 25/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:04 min do dia 15/09/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL**

DE CURATIVO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MA-NUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ME-LHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE. Das empresas participantes: CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, LUIZ RICARDO ANDRAUS – CNPJ 07.226.006/0001-20. Representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. Aberto prazo para manifestação recursal e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Os itens 01 ao 06, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:22 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:43 min , tendo a empresa: **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 AO 06, O VALOR R$ 68.982,00 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS),** sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:03FA827D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2025- CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2025- Contrato nº 067/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01, 02, 03, e 04 – **R$ 73.583,04 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS CAMINHÕES, COMPONENTES DÁ FROTA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** UNIÃO DE MINAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:38E8187A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 25/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 79/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 25/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 AO 06, O VALOR R$ 68.982,00 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:698E0DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 087/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 029/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01, 02, 03, e 04 – **R$ 73.583,04 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 15 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D7384A00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 087/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 029/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01, 02, 03, e 04 – **R$ 73.583,04 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 15 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0DF20598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 27/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 02 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), **Aviso de PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 27/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025**. Conforme pedido de esclarecimentos ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2025 - Processo Licitatório nº 82/2025**, questionando a divergência de valores/quantidade dos itens 23 a 28 cadastrados na plataforma LICITANET em relação aos itens 23 a 28 constantes no Termo de Referência do Edital. Foi constatado pela Comissão de Licitação, que o cadastrado no site LICITANET está divergente do Termo, sendo assim, o Edital será retificado e republicado com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a ampla divulgação e participação. Informações: Av. Cinco,

nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 15 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:00BA2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5815, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N°. 5815, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
CLAUDIA REGINA LEAL FREITAS	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 05 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:947582C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº250/2025–VINCULADO EM ADESÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **R A B FRANCO LOCACOES ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.776.652/0001-34. Objeto:**Adesão como Órgão ou Entidade não participante para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura completa E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80 End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000 URUCUIA / MINAS GERAIS e a prestação de serviços correlatos de rodeio, necessários à realização da 112ª Festa Tradicional de Urucuia/MG, prevista para os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025.** A vigência do contrato é até 31/12/2025 a iniciar a partir da assinatura dia em 12/09/2025.O Valor Global é R$151.740,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 15 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7A3411D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa ARAUJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua Manoel Fabiano, nº 605, Centro, São João da Lagoa/MG, CEP: 39.355-000, CNPJ: 47.292.358/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública junto à Prefeitura de Urucuia/MG, no valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 040104.122.0020.2016 3339035000000 Ficha: 063 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 148/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 078/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CA84922E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 500010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2024 DO CODANORTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PIMEIRO EMPLACAMENTO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL ESTIMADO: 311.072,5200 (Trezentos e Onze Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.3020.44905200 VIGÊNCIA: 10/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:1736E8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00112/2025 – DISPENSA Nº 000068/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MACHADO & ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA OBJETO: Contrataçao de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto para uso em redes coletoras de esgoto sanitário, atendendo as necessidades da secretaria de obras e manutenção. VALOR TOTAL ESTIMADO: 36.500,0000 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.01.17.512.0448.2056.33903000 VIGÊNCIA: 28/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:E3A9E35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00113/2025 – DISPENSA Nº 000069/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de telas de fósforo flexíveis e cassete para o raio x, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR TOTAL ESTIMADO: 23.460,0000 (Vinte e Tres Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.2047.33903000 VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:F35222EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00115/2025 – DISPENSA Nº 000070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: TOP SOLAR LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de energia fotovoltaica, fornecimento e instalação de sistemas fotovoltaicos, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados e prestaçãode assessoria técnica para otimização do consumo de energia elétrica e monitoramento dos sistemas implantados. VALOR TOTAL ESTIMADO: 37.819,7500 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2028.33903000
02.05.01.12.361.0188.2028.33903900
02.05.01.12.365.0185.2103.33903000
02.05.01.12.365.0185.2103.33903900
02.08.01.15.451.0021.2052.33903000
02.08.01.15.451.0021.2052.33903900
VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:240E0E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00116/2025 – DISPENSA Nº 000071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação do telhado do Pátio Municipal , com mão de obra e material incluso, atendendo as necessidades da secretaria de obras e manutenção. VALOR TOTAL ESTIMADO: 62.125,3200 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.01.15.451.0021.2052.33903900 VIGÊNCIA: 08/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:80E0E779

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00117/2025 – DISPENSA Nº 000072/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: 11.360.557 ROGERIO SODRE PIVA OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo circense, atendedo as necessidades da secretaria da Eduacação, Cultura e Turismo. VALOR TOTAL ESTIMADO: 6.600,0000 (Seis Mil e Seiscentos Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.02.13.392.0247.2019.33903600
02.05.02.13.392.0247.2019.33903900
02.05.02.13.392.0247.2020.33903900 VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:D8ECEC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00118/2025 – DISPENSA Nº 000073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CRIATIVA PRODUTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fantasias educativas para fortalecimento das ações de mobilização social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde. VALOR TOTAL ESTIMADO: 14.968,1400 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.304.0430.2050.33903000 VIGÊNCIA: 08/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:678FE364

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00124/2025 – DISPENSA Nº 000077/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: PROTEG ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA -ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de proteção radiológica, testes de constância anual em equipamento de raio-x. VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.984,0000 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.2047.33903900 VIGÊNCIA: 12/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:74B50CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
PORTARIA Nº 13/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Varjão de Minas – MG, Exmo. Sr. **RAFAEL COSTA DE TONI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 90, II, "a", da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora pública LUCIANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Varjão de Minas, solicitando afastamento de suas funções do cargo de Técnica de Enfermagem.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 068/98 em seu art. 73, VI e art. 84, garantem ao servidor público o direito à licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor LUCIANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem , com recolhimento junto ao IPREVAM pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/10/2025 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 01 de outubro de 2025.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Dr. João Pereira Brandão Neto", em Varjão de Minas/MG, 12 de setembro de 2025.

RAFAEL COSTA DE TONI
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOPES DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:CD094E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLEIA GERAL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Os prefeitos dos Municípios de Varzelândia, Sr. Amâncio Oliva Neto Ibiracatu, Sr. Warley Ferreira Lima, e Bonito de Minas, Sr. Miquéias Mota Figueiredo, que mediante lei, ratificaram em primeiro momento, via lei autorizativa a participação dos municípios no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF, no pleno exercício das atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do COMSAF, especialmente aquelas dispostas nas Cláusulas 24, 25 e 34, inciso III, do referido instrumento, vem, por meio deste edital, CONVOCAR os ilustres Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados ao COMSAF, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada nas dependências da Sede Administrativa do Consórcio, localizada na AV CASTELO BRANCO 1077 - CENTRO - VARZELANDIA. A referida Assembleia terá lugar no dia 30 de setembro de 2025, com início da sessão marcado para as 10 horas e encerramento previsto para as 13:00 horas, com a finalidade precípua de proceder à seguinte pauta:

A Assembleia Geral Ordinária terá como ponto central de suas deliberações a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF. Serão disputados os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário para a Diretoria, conforme o disposto na Cláusula 30 do Contrato de Consórcio Público, bem como os cargos de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes para o Conselho Fiscal, em estrita observância à Cláusula 35 do mesmo instrumento. Esta eleição é de suma importância para a continuidade e o aprimoramento da gestão associada dos serviços públicos na região do Vale do Rio São Francisco, garantindo a representatividade e a governança necessárias para o cumprimento dos ambiciosos objetivos e finalidades estabelecidos no Contrato de Consórcio, visando o desenvolvimento regional integrado e a maximização dos benefícios para a população dos municípios consorciados. A escolha dos subscreventes deste edital, justifica-se pelo critério de prioridade cronológica, tendo em vista que tais Municípios foram os primeiros a ratificar, por meio de lei autorizativa, a participação no referido Consórcio.
1. Da Comissão Eleitoral A Comissão Eleitoral, órgão colegiado fundamental para a condução transparente e imparcial do processo eletivo, será formalmente designada por meio de Portaria específica, a ser emitida pelos prefeitos que subscrevem esse edital. Esta Comissão terá a incumbência primordial de organizar, normatizar e fiscalizar todo o procedimento eleitoral, desde a fase de inscrição das chapas até a proclamação dos eleitos, zelando pela estrita observância das normas contidas no Contrato de Consórcio Público do COMSAF e neste Edital.

Competirá à Comissão Eleitoral a análise minuciosa do preenchimento de todos os requisitos de elegibilidade e das condições estabelecidas para os concorrentes aos cargos em disputa, bem como a verificação da regularidade formal das chapas inscritas. Dentre suas atribuições essenciais, a Comissão será responsável pela redação da ata que registrará todos os acontecimentos relevantes no dia da eleição, desde a instalação da Assembleia Geral até a apuração dos votos e a proclamação do resultado final. Esta ata, documento de fé pública, deverá ser devidamente subscrita pelo Presidente da Assembleia Geral, por todos os membros da Comissão Eleitoral, pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios presentes na Assembleia e pelos representantes formalmente indicados pelas chapas concorrentes, além de outros presentes que desejarem atestar o ocorrido. A atuação da Comissão Eleitoral é crucial para assegurar a lisura, a transparência e a legitimidade de todo o processo democrático do COMSAF, fundamentais para a confiança e a coesão entre os entes consorciados.

Fica estabelecido que a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição da direção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS será composta pelos Vice-Prefeitos dos Municípios de Manga, Varzelândia e Pedras de Maria da Cruz.

2. Do Procedimento de Inscrição das Chapas
O processo de inscrição das chapas eleitorais será realizado com rigor e transparência, buscando garantir a participação dos membros aptos e a organização do pleito. Somente poderão concorrer aos cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal os Chefes do Poder Executivo (Prefeitos) dos Municípios devidamente consorciados ao COMSAF que estiverem empossados e no regular exercício de seu mandato. Adicionalmente, e em conformidade com o disposto na Cláusula 24, §2º, do Contrato de Consórcio Público, é imprescindível que os Municípios representados pelos candidatos estejam em dia com suas obrigações contratuais operacionais e financeiras junto ao Consórcio, sendo a data limite para essa verificação de adimplência estabelecida em 30 (trinta) dias antes da data da eleição.

As chapas destinadas à Diretoria deverão ser compostas por 03 (três) membros, obrigatoriamente oriundos de diferentes municípios consorciados, e indicarão os candidatos para os cargos de Presidente, VicePresidente e Diretor Secretário, conforme estabelecido na Cláusula 30 do Contrato de Consórcio Público. É mister salientar que apenas o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado poderá ocupar cargo na Diretoria, conforme preceitua a Cláusula 30, §3º. O prazo improrrogável para o protocolo do requerimento de inscrição das chapas será até às 16:00 do dia 26 de setembro de 2025.

A elegibilidade para o Conselho Fiscal é mais abrangente, permitindo que tanto os Prefeitos quanto os VicePrefeitos dos entes consorciados possam candidatar-se, conforme Cláusula 35, §2º. A Comissão Eleitoral, com o intuito de organizar o processo e evitar ambiguidades, atribuirá um número de identificação a cada chapa concorrente, seguindo a ordem cronológica do protocolo de seu pedido de inscrição. A chapa que formalizar sua inscrição em primeiro lugar receberá o número 01, e as subsequentes seguirão essa sequência. No caso de múltiplos requerimentos de inscrição no mesmo dia, a precedência será determinada pelo horário exato do protocolo, considerando primeiramente as horas, depois os minutos e, se necessário, os segundos. Tal medida visa garantir a clareza e a equidade no processo de identificação das chapas, assegurando a transparência desde a etapa inicial da eleição.
3. Dos Documentos Necessários para Inscrição da Chapa Para a composição do Conselho Fiscal, as chapas deverão indicar 03 (três) membros conselheiros titulares e 03 (três) membros conselheiros suplentes, em observância à Cláusula 35 do Contrato de Consórcio Público.

A formalização da inscrição das chapas eleitorais exige a apresentação de um conjunto de documentos comprobatórios, que visam atestar a regularidade e a elegibilidade dos candidatos, em consonância com as normas do COMSAF e os princípios da administração pública. O

requerimento de inscrição deverá ser devidamente protocolado, exclusivamente em formato físico, na Sede Administrativa do Consórcio, situada AV CASTELO BRANCO 1077 - CENTRO – CEP 39.450-000 - VARZELANDIA/MG. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, inscrições ou documentos encaminhados por meio eletrônico, como e-mail ou fax, de forma a garantir a integridade e a autenticidade dos registros do processo eleitoral.

O requerimento de inscrição deverá ser minuciosamente instruído com a seguinte documentação, referente a cada membro da chapa, seja para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal:

1. Autorização de Composição de Chapa: Cada Prefeito, ou Vice-Prefeito no caso de candidatos ao Conselho Fiscal, deverá apresentar uma autorização individualmente assinada, manifestando expressamente seu consentimento em fazer parte da chapa. Este documento é essencial para atestar a voluntariedade e a ciência de cada candidato sobre sua participação no processo eleitoral, garantindo a legitimidade de sua indicação.
2. Certidão Vigente de Adimplência com o Consórcio: Imprescindível para todos os candidatos, este documento comprova que o Município que representam encontra-se em situação regular perante o COMSAF, sem pendências operacionais ou financeiras. Esta exigência é um corolário da Cláusula 24, §2º, e da Cláusula 8ª, inciso IV, do Contrato de Consórcio, que estabelecem a adimplência como condição para votar e ser votado, bem como um dever fundamental do consorciado conforme a Cláusula 10, incisos V e IX. A certidão deverá ser atualizada e emitida pelo setor competente do Consórcio, atestando a regularidade do ente federativo na data limite de 30 (trinta) dias antes da eleição. Ressaltamos que para esta primeira eleição não será cobrado à adimplência financeira do município junto ao consocio.
3. Requerimento de Inscrição: O pedido formal de inscrição da chapa deverá ser direcionado à Presidente da Comissão Eleitoral, sendo obrigatoriamente subscrito pelo Prefeito indicado como Presidente da Chapa, bem como pelos demais membros que a compõem. A assinatura de todos os integrantes no requerimento reforça a coesão da chapa e a ciência de cada um quanto à sua participação no pleito. O requerimento se encontra no anexo I deste edital.
A rigorosa observância destas exigências documentais é fundamental para a validação das candidaturas e para a consecução de um processo eleitoral justo e transparente, em conformidade com as diretrizes de governança e probidade que regem o COMSAF.
4. Dos Prazos O cumprimento dos prazos estabelecidos para o processo eleitoral é crucial para a sua organização, previsibilidade e regularidade, assegurando a todos os interessados as condições para a participação e a fiscalização. O prazo para protocolar o requerimento de inscrição das chapas terá início a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, ou seja, 15 de Setembro de 2025. A partir desta data, os Municípios consorciados interessados em apresentar chapas terão um período para reunir a documentação necessária e formalizar suas candidaturas. O término deste prazo para a apresentação das chapas é improrrogável e ocorrerá impreterivelmente até as 16:00 horas do dia 26 de setembro de 2025. É fundamental que os proponentes observem rigorosamente esta data e horário, uma vez que requerimentos protocolados após este limite não serão aceitos sob nenhuma justificativa.
Após o registro de todas as chapas concorrentes, será aberto um prazo específico para eventuais impugnações de candidaturas. Qualquer impugnação deverá ser protocolada em formato físico, na sede do COMSAF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do registro oficial das chapas pela Comissão Eleitoral. Este período de 24 horas destina-se a permitir que os interessados e demais chapas possam analisar as candidaturas apresentadas e, se for o caso, questionar a elegibilidade de algum membro ou a regularidade da chapa, com base nas normas do Contrato de Consórcio Público e neste Edital. A Comissão Eleitoral será a instância responsável por coordenar a análise e o julgamento dessas impugnações, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa dos envolvidos, e proferindo decisão fundamentada no menor tempo possível para não comprometer o cronograma eleitoral. A estrita observância desses prazos contribui para a transparência e a segurança jurídica de todo o procedimento eleitoral do COMSAF.
5. Do Dia, Horário e Local da Eleição A Assembleia Geral Ordinária destinada à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF será realizada em momento e local que propiciem a participação efetiva dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, garantindo a centralidade do processo. A eleição, juntamente com a apuração dos votos e a cerimônia de posse dos eleitos, acontecerá no dia 03 de outubro de 2025, em um horário compreendido entre as 10 horas e as 13;00 horas do referido dia. Este intervalo foi definido para otimizar a presença dos representantes municipais, permitindo o deslocamento e a dedicação necessários a um evento de tamanha importância para a governança do Consórcio. O local escolhido para a realização deste evento fundamental é a Sede Administrativa do COMSAF, situada AV CASTELO BRANCO 1077 - CENTRO –CEP 39.450-000 - VARZELANDIA/MG. A eleição ocorrerá conforme os moldes e as diretrizes estabelecidas nas Cláusulas 24 e 25 do Contrato de Consórcio Público, que disciplinam a formação e o funcionamento da Assembleia Geral, bem como as condições para as eleições de seus órgãos diretivos. A escolha da sede do Consórcio como local do pleito reforça o caráter institucional do processo e facilita a logística para os participantes, além de simbolizar a importância da governança interna para a efetividade das ações do COMSAF.
6. Do Direito a Voto O exercício do direito de voto e de ser votado na Assembleia Geral do COMSAF é um pilar fundamental da governança democrática do Consórcio, sendo regulado por critérios claros que visam assegurar a legitimidade e a responsabilidade dos participantes. Em conformidade com a Cláusula 8ª, inciso IV, e Cláusula 24, §2º, do Contrato de Consórcio Público, considerar-se-ão em pleno gozo de seus direitos para votar e serem votados os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados que estiverem em dia com suas obrigações contratuais operacionais e financeiras perante o COMSAF. A verificação da adimplência será feita até no dia 26 de setembro de 2025 antes da data da eleição, abarcando todas as responsabilidades assumidas, incluindo as previstas em contrato de rateio, conforme Cláusula 10, incisos I, V e IX. São condições cumulativas para o pleno gozo do direito de voto e de elegibilidade:
I. Ter o Município Consorciado ratificado o Protocolo de Intenções de forma regular e definitiva, conforme as Cláusulas 2ª e 3ª do Contrato de Consórcio Público.
II. Estar o Município Consorciado integralmente adimplente com todas as suas responsabilidades financeiras e operacionais junto ao COMSAF, nos termos da Cláusula 8ª, inciso IV, e Cláusula 10, incisos I, V e IX, do Contrato de Consórcio, até a data eleição, neste caso como é a primeira eleição não será cobrado a quitação financeira junto ao consorcio, somente a ratificação por lei da adesão do consocio das casas legislativas. O voto será exercido de forma pessoal e intransferível, somente podendo ser efetuado pelo Prefeito do Município em pleno exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal. Excepcionalmente, na ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, desde que não seja membro do Conselho Fiscal, conforme Cláusula 24, §4º. Contudo, é expressamente vedado o voto por procuração ou qualquer outro meio de representação que não seja o próprio Chefe ou Vice-Chefe do Poder Executivo. Além disso, a Cláusula 24, §6º e §7º, proíbe que um servidor ou ocupante de cargo ou emprego de um Município represente outro Município na Assembleia Geral, e que qualquer pessoaEm conformidade com a Cláusula 26 do Contrato de Consórcio Público, cada ente público consorciado terá direito a um único voto. Adicionalmente, o Parágrafo único da Cláusula 26 estabelece que o voto será público e nominal, garantindo a transparência e a responsabilidade de cada Município na escolha dos dirigentes do Consórcio. Estas disposições visam fortalecer a participação consciente e informada, assegurando que a eleição reflita genuinamente a vontade dos Municípios consorciados. represente mais de um consorciado na mesma reunião.

7. Do Procedimento para o Dia da Eleição O procedimento a ser observado no dia da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do COMSAF foi concebido para garantir a ordem, a publicidade e a validade de cada etapa, desde a instalação da Assembleia Geral até o depósito dos votos. A Assembleia Geral, convocada por meio deste Edital, será solenemente instalada em primeira chamada no dia e horário previstos, que é 03 de outubro de 2025, às 10:00 horas. Para que a Assembleia seja validamente instalada nesta primeira chamada,

é exigida a presença de, no mínimo, a maioria simples dos entes consorciados aptos a exercerem o direito ao voto, conforme Cláusula 25, §3º, inciso I, do Contrato de Consórcio Público. Caso não seja alcançado o quórum necessário para a instalação em primeira chamada, a Assembleia Geral será instalada, em segunda chamada, trinta minutos após o horário originalmente estabelecido para a primeira convocação. Nesta segunda chamada, a Assembleia será instalada com qualquer número de entes consorciados presentes, conforme Cláusula 25, §3º, inciso II, assegurando a continuidade do processo eleitoral. A direção dos trabalhos da Assembleia Geral competirá à atual A Comissão eleitoral nomeada para tal fim. O dirigente responsável pela Assembleia terá a importante função de zelar pela ordem, pelo cumprimento das regras eleitorais e pela lisura de todo o processo. Uma vez iniciada a sessão, e após a verificação do quórum de instalação, serão apresentadas e lidas em voz alta todas as chapas concorrentes, de forma a que todos os presentes tenham pleno conhecimento das candidaturas em disputa. Em seguida, será realizada a entrega das cédulas eleitorais aos votantes. Cada Chefe do Poder Executivo ou seu respectivo Vice-Prefeito, no exercício do direito de voto, deverá assinar a lista de presença no momento em que receber sua cédula. Este registro é fundamental para o controle do número de votantes. A cédula, uma vez marcada em local próprio e reservado, deverá ser depositada em uma urna devidamente lacrada, garantindo o sigilo e a integridade do voto individual, embora o voto seja público e nominal conforme Cláusula 26, Parágrafo único. Este procedimento metodicamente estabelecido visa assegurar a legitimidade de cada etapa do pleito eleitoral, fortalecendo a confiança dos Municípios consorciados no processo. 8. Da Apuração e Proclamação dos Eleitos A etapa de apuração e proclamação dos eleitos é o culminar do processo democrático, devendo ser conduzida com a máxima transparência e rigor para garantir a validade do resultado. A Comissão Eleitoral terá a responsabilidade de manter a urna eleitoral sob seus cuidados e vigilância, assegurando que permaneça lacrada e dentro do recinto de votação durante todo o período em que a votação estiver ocorrendo, até que o último votante tenha exercido seu direito. Esta medida é essencial para preservar a integridade dos votos e a inviolabilidade do processo. A apuração dos votos terá início imediatamente após o último votante depositar sua cédula na urna, garantindo celeridade e transparência. Antes de iniciar a contagem, a Comissão Eleitoral procederá à verificação do número de votantes que assinaram a lista de presença, confrontando-o com o número de cédulas encontradas na urna. Esta conferência é crucial para garantir a correspondência entre os participantes e os votos efetivamente registrados. Os votos serão lidos e apurados um a um, de maneira clara e audível, prosseguindo até que todas as cédulas tenham sido contabilizadas. A apuração poderá ser acompanhada de perto pelos representantes devidamente credenciados das chapas concorrentes e pelos Chefes do Poder Executivo dos entes públicos consorciados presentes, assegurando a publicidade e a fiscalização de cada voto. Após a totalização dos votos, a Comissão eleitoral em exercício do COMSAF, ou quem estiver conduzindo os trabalhos da Assembleia Geral, declarará formalmente a chapa vencedora. A chapa eleita será aquela que obtiver a maioria simples dos votos dos Prefeitos presentes na Assembleia Geral, conforme previsto na Cláusula 24, §1º, do Contrato de Consórcio Público. Neste exato instante da proclamação do resultado, todos os interessados estarão cientificados do desfecho do pleito, e a partir desse momento, iniciar-se-á a contagem do prazo para a interposição de eventuais recursos. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, o critério de desempate será a eleição da chapa cujo candidato indicado para a Presidência do Consórcio for o mais idoso. Esta regra subsidiária visa dirimir quaisquer impasses e garantir um resultado claro para a eleição, permitindo a continuidade da gestão do COMSAF com a chapa democraticamente escolhida, ainda que por um critério de desempate objetivo e transparente. 9. Dos Recursos A fase de recursos é uma salvaguarda essencial no processo eleitoral, garantindo o direito à contestação de eventuais irregularidades e a busca pela correção de falhas que possam comprometer a lisura do pleito. As chapas concorrentes, representadas por seus respectivos Presidentes formalmente indicados, terão o direito de interpor recurso contra a proclamação do resultado da eleição. Este recurso deverá ser formulado de forma escrita e protocolado, exclusivamente na sede do COMSAF, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do momento da proclamação oficial do resultado da eleição pela Presidente da Assembleia Geral. É crucial observar rigorosamente este prazo, sob pena de preclusão do direito de recorrer. A Comissão Eleitoral será a instância responsável por analisar e julgar os recursos apresentados. Contudo, os recursos poderão ser inadmitidos em situações específicas, tais como: por ilegitimidade do recorrente, ou seja, quando a parte que interpõe o recurso não possui interesse ou representatividade legal para tal; por intempestividade, caso seja protocolado fora do prazo estabelecido de 24 horas após a proclamação do resultado; ou por serem considerados meramente protelatórios, situação que será declarada e devidamente fundamentada pela própria Comissão Eleitoral. A inadmissibilidade tem como objetivo evitar a paralisação indevida do processo eleitoral e garantir que apenas contestações substanciais e tempestivas sejam apreciadas. É importante prever a possibilidade de que as chapas derrotadas optem por não interpor recursos, reconhecendo a legitimidade do resultado. Neste caso, a renúncia ao direito de recorrer deverá ser expressamente consignada em ata, o que contribuirá para a celeridade e a estabilidade do processo de transição da gestão do Consórcio. A transparência e a oportunidade de recurso são elementos cruciais para a confiança no resultado eleitoral e na governança do COMSAF. 10. Da Posse A solenidade de posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal representa o marco formal para o início do mandato e a continuidade da gestão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF. O procedimento e a data da posse variam conforme o desdobramento da etapa recursal. No caso de haver apenas uma chapa concorrente ao pleito, ou, na hipótese de ter havido mais de uma chapa, mas as chapas derrotadas declinarem expressamente do direito de interposição de recursos, a Chapa Eleita tomará posse de forma imediata. A cerimônia de posse ocorrerá no mesmo dia da eleição, logo após a proclamação do resultado, na Sede Administrativa do Consórcio, AV CASTELO BRANCO 1077 - CENTRO – CEP 39.450-000 – VARZELANDIA/MG. Neste momento solene, será oficializado o início do mandato para o biênio 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2027, marcando o novo ciclo de gestão do COMSAF. Contudo, caso haja a interposição de recursos por qualquer interessado, demonstrando legitimamente o interesse de agir e a observância dos prazos editalícios, a Comissão Eleitoral disporá de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para proceder ao julgamento do(s) recurso(s) interposto(s) e, subsequentemente, divulgar o resultado oficial definitivo do pleito. A celeridade neste julgamento é vital para não alongar indevidamente o processo de transição. Para o cenário em que ocorrer a interposição e julgamento de recursos, a posse da nova diretoria não se dará imediatamente. Nesses casos, a posse acontecerá em até 5 (cinco) dias da divulgação do resultado final oficial pela Comissão Eleitoral. Para tanto, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária especificamente para este fim, com a pauta única de cerimônia de posse. Esta medida garante que a nova gestão assuma suas funções apenas após a resolução de todas as questões legais e recursais, assegurando a estabilidade jurídica e a plena legitimidade do mandato que se inicia. O mandato dos eleitos, tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal, conforme Cláusulas 24, §1º, e 35, permanecerá sendo de 2 (dois) anos. 11. Outras Providências Para assegurar a máxima transparência e o amplo conhecimento por parte de todos os interessados sobre as diretrizes e prazos do processo eleitoral do COMSAF, bem como para cumprir as determinações legais de publicidade dos atos administrativos dos consórcios públicos, serão adotadas as seguintes providências adicionais. Este Edital de Convocação será publicado, em sua íntegra, no Diário Oficial da AMM – Associação Mineira dos Municípios, que, em conformidade com a Cláusula 48 do Contrato de Consórcio Público do COMSAF, é o órgão oficial de publicações dos atos expedidos pelos órgãos do Consórcio. Esta publicação oficial garante a validade legal e a disseminação da informação a todos os entes consorciados e à sociedade em geral, conferindo publicidade e legitimidade ao processo eleitoral. Adicionalmente, o conteúdo integral deste Edital será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do COMSAF, cujo endereço é WWW.COMSAF.COM.BR . A disponibilização online visa facilitar o acesso rápido e contínuo às informações por parte dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, servidores municipais e demais cidadãos interessados, reforçando o compromisso do Consórcio com a transparência e a acessibilidade da informação pública. Estas medidas garantem que todos os potenciais candidatos, votantes e fiscalizadores tenham pleno acesso aos termos e condições

que regem a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, contribuindo para um processo eleitoral participativo e democrático no âmbito do COMSAF. Varzelândia, Minas Gerais, 11 de setembro de 2025.
Os prefeitos dos municípios de Amâncio Oliva Neto Prefeito Municipal de Varzelândia, Warley Ferreira Lima Prefeito de Ibiracatu, Miquéias Mota Figueiredo Prefeito Municipal de Bonito de Minas

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:C14D9320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo do contrato nº 01/2021 entre o contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV,** CNPJ 04.835.019/0001-09, e a contratada **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 04.820.885/0001-26, tendo como **objeto**: a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV. **Vigência**: 12 (doze meses), com início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026; **Cobertura orçamentária**: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ; **valor**: 12 meses de **R$ 5.286,67** (**Cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais, sessenta e sete centavos**) passando o valor global a ser de **R$ 63.440,04** (**sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos**).

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:770EB650

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 855 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**
Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **CLAUDRIAN PEREIRA**, CPF 839.593.786-53, matrícula nº 2630-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Vespasiano, 15 de setembro de 2025

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:3247EC4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 856 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20, § 1 e 2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais à servidora **GRAZIELE DO NASCIMENTO GOMES,** CPF 653.133.056-20, matrícula nº 970-4, ocupante do cargo de PEDAGOGO I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus
efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Vespasiano, 15 de setembro de 2025

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor- Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:737D5ED0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 857 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao servidor **JOSÉ BATISTA SOARES**, CPF 205.783.006-30, matrícula nº 6236-6, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 04 de maio de 2025.

Vespasiano, 15 de setembro de 2025

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:94CC1CF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 858 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 20, § 2º, II c/c art. 26, § 3º da EC 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora **MARIA DO CARMO SILVA LOUREIRO**, CPF 651.719.696-04, matrícula nº 674-8, ocupante de ASSISTENTE SOCIAL, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Vespasiano, 15 de setembro de 2025

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BF9FB2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025/SMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 073/2025/SMA

01-**Da avaliação.** Trata-se de Progressão Vertical do(a) servidor(a) Stella Maris Pereira Cunha que atua no Município na condição de Auxiliar Administrativo, com provimento efetivo, no período compreendido entre 21/08/2002 até a presente data.

02-**Da análise.** O(a) servidor(a) requereu a concessão de Progressão Vertical.

03-**Do Despacho.** Consta que o (a) servidor (a), nos termos da Lei Complementar nº 108/2023, já está enquadrado no nível correto em relação ao tempo de efetivo exercício.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E61BCB82

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025/SMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 074/2025/SMA

01-**Da avaliação.** Trata-se de Progressão Vertical do(a) servidor(a) Claudia Silvana Alves da Silva que atua no Município na condição de Auxiliar de Enfermagem, com provimento efetivo, no período compreendido entre 19/08/2002 até a presente data.

02-**Da análise.** O(a) servidor(a) requereu a concessão de Progressão Vertical.

03-**Do Despacho.** Consta que o (a) servidor (a), nos termos da Lei Complementar nº 107/2023, já está enquadrado no nível correto em relação ao tempo de efetivo exercício.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:317CD9E3

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025/SMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 075/2025/SMA

01-**Da avaliação.** Trata-se de Progressão Vertical do(a) servidor(a) Ivana Aparecida de Oliveira que atua no Município na condição de Auxiliar Administrativo, com provimento efetivo, no período compreendido entre 01/01/2000 até a presente data.

02-**Da análise.** O(a) servidor(a) requereu a concessão de Progressão Vertical.

03-**Do Despacho.** Consta que o (a) servidor (a), nos termos da Lei Complementar nº 108/2023, já está enquadrado no nível correto em relação ao tempo de efetivo exercício.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B0C94F3F

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025/SMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 076/2025/SMA

01-**Da avaliação.** Trata-se de Adicional de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) Vilma Aparecida da Silva que atua no Município na condição de Assistente Técnico Educacional, com provimento efetivo, no período compreendido entre 02/02/2010 até a presente data.

02-**Da análise.** O(a) servidor(a) requereu a concessão do Adicional de Tempo de Serviço.

03-**Do Despacho.** Consta que o (a) servidor (a), completará 05 (cinco) anos de efetivo exercício no referido cargo público em agosto de 2026, por tanto, nos termos da Lei Complementar nº 106/2023, não cumpre um requisito necessário para concessão do adicional.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:595CCFDB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – ALTERA FÉRIAS – COORDENADOR EM SAÚDE - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Altera Férias – Coordenador em Saúde - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera férias regulamentares ao servidor público

municipal, ocupante do cargo de Coordenador em Saúde na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Altera férias regulamentares ao servidor público municipal, **Diogo Augusto Fernandes Pereira,** matrícula funcional nº 002560-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13/10/2025 e 27/10/2025 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.
§ 1º - Altera-se período de 15 (quinze) dias entre 13/10/2025 e 27/10/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do servidor público municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6E0275D4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação deDesempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Andreia Aparecida dos Santos,** matrícula funcional nº **03195-6,** inscrito no CPF sob nº **017.536.446-07,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Andreia Aparecida dos Santos,** matrícula funcional nº **03195-6,** CPF nº **017.536.446-07,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:78F11A50

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 334/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Secretário Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo do Gabinete, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no §5º do art. 108 da lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto neste Decerto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Elisângela Maria dos Santos Carvalho,** matrícula funcional nº 03290-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08/04/2024 e 07/04/2025 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 10/10/2025 e 19/10/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.
§ 2º - Concede-se período de 10 (dez) dias entre 01/12/2025 e 10/12/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:31C6DD8F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 349/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Secretário Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº

1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo do Gabinete, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no §5º do art. 108 da lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto neste Decerto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Ivanete Aparecida Pereira,** matrícula funcional nº 01499-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08/01/2022 e 07/01/2023 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 15/10/2025 e 24/10/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 10 (dez) dias entre 15/12/2025 e 24/12/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:723D629B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal ao agente público municipal**, Lucas Henrique de Lima,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.
Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau B**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau C**, a partir da competência do mês de setembro de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau C,** a partir da competência de setembro de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E7793B65

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

a Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal ao agente público municipal**, Antônio José Maia Neto,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B**, permanecendo no **Nível II** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau C**, a partir da competência do mês de setembro de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau C,** a partir da competência de setembro de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:59B53D56

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a

concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal à agente pública municipal**, Adélia Maria de Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.
Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau B,** a partir da competência do mês de setembro de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de setembro de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8FC388D3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE**:
Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Giliard Antônio Ramos da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal
sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação Abaeté, 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A9F3EC88

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Dayana Paula Valentim,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:17B36B50

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Luciana Antônia Campos,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:96DF4251

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 590/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 e 04/11/2025 para o servidor público municipal **Hugo Leonardo Almeida Borges,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 02472-9, referente ao período aquisitivo de 31/01/2024 e 30/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:053BDB61

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 591/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/10/2025 à 11/11/2025 para o servidor público municipal **Diego Felipe Ferreira,** ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 03028-9, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ECA9A4A6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 592/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/10/2025 à 11/11/2025 para a servidora pública municipal **Jemima Paula Rodrigues,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03329-1, referente ao período aquisitivo de 12/12/2023 e 11/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:02B7E7AD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 589/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **13/10/2025 e 01/11/2025** para a servidora pública municipal **Francielle Aparecida de Noronha**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03215-2, referente ao período aquisitivo **18/01/2024 e 17/01/2025.**
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:78688647

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 350/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público -Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Patrícia Pereira de Sousa, no Cargo de Auxiliar Técnico de Biblioteca, a partir do dia 13 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 15 de setembro de 2025.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2580E5AA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 581/2025

1

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 736/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora ***Maria do Rosário Prado****,* **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº **736/2025**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6C5AA031

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 582/2025

1

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 577/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora ***Raquel Rita Soares Costa****,* **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº **577/2025**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22447042

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 583/2025

1

Município de Abaeté

- Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 739/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora ***Cláudia Janaína de Sousa Dias****,* **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº **736/2025**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0D9C51BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 060/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 013/2025,** sendo o objeto: CREDENCIAMENTO PÚBLICO AMPLO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS E REFEIÇÕES NA CIDADE DE ALVARENGA MG, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, SERVIDORES E PRESTADORES, ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALVARENGA ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ATENDIMENTO/FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:** 26/09/2025 **HORÁRIO:** A PARTIR DAS 09:00 HORAS - **EDITAL ABERTO ATÉ:** 30/09/2026. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone **(33) 4042-9880**– Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 15 de Setembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E6A78A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 034/2025 – PREGÃO ELETRONICO 019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA MG, DURANTE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO E DEMAIS EVENTOS. **CONTRATADO:** R.S DE PAULA LTDA. **VIGÊNCIA**: 12/09/2025 À 26/06/2026. **VALOR** R$ 74.955,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6AC65214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 059/2025, originado da adesão Nº 012/2025 a ata de registro de preços Nº006/2025-I do Processo licitatório Nº 017/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE GASES OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.820.448/0039-09, Representante Legal: Elisabete Aguiar Silva Batista. Valor Global: R$56.727,40(cinquenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 15/09/2025. Arapuá/MG, 15 de setembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:27CE9821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO,** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica 11/2025, Processo nº 71/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e produção do concurso equestre de Marcha, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2025, com previsão de início as 10:00, no Parque de Exposição Maestro Valdivino dos Santos, como parte integrante da programação oficial da 33ª Cavalgada de Bela Vista de Minas/MG. Vencedor: **LUCIELE ABRANTES ROSSI**– **CNPJ:26.921.036/0001-00.** Valor total: R$ 60.820,00**.** Bela Vista de Minas, 15 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:A57B6138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Atas de Registro do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Eletrônico nº 65/2025. Atas de Registro nº 33/2025 Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda – CNPJ 07.062.925/0001-06, nº 34/2025, TEC Construções Ltda – CNPJ 11.235.693/000118, nº 35/2025 – Eletroduarte Santa Barbara Ltda, CNPJ: 41.132.335/0001-40 nº 36/2025 - Comercial Prime Ltda - CNPJ: 55.176.303/0001-51, nº 37 Multi Negócios LTDA – CNPJ: 46.789.706/0001-85. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos destinados ao Departamento de Infraestrutura. Valor Total: R$ 193.524,0870. Vigência: 12 meses.

Bela |Vista de Minas, 15 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:262969FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000045 / 2025 Processo Licitatório nº 00118 / 2025, Pregão Eletrônico 000000 / 0000 que objetiva a aquisição de bem móvel do tipo Pick Up para ampliação da frota da Secretaria Municipal de Educação de Biquinhas-MG, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 092/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Licitatório nº 54/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE) . Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida PEDRO LINHARES GOMES, n° 4.650 , INDUSTRIAL, Ipatinga de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40. Valor global de R$ 120.000,0000 (Cento e Vinte Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.44905200. Vigência: 11 de Setembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8E03A279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.334/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.334/2025

"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.336/2022, ALTERADO PELO DECRETO Nº 8.374/2023 E DECRETO Nº 8.382/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS – FUNDEB."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade à Lei Municipal nº 4.112, 2021 e demais dispositivos pertinentes à matéria, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 74/2025/SME, datado de 18 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicita a edição de decreto para a substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - CACS - FUNDEB;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reformulação/atualização de novos membros titulares e suplentes do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal de nº 8.336/2022, alterado pelos Decretos de números 8.374/2023 e 8.382/2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica - Conselhos do FUNDEB:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:

a) - Titular: Adriana Cardoso da Silva;

b) - Suplente: Alece Eunice Silva Souza;

II - **Representantes o Poder Executivo Municipal**:

a) - Titulares: Claudinéia Ribeiro;
Maria das Graças Caldeira de Faria Paixão;

b) - Suplente: Arthur Vinícius Pires Fonseca;
Carmem Silva Pereira Durães;

III - **Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais**:

a) - Titular: Maria Aparecida Cardoso Souza;
b) - Suplente: Helena Patrícia Cardoso;

IV - **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**:

a) - Titular: Selma Leite dos Santos;
b) - Suplente: Selma Cristina Alves Leite;

V - **Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais**:

a) - Titular: Mayra Sabrina de Jesus Silva Oliveira;

b) - Suplente: Ana Romera de Souza Pereira;

VI - **Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**:
a) - Titular: Jeomarques da Cruz Leal;
b) - Suplente: Graciele Fernanda Benevides Cardoso;
c) - Titular: Nítian Francielle Meira Souza;
d) - Suplente: Sidiele Cristina Salgado;
VII - **Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública**:

a) - Titular: Paula Maria Luna Araújo;
b) - Suplente: Elisângela Moreira Drumond;
c) - Titular: Carla Peixoto de Almeida;
d) -Suplente: Luciana Caldeira de Paula Ricardo;
VIII - **Representantes do Conselho Municipal de Educação**:
a) - Titular: Jeanny Schirley da Silva Boas;
b) - Suplente: Mirian Regina Teixeira Santos;
IX - **Representantes do Conselho Tutelar**:
a) - Titular: Matheus Felipe Lopes Santos;
b) - Suplente: Letícia da Silva Santos;

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica - Conselhos do FUNDEB:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:

a) - Titular: Cláudia Tatyanne do Monte Duarte Carvalho;
b) - Suplente: Alece Eunice Silva Souza;
II - **Representantes o Poder Executivo Municipal**:
a) - Titulares: Claudinéia Ribeiro;
Maria das Graças Caldeira de Faria Paixão;
b) - Suplente: Arthur Vinícius Pires Fonseca;
Carmem Silva Pereira Durães
III - **Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais**:

a) - Titular: Maria Aparecida Cardoso Souza;

b) - Suplente: Helena Patrícia Cardoso;

IV - **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**:

a) - Titular: Carmem Lúcia Veloso de Souza;
b) - Suplente: Selma Cristina Alves Leite;
V - **Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais**:
a) - Titular: Mayra Sabrina de Jesus Silva Oliveira;
b) - Suplente: Ana Romera de Souza Pereira;
VI - **Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**:
a) - Titular: Brenda Camila de Oliveira Leite;

b) - Suplente: Bruna Thainara de Oliveira Macedo;

c) - Titular: Roberta Coelho Miranda;

d) - Suplente: Isabela Carvalho Freire;

VII - **Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública**:

a) - Titular: Paula Maria de Luna Araújo;

b) - Suplente: Gilvânia dos Santos Durães;

c) - Titular: Sisele Aparecida Reis Melo;

d) - Suplente: Henderson Mendes de Carvalho;
VIII - **Representantes do Conselho Municipal de Educação**:

a) - Titular: Joelma Rosita dos Reis Cordeiro;

b) - Suplente: Zilma Aparecida Souto Araújo;

IX - **Representantes do Conselho Tutelar**:

a) - Titular: Rayane Maria Souza Tavares;
b) - Suplente: Yasmim Silva Ribeiro;
Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal de nº 8.336/2022, alterado pelos Decretos de números 8.374/2023 e 8.382/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 15 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8C209291

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 296; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 75/2025. Valor Global: R$ 2.769.500,00 Vigência:11/09/2025 Até 10/09/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CF2FDDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 10/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Processo Digital nº 2900/2025, Código Verificador: 297YF5RT: Aquisição de tablet, acessórios para o drone DJI mini 4 PRO e aparelho de celular smartphone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelas secretarias. Sessão: 30/9/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:4BB775F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA DE MINAS, ESF NOSSA SENHORA APARECIDA E PSF DONA MARIA PAULINA, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA E ADEQUADA AOS PACIENTES DESSAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **16/09/2025** ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **29/09/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **29/09/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:E4194BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90047/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 30/09/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 15 de setembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7C8B2713

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços de construção da infraestrutura externa do Cemei Cervo, demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. Abertura da sessão: dia 03/10/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 15 de setembro de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:32A81869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO- PREGÃO 32-2025

Contrato Nº 162/2025- Processo Licitatório nº 174/2025– Pregão Eletrônico n° 32/2025
Partes: WAGNER APARECIDO MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026
Dotação Orçamentária:

Ficha: 198 12.361.0018.2.031 339039 Fonte 1.500.94
Ficha: 294 23.695.0014.2.027 339039 Fonte 1.500.99
Ficha :307 27.812.0016.2.028 339039 Fonte 1.500.99
Ficha:401 13.391.0014.2.027 339039 Fonte 1.500.99
Ficha: 436 10.122.0039.2.015 339039 Fonte 1.500.95

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:0C11E480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA CARGA TIPO FURGÃO COM TRÊS LUGARES, DOIS VEÍCULOS 1.0 COM CINCO LUGARES, DUAS PICK UP CABINE DUPLA COM CINCO LUGARES, DUAS VANS DE TRANSPORTE COM DEZESSEIS LUGARES E DUAS VANS DE TRANSPORTE COM DEZENOVE LUGARES, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO. OS VEÍCULOS IRÃO COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TRAZENDO MAIOR CONFORTO E MOBILIDADE PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:37283BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.
O CIMESMI torna público que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, será prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 021/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, registrada em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 03.159.145/0001-28, pelo prazo de um ano, com vigência até 12/09/2026, mantidas as condições anteriormente pactuadas. Cambuí/MG, 15 de setembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:57667096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 365/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 039/2023;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º, bem como o contido no art. 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, órgão que tem autonomia administrativa sendo independente na sua organização administrativa;

Considerando que o agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para a função de agente de contratação de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para atuar nas contratações do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, em caráter permanente a servidora pública:

- Ana Caroline Almeida dos Santos

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, constituírem a equipe de apoio:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade
II - Regiane Santos Morais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Art. 4º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 311/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DE2AD48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 366/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias da *Chefe do Departamento de Compras e Licitação*, Srª. *Fabiana de Paula Liz*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Carla Nogueira Dias, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 15 (quinze) dias, passando esta a responder interinamente pelo *Departamento de Compras e Licitação*, de 16 a 30 de setembro de 2025.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:57C18996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2025
ADESÃO Nº. 003/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão nº 006/2024, realizado pela , realizado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.", cujo a detentora dos preços registrados é a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, para aquisição de 01 (uma), van 15+1, zero quilometro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termo da CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000157/2025/SEE.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02.
VALOR GLOBAL: R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2025 à 04/09/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:CFDD3E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-2025

TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna público o interesse em realização Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão nº 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.", cujo a detentora dos preços registrados é a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, para aquisição de 01 (uma), van 15+1, zero quilometro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termo da CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000157/2025/SEE.

Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

Caparaó,04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:DAD094D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 092/2025.
Processo nº. 104/2025.
Pregão Eletrônico nº 039/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, INCLUSOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: 3 A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 51.390.196/0001-09

Representante Legal: ALAN DA SILVA CARVALHO.

Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026.

Chiador – MG, 11 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B437F8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 091/2025.
Processo nº. 115/2025.
Dispensa Presencial n.º 037/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA - ME. CNPJ: 05.420.053/0001-85

Representante Legal: JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA.

Valor: R$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Assinatura: 10 de setembro de 2025.

Vigência: 10/09/2025 a 31/10/2025.

Chiador – MG, 10 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BD0CA87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:120/2025

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 033/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais de artesanato, conforme descrito abaixo, para atender às necessidades das oficinas ofertadas no CRAS, realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078- Fonte-1.500.000- BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA

Valor estimado: **R$ 10.390,60** (dez mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:17/09/2025, ÀS 08:00H
ATÉ:22/09/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO:22/09/2025 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:82A044C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 122/2025

Inexigibilidade nº: 030/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:30 (uma hora e meia) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", do dia 30 para o dia 31 de dezembro de 2025, a 01:00 hora. O evento contará com artistas renomados, incluindo o **"DJ Alfredo Neto"**, celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.195/0001-28

Valor total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Homologado em:12/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2025

Processo Administrativo nº: 122/2025

Inexigibilidade nº: 030/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:30 (uma hora e meia) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", do dia 30 para o dia 31 de dezembro de 2025, a 01:00 hora. O evento contará com artistas renomados, incluindo o **"DJ Alfredo Neto"**, celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.195/0001-28

Valor total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Data de Assinatura:12/09/2025

Vigência: 12/09/2025 a 12/03/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG-15 de setembro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:C9FEB704

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 123/2025

Inexigibilidade nº: 031/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 02:15 (duas horas e quinze minutos) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", no dia 31 de dezembro de 2025, às 21:30 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo a Cantora Sertaneja **"Jady Garcia**", celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:JADY GARCIA PRODUÇÕES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº 50.965.544/0001-66.**

Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Homologado em:15/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025

Processo Administrativo nº: 123/2025

Inexigibilidade nº: 031/2025

Objeto:contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 02:15 (duas horas e quinze minutos) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", no dia 31 de dezembro de 2025, às 21:30 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo a Cantora Sertaneja **"Jady Garcia**", celebrando a festividade do Município.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: JADY GARCIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.965.544/0001-66.

Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data de Assinatura:15/09/2025

Vigência:15/09/2025 a 15/03/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG-15 de setembro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:62E872DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: WANDERLEY GOMES 85116890600I, CNPJnº 41.177.934/0001-80.
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 065/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima,por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 065/2021, 12 (doze) meses,bem como a renovação do saldo para o referido período**ATÉ 04 DEOUTUBRO DE 2026**, a partir de 04 de outubro de 2025, para fins de execução do objeto deste contrato.
DATA DE ASSINATURA:10/09/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer,Sr. Joe Blaine Ramos
CONTRATADA: Sr. Wanderley Gomes,CPF851.168.906-00 e Carteira de Identidade nº MG-MG 5.973.708 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/09/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:E5BDC165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CLÍNICA UROLÓGICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 07.558.205/0001-36.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sexta do contrato nº 083/2021. Oreajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado doitem 09 do Contratonº 083/2021. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 083/2021, por12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2025, **ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2026**, bem como o saldo consolidado para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 63.750,00 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:12/09/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Marcos Antônio Sandoval, CPF nº. 447.060.906-44e CRM-MG nº 16750, **Sr. Hilton Drumond Froede,** CPF 594.928.566-20 e CRM-MG nº 24841 e pelo **Sr. André Cunha Coelho da Rocha,** CPF nº. 071.137.806-10 e CRM-MG nº. 48887.
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/09/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:720E2F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 86/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

CONTRATO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: JULIO CESAR TAVARES PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 27.098.965/0001-15, sediada na Avenida Santa Cruz, 232, Centro, Machado - MG, CEP 37.750-000, neste instrumento representado por JULIO CESAR TAVARES PEREIRA, CPF: 117.086.076-17, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 86/2022, com início em 25/07/2025 e vencimento em 24/07/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo." Fica determinado o prazo de vigência da data de sua publicação até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.brt

Publicado por:
Débora Aparecida de Oliviera
Código Identificador:9195EF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025. Processo Licitatório Nº 112/2025 – Pregão Presencial Nº 045/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais químicos, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços. Valor: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025. Processo Licitatório Nº 112/2025 – Pregão Presencial Nº 045/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais químicos, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços. Valor: de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025. Processo Licitatório Nº 112/2025 – Pregão Presencial Nº 045/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais químicos, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços. Valor: de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025. Processo Licitatório Nº 112/2025 – Pregão Presencial Nº 045/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais químicos, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços. Valor: de R$ 62.698,40 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025. Processo Licitatório Nº 112/2025 – Pregão Presencial Nº 045/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais químicos, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços. Valor: de R$ 25.962,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025. Processo Licitatório Nº 112/2025 – Pregão Presencial Nº 045/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais químicos, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços. Valor: de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025. Processo Licitatório Nº 110/2025 – Pregão Presencial Nº 043/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de teste rápido de gravidez conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 15/09/2025 à 14/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ALFALAGOS LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:91E4DD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

PRC. nº 67/25, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, gerenciada pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA/DF, Pregão Eletrônico nº 90010/2024**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma Retroescavadeira hidráulica.Vigência:09/09/2025 até 09/09/2026.Empresa: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, valor **319.500,00**.Estiva,09/09/2025.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:DFB178A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Estiva MG, por meio de seu Prefeito, **Sr.ª Vágner Abílio Belizário**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0019/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 0010/2024 – Registro de Preços, gerenciada pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA/DF**, para aquisição de uma Retroescavadeira hidráulica, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.707.364/0001-10, com sede na Rod. Fernão Dias, BR381-KM854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre-MG, pelo valor anual total de **R$ 319.500,00** (**trezentos e dezenove mil e quinhentos reais**), fundamentada no art. 86 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico emitido pela parecerista da licitação. A empresa fica convocada para assinatura do contrato nos termo da Lei 14133/21, sob as penalidades da lei.Publique-se. **Estiva, 09 de Setembro de 2025**.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E88AC5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 079.2025 - CO 001.2025 - EDITAL 001.2025 - COMPRASGOV 90046.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de cadastro técnico, estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário da Sede Municipal e dos Distritos de Cachoeira de Almas e Gameleira, no Município de Florestal/MG. Os estudos deverão contemplar todo o sistema de coleta, interceptação e tratamento de esgoto sanitário dessas localidades** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. Tipo: Concorrência Técnica e Preço – Empreitada por Preço Global**. Abertura: **06/11**/202**5** as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:D7E4422F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais.

DATA E HORA DA SESSÃO: 15/09/2025 – 09H00MIN
Comunicamos aos interessados e ao público em geral que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, uma vez que não houve a apresentação de propostas para o objeto em questão.

A documentação referente a este processo está disponível para consulta na plataforma Licitar Digital, no site oficial preffranciscopolis.mg.gov.br ou ainda na sede da prefeitura, durante o horário de expediente.

Franciscópolis, 15 de setembro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F7EFCCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Concorrência Presencial nº 05/2025
Do tipo menor preço global, abertura no dia 01/10/2025, as 08h:15min. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de UBS do município de Jampruca.
Concorrência Presencial nº 06/2025, Do tipo menor preço global, abertura no dia 01/10/2025, as 10h:00min. Objeto: contratação de empresa especializada para calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em diversas ruas no município de Jampruca. Local das sessões na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:5384A656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELY PINTO SANTOS 02092780808 - CNPJ: 14.214.965/0001-91.

Inexigibilidade nº 021/2025 - **Processo Licitatório** n° 061/2025.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do cantor "ELY PINTO (COVER DE RAUL SEIXAS)", em comemoração as festividades do 214º Aniversário de Jequitinhonha/Mg que se realizará no mês de setembro de 2025.
Data da Ratificação: 12/09/2025.
Vigência do Contrato: 15/09/2025 a 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:706A462E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 021/2025 - Processo Licitatório n° 061/2025

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do cantor "ELY PINTO (COVER DE RAUL SEIXAS)", em comemoração as festividades do 214º Aniversário de Jequitinhonha/Mg que se realizará no mês de setembro de 2025.
Data da Ratificação: 12/09/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: ELY PINTO SANTOS 02092780808 - CNPJ: 14.214.965/0001-91.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 15/09/2025.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F61E7408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva de computadores, impressoras e demais dispositivos tecnológicos, destinados a atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2025, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 30 de setembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:02165C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 086/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 086/2024.
Processo nº 058/2024.
Inexigibilidade 009/2024
Contratado (a): INSTITUTO CFV CONSULTORIAS, CURSOS E MENTORIAS LTDA CNPJ nº 32.961.073/0001-36
Acréscimo de Item

Lagoa Formosa 12 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:045F7FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO 102/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 5º Aditivo;
Contrato nº 102/2023.
PROCESSO: 122/2023, Pregão 057/2023.
Contratado: RM Cultural LTDA.
Acréscimo de Item.

Lagoa Formosa-MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:798C17C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO 029/2021

Extrato de Termo aditivo de contrato: 6º Aditivo;
Contrato nº 029/2021.
Processo nº 029/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Contratado (a): ALLCOPY LTDA, CNPJ nº. 41.738.568/0001-91
Acréscimo de Ítem

Lagoa Formosa 12 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6989DD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

CONSIDERANDO a observância dos ditames legais, e não havendo novos pronunciamentos;

CONSIDERANDO a necessidade municipal de contratação de servidores temporários para suprir a carência de recursos humanos;

CONSIDERANDO a Publicação da classificação final dos candidatos;

RESOLVE:

O **Município de Leandro Ferreira**, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços e do Gabinete do Prefeito, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2025, para o preenchimento das vagas existentes no quadro municipal, a viger durante o período de validade do respetivo Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada, para todos os cargos.

As vagas serão preenchidas respeitando-se **RIGOROSAMENTE** a ordem dos candidatos.

Leandro Ferreira, 15 de setembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:C1B39AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 105/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de bloquetes de concreto, meios-fios, pisos intertravados de concreto, areia, brita, cimento, pó de pedra, etc, para execução de calçamentos de Ruas Urbanas e Rurais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, tudo conforme Projetos e especificações e quantitativos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, em torno de R$ 2.763.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 15/09/2025 até às 12h00min do dia 26/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 26/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 26/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BD86ED90

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.807, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano identificado como "Vila Dona Izabel", localizado no município de Maria da Fé/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente e art. 61, I;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Executivo Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir p bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I, a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º, VI, a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na disciplina trazida pela Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Vila Dona Izabel", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano identificado como "Vila Dona Izabel", neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária que será futuramente instituída com a colaboração da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, da assessoria jurídica do município e Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único: sendo necessário, quaisquer outros órgãos da Administração Pública Direta Municipal poderão ser consultados para a devida condução do procedimento.

Art. 3º - A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme art. 14, I, art. 30, II e art. 32, todos da Lei Federal nº13.465/2017.
Art. 4º - Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no art. 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do art. 13, I e art. 30, I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º - A descrição e delimitação precisa de núcleo urbano, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOTA: Republica-se este Decreto para correção do número
ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 4.803, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
LEIA-SE? DECRETO Nº 4.807, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, tal como aqui se republica

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9995D1A2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4808, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Regularização Fundiária no âmbito do município de Maria da Fé e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especificamente do art. 61, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de comissão técnica destinada à implementação dos procedimentos definidos na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Regularização Fundiária do município de Maria da Fé, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos definidos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que deverá ser composta por servidores da Administração Direta Municipal designados pelo chefe do Poder Executivo por meio de Portaria.

Art. 2º - Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária, dentre outras previstas na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017:

I - Receber e processar os requerimentos e regularização fundiária dos legitimados legais, classificando-a de acordo com as modalidades previstas na legislação com a devida motivação.

II – propor a abertura de processos de REURB de iniciativa do município;

III – conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

IV – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VI – emitir parecer conclusivo a fim de subsidiar a emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo prefeito;

VII – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro de processo de REURB, quando de interesse social;

VIII – fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX – assessorar o prefeito naquilo que disser respeito à REURB;

X – dar publicidade aos trabalhos e decisão da Comissão.

Parágrafo único: a Comissão de Regularização Fundiária poderá requerer informações, pareceres técnicos e documentos diretamente de órgãos da Administração Pública Direta.

Art. 3º - O procedimento de análise de Regularização Fundiária obedecerá ao seguinte trâmite:

I –Cadastramento das famílias - Deverá conter documentos que comprovem e corroborem com a efetiva posse da propriedade pelo beneficiário do programa. Os documentos necessários são aqueles detalhados na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, cuja apresentação será de responsabilidade dos possíveis beneficiários do programa (documentação obrigatória);

II – Relatório social, atestando ou negando o enquadramento social da família ou individuo ao programa (documentação obrigatória);

III – Parecer jurídico, atestando que os documentos apresentados pelos beneficiários atendem as exigências da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 para comprovação de posse e atendimento mínimo para o enquadramento no processo de regularização fundiária (documentação obrigatória);
IV – Ofícios de solicitações para setores ou serviços cartoriais (documentação facultativa);

V – Pareceres técnicos com a finalidade de oferecer instrumentos para a deliberação e análise da Comissão de Regularização Fundiária, de forma consultiva (documentação facultativa);

VI – Parecer conclusivo motivado pela Comissão de Regularização Fundiária aprovando ou negando a análise do possível beneficiário(a);

VII – Em caso de parecer conclusivo negativo, a Comissão poderá exercer juízo de retratação caso haja apresentação de novos documentos ou fatos pelo possível beneficiário(a) que a convençam da ocupação nos termos da lei.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução, alteração ou substituição.

Art. 5º - Caberá recurso da negativa definitiva pela Comissão de Regularização Fundiária para a Assessoria jurídica do Município, ocasião em que o interessado deverá apresentar as devidas justificativas e argumentações necessárias.

Parágrafo único – O parecer jurídico não tem carga decisória, servindo apenas de substrato para auxiliar o prefeito na decisão final acerca do recurso interposto pelo possível beneficiário (a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOTA:
Republica-se este Decreto para correção do número:
ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 4.804, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
LEIA-SE: DECRETO Nº 4808, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, tal como aqui se encontra.

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:427F850A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025 – Processo nº 077/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos em diversas localidades do município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 01/10/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:AD16E8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0143/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa DJARDIM LTDA CONTRATO nº 0143/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICO CLINICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Credenciamento 001/2021; JUSTIFICATIVA: Renovação.

MOEDA/MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:93054911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 067/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CABRAL E RAID GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA CONTRATO nº 067/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Credenciamento 001/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação.

MOEDA/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:E279D3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 058/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **058/2025**, Inexigibilidade nº **014/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ANTONY E GABRIEL QUE ACONTECERÁ NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Contrato Nº: 101/2025. Empresa contratada BRUTO DE RACA PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 55 028 927/0001-21 com sede a Rua Joao Guilherme, 344, Taroba, Londrina/PR. CEP: 86042290, representada por seu representante Legal o Sr. Edico Antônio Correa, CPF: 06346879995 - Sócio Administrativo, com o valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
Data do Contrato: **16 de setembro de 2025.**
Vigência: **19 de outubro de 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:52779F20

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 058/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 058/2025, Inexigibilidade nº 014/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **a BRUTO DE RACA PRODUCOES ARTISTICA LTDA , CNPJ: 55 028 927/0001-21** com sede a Rua Joao Guilherme, 344, Taroba , Londrina/PR. CEP: 86042290, com o valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ANTONY E GABRIEL QUE ACONTECERÁ NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Data de homologação/Adjudicação: 15/09/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:39A46945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 057/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 183/2025 - Pregão Eletrônico RP n.º 057/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de outsourcing de impressão a fim de atender as demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis /MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto neste Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 17/09/2025 às

08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 01/10/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 01/10/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 01/10/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

HANDERSON ALEX RIBEIRO -
Diretor de Governo.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:5C908B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2025

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.
Objeto: contratação de Professor de Inglês e Professor de Apoio/AEE para atender às atividades do Departamento Municipal de Educação..
As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, ocorrerão nos dias 17/09/2025 e 18/09/2025, através dos links:
-Professor de Inglês: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEFcfv45JXg3ZkiOx9Dai9mJRObhMOsx2H5ancBH8HzILPjg/viewform?usp=sharing&ouid=105027856419680874369
- Professor de Apoio: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_V2TTm6nr47fxtEbCI2Uo8H2mbOQgzZrTg20bYia7Jcvadg/viewform?usp=sharing&ouid=105027856419680874369
O candidato deverá acessar o enderenço eletrônico das 09h:00 min do dia 17/09/2025 até as 11h:59min. do dia 18/09/2025.
O Edital na integra, demais publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado encontram-se publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.
Maiores informações poderão ser esclarecidas no Departamento da Educação ou pelo do telefone (35) 3651-2428
Paraisópolis/MG, 15 de setembro de 2025.

MARLENE CARVALHO
Diretora de Educação

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9DF52465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.074/2025

PORTARIA Nº. 14.074/2025

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão à servidora pública municipal R. R. V. M, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, pelo descumprimento do artigo 175 incisos I, II, III, IV, V "a", IX e XI e artigo 176 incisos I, IV, VI, IX, XIV e XVII, da Lei Complementar nº. 060/2009.
Art. 2º. – Tornar sem efeito, a Portaria n°. 14.046/2025, por perda do objeto.
Art. 3º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025, instaurado através da Portaria nº. 13.811/2025.
Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:401C5F42

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.075/2025

PORTARIA Nº. 14.075/2025

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar à penalidade de Advertência Escrita ao servidor público municipal **J. C. F. de Q.,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, por infração aos deveres funcionais previstos no artigo 175, incisos I, III, VI e VII da Lei Complementar nº. 060/2009.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.418/2024, para apuração de conduta de servidor público municipal.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 05 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7A18065A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.684 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 4.684 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação interina de servidor para responder pela Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular execução das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo;
CONSIDERANDO a vacância temporária do titular da pasta;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído, em caráter interino, ao servidor Leandro Joaquim Silva Andrade, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Setor, matrícula/RESP nº XXX, o exercício das funções de Secretário Municipal de Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º O servidor ora designado exercerá as competências, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, respondendo pelos atos de gestão administrativa, urbanística e de planejamento territorial, nos limites legais.
Art. 3º Durante o período em que exercer as funções interinas de Secretário Municipal de Urbanismo, o servidor designado perceberá exclusivamente a remuneração correspondente ao cargo efetivo de Supervisor de Setor, não fazendo jus a qualquer acréscimo, gratificação ou vantagem adicional em razão da designação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 15 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6E702B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 187/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 116/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 187/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 116/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE NECESSAIRES PERSONALIZADAS DESTINADAS À CAMPANHA DO DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de setembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:717857D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 186/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 120/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 186/2025
Modalidade: Dispensa nº 120/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842/2024, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 186/2025 a favor da empresa: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA, com o CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11, no valor global de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 10 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9AE2EADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 082/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de mobiliários e outros, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 29/09/25. Início da Sessão: 29/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:46584512

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 083/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos de informática e outros, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 29/09/25. Início da Sessão: 29/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B936DD75

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 084/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de copos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 30/09/25. Início da Sessão: 30/09/25 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 16/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:83A3B0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 040/2025, em razão de alterações no edital. No **item 84:** retirada da palavra *"ASFER",* **item 137:** inclusão da especificação *"Espessura do pacote: 0,9 micras",* e alteração do valor de referência, passsando este a ser *"R$3,03 (três reais e três centavos)",* **item 138:** inclusão da especificação *"Espessura do pacote: 0,07 micras",* e alteração do valor de referência, passsando este a ser "*R$0,24 (vinte e quatro centavos*)" e **item 165:** inclusão da especificação *"Espessura do pacote: 13 micras (grossa)".* As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A data de início e abertura será 29/09/2025 às 8h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 15/09/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:375925A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 089/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 089/2025 - Pregão Eletrônico n° 042/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições marmitex para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 29/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 15/09/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F7B9D55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14308

DECRETO Nº 14.308/2025

Altera o art. 3o do Decreto Municipal no 13.706/2024, que Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Ponte Nova- MG e nomeia os membros.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam alteradas o art.3, do Decreto Municipal nº 13.706/2024 que Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Ponte Nova- MG e nomeia os membros , que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Alfabetização:

I - Secretaria Municipal de Educação
Daniela Rodrigues de Godoy

II - Conselho Municipal de Educação;
Frances Marques Vieira Lopes

III - Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais;
Maria de Fátima Barreto Gomes
Glaucia Aparecida Santos

IV - Representantes dos Professores Alfabetizadores;
Sayonara Beatriz Martins Pereira
Raimunda Francisca Angelo
Francislaine Dias Barbosa Aparecida

V - Representantes de Gestores Escolares.
Karina da Fonseca Ribeiro
Daniela Nogueira de Souza

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:14110498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 109/2025 - Pregão Eletrônico nº 059/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos PEAD. CONTRATADA: ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20 718 935/0002-04, no valor estimado de R$

1.227.990,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:75EF938F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO 23

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, na data de 26/09/2025, às 9h, Processo nº 070/2025, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo de fábrica, descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, o qual será adquirido por meio do Termo de Convênio nº 925221/2021/MAPA/PLATAFORMA+BRASIL 0055021/2021, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Renato Santana Saraiva.

Porto Firme/MG, 15/09/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:FE0798D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 006/2025
Dispensa nº 002/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Objeto: Acréscimo quantitativo de serviços previstos no Anexo I do Contrato, em 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data: 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9FB32812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 119/2025 – Concorrência 05/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MG, POR MEIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** torna público para conhecimento de todos, que houve **alteração no Termo de Referência**, sendo **adicionados documentos complementares à lista de habilitação** exigida para a empresa vencedora, conforme especificado abaixo:

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Prova de inexistência de falência ou concordata, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, expedida pelo

distribuidor da sede do fornecedor ou do domicílio da pessoa física, nos termos da legislação vigente.

O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica mantida a data de abertura da sessão no dia **23 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 13:00h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:10F851CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	156/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MIRIAM SUZANA MORETTI**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais elétricos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 044/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 135/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025
Prazo	**05/09/2025 - 04/09/2026**
Valor	**R$ 8.240,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Miriam Suzana Moretti – Sócia Administradora
Rio Pomba, 05 de setembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DCACCFA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MOTORISTA CNH D
1º MÁRCIO JOSÉ DE MORAES MELLO
2º VALDECIR DE CASTRO CARDOSO
3º NORTON JOSE DIAS
4º MARCO MONTEIRO DA SILVA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:434AEBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUINCÍPIO. A abertura será às 09h00min do dia 30/09/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:11ED928C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O Município de Rubim, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, que tem por objeto a eventual aquisição de material gráfico em geral em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município, contendo as seguintes alterações: I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL: 1. Ficam incluídos os itens 127, 128 e 129 ao termo de referência do respectivo edital. 2. Fica alterada a quantidade do item 15 de 05 unidades para 07 unidades. II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025 publicado anteriormente. III – DA REABERTURA DE PRAZO: 1. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas comprometem a formulação das propostas, fica redesignada a data de abertura para o dia 29/09/2025 às 09h00min no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital retificado se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:318012AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.083/2025. O Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas/MG, torna público, que estará realizando, certame licitatório, na modalidade Credenciamento, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO. Abertura marcada para o dia 17/09/2025, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas e habilitação comerciais ocorrerá a partir do dia 17/09/2025, às 09:00 horas. Informações: licitacao2018@outlook.com.br e https://santahelenademinas.mg.gov.br/. Santa Helena de Minas/MG.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:238CC753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 064/2025 – Pregão Presencial 025/2025 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de outubro de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:D74CECB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 25/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca torna público que estará recebendo **propostas adicionais** referentes à **Dispensa de Licitação nº 25/2025**.

Início do recebimento de propostas: 16/09/2025 às 08h00

Limite para envio de propostas: 18/09/2025 às 16h00

Objeto: Contratação de empresa para promoção, organização, realização e divulgação do **Primeiro Desafio Entre Serras**, que será realizado pelo Município em 14/12/2025.

O aviso de Dispensa está disponível no site oficial: https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/

Santa Rita de Ibitipoca, 15 de setembro de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:E140DB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 094/2025

PORTARIA 094/2025

Dispõe sobre nomeação do Servidor Leandro Santana Nogueira, como Superintendente de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Rosa da Serra-MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor **LEANDRO SANTANA NOGUEIRA**, como **SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA-MG.**

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 15 de setembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:80CF1457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 098/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, na forma Eletrônico, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos permanentes destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com a finalidade de estruturar e qualificar os serviços prestados no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, conforme Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, Resolução CIB nº 02/2024 e Resolução CEAS nº 846/2024, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS."* RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 03/10/2025, DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/10/2025, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS. Endereço eletrônico: www.licitar.com.br Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da LICITAR e no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de Setembro de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7FA921E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 099/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 099/2025, na modalidade Pregão nº 024/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 014/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de material*

esportivo para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura, Esporte, lazer e turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.." Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **30/09/2025, às 09h00min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de Setembro de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B276E24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 90

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PREGÃO Nº 020/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrito no CNPJ
sob o no 22.025.872/0001-47, com sede na Av. Professor Joao Gomes Monteiro Sobrinho, no 346, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, CEP, 78.008-800, neste ato representada pela senhora EMILENE GEISA SANTANA FARIAS, portador do
CPF no.810.290.801-78.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B2EE810B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2025- PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 de Outubro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 01/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1261000923/2022/SEE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:ECF2C485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL NÚMERO 2.252/

PORTARIA Nº 86 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pacífico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal número 2.252/90 (Lei orgânica municipal).

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a lei 14.133/2021, em seu art. 117 que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

Considerando a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

Considerando que as funções de fiscal de contrato devem ser exercidas por servidores efetivos, atuando de forma eventual e simultânea ao cargo, na verificação da execução dos contratos.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar as atribuições de "Fiscal de Contrato" a saber:

FISCAL	SECRETARIA
Eliane Saleme Da Silva Piedade	Finanças
Claudineia Silva da Silveira Costa	Coordenadoria de Controle Interno
Dalva Gonçalves do Carmo	Educação e Cultura
Eliana Bastos da Silva Ferreira	Procuradoria Jurídica
Elizângela Maria dos Santos Mendes	Administração
Francisco Olinto Ferreira	Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
Joelene Cristina Neves dos Santos	Transportes e Trânsito
Livia de Fátima Augusto Oliveira	Desenvolvimento Social e Combate as Drogas
Luciomar de Carvalho Ribeiro	Saúde
Giovane Viana	Obras e Serviços Públicos
Maria Meiriele Dias da Silvva	Planejamento, Orçamento e Gestão
Raquel Aparecida Cantarino	Agricultura e Pecuária

Art. 2º. O Fiscal de Contratos deverá cumprir suas tarefas normais do cargo que ocupa e exercer, quando necessários as de fiscal de contrato, sendo que exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerado serviço público relevante.

Art. 3º. É de responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por esta Portaria.

Art. 4º – Fica sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato a observância da Instrução Normativa SCL n° 001/2018.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se e Publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 12 de setembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:29051C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS, DO MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 80 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços/Obras, do município".

Pacífico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal número 2.252/90 (Lei orgânica municipal), RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização das seguintes obras, a saber:

Muro de contenção Rua Alagoas – Processo Licitatório Nº 87/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 06/2025 – Contrato 170/2025 – Loredo Construções e Empreendimentos Ltda;
Escadão Ricardo Peixoto de Moraes - Processo Licitatório Nº 69/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 04/2025 – Contrato 172/2025 – Engewatt Ltda;
Finalização Capela Mortuária - Nova Dores - Processo Licitatório Nº 93/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 07/2025 – Contrato 146/2025 Engewatt Ltda;
Limpeza de Rios e afluentes - Processo Licitatório Nº 104/2025 – Pregão Eletrônico Nº 38/2025 – Contrato 175/2025 – Comércio e Construtora e Conservadora Ewbanquense Ltda;
Pavimentação Rua Projetada – Ponte preta - Processo Licitatório Nº 65/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 – Contrato 119/2025 – Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda;
Pavimentação Campo Alegre - Processo Licitatório Nº 111/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 08/2025 – Contrato 165/2025 – Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda;
Pavimentação Asfáltica Rua Maria Castorina Fonseca - Processo Licitatório Nº 122/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 09/2025 – Contrato 169/2025 –Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda.

Fiscal Obra:

* Bruno Mageste Silva, engenheiro civil inscrito no CREA MG-225447/D, servidor municipal matrícula nº 7095

* Gustavo Correa Pereira de Castro Silva (CREA 300.638/D), servidor municipal matrícula nº

Parágrafo Único. Os servidores acima designados poderão praticar todos os atos correlatos a sua qualificação profissional e os atos dispostos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 03 de setembro de 2025

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:E3ECFF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL PARA JULGAR OS RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 85, de 09 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL PARA JULGAR OS RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 2.252/90 e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.670/1994 que instituiu o Procon Municipal;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON SD) é vinculado à Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade análise de recursos administrativos.

Dos autos de infração, apreensão, interdição total ou parcial das atividades comerciais e notificação

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à Procuradoria Jurídica Municipal de Santos Dumont a responsabilidade pelo julgamento dos recursos interpostos no âmbito do PROCON Municipal de Santos Dumont.

Art. 2º A Procuradoria Jurídica Municipal atuará na análise e julgamento dos recursos administrativos referentes às decisões proferidas pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, garantindo a legalidade e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Art. 3º Os recursos interpostos contra decisões do PROCON Municipal serão dirigidos ao Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que os encaminhará à Procuradoria Jurídica Municipal para análise e julgamento.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica Municipal poderá solicitar informações complementares ao Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como convocar as partes envolvidas para esclarecimentos adicionais, quando necessário.

Art. 5º Da decisão proferida pela coordenador jurídico do Procon Municipal caberá recurso à Procuradoria Municipal no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados na forma do Código de Defesa do Consumidor 9 CDC)

§ 1º. O recurso será recebido no efeito suspensivo, exceto quando se tratar de aplicação de medidas cautelares.
§ 2º. O argumento apresentado no recurso, quando não constituir fato novo, poderá ser analisado de forma remissiva à manifestação técnica de primeiro grau

Art. 6º. O recurso interposto não será conhecido:
I) quando intempestivo;
II) por ausência de regularidade da representação processual, III) quando já intimado para regularização;
IV) quando ausente o contrato social ou ato constitutivo do autuado, quando já intimado para juntada de tal documento ao processo administrativo sancionatório
V) O Procon Municipal deverá encaminhar em até 10 dias após recebido, o Recurso Administrativo a Procuradoria Municipal
VI) Terá a procuradoria municipal o prazo de 60 dias para examinar e julgar o Recurso Administrativo apresentado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 09 de Setembro de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F3AC8D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI O PROGRAMA "DECOLA SANTOS DUMONT", DESTINADO A BENEFICIAR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, PRODUTORES RURAIS E EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA FAMILIAR COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, COMO MEDIDA DE APO

LEI No. 4.744 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa "Decola Santos Dumont", destinado a beneficiar microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, produtores rurais e empreendimentos da economia familiar com atuação no âmbito do Município de Santos Dumont, como medida de apoio ao desenvolvimento econômico local, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont, o Programa "Decola Santos Dumont", com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local por meio de ações de apoio e incentivo a microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), produtores rurais e empreendimentos de economia familiar, com sede ou atuação comprovada no município.

Art. 2º O Programa "Decola Santos Dumont" tem como diretrizes:

I – promover a inclusão produtiva e o empreendedorismo local;

II – incentivar a formalização e o fortalecimento de negócios locais;

III – apoiar o produtor rural e a agricultura familiar como agentes do desenvolvimento sustentável;

IV – estimular a organização e a qualificação profissional dos empreendedores;

V – fomentar a geração de emprego, renda e circulação da economia local;

VI – incentivar a participação dos beneficiários em políticas públicas e programas institucionais;

VII – valorizar e promover a economia criativa como vetor de inovação, identidade local e geração de oportunidades;

VIII – estimular o desenvolvimento econômico descentralizado, com foco nos distritos e bairros do Município.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do Programa:

I – Microempreendedores Individuais (MEIs);

II – Microempresas (MEs);

III – Empresas de Pequeno Porte (EPPs);

IV – Produtores rurais, individualmente ou organizados em associações ou cooperativas;

V – Empreendimentos da economia familiar e solidária regularmente constituídos;

VI- Associações de Moradores de Bairro.

Art. 4º São ações incentivadas pelo Programa:

I – Criação de espaços de informação, orientação e atendimento aos empreendedores e produtores locais;

II – Promoção de cursos, oficinas e atividades de capacitação em parceria com entidades públicas ou privadas, sem geração de despesa ao Município;

III – Apoio institucional à realização de feiras, exposições, rodadas de negócios e eventos que valorizem o comércio, o serviço e a produção local;

IV – Estímulo dos beneficiários do Programa "Decola Santos Dumont" à participação em compras públicas e processos licitatórios;

V – Incentivo à adoção de práticas sustentáveis, inovação nos empreendimentos.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou instrumentos semelhantes com o Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), com a Associação Comercial e Empresarial de Santos Dumont-MG (ACE-CDL/SD), bem como com instituições financeiras, universidades, organizações não governamentais, associações de moradores, associações comerciais, cooperativas, sindicatos e outras instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, para apoiar a execução das ações previstas nesta Lei, sem ônus financeiro direto para o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As parcerias observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação aplicável.

Art. 6º O Município poderá, no âmbito do Programa, firmar parcerias com instituições financeiras públicas ou privadas para a criação de linhas de crédito orientadas, destinadas a fomentar o crescimento, fortalecimento e sustentabilidade dos empreendimentos descritos no art. 3º desta Lei.

Art. 7º O Programa poderá apoiar, de forma específica, iniciativas de economia criativa, compreendida como o conjunto de atividades baseadas no capital intelectual, cultural e na criatividade que geram valor econômico, renda e inclusão social.

§ 1º. Serão consideradas iniciativas de economia criativa, entre outras:

I – atividades culturais, artísticas e artesanais;

II – produção audiovisual, editorial e de mídia digital;

III – design, moda, arquitetura, gastronomia e patrimônio imaterial;

IV – soluções tecnológicas de base criativa e inovação social.

§ 2º. O apoio a essas iniciativas poderá se dar por meio de:

I – oficinas, mostras, feiras e capacitações técnicas;

II – estímulo à criação de coletivos e redes de economia criativa locais;

III – promoção de editais ou chamadas públicas para projetos culturais ou criativos, observada a legislação vigente.

Art. 8º O Programa "Decola Santos Dumont" buscará promover o desenvolvimento econômico nos bairros e distritos do Município, observando suas potencialidades locais, vocações produtivas e especificidades culturais e geográficas.

§ 1º. O apoio ao desenvolvimento local poderá incluir:

I – estímulo à criação de núcleos de produção ou comércio local;

II – promoção de feiras itinerantes e eventos nos distritos e bairros;

III – parcerias com lideranças comunitárias e associações locais para fortalecer a economia de base territorial.

§ 2º. O Poder Executivo poderá utilizar dados e diagnósticos socioeconômicos para priorizar ações do Programa em regiões de maior vulnerabilidade econômica ou menor acesso a oportunidades.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 10 de setembro 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:1E93E405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 83 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o contribuinte EDUARDO PEREIRA, CPF 235.612.206-06, inscrito no mobiliário do município, emitiu Nota Fiscal Avulsa (NFS-e) nº 212596 de 08/08/2024 com competência 08/2024, solicitou o cancelamento desta nota pois a mesma foi emitida equivocadamente, juntamente com o pagamento do ISSQN correspondente, conforme documentos anexados ao Protocolo 3330/2025 de 11/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a Nota Fiscal Avulsa nº 212596, a EDUARDO PEREIRA, CPF 235.612.206-06, referente ao lançamento equivocado da mesma.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:FB639200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 82 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o contribuinte EDUARDO PEREIRA, CPF 235.612.206-06, inscrito no mobiliário do município, emitiu Nota Fiscal Avulsa (NFS-e) nº 212596 de 08/08/2024 com competência 08/2024, solicitou o cancelamento desta nota pois a mesma foi emitida equivocadamente, juntamente com o pagamento do ISSQN correspondente, conforme documentos anexados ao Protocolo 3330/2025 de 11/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituído o ISSQN de R$ 667,52 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a EDUARDO PEREIRA, CPF 235.612.206-06, referente ao lançamento equivocado da Nota Fiscal Avulsa nº 212596.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:2BBD26F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2025

Inexigibilidade nº 027/2025
Processo Licitatório nº 0138/2025
Credenciamento nº 010/2025
Contrato de Prestação de serviços nº 179/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Accop Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prestação futura, parcelada e eventual de serviços de consultas médicas nas especialidades de anestesia e Otorrinolaringologista cirurgião, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santos Dumont/MG.
Valor global estimado: R$ 160.000,00
Vigência: 24/08/2026
Ratificação em 18/08/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:913F945F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO Nº 90/2025

Inexigibilidade nº 015/2025 processo Nº 90/2025- 1ºT.A ao Cont. N°112/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado(a): Temistócles de Paula Lucas
Objeto: Redução de valor de locação mensal de R$ 13.500,00 para R$8.000,00.
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:94465F6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 107/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2023
Processo nº 107/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n° 106/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Bruno Emanuel Gonçalves da Silva – CPF de n° 987.253.276-15
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato por mais um ano, em razão da continuidade dos serviços
Vigência: 06/09/2025 a 05/09/2026
Fundamentação Legal: Art 57, II da Lei 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8C73B9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, Processo nº 064/2025. **Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de construção de Praças nas Aldeias Indígenas Terra Preta, Pedra Redonda e Riacho Comprido em São João das Missões – MG. Abertura: 01/10/2025, às 09:00 horas**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 15 de setembro de 2025,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1B0B3F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025 Registro de Preços nº 032/2025, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CLÍNICOS GERAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Data Julgamento: 02/10/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:22C0CC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 178/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **16/09/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **26/09/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **26/09/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0002CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

PRC 173/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TRUCK CAÇAMBA 6X4, COM NO MÁXIMO 8 ANOS DE USO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MOREIRA SUPERMERCADO - **CNPJ:** 24.545.520/0001-48.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026

São Pedro da União-MG, 15 de setembro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1BDBB99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 145/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 145/2025, Pregão Eletrônico SRP 044/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **152/2025** empresa COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ: 42.438.396/0001-01, com sede na Rua Nelson Oliveira Sobrinho, 91, Padre Ermelindo, São São Jose do Goiabal -MG- Valor Global R$ 119,900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). Período de vigência de 12 meses objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parque modelo playground, conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros e especificações constantes do Termo de Referência. conforme demanda da secretaria requisitante. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de SETEMBRO de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:18A5D87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2025. **OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitado pelas Secretarias e Departamentos Municipais, em conformidade com os anexos deste.** ESTANDO DISPONÍVEL ATRAVÉS DO EMAIL:LICITACAO@SAOPEDRODOSFERROS.MG.GOV.BR.
OU PELO SITE: WWW.SAOPEDRODOSFERROS.MG.GOV.BR OU WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO: 015/09/2025 - REALIZAÇÃO: 30/09/2025 ÀS 09H00MIN. SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, 15 DE setembro DE 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:4FCE7FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025 do Processo licitatório nº 151/2025. DISPENSA 045/2025 Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, com sede a Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Município de Ponte Nova/MG. Objeto Delegação do Município do CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – Objeto resumido: Extensão de rede – transferência por delegação, da gestão administração. Valor global R$ 404.880,02 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos). Contrato na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de setembro de 2025. Rodrigo Martins Santana **–** Agente de contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D515D553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de nº 038/2025 – Processo licitatório n° 015/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e MARCO ANTÔNIO LUCAS inscrito no CPF 711.496.436-68, rua Oswaldo dos Santos, 390, São José Operário, São Pedro dos Ferros-MG. Fica prorrogado a vigência do contrato até 30 de setembro de 2025. Objeto: Locação de imóvel para abrigar família carente cujo imóvel corre risco de desabamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Contrato na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG 15 de setembro de 2025,

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:72D998E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.165.641/0001-57, sediada no município de Alto Rio Doce/MG, Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto, nº 82, letra A, CEP: 36.260-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelo Marco Vargas, brasileiro, farmacêutico/bioquímico, casado, nascido em 05/05/1993, portador da carteira de identidade nº M-5.115.219, expedida pela SSP/MG, e CPF:899.242.746-87, residente e domiciliado á Rua Alameda Stênio Mendes de Carvalho, nº 21, Bairro: Centro, município de Alto Rio Doce/MG, CEP: 36.260-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 176/2024, assinada em 03/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 0041/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 176/2024** até **30/09/2025**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 143/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 02 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C771F554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC 100/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 72/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

73/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 74/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 75/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PAR**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 76/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORM**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 77/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 78/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODON**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 79/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 80/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES L**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 81/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **KIENTRO BRASIL LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 82/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **LINE BRASIL IND. COM. E DIST. PARA PRODUTOS D**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 83/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 84/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 85/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **M TESTA ATACADO LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 86/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 87/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 88/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **NUTRIMINAS COMÉCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 89/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 90/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 91/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 92/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUT**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 93/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 94/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-

hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 95/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **SAMED HOSPITALAR LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 96/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 97/2025 PRC nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025 REGISTRO DE PREÇO 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **VIDA FARMA LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1EDCBB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC 103/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 98/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **A2XR COMERCIAL LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 99/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 100/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED. HO**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 101/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DENTAL IPO LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 102/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DUARTE DENTAL EIRELI**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 103/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 104/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MG FLEX LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 105/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ODONTOMED TA LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 106/2025 PRC nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 REGISTRO DE PREÇO 25/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **POUSO FARMA HOSPITALAR**

LTDA. Objeto de Contratação: Aquisição de material odontológico para a UBS. Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EC608B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 104/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 113/2025 PRC nº 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025 REGISTRO DE PREÇO 26/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de veículos e motocicleta para atender a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 114/2025 PRC nº 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025 REGISTRO DE PREÇO 26/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.** Objeto de Contratação: Aquisição de veículos e motocicleta para atender a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 115/2025 PRC nº 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025 REGISTRO DE PREÇO 26/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de veículos e motocicleta para atender a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AD78BB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 107/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 107/2025 PRC nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025 REGISTRO DE PREÇO 28/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AGROTOP COMERCIO LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de limpeza para uso nas Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 22/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 108/2025 PRC nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025 REGISTRO DE PREÇO 28/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de limpeza para uso nas Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 22/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 109/2025 PRC nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025 REGISTRO DE PREÇO 28/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de limpeza para uso nas Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 22/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 110/2025 PRC nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025 REGISTRO DE PREÇO 28/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de limpeza para uso nas Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 22/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 111/2025 PRC nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025 REGISTRO DE PREÇO 28/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de limpeza para uso nas Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 22/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4ECA6784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 108/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 107/2025 PRC nº 108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025 REGISTRO DE PREÇO 29/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 27/08/2025. Vigência: 27/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EC4F7286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 109/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 116/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora

dos Remédios – MG. Contratado: **ALINE DE SOUZA GODINHO**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 117/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 118/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **CREATIVE LICITACOES LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 119/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 120/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 121/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 122/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 123/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **INOVATEC SOLUCOES LTDA.**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 124/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 125/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JOSIANE ROSA LOPES**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 126/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **NYELSEM DA SILVA FIGUEIRó ALVES**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 127/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

128/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 129/2025 PRC nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025 REGISTRO DE PREÇO 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:97B74653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 112/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **CLAUDISSEIA ISABEL DE SOUZA.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 19/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **WELLINGTON JOSE PEREIRA.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 19/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **EDMUNDO GEANCARLO MARTINS.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 19/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **REPLAY AUDIOVISUAL E MUSICAL LTDA.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 19/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 19/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MARCELA PAIVA DOS SANTOS.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 19/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ALVARO ANTUNES PEREIRA.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 19/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **FELIPE AILTON MENDES.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 20/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ANA LUISA ANDRADE MORAIS PEREIRA.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 21/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **LEONARDO JUNIOR DA SILVA.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **TIAGO FERREIRA RODRIGUES.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:80EDBED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 113/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025. PRC nº 113/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JONNAS LUYNE DE ALMEIDA LTDA.** Objeto de Contratação: Credenciamento de restaurantes, situados na área urbana da sede do Município de Senhora dos Remédios – MG, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal. Assinatura: 26/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025. PRC nº 113/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **TACIANO MARCOS LEITE.** Objeto de Contratação: Credenciamento de restaurantes, situados na área urbana da sede do Município de Senhora dos Remédios – MG, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:31A5BF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 71/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025. **Processo de Contratação nº 071/2023, Inexigibilidade nº 023/2025**, CREDENCIAMENTO 008/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **NATALINO CHAGAS VIEIRA**. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro. Assinatura: 29/08/2025. Vigência: 31/12/2025.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:13F9CAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 64/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 120/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, REGISTRO DE PREÇOS 33/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 64/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, Registro de preço 33/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 120/2025, que tem como objeto a **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos, motocicletas e máquinas que compõem a frota de veículos da administração do município de Senhora dos Remédios – MG, através de desconto dos produtos na TABELA TRAZ VALOR,** cuja sessão pública se realizará no dia **01/10/2025**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

***GILBERTO DO NASCIMENTO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C043C59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1º TERMO ADITVO AO CONTRATO nº 151/2025

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira (CODAMMA), e o Município de Senhora dos Remédios/MG na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.094.847/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, Nº 259,

Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, brasileiro, residente e domiciliado em Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA (**CODAMMA),** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.885.172/0001-05, com sede na Rua José Pimentel, 280, Diniz II, Barbacena/MG, representado por seu Presidente Carlos Augusto Soares do Nascimento no uso de suas atribuições estatutárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de R$ 1.760,54 (um mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no quantitativo originalmente contratado para a **prestação indireta de Serviços em "Cessão de direito de uso de software de gestão pública (sistema integrado de administração financeira e controle) para ser disponibilizado aos municípios consorciados (Município coeficiente FPM nº 08), na forma de gestão associada** conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original e nos termos da legislação vigente.

Em decorrência do acréscimo de quantitativo, o valor global do contrato passa de **R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais)** para **R$ 71.092,16 (setenta e um mil noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:**

PARCELA	MUNICÍPIO	DATA DE PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
1	COEFICIENTE FPM 0,8	10/10/2025	R$ 1.760,54
2		10/11/2025	R$ 1.760,54
3		10/12/2025	R$ 1.760,54
4		31/12/2025	R$ 1.760,54
VALOR TOTAL:			**R$ 7.042,16**
VALOR INICIAL DO CONTRATO			**R$ 64.050,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITADO			**R$ 71.092,16**

1.3. A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios passará a dispor de autonomia orçamentária e financeira, garantindo-lhe a prerrogativa de realizar empenhos, liquidações e pagamentos, de forma independente e em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. A finalidade do referido aditivo é incluir a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios na avença, tendo em vista a obrigatoriedade de implantação e disponibilização do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos da legislação federal vigente. Ressalta-se que, para a adequada implementação do SIAFIC, é imprescindível que Prefeitura e Câmara Municipal utilizem o mesmo sistema, garantindo a compatibilidade, integração e transparência das informações financeiras e contábeis. Nestes termos o presente acréscimo, se justifica-se em razão da necessidade de atendimento à demanda adicional identificada pelo CONTRATANTE, que não estava prevista na contratação inicial, sendo imprescindível à continuidade e à eficiência dos serviços prestados, nos termos do ofício nº 172/2025 PMSR.

2.3. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **Art. 125, da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam alterações contratuais para acréscimos quantitativos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual original, devidamente justificados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato permanece inalterada, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, salvo se outro prazo for posteriormente ajustado entre as partes por novo termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios/MG, 10 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Consórcio de Desenvolvimento da Área
Dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Senhora dos Remédios/MG

Testemunhas:
1.
CPF:

2.
CPF:

Visto da Assessoria Jurídica:

_____

OABMG
Consultor Jurídico

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8E697A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 075/2019

Termo de Rescisão do contrato de prestação de serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020, representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170 neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

MOTIVAÇÃO

Considerando que o objeto do contrato firmado entre o Município de Senhora dos Remédios/MG e a empresa Planejar Consultores Associados Ltda. consistiu na "prestação de serviços para cessão de direito de uso de software (sistemas) disponível em ambiente web ou desktop, incluindo instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico" relacionados a cada módulo de programas;

Considerando que a Administração Pública, ao contratar serviços, deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, em observância ao princípio da economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;

Considerando que foi verificada a necessidade de melhoria na prestação dos serviços de software contratados, de modo a garantir maior eficiência, integração e transparência dos atos administrativos do Município;

Considerando que a nova empresa contratada oferece uma plataforma eletrônica moderna para realização das sessões públicas, com integração do sistema ao site institucional, permitindo maior transparência e acesso da população, além de disponibilizar mais ferramentas na prestação do serviço, sem acréscimo relevante de custos, ampliando os recursos tecnológicos à disposição da Administração e dos munícipes;

Considerando que, diante das circunstâncias expostas, restou caracterizada a vantajosidade na substituição da contratada, em observância ao interesse público e ao dever de eficiência na gestão administrativa;
Considerando, por fim, que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 137, autoriza a rescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração, sempre que verificado o descumprimento das cláusulas ajustadas ou razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento que justifiquem tal medida;

RESOLUÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 12/09/2025, o Contrato Administrativo nº 002/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, nos autos do Processo de Contratação nº 075/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do inciso VIII do artigo 137 c/c o inciso I do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais, salvo o pagamento de honorários que se referiram ao último mês de locação.
Dessa forma, assina, a parte CONTRATANTE, o presente instrumento.

SENHORA DOS REMÉDIOS, 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7500743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO/CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE TERMO/CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 064/2025, Nº 065/2025, Nº 066/2025, Nº 067/2025, Nº 068/2025, Nº 69/2025, Nº 070/2025, Nº 071/2025, Nº 072/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas CONTRATO Nº 064/2025 – **ADRIANO MENDES AGUIAR** - CNPJ: Nº 36.779.466/0001-84 - R$ 666.085,16 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONTRATO Nº 065/2025 – **AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA** – CNPJ: Nº 21.383.582/0001-02 – R$ 201.052,10 (DUZENTOS E UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), CONTRATO Nº 066/2025 – **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ: Nº 19.451.619/0001-40 - R$ 247.065,78 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CONTRATO Nº 067/2025 – **CSI EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: Nº 40.289.932/0001-10 – R$ 351.134,67 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONTRATO Nº 068/2025 – **ELECTRON ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: Nº 48.235.711/0001-71 - R$ 279.589,20 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONTRATO Nº 069/2025 – **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA** – CNPJ: Nº 09.474.074/0001-34 – R$ 1.431.318,82 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONTRATO Nº 070/2025 – **MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA** - CNPJ: Nº 07.939.988/0001-06 - R$ 538.682,67 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONTRATO Nº 071/2025 – **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: Nº 07.858.537/0001-36 – R$ 940.749,04 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONTRATO Nº 072/2025 – **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: Nº 05.208.052/0001-71 – R$ 994.978,24 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) **- Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Data da assinatura: 10 de Setembro de 2025.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Setembro de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EED200D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 004/2025, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
ITENS: 02 e 07 – ADM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 51.111.958/0001-90 - R$ 10.788,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 08 E 09 – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.785.473/0001-80 – R$ 31.091,00 (TRINTA E UM MIL, NOVENTA E UM REAIS).

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Setembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5B47E8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PADARIA PAO DE MEL PORTEIRINHA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 40.948.495/0001-08**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 103.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.122.4001.2402.3339030000000.15000001 – 103 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 032/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E663D0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 27.510.819/0001-55**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 385.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.16000000 – 385 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 033/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0741EE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 174.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.364.4004.2407.3339039000000.15000000 – 174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS.SUPERIOR – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 048/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2025, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:14292A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº 22.811.025/0001-08**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 552, 553.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 – 552 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 – 553 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 049/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AFCC2EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº 07.795.543/0001-91**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 553, 552, 437, 322.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 – 553 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 – 552 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.01.14.122.6002.2604.3339039000000.15000000 – 437 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 050/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7F7A1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.451.619/0001-40**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMONIO DE SERVIÇO URBANO – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 14/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0F0011EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EROTIDES CANGUSSU SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 18.143.158/0001-58**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 132.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.15000001 – 132 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 144/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023**, **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C244C8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E.S.L & EMPREENDIMENTOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **52.306.432/0001-29,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1010, 315.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.16000000 – 1010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – Material de Consumo.

05.02.10.302.5003.2506.3339030000000.15000002 – 315 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 145/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EDAC2C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 11.472.563/0001-07**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 543, 542.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.16600000 – 543 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB – Material de Consumo.

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.15000000 – 542 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 152/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:13F93A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 09.474.074/0001-34**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMONIO DE SERVIÇO URBANO – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 16/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:10D6C117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RESFRIAR LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **44.866.260/0001-10,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 552.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 – 552 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 167/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5E4E7BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça

Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 870, 715.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 – 870 - MANUT.ENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000 – 715 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 170/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8356EBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.263.234/0001-70**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 553.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 – 553 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 182/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A8465F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IDEALIZA AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 27.343.105/0001-08**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 106, 33.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 – 106 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

01.01.04.181.1004.2106.3339039000000.15000000 – 33 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIA MILITAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 186/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023**, **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4C491689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Silvianópolis/MG **PRORROGA** a abertura do Pregão Presencial nº 005/2025 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 008/2025, para contratação de empresa no fornecimento de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Silvianópolis/MG. A nova abertura será às 8:00 horas do dia 19 de setembro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br..

Silvianópolis/MG, 15 de setembro de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:E34421E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 043/2025 PL 017/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº003/2025
Objeto: Contratação de oficineiros especializados (pessoa física/jurídica) para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, e de capacitação nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover a inclusão social e capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Contrato: Nº 043/2025.
Contratada: LÚCIA VALÉRIA GRASSI
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 043/2025
Objeto do Termo Aditivo: Inclusão de mais uma aula semanal a ser ministrada pela Contratada no Lar de Idosos Abrigo Tiradentes, situado a Rua dos Inconfidentes, nº 349, Centro, Tiradentes/MG.
Do valor: O valor da hora trabalhada premanece inalterado, sendo o mesmo estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital deste processo.
Da Vigência: A vigência do Termo Aditivo acompanhará a do Contrato nº 043/2025, permanecendo em pleno vigor todas as demais disposições pactuadas.

Dou fé, Tiradentes, 15 de setembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:5B49658D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 049/2025

EDITAL 028/2025
PROCESSO 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, para aluguel de brinquedos infláveis acompanhados dos recreadores responsáveis pela administração de cada brinquedo, com frete, montagem e desmontagem inclusos para os diversos eventos com as crianças no Município de Tiradentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 529.339,20 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:72E10B41

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 050/2025

EDITAL 029/2025
PROCESSO 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e rurais, sanitização de ambientes, higienização de reservatórios e bebedouros, compreendendo: •

Desinsetização/Desinfestação/ Desratização em área urbanas e Rurais; • Desalojamento de pombos e morcegos em área urbana e rural; • Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 500 litros; • Lavagem de caixas d'água com capacidade de até mil litros; • Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 5 mil litros; • Higienização e troca de filtro de bebedouros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.320.769,43 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos),

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:0C1D7EEF

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 051/2025

EDITAL 030/2025
PROCESSO 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cimentos e similares, tijolos, telhas e forros para construção civil para a construção civil. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 664.298,53 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:3B63D537

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 052/2025

EDITAL 031/2025
PROCESSO 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Futura e eventual prestação de Serviço de Lavanderia para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 207.260,0000 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:1632DCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 189, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 011/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de
suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriomente perdeu o prazo.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025, para ocuparem o cargo de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Médico da família - ESF	23ª	Lucas Gouvea Barroso

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 011/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:7BCD9B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025 SRP.

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de concentrador de oxigênio e aspirador de secreções para uso em saúde, visando atender às necessidades de pacientes do município que requerem terapia de oxigenoterapia domiciliar, solicitado pelo Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji - MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 30 de setembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4976ABCD

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

Ratifico, na forma do Artigo 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, as conclusões da procuradoria jurídica favorável a dispensa de licitação, referente à adesão ao consorcio CEMIG SIM para redução dos custos com energia elétrica em percentual de 16%, utilizando a produção de energia fotovoltaica sustentável e renovável.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:844EE761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PAL n.º 041/2025 - Pregão Eletrônico n.º 021/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, equipamentos e periféricos de informática, de acordo com a Resolução 7.150/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**.** Vencedoras: **WIL SOLUCOES LTDA.**, CNPJ n.º 57.564.681/0001-38, valor total: **R$ 13.315,55 (treze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº** 17.010.855/0001-04, valor total de R$ 908,48 (novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) e **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº** 43.187.819/0001-12, valor total de **R$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais).Tombos/MG, 03 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:8AC42C35

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público os Extratos de Contratos do PAL n.º 041/2025 - Pregão Eletrônico n.º 021/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, equipamentos e periféricos de informática, de acordo com a Resolução 7.150/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. WIL SOLUCOES LTDA.**, CNPJ n.º 57.564.681/0001-38, valor total: **R$ 13.315,55 (treze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº** 17.010.855/0001-04, valor total de R$ 908,48 (novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) e **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº** 43.187.819/0001-12, valor total de **R$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais).

Tombos/MG, 11 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:1949E853

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PAL n.º 043/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de luminárias de LED para iluminação de vias públicas, em atendimento às necessidades do Município de Tombos, conforme especificações e condições contidas nos instrumentos de planejamento. Empresa vencedora: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., valor total R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais). Tombos/MG, 12 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:A5A44E37

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extrato do Contrato do PAL n.º 043/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de luminárias de LED para iluminação de vias públicas, em atendimento às necessidades do Município de Tombos, conforme especificações e condições contidas nos instrumentos de planejamento. Empresa vencedora: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., valor total R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais). Tombos/MG, 12 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:64BDA0DD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001

O Município de Tombos, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos termos do convênio 1301000149/25, na Av. Alfredo Vargas, Centro, Tombos/MG. Vencedora: ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 07.329.219/0003-40**, Valor: R$ 801.311,66 (oitocentos e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Tombos/MG, 09 de setembro de 2025.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1F2AE27E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001

O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos termos do convênio 1301000149/25, na Av. Alfredo Vargas, Centro, Tombos/MG. Vencedora: ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 07.329.219/0003-40**, Valor: R$ 801.311,66 (oitocentos e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Tombos/MG, 10 de setembro de 2025.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6F739137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 184/2025, Dispensa de Licitação nº 081/2025; Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de espécies florestais nativas dos grupos Pioneiro (P), Secundário (S) e Clímax (CL), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Urucânia/MG**. Horário e data final para recebimento das propostas: 14h00min do dia 18/09/2025; através do e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. A íntegra do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 15 de Setembro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:35A68130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 185/2025, Pregão Eletrônico n° 070/2025; **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação brinquedos recreativos, carrinhos de pipoca, maquinas de algodão doce**, **atividades de diversão e lazer com show infantil com dançarinos, personagens com temas infantis, pintura facial, condicionamento e distribuição de picolés, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 01/10/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 15 de Setembro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EF22C101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIEIRAS

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIEIRAS
COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL N° 01/2025

CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA

1. Conforme **REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027**, por intermédio da Comissão Organizadora constituída por: 1 Representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 Representante do Conselho Municipal de Educação (CME), 1 Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública,1 Representante dos Estudantes, 1 Representante das Famílias de Estudantes, **CONVOCAM** a tomarem parte da II Conferência Municipal de Educação do Municipío de Vieiras, cujo objetivo é a discussão e deliberação sobre o Documento-Referência produzido pelo FEPEMG, os seguintes segmentos:

I – Segmento de Usuários da Educação: representantes permanentes às associações de pais e metres (caixa escolar) e dos conselhos escolares do município; e às organizações da sociedade civil, indiretamente ligada à educação como: federações, associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, organizações estudantis, religiosas e não governamentais;

II – Segmento dos Trabalhadores na Educação: representantes dos professores do ensino fundamental e da educação infantil público municipal; dos professores da educação infantil particular e filantrópica; dos supervisores/coordenadores pedagógicos de ensino da educação pública municipal; e dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino;

III – Segmento de Prestadores de Serviço na Educação: representantes pertencentes às instituições de ensino superior; mantenedores e equipe gestora de instituições de educação infantil da rede particular e filantrópica;

IV – Segmento Administração Pública Municipal: representantes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo Municipal das demais Secretarias Municipais, Diretores das Escolas Municipais e, Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil.

2. São objetivos da Conferência Municipal de Educação:
I – Avaliar a execução do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEEMG) 2018-2028;
II – Contribuir com diretrizes e metas para o novo PEEMG 2028-2038;
III – Promover o debate sobre os sete eixos temáticos definidos no Regimento Interno da CEEMG;
IV – Eleger as delegadas e delegados que representarão o município na Etapa Territorial.

3. Data, horário, local e programação da Conferência:

Data: 21/11/2025
Local: Auditório do Centro Administrativo Olavo Luiz Breijão

3.1. Programação:
Tema: "Educação de Qualidade para Todos: Construindo Juntos o Futuro do Nosso Município"

Objetivo: Elaborar o Plano Municipal de Educação (PME) para a próxima década, a partir da discussão e proposição de metas e estratégias alinhadas aos sete eixos temáticos.

Público: Profissionais da educação, estudantes, pais, representantes da sociedade civil, gestores públicos e demais interessados na educação municipal.

Manhã: Plenária de Abertura e Análise de Conjuntura

• 8h00 - 8h30: Credenciamento e Café da Manhã
• Recepção dos participantes e entrega de material (crachá, caderno e caneta).

• 8h30 - 9h00: Solenidade de Abertura

• Composição da mesa de honra (Prefeito(a), Secretário(a) de Educação, Presidente da Câmara de Vereadores, representante do Conselho Municipal de Educação, representante dos estudantes).
• Execução do Hino Nacional.
• Boas-vindas e discursos de abertura.

• 9h00 - 9h45: Apresentação da Conferência

• **Secretário(a) Municipal de Educação:** Importância da conferência e o processo de elaboração do Plano Decenal.
• **Comissão Organizadora:** Explicação detalhada da metodologia de trabalho, divisão dos grupos, objetivos das discussões e dinâmica do dia.

• 9h45 - 10h45: Leitura e Análise do Documento-Base

• Apresentação resumida do **Documento-Base**
• Discussão em plenária sobre os principais desafios e conquistas da educação no município.
• Palestra Prof. José Geraldo de Araújo

• 11h30 - 13h00: Intervalo para Almoço

Tarde: Grupos de Trabalho (GTs) e Discussão dos Eixos

• 13h00 - 13h30: Divisão e Início dos Grupos de Trabalho (GTs)

• Os participantes são divididos em 7 grupos, um para cada eixo temático. Cada grupo deve ter um coordenador e um relator.
• **GT 1:** Educação Infantil e Ensino Fundamental
• **GT 2:** Ensino Médio
• **GT 3:** Educação Superior
• **GT 4:** Educação Profissional e Tecnológica
• **GT 5:** Educação de Jovens e Adultos (EJA)
• **GT 6:** Gestão Democrática e Financiamento da Educação
• **GT 7:** Valorização dos Profissionais da Educação e Qualidade da Escola

• 13h30 - 15h00: Discussão nos Grupos de Trabalho (GTs)

• Cada GT discute seu eixo, seguindo um roteiro:

• Análise da situação atual.
• Discussão de metas para o Plano Decenal.
• Proposição de estratégias e ações para alcançar as metas.
• O relator de cada grupo registra as propostas para a plenária final.

Fim de Tarde: Plenária Final e Consolidação de Propostas

• 15h00 - 16h00: Apresentação e Aprovação das Propostas

• Cada relator de GT apresenta as propostas consolidadas.
• Discussão aberta em plenária sobre as propostas de cada eixo.
• Votação para aprovação das propostas, que integrarão o documento final da conferência.

• 16h30 - 17h00: Leitura e Aprovação do Documento Final da Conferência

• A Comissão Organizadora lê o documento final, que reúne todas as propostas aprovadas.
• Aprovação do documento por aclamação.

• 17h00 - 17h30: Plenária de Encerramento

• Entrega dos certificados de participação.
• Discursos de encerramento.
• Fechamento da conferência, celebrando o trabalho realizado.

4. Participação do Público em Geral

4.1. A participação na Conferência é aberta a todos(as) interessados e Representantes dos Segmentos Representativos descritos no item 1 deste Edital, sem cobrança de taxas, nos termos do presente Edital e regulamentos, mediante inscrição prévia.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 01/09 até o dia 21/09/2025 por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Vieiras.

4.3. No ato da inscrição o participante deverá indicar corretamente o segmento que representa, para recebimento de identificação e para posterior participação na eleição de delegados;

4.4. Aos participantes que não compõem nenhum segmento representativo, serão inscritos como observadores, na condição de ouvintes.

4.5. A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência/s com o objetivo de garantir a acessibilidade durante o evento.

5. Da eleição de Delegados(as)

5.1. A abertura dos trabalhos de eleições para pessoas delegadas ocorrerá uma hora antes do encerramento da Conferência, ou antes disso, desde que os sete Eixos tenham encerrado seus trabalhos.

5.2. As pessoas delegadas serão eleitas pelos seus pares, a saber: estudantes elegem estudantes; famílias elegem famílias; gestoras elegem gestoras; integrantes de movimentos sociais elegem integrantes de movimentos sociais e assim consecutivamente.

6. Os casos omissos à presente convocação serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação.

Vieiras, 10 de setembro de 2025

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DD6A8501

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.150 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.150 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

O Povo do Município de Vieiras – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **Ricardo Celles Maia**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal do município de Vieiras no exercício de 2025, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Vieiras
Unidade	006 – Secretaria de Obras
Função	16 - Habitação
Sub-Função	482 – Habitação Urbana
Programa	1601 – Projetos Habitacionais
Projeto/Atividade	1 – Programa Habitacional Urbano
Elemento Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 214.750,00 Fonte de Recursos: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Órgão	12 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade	001 – Fundo Municipal de Habitação
Função	16 - Habitação
Sub-Função	481 – Habitação Rural
Programa	1601 – Projetos Habitacionais
Projeto/Atividade	1 – Programa Minha Casa Minha Vida - Rural
Elemento Despesa	3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 18.500,00 3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 29.000,00 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ 92.000,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 12.000,00 Total - R$ 151.500,00 *Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Ordinários*

Art. 2º - Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do Crédito Adicional Especial, reportado no art. 1º, será utilizada Anulação de Dotações do Orçamento do município na forma do § 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02.002.99.999.9999.9.9999 – Reserva de Contingência
999999 – Reserva de Contingência.....R$ 139.500,00

15.001.13.391.0018.2.190 – Recepções, Homenagens, Com. E Premiações
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Científicas, Desp. e Outras.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Ordinários
Total de Anulação da Fonte: .....R$ 151.500,00

02.006.15.452.0111.1.042 – Aquis.Veículo/Móveis/Equipamento
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 214.750,00
Fonte de Recursos: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as Leis nº 1.185/2021 – Plano Plurianual; Lei nº 1.133/2024 - Diretrizes LDO 2025 e Lei nº 1.139/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) compatibilizando o mesmo índice da Lei nº 1.139/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, 04 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4752AD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.151 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.151 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Vieiras e dá outras providências."*

O prefeito Municipal de Vieiras/MG, Ricardo Celles Maia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de Vieiras – REFIS-VIEIRAS, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará Para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.

§1º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§2º O REFIS – VIEIRAS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração que será o órgão responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º O ingresso no REFIS-VIEIRAS dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até 30 de setembro de 2025, através do "Termo de Adesão ao REFIS", conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.

§ 2º Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro meses) vezes observando os prazos e descontos no parágrafo § 1º;

§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:
I – pagos à vista, 90% (cem por cento) da multa e juros;
II – Até 03 parcelas 70% (setenta por cento) da multa e juros;
III – Até 06 parcelas, 50% (cinquenta por cento) da multa e juros;
IV – Até 12 parcelas, 20% (vinte por cento) da multa e juros.
V – 13 a 24 parcelas, sem desconto da multa e juros.

§ 2º Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretário Municipal de Administração, para formalização do pedido.
§ 3º Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;
III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º – A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

§ 2º - O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

§ 3º - No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.

Art. 5º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

Art. 6º Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em dívida ativa deverá ser feita de forma sumária.

Paragrafo Único – A falta de recolhimento de qualquer parcela nas datas dos respectivos vencimentos, independente de procedimento tributário, importará na cobrança da multa, juros e correção de acordo com o CTM (Código Tributário Municipal) Lei Municipal 16 de 07 de novembro de 2022.
I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso igual ou inferior a 30 (trinta) dias;
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso de 30 dias.

Art. 7º A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.

Parágrafo Único – Após o pagamento da primeira parcela e estando em dia com o parcelamento, o contribuinte terá direito a certidão positiva com efeitos negativo.

Art. 8º Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 3.000,00 (três mil reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Administração, entretanto, serão encaminhados ao Protesto.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10º O Secretário Municipal de Administração é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 04 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

RODOLPHO OLAVO DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controle

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:774C443E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresas para a locação de Escavadeiras Hidráulicas**. Início do recebimento de proposta: dia: 19/09/2025. Data da sessão pública: Dia 02/10/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações:

licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:47BAE00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 – PROC. 002/2025 da SME. Objeto: Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Período para recebimento da Documentação e Projetos de Vendas: de 17/09/2025 a 07/10/2025 de 13h às 17h. Abertura da sessão 08/10/2025 às 9h. Inf.: (32) 3376-2800/2804. O edital encontra-se à disposição no sítio: www.saotiago.mg.gov.br . São Tiago, 15/09/2025.

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS –
Secretário Mun. de Educação.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:C71D4056

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PL 023/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PL 023/2024 -Objeto: Contratação de serviço de locação mensal de 05 impressoras da marca Zebra, modelo ZQ-521 ou superior, incluindo todos os seus acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, que são utilizadas nas impressões simultâneas das Faturas de Água, Esgoto e Outros Serviços prestados pelo SAAE**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Gestti-Gestão e Tecnologia da Informação Ltda-EPP** CNP:14.393.106/0001-07.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no anexo I do Edital - subitem 1.3.1. A prorrogação será efetivada no **período compreendido entre 11/09/2025 a 10/09/2026.**

Onde-se- lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão da prorrogação, as partes acordam que o valor **anual** a ser pago será de R$ 2.052,72 (dois mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido do reajuste previsto no contrato, com a aplicação do índice de 5,267900% do IPCA.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão da prorrogação, as partes acordam que o valor **mensal** a ser pago será de R$ 2.052,72 (dois mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido do reajuste previsto no contrato, com a aplicação do índice de 5,267900% do IPCA.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:84EC73DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0422025 DISPENSA 0282025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 028/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: aquisição de tubos e conexões defofo para uso operacional do serviço autônomo de água e esgoto de iguatama-mg, atender a norma NBR 14311 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 028/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME – CNPJ 14.059.860/0001-05	ADAPTADOR DEFOFO X PVC 4" - atender a norma NBR 14311	UNID.	02	R$ 60,00	R$ 120,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME – CNPJ 14.059.860/0001-05	CURVA LONGA DEFOFO 4" - atender a norma NBR 14311	UNID.	04	R$ 96,00	R$ 384,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME – CNPJ 14.059.860/0001-05	TUBO DEFOFO JEI 4" (100MM) X 6,00M (COM ANEL)- atender a norma NBR 14311	UNID.	04	R$ 290,00	R$ 1.160,00

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Iguatama (MG), 15 de setembro de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:2A40F040

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA MATERIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
CNPJ: 19 405 760/0001-07
Rua: Expedicionário José da Cruz, 57 Centro.
Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000
email: compras@saaecarmodamata.org.br Tele fax: (37) 3383-1400

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, materiais de cozinha para atender as repartições do SAAE, na manutenção de suas atividades: Escritório, Eta, ETE, Casa de Bombas e Garagem).
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 09:00h do dia 23/09/2025. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:5CC60A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 003/2025

EXTRATO CONTRATO 003/2025
PROCESSO: **PRC 150/2025**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2025**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: ***COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE*** cnpj: **26.178.111/0003-48**
OBJETO: **Contratação de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/credenciados para a prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, esgoto sanitário e outros serviços (contas avulsas), por meio de arrecadação, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético – transmissão eletrônica dos arquivos com valores arrecadados, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2025 pelo período de 12 meses.**
VALORES DO CONTRATO:
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – DEBITO AUTOMÁTICO
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – INTERNET BANKING
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – AUTOATENDIMENTO
R$ 1,70 (Um real e setenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – GUICHÊ DE ATENDIMENTO

VIGENCIA DO CONTRATO: **07/08/2025 a 31/07/2026**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 07 de Agosto de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:61E3ECF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 080/2025

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINAS LTDA.
Objeto: Contratação de 01 (uma) assinatura anual do jornal regional Folha da Manhã, com entrega diária, destinada a disponibilizar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG.
Da Vigência: O contrato terá vigência no período de 12/09/2025 a 12/09/2026, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 572,52 (Quinhentos e setenta dois reais, cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 012: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE.
Processo Licitatório n° 099/2025. Inexigibilidade nº 15/2025.

Passos/MG, 16 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:34D90AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DISPENSA 008/2025

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a Reabertura Processo Administrativo nº 008/2025, Dispensa nº 008/2025, em sua forma PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Registro de ferro fundido , conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 22/09/2025 às 09h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 22/09/2025 às 14h00min, através do E-mail . saae@recreio.mg.gov.br ou na sede rua Leopoldina 177 Centro recreio

Recreio/MG, 15 de Setembro de 2025,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:0781316D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025. OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMBOS, torna público que estará recebendo propostas, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de instalação, implantação e locação de sistemas informatizados de gestão comercial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAEE de Tombos/MG, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **PERÍODO DE LANCES:** 19/09/2025 das 08:00h até 19/09/2025 às 14:00h**.** A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço

eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.saaetombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Sebastião Rocha, n. º 200,

Niterói, Tombos/MG, 15 de setembro de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA –
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:703B9BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/09/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 15/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:624DD892

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 29/09/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 15/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:F8698F81

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de nobreak 600VA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/09/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 15/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:16AF7086

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 273/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG Torna público o extrato do termo de rescisão da NOTA DE EMPENHO 273/2025, emitida em 28/04/2025, nos termos da lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Semasa. CONTRATADO: Th Cell Ltda CNPJ: 25.262.951/0001-60. OBJETO: Descumprimento de normas editalícias, fundamentados nos artigos 137, 138 e 156 da lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0449.6003-3.3.90.30. ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 03/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA /CARANGOLA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:75371A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 07/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 07/2025 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.866,42	R$ 4.460,28
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.947,03	R$ 4.379,67
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.867,00	R$ 4.459,70
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.865,66	R$ 4.461,04
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66

ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.615,57	R$ 4.711,13
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.284,25	R$ 5.618,52
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.067,75	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 261,53	R$ 3.240,71
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 1.211,34	R$ 5.015,73
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 3.394,86	R$ 3.116,29	R$ 3.987,52	R$ 7.303,09
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 5.718,35	R$ 5.436,02	R$ 5.049,12	R$ 14.071,05
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.831,88	R$ 4.863,36	R$ 2.915,94	R$ 3.333,51	R$ 10.277,67
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 9.467,90	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 4.274,70	R$ 5.507,69
FULVIO SILVA ALVES (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 1.553,98	R$ 3.305,33	R$ 1.979,78	R$ 10.316,55
GEOVANNA FERREIRA SILVA (26 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.875,63	R$ 814,63	R$ 1.653,12	R$ 2.072,94	R$ 7.270,44
KARLA ALVES VIEIRA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,62	R$ 1.061,25	R$ 2.397,94	R$ 700,88	R$ 6.518,93
LARA VILELA RIBEIRO (26 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.605,13	R$ 746,32	R$ 1.598,43	R$ 1.492,17	R$ 6.457,71
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,96	R$ 787,09	R$ 3.547,42	R$ 1.545,42	R$ 9.136,05
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 2.153,28	R$ 4.219,10
MONNYZA CASTRO LIMA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Concursado	Contador	R$ 6.271,88	R$ 1.479,79	R$ 726,56	R$ 3.150,35	R$ 5.327,88
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.712,76	R$ 5.795,26
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.198,31	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.541,25	R$ 5.689,98
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.420,07	R$ 5.361,39
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.492,07	R$ 7.694,49
RODOLFO MARQUES SILVA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,83	R$ 804,14	R$ 726,56	R$ 2.780,93	R$ 5.403,60
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 6.118,26
THALISSA SILVA VILELA (20 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Recepcionista	R$ 4.176,73	R$ 1.083,58	R$ 3.044,25	R$ 1.901,93	R$ 6.402,63
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.977,84	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 488,54	R$ 3.923,79
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (19 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Controlador Interno	R$ 7.541,02	R$ 1.585,39	R$ 726,56	R$ 2.248,25	R$ 7.604,72
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CAMILA SILVA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDJÂNIO GOMES DA SILVA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDUARDO VIEIRA OTONI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOÃO VITOR DE JESUS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:796F9748

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 08/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 08/2025 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.866,42	R$ 4.460,28
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.947,03	R$ 4.379,67
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.867,00	R$ 4.459,70
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.865,66	R$ 4.461,04
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.615,57	R$ 4.711,13
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.284,25	R$ 5.618,52
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.067,74	R$ 945,77	R$ 0,00	R$ 322,88	R$ 3.690,63
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 1.211,34	R$ 5.015,73
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 3.394,86	R$ 3.116,29	R$ 3.987,52	R$ 7.303,09
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 5.838,35	R$ 5.436,02	R$ 5.049,12	R$ 14.191,05
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.831,88	R$ 4.863,36	R$ 2.915,94	R$ 3.333,51	R$ 10.277,67
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 9.467,90	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 4.274,70	R$ 5.507,69
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 5.998,26
GEOVANNA FERREIRA SILVA (29 dias trabalhados)	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.432,04	R$ 424,00	R$ 1.453,12	R$ 1.921,98	R$ 6.387,18
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,63	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 644,84	R$ 4.276,84

LARA VILELA RIBEIRO (29 dias trabalhados)	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.243,50	R$ 424,00	R$ 1.598,43	R$ 1.502,15	R$ 5.763,78
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.620,12	R$ 5.887,90
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,45	R$ 675,56	R$ 3.527,07	R$ 2.041,81	R$ 6.500,27
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.271,88	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.964,25	R$ 4.468,68
NADIA REZENDE SILVA (16 dias trabalhados + 14 dias de férias)	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,96	R$ 1.421,78	R$ 3.547,42	R$ 1.929,15	R$ 9.387,01
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.198,31	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.541,25	R$ 5.689,98
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.420,07	R$ 5.361,39
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.492,07	R$ 7.694,49
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.797,07	R$ 5.017,82
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 6.118,26
THALISSA SILVA VILELA (20 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Recepcionista	R$ 2.983,38	R$ 580,96	R$ 1.453,12	R$ 1.410,15	R$ 3.607,31
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.977,84	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 488,54	R$ 3.923,79
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (26 dias trabalhados)	Efetivo	Controlador Interno	R$ 5.766,66	R$ 392,55	R$ 726,56	R$ 1.453,77	R$ 5.432,00
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CAMILA SILVA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA (Exoneração)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.633,33	R$ 544,44	R$ 1.633,33	R$ 124,22	R$ 3.686,88
EDJÂNIO GOMES DA SILVA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDUARDO VIEIRA OTONI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOÃO VITOR DE JESUS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
MARIA EDUARDA VILELA SANTIAGO BRITO (12 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84,00	R$ 1.036,00
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2EA93705

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 030/2025 – ACHEI IND. DE MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08 221 047/0001-97.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 030/2025 – ACHEI IND. DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08 221 047/0001-97.
Valor total da ATA: R$ 343.400,00 (trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 15/09/2025.

Lote 4 LOTE 04 CONJUNTO MESA E CADEIRA - MODELO FNDE - TAMPO EM MDP			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 5 - MODELO FNDE - TAMPO EM MDP: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,69m; Altura total da cadeira do 0,79m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 5 se refere à altura do aluno, recomendada de 1,46m a 1,76m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	185,00 CJ	R$ 301,00	R$ 55.685,00
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 4 - MODELO FNDE - TAMPO EM MDP: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,64m; Altura total da cadeira do 0,75m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 4 se refere à altura do aluno, recomendada de 1,33m a 1,59m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCREINMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	294,00 CJ	R$ 290,00	R$ 85.260,00
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 3 - MODELO FNDE - TAMPO EM MDP: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,59m; Altura total da cadeira do 0,69m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 3 se refere à altura do aluno, recomendada de 1,19m a 1,42m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo	102,00 CJ	R$ 285,19	R$ 29.089,38

Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.			
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 1 - MODELO FNDE - TAMPO EM MDP: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,46m; Altura total da cadeira do 0,59m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 3 se refere à altura do aluno, recomendada de 0,93 a 1,16 m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	2,00 CJ	R$ 232,81	R$ 465,62
Total Lote		**X 1**	**R$ 170.500,00**

Lote 8 LOTE 08 CONJUNTO MESA E CADEIRA - MODELO FNDE - TAMPO EM ABS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 6 - MODELO FNDE - TAMPO EM ABS: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,76m; Altura total da cadeira do 0,82m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 6 se refere à altura do aluno, recomendada de 1,59m a 1,88m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em ABS com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	115,00 CJ	R$ 347,00	R$ 39.905,00
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 5 - MODELO FNDE - TAMPO EM ABS: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,69m; Altura total da cadeira do 0,79m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 5 se refere à altura do aluno, recomendada de 1,46m a 1,76m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em ABS com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	240,00 CJ	R$ 344,45	R$ 82.668,00
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 4 - MODELO FNDE - TAMPO EM ABS: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,64m; Altura total da cadeira do 0,75m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 4 se refere à altura do aluno, recomendada de 1,33m a 1,59m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em ABS com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	112,00 CJ	R$ 341,00	R$ 38.192,00
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 3 - MODELO FNDE - TAMPO EM ABS: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,59m; Altura total da cadeira do 0,69m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 3 se refere à altura do aluno, recomendada de 1,19m a 1,42m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em ABS com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	20,00 CJ	R$ 337,00	R$ 6.740,00
Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 1 - MODELO FNDE - TAMPO EM ABS: Medidas aproximadas: Tampo 0,60m x 0,45m; Altura da mesa 0,46m; Altura total da cadeira do 0,59m. Conjunto escolar do tipo FNDE com mesa e cadeira. O tamanho 3 se refere à altura do aluno, recomendada de 0,93 a 1,16 m. Sua estrutura é de aço com acabamento na pintura epóxi na cor cinza. Assento, encosto e porta livros em PP (Polipropileno) e tampo em ABS com acabamento em perfil de PVC. Dimensões conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o nº de registro valido na sua data de fabricação, e identificação do padrão dimensional. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. (Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.); Apresentar certificação de norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual	20,00 CJ	R$ 269,75	R$ 5.395,00
Total Lote 08	**x1**		**R$ 172.900,00**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:48802D75

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 031/2025 – LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O 38 108 516/0001-27.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 031/2025 – LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 38 108 516/0001-27.
Valor total da ATA: R$ 97.698,00 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais)
Assinatura: 15/09/2025.

LOTE 06 CONJUNTO PROFESSOR			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Conjunto professor Mesa e cadeira Modelo: FNDE: Medidas aproximadas: Mesa 1,20m x 0,65m x 0,76m; Cadeira: Assento 0,40m x 0,43m; Encosto 0,39m x 0,19m; Altura do assento ao chão 0,46m; Com tampo em MDP revestido em sua face superior em Fórmica, confeccionado em tubos de aço carbono.Assento, encosto e ponteiras injetados em plástico. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; NR17; ASTM 178/2010.	56,00 CJ	R$ 693,00	R$ 38.808,00
Total Lote 6	**x1**		**R$ 38.808,00**

LOTE 12 SOFÁ			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Sofá 2 lugares: Sofá de 02 lugares com braços, assento e encosto em espuma injetada revestida em couro sintético ou tecido 100% poliéster Dimensões aproximadas: Assento - largura: 950 mm; Profundidade da superfície do assento: 450 mm; Encosto - largura: 950 mm; Extensão vertical do encosto: 450 mm Largura total mínima de braço a braço: 1070mm.	30,00 UND	R$ 1.963,00	R$ 58.890,00
Total Lote 12	**x1**		**R$ 58.890,00**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E8F32A30

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 033/2025 - POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07 477 454/0001-05.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 033/2025 - POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07 477 454/0001-05.
Valor total da ATA: R$ 651.287,60 (seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Assinatura: 15/09/2025.

LOTE 01 CONJUNTO INFANTIL COLETIVO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Conjunto Coletiva Maternal 5 lugares e 1 monitor Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750Mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Cadeira giratória para monitor para mesa de alimentação.	14,00 CJ	R$ 2.200,32	R$ 30.804,48
Conjunto Coletiva Infantil - 8 lugares Recomendado para faixa etária de 3 a 6 anos Composto de 08 cadeiras e uma mesa com tampo inteiro em formato geométrico em MDF. O assento e encosto em polipropileno em cores variadas. Em Polipropileno; Pintura Eletrostática Pó; Pés Antiderrapantes. Medidas aproximadas: Assento de 0,34mX0,34m; Encosto 0,34mX0,18m; Aproximadamente 0,33m de altura do chão até o assento da cadeira; Mesa de 1,20mX1,20mX0,68m. Em MDF 15mm branca; Bordas arredondadas, acabamento em ABS. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas ABNT: NBR 10443; NBR 11003; NBR NM 300-1 de 09/2007.	46,00 CJ	R$ 2.699,89	R$ 124.194,94
Conjunto coletiva infantil 6 lugares: Recomendado para faixa etária de 3 a 6 anos. Composto de 06 cadeiras e uma mesa com tampo inteiro em formato geométrico em MDF. O assento e encosto em polipropileno em cores variadas. Em Polipropileno; Pintura Eletrostática Pó; Pés Antiderrapantes. Medidas aproximadas: Mesa: 1,04m X 1,20m X 0,67; Cadeira: Assento: 0,35m x 0,35m x 0,32m; Encosto: 0,35m x 0,19m; Altura até o Assento: 0,33m; Altura até o Encosto: 0,60m; Largura: 0,34m; Profundidade: 0,30m. Em MDF 15mm branca; Bordas arredondadas, acabamento em ABS. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas ABNT: NBR 10443; NBR 11003; NBR NM 300-1 de 09/2007.	56,00 C	R$ 2.330,08	R$ 130.484,48
Mesa coletiva infantil - 4 lugares: Recomendado para faixa etária de 02 a 05 anos. omposto de 04 cadeiras e uma mesa com tampo inteiro em formato geométrico em MDF. O assento e encosto em polipropileno em cores variadas. Em Polipropileno; Pintura Eletrostática Pó; Pés Antiderrapantes. Medidas aproximadas: Mesa: Altura 0,47m; Largura 0,75m; Comprimento 0,75m; Cadeiras: Altura 0,52m; Altura Assento 0,27m. Bordas arredondadas, acabamento em ABS. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas ABNT: NBR 10443; NBR 11003; NBR NM 300-1 de 09/2007.	77,00 CJ	R$ 998,97	R$ 76.920,69
Total Lote 1	**x1**		**R$ 362.404,59**

LOTE 02 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Conjunto Refeitório Infantil Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana. Medindo aproximadamente: 2m x 0,65m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira	33,00 CJ	R$ 1.899,33	R$ 62.677,89

compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. O produto deverá conter a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, e Validade. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; NR17.			
Refeitório Adulto Mesa e 4 cadeiras: Medidas aproximadas: Tampo 1,20mx0,60m. Altura do Aluno: 1,59m a 1,88m. Modelo: FNDE. Com tampo em MDP revestido em sua face superior em Fórmica, confeccionado em tubos de aço carbono. Assento, encosto e ponteiras injetados em plástico. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; NR17.	20,00 CJ	R$ 1.102,58	R$ 22.051,60
Refeitório Juvenil Mesa e 4 cadeiras Medidas aproximadas: Tampo 1,20mx0,60m. Altura do Aluno: 1,33m a 1,590m. Modelo: FNDE. Com tampo em MDP revestido em sua face superior em Fórmica, confeccionado em tubos de aço carbono. Assento, encosto e ponteiras injetados em plástico. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; NR17	54,00 CJ	R$ 955,36	R$ 51.589,44
Refeitório Adulto Mesa e 2 bancos: Medidas aproximadas: Tampo: 0,70m x 1,50m; Assento: 0,35m x 1,35m; Altura do Aluno: 1,59m a 1,88m. Modelo: FNDE. Com tampo em MDP revestido em sua face superior em Fórmica, confeccionado em tubos de aço carbono. Assento, encosto e ponteiras injetados em plástico. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; NR17.	4,00 CJ	R$ 1.799,85	R$ 7.199,40
Refeitório Juvenil Mesa e 2 bancos: Medidas aproximadas: Tampo: 0,70m x 1,50m; Assento: 0,35m x 1,35m; Altura do Aluno: 1,33m a 1,590m. Modelo: FNDE. Com tampo em MDP revestido em sua face superior em Fórmica, confeccionado em tubos de aço carbono. Assento, encosto e ponteiras injetados em plástico. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; NR17.	2,00 CJ	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
Total Lote 2	**x1**		**R$ 145.918,33**

LOTE 03 MESA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR): Com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Medidas aproximadas: (0,90x0,60x0,80) metros. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: ABNT NBR 10443; ABNT NBR	17,00 UND	R$ 547,05	R$ 9.299,85
Total Lote 3	**x1**		**R$ 9.299,85**

LOTE 05 CARTEIRA COM PRANCHETA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Carteira Universitária com Porta Livros Anatômica Couro Ecológico - Assento e Encosto estofado em espuma Injetada: Capacidade de Peso de até 100kg; Pintura Epóxi na cor preta; Revestimento em couro ecológico; Prancheta em MDP com canhotas. Carteira em tamanho padrão, recomendado o uso para adolescentes e adultos. Medida aproximada do Encosto: Altura x largura: 36x23,5 Medida aproximada do Assento: Largura x profundidade: 41,5 X 39; Altura aproximada do chão até o topo do encosto: 83; Altura aproximada do chão até o assento: 47; Medida aproximada da prancheta: Largura Maior x Largura menor: 45x23,7 x Profundidade: 70.	40,00 UND	R$ 289,99	R$ 11.599,60
Total Lote 5	**x1**		**R$ 11.599,60**

LOTE 10 MESAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Mesa de reunião I: Mesa de reunião I: Mesa reunião oval constituída de 2 módulos externos, em mdp de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura, tanto na parte superior quanto inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em fita de pvc de no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da abnt, na mesma cor do laminado coladas pelo processo holtmelt (colado a quente). Dimensões aproximadas: comprimento: 2400 mm; largura: 1200 mm; altura: 740	9,00 UND	R$ 1.384,90	R$ 12.464,10
Mesa de reunião II: Mesa de reunião II: Mesa reunião oval constituída de 2 módulos externos, em mdp de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura, tanto na parte superior quanto inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em fita de pvc de no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da abnt, na mesma cor do laminado coladas pelo processo holtmelt (colado a quente). Dimensões aproximadas: comprimento: 3200 mm a 3600mm.	8,00 UND	R$ 1.960,84	R$ 15.686,72
Mesa de reunião III: Mesa de reunião redonda. Dimensões: mínima de 1200x740 mm e máxima de 1300x740mm tampo: mesa com formato redondo, em mdp de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura, tanto na parte superior quanto inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em fita de pvc de no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da abnt, na mesma cor do laminado coladas pelo processo holtmelt (colado a quente). O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.	6,00 UND	R$ 640,07	R$ 3.840,42
740MM - Mesa para escritório - mesa reta de trabalho, em mdp de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura, tanto na parte superior quanto inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em fita de pvc de no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da abnt, na mesma cor do laminado coladas pelo processo holtmelt (colado a quente), medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	28,00 UND	R$ 577,36	R$ 16.166,08
Total Lote 10	**x1**		**R$ 48.157,32**

LOTE 11 CADEIRAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Cadeira giratória I: Cadeira giratória com braços e encosto reguláveis. Dimensões: Assento - largura: 420mm; Profundidade da superfície do assento: 400mm; Encosto - largura: 400 mm; Extensão vertical do encosto: 230 mm.	90,00 UND	R$ 620,90	R$ 55.881,00
Cadeira giratória II: Cadeira giratória sem braços e com regulagens de encosto. Dimensões: assento - largura: 420mm; Profundidade da superfície do assento: 400mm; Encosto: largura: 400 mm; Extensão vertical do encosto: 230 mm	33,00 UND	R$ 546,27	R$ 18.026,91
Total Lote 11	**x1**		**R$ 73.907,91**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:40F918FB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 034/2025 – RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47 854 165/0001-94.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Extrato da ARP nº 034/2025 – RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47 854 165/0001-94.
Valor total da ATA: R$ 275.999,98 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Assinatura: 15/09/2025.

LOTE 07 QUADRO BRANCO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Armário guarda-volumes com chave: armário guarda-volumes com 12 compartimentos, totalizando 120 compartimentos fabricados em chapa de aço galvanizado de 1,25mm de espessura na base e na estrutura e chapa de aço galvanizado de 0,65mm nas laterais e fundos, conforme norma NBR 7008 revestimento e com pintura eletrostática texturizada, medindo 197 cm de altura, 90 cm de largura e 45 cm de profundidade, e 30x45x40 cm (larg x prof x alt) em cada compartimento, equipados com pés elevados em chapa de aço inox pintada e fechaduras com 02 cópias de chave. Marca: AMAPÁ Fabricante: AMAPÁ Modelo: ROUPEIRO GRA 1/12	14,00 UND	R$ 1.127,57	R$ 15.785,98
Armário baixo 2 portas: Armário baixo 2 portas: Armário baixo com portas de abrir e prateleira, confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura. Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 740 mm. Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: ARMARIO DE AÇO BAIXO	63,00 UND	R$ 600,00	R$ 37.800,00
Armário em aço 16 portas: Armário de aço com 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES: Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm. Altura: 1980mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Marca: AMAPÁ Fabricante: AMAPÁ Modelo: ROUPEIRO GRA 1/16 –	40,00 UND	R$ 1.568,15	R$ 62.726,00
Armário em aço 2 portas / 4 prateleiras: Armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. Marca: AMAPA Fabricante: AMAPÁ Modelo: ARMARIO-90	107,00 UND	R$ 764,00	R$ 81.748,00
Arquivo em aço com 04 gavetas e chaves: Medindo aproximadamente 1400mm (altura) x 480mm (largura) x 700mm (profundidade) - Variação de 10% Espessura mínima das chapas empregadas Corpo (laterais/fundos) chapa 22 - 0,75mm; Estrutura interna chapa 20 - 0,90mm; Gavetas chapa 22 - 0,75mm; Corrediças chapa 16 - 1,50mm; Montantes chapa 20 - 0,90mm; Base chapa 20 - 0,90mm Marca: AMAPÁ Fabricante: AMAPA Modelo: ARQUIVO LONGO	60,00 UND	R$ 1.299,00	R$ 77.940,00
Total Lote 9	**x1**		**R$ 275.999,98**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A89C8FEA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 035/2025 – TECHCERT LTDA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22 356 297/0001-65.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano para classificação de documentos e tabela de temporalidade; Solução para gestão eletrônica de documentos (GED) e processos eletrônicos; Portal de assinaturas com solução para gestão de Autoridades Certificadoras (ACs) ou Infraestrutura de Chaves Públicas (ICPs), permitindo a certificação de documentos e a criação de certificados avançados para assinaturas digitais; Digitalização de documentos físicos e tratamento de imagem e upload de documentos digitais, certificando-os e classificando-os através de protocolos pré-definidos automatizados em atendimento aos entes do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 035/2025 – TECHCERT LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 22 356 297/0001-65.
Valor total da ATA: R$ 4.199.625,60 (quatro milhões cento e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Assinatura: 15/09/2025

LOTE 07 QUADRO BRANCO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Solução para Gestão Eletrônica de Documentos (GED) Solução para Gestão Eletrônica de Documentos (GED); Portal de assinaturas e serviços de gestão documental, visando a elaboração de plano para classificação de documentos e tabela de temporalidade;	84,00 MS	R$ 5.000,00	R$ 420.000,00
Setup Setup - Criação de instância e domínio da plataforma de gestão de documentos, treinamento da equipe técnica e usuários e instalação técnica.	7,00 UND	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
Digitalização de documentos e tratamento de imagem Digitalização de documentos e tratamento de imagem - Papel A3 e A4	2.326.200,00 PAG	R$ 0,30	R$ 697.860,00
Digitalização de documentos e tratamento de imagem - Papel A0 Digitalização de documentos e tratamento de imagem - Papel A0 até A2	1.021.050,00 PAG	R$ 2,60	R$ 2.654.730,00
Solução de Carimbo do tempo Solução de Carimbo do tempo em documentos digitalizados e assinados eletronicamente.	1.150.460,00 DOC	R$ 0,11	R$ 126.550,60
Solução para gestão de Autoridades Certificadoras (ACs) ou Infraestrutura de Chaves Públicas (ICPs) Solução para gestão de Autoridades Certificadoras (ACs) ou Infraestrutura de Chaves Públicas (ICPs), permitindo a certificação de documentos e a criação de certificados avançados para assinaturas digitais e Certificados digitais próprios com validade de até 5 anos para equipe do órgão contratante.	7,00 UND	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
Serviço técnicos para integração de plataformas Serviço técnicos para integração de plataformas via API ou webservices	1.410,00 HR	R$ 158,50	R$ 223.485,00
Total Lote 1	**x1**		**R$ 4.199.625,60**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E5EC715F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 do CIMLAGO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS, PROCESSO Nº 236/2025 ADESÃO Nº004/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 18.917.657/0001-83, sediado na Rua Av. Montreal ,86-Jardim Canada- Nova Lima- MG CEP: 34.007-720.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG, cujo quantitativo global de expectativa de aquisição, considerando as informações obtidas junto ao serviço público de assistência farmacêutica ,nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais),

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. GLOBAL DA ATA	DESCONTO DA ATA	VALOR GLOBAL ADERIDO
1	Medicamentos Genéricos de "A a Z", descritos no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	1	1	R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões)	16,69%	R$ 1.500.000,00
	Medicamentos Referência (Éticos) de "A a Z", descritos no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	1	1		0,48%	R$ 1.500.000,00
	Medicamentos Similares de "A a Z", descritos no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	1	1		14,83%	R$ 1.500.000,00
TOTAL DO VALOR ADERIDO						**R$ 4.500.000,00**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada : 02.07.04.10.303.0010.2.0124.3.3.90.91.05 - 1.500.000 - Assistência Farmacêutica Básica E Especializada

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termos aditivos e desde que observado o interesse público e as disposições legais previstas na Lei nº. 14.133/2021

Data:. Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0F10BFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 358/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2025
EDITAL DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, destinados ao preparo das refeições diárias das crianças atendidas no Centro de Acolhimento Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, para suprir as necessidades pelo período de 2 (dois) meses.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 358/2025 Pregão nº 71/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	2	2	4,9800	448,20
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	12	12	1,7900	179,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	14	14	26,9800	3.237,60
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	15	15	16,4900	1.187,28
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	8	8	42,0000	1.470,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	9	9	9,9500	348,25
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	10	10	25,9500	778,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	11	11	21,9500	878,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	17,8000	623,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3	3	7,9000	316,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	4	4	2,5500	306,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	5	5	19,8000	693,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	6	6	28,0000	1.540,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	7	7	26,8000	1.340,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	13	13	4,8800	585,60
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	16	16	3,4000	204,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	17	17	2,4800	297,60

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	5.052,0800
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	3.474,7500
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	5.905,2000

Arcos, 11 de setembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C9C4F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com brinquedos recreativos (infláveis, cama elástica, touro mecânico etc.), pipoca e algodão-doce, bem como o fornecimento de picolés e sorvetes embalados, conforme especificações do Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: FRAGA COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 48.812.798/0001-00
ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**PICOLES – Sabores variados;** a base de leite ou água, embalagem de 65 gramas.	Unidades	12.000	1,25	15.000,00
10	**SORVETE – Cremoso,** Sabores variados, Composição: Água, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, soro de leite, glucose, aroma artificial: Embalagem 200ml, Pazinha de plástico para consumo de sorvete.	Unidades	2.300	2,70	6.210,00

VALOR TOTAL: R$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais)

Guaraciaba/MG, 15 de setembro de 2025.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:F8FEE873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, tais como blocos, bloquetes, pavers, meio-fio, canaletas e tubos (manilhas), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA
CNPJ: 20.123.886/0001-78
ASSINATURA: 12/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Bloco de cimento/areia 14x19x39cm -** Bloco vazado de cimento e areia. Comprimento: 39cm, largura: 14 cm, altura: 19 cm, aplicação: construção civil, tipo: vazado. Características adicionais: acabamento liso. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	10.000	3,00	30.000,00
2	**Bloco de cimento/areia 9x19x39 -** Bloco vazado de cimento e areia. Comprimento: 39cm, largura: 9 cm, altura: 19 cm, aplicação: construção civil, tipo: vazado. Características adicionais: acabamento liso. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	10.000	2,69	26.900,00
3	**Bloco de Concreto Vazado 14x19x39cm -** Bloco vazado de concreto com brita 0 comprimento: 39cm, largura: 14 cm, altura: 19 cm, aplicação: construção civil, tipo: vazado. Características adicionais: acabamento liso. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	10.000	3,00	30.000,00
4	**Bloquete sextavado 25x25x6 MPA de 25 -** Paver/bloquete de concreto pré-moldado, modelo sextavado, medindo 25 cm x 25 cm, com espessura de 6 cm. Fabricado em concreto de alta resistência, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, conforme parâmetros da ABNT NBR 9781.	Unid.	100.000	3,00	300.000,00
5	**Bloquete Sextavado 25x25x8cm - 35Mpa -** Bloco de concreto, comprimento: 25 cm, largura: 25 cm, altura: 8 cm, aplicação: calçamento, tipo: sextavado. Características adicionais: traço 1:3:1. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	100.000	3,80	380.000,00
6	**Canaleta Meia Cana de concreto 0,40 x 1m -** Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 40 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial. Resistência conforme Normas ABNT vigentes. Encaixe: Macho e fêmea	Unid.	500	40,00	20.000,00
7	**Meio Fio -** Meio-fio de concreto. Referência: meio fio concreto, dimensões 80cm (C) x 30cm (A) x 13cm (Lb) x 11cm (Lt). Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	5.000	17,70	88.500,00
8	**Paver Reto 10x20cm/35Mpa (tijolinho de passarela) -** Bloco de concreto. Referência: comprimento 20cm/10cm altura/ 10cm largura, FCK 35Mpa ou superior, conforme Normas ABNT vigentes. Cor a definir no ato da compra.	Unid.	50.000	2,10	105.000,00
9	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,20 metro (manilha)** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,20mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	100	47,50	4.750,00
10	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,40 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,40mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	1.000	93,99	93.990,00
11	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,60 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,60mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	500	178,99	89.495,00
12	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,80 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,80mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	200	244,00	48.800,00
13	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 1,00 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 1mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	100	454,99	45.499,00

VALOR TOTAL: R$ 1.262.934,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Guaraciaba/MG, 12 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DC90D0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros por km/rodado em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e vans em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA
CNPJ/MF: 54.175.384/0001-02
ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 25 L**- Prestação de serviço de fretamento intramunicipal/ intermunicipal/interestadual com cobrança por quilometragem, por meio da disponibilização de micro-ônibus com capacidade mínima para 25 passageiros sentados, contemplando a condução por motorista habilitado e a assunção integral das despesas a ele relacionadas, tais como diárias, pedágios, alimentação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro. O veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade operacional, sendo exigido ar-condicionado, poltronas acolchoadas com encosto de cabeça e regulagem, plena conformidade com as normas de segurança veicular, documentação atualizada, seguro obrigatório e cobertura contra terceiros, além de não ultrapassar 10 anos de fabricação. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de combustível, a realização de manutenções preventivas e corretivas, lavagens, regularizações legais, bem como a responsabilização por quaisquer prejuízos decorrentes de sinistros, furtos, roubos ou avarias, sem quaisquer ônus para a contratante. Documentação do veículo de acordo com as normas de circulação do DETRAN/ DERs e ANTT.	KM	40.000	R$ 8,80	R$ 352.000,00
VALOR TOTAL: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)					

Guaraciaba/MG, 15 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:7D17AC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros por km/rodado em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e vans em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: VIACAO BRILHO DO SOL TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 05.492.011/0001-50
ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL - VEÍCULO TIPO VAN 15L:** Prestação de serviço de fretamento intramunicipal / intermunicipal / interestadual com cobrança por quilometragem, por meio da disponibilização de veículo tipo van com motorização a diesel e capacidade mínima para 15 passageiros sentados, incluindo motorista devidamente habilitado, cujas despesas relativas a diárias, pedágios, alimentação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro estarão integralmente incluídas. O veículo deverá dispor de freios com sistema ABS, direção hidráulica, câmbio sincronizado com cinco marchas à frente e uma à ré, sistema de travamento elétrico central, uma porta lateral corrediça e pintura sólida. Deverá apresentar-se em conformidade com as exigências legais e operacionais, equipado com ar-condicionado, sonorização, poltronas acolchoadas, reguláveis e com encosto de cabeça, todos os dispositivos obrigatórios de segurança, seguro obrigatório e cobertura contra terceiros, documentação regular e em perfeito estado de funcionamento e conservação, com tempo de fabricação não superior a 10 anos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento de combustível, execução das manutenções preventivas e corretivas, lavagens, regularizações documentais, bem como pela cobertura de quaisquer ocorrências relacionadas a sinistros, furtos, roubos ou avarias, sem quaisquer custos adicionais à contratante. Documentação do veículo de acordo com as normas de circulação do DETRAN/ DERs e ANTT.	KM	61.000	R$ 5,95	R$ 362.950,00
VALOR TOTAL: R$ 362.950,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)					

Guaraciaba/MG, 15 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:84C5EFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com brinquedos recreativos (infláveis, cama elástica, touro mecânico etc.), pipoca e algodão-doce, bem como o fornecimento de picolés e sorvetes embalados, conforme especificações do Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 31.695.019 RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO
CNPJ/MF: 31.695.019/0001-23
ASSINATURA: 14/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CARRINHO DE PIPOCA** Com monitor exclusivo para prestar o serviço. Incluir o material necessário para realizar o serviço e a embalagem para servir, durante todo evento.	Horas	140	102,00	14.280,00
3	**CAMA ELÁSTICA** - Cama Elástica medindo no mínimo 2,44 m de circunferência; Obs: Poderá ser pedido até 04 itens por evento, acrescidos no número de horas. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	200	99,00	19.800,00
4	**ESCORREGADOR (TOBOGÃ) INFLÁVEL** - Medidas: Dimensões: Comprimento 5.00m x Largura 3.00m x Altura 4.20m.Queda de 3.20m.Peso do Produto: 90Kg Idade sugerida: 03 a 15 anos. Material: KP1000. Suporta até 250Kg Obs: Poderá ser pedido até 04 itens por evento, acrescidos no número de horas. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	120	169,00	20.280,00
5	**PISCINA DE BOLINHAS** Piscina de Bolinhas medindo no mínimo 1,50 x 1,50. Obs: Poderá ser pedido até 04 itens por evento, acrescidos no número de horas. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	140	110,00	15.400,00
6	**CASTELO/ TUBOGÃ INFLAVÉL** - Medidas: Dimensões: Comprimento 5.00m x Largura 3.00m x Altura 4.20m.Queda de 3.20m. Peso do Produto: 90KgIdade sugerida: 03 a 15 anos. Material: KP1000; Suporta até 250Kg Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	216	149,00	32.184,00
7	**BRINQUEDO – TOURO MECÂNICO** com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	196	258,00	50.568,00
8	**BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO CAMPO DE FUTEBOL DE SABÃO,** com bolão gigante, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	196	210,00	41.160,00
VALOR TOTAL: R$ 193.672,00 (centro e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais)					

Guaraciaba/MG, 15 de setembro de 2025.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:633CF160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 0100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia, Psiquiatria e Neurologia, visando complementar a Rede Municipal de Saúde no atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Art. 79, II, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

EMPRESA: CLINICA SOBREIRA SENA LTDA
CNPJ: 45.842.034/0001-61
ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**CARDIOLOGIA** Atendimento especializado em Cardiologia com oferta de consultas, avaliação e emissão de laudo para risco cirúrgico.	Serviço	80 consultas	960 consultas	R$ 110,22	R$ 105.811,20

Guaraciaba/MG, 15 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:78F0986E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 062/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO SEMANA DAS CRIANÇAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 062/2025 referente à *Contratação de empresa no ramo de execução de eventos recreativos para realização de atividades, fornecimento de alimentação e oferecimento de espaço infantil para realização da celebração do dia das crianças para rede municipal de ensino.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARCOS LOPES CABRAL 99552558620 - 17.580.387/0001-03										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	4,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 5.326,95	R$ 21.307,8000	R$ 5.326,95	R$ 21.307,80	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E BRINCADEIRAS COM AS 100 CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OFERTA DE ESPAÇO E ESTRUTURAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO. O ESPAÇO DEVERÁ CONTER: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, GIRA PLAY, VIDEO GAMES, XBOX, PLAYSTATION 4, PEBOLIM, AIR GAMES GRANDE, BRINQUEDÃO ESCORREGADOR, TOBOGÃ, ESPAÇO DE BOATE, 10 MESAS, 70 CADEIRAS E TRENZINHO DAALEGRIA PARA PASSEIO. DEVERÁ SER OFERTADO O SERVIÇO DE 10 MONITORES, DOIS PERSONAGENS INFANTIS PARA INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS DURANTE TODO EVENTO E PASSEIO DE TRENZINHO DAALEGRIA, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE DURANTE TODO EVENTO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COM CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTE (APROXIMADAMENTE 125 CACHORRO QUENTE E 10 REFRIGERANTES). OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NOS DIAS: 09/10/2025 DO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 10:30 E DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 16:00, 10/10/2025 DO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 10:30 E DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 16:00.									
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 21.307,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 21.307,80**	**0,0000%**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 21.307,80	R$ 21.307,80	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 15 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:78499187

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 065/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo de gestores escolares da rede municipal de ensino do município de JAPARAÍBA/MG.*

Fornecedor : CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA - 52.188.110/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 12.525,00	R$ 12.525,00	R$ 12.525,00	R$ 12.525,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Prestação de serviços especializados de elaboração, aplicação, correção e divulgação dos resultados de prova objetiva, destinada ao processo de certificação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Japaraíba/MG, com estrutura para atendimento aos candidatos, com disponibilização de sistema em nuvem de orientação digital ao candidato por meio de usuário conector Google, Microsoft, Apple e acesso por CPF, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para acesso à trilha formativa/orientativa, que disponibilize relatório com o total de participantes, com a quantidade total de fases concluídas em todos os eixos da trilha, sendo incluso: Elaboração do Edital de Seleção Realização de prova escrita de conhecimento Entrevista/Análise Comportamental Análise de títulos. Processo de Inscrição Online e/ou Presencial. Análise da Documentação Exigida. Elaboração dos Atos da Seleção: Ata de Inscritos, Lista de Selecionados, etc. Suporte Jurídico: Resposta aos recursos que venham a ser levantados pelos candidatos. Entrega de Pasta com toda documentação comprobatória do processo a comissão de seleção.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 12.525,00	Subtotal Orçado: R$	12.525,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 12.525,00	R$ 12.525,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 15 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0FC300DE

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
Assistente Administrativo		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
101472	PAULO ALFREDO REIS DA SILVA	23,00
101856	SOFIA ALVES CANHAS	22,00
101270	DRYELEN AMANDA SILVA	20,00

102353	RENATA SILVIA COUTO	20,00
101714	JEFTE ALBERTO CAROLA CHAGAS	19,00
103287	MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA	19,00
100965	ANA CLÁUDIA LOPES	18,00
102255	EVELYN OLHER BATISTA	18,00
103131	MILENE ORDONES ALVES DA SILVA	18,00
101993	NAIÊLY INÁCIO	18,00
103104	MICHELE CRISTINA MESSIAS MENDONCA	17,00
103231	MOISES LUIS DE SOUSA	17,00
101561	PAULA FABIANA VELOSO	17,00
100566	ANA CECÍLIA LOURENÇO DE DEUS	16,00
102599	ELLEN CRISTINA APARECIDA LOPES	16,00
103222	JORDANA MARIA DO CARMO	16,00
102295	LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS	16,00
101890	MATEUS JÚLIO DE OLIVEIRA	16,00
101090	SAMIRA PEREIRA RAMOS	16,00
100170	DANIEL ANTÔNIO SILVA LOPES	15,00
102236	GABRIELE GENOVEVA ALVES DIAS	15,00
100427	GLÁUCIA SANTOS LEITE	15,00
102045	LAVÍNIA LUIZA ANDRADE SOUSA	15,00
100257	LUANA PAOLA MELO TEIXEIRA REIS	15,00
102712	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	15,00
100701	MARIA ISABEL RABELO MARTINS	15,00
101223	MARINA ANTÔNIA CAMARGOS	15,00
103215	MIRELE DIAS DE MELO	15,00
103236	SOFIA COUTO DE MIRANDA	15,00
Auxiliar de Serviços		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102348	ANA ISABEL LOPES FERREIRA	20,00
100506	GIOVANA CHAGAS GARCIA	20,00
102195	ROSILENE BUENO DOS SANTOS	20,00
103211	CARLA CARINE CORREIA	19,00
102263	JOSIANE FABIANA DE CARVALHO	19,00
101867	JUSSARA FIGUEREDO DE REZENDE	19,00
101931	LARISSA PEREIRA RAMOS	19,00
100046	MARIA IZABEL COSTA SANTOS	19,00
101039	MICHELE CRISTINA MESSIAS MENDONÇA	19,00
101878	QUITÉRIA FERNANDES DAS DORES	19,00
100094	RITA MARIA DE CARVALHO SILVA	19,00
101248	SILVANIA CANDIDO DE LIMA EVANCIO	19,00
102172	SIMONE BORGES DA SILVA MESSIAS	19,00
103119	CAMILA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SILVA	18,00
101073	ELIZABETE FERREIRA MARTINS FIDELIS	18,00
100301	IARA APARECIDA SILVA MARTINS	18,00
101905	JANINE DE CARVALHO FERNANDES	18,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
101221	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RABELO	18,00
103075	MILAINE PEREIRA DA ROCHA	18,00
101205	SILMA OLAVIA DE LIMA SANTOS	18,00
100797	ÂNGELA MARIA DE SOUSA CAMPOS	17,00
101693	BRUNO DOUGLAS CARDOSO	17,00
103219	CLEIDE FLORÊNCIO ROCHA	17,00
101941	CLEIDIANE APARECIDA CARVALHO CAMPOS	17,00
101199	DERCIDIO DE SOUZA	17,00
100180	EFIGÊNIA AUGUSTA GOMES	17,00
101873	FERNANDO MARCIANO BORGES	17,00
101990	JANE MÁRCIA MOREIRA MENDES	17,00
100676	JOICE TEIXEIRA DA SILVA	17,00
101735	JOSIANE GERALDA CHAGAS	17,00
100098	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA	17,00
102144	MARCIA CRISTINA CAMPOS XAVIER	17,00
101322	MARIA APARECIDA SILVA BRASIL	17,00
101812	NUBIA MORGANA ALMEIDA MOURA	17,00
102120	PALOMA NATÁLIA SILVA FERREIRA SANTOS	17,00
100806	RANDÁLIA CASSIA DA SILVA	17,00
100964	SILVIA APARECIDA CHAGAS	17,00
100624	SIMONE LUIZA DE REZENDE FRANCO	17,00
101703	VIVIANA VIRTUOSA ALVES	17,00
101137	ALAIDE ALVES LISBOA	16,00
101818	ANGELICA CRISTINA RODRIGUES	16,00
100127	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	16,00
101970	LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA	16,00
100977	MICHELE GONZAGA BRAGA	16,00
102747	NATANAEL LUIZ BARBOSA	16,00
102102	SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA	16,00
101369	HELENICE APARECIDA DE SOUSA	15,00
100142	IRACEMA BORGES SILVA MARTINS	15,00
101030	ISKARLATH PAULA SILVA	15,00
100289	MARILZE PEREIRA DA SILVA	15,00
102070	MEIRIAN CARDOSO MOREIRA SANTOS	15,00
101765	MICHELE LOPES DA SILVA	15,00
101395	QUEILA DE OLIVEIRA DIAS	15,00
102695	RILARE ELOISE COSTA SILVA	15,00
100115	SABRINA HELEN PEREIRA BRASIL	15,00
101999	VILMA LUCIA DO COUTO SANTOS	15,00
101041	VIVIANE ELIAS MORAES	15,00
101265	ANA CLARA SILVA SANTOS	14,00
103258	BRENNO MOREIRA DA SILVA	14,00

102161	BRUNA ANDRADE SILVA	14,00
103221	CRISTIANE MARIA DE SOUSA LOPES	14,00
100116	MARILENE APARECIDA DE SOUSA	14,00
102108	MARIZETE HELENA PEREIRA TEIXEIRA	14,00
103105	TATIANA TERESINHA PEREIRA	14,00
102077	VALDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	14,00
102183	VANIA VELOSO DE SOUZA	14,00
101000	ELAINE APARECIDA DA SILVA SOUSA	13,00
103316	ELIZABETH DO NASCIMENTO	13,00
101850	IVAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR	13,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
100480	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS RABELO	12,00
100619	LAIDE APARECIDA DE SOUSA SILVA	12,00
100800	GABRIEL MAICON DA SILVA	11,00
100479	JUNIO HENRIQUE FERREIRA	11,00
101775	PATRICIA ROSANA DOS SANTOS	11,00
100555	VIVIANE APARECIDA RABELO MARTINS	11,00
103153	GABRIEL DA SILVA MELO	10,00
100845	TEREZINHA MARIA DE JESUS	10,00
Bibliotecário		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103080	LEANDRO DE MEDEIROS ALVES	17,00
100450	CAROLINE MARQUES DA SILVA	16,00
101453	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16,00
Bombeiro Hidráulico		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102642	FABIANO BALAC LEAL	14,00
102579	JOÃO EVANGELISTA DE CASTRO	14,00
Coordenador (Serviço Social)		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
101070	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	20,00
100452	SANDRA BELCHOLINA DE SOUSA	18,00
101285	ADRIANE FERREIRA DO AMARAL	17,00
102153	ISAIANA PRISCILA VINHAL LIMA	17,00
100837	FERNANDA LEMOS DA ROCHA SILVA	16,00
101629	NÁDIA OLHER FERNANDES	16,00
100487	SANDE KETYLI DA SILVA	15,00
Cuidador Educacional		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103099	SINARA AUGUSTO NASCIMENTO	27,00
102863	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	26,00
103346	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	26,00
103040	THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI	26,00
102780	JACKELINE ALVES RIBEIRO	24,00
102984	THATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	24,00
103254	BRIGIDA FERNANDES DA ROCHA	23,00
102963	LILIANE APARECIDA NASCIMENTO	23,00
103088	RAFAELLA LOPES PEREIRA	23,00
103202	TATIANE FLORÊNCIO DIAS SANTOS	23,00
102852	VALDIRENE DE MIRANDA	22,00
102954	ALINE CELESTE BERNARDES	21,00
103315	ANA PAULA DA SILVA	21,00
102333	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	21,00
103116	JESSICA CRISTINA SILVA	21,00
102391	KAROLAINY RODRIGUES LIMA	21,00
102568	LÍGIA RODRIGUES MORAIS	20,00
101649	MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	20,00
102396	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	20,00
102834	DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS	19,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102845	MARIENE SAMIRA LOPES	19,00
103097	MIRLENE MENDONÇA REIS	19,00
102542	KIARA LUPE FERNANDES	18,00
102717	MICHELLE ANITA ETERNO DE FIGUEIREDO	18,00
102828	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	17,00
102850	SAMARA LOURENÇO DA SILVA	16,00
Enfermeiro - 40 hs		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
101058	ALINE APARECIDA COSTA PETRONILHO	23,00
103073	MARIA ANGELA DA MATA	23,00
103266	GIOVANNA MOURA E OLIVEIRA	21,00
100704	DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS	20,00
100682	KARINA APARECIDA SILVA	20,00
100654	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	20,00
102212	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	20,00
101843	RAMIRA BORGES MARTINS	20,00
102533	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	19,00
100861	LAÍS MARIANE DOS SANTOS	19,00
100497	BENAISE ALVES DE SOUZA	18,00
102679	CAROLINA DE CÁSSIA PEREIRA LOPES	18,00
102900	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	18,00
100023	KEMELLY DE SOUSA SILVA	18,00
101218	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	18,00
102700	MARCELLA KAROLINE ALVES BASTOS FERREIRA	18,00
102380	SANDRA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18,00
102308	WARLEY SILVA XAVIER	18,00
103308	ANDREIA HELENA PEREIRA	17,00

101438	MATEUS VITOR BRAGA	17,00
101542	ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	16,00
102056	BÁRBARA LOURENA LOPES ANDRADE	16,00
100352	JOANA DARC JANUARIO TEIXEIRA	16,00
101869	PALOMA TERESINHA ANTONIA TADEU GERALDO	16,00
102782	ANA PAULA LUCAS	15,00
102481	JAYNE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	15,00
100863	MARIA AFONSA VIEIRA BRAGA	15,00
Enfermeiro - Saúde da Família		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
100839	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	23,00
101367	AMANDA MERLEN GONTIJO	19,00
100789	MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	18,00
101722	MARIANA MARTINS PEREIRA	18,00
100944	TASSIA QUELI RIBEIRO DE MELO	18,00
102356	FRANCIELE DE OLIVEIRA MENDES	17,00
100771	FABIANA DE PAULA SILVA	16,00
101637	KATHIENE PESSOA	16,00
101215	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	16,00
103065	WEDER SILVA SOUZA	16,00
Engenheiro Civil		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102736	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	22,00
102594	MARCO TÚLIO VAZ GONTIJO	19,00
100047	MARCONE AVELINO BORGES ALVES	19,00
102869	MARCOS PAULO SARAIVA SILVA	19,00
102645	RAYLLANDE ALVES DE LIMA	19,00
103170	RÚBEN EL KATIB PENIDO	19,00
100059	AFONSO HENRIQUE PIMENTEL GOULART	18,00
103003	ÁLLAN FELIPE DA SILVA PEREIRA	17,00
101534	RAIANE ANICÉSIO SILVA	17,00
102369	RAFAEL FÉLIX CAEIRO	16,00
102799	CAMILA NATIELLE SILVA ALVES	15,00
100377	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	15,00
102605	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	15,00
102461	RENZO UBALDO BROILO VICTOR	15,00
102297	TALITA APARECIDA FELIPE	15,00
Farmacêutico		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
101526	JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	27,00
102906	MATHEUS FERREIRA ALVES	18,00
101639	JOICE LUANA DA SILVA MELO	17,00
102485	MARIANA PINTO FIUZA	16,00
Fiscal		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103120	FERNANDA FERREIRA FRANCO	21,00
103299	MARLON EDSON LUIZ PINTO	19,00
103050	MARIANA TRINDADE MUNIZ	18,00
102907	MATHEUS FERREIRA ALVES	18,00
102749	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	16,00
Fisioterapeuta		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103291	FERNANDA CRISTINA SILVA ARAÚJO	20,00
102618	CAIO FRADE RODRIGUES OLIVEIRA	19,00
102215	CAMILLA DA SILVA BRITO	19,00
100600	HEUBERTO MÁRCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	19,00
100966	ALEXANDRA BATISTA E SILVA	18,00
100254	BÁRBARA EMANUELLY GOMES DE CAMARGO	18,00
102471	ERICA MENDONCA LIMA VARGAS	17,00
100113	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	15,00
103284	LUIS EDUARDO GONÇALVES DE MELO	15,00
100374	RANIELE RODRIGUES RABELO	15,00
Gari de coleta		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
100261	ERIVELTON APARECIDO EMÍDIO	13,00
102191	IVAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR	11,00
Médico - Saúde da Família		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103013	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	22,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102460	TALITA APARECIDA RODRIGUES LEAL	22,00
102602	ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA	21,00
102989	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19,00
Médico Clínico Geral		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102686	CAMILLA MARA GOMES DE MELO	19,00
102329	JULIANO PARDINI CORREA	19,00
Motorista - CNH D ou E		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103300	MARLON EDSON LUIZ PINTO	14,00
103278	GILSON APARECIDO DE LIMA MELO	13,00
100664	NEIMAR ISRAEL DA SILVA	13,00
103100	EDUARDO FERNANDES DE PAULO	12,00
100120	LEONARDO CARVALHO SILVA	12,00
102812	LILIANE APARECIDA CARDOSO	12,00
101172	ANDRE FELIPE GOULART ALVES	11,00

101531	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI	11,00
102939	CÉLIO JOSÉ LOPES	11,00
102796	CLAUDINEI DALFIOR	11,00
102266	DIONES JOSÉ DOS SANTOS	11,00
100891	EGNALDO CORTEZ DE OLIVEIRA	11,00
102185	ERISMAR JOSÉ DOS SANTOS	11,00
101676	FABRICIO MOURA FREITAS	11,00
101332	GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA	11,00
102389	HUGO LOURENÇO CAETANO LOPES	11,00
101445	ISAAC FERNANDES LOPES	11,00
102623	JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA	11,00
101334	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	11,00
100186	JUSCÉLIO JACINTO PEREIRA	11,00
101352	ADRIANO MARCIO CABRAL	10,00
100474	ALEX FERNANDES DA SILVA	10,00
101545	DIVINO ETERNO DE FREITAS	10,00
102044	ERNANE CARLOS FERREIRA	10,00
101252	ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE	10,00
102069	GERALDO RODRIGUES DE MORAIS	10,00
100529	TIAGO COSTA REZENDE	10,00
Nutricionista		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102310	BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA	16,00
103241	HAIANDA CAROLINE BRAGA RODRIGUES	15,00
Odontólogo - Saúde da Família		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103083	MOACIR MARCELO DE ANDRADE E SOUZA	28,00
102967	DANIEL RICARDO VAZ	27,00
102520	LARISSA ELISA ALVES SILVA	27,00
100249	NICOLY RAISSA BORGES	27,00
103204	DALISSON FRANCISCO SILVA	26,00
102286	JÚLIA MARIA COSTA BALTAZAR	26,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102409	LUIS ANTÔNIO BALDUINO FILHO	26,00
103234	ALVARO AUGUSTO DA SILVA ALVES	25,00
100639	ANDRÉ CUNHA RIBEIRO	25,00
100879	ELLEN BRITO PEREIRA	25,00
102638	LUCAS FARIA DA SILVEIRA	25,00
103076	MIRELLA GONÇALVES DUTRA	25,00
102899	ALEXANDRE MELO DE ALBUQUERQUE MENDES	24,00
100629	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	24,00
102877	BRAITON VITOR BERNARDES	24,00
102950	BRUNA KNEIP TEIXEIRA	24,00
102621	GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA	24,00
102924	HERCILIA MARBURG TEIXEIRA	24,00
102287	ISABELA DE CASTRO RAMOS	24,00
102757	LUIZ OTAVIO DA SILVA LAUDINO	24,00
103070	STELLA APARECIDA SILVA RODRIGUES	24,00
102527	THAÍS AZEVEDO DE ALMEIDA BERNARDES	24,00
102484	BRUNA LUÍSA FERREIRA COUTO	23,00
102545	LETÍCIA ARAÚJO DE FARIA COELHO	23,00
101470	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	23,00
102940	ANA PAULA NOGUEIRA ARAÚJO SANTOS	22,00
101484	DAVI MELO LIMA	22,00
101444	ISABELA CAMARGO DUARTE	22,00
102824	KARINA ARRUDA NASCIMENTO	22,00
102343	MANOEL AUGUSTO BORGES	22,00
100910	RAPHAELA MENDES MARTINS	22,00
100355	SARAH CRISTINA DE SOUZA	22,00
102386	THALITA DE CÁSSIA FARIA	22,00
102629	AILA PEREIRA CARDOSO	21,00
101538	AMANDA ORÍCIO OLIVEIRA	21,00
102037	ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI	21,00
102358	JOSIANE MARCELLY LEMOS DOS SANTOS	21,00
102033	LAÍZ SILVA MIRANDA	21,00
102291	LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS	21,00
100978	MARIA CAROLINA VAZ GOULART	21,00
102511	MARIA EDUARDA GONTIJO GONÇALVES SILVA	21,00
102459	MARIA LUIZA ARAÚJO ALMEIDA	21,00
100738	WILLIAM KOKKE GOMES	21,00
103006	AMANDA CRISTINA FERREIRA ROQUE	20,00
102503	AMAURY LEITE E SILVA JUNIOR	20,00
102438	CELINE LUISA CEZAR COELHO	20,00
102887	ERIKA GARCIA DE OLIVEIRA	20,00
101019	GABRIELLA GOMES DE MESQUITA COELHO	20,00
100205	JOSE VITOR MELO SILVA	20,00
102441	MARIA APARECIDA DE ASSIS SILVA	20,00
102365	SARA DE PÁDUA CASTRO	20,00
102952	ANA LUIZA SILVA	19,00
102420	ARTHUR CAMPOS BARROS	19,00
100314	BRUNNA BRESOLINI	19,00
102327	CARLOS JUNIO CAMPOS PITA	19,00
101358	ÉRIKA CHRISTINA RAMOS CÉSAR	19,00
103016	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	19,00
102341	GABRIELA SOARES BORGES	19,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
103205	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	19,00

103000	LAVINIA EMILY MARTINS BRAGA	19,00
103058	BRUNO PALMA DA SILVA	18,00
101594	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	18,00
101053	FAUSTO ELIAS BRAGA BATISTA	18,00
102762	GABRIELA COSTA PAIM	18,00
101145	GRASIELE TEIXEIRA VELOSO DE SOUSA	18,00
102408	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	18,00
103242	LETICIA RAMOS PEREIRA	18,00
102379	MARIANA LOURENÇO OLIVEIRA	18,00
102019	SAMANTHA OLIVEIRA COUTINHO	18,00
100666	SANDY MIZIARA MENDONÇA	18,00
100140	SUSANA TEIXEIRA BORGES LOPES	18,00
103060	LARA STEPHANE SOARES SILVA	17,00
103201	LARAH CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO	17,00
101871	RAFAELLA GONÇALVES DE SOUSA	17,00
103183	ANÁLIA MARIA SIMÃO DA ROCHA	16,00
102296	JULIANA ROSA CORREA	16,00
102448	MARIA LAURA GONTIJO SOUSA	16,00
100668	VINICIUS GABRIEL MORAIS FREITAS	16,00
101167	ANNA JÚLIA GONTIJO ASSUNÇÃO	15,00
102841	ANNA KAROLLINA FERREIRA OLIVEIRA	15,00
102890	DANIELLE FELIPE DE CASTRO	15,00
100386	EDUARDA OLIVIA CAMARGOS ALVARENGA	15,00
101168	JEYSSE KELLY GONTIJO COSTA	15,00
102431	KELLEN DE SOUZA MORAIS	15,00
101336	MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS SILVA FARIA	15,00
100643	STEFANI EDUARDA GOMES SOARES	15,00
102415	THAINÁ CAMARGOS DE OLIVEIRA	15,00
Oficial de Serviços Públicos		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
101418	SANDRA MARIA LOPES REIS	19,00
103209	GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS	14,00
Operador de ETE/ETA		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
100807	ADRIANO CÂNDIDO LIMA	20,00
103010	LUIS CARLOS DE SOUZA	18,00
103007	GERVANO SILVA DE ARAUJO	16,00
101341	WASHINGTON RODRIGUES DA COSTA	16,00
102825	ETEVAL DE JESUS RIBEIRO	15,00
100359	JOAO BATISTA PEREIRA	15,00
102844	JOSE MANOEL DA COSTA	15,00
102891	MARCELO EVANCIO	13,00
101327	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	11,00
Operador de Máquinas		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
101529	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI	17,00
102405	LEONARDO CARVALHO SILVA	15,00
100851	THYAGO OLIVEIRA DA SILVA	15,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
103230	IGOR RAILSON DA SILVA	14,00
102613	RAFAEL JACINTO LOPES	12,00
100684	RENAN CAMPOS RODRIGUES	12,00
Professor de Educação Básica I - PEB I		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
100764	CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	27,00
100415	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	27,00
100143	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA	26,00
103045	LUCIANA DA TRINDADE VIANA MUNIZ	26,00
102875	MARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI	26,00
102588	SARA RODRIGUES RABELO	26,00
100226	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	26,00
103237	VERA REGINA DA SILVA	26,00
100589	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	25,00
102382	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO	25,00
103184	KÉSSIA APARECIDA RAMOS	25,00
102573	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	25,00
101080	MAIRA CRISTINA DE ALMEIDA	25,00
102518	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	24,00
100473	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	24,00
100932	DAIANE CARLA MIRANDA	24,00
103191	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	24,00
101174	DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO	24,00
101362	LARISSA CABRAL ROSCOE	24,00
100798	LARISSA GABRIELE DE OLIVEIRA DALFIOR	24,00
101083	MARCELLA RODRIGUES XAVIER FERREIRA	24,00
102127	MARIA LÉIA JORGE TEIXEIRA	24,00
101161	MARISE CRISTINA VAZ PEREIRA	24,00
102831	PATRÍCIA RODRIGUES TRINDADE OLIVEIRA	24,00
100630	SANDRA APARECIDA CABRAL COSTA	24,00
100885	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	24,00
100189	VALQUIRIA ROMUALDA DE AMORIM TEIXEIRA	24,00
101319	ADRIANA GERALDA FERNANDES	23,00
100759	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	23,00
101153	ALINE DE SOUSA	23,00
101861	AMANDA GOMES SANTOS	23,00
103082	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES SILVA	23,00
100101	APARECIDA DE FÁTIMA GONTIJO FERNANDES	23,00
100435	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	23,00

101308	DANIELLA GALVÃO DE SOUZA DELFINO	23,00
100747	ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	23,00
100568	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	23,00
102987	ERIKA SILVA LEÃO	23,00
103269	FABRICE GONÇALVES APARECIDA ALVES	23,00
102008	FRANCIELE DIAS SANTOS NUNES	23,00
100015	JÉSSICA CRISTINA FONSECA SILVA	23,00
100368	LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA	23,00
102931	MARIANA SANTOS FARNESE	23,00
100937	MIRLENE LUCIA FERREIRA	23,00
100751	NEUSA DO SOCORRO VIEIRA BRAGA	23,00
101743	PAULA ALVARENGA NUNES MOURA	23,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
100158	ROSIANE SILVA BRANCO	23,00
101555	TAIANA SANTOS ALVES OLIVEIRA	23,00
100579	VERONICA LUZIA MONTEIRO SILVA	23,00
101213	ADRIENE DE FÁTIMA RIBEIRO E SILVA	22,00
100714	ALINE RODRIGUES ROGERIO	22,00
100943	ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	22,00
101361	APARECIDA MARILDES REZENDE CARVALHO	22,00
103020	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	22,00
100541	BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO	22,00
101473	CAMILA CRISTINA DA SILVA	22,00
102992	CÁSSIA DE ARAÚJO FERNANDES	22,00
102920	CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	22,00
101243	CLICIA RENATA FERREIRA	22,00
102713	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	22,00
102381	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	22,00
103110	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	22,00
100259	ELAINE APARECIDA DA SILVA	22,00
100757	ESTERFANIA SILVA MIRANDA ROCHA	22,00
100410	FERNANDA DE ABREU XAVIER	22,00
101492	FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	22,00
101554	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	22,00
101387	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	22,00
101140	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	22,00
100655	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	22,00
101075	LIDIANE APARECIDA MODESTO	22,00
101063	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	22,00
102894	LILIAN APARECIDA LIDUARIO	22,00
101428	LÍLIAN TEIXEIRA DOS SANTOS CAMPOS	22,00
100626	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	22,00
101228	LUZIA LUCÉLIA DE MIRANDA OLIVEIRA	22,00
101225	MARIA EDUARDA MOREIRA	22,00
101306	MARIA EUGENIA DOS SANTOS	22,00
101304	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	22,00
101099	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	22,00
101273	NICOLE NORMA RIBEIRO GEACAIABA	22,00
102541	REGINA CRISTINA DA SILVA ALVIM	22,00
102021	ROBERTA LOPES JUSCELINO	22,00
102971	SEILA ANTONIA DE ANDRADE SILVA	22,00
101992	SIMONE FERNANDES LOPES	22,00
101104	TATIANE DE LIMA FRANÇOSO	22,00
103246	VALERIA DE OLIVEIRA COSTA	22,00
101782	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	21,00
100842	ANA LUISA FARIA SOUZA	21,00
101984	ANGELICA VIDAL CARVALHO	21,00
100941	ARIÁDNA FERNANDA DA SILVA	21,00
102932	CLEIDIANE ROSA PEREIRA	21,00
101105	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO LOPES	21,00
102536	DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO	21,00
103136	JAQUELINE DE MELO SILVA	21,00
100073	JÉSSICA BENTO MAYA	21,00
103182	JÔSE APARECIDA DE MIRANDA	21,00
101226	LORENA CASTRO DE MOURA	21,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102710	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	21,00
100773	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	21,00
101348	MICHELE ARAUJO DA SILVA ALCANTARA	21,00
101648	MISLENE ANDRADE TEIXEIRA	21,00
102612	PATRICIA MIRANDA	21,00
100631	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	21,00
101499	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	21,00
103185	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	21,00
101007	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	21,00
102048	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	21,00
100969	TATIANE LEITE DA SILVA	21,00
100051	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	21,00
102576	THAIS HEMANUELA CARVALHO LOPES	21,00
101360	THALITA LEITE DA SILVA	21,00
101219	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	21,00
100637	VANESSA MARQUES DA SILVA	21,00
102731	AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	20,00
101501	ANA PAULA DE OLIVEIRA	20,00
101378	ANDRESA SEBASTIANA DA COSTA	20,00
101698	BRUNA MENDONÇA MARCOS SILVA	20,00
101789	CAIO CHAGAS BRANCO	20,00

102114	CAMILLA REZENDE SOUZA ANDRADE	20,00
100760	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAUJO	20,00
102973	DANIELY BRANDAO SILVA	20,00
102800	DEISIANE MORAIS MIRANDA	20,00
102840	FABIANA DE MELO BARBOSA	20,00
100285	FLÁVIA REIS DA SILVA	20,00
100084	FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	20,00
102261	ISABELLA SILVA RODRIGUES	20,00
103023	IZABELA OLIVEIRA SANTOS	20,00
100414	JENNIFER CRISSIA MOURA SANTIAGO	20,00
102498	LEILA FERREIRA DE LIMA	20,00
102997	MARIA REGINA DOS REIS DIAS	20,00
101294	MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES	20,00
103309	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASÍLIO DA SILVA	20,00
101111	REGINA MARIA DE CARVALHO	20,00
101342	REJANE MARTINS CABRAL	20,00
102873	SANDRA CRISTINA DA SILVA	20,00
100856	SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	20,00
101410	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	20,00
102805	TAYNARA GUEDES LINO	20,00
101094	THAMIRES DA SILVA SANTOS	20,00
102752	ANDREIA COSTA NOGUEIRA	19,00
100464	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	19,00
101056	ARINETE CRISTINA DA SILVA	19,00
102758	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	19,00
100302	FERNANDA DE OLIVEIRA FIALHO	19,00
101043	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	19,00
102528	ISABELA DAIANE MELO FONSECA	19,00
102563	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	19,00
102979	ISABELLA AMARAL ALVES SILVA	19,00
100732	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	19,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102943	KAREN MARIA SILVA	19,00
100690	KELLY CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	19,00
103314	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	19,00
103337	LAURA SILVA GONÇALVES	19,00
101103	LILIAN MARIA DE PAULA LOPES	19,00
100112	LOREN CRISTINA SILVA REIS	19,00
100887	LOREN KETELY SILVÉRIO LAGES	19,00
103240	MARCIA CELINA DA SILVA FREITAS	19,00
102854	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	19,00
102922	MARLENE APARECIDA QUEIROZ E SILVA	19,00
100884	NELI GABRIEL RIBEIRO	19,00
100333	PATRICIA REZENDE MELO CHAGAS	19,00
103305	POLIANE GONTIJO BASÍLIO	19,00
100956	SANDRA CABRAL APOLINÁRIO	19,00
103181	SILVIA DA COSTA FARIA MOURA	19,00
101837	SIRLENE APARECIDA BATISTA	19,00
100933	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	19,00
101674	ALINE CARLA DA SILVA DIAS	18,00
102919	ALINE DOS SANTOS COSTA	18,00
103177	ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA	18,00
100320	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	18,00
103055	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	18,00
100043	DANIELA CORREA MELO TAVARES	18,00
101244	FABRÍCIA DA SILVA RABELO	18,00
103281	INGRID DE SOUZA FALEIRO	18,00
102551	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	18,00
101238	JULIA ODETE SILVA OLIVEIRA	18,00
102999	LAUREANE ÁVILA DA SILVA COUTO	18,00
101337	LÍLIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA	18,00
100577	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	18,00
100104	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	18,00
101072	MARIANA ALMEIDA BORGES	18,00
103019	MARINA ALVES RODRIGUES	18,00
101755	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	18,00
100703	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	18,00
100913	NIRLEI CRISTINA ARAUJO CASTRO	18,00
102848	NÚBIA APARECIDA MIRANDA SOUZA	18,00
102949	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	18,00
100583	ROBERTA MARIA AMARAL	18,00
103005	RÚBIA APARECIDA SOARES	18,00
101539	ALANA LETICIA ALVES	17,00
101894	ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO	17,00
101411	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA	17,00
102241	CAROLINA DE PAIVA MIRANDA	17,00
100925	DAVI HORDONES FERNANDES	17,00
100804	ELZA APARECIDA LOPES	17,00
102456	HAIANDA CAROLAINE DOS SANTOS SILVA	17,00
103273	ISABELLA CAROLINE COUTO SILVA	17,00
103142	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	17,00
102055	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	17,00
102534	MICHELLE ALVES MIRANDA	17,00
101347	MONICA DE FATIMA SILVA PACHECO	17,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102115	NAYARA KAROLINA MOREIRA DE SOUZA	17,00
100906	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	17,00

100886	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	17,00
103062	SIMONE GONTIJO FERREIRA XAVIER	17,00
102237	THAIS LEITE DA SILVA	17,00
102981	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	17,00
100056	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	16,00
102423	DENISE DA SILVA	16,00
102725	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	16,00
101584	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	16,00
100406	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	16,00
102914	LÍLIAN FARIA DE MELO	16,00
101817	MARIA CRISTINA LOPES	16,00
100949	MARIA LUIZA DE SOUZA MEIRA	16,00
102659	MONICA FIDELIS OLIVEIRA MOURA	16,00
100381	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	16,00
101467	CATIUSCIA CAMILO SILVA MARCOS	15,00
101133	FERNANDA DE SOUSA LACERDA	15,00
100442	JHENYFFER STHEFANY ARAUJO LOIOLA	15,00
100552	LETICIA APARECIDA FÉLIX GRACIANO	15,00
100659	NELI ALVES DO COUTO	15,00
101942	ROSÂNGELA MARIA FIDELIS OLIVEIRA	15,00
Professor de Educação Básica II - ARTES		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102495	LUISA CARVALHO PINHEIRO	27,00
103035	ELISA CARDOSO DA SILVA	23,00
Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102238	THAIS SANTOS DE CASTRO	26,00
100282	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	23,00
102572	EVELLIN FRANCIANE VIEIRA DE PAULA MOREIRA	21,00
101325	ISMAEL CÉSAR GONTIJO	20,00
100980	JOSIANE DIAS DE MORAIS OLIVEIRA	20,00
101929	LOURENÇO ALVES FERREIRA	20,00
101778	ANGELINA AUGUSTA FERREIRA MELO	19,00
101208	GLECIA MARGARIDA MIRANDA FERREIRA	19,00
101022	CIBELI MOREIRA SILVA	18,00
101579	MARIANDRE ALVES GIANASI	18,00
Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102722	IAGO CASTRO COUTINHO	23,00
101203	ROBERTO JOSÉ DE MELO	22,00
101933	ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE	20,00
100195	JUSCELIA CRISTINA GONTIJO	20,00
100573	ROBERTA DE ASSIS RIBEIRO CARVALHO	20,00
102955	WANIA CARLA RIBEIRO	19,00
102523	EVALDO REZENDE DE ARAÚJO	17,00
100942	RODRIGO DE PAULO LEAL	16,00
100874	MARIZA MESQUITA SANTOS	15,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103280	FERNANDO JOSE LOPES	26,00
100991	SARAH STEFANY FARIA CARDOSO	25,00
101015	MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO	24,00
101956	RENATA MARIA REIS RODARTE	22,00
101122	MARIA CLARA AMARAL DUARTE	21,00
101106	UILSON RODRIGUES XAVIER	21,00
100610	ANDERSON APARECIDO RIBEIRO	20,00
101901	DANIELA APARECIDA LOPES REIS	20,00
102857	ROBSON ANTÔNIO MARTINS	20,00
100376	VALMIR CÉSAR DE MIRANDA	20,00
100627	ANGELITA GERMÂNIA PEREIRA SANTOS	19,00
103121	VINICIUS RAVANI DE OLIVEIRA	18,00
101830	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA PAZ	17,00
Professor de Educação Básica II - INGLÊS		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
100363	LEIDIANE DIAS	28,00
102432	ROODY DOS SANTOS SILVA	24,00
100060	ANAEL MORAIS DELFINO	23,00
101335	DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	20,00
100517	TAISE TAVARES	19,00
100621	EIROS APARECIDO BASILIO	17,00
Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103154	GLAUCILLENE MARIA DE OLIVEIRA	27,00
100819	ÊNIA CRISTINA FIRMINO GOMES	26,00
102270	NAIR FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO	26,00
103263	SAMUEL ALVES ALMEIDA	26,00
101110	SARA FRANCINE RIBEIRO LACERDA	26,00
100319	EDER DEIVID DA SILVA	25,00
102211	LÍGIA BÁRBARA FERNANDES MIRANDA	25,00
100981	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	24,00
100834	DOUGLAS DA COSTA PALMEIRA	23,00
102702	EDILSON MENEZES DA SILVA	22,00
102273	JANAÍNA ROSA RODRIGUES SANTOS	22,00
102935	LEONARDO FRANCISCO CAMARGOS	22,00
101571	LUCIA APARECIDA DA MOTA PEREIRA	22,00
103079	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	21,00
101266	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	21,00

102578	REGINALDO JOSÉ LOPES	20,00
103056	ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES	19,00
101005	CIDMARA DIAS SILVA BRAGA	19,00
102556	HUMBERTO DE LIMA ROCHA	19,00
101451	JULIANA APARECIDA VIEIRA	19,00
100453	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	19,00
102921	CAROLINA TEODORO	18,00
101386	EZEQUIELA GERALDA BARBOSA CARDOSO	18,00
101557	MARISA APARECIDA SANTOS CAMPOS	18,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102298	RAFAEL MOURA DE SOUSA	18,00
103304	RENATA DA SILVA	18,00
102566	MARCELI DOS REIS DA SILVA	17,00
Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102014	JORDANIA DE CASSIA SOUZA VIEIRA	25,00
100016	LARISSA SILVIA RABELO	25,00
100955	LORRAINE BORGES SILVA	22,00
100695	ROSE FREITAS OLIVEIRA	20,00
102995	REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO	17,00
102517	EVERTON AMBROSIO TAVARES	16,00
101566	GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO	16,00
100882	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA SANTOS	16,00
103340	THIAGO HELENO PEREIRA DO COUTO	16,00
100778	ARTHUR CEZAR SILVA E LAINE	15,00
Professor de Educação Física		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102352	HEITOR ROCHA CARVALHO	22,00
100646	LAÍS FRANCIELLE LOPES VELOSO	22,00
102651	ROBSON EDUARDO FELIPE DE ALMEIDA	22,00
101515	SUIARA CAROLINA RABELO MENEZES	21,00
101380	THIAGO HENRIQUE SANTANA	21,00
100263	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	20,00
101536	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	20,00
100064	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	20,00
101135	CAROLINE SOUZA CASTRO	19,00
103247	DAVI MESSIAS CORRÊA DE FIGUEIREDO	19,00
101412	LAIANE CRISTINA DE ANDRADE SOARES	19,00
101832	MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19,00
103122	MARIA HELENA PEREIRA	19,00
102330	TATIELE UMBELINO DA SILVA	19,00
102524	DIOGO DA SILVA RIBEIRO	17,00
103175	EDGAR FELIPE DOS SANTOS	17,00
102817	ELIAS GENILTON PEREIRA	17,00
101262	JÚLIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	17,00
100236	LEYDIANE LOPES RAMOS	17,00
101124	SAULO EMANUEL SOUZA	17,00
101822	CAROLÃINE CRISTINA DA SILVA	16,00
101563	DANIEL MARINS DE MENEZES	16,00
Psicólogo		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
100486	MARIA CAROLINE MARQUES RABELO	19,00
103103	BRENNA SANTOS NOGUEIRA	18,00
100067	LETÍCIA EMANUELE RAMOS E SILVA	18,00
101371	LAURA LUIZA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	17,00
100040	MIRIÃ SILVA GUIMARÃES MOURA	17,00
102647	CALINE KAREN DE SOUSA	16,00
101317	EVELIN MARQUES SILVANO	16,00
102457	FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS	16,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
102200	AMANDA MALAQUIAS CARVALHO	15,00
100939	ERICA CASTRO MORAIS	15,00
101681	FLAVIA DE CASTRO SILVA	15,00
102690	RAISSA DO NASCIMENTO FAGUNDES	15,00
102915	TUANY FERNANDA RODRIGUES E SILVA	15,00
Psicopedagogo		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102838	ANA CAROLINA BERNARDES FAMILIAR COUTO	22,00
103311	CLEIDE BORGES DA SILVA	21,00
103004	FABIANA LAINI VILELA	21,00
102753	DAYSE CRISTINA GOMES	20,00
102560	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	16,00
Químico		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102521	LUCIANO PÉRICLES DA SILVA FILHO	21,00
Secretário Escolar		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102737	JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	20,00
103069	LUIZ FERNANDO DE MELO	20,00
103253	DAIANE DUARTE LOPES	19,00
100982	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	19,00
101144	TATIANE ALVES MACHADO	19,00
102709	EMANUELA BOAVENTURA LOPES	18,00
103135	CASSIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	17,00
102835	DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS	17,00
100569	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	17,00
103130	EUFRÁSIA MARIA LOPES MARTINS	17,00

101587	JAMILA PACHECO ANDRADE	17,00
102245	MARIA LUIZA PEREIRA BORGES	17,00
103034	MICHELLY ALVES BRITO	17,00
103046	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	16,00
101670	DAMARES MARCIANA MARTINS	16,00
100748	ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	16,00
101737	JULIA CRISTINA DE LIMA EVANCIO	16,00
103042	THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI	16,00
103091	WALDECI DE OLIVEIRA	16,00
102733	AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	15,00
103293	GIOVANA CHAGAS GARCIA	15,00
101242	VALDIRENE APARECIDA DE SOUSA ANDRADE	15,00
101651	VERA CRISTINA SILVÉRIO PEREIRA	15,00
Técnico em Saúde Bucal		
Insc	**Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
103059	ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES	17,00
Insc	**Vigia Nome**	**Nota Final Prova Objetiva**
102895	JOSE JEFERSON DE OLIVEIRA GOMES	20,00
102462	CARLOS ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	17,00
Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024		
Resultado Final Prova Objetiva - ampla concorrência		
101983	ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE	16,00
103044	ALINE CELESTE BERNARDES	14,00
102294	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	14,00
100148	ISLEI EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	14,00
101214	JOSELITO DE OLIVEIRA	14,00
101108	UILSON RODRIGUES XAVIER	14,00
103087	EWERTON GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA	13,00
103239	MIGUEL AUGUSTO MIRANDA DIAS	13,00
100528	TIAGO COSTA REZENDE	13,00
101819	CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO	12,00
101548	PLÍNIO JALLES DE SOUSA	12,00
102994	LUIZ CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS	10,00

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3F855569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 160/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
11	03002001.0412208042.125 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000000	122.025,00
17	03002001.0824308052.126 31900400000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1J000000000	160.000,00
18	03002001.0824308052.126 31901100000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1J000000000	19.500,00
19	03002001.0824308052.126 31901300000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA OBRIGAÇÓES PATRONAIS	1J000000000	138.000,00
2	03002001.0412208042.125 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	83.940,00
22	03002001.0824308052.126 33903000000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	10.000,00
28	03002001.0824308052.127 31900400000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	85.000,00
3	03002001.0412208042.125 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OBRIGAÇÓES PATRONAIS	15000000000	40.400,00
30	03002001.0824308052.127 31901300000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL OBRIGAÇÓES PATRONAIS	1J000000000	10.000,00
36	03002001.0824308052.128 31900400000	MANUTENÇAO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	149.142,00
38	03002001.0824308052.128 31901300000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000	31.500,00
46	03002001.0836708052.129 31901100000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	102.750,00
50	03002001.0836708052.129 33913900000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	50,00
7	03002001.0412208042.125 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	60.000,00
yq•				**1.012.307,00**
Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 2.024.614 - Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais .Superávit Financeiro: 0 - .				

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
14	03002001.0412208042.125 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OBRAS E INSTALAÇÓES	15000000000	45.000,00
15	03002001.0412208042.125 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	11.400,00
16	03002001.0824308051.031 44905100000	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	160.000,00
17	03002001.0824308052.126 31900400000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	37.525,00
24	03002001.0824308052.126 33903600000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1J000000000	13.000,00
26	03002001.0824308052.126 44905100000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA OBRAS E INSTALAÇÓES	1J000000000	50.000,00
27	03002001.0824308052.126 44905200000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	16.500,00
29	03002001.0824308052.127 31901100000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	71.400,00
32	03002001.0824308052.127 33903000000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	7.000,00
33	03002001.0824308052.127 33903600000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000000000	500,00

ANULAÇÕES				
Ficha		**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
34	03002001.0824308052.127 33903900000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00
35	03002001.0824308052.127 44905200000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	500,00
37	03002001.0824308052.128 31901100000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	96.000,00
40	03002001.0824308052.128 33903000000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	155.742,00
41	03002001.0824308052.128 33903600000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000000000	2.800,00
42	03002001.0824308052.128 33903700000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000000	600,00
44	03002001.0824308052.128 33913900000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	50,00
45	03002001.0824308052.128 44905200000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	60.600,00
46	03002001.0836708052.129 31901100000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	174.400,00
47	03002001.0836708052.129 31901300000	MANUTENÇAO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1J000000000	45.500,00
49	03002001.0836708052.129 33903900000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1J000000000	34.850,00
50	03002001.0836708052.129 33913900000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	400,00
6	03002001.0412208042.125 33901400000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	15000000000	1.270,00
8	03002001.0412208042.125 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000	1.270,00
9	03002001.0412208042.125 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000000000	25.000,00
TOTAL:				**1.012.307,00**
Local/Data/Assinatura				

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: 1.012.307,00 (um milhão, doze mil, trezentos e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:93AAE919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA II - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - HOTEL IVONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ATA - II - Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 135/2025, analisou documentação e propostas apresentadas, o credenciamento tem por objetivo o Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento o proponente: **IVONE GONÇALVES CRUZEIRO DO COUTO**, situada à Rua Albertino Maia, 65 – Bairro Esplanada – CNPJ: 03.275.105/0001-41 – João Pinheiro – MG.

Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada.

Conhecida a proposta de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Administração:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 196,11
02	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 260,99
03	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro : Apartamento Triplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 439,20
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144,72
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet	R$ 214,88
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 285,33

João Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4F304D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
22ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data de comparecimento: 17/09/2025
Horário: 09h15

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br - Site descontinuado. Não será exigida a apresentação do documento);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
6	15447683	LÚCIO LOURENÇO MOREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA	15/09/2025	
39	15441528	PRISCILA CRISTINE SILVA PEREIRA TOMAZ	PEDAGOGO	15/09/2025	
4	15443580	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	MÉDICO DO TRABALHO	15/09/2025	
260	15461097	LIVIA COSTA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15/09/2025	
261	15458307	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15/09/2025	
262	15450129	PHILLIPE HENRIQUE CESARIO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15/09/2025	
263	15452504	MICHELE RIBEIRO AQUINO MARQUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:5506C281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2025

NÍVEL MÉDIO. – CUIDADOR (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF.	EXP. PROF. SRT	TOT.	SIT. *	
1	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	10	20	30	CLASSIFICADO	
2	ROZILAINE DA S. DE OLIVEIRA	24/06/1982	10	20	30	CLASSIFICADO	
3	CARLOS ALEXANDRE A. ELISIÁRIO	12/02/1984	10	20	30	CLASSIFICADO	
4	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	3	20	23	CLASSIFICADO	
5	SÁLUA C. COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	0	20	20	CLASSIFICADO	
6	PAULINO C. L. DE SOUZA	08/12/1979	0	14	14	CLASSIFICADO	
7	VALÉRIA R. BADARÓ ALVES	06/07/1978	10	0	10	CLASSIFICADO	
8	RAPHAEL C. MORAES	28/01/2004	10	0	10	CLASSIFICADO	
9	WELTON LUIZ CARRARO	23/02/1966	6	0	6	CLASSIFICADO	
10	ANA MARIA PACHECO NUNES	12/06/1964	0	0	0	CLASSIFICADO	
11	LUCIENE APª TONI RAMOS	14/10/1971	0	0	0	CLASSIFICADO	
12	HUMBERTO CANDIDO PEREIRA	17/03/1974	0	0	0	CLASSIFICADO	
13	LUCELIA DE S. DA SILVA	20/04/1978	0	0	0	CLASSIFICADO	
14	KARINA CAFIEIRO MOTTA	16/01/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
15	AÍTALA B. RAMOS FERREIRA	16/10/1992	0	0	0	CLASSIFICADO	
16	IZABELA TAVARES CAMPOS	29/01/2004	0	0	0	CLASSIFICADO	
	CARLA AZEVEDO DA CRUZ	14/01/2001				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	MARIA APª A. DE SOUZA	06/02/1968				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	VANIA MEIRE F. DE MEDINA	22/02/1964				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	EDUARDA DIAS CORTES	27/12/1985				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF.	EXP. PROF. SRT	TOT.	SIT. *	
1	ANA PAULA DE S. DA SILVA	04/07/1990	10	20	30	CLASSIFICADO	
2	DANIANE PENHA L. LEITE	10/09/1990	10	20	30	CLASSIFICADO	
3	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984	10	19	29	CLASSIFICADO	
4	PAULO ROBERTO M. M. JÚNIOR	07/11/1982	10	12	22	CLASSIFICADO	
5	CLAUDIA L. RIBEIRO DA SILVA	08/03/1977	10	11	21	CLASSIFICADO	
6	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	04/12/1975	10	0	10	CLASSIFICADO	
7	SOLANGE BEDIN BONIN	03/02/1980	10	0	10	CLASSIFICADO	
8	GABRIELA DOS S. GOMES	08/10/1982	10	0	10	CLASSIFICADO	
9	MAURILEY DO CARMO S. O. DIAS	10/10/1984	10	0	10	CLASSIFICADO	
10	MEIRIELLE BADARÓ	22/09/1986	10	0	10	CLASSIFICADO	
11	LETÍCIA DA SILVA GREGÓRIO	10/02/1987	10	0	10	CLASSIFICADO	
12	MARIA JOSÉ O. ROSA SILVA	12/09/1987	10	0	10	CLASSIFICADO	
13	JHONNANTHAN G. GREGÓRIO	01/06/1988	10	0	10	CLASSIFICADO	
14	VANESSA RAMOS CARVALHO	17/06/1988	10	0	10	CLASSIFICADO	
15	FLÁVIA HELENA DA S. OLIVIERA	04/09/1991	10	0	10	CLASSIFICADO	
16	DANIELA IVO DE OLIVEIRA	13/03/1995	10	0	10	CLASSIFICADO	
17	AMANDA MORAIS DA S. ANDRADE	04/05/1996	10	0	10	CLASSIFICADO	
18	SANSIA SANT ANA DE OLIVEIRA	12/08/1996	10	0	10	CLASSIFICADO	
19	STEFANI FERNANDO SALTORI	21/08/1997	10	0	10	CLASSIFICADO	
20	MARIANA HELENA DE A. DA SILVA	12/12/1999	10	0	10	CLASSIFICADO	
21	MAYARA ZEM OLIVEIRA	06/05/2002	10	0	10	CLASSIFICADO	
22	MÁRCIA INÁCIA DE PAULA LEAL	12/12/1971	0	0	0	CLASSIFICADO	
23	ANA MARIA RIBEIRO DE FARIAS	20/04/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	

24	ANA PAULA FERNANDO SALTORI	27/11/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
25	APARECIDA DE O. GOULART	12/10/1985	0	0	0	CLASSIFICADO	
26	LUCIANA DUTRA DA S. SANTOS	22/09/1990	0	0	0	CLASSIFICADO	
27	CAROLINA COELHO G. ESTEVES	14/06/1991	0	0	0	CLASSIFICADO	
28	ALAÍDE ELEOTÉRIO CURTY	29/04/1993	0	0	0	CLASSIFICADO	
29	DÉBORA APª T. MARINATO	16/06/1996	0	0	0	CLASSIFICADO	
30	KENIA NETO DE OLIVEIRA	15/03/1998	0	0	0	CLASSIFICADO	
31	GREYCIELEN R. DE SOUZA VIEIRA	136/08/1998	0	0	0	CLASSIFICADO	
32	LARISSA RIBEIRO MENDONÇA	14/02/2000	0	0	0	CLASSIFICADO	
33	JOÃO VICTOR DE O. FERREIRA	01/11/2000	0	0	0	CLASSIFICADO	
34	FERNANDA DE O. SILVA GÔUVEA	08/11/2002	0	0	0	CLASSIFICADO	
35	GABRIELA ANDRADE PORFIRIO	22/03/2003	0	0	0	CLASSIFICADO	
36	MARCELLA DA CRUZ D. DOS SANTOS	16/07/2005	0	0	0	CLASSIFICADO	
37	MANOEL GOMES V. DE SOUZA	09/09/2006	0	0	0	CLASSIFICADO	
	DANILO GUIMARÃES DA SILVA	24/12/1995				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	THUANY TEIXEIRA BONIN	20/02/1991				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	JEYNIFFER FERREIRA COELHO	05/10/1990				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	DAYANA CAROLINE DA C. MACHADO	06/07/1988				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	TARCIANA MARTINS DUARTE	20/01/2005				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	LARISSA GONÇALVES ANTONIO	03/11/2003				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

Leopoldina, MG, 09 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAS
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:EA5A0E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.809, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 063/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de administração Lei 4182/2011

1348002	Anderson Nogueira da Silva	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 15
1401001	Claudio Roberto de Oliveira	Of. Ger. Ser. Obras (coveiro)	PEFM 22
1376001	Eraldo da Silva Ataides	Of. Ger. Ser. Obras (coveiro)	PEFM 22
1731003	Jose Sebastião de Oliveira	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 09
1400001	Luiz Fernando da Silva	Of. Ger. Ser. Obras (coveiro)	PEFM 22
1373001	Mario Celio Borges de Pinho	Of. Ger. Ser. Obras (coveiro)	PEFM 21

Secretaria Municipal de administração Lei 4049/2011

1360001	Rayane Calembo Barros	Agente Tributário	PAT 12 ESP

Secretaria Municipal de Agricultura Lei 4182/2011

1378001	André Luiz Sevenini	Of. Ger. Ser. Obras (Magarefe)	PEFM 22
1363001	Jacy Gomes Nogueira	Of. Ger. Ser. Obras (Magarefe)	PEFM 22
1368001	Jose Roberto Clemente	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 15
4667001	Rafael Vinicios de Freitas	Condutor de Veiculos	PEFM 20

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Lei 4049/2011

1357001	Claudia Braga Dutra de Melo	Agente Tributário	PAT 12 ESP

Secretaria Municipal de Direitos Humanos Lei 4723/2014

571002	Rosane silva	Professor I Especialista	NPR 10

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4049/2011

4794001	Maria Aparecida Ferraz Soares	Téc. Contábil	PTC 06 FIN

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4723/2014

2504002	Leise Aparecida Castelano	Professor I Especilaista	NPR 10

FUNDARTE Lei 4182/2011

1382002	Antonio Roberto de Souza	Aux. Ger.Serv. Obras	PEFM 15

Gabinete Lei 4182/2011

1397001	Jose Geraldo de Souza	Aux. Ger.Serv. Obras	PEF 15

Secretaria Municipal de Obras Lei 4182/2011

8054001	Leandro Barbosa de Oliveira	Engenheiro Civil	PEA 02 INIC
4668001	Marcos Paulo Godinho Teixeira	Condutor de Veiculos	PEFM 20
1356001	Romulo Marcos Ramos	Of. Ger. Serv. Obras Bombeiro Hidraulico	PEFM 22

Secretaria Municipal de Obras Lei 6474/2022

1016001	Stelamares Lourença Netta Amorim	Fiscal de Obras	PMF 12
1354001	Victor Cavalari Vieira de Oliveira	Fiscal de Obras	PMF 12

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

7278001	Aline Magalhaes Carneiro	Téc. Enfermagem	PNT 02 INIC
1405001	Ana Claudia Asevedo Santos de Paula	Aux. Enfermagem	PEFM 26
1417001	Carmen de Fátima Silva	Aux. Enfermagem	PEFM 26
1351001	Fabricio Chaves Costa	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 14
3079001	Hudielly Velozo Alves	Fisioterapeuta	PFI 09 ESP
4814001	Laura Nascimento Freitas	Enfermeiro	PE 06 FIN
4727001	Mislene de Paiva Lima	Enfermeiro	PE 06 FIN
629001	Sergio Marcos Sabino	Odontólogo	PO 16 ESP

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente Lei 4182/2011

1353001	Evaristo de Melo Demarque	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 15

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3097001	Adão Augusto de Araujo	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
4726001	Adriana Camila Ferreira Gomes Dias	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
3079001	Adriana de Freitas Gomes	Professor II Mestre	NPR 11
4798001	Adriana Faria Vargas	Professor I Especialista	NPR 07
5932004	Alcione Aparecida Alves de Paula	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4642001	Aldely Rodrigues Ferreira	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
1756005	Alessandra Aparecida Miranda	Professor I Especialista	NPR 10
4197004	Alessandra Barbosa Ferreira	Professor I Especialista	NPR 07
1757002	Alessandra Ferreira Coelho Bastos	Professor I Especialista	NPR 07
4637001	Alice de Lourdes Paulino Ferreira	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4689001	Aline de Fátima Ferreira Demarque Henrique	Professor I Especialista	NPR 07
4693001	Ana Carolina Lopes Aleixo	Professor I Especialista	NPR 07
3812003	Ana Cristina Pereira de Assis Soares	Professor I Especialista	NPR 07
3623006	Ana Paula da Silva Amaral	Professor I Especialista	NPR 07
4305002	Ana Paula Rodrigues Gravina Almeida	Professor II Mestre	NPR 08
3067001	Andréa Battaglia Gouvea de Castro	Professor I Especialista	NPR 10
889002	Andréia Cristina Guarçoni de Almeida Silva	Professor I Especialista	NPR 07
554003	Angélica Regina de Matos Leal Vicente	Supervisor Pedagógico Especialista	NSO 10
4566002	Anne Kelly de Moares Rizon	Professor I	NPR 06
1752001	Antonia Rejane de Cardoso Paiva	Professor II Especialista	NPR 12
8039001	Ariadila de Almeida Fonseca	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
3109003	Caio Eduardo Silva Parazi	Aux. Serviço Escolar	NAP 05
2320010	Carmem Lucia dos Santos Dias	Professor I Especialista	NPR 07
4661001	Catia Maria de Oliveira Delfino	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
1805006	Celemar Maria de Fátima de Jesus Barros	Professor I Especialista	NPR 10
3074011	Claudete Zilda de Souza Medeiros	Professor I Especialista	NPR 07
3089001	Claudia Bandeira	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3133003	Claudia Bernadete Januzzi Magnago Garcia	Professor I Especialista	NPR 07
4665001	Custódio Carlos dos Reis	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4714001	Claudia Aparecida de Barros Ferraz Ribeiro	Professor I Especialista	NPR 07
4517002	Crislaine Aparecida Fernandes Neves Rodrigues	Professor I Especialista	NPR 07
3608003	Cristiane Fernandes Pereira	Professor I Especialista	NPR 07
657006	Cristiane Moreira Martins Vital	Professor I Especialista	NPR 10
4221005	Daiane de Oliveira Carmo Candido	Professor I Especialista	NPR 07
4691001	Daiane Roriz Silva	Professor I Especialista	NPR 07
4628001	Daniela Cristina da Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
1392001	Divina Maria de Carvalho	Aux. Serviço Escolar	NAP 12
4713001	Ducileila Maria Godinho Vieira	Professor I Especialista	NPR 07
3077001	Edgar Rosa Foizer	Professor II Especialista	NPR 10
4632001	Eduardo Nascimento Cerqueira	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
3226009	Elemara de Carvalho Botelho	Professor I Especialista	NPR 07
4699001	Elisangela da Silva Bueno Mongarde	Professor I Especialista	NPR 07
4710001	Elisangela Moreira da Silva Braga	Professor I Especialista	NPR 07

4659001	Erika Chaves Braz	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4770002	Fabiana Aparecida Dutra de Oliveira	Aux. Serviço Escolar	NAP 04
4698001	Fernanda de Araujo Grosso Kuhn	Professor I Especialista	NPR 07
1082002	Flavia Alves Junqueira	Professor II Especialista	NPR 07
4711001	Flavia de Souza Maraes	Professor I Especialista	NPR 07
4685001	Francisco Augusto Ricardo	Professor II Especialista	NPR 07
2435012	Genaina Lacerda de Souza	Professor I Especialista	NPR 07
5925005	Geraldo Jose Avila de Freitas	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
5798005	Gilsara Aparecida Roriz Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4722001	Gisele Ferreira Machado Vargas	Professor I Especialista	NPR 07
4787001	Giselle Artiles Carrara	Professor II Especialista	NPR 07
3096001	Gleisa de Oliveira Santos	Professor I Especialista	NPR 10
5813005	Helena La Gatta Martins Vargas	Professor II Especialista	NPR 03
4654001	Hernani Onesimo Gomes Vaz	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4681001	Horiana Marquezine Ferrara	Professor I Especialista	NPR 07
4718001	Iclea Doningos da Costa	Professor I Especialista	NPR 07
4653001	Ilza Aparecida da Silva Santos	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4682001	Irma Monica Luciano Pereira Braga	Professor I Especialista	NPR 07
1524001	Isabela Vargas Cirelli	Professor II Especialista	NPR 12
4725001	Isadora Oliveira de Santana Silva	Professor I Especialista	NAP 07
2564002	Ivoneti Vieira da Silva Nogueira	Aux. Serviço Escolar	NPR 09
4723001	Jamila Vieira Nogueira Lacerda	Professor I Especialista	NPR 07
4702001	Jane Vitorina de Oliveira	Professor I Especialista	NPR 07
4648001	Janete das Graças Massambe Torres	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4651001	Janete Risson da Silva Tome	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4720001	Joana Rodrigues da Silva Martins	Professor I Especialista	NPR 07
4677001	João Paulo Souza Anzolin	Professor II Especialista	NPR 07
4650001	Joscileia maria Correa	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
5909005	Joselia de Lourdes Nascimento Rocha	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4675001	Josiane Silva Caetano	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
3149009	Karina Gisele da Silva	Professor I Especialista	NPR 07
4598002	Kenia Filo Fintelman	Aux. Serviço Escolar	NAP 05
8037001	Laudelina Priscila Luciano Ribeiro	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4676001	Laura Aparecida Vital	Assistente de Secretaria Escolar	NAP 17
4716001	Leandra Silva de Almeida Giovani	Professor I Especialista	NPR 07
4690001	Leise de Carvalho Filhuzzi Moreira	Professor I Especialista	NPR 07
8038001	Leonardo de Oliveira Rodrigues	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4529002	Leticia Carneiro de Souza Nunes	Professor I Especialista	NPR 07
4701001	Livia Maria Praxedes Silva	Professor I Especialista	NPR 07
4680001	Lorena Silveira Conte	Professor I Especialista	NPR 07
3490010	Luana da Gloria Oliveira	Professor I Especialista	NPR 07
1060002	Luciane Imaculada de Oliveira	Supervisor Pedagógico Especialista	NSO 10
4627001	Luciano Dias Valente	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4669001	Luciene Cunha Correa Demarque	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4797001	Ludimila de Fatima Sabino Silva Gomes	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4730001	Ludimily Aparecida Cabral	Professor I Especialista	NPR 07
4562002	Luisa Cerqueira de Oliveira Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4173005	Luisa de Fatima Ferreira Dala Paula	Professor I Especialista	NPR 07
3564003	Magda Helena da Silva Rocha Castellano	Supervisor Pedagógico Especialista	NSO 07
8040001	Marcelina Rita Lopes Dias	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4694001	Marcia Cristina Martins Andrade	Professor I Especialista	NPR 07
5762005	Maria Alice do Carmo Geraldo da Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4625001	Maria da Conceição Buonicontro Ferraz	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
3076001	Maria do Rosario da S. Archete Pereira	Professor I Especialista	NPR 10
4673001	Maria Jose Rosa da Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
2023003	Maria Juliana Rumpler Teixeira	Professor I Especialista	NPR 07
3064001	Maria Luiza Ribeiro Gomes	Professor I Especialista	NPR 10
4634001	Marilda Maria Goulart Pires	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4633001	Maysa dos Santos Furtado	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4548002	Michelle do Prado Dala Paula	Professor I Especialista	NPR 07
4662001	Michele Faria de Andrade Souza	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
2035009	Miriam Pereira Braga Chaves	Professor I Especialista	NPR 07
4636001	Nilceia Helena de Freitas	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
3051009	Nilcia Claudia Soares Ferreira	Professor I Especialista	NPR 07
2654009	Nize Maria Torres Batista Falci	Professor I Especialista	NPR 07
3217010	Patricia Aparecida da Cunha Guedes	Professor I Especialista	NPR 07
1359001	Patricia Aparecida Elias Soares	Assistente Secretaria Escolar	NAP 23
4626001	Patricia da Conceição de Sousa Cruz	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
5775006	Patricia do Nascimento Vardiero	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
1778012	Patricia Franklin da Silva Freitas	Professor I Especialista	NPR 07
4544002	Patricia Rita da Silva Pimentel	Professor I Especialista	NPR 07
1782014	Paula de Oliveira Godinho	Professor I Especialista	NPR 07
1816009	Peloaste de Fatima Cordeiro Fonseca	Professor I Especialista	NPR 07
4565002	Priscilla Fernanda Correia	Professor I Especialista	NPR 07
4019003	Priscila Taise Ferreira	Professor I Especialista	NPR 07
4692001	Raquel Maria Ribeiro	Professor I Especialista	NPR 07
4568002	Raquel Pereira de Moraes Monteiro	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4621001	Renata Gomes de Aquino Medeiros	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4638001	Renato Augusto Ibraim de Mendonça	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4772001	Ricardo Prata de Souza	Professor I Especialista	NPR 07
4729001	Roberta de Fatima Oliveira Baldanza	Professor I Especialista	NPR 07
4697001	Roberta Lourenço Gonçalves Barreiros	Professor I Especialista	NPR 07
2957002	Roselene Barbosa Coelho	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4719001	Rodrigo Ribeiro Mansor	Professor II Mestre	NPR 08
3682007	Rogeria Castorina de Souza	Professor I Especialista	NPR 07
4647001	Romilda Moura Bispo	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4688001	Ronan Jose Rodrigues Pires	Professor II Especialista	NPR 07
3066001	Rosane Aparecida Araujo	Aux. Serviço Escolar	NAP 09

3072001	Rosenea Aparecida Rosa Rodrigues Neri	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
4635001	Rosilene de Freitas Andrade	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
3478002	Rozani Pereira Lacerda	Professor I Especialista	NPR 07
4472003	Sandra Luzia da Costa	Professor I Especialista	NPR 07
539002	Sandra Martins de Melo Cerqueira	Professor I Especialista	NPR 10
4792001	Sidlaine Cassia Costa de Oliveira Souza	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
543002	Silvia Helena Soares Gusman	Professor I Especialista	NPR 10
700009	Simone Aparecida de Souza	Professor I Especialista	NPR 07
4622001	Simone da Silva Mota Belice	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
2985002	Simone Lima Rosa Ribeiro	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
3218009	Sinara Quintão Gonçalves de Freitas	Professor I Especialista	NPR 07
3386005	Solange Aparecida Ribeiro	Professor I Especialista	NPR 07
1793016	Solange Jose de Oliveira Moraes	Professor I Especialista	NPR 07
4796001	Suely Regina Vieira Gardone Gonçalves	Professor I Especialista	NPR 07
3565006	Tania Maria Vicente da Rocha	Supervisor Pedagógico Especialista	NSO 07
3565007	Tania Maria Vicente da Rocha	Professor I Especialista	NPR 07
4671001	Thiago de Oliveira Araujo	Assistente Secretaria Escolar	NAP 17
4640001	Valeria Maria de Oliveira	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4619001	Valeria Soares Caboi	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4674001	Vanda Januario da Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4442002	Vanessa Aparecida da Veiga Vargas Almeida	Professor I Especialista	NPR 07
559002	Vanessa Magaly Furtado Santos	Professor I Especialista	NPR 07
4369002	Veronica Barbosa Nogueira	Professor I Especialista	NPR 07
8036001	Veronica Inacio	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
4655001	Viviane Cristina Nunes de Jesus	Aux. Serviço Escolar	NAP 06
4696001	Viviane Pereira Janunzi de Paula	Professor I Especialista	NPR 07
4724001	Waldineia Aparecida Cabral Dutra	Professor I Especialista	NPR 07
3203007	Wladia Torres de Azevedo	Professor I Especialista	NPR 07
1684010	Zila Magda de Aredes	Professor I Especialista	NPR 07

Secretaria Municipal de educação Lei 4182/2011

1384001	Antonio de Paula Mendes	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 15
3674001	Carlos Marques da Silva	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 11
1416001	Luiz Carlos da Silva Machado	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 15

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E238E80F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 II

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025

Para os devidos fins emitimos a presente Ata de análise dos documentos de habilitação recebidos via email até o dia 21/08/2025 referente ao Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: taxas, tarifas referentes ao pagamento dos serviços de água e manejo de resíduos sólidos prestados por esta autarquia, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma do artigo 79, II, c/c artigo 74, IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Federal n.º 11.878/2025 conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme ordem de classificação a lista de credenciados a seguir:
Data de Atualização da Lista: 15/09/2025 ÀS 13:00 horas.
Período de Credenciamento: Aberto permanentemente

Instituições / Documentos	**BANCO DO BRASIL – 00.000.000/0001-91 EMAIL 22/08/2025**	**SICREDI - CNPJ: 87.900.601/0001-39 EMAIL 31/07/2025**	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04 EMAIL 26/08/2025**
5.1 A.1	Presente	Presente	Presente
5.1 A.2	Presente	Presente	Presente
5.1 A.3	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1 A.4	Presente	Presente	Presente
5.1 A.5	Presente (Indicação de 01 representante) com o documento.	Presente. Documentação ausente encaminhada após solicitação.	Presente. Documentação ausente encaminhada após solicitação.
5.1 B.1	Presentes e Válidas	Presentes e Válidas	Presentes. A certidão de débitos estaduais venceu em 11/09/2025. Após consulta ao SICAF, constatou-se a existência de CND válida
5.1 B.2	Presentes e Válida	Presentes e Válida	Presentes e Válida
5.1 B.3	Presente e Válida.	Presente, venceu em 13/08/2025, sendo atualizada na data de 05/09/2025, portanto válida.	Presente, válida até 17/09/2025
5.1 B.4	Presente e Válida	Presente e Válida	Presente e Válida
5.1 B.5	Presente	Presente	Presente
5.1 C.1	Presente	Presente	Presente
5.2.1	Presente. Encaminhado após solicitação, em 02/09	Presente	Presente
Proposta	Presente. Encaminhado após solicitação, em 02/09	Presente. Encaminhado após solicitação, em 02/09	Presente. Encaminhado após solicitação, em 02/09
Condição em 15/09/2025	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA

OBSERVAÇÕES:

A ordem de credenciamento está de acordo com o recebimento via e-mail
A presente lista será atualizada conforme novos credenciamentos forem deferidos pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
O credenciamento está aberto de forma contínua, sendo os pedidos analisados no prazo de conforme edital após a entrega da documentação.
Todas as instituições financeiras enviaram os documentos complementares e, assim, estão devidamente habilitadas. Deste modo, serão enviados os Termos de Credenciamento para assinatura, para os endereços de e-mail de cada instituição.
A presente Ata vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público.

Muriaé, 15 de setembro de 2025

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Presidente

GLENDA FURLANI ASSAD
Membro

MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2975172E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 059/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para demolição de laje sem impacto com uso de perfuratriz de concreto, com retirada do material demolido., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

OCM CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA - 40.376.963/0001-09, situada na FAZ CONQUISTA, S/N ZONA RURAL - VERMELHO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	12995	DEMOLIÇÃO DE LAJE SEM IMPACTO COM USO DE PERFURATRIZ DE CONCRETO, COM RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO. -	UN	Obra	1,0000	80.000,0000	80.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),12/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BF75DE2B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 45/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada a para fornecimento de conjuntos motobombas reservas para os poços artesianos profundos e rasos pertencentes a esta Autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

AGROMAP-MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA - 17.278.847/0001-35, situada na RUA FARID ESPER KALLAS 125 - VILA ROMANA - PASSOS - MG com o valor total de R$ 119.834,34 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	54025	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, COM DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 4,9 m³/h -	UN	MODELO JVP: Edwin 4QJ4/15D	2,0000	2.000,0000	4.000,00

		Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP					
3	41682	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, COM DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMíLIA Nº 04 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,0 HP	UN	MODELO JVP: Edwin: 4QJ4/15D	2,0000	1.750,0000	3.500,00
4	40890	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	MODELO JVP: Edwin: 4QJ4/10D	2,0000	1.400,0000	2.800,00
5	54024	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", BAIRRO SOFOCÓ - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,3 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 118 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 6,5 HP	UN	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-21 5.5HP OM4A	2,0000	4.500,0000	9.000,00
8	54028	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 05 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 88 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,5 HP	UN	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-13	2,0000	3.450,0000	6.900,00
10	54031	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 111 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	UN	MODELO EBARA: BM 4BPS10f-21	2,0000	4.750,0000	9.500,00
12	56232	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 03, - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10,0 HP	UN	MODELOE BARA: BM 4BPS13i-16	2,0000	4.500,0000	9.000,00
14	52979	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGA - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-15	2,0000	4.600,0000	9.200,00
18	52980	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	MODELO LEÃO: MB 4R8PB-15	2,0000	5.420,0000	10.840,00
19	54039	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-15	2,0000	4.000,0000	8.000,00
21	52971	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 16,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 89 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	UN	MODELO LEÃO: MB R20A-07 600/007/22TR	2,0000	7.547,1800	15.094,36
28	52982	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BOOSTER DO BAIRRO AEROPORTO - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 36,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 130 mca- Motor Trifásico, 220/380V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 25,0 HP	UN	MODELO LEÃO: MB R28A-13	2,0000	15.999,9900	31.999,98

BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 29.513.460/0001-03, situada na Rua Orlando Nogueira, n° 204 - itaipu - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 20.960,00 (vinte mil e novecentos e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	54029	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 2,9 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 95 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	LEAO	2,0000	3.400,0000	6.800,00
26	52345	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox; difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 70 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	EBARA	2,0000	7.080,0000	14.160,00

EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA - 53.177.484/0001-05, situada na RUA DONA FRANCISCA 2499 - SAGUAÇU - JOINVILLE - SC com o valor total de R$ 95.599,16 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54041	BOMBA SUBMERSA, TIPO SAPO VIBRATÓRIA, PARA ATENDIMENTO DOS DADOS TÉCNICOS ABAIXO: - - Vazão: 1.145 litros/h;- Altura Manométrica Total (HMT): 12,30 mca;- Tensão Nominal: 220V monofásica;- Frequência / Grau de proteção: 60Hz, IP-68;- Potência nominal máxima: 380 W;- Diâmetro de saída: 3/4";- Dimensões máximas (Comprimento x Diâmetro): 300 x 170 mm.	UN	SHARPIA	20,0000	269,9900	5.399,80
7	54027	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 01 - ccorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou	UN	LEÃO	2,0000	1.969,9900	3.939,98

		bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 63 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 3,0 HP					
11	40888	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POçO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 107 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	UN	LEÃO	2,0000	5.199,9900	10.399,98
13	54034	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 06 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10 HP	UN	LEÃO	2,0000	5.799,9900	11.599,98
15	54038	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGA II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	LEÃO	2,0000	5.143,7700	10.287,54
16	54036	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	LEÃO	2,0000	2.119,9900	4.239,98
17	54037	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	LEÃO	2,0000	1.969,9900	3.939,98
20	40884	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 6", BELISáRIO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,2 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 108 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	UN	LEÃO	2,0000	5.723,9900	11.447,98
22	52973	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	UN	LEÃO	2,0000	5.723,9900	11.447,98
23	56900	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04, CORPO DE ESTÁGIO - corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	UN	LEÃO	2,0000	5.723,9900	11.447,98
24	52974	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 04 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	UN	LEÃO	2,0000	5.723,9900	11.447,98

GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 44.504.855/0001-25, situada na RUA PLATINA 1425, loja 01 - CALAFATE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	52983	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BAIRRO SÃO FRANCISCO, - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 67,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 20 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	UN	EBARA	2,0000	7.000,0000	14.000,00

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49, situada na RUA JOSÉ DEEKE 197, SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 17.779,98 (dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	52346	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE PIRAPANEMA - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 128 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	UN	Vanbro	2,0000	8.889,9900	17.779,98

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),12/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:04A4FAE6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 49/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços diversos de manutenção preventiva, pinturas e transportes de reservatórios na sede municipal e distritos de Muriaé, com fornecimento de material, equipamentos e outros necessários para a realização dos serviços., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

HÉLIO FERREIRA DE REZENDE - 07.256.492/0001-20, situada na R JUDITH POMPEI, 265 - JOAO XXIII - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 1.322.111,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e cento e onze reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12966	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM -	UN	5,0000	1.140,0000	5.700,00
2	12964	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM EM RESERVATÓRIOS - EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	15,0000	937,0000	14.055,00
3	6984	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOCA DE VISITA DN-600MM, FIXADA COM PARAFUSOS EM RESERVATÓRIOS. - Inclusive anel de reforço de 1200 x 1200mm com espessura mínima e=4,75mm	UN	15,0000	3.212,0000	48.180,00
4	12965	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", EM RESERVATÓRIOS - EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	20,0000	564,0000	11.280,00
5	12968	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6". -	UN	6,0000	758,0000	4.548,00
6	12974	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, - NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	6,0000	1.710,0000	10.260,00
7	12975	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA. -	UN	3,0000	2.100,0000	6.300,00
8	12967	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS - EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	3,0000	950,0000	2.850,00
9	12969	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA. -	UN	2,0000	1.242,0000	2.484,00
10	12971	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA -	UN	2,0000	1.480,0000	2.960,00
11	12970	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO - DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	5,0000	1.090,0000	5.450,00
12	12972	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS - EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	10,0000	1.710,0000	17.100,00
13	12973	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA. -	UN	4,0000	2.100,0000	8.400,00
14	12982	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, - NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	6,0000	1.600,0000	9.600,00
15	12983	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA. -	UN	3,0000	1.980,0000	5.940,00
16	12976	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, - NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	3,0000	690,0000	2.070,00
17	12977	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA -	UN	2,0000	1.060,0000	2.120,00
18	12978	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³ - NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	5,0000	1.050,0000	5.250,00
19	12979	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA -	UN	2,0000	1.450,0000	2.900,00
20	12981	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, - NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE	UN	4,0000	1.640,0000	6.560,00

		REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.				
21	12980	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA -	UN	10,0000	1.300,0000	13.000,00
22	10625	HORIZONTALIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM VOLUME DE ATÉ 100 M³, - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 13 METROS E CARGA MÁXIMA DE 4 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE LANÇA COMPATÍVEL COM A ALTURA E CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DO RESERVATÓRIO.*INCLUINDO DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE.	UN	6,0000	5.409,0000	32.454,00
23	12984	HORIZONTALIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO TAÇA COM VOLUME DE ATÉ 60 M³, - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 18 METROS E CARGA MÁXIMA DE 6 TONELADAS, - COM A UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE COMPATÍVEL COM A ALTURA E CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DO RESERVATÓRIO. *INCLUINDO DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE	UN	4,0000	11.133,0000	44.532,00
24	11358	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ - SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15,0000	1.786,0000	26.790,00
25	10533	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ. - COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	15,0000	1.846,0000	27.690,00
26	10534	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ - COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15,0000	2.190,0000	32.850,00
27	11359	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ. - SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15,0000	1.920,0000	28.800,00
28	11361	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA.Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	6,0000	17.200,0000	103.200,00
29	12323	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 150 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. * INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	2,0000	31.600,0000	63.200,00
30	11360	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	3,0000	3.870,0000	11.610,00
31	10536	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - -PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	4,0000	5.950,0000	23.800,00
32	10537	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - -PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	6,0000	7.450,0000	44.700,00
33	11362	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO	UN	3,0000	9.270,0000	27.810,00

		DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.				
34	6988	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	4,0000	14.580,0000	58.320,00
35	6989	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	5,0000	20.940,0000	104.700,00
36	11366	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 20M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1,0000	24.983,0000	24.983,00
37	6990	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 60M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	2,0000	40.370,0000	80.740,00
38	12324	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	4,0000	34.230,0000	136.920,00
39	12326	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 1000 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1,0000	115.605,0000	115.605,00
40	12325	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 150 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA:	UN	1,0000	49.400,0000	49.400,00

		APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.				
41	6993	REPAROS MÉDIOS/GRANDES CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS UTILIZANDO, SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 80 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, - DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHAPAS FORNECIDAS PELO DEMSUR.	UN	20,0000	3.855,0000	77.100,00
42	10623	TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO COM VOLUMES DE ATÉ 50 M³, - - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 6,30 METROS E CARGA MÁXIMA DE 2 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK/PRANCHA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO, CONSIDERANDO IDA/VOLTA (SEM GARGA) E IDA/VOLTA (COM CARGA) ATÉ 200 KM. * INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO.* OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, ESPECIALMENTE NAS RODOVIAS BR116 E BR 356.	UN	5,0000	3.980,0000	19.900,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),12/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A2B18547

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 055/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa-ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento de bobinas de papel termo sensíveis para a impressão de faturas referentes a tarifas de água, esgoto e de manejo de resíduos sólidos do DEMSUR., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

BH BOBINAS LTDA - 24.899.419/0001-95, situada na Rua Belmiro de Almeida, Nº 308 - São Cristóvão - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56600	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : - BOBINA DE PAPEL TERMO SENSíVEL COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: A)PAPEL TERMO SENSÍVEL, TERMOTICKET 75G/M²VCP COM BARREIRA OVER COATINGB) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORAZEBRA ZQ 521 COM BLUETOOTHC) IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMORESISTENTED) IMPRESSÃO FLUXOGRÁFICAE) TAMANHO DA CONTA: 100 X 289MMF) SERRILHA DO CANHOTO A 234 MM E SERRILHANO FINAL DA CONTA (289 MM)G) TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 19MM EDIÂMETRO EXTERNO DE 23MMH) MINIMO DE 80 CONTAS POR BOBINAI) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NOVERSO (AZUL).J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05ANOS.K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NAPARTE DE TRÁS DA CONTA.L) A ARTE DO VERSO DA BOBINA PODERÁ SER ALTERADA A CRITÉRIO DO DEMSUR.	BOB	PRÓPRIA	12.000,0000	5,2000	62.400,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),12/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B5A83F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6583/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 83/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transporte.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Gestão Pública Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Infraestrutura, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia. Secretário Municipal de Transporte.

Os(as) Secretários(as) Municipais de Saúde, Gestão Pública, Educação e Tecnologia, Transporte, Infraestrutura, Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Juventude e de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Cabe ressaltar que o item: **77** foi considerado **FRACASSADO.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1152599
Nome: 32.060.571/0001-08 - ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Valor: R$ 19.339,50

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES DIESEL. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 73G.Tipo: líquido viscoso, bisnaga 73 g	Brascola	UN	100	R$ 7,50	R$ 750,00
4	ALICATE BELZER BICO 6"'	Famastil	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00
5	ALICATE BELZER CORTE 6""	Famastil	UN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
31	CAVADEIRA (BOCA DE LOBO) GRANDE; COM DUAS LÂMINAS.	Maxmetal	UN	40	R$ 47,50	R$ 1.900,00
35	CHAVECOMBINADA 1 1/2 MM	Gedore	UN	4	R$ 43,00	R$ 172,00
41	COLHER DE PEDREIRO 10"'	Thompson	UN	207	R$ 27,50	R$ 5.692,50
94	PONTEIRO DE AÇO OVAL 3/4- MEDIDA DO CORPO DO PONTEIRO: 3/4" - 19 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO PONTEIRO: 25 CM AÇO FORJADO. ACABAMENTO DO PONTEIRO: PINTADO. SIMILAR OU SUPERIOR.	São Romão	UN	179	R$ 47,00	R$ 8.413,00
150	MOTOSERRA Potência (kW/CV): 3,9 / 5,3Cilindrada (cm³): 72,2Tipo de sabre e tamanho (cm/POL): ROLLOMATIC E - 40/16" - 50/20"	Fortgpro Fg90024 2t 58cc 3.3hp	UN	2	R$ 986,00	R$ 1.972,00

Código: 343285
Nome: 23.750.334/0001-88 - PATOS MADEIRA LTDA ME
Valor: R$ 956.785,06

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALAVANCA 1.80M X 1. SEM EMENDA.CONFECCIONADA EM FERRO MACIÇO.	Tenace	UN	102	R$ 116,50	R$ 11.883,00
3	ALAVANCA DE 1,5 M - REFORÇADACONFECCIONADA EM FERRO MACIÇO.	Tenace	UN	50	R$ 94,50	R$ 4.725,00
6	ALICATE CRIMPADOR- ALICATE PARA CRIMPAGEM DE CABOS ELÉTRICOS 0,5? 10MM. SIMILAR OU SUPERIOR.	Vonder	UN	40	R$ 38,50	R$ 1.540,00
8	ALICATE DECAPADOR DE FIO- ALICATE DESCASCAR FIO, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:112 MM, ACABAMENTO:REVESTIMENTO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO UTP/FTP CFTV RG58/RG59/RG62, CABOS ELÉTRICOS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Vonder	UN	35	R$ 20,00	R$ 700,00
9	ALICATE PARA CRIMPAR CONECTOR RJ45/RJ12/RJ11	Bonder	UN	3	R$ 33,50	R$ 100,50
10	ALICATE REBITADOR MANUAL- ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO:MANUAL, MATERIAL CABO:EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO:AÇO, BICOS:3/32, 1/8, 5/32 E 3/16". SIMILAR OU SUPERIOR.	Bonder	UN	42	R$ 18,00	R$ 756,00
12	ALICATE UNIVERSAL Nº 8- ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL. DESENVOLVIDO PARA USO GERAL. FABRICADO EM AÇO CROMO, CABO ISOLADO, ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0, MEDIDA NOMINAL: 8, SIMILAR OU SUPERIOR.	Tramontina	UN	91	R$ 25,00	R$ 2.275,00
13	ARCO DE PUA- EM AÇO FORJADO DE ALTO DESEMPENHO. CORPO EM AÇO COM EMPUNHADURA DE MADEIRA. MANDRIL DE 4 GARRAS. MEDIDA: 12? SIMILAR OU SUPERIOR.	Noll	UN	39	R$ 107,00	R$ 4.173,00
14	ARCO DE SERRA DE 200 - 300MM	Thompson	UN	84	R$ 23,00	R$ 1.932,00
16	ARCO DE SERRA PARA LAMINAS DE 8 A 12",	Thompson	UN	94	R$ 18,50	R$ 1.739,00
17	BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 12 LITROS	Metasul	UN	353	R$ 7,00	R$ 2.471,00
20	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODACABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA - AÇO CROMO E COM TRATAMENTO TERMICO, DIMENSÕES 7/8 POL X 1,10 METROS - MEDIDA 27X36MM - AÇO CROMO E COM TRATAMENTO TERMICO, DIMENSÕES 7/8 POL X 1,10 METROS	Gerdore	MT	21	R$ 166,50	R$ 3.496,50
21	CABO DE FORÇA SEXTAVADA- CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA - AÇO CROMO E COM TRATAMENTO TERMICO, DIMENSÕES 7/8 POL X 1,10 METROS - MEDIDA 27X36MM - AÇO CROMO E COM TRATAMENTO TERMICO, DIMENSÕES 7/8 POL X 1,10 METROS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Farmastil	MT	21	R$ 141,50	R$ 2.971,50
22	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA COM FORMATO RETO.	Tambasa	UN	170	R$ 9,00	R$ 1.530,00
23	CADEADO 20MM COM 2 CHAVES	Piller	UN	102	R$ 9,50	R$ 969,00
24	CADEADO 25 MM COM 2 CHAVES	Piller	UN	92	R$ 10,40	R$ 956,80

25	CADEADO 40 MM COM 2 CHAVES	Piller	UN	90	R$ 23,50	R$ 2.115,00
26	CADEADO 60MM COM 2 CHAVES.	Piller	UN	95	R$ 55,50	R$ 5.272,50
27	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA- COM ESTRUTURA REFORÇADA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 7 GAVETAS, SENDO 1 GRANDE E 6 PEQUENAS, DOBRA EM TODAS AS GAVETAS E LOCAL PARA COLOCAR CADEADO, LARGURA: 200MM, ALTURA: 250MM + 110MM (ALÇA), PROFUNDIDADE: 500MM, PESO: 5,642 KG E CARGA MÁXIMA: 30KG. SIMILAR OU SUPERIOR.	Famastil	UN	43	R$ 167,50	R$ 7.202,50
29	CARRINHO DE MAO COM PNEU E CAMARAREFORÇADO NA CHAPA 14 COM PNEUS E CAMARA 3.5/8"BORDA REFORÇADA - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA PARA MELHOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - CAPACIDADE MINIMA DE 60 L	Esfera	UNI	48	R$ 373,50	R$ 17.928,00
30	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE COM RODA MACIÇO E ROLAMENTOS Capacidade: 65 litros. Pneu: Maciço Ø 345 mm x 75 mm. Norma: ABNT NBR 16269.	Esfera	UN	10	R$ 224,00	R$ 2.240,00
34	CHAVE DE RODA RETA 27X36MM.	Gerdore	UN	46	R$ 139,00	R$ 6.394,00
36	CHAVECOMBINADA 36 MM	Mayle	UN	4	R$ 46,00	R$ 184,00
37	CHAVECOMBINADA 41 MM	Mayle	UN	4	R$ 177,00	R$ 708,00
38	CHIBANCA AÇO FORJADO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.	Galvani	UN	114	R$ 69,50	R$ 7.923,00
39	Cinta Catraca Amarrar Carga 9 Metros X 50mm Modelo 5 Toneladas	3m	MT	36	R$ 68,00	R$ 2.448,00
40	CINTA FITA PARA REBOQUE 52 TON X 2,5 MTS 150MM LARGURA	3m	MT	5	R$ 476,00	R$ 2.380,00
42	COLHER DE PEDREIRO 8", RETA	Worker	PC	151	R$ 13,50	R$ 2.038,50
43	CORRENTE PARA MOTOSERRA 22 DENTES PARA MODELO MS MG 93T	Sthil	UN	20	R$ 66,50	R$ 1.330,00
44	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS 038/380/38130 - 30 DENTES 55 CM (3003-001-9213)	Sthil	UN	20	R$ 73,50	R$ 1.470,00
45	DESEMPENADEIRA 12 X 35, DE AÇO DENTADA.	Famastil	UN	111	R$ 8,00	R$ 888,00
46	DESEMPENADEIRA AÇO LISA MASSA CORRIDA - GESSO 12X25CM	Famastil	UN	71	R$ 11,50	R$ 816,50
47	DESFORCIMETRO TORQUEADOR 780KGF	Gerdore	UN	6	R$ 569,50	R$ 3.417,00
48	DISCO DE DESBASTE DE 7 POL. PARA METAL	Tanker	UN	660	R$ 9,00	R$ 5.940,00
49	DISCO PARA POLICORTE 12" (1/8' X 3/4")	Tanker	UN	510	R$ 15,00	R$ 7.650,00
50	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO	Alpe	UN	242	R$ 38,00	R$ 9.196,00
51	ENXADÃO LARGO. - A LÂMINA POSSUI TAMANHO 2.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS. POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 130 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR.	Tramontina	UN	94	R$ 34,00	R$ 3.196,00
52	ESCADAALUMÍNIO EXTENSIVA 12X12 DEGRAUS	Botafogo	UN	10	R$ 473,00	R$ 4.730,00
53	ESCADAALUMÍNIO EXTENSIVA 9X2 DEGRAUS	Botafogo	UN	10	R$ 668,00	R$ 6.680,00
54	ESCADA(ALUMÍNIO) PLATAFORMA TREPADEIRA 2,00M 7 DEGRAUS COM 2 RODAS TRAZEIRA	Botafogo	UN	2	R$ 263,00	R$ 526,00
56	ESQUADRO DE AÇO 250MM CABO DE ALUMÍNIO	Famastil	UN	73	R$ 13,50	R$ 985,50
58	FOICE ROÇADEIRA LEVE, MANUAL - 280 X 95 MM	Famastil	UN	92	R$ 31,00	R$ 2.852,00
59	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA- CONTEÚDO:1 JOGO COM 8 UNIDADES DE BROCAS PARA MADEIRA SENDO, MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10MM. SIMILAR OU SUPERIOR.	Famastil	UN	40	R$ 25,80	R$ 1.032,00
60	JOGO DE CACHIMBO 3/4JOGO SOQUETES ESTRIADOS 3/4" DE 3/4" POL COM 15 PEÇAS.	Milenium	KIT	16,	R$ 1.375,50	R$ 22.008,00
62	JOGO DE CHAVE DE FENDA- COMPOSTO POR 05 CHAVES DE FENDA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 3 X 75 MM (1/8? X 3")? 5 X 100 MM (3/16? X 4")? 6 X 100 MM (1/4? X 4")? 6 X 150 MM (1/4? X 6")? 8 X 150 MM (5/16? X 6"). SIMILAR OU SUPERIOR.	Worker	JG	42	R$ 31,30	R$ 1.314,60
66	JOGOS DE BROCAS ALVENARIA/METAL/MADEIRA.JOGO BROCAS CAPAZ DE PERFURAR SIMULTANEAMENTE CONCRETO, TIJOLO, CERÂMICA, AÇO DE CONSTRUÇÃO, CHAPAS DE AÇO, MADEIRA, FABRICAÇÃO EM METAL DURO, COM GRÃO MUITO FINO; 2 ARESTAS DE CRTE, SOLDA E ENDURECIMENTO AWB	Worker	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00
67	KIT CHAVE INGLESAC/ 3 CHAVES (8" 10" E 12")	Worker	UN	5	R$ 44,80	R$ 224,00
68	LÂMINA DE SERRA PARA SEGUETA- LÂMINA SERRA MANUAL BIMETÁLICA 12"-300MM 24 DENTES. SIMILAR OU SUPERIOR.	Lotus	UN	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
69	LIMA CHATA- LIMA CHATA, TIPO:MURÇA, COMPRIMENTO:8 POL, USO:ACABAMENTOS, APLICAÇÃO:LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA. SIMILAR OU SUPERIOR.	Collins	UN	165	R$ 11,50	R$ 1.897,50
70	LIMA PARA ENXADA 8"/200MM.	Collins	CX	135	R$ 9,60	R$ 1.296,00
72	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO- COMPRIMENTO:100 M, ESPESSURA:1,00 MM, COR:INCOLOR. SIMILAR OU SUPERIOR.	Unifio	UN	203	R$ 4,60	R$ 933,80
73	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	Unifio	UN	160	R$ 4,00	R$ 640,00
74	LOCALIZADOR DE CABOS- COMPONENTES:TRANSMISSOR, RECEPTOR, BOLSA, PONTA TESTE E MANUAL, TENSÃO OPERAÇÃO:0 A 50 ¨C, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO:-10 A 60 ¨C, TENSÃO BATERIA:9 V, DURAÇÃO BATERIA:50 H, PESO TOTAL:284 G. SIMILAR OU SUPERIOR.	Wall	UN	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00
75	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 10 TON 50325 SPARTA	Worker	UN	23	R$ 211,50	R$ 4.864,50
76	MALETA COMPLETA COM SOQUETES, CHAVES DE CATRACA, CHAVES COMBINADAS- 110 PEÇAS. CATRACAS, ALICATES E JOGO DE CHAVES, EQUIPADOS COM CABOS EMBORRACHADOS PARA OFERECER MELHOR ADERÊNCIA E CONFORTO DURANTE O USO. COM O ENCAIXE SEXTAVADO MAXI-DRIVE NOS SOQUETES E CHAVES COMBINADAS, O PERFIL CURVO DISTRIBUI A FORÇA DE IMPACTO DE MANEIRA EFICIENTE PARA A BORDA DO FIXADOR, PREVENINDO DANOS. PEÇAS FABRICADAS EM CROMO-VANÁDIO CONFEREM MAIOR TORQUE E DURABILIDADE ÀS FERRAMENTAS, GARANTINDO UM DESEMPENHO EXCEPCIONAL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. SIMILAR OU SUPERIOR.	Milenium	UN	30	R$ 661,00	R$ 19.830,00
78	MARRETA- 5 KG- DIN 6475.	Tenace	UN	83	R$ 117,50	R$ 9.752,50
80	MARRETA OITAVADA 2 KG	Tenace	UN	93	R$ 37,00	R$ 3.441,00
81	MARTELO DE UNHA. CABO DE MADEIRA 27MM	Tenace	UN	66	R$ 24,50	R$ 1.617,00
82	MARTELO UNHA 25MM, PINTADO COM CABO CRU.	Tenace	UN	56	R$ 22,50	R$ 1.260,00
84	MULTIMETRO AMPERIMETRO TIPO ALICATE- O MULTÍMETRO TEM A CAPACIDADE DE MEDIR OUTRAS GRANDEZAS ELÉTRICAS, COMO A TENSÃO E A RESISTÊNCIA. O AMPERÍMETRO SE RESTRINGE AOS AMPÉRES E VOLTS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Famastil	UN	49	R$ 49,50	R$ 2.425,50
85	NIVEL DE ALUMÍNIO 16 (400MM) 3 BOLHAS COM RÊGUA	Kala	UN	103	R$ 25,50	R$ 2.626,50
86	NIVEL LASER- RAIO DE AÇÃO: ATÉ 12M. PRECISÃO: ± 0,8 MM/M. DÍODO LASER: 630? 650 NM, < 1 MW. TEMPERATURA DE SERVIÇO: 5? 40°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20? 70°C. CLASSE DE LASER: 2. GAMA DE AUTO NIVELAMENTO: ± 4°. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 X 1,5 V LR6 (AA). ROSCA DO TRIPÉ: 1/4? PESO APROX.: 0,25KG. COR DA LINHA LASER: VERMELHO. PROJEÇÃO: 2 LINHAS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Fortgplus	UN	21	R$ 444,00	R$ 9.324,00
87	NIVEL MAGNETICO- ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE MAGNÉTICA, BOLHAS DE LEITURA VERTICAL, HORIZONTAL E 45°, VISOR DE TOPO PARA LEITURAS RÁPIDAS E PRECISA, COMPRIMENTO:	Kala	UN	71	R$ 34,50	R$ 2.449,50

	40.64 CENTÍMETROS, LARGURA: 2.44 CENTÍMETROS E ALTURA: 5.41 CENTÍMETROS. SIMILAR OU SUPERIOR.					
90	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA COM 55CM, PMN 0855	Mm	UN	130	R$ 19,00	R$ 2.470,00
91	PICARETA 5 LIBRAS COM OLHO DE 70X 45MM E CABO DE 90CM,	Worker	UN	116	R$ 72,00	R$ 8.352,00
93	PONTEIRA PARA MARTELETE 10 KG- CORPO EM AÇO ESPECIAL. ENCAIXE: SDS-MAX. COMPRIMENTO TOTAL: 400MM. SIMILAR OU SUPERIOR.	Vonder	UN	32	R$ 24,30	R$ 777,60
95	PONTEIRO PARA PEDREIRO- PONTEIRO PARA PEDREIRO 10"- PEÇA	Famastil	UN	63	R$ 16,50	R$ 1.039,50
96	PRUMO DE METAL PARA PAREDE - 500 GR	Ramada	UN	140	R$ 20,50	R$ 2.870,00
99	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 3M.	Kala	UN	121	R$ 55,50	R$ 6.715,50
101	SABRE PARA MOTOSERRA 22 DENTES PARA MODELO MS MG 93T	Sthil	UN	10	R$ 131,00	R$ 1.310,00
102	SABRE PARA MOTOSERRA 30 DENTES PARA MODELO MS 310	Sthil	UN	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
103	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA: 1.800 W, VOLTAGEM: 110 V	Eos	UN	5	R$ 664,00	R$ 3.320,00
104	TALHADEIRA DE AÇO CHATA 12 POLEGADAS. - DIMENSÕES:- PESO: 0,77KG; - ALTURA: 1,4CM; - LARGURA: 8CM; - COMPRIMENTO: 33CM. SIMILAR OU SUPERIOR.	Worker	UN	135	R$ 9,98	R$ 1.347,30
105	TALHADEIRA PARA MARTELETE 10KG- TALHADEIRA 18 X 25 X 280MM.SIMILAR OU SUPERIOR.	Worker	UN	82	R$ 10,98	R$ 900,36
106	TALHADEIRA: TALHADEIRA FORMATO CILÍNDRICO.	Worker	UN	5	R$ 27,96	R$ 139,80
108	TESTES DE CRIMPAGEM- TESTADOR. TESTE CRIMPAGEM CABO REDE LAN RJ45 RJ11. SIMILAR OU SUPERIOR.	Exbom	UN	16	R$ 160,00	R$ 2.560,00
109	TORQUES 12"	Sao Romao	UN	67	R$ 26,50	R$ 1.775,50
110	TORQUES 14'	Sao Romao	UN	37	R$ 40,30	R$ 1.491,10
111	TORQUÊS ARMADOR 12".	Sao Romao	UN	22	R$ 24,50	R$ 539,00
112	TORQUIMETRO DE ESTALO- AJUSTÁVEL COM ENCAIXE QUADRADO E FUNÇÃO DE CATRACA INTEGRADA, CONTROLE DE APERTO DE PARAFUSOS DE 20 A 300 N·M PARA APERTO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, SINAL SONORO AO ATINGIR DO TORQUE AJUSTADO. SISTEMA DE SEGURANÇA NA EXTREMIDADE DO CABO, ESCALA COM LUPA LEGÍVEL PARA N·M, MAIS ESCALA SECUNDÁRIA PARA UM AJUSTE EXATO, PRECISÃO DE DISPARO: +/- 3% DE TOLERÂNCIA DO VALOR AJUSTADO ESCALA, ENCAIXE: ½?, N-M: 20-100, ESCALA N.M: 0,5 E COM MEDIDA: 395.	Gorillaz	UN	36	R$ 332,00	R$ 11.952,00
113	TORQUIMETRO DIGITAL PRECISAO +- 2% FAIXA 6.75 A 135 N.M RESOLUCAO 0,01 N.M QUAD 3/8" COM MEMORIA E SAIDA DE DADOS NOVO TEST.BR AWG3-135R	Stanley	UN	36	R$ 3.056,00	R$ 110.016,00
114	TRENA 7 METROS- TRENA EMBORRACHADA 7 METROS PRETA 25MM C/ TRAVA PROFISSIONAL. SIMILAR OU SUPERIOR.	Stanley	UN	81	R$ 18,50	R$ 1.498,50
115	TRENA DE 05 METROS-TRENA 5 METROS DE BOLSO - LINHA MILÍMETROS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Lufikin	PC	198	R$ 9,50	R$ 1.881,00
116	TRENA DE 50 METROS-TRENA LONGA FITA AÇO 50 METROS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Infibra	UN	63	R$ 38,50	R$ 2.425,50
117	Trena De Fibra De Vidro 100 Metros Profissional CARACTERÍSTICAS: 100 M, DUPLA ESCALA: METROS E POLEGADAS, CONTAGEM INICIAL APÓS PUXADOR, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA	Infibra	UN	5	R$ 94,00	R$ 470,00
118	TRENA DIGITAL /LASER 40 M- TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL 40 METROS, MEDIDA A LASER, FITA MÉTRICA A LASER, PRECISÃO DE ± 1MM COM ÁREA, MEDIÇÃO DE VOLUME, ILUMINAÇÃO LCD, FUNÇÃO SILENCIOSA. SIMILAR OU SUPERIOR.	Machine	UN	81	R$ 215,50	R$ 17.455,50
119	TRENA FITA FIBRA DE VIDRO 50M COM MANIVELLA. - TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA? 50M X 13MM? MATERIAL EM FIBRA DE VIDRO? MANIVELA E SUPORTE? IDEAL PARA GRANDES MEDIÇÕES. SIMILAR OU SUPERIOR.	Lufikin	UN	56	R$ 42,50	R$ 2.380,00
120	TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	Sao Romao	UN	27	R$ 24,50	R$ 661,50
121	VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES RASTELO COM CABO	Lider	UN	235	R$ 29,50	R$ 6.932,50
122	ANDAIME TUBULAR 1,0MX1,50MMaterial Aço carbono	Metasul	UN	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00
123	ASPIRADOR DE PO- ASPIRADOR PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, TENSÃO: 110V, POTÊNCIA: 1200W, VÁCUO: 24KPA / 2400 MMH²0, ASPIRAÇÃO: 215M³/H, RUÍDO: 64DB, RESERVATÓRIO: 35 LITROS, PESO: 13,5 KG. ACESSÓRIOS INCLUSOS:01 MANGUEIRA Ø 38 MM; 01 CURVA DE ACOPLAMENTO; 02 PROLONGADORES RETOS; 01 RODO PARA SÓLIDOS; 01 RODO PARA LÍQUIDOS; 01 ESCOVA REDONDA; 01 BICO PARA CANTO; 01ADAPTADOR; 01 CORPO ANTI-ESPUMA; 01 FILTRO CÔNICO DE POLIÉSTER. SIMILAR OU SUPERIOR.	Vonder	UN	12	R$ 2.385,00	R$ 28.620,00
124	BETONEIRA 400LTS - MOTOR A GASOLINA- MOTOR A GASOLINA 2CV, 4P, 220V MONOFÁSICA KIT SEGURANÇA.SIMILAR OU SUPERIOR.	Csm	UN	9	R$ 4.638,50	R$ 41.746,50
125	BETONEIRA ELETRICA Especificações Técnica Capacidade do tambor (L) 400: Capacidade de mistura (L) 315: No aprox. de ciclos/hora 15, Produção horária aprox. (m3) 4,7: Rotação do tambor (rpm) 28: Potência do motor 2cv IV polos: Tensão monofásica (V) 127V ou 220V: Tensão trifásica (V) 220V ou 380V: Frequência (Hz) 60: Transmissão por correia tipo? V? A 44	Menegott	UN	2	R$ 4.751,50	R$ 9.503,00
126	BOMBA DE VÁCUO- POTÊNCIA: 1 HP- VOLTAGEM: 110V/220V - BIVOLT (NÃO AUTOMÁTICO) - MEDIDAS (LXAXP): 39CM X 14CM X 25CM- CUBAGEM: 0,014- PESO LÍQUIDO: 14,5KG- PESO BRUTO: 15,45KG- EM ALUMÍNIO- MOTOR: 1HP- VAZÃO: 12CFM- MEDIDAS DE CONECÇÃO: ¼ E 3/8- CAPACIDADE DE ÓLEO: 600ML- GARANTIA: 3MESES	Anauger	UN	2	R$ 1.496,00	R$ 2.992,00
127	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA- COM MOTOR FUEL, BIVOLT, SEM ESCOVAS DE CARVÃO, 4 MODOS DE TRABALHO, COM LED DE ILUMINAÇÃO, COM ENCAIXE QUADRADO: ½? (13MM), ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 A 2.100 RPM, IMPACTOS POR MINUTO: 0 A 1.750 IPM E TORQUE: 1.355 NM (1.898 NM DESAPERTO). SIMILAR OU SUPERIOR.	Devalt	UN	7	R$ 1.199,50	R$ 8.396,50
128	COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO- POTÊNCIA: 5,9 HP; MOTOR A COMBUSTÃO: 4 TEMPOS - REFRIGERADO A AR; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 3,6 LITROS; NÚMERO DE VIBRAÇÕES POR MINUTO (VPM): 5.500/MIN; PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO: 30 CM; DIMENSÕES DA PLACA: 530 MM X 500 MM; DIMENSÕES: 1.100 MM X 830 MM X 50 MM. SIMILAR OU SUPERIOR.	Toyama	UN	5	R$ 3.999,50	R$ 19.997,50
129	COMPRESSOR DE AR- MOTOCOMPRESSOR DE AR PORTÁTIL 2HP, 25 LITROS MONOFÁSICO, COM RODA + KIT DE PINTURA COM 5 PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR FORMADO POR 5 PEÇAS: PISTOLA PARA PINTURA, PISTOLA PARA PULVERIZAÇÃO, PISTOLA PARA LIMPEZA, CALIBRADOR DE PNEUS COM MANOMETRO MANGUEIRA EM ESPIRAL DE 3 METROS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Chiaperinni	UN	13	R$ 1.128,00	R$ 14.664,00
130	CORTADOR GRAMA- TIPO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2HP, CARACATERISTICA ADICIONAIS: 4 REGULADORES, 4 RODAS PLÁTICOS/PVC, LÂMINA 48 CM. SIMILAR OU SUPERIOR.	Vonder	UN	31	R$ 897,50	R$ 27.822,50
131	ENCERADEIRA PROFISSIONAL- ESCOVA: 500MM MOTOR ELÉTRICO: 1 HP TENSÃO: 110V OU 220V, CAPACIDADE OPERACIONAL: 3200 M2, DIMENSÕES: DIÂMETRO X ALTURA 500X1100 ALTO RENDIMENTO/BAIXO CONSUMO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO EM AÇO COM	Clear	UN	55	R$ 2.385,50	R$ 131.202,50

	PINTURA ELETROSTÁTICA CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO TERMO-RESISTENTE. ALAVANCAS DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO ABS.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:ALTURA: 30,00 CM, LARGURA: 50,00 CM, COMPRIMENTO: 110,00 CM PESO: 30KG, APROXIMADAMENTE; ACESSÓRIOS: 1 ESCOVA E 1 SUPORTE P/ DISCOS DE FIBRA. GARANTIA: 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR.					
132	ESCADA ARTICULADA-MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CARGA MÍNIMA 100KG. SIMILAR OU SUPERIOR.	Botafogo	UN	67	R$ 528,50	R$ 35.409,50
134	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL.	Stanley	UN	16	R$ 169,50	R$ 2.712,00
135	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL.	Stanley	UN	15	R$ 449,50	R$ 6.742,50
137	FURADEIRA ELETRICA- FURADEIRADE IMPACTO ½? 1.100W: VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA: 1.100W, POTÊNCIA ÚTIL: 630W, MANDRIL: ½? (13MM), Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 900 / 0 - 3.000 RPM, Nº DE VELOCIDADES: 2, Nº DE ROTAÇÕES NOMINAIS: 580 / 1.900RPM, Nº DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 -15.300 / 51.000 IPM, MÁXIMO TORQUE: 40 / 14.5 NM, TORQUE NOMINAL: 9,6 / 3,2NM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO: 22 / 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 / 25MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO AÇO: 16 / 8MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ALVENARIA: 24 / 16MM, CAPACIDADE DO MANDRIL: 1,5 - 13MM, TAMANHO DA MÁQUINA (L X C X A): 90 X 335 X 220MM, COMPRIMENTO DO CABO: 3,0 METROS, TIPO DO MANDRIL: APERTO RÁPIDO, MODOS DE OPERAÇÃO: COM E SEM IMPACTO, ROLAMENTO OU BUCHA: ROLAMENTO, VELOCIDADE VARIÁVEL: SIM, CONTROLE DE TORQUE: NÃO, ACABAMENTO/ COMPOSIÇÃO DA FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO, ACABAMENTO/ MATERIAL DO CABO: BORRACHA, COBRE. SIMILAR OU SUPERIOR.	Devalt	UN	18	R$ 599,50	R$ 10.791,00
140	LAVADORA DE ALTA PRESSAO- POTÊNCIA DE 1900W, PRESSÃO MÁXIMA: 2450 PSI, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS, SISTEMA STOP TOTAL, FILTRO DE ÁGUA, ESPIGÃO PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA, 2 RODAS PARA TRANSPORTE, ALÇA REMOVÍVEL, BOTÃO LIGA E DESLIGA, SUPORTE PARA ACESSÓRIOS, TENSÃO: 127 VOLTS, MOTOR: INDUÇÃO, VAZÃO: 360L/H, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA 76 CM E ACOMPANHA 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA, 1 LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA, 1 BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 METROS DE TRAMA DE AÇO E 1 APLICADOR DE DETERGENTE COM CONEXÃO. SIMILAR OU SUPERIOR.	Tramontina	UN	72	R$ 949,50	R$ 68.364,00
141	LIXADEIRA ANGULAR Esmerilhadeira Angular 9 POL 2200W 18F2 GWS 2200-230 Dimensões do Produto Largura: 11,1cm Altura: 13,7cm Profundidade: 53cm1 Esmerilhadeira, 1 Punho auxiliar, 1 Chave de aperto, 1 Porca de apoio, 1 Porca de aperto, 1 Capa protetora e Manua1 Esmerilhadeira, 1 Punho auxiliar, 1 Chave de aperto, 1 Porca de apoio, 1 Porca de aperto e 1 Capa protetoral	Branco	UN	2	R$ 724,00	R$ 1.448,00
142	LIXADEIRA ELETRICA- PORTÁTIL PROFISSIONAL, TENSÃO NOMINAL: 110 VOLTS; POTÊNCIA: 225 WATTS; OPM: 14.000; BASE DE FOLHA DE LIXA DE: ¼; DIÂMETRO DA ÓRBITA DE: 1/16´; ACOMPANHA COLETOR DE PÓ E PERFURADOR DE LIXA. QUE POSSUA INTERRUPTOR SELADO CONTRA PÓ. REFERÊNCIA DEWALT D26441 OU SIMILAR QUE APRESENTE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Still	UN	9	R$ 377,00	R$ 3.393,00
143	MAÇARICO- COM CILINDRO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL COM 7 LTS. (1M³), 01 - CILINDRO DE ACETILENO 1KG, 05 - MT DE MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA, 01 - REGULADOR DE PRESSÃO (ACETILENO), 01 - REGULADOR DE PRESSÃO (OXIGÊNIO), 01 - PAR DE VÁLVULAS ANTI-RETROCESSO E 01 - MAÇARICO DE SOLDA C/ 02 EXTENSÕES. SIMILAR OU SUPERIOR.	Imperialgas	UN	12	R$ 2.442,30	R$ 29.307,60
144	MARTELETE COMBINADO- PLUS 800 W 220 V ROTATIVO E ROMPEDOR. VELOCIDADE VARIÁVEL. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. LIMITADOR DE TORQUE. DUPLA ISOLAÇÃO. ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. ESPECIFICAÇÕES, ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100 IMPACTO POR MINUNTO: 0-4.500 CAPACIDADES METAL: 13MM MADEIRA: 32MM CONCRETO: 24MM DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES PESO: 2.9KG EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S² INCERTEZA K: 1.5M/S² ITENS QUE ACOMPANHAM PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA. SIMILAR OU SUPERIOR.	Vonder	UN	10	R$ 803,00	R$ 8.030,00
148	MISTURADOR ELETRICO PARA TINTAS- DE 127 0 W PARA TINTAS. MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO HASTE METÁLICA COM HÉLICE, APLICAÇÃO MISTURURADOR DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM MANDRIL DE 3/8´(10MM). SIMILA OU SUPERIOR.	Stell	UN	7	R$ 586,00	R$ 4.102,00
149	MOTO ESMERIL DE BANCADA- MONOFÁSICO, BIVOLT, EIXO: 12,5MM ½, POTÊNCIA: 735W 1HP, REBOLOS: Ø 6? 152MM, VELOCIDADE: 3.450 RPM, VOLTAGEM: 110V/220VBIVOLT COM CHAVE SELETORA, PESO: 6,5KG, ALTURA: 22CMLARGURA: 19CM, COMPRIMENTO: 33CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,4MT, E ACOMPANHA, 2 APOIOS, 1 MOTO ESMERIL, 2 PROTETORES VISUAIS2 REBOLOS 6? GRÃO 36 E 60 PÉS DE BORRACHA ANTIVIBRATÓRIO. SIMILAR OU SUPERIOR.	Fotgplus	UN	6	R$ 511,00	R$ 3.066,00
151	MOTOSERRA ELÉTRICA Tensão nominal: 127-220 V Absorção de potência: 1700 W Peso do dispositivo sem cabo: 4,3-4,5 kg 1)	Sthil	UN	2	R$ 649,50	R$ 1.299,00
152	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA PROFISSIONAL- DE IMPACTO, 20 VOLTS A BATERIA, BIVOLT, COM ILUMINAÇÃO DE TRABALHO, LED INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, 18 REGULAGENS DE TORQUE, MOTOR DE 4 POLOS, MANDRIL METÁLICO: ½? (13 MM) DE APERTO RÁPIDO, ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 A 450 E 0 A 1.800, TORQUE MÁXIMO: 56 NM COM 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS. SIMILAR OU SUPERIOR.	Lith	UN	31	R$ 818,22	R$ 25.364,82
153	PLAINA PROFISSIONAL- COM 700W 220V, COM 2 LÂMINA E SACO COLETOR - PLAINA ELÉTRICA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, VELOCIDADE SEM CARGA 16500/MIN (RPM), PROFUNDIDADE DE CORTE ENTRE 2MM-3MM, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MARCA DE REFERÊNCIA: PLAINA ELÉTRICA STANLEY-STPP7502-B2. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tools	UN	7	R$ 604,88	R$ 4.234,16
154	POLICORTE 14 POL- DE 2400W, PROFESSIONAL POTÊNCIA REDEFINIDA EM SERRAS DE CORTE DE 14?, ALTA CAPACIDADE DE SOBRECARGA PARA AS APLICAÇÕES MAIS EXIGENTES, SUPORTE AVANÇADO PARA CORTAR MATERIAIS, A MAIS AVANÇADA PROTEÇÃO DO USUÁRIO E MINIMIZAÇÃO DA OSCILAÇÃO, CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO RETANGULAR 0º: 100 X 196 MM, CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO QUADRANGULAR 0º: 119 X 119 MM, CAPACIDADE DE CORTE EM PERFIL L DE 0º: 130 X 130 MM, PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA: 9 X 29 X 48 CMNº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 3,800 R.P.M, DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 355 MM, DIÂMETRO INTERIOR DO DISCO DE SERRA: 25.4 MM, PESO: 18 KG, POTÊNCIA ABSORVIDA: 2,400 W, VOLTAGENS: 110V OU BIVOLT. SIMILAR OU SUPERIOR.	Bosch	UN	6	R$ 1.531,52	R$ 9.189,12
155	RETIFICADEIRA- COM EMPUNHADURA FRONTAL EMBORRACHADA, PINÇAS PRECISAS, INTERRUPTOR COM GATILHO TIPO ALAVANCA, FUNÇÃO HOMEM MORTO, BLOQUEIO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL, POTÊNCIA: 450W, ROTAÇÕES POR MINUTO: 25.000 RPM, PINÇA: ¼? E 6MM, CAPACIDADE PONTA MONTADA: 1-1/2? (38MM), VELOCIDADES: 1, E ACOMPANHA 1 PINÇA 6MM, 1 PINÇA ¼? E 2 CHAVES	Bosch	UN	8	R$ 521,00	R$ 4.168,00

	FIXA 13/17MM. SIMILAR OU SUPERIOR.					
157	SERRA MÁRMORE- COM POTÊNCIA ABSORVIDA: 1500 WATTS, VOLTAGEM: 110 OU BIVOLT, NÚMERO DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 12.200 RPM, CAPACIDADE: 40,3 MM A 90 E 26 MM A 45, CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45, CORTE COM GUIA PARALELO, DIÂMETRO DO DISCO MÍNIMO: 105 MM, DIÂMETRO DO DISCO MÁXIMO: 125 MM, MÁXIMA ESPESSURA DO DISCO: 2,0 MM, DIÂMETRO FURO DO DISCO: 20 MM, E ACOMPANHA 01 SERRA MÁRMORE, 02 CHAVES SEXTAVADAS E ALIMENTAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR.	Still	UN	14	R$ 585,00	R$ 8.190,00
158	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA- COM ALTO PODER DE SOPRO, COM MOTOR 2-MIX, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 0.540, CILINDRADA (CM3): 27.2, PESO (KG): 4.1, POTÊNCIA (KW/PS): 0.7/1.0, VOLUME DO AR (M3/H): 730, ROT. LENTA (RPM): 2500, ROT. MÁX. (RPM): 6800. SIMILAR OU SUPERIOR.	Still	UN	11	R$ 569,50	R$ 6.264,50

Código: 366048
Nome: 65.281.214/0001-29 - EXATA SERVICE LTDA
Valor: R$ 51.717,38

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ALICATE DE PRESSAO 10ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, MORDENTE INFERIOR:CURVO, ABERTURA DA BOCA:28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO:10 POL. SIMILAR OU SUPERIOR.	MTX	UN	62	R$ 39,00	R$ 2.418,00
18	BLOCO DE ESPUMA AMARELA 8X15X23CM.	LAMINAR	UN	220	R$ 2,50	R$ 550,00
19	BROXA REDONDA 7,5X10,5CM	CONDOR	UN	125	R$ 9,00	R$ 1.125,00
28	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS COM RODA DE PNEU E CÂMARA	MAESTRO	UN	71	R$ 169,50	R$ 12.034,50
32	CAVADEIRA ARTICULADA- MATERIAL:AÇO CARBONO, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM, BATENTE:POLIPROPILENO. SIMILAR OU SUPERIOR.	MAXI	UN	77	R$ 41,50	R$ 3.195,50
55	ESPATULA DE ACO INOX COM TAMANHO 4"	THOMPSON	UN	92	R$ 6,00	R$ 552,00
61	JOGO DE CHAVE ALLEN- O JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS E CURTAS 25 PEÇAS. CONTENDO: - 13 CHAVES ALLEN LONGAS: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 12 CHAVE ALLEN CURTAS: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM	THOMPSON	UN	57	R$ 16,00	R$ 912,00
65	JOGO SERRA COPO METAL INOX- COM 11 PEÇAS. SIMILAR OU SUPERIOR.	MTX	UN	38	R$ 62,50	R$ 2.375,00
83	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO TONALIDADE 11, O FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO (ADF) é FIXADO NO TOM 11 PARA COBRIR UMA AMPLA GAMA DE APLICACOES DE SOLDAGEM, PROPORCIONANDO UMA AREA DE VISUALIZACAO GENEROSA. UM PRATICO BOTAO DE TESTE	TITANIUM	UN	50	R$ 109,00	R$ 5.450,00
100	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA 35 X 35 X 44,5	FERCAR	UN	95	R$ 77,50	R$ 7.362,50
107	TELA PRETA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM BAINHA E ILHÓS, PROTEÇÃO CARGA CAMINHÃOLONAS DE SOMBREAMENTO 70% PARA CAÇAMBA DE CAMINHÃO TOCO, 3X6M COM BORDA COSTURADA, ILHÓS A CADA 80CM.	SUMBRAX	MT	78	R$ 65,96	R$ 5.144,88
133	ESCADA EXTENSIVA 16 DEGRAUS- DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. DEGRAUS: FABRICADOS COM ALUMÍNIO 6061 COM FORMATO EM D PARA MAIOR CONFORTO AO USUARIO. CINTA DE APOIO PARA POSTE EM CORREIA LONADA. POSSUEM FAIXAS DE SEGURANÇA EM AMARELO E PRETO NAS LATERAIS SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KGS DO USUARIO. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 420 X 40 X 15 CM; 20 QUILOGRAMAS (SIMILAR OU SUPERIOR).	MOR	UN	14	R$ 757,00	R$ 10.598,00

Código: 1153989
Nome: 10.242.442/0001-06 - OP MUSIC PRODUCOES LTDA
Valor: R$ 107.008,50

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	UNIVERSAL/OUTROS	UN	5	R$ 23,50	R$ 117,50
33	CHAVE COMBINADA 11MMCOMPRIMENTO TOTAL: 157,8 MM. ESPESSURA DA ESTRELA: 9,0 MM. ESPESSURA DA BOCA: 4,8 MM. DIÂMETRO DA ESTRELA: 17,20 MM. SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIVERSAL/OUTROS	UN	11	R$ 39,00	R$ 429,00
63	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L 10 PECAS	UNIVERSAL/OUTROS	JG	44	R$ 60,00	R$ 2.640,00
71	LIMA REDONDA BASTARDA 12" (LIMATÃO).	UNIVERSAL/OUTROS	CX	69	R$ 25,00	R$ 1.725,00
79	MARRETA DE BORRACHA CABO DE MADEIRA 16	UNIVERSAL/OUTROS	UN	130	R$ 19,00	R$ 2.470,00
89	PÉ DE CABRA LISO, EM AÇO FORJADO MEDINDO 3/4 SEM EMENDA.	UNIVERSAL/OUTROS	UN	57	R$ 61,00	R$ 3.477,00
136	FONTE INVERSORA DE SOLDA- APARELHO PORTÁTIL DE SOLDA INVERSORA ELETRODO 160ª. APARELHO COMPLETO DE SOLDA INVERSORA DE ELETRODO REVESTIDO, CONTENDO O RETIFICADOR E O CONJUNTO DE PORTA-ELETRODO. (CABO COM CONECTOR RÁPIDO DE 9 MM E PORTA-ELETRODO) E GARRA OBRA (CABO COM CONECTOR RÁPIDO DE 9 MM) E ALÇA TIRACOLO. APARELHO PORTÁTIL 160ª 220V OU BIVOLD, MONOFÁSICO. CARÁCTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS DA SOLDA INVERSORA - TENSÃO DE ENTRADA: 220V OU BIVOLT 127V/220V - MONOFÁSICO (AUTOMÁTICO) - DIÂMETRO MÁXIMO DO ELETRODO RECOMENDADO: 220V ATÉ 3,25 MM - TIPO DE FONTE: INVERSOR - CORRENTE DE ENTRADA (A): 35 A - POTÊNCIA ABSORVIDA (KVA): 220V - 6,4 KVA - TENSÃO EM VAZIO: 220 V - 78 V - FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE (A): 220V - 15ª - 160ª - FATOR DE TRABALHO: 220V - 160 A. SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIVERSAL/OUTROS	UN	24	R$ 950,00	R$ 22.800,00
146	MARTELETE E PERFURADOR- BIVOLT, POTÊNCIA 1.500 WATTS, IMPACTO 900 1.890 MIN1, FORÇA DE IMPACTO (JOULE) 16,8 J, REMOÇÃO DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA DE 490 KG POR HORA, VELOCIDADE VARIÁVEL (6 VELOCIDADES), 01 MARTELO DEMOLIDOR BOSCH GSH 11 220V 1500W, DIMENSÕES (C X A X L): 57 X 27 X 15 CM EPESO: 10 KG. SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIVERSAL/OUTROS	UN	15	R$ 4.890,00	R$ 73.350,00

Código: 1091247
Nome: 14.237.777/0001-89 - ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor: R$ 34.288,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ARCO DE SERRA EPÓXI DUAS POSIÇÕES DA LÂMINA PARA CORTE PROFUNDIDADE DE CORTE 86MM REGULÁVEL PARA LÂMINA DE 10" E 12"Modelo / Tipo: Mini arco de serra Lâmina: Aço Carbono L: 260 mm	SPARTA	UN	35	R$ 19,00	R$ 665,00
88	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. - TERMINAL? D? 71 CM, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SIMILAR OU SUPERIOR.	MAX	UN	287	R$ 26,00	R$ 7.462,00
92	PICARETA C/ CABO	TENASTIL	UN	66	R$ 70,00	R$ 4.620,00
97	PULVERIZADOR COSTAL DE ALAVANCA, SIMETRICO, 20 LITROS.	PALIZADE	UN	108	R$ 158,00	R$ 17.064,00

98	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2M	PERFIL METAL	UN	121	R$ 37,00	R$ 4.477,00

Código: 1155353
Nome: 42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 2.391,90

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	FIO DE NYLON 3 MM PARA CORTADOR DE GRAMA	VULCAN	MT	2.010	R$ 1,19	R$ 2.391,90

Código: 1157707
Nome: 17.481.756/0001-00 - TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 33.292,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	JOGO DE CHAVES COMBINADAS- COMPOSTO POR 24 PEÇAS, CUJAS MEDIDAS VARIAM ENTRE 6-32 MM- JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS (MM)- COMPOSIÇÃO DO JOGO: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 MME ACOMPANHAM UM SUPORTE ESPECIAL. FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCOS, CONFORME AS NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738. SIMILAR OU SUPERIOR.	MTX	JG	58	R$ 574,00	R$ 33.292,00

Código: 1156548
Nome: 55.628.852/0001-10 - ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS
Valor: R$ 26.838,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
138	FURADEIRA ELETRICA DE BANCADA- COM MOTOR ELÉTRICO, MESA MÓVEL E INCLINÁVEL, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO, CREMALHEIRA PARA MOVIMENTAÇÃO DA MESA MÓVEL, FIXAÇÃO DO MOTOR COM ESTICADOR, PERMITINDO RÁPIDA TROCA DAS CORREIAS, ALAVANCA DE AVANÇO COM 3 BRAÇOS, 12 VELOCIDADES DE FURAÇÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, HASTE CÔNICA PARA MANDRIL JT 3, TENSÃO: 127V OU BIVOLT, POTÊNCIA DO MOTOR ½ HP (CV), MANDRIL PARA BROCAS DE 1/8? A 5/8? (3 A 16MM), CAPACIDADE DE FURAÇÃO: 16MM DE DIÂMETRO / 5/8 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO: 60 MM, CONE DO FUSO: JT 3, VELOCIDADE RPM (60HZ) DE 360 ATÉ 3060 RPM, DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DO FUSO E A COLUNA: 125 MM E COM MEDIDAS (L X A X C): 31 X 84 X 53 CM. SIMILAR OU SUPERIOR.	VONDER	UN	8	R$ 2.490,00	R$ 19.920,00
139	GERADOR DE ENERGIA Motobomba Centrífuga à Gasolina 3,0Cv Branco B4T-703 2x2" Partida Manual MOTORIZAÇÃO Motor: 4 tempos - horizontal Potência Máxima do motor: 3,0 cv Combustível: Gasolina Cilindros: Monocilíndrico Capacidade do tanque: 1,0 L Capacidade de óleo: 400 ml Óleo recomendado: 20W50Sistema de partida: Manual- BOMBA Tipo da bomba: Centrífuga Padrão da rosca: Rosca BSP Diâmetro de sucção e recalque: 2" / 2"Diâmetro encaixe do mangote: 51 mm N° de rotores: 1Tipo de rotor: Rotor fechado Diâmetro dos rotores: 130 mm Máx. Altura Manométrica: 45 MCA Sucção Máxima: 6 m Vazão Máxima: 16 m3/h Dimensão (Embalagem) CxLxA: 380x330x320 mm Dimensão (Produto) CxLxA: 350x320x320 mm Peso Líquido/Bruto: 16,4 / 17,5 kg	VONDER	UN	2	R$ 3.459,00	R$ 6.918,00

Código: 1157717
Nome: 47.326.875/0001-41 - TANKAVEL LTDA
Valor: R$ 42.958,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
145	MARTELETE DEMOLIDOR- POTÊNCIA: 900W, IMPACTOS POR MINUTO: 2.900, FORÇA: 7.2 JOULES, PESO: 5.4KG; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 16.5M|S². SIMILAR OU SUPERIOR.	MAKITA	UN	7	R$ 5.780,00	R$ 40.460,00
159	VIBRADOR DE CONCRETO Motor: Elétrico Tensão da Voltagem: 110 V Rotação do Motor: 18.000 RPM Frequência de Vibração: 260 a 285 Hz Diâmetro do Tubo: 45 mm	FORTEMAC	UN	1	R$ 2.498,00	R$ 2.498,00

Código: 1157706
Nome: 82.028.002/0001-53 - DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
Valor: R$ 74.868,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
147	MARTELETE ROMPEDOR Modelo detalhado Martelo Rompedor Demolidor Tipo GSH 27 VC Tipo de martelo de demolição Demolidor Sistema de encaixes Max Diâmetro do encaixe28 mm Batidas por minuto1000ModeloTipo GSH 27 VC Cor Cinza Voltagem220V Frequência50Hz / 60Hz	BOSCH	UN	6	R$ 12.478,00	R$ 74.868,00

Código: 1157716
Nome: 59.632.632/0001-10 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
Valor: R$ 33.750,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
156	ROCADEIRA MANUAL- TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, TIPO CORTADOR FIO NULON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO 12.300 RPM, PESO APROXIMADO 7,30 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E P E, TIPO COSTAL. SIMILAR OU SUPERIOR.	KAWASHIMA	UN	18	R$ 1.875,00	R$ 33.750,00

Paracatu-MG, 06 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

EMERSON ANTÔNIO GARCI
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES
Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO
Secretária Municipal de Infraestrutura

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretária Municipal de Transporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AF5A63AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – M.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da convocação para fornecimento dos itens **nº 34 e 38** e aceite da licitante conforme e-mails anexos ao certame, baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 17/03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.241.169/0001-39**, sediada em UBERABA-MG, na Rua Trinidad, n° 181, bairro Boa vista, CEP: 38.072-110; neste ato representada pelo **Sr. EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o **n° 139.064.376-04**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 23.241.169/0001-39,** classificada em 2° lugar para os itens de **nº 34 e 38,** perfazendo um valor total de **R$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais).**

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
34	500	MT	Cabo PP 500V, cobre, 2x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Flex Fast	Cabo PP 500V, cobre, 2x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 5,00	R$ 2.500,00
38	200	MT	Cabo PP 500V, cobre, 3x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Flex Fast	Cabo PP 500V, cobre, 3x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 9,39	R$ 1.878,00
VALOR TOTAL:							**R$ 4.378,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:
4.1.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:
4.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização, que poderão ser somente nos limites do Município do Prata.

4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. Os produtos serão recebidos:
4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório.
4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da PMP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
4.3.9. A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.3.10. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

* 46- 02.01.00.06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 48- 02.01.00.06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 55- 02.01.00.06.181.0003.2154.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 102- 02.05.00.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 300- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 655- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 666- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 687- 02.13.00.15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 729- 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 746- 02.14.00.17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 803- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 809- 02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 15 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente designado

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

WASHINGTON VILELA SOUSA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresa:

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ/MF sob o n° 23.241.169/0001-39
Classificada em 2° Lugar Para os Itens de Nº 34 e 38.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:A7619C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2025 - PROCESSO 107/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA**AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME - CNPJ 24.824.553/0001-27					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Lote 3	**01**	**Unid**	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 02 (Pequeno Porte): 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada.8 Caixas Line Array Medlo Grave/Medio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Minimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software4 Caixas Monitores (retorno de chao) driver de TitÃcnio Com 800 Watt.s RMS Cada2 Amplificadores Estereo Digitais 8.000 Watts Rns Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiler, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com1 Mesa De Mixagem Digital De No Minimo 32 Canais X 16 Auxiliares.1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente10 Microfones Especiticos simllares ao SM57 ou SM58, E604.2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.12 Pedestais Girafa04 Garras Clamp06 Direct Box Similar Ao Imp301 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10".01 amplificador de Guitarra01 Notebook com repertorio variado.0 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema.Operadores técnicos: 01 roadies e 02 operadores de som.	R$ 2.144,00	R$ 2.144,00
Total Geral				**R$2.144,00**	

·As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

FICHA: 990 - 13.007.18 - GESTÃO AMBIENTAL – 13.007.18.541.110.2841–GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE-18.541.110.2841- PROTEÇÃO ANIMAL –- 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais,extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 12 de setembro de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal Do Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:943E0234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 EDITAL Nº 047/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
EDITAL Nº 047/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 039/2025, edital nº 047/2025, que tem como objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, nas escolas municipais e no paço municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	Munck Soluções em Segurança LTDA CNPJ/CPF 51.393.996/0001-83						TOTAL	327.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO		VLR.TOTAL
1	407054	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 12 HORAS.	600,00	DIÁRIA		403,0000		241.800,00
2	407363	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 08 HORAS.	300,00	DIÁRIA		284,5000		85.350,00

Rodeiro, 15 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:785B0ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 EDITAL Nº 048/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
EDITAL Nº 048/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 074/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Iadir Filgueiras da Silva, em conformidade com o Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000541/2024, oriundo da SEGOV, e com o Termo Aditivo ao Convênio nº 1301003222/2022, oriundo da SEINFRA, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 34.882.891/0001-79				TOTAL	211.756,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA							**211.756,84**
1	410966	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº	1,00	UNID.		167516,59	167.516,59

		1491000541/2024, ORIUNDO DA SEGOV.					
2	410967	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1301003222/2022, ORIUNDO DA SEINFRA.	1,00	UNID.		44.240,2500	44.240,25

Rodeiro, 15 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:44CCD466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 EDITAL Nº 047/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
EDITAL Nº 047/2025

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, nas escolas municipais e no paço municipal, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	Munck Soluções em Segurança LTDA CNPJ/CPF 51.393.996/0001-83						TOTAL	327.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	407054	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 12 HORAS.	600,00	DIÁRIA		403,0000	241.800,00	
2	407363	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 08 HORAS.	300,00	DIÁRIA		284,5000	85.350,00	

Rodeiro, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A60B2BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONCURSO 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO- MG.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO- MG.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme a Lei 3.756/2025, Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura — SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão e dá outras providências, faz público o presente chamamento que estabelece normas relativas à realização de **"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO – MG",** visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas e coletivos do município de São Lourenço - MG para premiação:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

A aplicação desses recursos através de premiações em ações culturais pretende dar passos significativos e apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de São Lourenço, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de diversos eventos, projetos, festivais e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do Poder Público. O maior desafio que uma comunidade encontra atualmente é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO- MG, é uma iniciativa do Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria de Municipal Cultura e Patrimônio, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município, gerando impacto para a comunidade local, estimulando principalmente a Economia Criativa.

3. DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo principal da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PESSOAS FÍSICAS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - MG, premiar propostas culturais, estimulando os diversos elos da cadeia produtiva do setor e realizando ações que dialoguem com outros segmentos, tendo como objeto predominante a CULTURA . Além de:

3.1. Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
3.2. Oferecer uma programação cultural diversificada para a população;
3.3. Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
3.4. Premiar projetos que se destacam como indutores de criatividade e novos processos culturais no município de São Lourenço– MG;
3.5. Estimular projetos inovadores e impactantes para a comunidade;
3.6. Premiar projetos e iniciativas que possam deixar um legado para a cidade.

Parágrafo único – Todos os editais de Seleção de Projetos para Aplicação de Recursos para Pessoa Física de São Lourenço, têm como único e exclusivo objetivo premiar projetos criativos e inovadores com um valor de apoio. Esse valor estipulado em cada setorial poderá ser complementado com patrocínios externos, caso a premiação seja insuficiente para a realização completa do projeto. Este edital é um apoio para realização, um estímulo, e não impede o proponente de adquirir outros recursos complementares, caso seja necessário, INCLUSIVE participação em outros editais municipais de forma a complementar itens do orçamento do projeto.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO A DUPLICIDADE DE ITENS FINANCIADOS POR ESSE EDITAL EM OUTROS, SEJAM ELES QUAIS FOREM. SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO APLICADO.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. A Inscrição neste presente edital será feita totalmente de maneira virtual, através do e-mail editaisculturaslmg@gmail.com, para onde o proponente irá submeter os documentos necessários, preencher os anexos disponíveis e cumprirem as exigências legais que descrevemos abaixo:

4.1.1. Somente poderão inscrever e participar da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - MG, pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas e que:

4.1.1.1.1. Comprovarem residência fixa **em São Lourenço - MG há pelo menos 1 ano. (enviar cópias scanners legíveis):**
● Contas de água, luz, telefone em nome do proponente (uma antiga e uma mais recente que comprove estadia de 1 ano na cidade)
● Declaração do titular da conta, caso o comprovante não esteja no nome do proponente; ● Em caso de cônjuge, enviar certidão de casamento;
● Contrato de locação.

4.1.1.2. Serem maiores de 18 anos.
● Comprovação: cópia legível do RG e CPF do proponente.

4.1.1.3. Apresentar conta bancária em nome do proponente.
● Comprovação: cópia do cartão do banco ou print (captura da tela) do aplicativo do banco onde informa a agência, número da conta e tipo de conta (se é corrente ou poupança). Atenção: os números devem estar legíveis. Observação: O cartão do banco Nubank não vem impresso o número da conta, se tornando essencial a captura de tela do aplicativo.

4.1.1.4. Anexar portfólio pessoal de artista.
● Comprovação: material para comprovação da experiência enquanto artista/produtor (seu currículo cultural ou portfólio pessoal) com informações de sua trajetória artística, principais atuações (fotos com legendas) e formações na área.

4.1.1.5. Não ser Funcionário Público na esfera Municipal.

4.1.1.6. Fica vedada a inscrição de propostas de proponentes que não tenham concluído projetos em editais anteriores e nem prestado contas do mesmo.

4.1.1.7. Preencher corretamente todos os anexos disponíveis.

4.2 Cada proponente poderá apresentar apenas **01 PROPOSTA**, não impedindo sua contratação ou participação em outros projetos e editais.

4.3 Fica o projeto premiado obrigado, como contrapartida ao prêmio, a realização conforme descrito e premiado, seguindo os preceitos deste edital.

4.4. Os projetos deverão acontecer em São Lourenço - MG, até o dia 30 de abril de 2026, de forma presencial e exibidos, de modo opcional, pelas plataformas e redes sociais dos artistas.

Parágrafo único - A alteração de data de execução dos projetos, só poderá ser aprovada UMA única vez. Para isso o Proponente aprovado deverá informar a alteração com no mínimo 45 dias antecedentes à data aprovada anteriormente pelo e-mail editaisculturaslmg@gmail.com . A nova data deverá ser aprovada pela Comissão Avaliadora em até 7 dias após o envio da nova proposta. Caso não seja aprovada, o proponente deverá realizar o projeto na data aprovada anteriormente ou regulamentar sua desistência da execução para operar a devolução integral do valor premiado. Os proponentes que não cumprirem essa exigência, serão penalizados financeiramente ou desclassificados da premiação e também perderão pontos na avaliação de pós-evento.

4.5. O material para apresentação da proposta e todas informações do edital estarão disponíveis no site da prefeitura Municipal de São Lourenço (https://pmslc.mg.gov.br/) e nas redes sociais oficiais, da prefeitura e da Secretaria de Cultura e Patrimônio e todo processo de inscrição, a partir do lançamento do edital. Dúvidas e esclarecimentos serão feitos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio através do auxílio presencial- segunda a sexta, com agendamento prévio, para tirar as possíveis dúvidas e através do e-mail editaisculturaslmg@gmail.com .

4.6. A ausência de documentos obrigatórios resultará na desclassificação de forma automática.

4.7. O prazo para apresentação das propostas será até dia **20 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado ou não por meio de decisão da secretaria. Caso haja alteração, todos os cadastrados receberão mensagem por e-mail.

4.8. A Comissão Avaliadora poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR FESTIVAIS DE SÃO LOURENÇO- MG,- SETORIAL FESTIVAIS, dividir-se-á em 3(três) categorias:

FESTIVAL NÍVEL 1 - MEU PRIMEIRO FESTIVAL
FESTIVAL NÍVEL 2 - MÉDIO PORTE
FESTIVAL NÍVEL 3 - GRANDE PORTE

Conforme descrito abaixo:

5.1.1. FESTIVAL NÍVEL 1 - MEU PRIMEIRO FESTIVAL Categoria para REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL. Para se caracterizar como **MEU PRIMEIRO FESTIVAL** é necessário que o proponente possua um histórico de atuação no município na área em que pretende realizar o evento, junto com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações. O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro, artesanato, artes plásticas e demais seguimentos artísticos. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento, podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
02 projetos	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	Pessoa Física

5.1.2. FESTIVAL NÍVEL 2 - MÉDIO PORTE Categoria para PROJETOS COM, PELO MENOS, 2 EDIÇÕES EM 2 ANOS DIFERENTES.
Para se caracterizar como **FESTIVAL NÍVEL 2** é necessário que o projeto possua um histórico de atuação no município, com pelo menos 2 edições em dois anos realizados e com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações. O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda os requisitos estabelecidos neste edital. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro, artesanato e demais seguimentos artísticos culturais. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
02 projetos	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00	Pessoa Física

5.1.3. FESTIVAL NÍVEL 3| GRANDE PORTE Categoria para **PROJETOS COM, PELO MENOS, EDIÇÕES REALIZADAS EM 3 ANOS DIFERENTES** e que tenham tido um público considerável em suas edições e atrações de relevância regional em sua programação. Para se caracterizar como **FESTIVAL NÍVEL 3 | GRANDE PORTE** é necessário que o projeto possua um histórico de atuação no município, com pelo menos 3 edições realizadas em 3 anos diferentes e com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações. O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda os requisitos estabelecidos neste edital. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro e demais seguimentos artísticos culturais.
Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
02 projetos	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	Pessoa Física

5.2. A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL dividir-se-á em SOLO, DJ, DUPLA OU TRIO E BANDA, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA SOLO | ARTISTAS EM CARREIRA SOLO COM REPERTÓRIO PARA SHOW
DJ'S |
DUPLA OU TRIO | ARTISTAS EM CARREIRA EM DUPLAS OU TRIOS COM REPERTÓRIO PARA SHOW
BANDA | ARTISTAS EM CARREIRA COM BANDAS COM REPERTÓRIO PARA SHOW (ACIMA DE 4 INTEGRANTES)

5.2.1. SOLO (duração mínima de 2 horas) e DJ (duração mínima de 3 horas) Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de shows abertos para a população. A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado. Caso haja a opção em não participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
10 projetos	R$ 800,00	R$ 8.000,00	Pessoa Física

5.2.2. DUPLA OU TRIO Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de shows aberto para a população com duração mínima de 90 minutos. A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de 6 eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado. Caso haja a opção em não participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
08 projetos	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00	Pessoa Física

5.2.3. BANDA Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de show aberto para a população com duração mínima de 90 minutos. A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado. Caso haja a opção em não participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
05 projetos	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00	Pessoa Física

5.2.4. LOCUTOR O profissional atuará como locutor oficial do evento, sendo responsável por realizar as falas institucionais, conduzir a programação, anunciar as atrações artísticas, chamar os convidados ao palco, informar o público sobre a ordem das apresentações e repassar orientações gerais sobre o evento. Durante todo o período, o locutor manterá uma comunicação clara, acolhedora e coerente com os princípios do evento, reforçando os valores de cultura de paz, respeito, diversidade e convivência harmoniosa. Os equipamentos utilizados serão cedidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio. Duração de 4 horas.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
03 projetos	R$ 600,00	R$ 1.800,00	Pessoa Física

5.3. A responsabilidade quanto à execução do projeto cabe estritamente ao proponente. É recomendado a todos os aprovados (as) que deem preferências para a equipe técnica da cidade, como forma substancial de apoio e incentivo à cultura local.

Parágrafo único: Não serão aceitos os projetos executados fora dos critérios exigidos, cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital e até a devolução do recurso por não cumprir com a proposta. Também haverá uma avaliação após a execução do projeto, o que pode acarretar no impedimento da participação em outros editais, caso o projeto não atenda o que foi proposto.

5.4. O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.

5.5 Recomendamos incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de deficiência possam ser incluídas no acesso aos conteúdos.

5.6 Os projetos apresentados deverão ser realizados de forma física seguindo todos os critérios exigidos. As principais datas disponíveis para inclusão da apresentação nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal são:
Festival dia das Crianças, Natal e Reveilon, Férias de Janeiro e Carnaval.

6. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

CRITERIOS DA SELEÇÃO	ITENS DO CRITERIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
RELEVANCIA CULTURAL	A importância do projeto, o impacto do projeto para a cidade.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pts	**20**
VALIDADE TECNICA	Identificar as condições técnicas do	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1	**10**

	proponente para a execução do projeto proposto através do material enviado	pt	
CONSISTENCIA E COERENCIA	A escrita do projeto, transparência nos detalhes e coerência entre proposta e material enviado.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 p	**10**
HISTORICO E MATERIAL COMPROBATORIO	Qualidade do material enviado e grau de comprovação no segmento inscrito	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	**10**
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONSISTÊNCIA DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	**10**
INCENTIVO CULTURAL E DESCENTRALIZAÇÃO	Capacidade de descentralização através de artistas periféricos, locais periféricos e ampla divulgação que permita que mais pessoas participem do evento.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	**20**
CRIATIVIDADE	O quanto o projeto é criativo, inédito e sai do padrão comum de realização.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	**20**
TOTAL DE PONTOS			**100**

6.2. Os resultados sairão em até 7 dias após o fim do prazo de submissão ao edital e após a avaliação da comissão, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, divulgará a lista de aprovação dos projetos submetidos em seus canais de comunicação. Cada proponente também receberá esta informação via e-mail.

6.3. Todas as propostas aprovadas estarão automaticamente incluídas no calendário de atividades do Município.

Parágrafo único: Os projetos deverão cumprir suas execuções exatamente como aprovadas, inclusive na data proposta e aprovada pela Comissão Avaliadora conforme parágrafo único do item 4.3.

6.4. Todos os proponentes aprovados deverão promover ampla divulgação de suas ações, fazendo com que alcance boa parte da população. Em contribuição, a Secretaria de Cultura e Patrimônio utilizará as informações fornecidas para ampliar o alcance do público.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por 4 (quatro) avaliadores, formada por funcionários do Executivo e que possuem relação direta com o setor cultural e possuem conhecimento das áreas contempladas neste edital, mediante critérios internos da Secretaria.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Todo o processo do edital ocorrerá integralmente de forma digital. Desde a aplicação do projeto até a avaliação final.

8.1. A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

● **Etapa Documental:** Análise dos documentos do proponente, conforme item 4.1, com o objetivo de verificar se o mesmo atendeu as exigências elencadas no item 4.

● **Etapa Competitiva:** Projeto que será avaliado e julgado pela Comissão Avaliadora em caráter classificatório, onde as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 6.1.

8.2. Em caso de empate a Comissão Avaliadora deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:

● Relevância Cultural

● Incentivo Cultural e Descentralização

8.3. Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a Comissão a estabelecer uma outra forma de desempate.

8.4. A Comissão Avaliadora poderá premiar propostas de forma proporcional ao valor estabelecido neste edital de forma a justificar sua pontuação.

Parágrafo único - Toda a análise da Comissão é baseada estritamente nos documentos apresentados e de forma impessoal. A nota de corte será 75 pontos. Os projetos que obtiverem pontuação menor que a nota de corte, receberão valores proporcionais aos pontos obtidos. Acima de 75, será premiado com valor integral e abaixo de 50 pontos, serão considerados desclassificados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio deverá publicar o resultado da fase competitiva em ordem de classificação em até 7 (sete) dias úteis após a data de Avaliação dos Projetos.

9.2. Os proponentes desclassificados terão 3 dias úteis para entrada com recurso através de e-mail.

9.3. A Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os projetos avaliados e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta na definição da categoria almejada ou proporcionalmente ajustado de acordo com a pontuação conforme o parágrafo único do item 8.4.

10.2. A Prefeitura **irá reter o valor do imposto de renda** de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

10.3. O valor líquido do prêmio será repassado em parcela única por meio de transferência bancária em nome do proponente. Observação: O valor da retenção está sujeito à alteração, caso haja mudanças na legislação vigente.

10.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio deverá enviar à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a solicitação de empenho para pagamento, juntamente com o resultado enviado pela Comissão Avaliadora, homologação e cópia deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis, após o prazo de envio do material de divulgação.

10.5. A Diretoria de Contabilidade terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do cumprimento do item 6.3, para processamento do Empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pela Comissão Avaliadora.

10.6. Os recursos dessa premiação poderão ser realocados dentro das Categorias de acordo com avaliação da Comissão Avaliadora.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Todas as despesas correrão através da Dotação Orçamentária:
3.3.90.31.00.2.13.01.13.392.0007.2.0125 Fonte 1500 359

11.2. O valor a ser aplicado neste edital será de **R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).**

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação.

12.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão Avaliadora.

12.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas pelo e-mail editaisculturaslmg@gmail.com.

12.4. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o proponente.

Parágrafo único: Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Todos os projetos aprovados terão até 30 dias **após sua conclusão** para entrega de um relatório simplificado com fotos e dados sobre o evento realizado, inclusive com números de acessos online (caso houver), além de arquivo digital com o material completo. Esse material deverá ser enviados pelo e-mail editaisculturaslmg@gmail.com.
13.2. Todos os projetos deverão receber uma avaliação do relatório apresentado na prestação de contas, recebendo uma pontuação que será referência para sua participação em editais futuros. Essa avaliação será com base no relatório de prestação de contas.

13.3. A Comissão Avaliadora tem até 30 dias úteis para responder a prestação de contas após enviada.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, não cabendo recursos contra as decisões.
14.2. Desde já todos os artistas e pessoas participantes do projeto com recursos deste edital autorizam o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de São Lourenço sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, por tempo indeterminado.

São Lourenço 12 de setembro de 2025

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

ANEXO I
CADASTRO

CPF:
NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL:
E-MAIL:
TELEFONE:
CELULAR:
OUTRO CELULAR (SE HOUVER):
RG:
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino
DATA DE NASCIMENTO:
AREA DE ATUAÇÃO:
( ) ARTESANATO ( ) ARTE DE RUA ( ) ARTES VISUAIS
( ) AUDIOVISUAL ( ) DANÇA ( ) CULTURA POPULAR
( ) FOTOGRAFIA ( ) LITERATURA ( ) MODA / DESIGNER
( ) MUSICA ( ) TEATRO ( ) EDUCADOR
( ) ATLETA ( ) GUIA TURISTICO ( ) AGENTE TURISMO
( ) TECNICO ESPETACULOS (SOM/LUZ) ( ) PRODUTOR CULTURAL E DE EVENTOS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF2A53F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024 – PROCESSO N.º 213/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Traçado ConstruçõeseServiços Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º00.472.805/0025-05. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 283/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **16 de setembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 283/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	100	TL	73662	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	R$ 3.917,06	R$ 4.126,67

Data: 15/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0EC1B5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 089/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025, Credenciamento nº 007/2025, objeto

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, CONSULTAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA PARA CIRURGIAS DE CATARATA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
EMPRESA CREDENCIADA 04:
INSTITUTO BENETTI LTDACNPJ: 22.200.159/0001-92
ITENS/LOTES:

PACOTE CONSULTA OFTALMOLÓGICA						
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**CÓDIGO SIGTAP**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	030101007-2	SERVIÇO	7000	R$ 10,00	R$ 70.000,00
2	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	021106015-1	SERVIÇO	7000	R$ 3,37	R$ 23.590,00
3	TONOMETRIA	021106025-9	SERVIÇO	7000	R$ 6,74	R$ 47.180,00
4	MAPEAMENTO DE RETINA	021106012-7	SERVIÇO	7000	R$ 48,48	R$ 339.360,00
					R$ 68,59	**R$ 480.130,00**

CIRURGIA DE CATARATA - MONOCULAR						
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**CÓDIGO SIGTAP**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	040505037-2	SERVIÇO	7000	R$ 771,60	R$ 5.401.200,00
2	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	021106001-1	SERVIÇO	7000	R$ 24,24	R$ 169.680,00
3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	021106014-3	SERVIÇO	7000	R$ 24,24	R$ 169.680,00
4	TOPOGRAFIA DE CORNEA	021106026-7	SERVIÇO	7000	R$ 24,24	R$ 169.680,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	020502008-9	SERVIÇO	7000	R$ 24,20	R$ 169.400,00
					R$ 868,52	**R$ 6.079.640,00**

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2B1D7354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1. INTRODUÇÃO1
O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.
2. UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Educação.
3. REFERÊNCIA LEGAL
Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:
3.1. Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
3.3. Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
3.4. Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI nº. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau;
3.5. Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº. 70270212/2023, celebrado entre o Município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por Intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2023, no âmbito do Projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL", vinculado ao Anexo 1.3 do Acordo Judicial referenciado no item

anterior;
1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
3.6. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

O presente estudo tem como objeto aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza.
Justifica-se a aquisição dos itens relacionados a este ETP, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Escola, com o objetivo de viabilizar o bom funcionamento e execução das atividades executadas.
Os itens adquiridos serão utilizados na cozinha, salas de aula, ambiente da administração e apoio pedagógico, tendo características de atendimento a demandas básicas de funcionamento destas áreas.
Os itens pretendidos são de uso cotidiano no ambiente escolar, tanto para alunos quanto para servidores.
Sendo que neste estudo estão somente os itens que ficaram desertos ou fracassados no processo nº144/2024 no edital 38/2024.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante no ato da elaboração do projeto junto à Vale S/A e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A descrição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda integralmente às necessidades do serviço público, respeitando os critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade, e esteja em conformidade com a legislação aplicável.
Os requisitos aqui estabelecidos devem ser claros e adequados, de forma a promover um processo licitatório competitivo, propiciando igualdade de condições a todos os participantes, evitando-se, assim, a especificação de critérios que comprometam a justa competição ou que não estejam diretamente relacionados ao objeto da contratação.
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021
Os itens deverão possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.
Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
Os requisitos e especificações da contratação abrangem a aquisição de itens de mobiliário escolar, utensílios de cozinhas e eletrodomésticos a serem utilizados nas dependências escolares.
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até as unidades de saúde especificadas, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega
Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes

da boa e perfeita execução do objeto.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi levada em consideração planilha fornecida pela VALE/AS, no ato da conversão da obrigação de fazer na de pagar, conforme termo de compromisso epigrafado no 3.5 deste Estudo, descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt
1	Armário embutido na pia em acrílico com gavetões medidas 3,40x0,68 3,46x0,68 3,46x0,68	Unidade	3
2	Carrinho auxiliar box 58 cm. Fabricado em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, estrutura em aço com pintura eletrostática. Possui 2 rodízios com trava. Acompanha 4 caixas plásticas pequenas. Dimensões 37x45x58cm (LPA) Código: 6007	Unidade	6
3	Chapa polietileno carne e peixe açougue - 1000x400x6mm	Unidade	1
4	Pirâmide dos alimentos - com alimentos. Pirâmide de mesa. Dimensão: 30cm x 30cm. Tem suporte para ficar na mesa. Material: chapa de metal com alimentos em bicuit e miniatura de alimentos com marcas com imã	Unidade	2
5	Refrigerador Frost Free DF82 553 litros, painel Blue Touch e Turbo Congelamento 110 volts.	Unidade	1
6	Tela de projeção elétrica - Tela de projeção eletrica 3,05m x 2,29m 150 polegadas 4:3 gtre 150v. Marca: grm tecnologia. Modelo: gt re 150v. Referencia; 10	Unidade	5
7	Torre de leitura Fabricado todo em mdf com 02 prateleiras em formas arredondadas, com laterais em cortes curvos e acabamento em fita de bordo de pvc. Dimensões 62 x 62 x 114 cm (LPA)	Unidade	6
8	Trave de gol com bola - (2 traves). Dimensões (LxAxP): 87x114x70 cm.	Unidade	5
9	Trem do livro grande - Fabricado todo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, acabamento em adesivo na parte frontal em forma de carinha feliz, possui 7 divisorias expositoras de livros na parte superior e na parte inferior 4 compartimentos para c	Unidade	6

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Para o presente objeto foi feita pesquisa de mercado local e por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br), além de cotações feitas em empresas do ramo.

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Apesar da pesquisa no sistema apontado acima, as cotações diretas com fornecedores garantem um mapa de preços diversificado, de maneira a banir qualquer tipo de sobre preço.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras e também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), conforme detalhado no Mapa de Preços.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste ETP correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2025.

No que tange à disponibilidade financeira verificou-se que os recursos, foram transferidos ao Município de Biquinhas e encontram-se depositados em conta específica e devidamente aplicados em fundo de aplicação financeira.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

A aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:

1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.

2ª Solução: Aquisição dos produtos listados no quadro de detalhamento por meio de licitação própria.

Da análise:

1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.

2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na compra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços ofertados pela Secretária Municipal de Educação aos seus alunos e evitando a descontinuidade, interrupção ou possibilidade do não tratamento odontológico.

Da conclusão:

Com o exposto, diante da inviabilidade de adesão e uma vez que, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 2, utilizando recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI nº. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, para a compra dos itens presentes neste Estudo.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

O parcelamento é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência, por manter a qualidade dos itens, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das entregas, e garantia dos resultados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS10

A aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza torna-se necessária a fim de suprir de forma adequada e a permitir a promoção da integração dos servidores e da infraestrutura necessária ao atendimento das necessidades institucionais. Considerando que não há inovação na presente contratação, ela se dará mediante a aquisição dos itens constantes neste presente estudo, pois, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao mesmo, com o objetivo de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para as Escolas e Creche municipais.

Proporcionar um melhor aproveitamento entre o ambiente e os profissionais que ali desempenham suas atividades.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

A gestão desse procedimento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação que solicitará a emissão das notas de empenho, para que ocorra o fornecimento dos itens.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

15. ANÁLISE DE RISCO13

RISCO 01: Fracasso da Licitação			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Inexecução do objeto.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Edital claro e bem estruturado;			Agente de Contratação
2. Ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação;			
3. Seguir rigorosamente todas as legislações pertinentes.			
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Novo planejamento para posterior licitação.			Equipe de Planejamento
RISCO 02: Ausência de qualificação técnica			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Impacto na qualidade do material fornecido.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Incluir no Edital a exigência de que as empresas participantes tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto;			Agente de Contratação
2. Analisar previamente toda a documentação das empresas participantes.			
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Inabilitar a empresa que não apresentar a qualificação técnica mínima exigida e convocar o próximo concorrente.			Agente de Contratação
RISCO 03: Atrasos na entrega			
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14. 133/2021			
13 Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021			

Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio (x)	Alto ( )
Dano			
1. Atraso na entrega dos materiais.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Especificar no Edital as exigências para o prazo de entrega e as respectivas sanções do não cumprimento;			Agente de Contratação e Gestor de Contratos
2. Comunicar, formalmente, a contratada sobre o prazo para entrega e as possíveis punições em caso de descumprimento.			
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Requerer apresentação de justificativa formal e cabível para o atraso no fornecimento;			Fiscal e Gestor de Contrato.
2. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.			
RISCO 04: Entrega de materiais em desconformidade com o contratado			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Atrasos significativos no cronograma;			
2. Divergência entre as características dos itens entregues e o que foi contratado;			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Prever no Edital todas as condições da execução do objeto e as possíveis sanções em caso do não atendimento.			Agente de Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Comunicar, formalmente, a contratada sobre as desconformidades e informar o prazo para apresentação de justificativa formal e correção dos possíveis vícios, se for o caso.			Fiscal e Gestor de Contratos.
2. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.			
RISCO 05: Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)

Dano	
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade bem como gerar danos ao erário.	Agente de Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Adequação das especificações do objeto.	Agente de Contratação

RISCO 06: Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Atraso ou anulação da licitação.			
2.Prejuízo para a administração pública.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1.Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.			Agente de Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
1.Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas.			Agente de Contratação
2.Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não.			
3.Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do certame para adequação do(s) item(s) questionado(s).			
RISCO 07: Atraso na assinatura do contrato			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Atraso na entrega dos materiais e prejuízo para a administração.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1.Prever no Edital e seus anexos as exigências para a entrega no prazo pactuado e as sanções do não atendimento.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
2.Comunicar, formalmente, a Contratada sobre o prazo para entrega e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.			
Ação de Contingência			**Responsável**
1.Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso no fornecimento. 2.Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.			Gestor do Contrato.
RISCO 08: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Prejuízos ao erário.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.			Fiscais de Contratos e Gestor do Contrato
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			Gestor do Contrato

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO14

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes neste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado.

Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte ou armazenamento e o menor impacto ao meio ambiente.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, Servidora Carlonita Aparecida Silva Barbosa designar e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 08 de setembro de 2025.

CARLONITA APARECIDA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

14 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente De Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Agente De Planejamento

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:6225068D

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107 Dispensa Nº: 000087

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00107**, na modalidade **Dispensa** nº **000087** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de 03 computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Vigilância Sanitária**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de 03 computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Vigilância Sanitária , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 73/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **12 a 17 de setembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação
da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;

d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.304.0013.2029.44905200	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Equipamentos E Material Permanente

12 - DAS PENALIDADES:
12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos itens fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
13.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 26 de agosto de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107 Dispensa Nº: 000087

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto aquisição de 03 computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Vigilância Sanitária.
2. JUSTIFICATIVA:
A dispensa eletrônica para aquisição 03 computadores se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e do Setor de Vigilância Sanitária, uma vez que são itens imprescindíveis para a continuação das atividades diárias desenvolvidas. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados com fornecedores e ente público conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do produto, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:
O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.
O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00048110	Procesador core i7 - 14º geração, teclado e mouse sem fio, placa Asus 610, memória 16gb ddr4, fonte de alimentação: 850W Real, ssd 1 tb, placa de rede Gigabit (10/100/1000 mbps) W11 Original, estabilizador, monitor 21".	Unidade	3,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo
Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à
«Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000087 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00107 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de 03 computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Vigilância Sanitária

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.304.0013.2029.44905200	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Equipamentos E Material Permanente

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega dos produtos.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.

2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2025 ou mediante a efetiva entrega objeto licitado.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o produto, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;

b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;

c) garantir as condições necessárias para recebimento dos itens, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.

d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:

a) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos itens objeto desta licitação;

c) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Promover o fornecimento dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, sendo ainda de responsabilidade do CONTRATADO a entrega dos itens.

e) As Ordens de Fornecimento serão emitidas e a entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quize) dias corridos improrrogáveis.

f) O recebimento do produto se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

g) Os itens deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do item, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

h) O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

l) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

p) o prazo de garantia dos itens deve ser de, no mínimo, 12 (doze meses), contados da data de recebimento definitivo do bem. É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada, assegurando assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00107, Dispensa nº 000087.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e
administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
13 - DO FORO
13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107 Dispensa Nº: 000087

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.				

Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._.
Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal)

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D27403E7

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116 Dispensa Nº: 000094

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00116**, na modalidade **Dispensa** nº **000094** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos que foram fracassados no Processo Licitatório nº 144/2024, para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos que foram fracassados no Processo Licitatório nº 144/2024, para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 10/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **15 a 18 de setembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Educação e Cultura

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil,
acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à
inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.
7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.
7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
8.4. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema utilizado pelo órgão, cuja responsabilidade será do fornecedor, não respondendo a Administração por sua má operacionalização ou indisponibilidade técnica.
8.5. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9 - DO ENVIO DE LANCES

9.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
9.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
9.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
9.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

10 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
10.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
10.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
13.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"COM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
13.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
14.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.2047.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Equipamentos E Material Permanente

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
16.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 12 de setembro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116 Dispensa Nº: 000094

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos que foram fracassados no Processo Licitatório nº 144/2024, para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1 - Justifica-se a aquisição dos itens relacionados a este Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Escola, com o objetivo de viabilizar o bom funcionamento e execução das atividades executadas.
2.2 - Os itens adquiridos serão utilizados na cozinha, salas de aula, ambiente da administração e apoio pedagógico, tendo características de atendimento a demandas básicas de funcionamento destas áreas.
2.3 - A aquisição tem ainda como finalidade, cumprir com o Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº. 70270212/2023, celebrado entre o Município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por Intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em
25 de julho de 2023, no âmbito do Projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL";
2.4 - Os itens pretendidos são de uso cotidiano no ambiente escolar, tanto para alunos quanto para servidores. Ressaltando ainda que neste Termo de Referência estão somente os itens que ficaram desertos ou fracassados no processo nº144/2024 no edital 38/2024.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1 - Para o presente objeto foi feita pesquisa de mercado local e por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br), além de cotações feitas em empresas do ramo.

Apesar da pesquisa no sistema apontado acima, as cotações diretas com fornecedores garantem um mapa de preços diversificado, de maneira a banir qualquer tipo de sobre preço.

3.2 - A quantidade dos itens a serem contratados foi levantada através de comissão designada especificamente para esse fim e nos limites estabelecidos no Plano de Aplicação de Recursos referente a iniciativa de "Aquisição de veículo para transporte escolar e melhorias na infraestrutura da rede de ensino municipal", do Acordo Judicial de Reparação ao Rompimento das Barragens de Córrego do Feijão em Brumadinho, aprovado pelos compromitentes.
3.3 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor
atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
3.4 - O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras e também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), conforme detalhado no Mapa de Preços.
3.5 – O custo estimado da contratação é de R$ «Valor Total de Refêrencia do Processo» «Valor Total de Refêrencia do Processo (Extenso)».
3.6 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:
5 - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São Paulo, nº. 141, de segunda a sexta das 7:00 às 17:00 horas.
c) o prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis.

d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos materiais deverá ocorrer no limite do prazo máximo concedido.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos materiais, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
5.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.
6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00044309	Armário embutido na pia em acrílico com gavetões medidas 3,40x0,68 3,46x0,68 3,46x0,68	Unidade	3,0000
00044339	Carrinho auxiliar box 58 cm. Fabricado em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, estrutura em aço com pintura eletrostática. Possui 2 rodízios com trava. Acompanha 4 caixas plásticas pequenas. Dimensões 37x45x58cm (LPA) Código: 6007	Unidade	6,0000
00044342	Chapa polietileno carne e peixe açougue - 1000x400x6mm	Unidade	1,0000
00044443	Pirâmide dos alimentos - com alimentos. Pirâmide de mesa. Dimensão: 30cm x 30cm. Tem suporte para ficar na mesa. Material: chapa de metal com alimentos em bicuit e miniatura de alimentos com marcas com imã	Unidade	2,0000
00043708	Refrigerador Frost Free DF82 553 litros, painel Blue Touch e Turbo Congelamento 110 volts.	Unidade	1,0000
00044483	Tela de projeção elétrica - Tela de projeção eletrica 3,05m x 2,29m 150 polegadas 4:3 gtre 150v. Marca: grm tecnologia. Modelo: gt re 150v. Referencia; 10	Unidade	5,0000
00044485	Torre de leitura Fabricado todo em mdf com 02 prateleiras em formas arredondadas, com laterais em cortes curvos e acabamento em fita de bordo de pvc. Dimensões 62 x 62 x 114 cm (LPA)	Unidade	6,0000
00044486	Trave de gol com bola - (2 traves). Dimensões (LxAxP): 87x114x70 cm.	Unidade	5,0000
00044487	Trem do livro grande - Fabricado todo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, acabamento em adesivo na parte frontal em forma de carinha feliz, possui 7 divisorias expositoras de livros na parte superior e na parte inferior 4 compartimentos para caixas plasticas, as quais acompanham o produto.. Dimensões 61 x 136 x 58 cm (LPA)	Unidade	6,0000

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os itens deverão possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.
7.2 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
7.3 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
7.4 - Os requisitos e especificações da contratação abrangem a aquisição de itens de mobiliário escolar, utensílios de cozinhas e eletrodomésticos a serem utilizados nas dependências escolares.
7.5 - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São Paulo, nº. 141, de segunda a sexta das 7:00 às 17:00, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
7.6 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
7.6.1 - observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
7.7 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
7.8 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
7.9 - É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
7.10 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até as unidades de saúde especificadas, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega
7.11 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.12 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
7.13 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

7.14 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu

PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a
empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n°
«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000094 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00116 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos que foram fracassados no Processo Licitatório nº 144/2024, para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.2047.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Equipamentos E Material Permanente

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos produtos.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses, ou até a efetiva entrega do objeto contratado.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:

4.1 - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São Paulo, nº. 141, de segunda a sexta das 7:00 às 17:00 horas.
4.2.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, caso o bem não esteja de acordo com especificações contratadas.
4.3 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
5.1 – DA CONTRATADA:
5.1.1 - Garantir a entrega dos produtos/materiais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o envio da autorização de fornecimento (AF);

5.1.2 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
5.1.3 - Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
5.1.4 - Garantir que os produtos/materiais atendam aos padrões de qualidade ;
5.1.5 - Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado neste contrato, após emissão de Ordem de Fornecimento;

5.1.6 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
5.1.7 - Fornecer à Prefeitura Municipal a competente nota fiscal eletrônica referente ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Setor de Compras;
5.1.8 - Garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
5.1.9 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;
5.1.10 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;
5.1.11 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
5.2 – DA CONTRATANTE:
5.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
5.2.3 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;
5.2.4 - Fiscalizar a execução deste contrato.

6 - DA GARANTIA DO BEM:

6.1 - O bem fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação, vícios, desempenho inferior ao exigido ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa ao Consumidor. O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações do termo de referência. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

7 - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00116, Dispensa nº 000094.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

10 – DA CESSÃO
10.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

11 - DA RESCISÃO

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
12.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

13 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
14.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
14.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
14.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
14.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
14.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
14.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
14.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
14.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
14.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
14.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
14.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
14.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
14.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
14.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

15 - DO FORO

15.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas - MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116 Dispensa Nº: 000094

RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO			TELEFONE/FAX/E-MAIL	
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);
Comprometo-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado

Sr(a)._____.
Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116 Dispensa Nº: 000094

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa)_____, CNPJ Nº_____ , sediada na Rua_____ , nº _____, bairro_____ , CEP , município de_____ , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:

I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

___, de_____ de 2025.

_____

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:11366170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	Nome	Pontuação	Situação
01	ADAUTO MARIANO DA SILVA	80	Classificado
02	JOSÉ ADUIR DA CRUZ FILHO	55	Classificado
03	LÚCIO FLAVIO FERREIRA	45	Classificado
04	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	30	Classificado

MOTORISTA

Nº	Nome	Pontuação	Situação
01	LÚCIO FLAVIO FERREIRA	85	Classificado
02	LIBÉRIO APARECIDO DA SILVA	80	Classificado
03	GERALDO LÚCIO DOS SANTOS *	75	Classificado
04	JOSÉ ADUIR DA CRUZ FILHO	65	Classificado
05	RONALDO FERREIRA DA SILVA	62,5	Classificado – desempate idade
06	ALEXANDRE LEITE DE LACERDA	62,5	Classificado – desempate idade
07	EMERSON RODRIGUES MOREIRA	60	Classificado – desempate idade
08	ROBERTO DA SILVA RABELO JÚNIOR	60	Classificado – desempate idade
09	HELIO DA SILVA HIRLE FILHO	60	Classificado – desempate idade
10	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	55	Classificado – desempate idade
11	GERALDO ALVES DE VASCONCELOS	55	Classificado – desempate idade
12	HELYSMAR DINIZ DOS SANTOS BARCELOS	47,5	Classificado
13	IAGO FARIA LEMOS	45	Classificado
14	ANTÔNIO CARLOS APARECIDO	40	Classificado – desempate idade
15	JEILSON FERREIRA SILVA	40	Classificado – desempate idade
16	CRISTINA BATISTA BARCELOS	30	Classificada
17	EUDINEI TEIXEIRA VITOR	20	Classificado – desempate idade
18	RODRIGO MAIA BENTO	20	Classificado – desempate idade
19	MARCOS HENRIQUE BENTO TEIXEIRA	20	Classificado – desempate idade

*** ALTERADO EM RAZÃO DE RECURSO DEFERIDO.**

OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RESPEITANDO ESTRITAMENTE A PRESENTE LISTA CLASSIFICATÓRIA.
O EXTRATO DE NOTAS SERÁ PUBLICADO NO SITE OFICIAL.

LEANDRO FERREIRA, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:D16D13ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 173/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ASPIRADOR DE PÓ - Potência de 1600W, garantindo uma sucção poderosa de 170 mbar, capacidade do tanque de 30 litros, filtro lavável, função soprador, suporte de mangueira e porta acessórios no para-choque, tanque de inox, nível de ruído de 90 dB(A), adequado para uso em ambientes diversos, cabo elétrico de 3,5 metros e mangueira flexível de 2 metros. - Valor Referência: 840,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS (50.381.842/0001- 09)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	conforme tr	conforme tr	2	1.680,00

Item: 0002 - BOMBA DE GRAXA PNEUMÁTICA - Tampa e disco seguidor, mangueira de 10 metros de 1/4, conexão giratória em z, em Alumínio / Aço, pressão de trabalho de 87 a 116 PSI - 6 a 8 bar, pressão de saída de graxa de 4350 a 5800 PSI - 300 a 400 bar, rateio 50:1, vazão livre até (Kg/min) - 850 gramas/ minuto, consumo de ar 7pcm - Valor Referência: 2.734,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	20kg	bremen	1	2.108,00

Item: 0003 - BOMBA DE GRAXA PORTÁTIL 5KG - Bomba manual, versátil e fácil operação, capacidade do reservatório para 5 Kg de graxa, pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI, pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, cabeçote em aço, mangueira com 1,30 metros para alta pressão, bico acoplador hidráulico de 4 garras, vazão de 4 gramas por acionamento. - Valor Referência: 487,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HYDRONLUBZ	4K	3	1.110,00

Item: 0004 - CARREGADOR DE BATERIA - Capacidade de carga da bateria: 32 Ah - 150 Ah /Tensão de saída do carregador de bateria: 12 V / Corrente de carga da bateria: Carga lenta 8 A / carga rápida 12 A / Tensão: 127 V - 220 V / Corrente de entrada (A): 1,5 A / Frequência: 60 Hz /Comprimento do cabo da garra: 1,40 m / Comprimento do cordão elétrico.: 2,0 m / Dimensões (C x L x A): 210 mm x 265 mm x 195 mm. / Segue norma: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-29 / Massa aproximada (peso): 6,4 kg. - Valor Referência: 786,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (33.366.168/0001-74)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LCB-10	Lynus	1	782,00

Item: 0005 - COMPACTADOR SAPO - Motor 4 tempos, Potência 5,5 Hp, Combustível Gasolina, Capacidade de combustível 2,8 litros, Impactos por minuto 650/min, Elevação da sapata 65mm, Força de impacto 1.400 Kgf (14KN), Velocidade de avanço 12,5 m/mim, Área Compactada 300m²/h, Profundidade de compactação 60 cm, Dimensões da sapata (C x L) 330 x 300mm, Peso 70 kg, Dimensões (C x L x A) 73 x 40 x110cm, Garantia do equipamento de 6 meses. - Valor Referência: 8.172,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	7hp	Nagano	1	7.689,00

Item: 0007 - ESMERILHADEIRA - Frequência: 50 Hz/60 Hz, adequada para um disco de 115 mm de diâmetro, atinge uma profundidade de corte de 1.5 cm, potência de 850 W, velocidade máxima de rotação de 11000 rpm, possuir um botão de bloqueio de disco, comprimento do cabo de 2 m. - Valor Referência: 411,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	850w	evald	2	596,00

Item: 0008 - ESMERILHADEIRA - Motor de 2.2kW, categoria de proteção: 2, com empunhadura antiderrapante, número de oscilações: 5000 opm, diâmetro da oscilação de 2mm, velocidade de rotação mínima de 0rpm e máxima de 5000rpm, dimensões da placa da lixa: 10.1cm de largura por 11.2cm de comprimento, diâmetro da placa da lixa: 18cm. - Valor Referência: 791,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2,2kw	gamma	2	1.560,00

Item: 0009 - FURADEIRA DE BANCADA - Capacidade Máx. de Furação: 16mm, Profundidade Máx. de Furação: 110mm / Tensão: 127V ou 220V (Não é Bivolt) / Mandril: B18 5/8" / Potência: 1/2 HP / Motor: Elétrico monofásico / Velocidade Variável: 4 Níveis de Velocidade. - Valor Referência: 913,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	bancada	menegotti	1	913,00

Item: 0010 - GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA - Tensão de saída 110v/220v, Potência máxima 9KVA, Potência nominal 7KVA, Fase monofásico, Potência do motor 16 HP, Partida elétrica, Tipo de motor refrigerado a ar, 4 tempos, cilindro único, Deslocamento 439cc, Combustível a gasolina, Capacidade do tanque de combustível 25l, Consumo de combustível 313 (g/kw.h), Capacidade de óleo 1.1l, Nível de ruído 78 dB. - Valor Referência: 4.279,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	7kva	Nagano	1	4.279,50

Item: 0011 - MARTELETE - Potência: 800W; Rotação por minuto: 0-1.100; Impacto por minuto: 0-4.500; Capacidades: Metal : 13mm; Madeira : 32mm; Concreto : 24mm; Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm; Energia de Impacto 2.7 Joules; Peso: 2.9kg; Emissão de vibrações: 15.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s². - Valor Referência: 1.062,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	800w	dca	1	795,00

Item: 0012 - MOTO BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VAZÃO - CARACTERÍSTICAS DA BOMBA: Recalque com 5 posições/ Corpo em alumínio/ Difusor em Ferro Fundido/ Temperatura máxima do líquido: 40 °C/ Altura máxima de sucção: 8 mca/ Selo mecânico em Grafite/Cerâmica. CARACTERÍSTICAS DO MOTOR: Motor 4 tempos, 196 cc, monocilíndrico, arrefecido a ar/ Consumo médio: 2 litros por hora/ Rotação nominal: 3600 rpm/ Partida manual retrátil/ Capacidade do tanque de combustível: 2,8 litros/ Capacidade do tanque de óleo: 550 ml/ Potência: 6,5 hp - Valor Referência: 1.605,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	twp 50 sx	toyama	2	3.200,00

Item: 0014 - MOTO ESMERIL DE BANCADA - Potência: 1HP [735W], Bivolt com chave seletora de tensão: ~127V/~220V 60 Hz, Rotação: 3.450 rpm, Dimensões do rebolo: 150mm x 16mm x 12,7mm, Cabp:1,40M. Acompanha 2 rebolos: 1 de grão duro e 1 de grão fino - Valor Referência: 949,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1cv	worker	1	940,00

Item: 0015 - MOTOSSERRA DE PEQUENO PORTE - Motosserra pequeno porte para poda 31,8 cilindrada, 1,5 KW 2,0CV, sabre 35 cm, corrente modelo pico Micro Mine, passo 3/8. - Valor Referência: 1.369,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	58cc	Nagano	1	794,00

Item: 0016 - MOTOSSERRA PROFISSIONAL - Motosserra profissional 59 cilindrada, 3,2kW, 4,4CV, Sabre 50cm, modelo corrente passo 3/8. - Valor Referência: 3.635,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K2M MAQUINAS LTDA (50.445.599/0001-45)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KLS-730	K2M	1	2.411,00

Item: 0017 - PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - Parafusadeira Furadeira 20V com bateria de íons de lítio para alta eficiência,18 posições de torque ajustáveis para controle preciso, LED incorporado para iluminação do local de trabalho, bivolt automática (100V-240V) para facilidade de uso em diferentes tensões. Acessórios inclusos: 6 brocas de aço rápido, 6 bits e adaptador magnético. - Valor Referência: 1.419,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA (52.890.773/0001-94)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UND	VONDER	2	1.150,00

Item: 0018 - PRENSA DE 15 TONELADAS - Com manômetro, comprimento interno: 421 mm, largura interna: 134 mm, altura da estrutura: 1205 mm, compr. da base: 350 mm, largura da mesa (int./ext.): 152/177 mm, dist. entre mesa e pistão(min/máx):144/744 mm, curso do pistão: 130 mm, capacidade: 15 toneladas. - Valor Referência: 1.769,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	20t	bumafer	1	1.767,00

Item: 0019 - SERRA MÁRMORE - Potência: 1.450W, Capacidades: a 0 graus: 40mm a 45 graus: 21,5mm, Diâmetro do disco: 125mm, Rotações por minuto: 12.200, Dimensões (C x L x A): 238 x 211 x 169mm, Peso: 3kg. Itens que Acompanham: mangueira, registro, plug, cano de água, chave e chave allen. - Valor Referência: 485,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA (21.890.531/0001-77)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:14:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2kw	nakasaki	1	407,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:74DA194E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 173/2025

Resultado da Homologação

0001 - ASPIRADOR DE PÓ - Potência de 1600W, garantindo uma sucção poderosa de 170 mbar, capacidade do tanque de 30 litros, filtro lavável, função soprador, suporte de mangueira e porta acessórios no para-choque, tanque de inox, nível de ruído de 90 dB(A), adequado para uso em ambientes diversos, cabo elétrico de 3,5 metros e mangueira flexível de 2 metros. - conforme tr - Valor Referência: 840,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	840,00	1.680,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - BOMBA DE GRAXA PNEUMÁTICA - Tampa e disco seguidor, mangueira de 10 metros de 1/4, conexão giratória em z, em Alumínio / Aço, pressão de trabalho de 87 a 116 PSI - 6 a 8 bar, pressão de saída de graxa de 4350 a 5800 PSI - 300 a 400 bar, rateio 50:1, vazão livre até (Kg/min) - 850 gramas/ minuto, consumo de ar 7pcm - 20kg - Valor Referência: 2.734,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	2.108,00	2.108,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - BOMBA DE GRAXA PORTÁTIL 5KG - Bomba manual, versátil e fácil operação, capacidade do reservatório para 5 Kg de graxa, pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI, pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, cabeçote em aço, mangueira com 1,30 metros para alta pressão, bico acoplador hidráulico de 4 garras, vazão de 4 gramas por acionamento. - HYDRONLUBZ - Valor Referência: 487,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	370,00	1.110,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - CARREGADOR DE BATERIA - Capacidade de carga da bateria: 32 Ah - 150 Ah /Tensão de saída do carregador de bateria: 12 V / Corrente de carga da bateria: Carga lenta 8 A / carga rápida 12 A / Tensão: 127 V - 220 V / Corrente de entrada (A): 1,5 A / Frequência: 60 Hz /Comprimento do cabo da garra: 1,40 m / Comprimento do cordão elétrico.: 2,0 m / Dimensões (C x L x A): 210 mm x 265 mm x 195 mm. / Segue norma: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-29 / Massa aproximada (peso): 6,4 kg. - LCB-10 - Valor Referência: 786,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	782,00	782,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - COMPACTADOR SAPO - Motor 4 tempos, Potência 5,5 Hp, Combustível Gasolina, Capacidade de combustível 2,8 litros, Impactos por minuto 650/min, Elevação da sapata 65mm, Força de impacto 1.400 Kgf (14KN), Velocidade de avanço 12,5 m/mim, Área Compactada 300m²/h, Profundidade de compactação 60 cm, Dimensões da sapata (C x L) 330 x 300mm, Peso 70 kg, Dimensões (C x L x A) 73 x 40 x110cm, Garantia do equipamento de 6 meses. - 7hp - Valor Referência: 8.172,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	7.689,00	7.689,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - ESMERILHADEIRA - Frequência: 50 Hz/60 Hz, adequada para um disco de 115 mm de diâmetro, atinge uma profundidade de corte de 1.5 cm, potência de 850 W, velocidade máxima de rotação de 11000 rpm, possuir um botão de bloqueio de disco, comprimento do cabo de 2 m. - 850w - Valor Referência: 411,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	298,00	596,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - ESMERILHADEIRA - Motor de 2.2kW, categoria de proteção: 2, com empunhadura antiderrapante, número de oscilações: 5000 opm, diâmetro da oscilação de 2mm, velocidade de rotação mínima de 0rpm e máxima de 5000rpm, dimensões da placa da lixa: 10.1cm de largura por 11.2cm de comprimento, diâmetro da placa da lixa: 18cm. - 2,2kw - Valor Referência: 791,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	780,00	1.560,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - FURADEIRA DE BANCADA - Capacidade Máx. de Furação: 16mm, Profundidade Máx. de Furação: 110mm / Tensão: 127V ou 220V (Não é Bivolt) / Mandril: B18 5/8" / Potência: 1/2 HP / Motor: Elétrico monofásico / Velocidade Variável: 4 Níveis de Velocidade. - bancada - Valor Referência: 913,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	913,00	913,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA - Tensão de saída 110v/220v, Potência máxima 9KVA, Potência nominal 7KVA, Fase monofásico, Potência do motor 16 HP, Partida elétrica, Tipo de motor refrigerado a ar, 4 tempos, cilindro único, Deslocamento 439cc, Combustível a gasolina, Capacidade do tanque de combustível 25l, Consumo de combustível 313 (g/kw.h), Capacidade de óleo 1.1l, Nível de ruído 78 dB. - 7kva - Valor Referência: 4.279,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	4.279,50	4.279,50	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - MARTELETE - Potência: 800W; Rotação por minuto: 0-1.100; Impacto por minuto: 0-4.500; Capacidades: Metal : 13mm; Madeira : 32mm; Concreto : 24mm; Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm; Energia de Impacto 2.7 Joules; Peso: 2.9kg; Emissão de vibrações: 15.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s². - 800w - Valor Referência: 1.062,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	795,00	795,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - MOTO BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VAZÃO - CARACTERÍSTICAS DA BOMBA: Recalque com 5 posições/ Corpo em alumínio/ Difusor em Ferro Fundido/ Temperatura máxima do líquido: 40 °C/ Altura máxima de sucção: 8 mca/ Selo mecânico em Grafite/Cerâmica. CARACTERÍSTICAS DO MOTOR: Motor 4 tempos, 196 cc, monocilíndrico, arrefecido a ar/ Consumo médio: 2 litros por hora/ Rotação nominal: 3600 rpm/ Partida manual retrátil/ Capacidade do tanque de combustível: 2,8 litros/ Capacidade do tanque de óleo: 550 ml/ Potência: 6,5 hp - twp 50 sx - Valor Referência: 1.605,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	1.600,00	3.200,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - MOTO ESMERIL DE BANCADA - Potência: 1HP [735W], Bivolt com chave seletora de tensão: ~127V/~220V 60 Hz, Rotação: 3.450 rpm, Dimensões do rebolo: 150mm x 16mm x 12,7mm, Cabp:1,40M. Acompanha 2 rebolos: 1 de grão duro e 1 de grão fino - 1cv - Valor Referência: 949,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	940,00	940,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - MOTOSSERRA DE PEQUENO PORTE - Motosserra pequeno porte para poda 31,8 cilindrada, 1,5 KW 2,0CV, sabre 35 cm, corrente modelo pico Micro Mine, passo 3/8. - 58cc - Valor Referência: 1.369,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	794,00	794,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - MOTOSSERRA PROFISSIONAL - Motosserra profissional 59 cilindrada, 3,2kW, 4,4CV, Sabre 50cm, modelo corrente passo 3/8. - KLS-730 - Valor Referência: 3.635,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K2M MAQUINAS LTDA	2.411,00	2.411,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - Parafusadeira Furadeira 20V com bateria de íons de lítio para alta eficiência,18 posições de torque ajustáveis para controle preciso, LED incorporado para iluminação do local de trabalho, bivolt automática (100V-240V) para facilidade de uso em diferentes tensões. Acessórios inclusos: 6 brocas de aço rápido, 6 bits e adaptador magnético. - UND - Valor Referência: 1.419,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	575,00	1.150,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - PRENSA DE 15 TONELADAS - Com manômetro, comprimento interno: 421 mm, largura interna: 134 mm, altura da estrutura: 1205 mm, compr. da base: 350 mm, largura da mesa (int./ext.): 152/177 mm, dist. entre mesa e pistão(min/máx):144/744 mm, curso do pistão: 130 mm, capacidade: 15 toneladas. - 20t - Valor Referência: 1.769,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	1.767,00	1.767,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0019 - SERRA MÁRMORE - Potência: 1.450W, Capacidades: a 0 graus: 40mm a 45 graus: 21,5mm, Diâmetro do disco: 125mm, Rotações por minuto: 12.200, Dimensões (C x L x A): 238 x 211 x 169mm, Peso: 3kg. Itens que Acompanham: mangueira, registro, plug, cano de água, chave e chave allen. - 2kw - Valor Referência: 485,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	407,00	407,00	Homologado em 12/09/2025 14:14:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EFE81BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PARCELAS REFERENTES A DIFERENÇA DE ADICIONAL INSALUBRE,EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NOMINADOS, PARA SOLUÇÃO DE ASSUNTO EM APURAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO ÂMBITO DO IC N. 1.22.001.000137/2023-36 E CONTÉM

PORTARIA n. 81, de 04 de Setembro de 2025

"Dispõe sobre o pagamento de parcelas referentes a diferença de adicional insalubre,em favor dos profissionais da saúde nominados, para solução de assunto em apuração junto ao Ministério Público Federal, no âmbito do IC n. 1.22.001.000137/2023-36 e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO a existência de Inquérito Civil em tramitação junto a Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora, órgão integrante do Ministério Público Federal, em procedimento iniciado na gestão passada, envolvendo questão relacionada a profissionais da saúde, inclusive com discussão quanto a pagamento de parcelas em atraso (adicional insalubre);

CONSIDERANDO que a gestão passada iniciou tratativas e até intenção de acordo, com vistas ao pagamento de diferença de adicional insalubre, que o Ministério Público Federal considera que seriam devidas aos agentes de saúde e de combate a endemias;

CONSIDERANDO que o pagamento do valor, em parcela única, para todos os profissionais, impactaria, de forma muito drástica as rubricas e o orçamento da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município, por sua gestão atual, oficiou ao Ministério Público, quanto a possibilidade do pagamento parcelado, a razão de 01 por mês.

RESOLVE:

Art. 1.º - Reconhecer em favor dos profissionais especificados nesta Portaria, vinculados ao Município, através de empregos públicos, de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, **diferenças de adicional insalubre**, pelo lapso temporal entre a aprovação da Lei Complementar n.º 30/2022 e o início do pagamento do adicional para estas categorias, correspondente a 21 (vinte e uma) parcelas, incluindo o 13.º salário, conforme reconhecido pela Superintendência de Recursos Humanos, através dos expedientes 030/2025, de 04 de abril de 2025 e 054/2025, de 11 de julho de 2025.

Art. 2.º - Em virtude do reconhecimento previsto nesta Portaria, fica a Superintendência de Recursos Humanos, autorizado a promover o pagamento de diferenças de adicional insalubre, iniciando-se a partir da competência de setembro de 2025 até o atingimento da 21.ª parcela, terminando em maio de 2027, obedecendo ao seguinte detalhamento e respectivos servidores beneficiados:

a) Agente Comunitário de Saúde

Nome	Valor Parcela	Valor total
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ALEXANDRA DE FATIMA FAGUNDES CASTRO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANA CAROLINA THIMOTHEO ALVIM	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANA PAULA SABINO SAMPAIO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
APARECIDA DAS DORES FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ARILSON DIAS DA CRUZ	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CECILIA JUCIANA DA SILVA ISRAEL	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CHRISTIANNE CAROLINE COSTA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CLAUDIA APARECIDA GOMES DE CASTRO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CLAUDIA RIBEIRO JUCA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CLAUDILENE DE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DALTON CYTRANGULO SINDRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANIELA EDILAINE LAWALL	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANIELE APARECIDA MEIRELES DE ALMEIDA	R$ 219,37	R$ 4.606,76
DANIELE RODRIGUES PEREIRA ZAQUINI	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANIELLA MARIA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANILO GERALDO DOS REIS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DAYSE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
EDERVANIA DO CARMO DE OLIVEIRA	R$ 76,29	R$ 1.602,23
EDILAMAR IRENE VENANCIO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
EDINA LOPES DE MENEZES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELAINE FATIMA DE LIMA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELBERTE ALESSANDER PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELVIRA PEREIRA DE ALMEIDA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
EMANUELE MARIA DAMASCENO MARQUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ERICA ELIS DAS CHAGAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FERNANDA APARECIDA GONCALVES COSTA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FLAVIANE ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FRANCIANE APARECIDA MENEZES OCTAVIO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
GILCILEY DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
GISELE APARECIDA DOS REIS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JANAINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	R$ 266,04	R$ 5.586,88

JEAN AUGUSTO ESCOBAR	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JOAQUINA LUISA ROSA MENDES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JORDANA MICHELLY CORREA DOS REIS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JULIA MOREIRA CATARINO LUIZ	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JULIANA DA SILVA ALVES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
KAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS DORNELAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
KELLY CRISTINA MACEDO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANA CRISTINA XAVIER	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANA DIMAS LOPES DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANA LEONIDIA PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANE GOMES FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANE GONCALVES RODRIGUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARCIA LUCIA DE PAULA FERNANDES	R$ 216,00	R$ 4.536,20
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARCONDES ALVIM DORNELAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARGARIDA ADRIANA MARQUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARIA DA GLORIA MARQUES NASCIMENTO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARIA DO CARMO SILVA NETA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARIA JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	R$ 72,72	R$ 1.527,12
MICHELE CANDIDA E SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MICHELE FAZZA MARQUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MIRIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
NATALIA ALZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
NATASHA DE SOUZA FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
NIVIA MARIA DE OLIVEIRA PACIFICO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
PATRICIA DIANEN FONTES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ROGERIA MENDES DE SA NETO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA NEVES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ROSANGELA MARIA DA SILVA	R$ 116,20	R$ 2.440,28
ROSENILDA CONCEIÇAO DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,28
SAIONARA CRISTINA LUIZ AMARAL	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SARA DE FREITAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SAULO MAURICIO TAVARES MENDES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SILVANIA APARECIDA DE CASTRO SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SIMONE APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SIMONE MARA LUIZ DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SIMONE TEIXEIRA AFONSO CANTARINO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SONILDA DEOLINDA BATISTA DO NASCIMENTO CARDOSO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
THAISA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
VALQUIRIA APARECIDA DE MENEZES PONTES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
VALQUIRIA RODRIGUES ESTEVES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
WANIA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	R$ 238,94	R$ 5.017,79
WESLAINE FRANÇA CANEDO ESCOBAR	R$ 266,04	R$ 5.586,88
WILLIAM DA SILVA MARTINS	R$ 266,04	R$ 5.586,88

b-Agente de Combate às Endemias

Nome	Valor parcela	Valor Devido
ADRIANO ANTONIO DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANDRE DIAS DOS SANTOS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANTONIO EUSTAQUIO DE FREITAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CELIA REGINA PIRES RAMOS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CINTIA RENALIA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DEISIANE BERG FERNANDES NUNES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELIANE APARECIDA UBALDINO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
IVANILCE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JADER ANTUNES PEDROSA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JULIANA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	R$ 153,48	R$ 3.223,20
JUNIOR CESAR DA SILVA	R$ 153,48	R$ 3.223,20
LEILIANE FERREIRA DE AMORIM	R$ 258,96	R$ 5.438,18
LILIANE APARECIDA MENDES BARROSO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARIA APARECIDA DE SOUZA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SILVANA ALVES PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
VIVIANE APARECIDA DE ARAUJO	R$ 266,04	R$ 5.586,88

§ 1.º - No caso de servidores que tenham sido desligados, se houver impossibilidade do pagamento parcelado, pela descontinuidade do vínculo e eventuais problemas na geração de documento no sistema informatizado, a quitação poderá ser efetuada em parcela única, no prazo de até 06 meses contados da publicação da presente Portaria.

§ 2.º - Para os servidores que não tenham a diferença integral e cujos valores totais, gerem parcelas mensais abaixo de R$150,00 (cento e cinquenta reais), é facultado a Superintendência de Recursos Humanos, efetuar o pagamento, observando este montante mensal, em tantas parcelas quanto bastem para atingimento ao valor total, evitando-se pagamentos alongados, com parcelas de valor mais irrisório.

Art. 3.º - Por se constituir numa solução negociada, os valores das parcelas serão fixas.

Art. 4.º - A Superintendência de Recursos Humanos deverá promover o pagamento da diferença, indicando em rubrica própria, se necessário, criando-se no sistema informatizado, um novo evento, de modo que fique bem identificado no recibo de pagamento a quitação da parcela, inclusive para efeito de ciência e acompanhamento por parte do Ministério Público Federal.

Art. 5.º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.

Em 04 de Setembro de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

VÁLTER DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F83F6CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 15 de setembro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 20ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
21	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	FARMACIA MUNICIPAL
22	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	FARMACIA MUNICIPAL
23	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	FARMACIA MUNICIPAL

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7286DCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 15 de setembro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 21ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
11	LORRANE FERREIRA DE ARAUJO	06/05/1988	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG	Policlínica

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B9F583AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I -24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
18	ELIANE PEREIRA DE LIMA	06/03/1983	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:13069A6F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 065/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 065/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo de gestores escolares da rede municipal de ensino do município de JAPARAÍBA/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA - 52.188.110/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 12.525,00	R$ 12.525,0000	R$ 12.525,00	R$ 12.525,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Prestação de serviços especializados de elaboração, aplicação, correção e divulgação dos resultados de prova objetiva, destinada ao processo de certificação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Japaraíba/MG, com estrutura para atendimento aos candidatos, com disponibilização de sistema em nuvem de orientação digital ao candidato por meio de usuário conector Google, Microsoft, Apple e acesso por CPF, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para acesso à trilha formativa/orientativa, que disponibilize relatório com o total de participantes, com a quantidade total de fases concluídas em todos os eixos da trilha, sendo incluso: Elaboração do Edital de Seleção Realização de prova escrita de conhecimento Entrevista/Análise Comportamental Análise de títulos. Processo de Inscrição Online e/ou Presencial. Análise da Documentação Exigida. Elaboração dos Atos da Seleção: Ata de Inscritos, Lista de Selecionados, etc. Suporte Jurídico: Resposta aos recursos que venham a ser levantados pelos candidatos. Entrega de Pasta com toda documentação comprobatória do processo a comissão de seleção.

						Subtotal Adjudicado: R$ 12.525,00		**Subtotal Orçado: R$ 12.525,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 12.525,00	R$ 12.525,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 15 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:1AE74950

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 062/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO SEMANA DAS CRIANÇAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa no ramo de execução de eventos recreativos para realização de atividades, fornecimento de alimentação e oferecimento de espaço infantil para realização da celebração do dia das crianças para rede municipal de ensino.*

Fornecedor : MARCOS LOPES CABRAL 99552558620 - 17.580.387/0001-03

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5.326,95	R$ 21.307,80	R$ 5.326,95	R$ 21.307,80	--	R$ 0,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E BRINCADEIRAS COM AS 100 CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OFERTA DE ESPAÇO E ESTRUTURAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO. O ESPAÇO DEVERÁ CONTER: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, GIRA PLAY, VIDEO GAMES, XBOX, PLAYSTATION 4, PEBOLIM, AIR GAMES GRANDE, BRINQUEDÃO ESCORREGADOR, TOBOGÃ, ESPAÇO DE BOATE, 10 MESAS, 70 CADEIRAS E TRENZINHO DAALEGRIA PARA PASSEIO. DEVERÁ SER OFERTADO O SERVIÇO DE 10 MONITORES, DOIS PERSONAGENS INFANTIS PARA INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS DURANTE TODO EVENTO E PASSEIO DE TRENZINHO DAALEGRIA, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE DURANTE TODO EVENTO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COM CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTE (APROXIMADAMENTE 125 CACHORRO QUENTE E 10 REFRIGERANTES). OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NOS DIAS: 09/10/2025 DO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 10:30 E DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 16:00, 10/10/2025 DO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 10:30 E DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 16:00.

Subtotal Lote R$ 21.307,80			
Subtotal Adjudicado R$ 21.307,80	Subtotal Orçado: R$ 21.307,80	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 21.307,80	R$ 21.307,80	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 15 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:918E2E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PRELIMINAR

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Lato Sensu - Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
Assistente Social															
0396/2025	ODNELIA CRISTINA SIQUEIRA DE AMARAL CANCADO	17/02/1975		Não	10	0	4	0	0	12/04/1997	11	4	14.00	Deferido	1
1386/2025	ISLAINE ALVES CIRILO	16/04/1987		Não	10	0	0	4	0	20/03/2024	11	4	14.00	Deferido	2
0776/2025	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHACARA	29/04/1976		Não	10	0	0	2	0	03/08/2001	29	2	12.00	Deferido	3
0802/2025	LUCIANA DORIS DO NASCIMENTO	03/04/1975		Não	10	0	0	2	0	13/03/2009	20	2	12.00	Deferido	4
1079/2025	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	08/10/1966		Não	10	0	0	1	0	21/06/1995	12	1	11.00	Deferido	5
0806/2025	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	08/10/1986		Não	10	0	0	1	0	19/08/2010	12	1	11.00	Deferido	6
0775/2025	PRISCILA CRISTINA GONCALVES ABREU	20/11/1993		Não	9	0	0	2	0	21/09/2016	9	2	11.00	Deferido	7
0047/2025	DAYANE FRANCESCA FERREIRA	23/01/1990		Não	10	0	0	0	0	23/03/2012	30	0	10.00	Deferido	8
1180/2025	APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA	14/03/1966		Não	10	0	0	0	0	08/07/1989	25	0	10.00	Deferido	9
0908/2025	LUIZA HELENA SILVA MAIA	04/03/1974		Não	10	0	0	0	0	08/03/2012	24	0	10.00	Deferido	10
1293/2025	RIVANE DANIELLE PINHEIRO ARAUJO	07/02/1976		Não	10	0	0	0	0	15/08/2002	15	0	10.00	Deferido	11
0515/2025	INES ALVES VIEIRA DE CARVALHO	03/02/1977		Não	10	0	0	0	0	20/08/2010	13	0	10.00	Deferido	12
2007/2025	JACQUELINE DE ALMEIDA	14/05/1971		Não	10	0	0	0	0	19/12/2012	10	0	10.00	Deferido	13
1170/2025	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	25/01/1985		Não	9	0	0	1	0	15/12/2012	9	1	10.00	Deferido	14
1765/2025	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	19/05/1989		Não	9	0	0	1	0	30/08/2013	9	1	10.00	Deferido	15
1815/2025	GISLENE HELIDA CESAR	23/10/1989		Não	8	0	0	1	0	21/03/2015	8	1	9.00	Deferido	16
1582/2025	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	04/04/1977		Não	8	0	0	1	0	18/12/2015	8	1	9.00	Deferido	17
0980/2025	KEYLA MARIA GOMES FERREIRA	06/02/1975		Não	4	0	4	1	0	23/07/2015	4	5	9.00	Deferido	18
0563/2025	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1974		Não	8	0	0	0	0	12/10/2012	8	0	8.00	Deferido	19
1243/2025	MARIA APARECIDA DE SOUZA	09/12/1972		Não	5	0	0	3	0	20/09/2015	5	3	8.00	Deferido	20
0905/2025	FABIOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU	24/03/1988		Não	7	0	0	0	0	10/08/2012	7	0	7.00	Deferido	21
1865/2025	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	12/10/1990		Não	6	0	0	1	0	15/12/2012	6	1	7.00	Deferido	22
1638/2025	SILVIA GOMES TENORIO	04/05/1969		Não	4	0	0	3	0	21/01/2013	4	3	7.00	Deferido	23
0454/2025	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	03/01/1970		Não	4	0	0	3	0	31/08/2016	4	3	7.00	Deferido	24
0826/2025	ALEXANDRA GIORGINI	05/03/1971		Não	2	0	0	5	0	29/09/2011	2	5	7.00	Deferido	25
1563/2025	FABIOLA DIAS DE ALMEIDA	24/05/1984		Não	5	0	0	1	0	24/03/2012	5	1	6.00	Deferido	26
1318/2025	LEANDRO PUBLIO ALVES	10/10/1992		Não	5	0	0	1	0	10/07/2017	5	1	6.00	Deferido	27

1420/2025	LUCIANA HOFFMAN DE ALMEIDA RIBEIRO	16/10/1974		Não	4	0	0	2	0	06/12/2005	4	2	6.00	Deferido	28
0429/2025	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	08/01/1973		Não	4	0	0	2	0	23/03/2013	4	2	6.00	Deferido	29
2077/2025	GABRIELA AMARAL DIAS	27/06/1995		Não	5	0	0	0	0	10/01/2018	5	0	5.00	Deferido	30
1554/2025	CARLA REJANE FERREIRA CARVALHO	28/12/1982		Não	3	0	0	2	0	23/03/2019	3	2	5.00	Deferido	31
0264/2025	LIVIA DE CARVALHO DUPIM	29/09/1990		Não	3	0	0	2	0	28/03/2020	3	2	5.00	Deferido	32
0888/2025	AMANDA CRISTINA GODOY	21/05/1981		Não	4	0	0	0	0	14/07/2010	4	0	4.00	Deferido	33
0815/2025	CRISTINA DE LIMA JANUARIO	22/09/1976	1º PCD	Sim	4	0	0	0	0	01/02/2025	4	0	4.00	Deferido	34
0352/2025	ALINE FERREIRA DA SILVA	21/11/1991		Não	3	0	0	1	0	30/06/2020	3	1	4.00	Deferido	35
0751/2025	RAYSSA HELENA REIS SILVA	09/05/1994		Não	2	0	0	2	0	12/12/2019	2	2	4.00	Deferido	36
2032/2025	ARJUNA DOS ANJOS DIAMANTINO	21/08/1973		Não	1	0	0	3	0	26/03/2011	1	3	4.00	Deferido	37
1779/2025	ALINE DE SOUZA NERI	19/05/1973		Não	3	0	0	0	0	15/12/2012	3	0	3.00	Deferido	38
1437/2025	KASSIA LUIZA SILVA	02/08/1988		Não	2	0	0	1	0	07/12/2012	2	1	3.00	Deferido	39

1837/2025	NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA	28/11/1973		Não	2	0	0	1	0	23/04/2014	2	1	3.00	Deferido	40
1746/2025	ENEIDA SORAYA LOPES FERNANDES	19/06/1964		Não	0	0	0	3	0	19/12/2009	0	3	3.00	Deferido	41
0166/2025	ISABEL MIRIAN VIANA	26/06/1972		Não	0	0	0	3	0	26/12/2024	0	3	3.00	Deferido	42
0293/2025	APARECIDA TEREZA DE JESUS	19/01/1970		Não	2	0	0	0	0	10/12/2022	2	0	2.00	Deferido	43
1607/2025	TATIANE GOMES MONTES	13/07/1995		Não	1	0	0	1	0	14/03/2018	1	1	2.00	Deferido	44
1823/2025	RODRIGO SPINOLA ASSUNCAO	22/08/1975		Não	1	0	0	0	0	20/07/2016	1	0	1.00	Deferido	45
0037/2025	FERNANDA PATROCINIO DOS SANTOS	18/12/1965		Não	0	0	0	1	0	30/07/2013	0	1	1.00	Deferido	46
2158/2025	LINDINALVA ALVES SANTOS DA SILVA	04/07/1974		Não	0	0	0	1	0	30/01/2016	0	1	1.00	Deferido	47
0144/2025	KATIA SILVA CONCEICAO	29/07/1975		Não	0	0	0	1	0	15/12/2018	0	1	1.00	Deferido	48
2144/2025	NAYARA KELLY ROCHA RIBEIRO	24/03/1990		Não	0	0	0	1	0	31/12/2018	0	1	1.00	Deferido	49
0780/2025	DANIELLE DINIZ DO NASCIMENTO	07/07/1995		Não	0	0	0	1	0	31/12/2019	0	1	1.00	Deferido	50
1381/2025	SÔNIA REGINA ZUBA DA SILVA	18/02/1983		Não	0	0	0	1	0	14/12/2024	0	1	1.00	Deferido	51
0459/2025	SIRLANE PAULA RODRIGUES	07/11/1975		Não	0	0	0	0	0	15/12/2012	0	0	0.00	Deferido	52
0202/2025	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986		Não	0	0	0	0	0	30/03/2015	0	0	0.00	Deferido	53
1084/2025	JACQUELINE KENEDY DUARTE PEREIRA	23/04/1967		Não	0	0	0	0	0	09/09/2016	0	0	0.00	Deferido	54
2118/2025	DANIELLA ARAÚJO ALMEIDA	06/10/1993		Não	0	0	0	0	0	18/01/2017	0	0	0.00	Deferido	55
2168/2025	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	24/12/1988		Não	0	0	0	0	0	26/08/2020	0	0	0.00	Deferido	56
1991/2025	NILMA DA SILVA	01/03/1967		Não	0	0	0	0	0	30/03/2023	0	0	0.00	Deferido	57
1792/2025	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	06/07/1978		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	0	0	0.00	Deferido	58
0557/2025	BRUNA FERNANDES DA SILVA	18/07/1991		Não	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	0	0.00	Deferido	59
0150/2025	ADILSON MARTINS MOREIRA	05/06/1973		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	60
1955/2025	ANDREZA TEIXEIRA SILVA	05/01/1976		Não	0	0	0	0	0	28/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1960/2025	DAMARES GONCALVES MARTINS	21/03/1986		Não	0	0	0	0	0	17/12/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1204/2025	DAYANE DE ASSIS PACHECO	19/10/1988		Não	0	0	0	0	0	18/12/2012	-	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0383/2025	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	03/02/1977		Não	0	0	0	0	0	20/08/2010	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0474/2025	CAMILA MOURA NASCIMENTO	09/08/1982		Não	0	0	0	0	0	16/12/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1881/2025	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986		Não	0	0	0	0	0	30/03/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1882/2025	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986		Não	0	0	0	0	0	30/03/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Auxiliar de Saúde Bucal															
2108/2025	VANDERLUCIA LEOTIS ROSA VIEIRA	14/07/1976		Não	10	0	0	0	0	17/12/1999	19	0	10.00	Deferido	1
0510/2025	RUTH ANICIO DE SOUZA	08/01/1986		Não	10	0	0	0	0	15/07/2023	14	0	10.00	Deferido	2
1878/2025	ROSANA APARECIDA CORREA	10/02/1991		Não	10	0	0	0	0	19/12/2008	13	0	10.00	Deferido	3
1768/2025	CAMILA VIEIRA SAMPAIO CUNHA	10/02/1989		Não	10	0	0	0	0	15/12/2009	11	0	10.00	Deferido	4
1220/2025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	22/11/1985		Não	5	0	0	0	0	29/07/2022	9	0	5.00	Deferido	5
1202/2025	ELIS REGINA DA SILVA	27/12/1976		Não	5	0	0	0	0	13/09/2014	7	0	5.00	Deferido	6
1965/2025	IVETE ASSUNCAO DO NASCIMENTO	03/04/1973		Não	5	0	0	0	0	26/02/1996	6	0	5.00	Deferido	7
0479/2025	VANILDE FERNANDES DE ALMEIDA	25/12/1983		Não	5	0	0	0	0	20/12/2000	6	0	5.00	Deferido	8
1098/2025	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		Não	3	0	0	0	0	18/03/2013	3	0	3.00	Deferido	9
1181/2025	MARCELO AUGUSTO LEMOS DOS SANTOS DE SOUS	30/11/1999		Não	3	0	0	0	0	31/07/2020	3	0	3.00	Deferido	10
1653/2025	LUANA SOARES LEMOS	24/11/1996		Não	1	0	0	0	0	31/03/2020	2	0	1.00	Deferido	11
1521/2025	JAQUELINE PEREIRA CAETANO MEDEIROS	22/10/1971		Não	1	0	0	0	0	31/03/2021	2	0	1.00	Deferido	12
1650/2025	GRAZIELLY COELHO DOS SANTOS	10/08/2005		Não	0	0	0	0	0	15/12/2023	0	0	0.00	Deferido	13
1903/2025	CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA	06/12/1991		Não	2	0	0	0	0	15/12/2010	2	0	2.00	Indeferido	Desclassificado
1609/2025	GISELE LIMA ALPOIM	10/12/1980		Não	0	0	0	0	0	20/12/2000	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1790/2025	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	29/11/1974		Não	0	0	0	0	0	01/12/1988	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0447/2025	SILMARA APARECIDA SOARES	12/10/1972		Não	4	0	0	0	0	25/04/2000	6	0	4.00	Indeferido	Desclassificado
Biólogo															
1748/2025	MONICA DE CASSIA SOUZA CAMPOS	05/08/1962		Não	10	6	4	0	0	18/10/1984	35	10	20.00	Deferido	1

0091/2025	FABRICIO THOMAZ DE OLIVEIRA KER	30/07/1982		Não	8	6	4	0	0	27/06/2006	10	10	18.00	Deferido	2
0277/2025	ELIZANGELA ALMEIDA ROCHA	09/03/1980		Não	6	6	4	2	0	09/02/2006	6	12	18.00	Deferido	3
0193/2025	ROBERTA OLIVEIRA VIANA DIAS SILVA	04/08/1989		Não	4	6	4	1	0	07/06/2013	4	11	15.00	Deferido	4
0684/2025	RODRIGO SANTIAGO VIEGAS	02/04/1978		Não	10	0	0	3	0	22/12/2000	15	3	13.00	Deferido	5
0289/2025	IGOR PIRES REIS	26/12/1990		Não	0	6	4	2	0	26/02/2016	4	12	12.00	Deferido	6
1858/2025	MAURO LUCIO NASCIMENTO LIMA	23/10/1969		Não	10	0	0	0	0	31/07/1997	30	0	10.00	Deferido	7
2013/2025	KEILA CRISTINA ZACHÉ	30/04/1984		Não	0	6	4	0	0	04/12/2014	0	10	10.00	Deferido	8
0962/2025	NATHALIA CRISTINA LIMA PEREIRA	23/12/1992		Não	0	6	4	0	0	26/03/2017	0	10	10.00	Deferido	9
0590/2025	RENATO TADEU SILVA VIANA	05/03/1983		Não	4	0	4	1	0	11/12/2006	4	5	9.00	Deferido	10
1147/2025	LUCAS DE OLIVEIRA VICENTE	29/11/1992		Não	3	0	4	2	0	30/04/2016	3	6	9.00	Deferido	11
0096/2025	MARCOS VINICIUS MENDES	12/05/1991		Não	3	0	4	1	0	15/12/2012	6	5	8.00	Deferido	12
1978/2025	CAMILA MENTA BRITTO	08/02/1993		Não	3	0	4	0	0	13/08/2019	4	4	7.00	Deferido	13
1023/2025	VICTOR NUNES CAVALCANTE	25/02/1997		Não	4	0	0	3	0	30/06/2021	4	3	7.00	Deferido	14
0692/2025	PATRICIA LIZANDRA DA SILVA DIAS	20/08/1980		Não	5	0	0	1	0	09/09/2014	5	1	6.00	Deferido	15
1862/2025	ALINE PEREIRA COSTA	14/04/1984		Não	1	0	4	1	0	14/10/2009	1	5	6.00	Deferido	16
1034/2025	LUANA FRAGA DELFINO KUNZ	06/05/1992		Não	1	0	4	0	0	03/02/2015	1	4	5.00	Deferido	17
0613/2025	MAIRA ABIGAIL DOS SANTOS SILVA	18/02/1995		Não	1	0	4	0	0	21/12/2019	1	4	5.00	Deferido	18
1203/2025	REGINALDA CELIA LOPES	05/05/1971		Não	0	0	4	0	0	25/08/1994	0	4	4.00	Deferido	19
1458/2025	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	06/12/1996		Não	0	0	4	0	0	28/05/2021	0	4	4.00	Deferido	20
1241/2025	HUNTER VILLELA AUGUSTO	15/12/1997		Não	0	0	4	0	0	29/08/2023	0	4	4.00	Deferido	21
0779/2025	LARISSA ARTERO PANSIERI	04/08/1998		Não	2	0	0	0	0	31/03/2023	2	0	2.00	Deferido	22
0151/2025	KELLIANE MARTINS DE ARAÚJO	08/06/1989		Não	0	0	0	2	0	18/08/2021	0	2	2.00	Deferido	23
0915/2025	OTAVIO AUGUSTO GONCALVES PIMENTA	01/07/2000		Não	0	0	0	2	0	27/02/2023	0	2	2.00	Deferido	24
0758/2025	VÂNIA DO NASCIMENTO SCHERER	22/11/1978		Não	0	0	0	1	0	21/11/2008	6	1	1.00	Deferido	25
0022/2025	THAYANE PIRES CAVALCANTI DUTRA	14/09/1981		Não	0	0	0	1	0	27/03/2007	0	1	1.00	Deferido	26
0386/2025	RAFAELA DALVA RODRIGUES DE CARVALHO	26/11/1998		Não	0	0	0	1	0	01/01/2021	0	1	1.00	Deferido	27
0198/2025	MATHEUS FERREIRA EMILIO	14/12/1998		Não	0	0	0	1	0	10/07/2024	0	1	1.00	Deferido	28
1362/2025	FABIANA CHEBLY	02/08/1974		Não	0	0	0	0	0	13/02/1997	0	0	0.00	Deferido	29
2090/2025	RODRIGO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	08/10/1975		Não	0	0	0	0	0	23/07/2004	0	0	0.00	Deferido	30
1001/2025	MARIELE RIBEIRO PINTO	15/09/1987		Não	0	0	0	0	0	31/12/2011	0	0	0.00	Deferido	31
1311/2025	CIBELLE GIOVANA SILVA SANTOS	16/07/2001		Não	0	0	0	0	0	17/09/2024	0	0	0.00	Deferido	32
Cirurgião Dentista - Odontopediatra															
0662/2025	FELIPE WEIDENBACH DEGRAZIA	09/05/1983		Não	10	6	4	2	0	22/08/2007	24	12	22.00	Deferido	1
1687/2025	VALERIA SILVEIRA COELHO	08/03/1991		Não	5	6	4	1	0	27/10/2013	7	11	16.00	Deferido	2
0410/2025	DANIELA SIQUEIRA COSTA NASCENTES COELHO	02/07/1979		Não	10	0	0	2	3	06/07/2002	17	5	15.00	Deferido	3
1894/2025	TATIANA DA SILVA ALVES CORTES	12/03/1979		Não	8	0	4	2	0	21/09/2011	9	6	14.00	Deferido	4
1462/2025	LAISSA VIEGAS CARDOSO DE BARROS	04/10/1995		Não	8	0	4	1	0	10/01/2020	10	5	13.00	Deferido	5
1329/2025	ANDREA MARCIA DA SILVA ROSA	17/03/1970		Não	10	0	0	2	0	17/12/1993	30	2	12.00	Deferido	6
2011/2025	GEANE CRISTINA DOS REIS	17/03/1969		Não	10	0	0	2	0	12/12/1992	28	2	12.00	Deferido	7
0418/2025	RENATA KEZIA PEREIRA DOS ANJOS	03/01/1997		Não	7	0	4	1	0	05/10/2020	9	5	12.00	Deferido	8
1623/2025	VALERIA MARIA AMARAL SILVEIRA	19/02/1972		Não	10	0	0	1	0	15/12/1995	29	1	11.00	Deferido	9
0587/2025	SELMA MARIA HANAOKA	07/12/1963		Não	10	0	0	1	0	14/08/1987	19	1	11.00	Deferido	10
1899/2025	JOICE FIDELIS DUARTE SIMOES	16/09/1981		Não	10	0	0	1	0	15/02/2007	16	1	11.00	Deferido	11
0793/2025	ROSANGELA APARECIDA FRANÇA CAJÁ	15/12/1971		Não	10	0	0	1	0	07/12/2006	15	1	11.00	Deferido	12
1996/2025	LILIANE DE FATIMA RODRIGUES	06/09/1981		Não	9	0	0	1	0	12/12/2007	10	1	10.00	Deferido	13
1869/2025	LUIZA COSTA SILVA FREIRE	02/03/1995		Não	3	0	4	1	0	17/12/2018	5	5	8.00	Deferido	14
1424/2025	DANIELA RUDGE ARNAUT	08/07/1996		Não	6	0	0	1	0	01/04/2022	8	1	7.00	Deferido	15
1675/2025	DANIELA RAMOS CUNHA APOLINARIO	01/02/1983		Não	6	0	0	1	0	29/06/2016	6	1	7.00	Deferido	16
1226/2025	ANA CAROLINE DOS SANTOS	05/01/1997		Não	6	0	0	1	0	05/07/2019	6	1	7.00	Deferido	17
0337/2025	LUIZA BRETAS ALVARES	21/03/1996		Não	0	0	0	1	0	02/09/2021	0	1	1.00	Deferido	18
0837/2025	MONICA VIVIANE LIMA FREIRE	30/04/1998		Não	0	0	0	1	0	12/08/2022	0	1	1.00	Deferido	19
1500/2025	PAMELA KERIGMA MOREIRA	22/09/1999		Não	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Atendimento Especial															
1304/2025	IVANETE DE ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	06/01/1972		Não	10	0	0	2	0	15/09/2014	23	2	12.00	Deferido	1
1209/2025	MARIANA ISRAEL ROCHA	19/11/1991		Não	6	0	4	2	0	11/07/2013	8	6	12.00	Deferido	2
1762/2025	BERNARDO OTERO GROSSI	11/07/1989		Não	8	0	0	3	0	22/12/2016	9	3	11.00	Deferido	3
0848/2025	CRISTIANO SANTOS TRINDADE	29/01/1977		Não	7	0	0	1	0	23/11/2000	7	1	8.00	Deferido	4
0851/2025	NATHALIA LUIZA MARTINS PEREIRA	29/08/1998		Não	0	0	0	2	3	22/12/2021	0	5	5.00	Deferido	5

0389/2025	RENATA LUIZA DE FIGUEIREDO MARTINS	22/04/1991		Não	0	0	0	0	0	03/06/2019	0	0	0.00	Deferido	6
1314/2025	IVANETE DE ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	06/01/1972		Não	0	0	0	0	0	15/09/2014	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial															
1803/2025	LUIZ CLAUDIO PIRES DUARTE	27/04/1985		Não	10	0	4	3	0	31/01/2008	13	7	17.00	Deferido	1
1856/2025	RAFAEL ALVIM MAGESTY	22/05/1993		Não	3	6	4	1	0	30/03/2017	3	11	14.00	Deferido	2
0868/2025	ALINE ALVAREZ CABELLO	21/11/1974		Não	10	0	0	2	0	30/12/1999	27	2	12.00	Deferido	3
1536/2025	LEONARDO OTAVIO BAETA ALVES PEREIRA	29/06/1977		Não	10	0	0	1	0	07/06/2001	18	1	11.00	Deferido	4
0435/2025	GEORGE FERNANDO OLIVEIRA CEZAR CARDOSO	21/10/1982		Não	9	0	0	2	0	27/01/2016	9	2	11.00	Deferido	5
1512/2025	EDUARDO VALERIO SILVA NEVES	10/05/1965		Não	10	0	0	0	0	13/07/1990	31	0	10.00	Deferido	6
0536/2025	WANDIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE	26/11/1983		Não	9	0	0	1	0	08/02/2017	9	1	10.00	Deferido	7
0247/2025	PAULO ANTONIO MELO RESENDE	26/11/1992		Não	8	0	0	2	0	25/10/2016	8	2	10.00	Deferido	8
2142/2025	CAIO DINIZ DA CRUZ	25/09/1990		Não	7	0	0	1	0	10/01/2020	8	1	8.00	Deferido	9
1418/2025	LUCAS DOS SANTOS SALLES	25/12/1996		Não	6	0	0	1	0	20/10/2020	8	1	7.00	Deferido	10
1387/2025	MARCELO SIMIAO NETO	28/10/1977		Não	4	0	0	1	0	09/02/2011	4	1	5.00	Deferido	11
2083/2025	THAIS DOS SANTOS NAZIAZENO	15/10/1993		Não	3	0	0	2	0	21/06/2016	3	2	5.00	Deferido	12
2099/2025	DANIELLE PERUZZO DUMONT OLIVEIRA FRÓIS	05/03/1995		Não	3	0	0	0	0	19/03/2021	3	0	3.00	Deferido	13
0281/2025	DANIELA TEIXEIRA JUNQUEIRA	09/10/1975		Não	0	0	0	2	0	18/08/1999	0	2	2.00	Deferido	14
1595/2025	RICARDO PEREIRA LINO JUNIOR	10/03/1968		Não	0	0	0	1	0	22/03/2014	0	1	1.00	Deferido	15
2183/2025	LARISSA SILVA SOUZA	11/08/1993		Não	0	0	0	1	0	10/12/2015	0	1	1.00	Deferido	16
Cirurgião Dentista Endodontista															
0985/2025	RAPHAELA SCHERRER MENDES BRUM	16/02/1985		Não	10	0	0	2	3	18/08/2007	11	5	15.00	Deferido	1
1192/2025	ANELISE DORNELAS CAMPOS	14/07/1988		Não	10	0	0	2	3	05/11/2012	11	5	15.00	Deferido	2
1589/2025	VICTOR EMMANUEL PEREIRA SILVA	29/08/1982		Não	10	0	0	3	0	12/07/2007	18	3	13.00	Deferido	3
1729/2025	GABRIELA CRUZ BARTOLI	20/05/1988		Não	10	0	0	2	0	31/07/2014	14	2	12.00	Deferido	4
0491/2025	VIVIANE MENDES PINTO	23/10/1978		Não	10	0	0	2	0	01/12/2000	10	2	12.00	Deferido	5
1291/2025	JULIANA CRISTINE PAIZANO BUENO LIMA	25/10/1984		Não	10	0	0	1	0	16/12/2010	38	1	11.00	Deferido	6
1559/2025	RAQUEL SANTOS MAGALHAES	10/10/1968		Não	10	0	0	1	0	20/12/1991	20	1	11.00	Deferido	7
0824/2025	MARLONS DRUMOND DE ANDRADE	16/11/1974		Não	10	0	0	1	0	31/08/1997	15	1	11.00	Deferido	8
0599/2025	CAROLINA DE FARIA CARVALHO	09/04/1977		Não	10	0	0	1	0	21/09/1999	15	1	11.00	Deferido	9
0736/2025	ROBERT GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	04/02/1996		Não	10	0	0	1	0	08/01/2018	13	1	11.00	Deferido	10
0763/2025	REGIANE DAVID RAMOS	05/06/1968		Não	10	0	0	1	0	04/01/1992	12	1	11.00	Deferido	11
1958/2025	GESSICA XAVIER CAMPOS	18/01/1992		Não	10	0	0	1	0	23/07/2015	11	1	11.00	Deferido	12
0938/2025	MARIANA VITAL FERREIRA	22/01/1983		Não	9	0	0	1	0	06/08/2009	9	1	10.00	Deferido	13
1821/2025	LAIZ DE FATIMA FERREIRA SWERTS DA FONSECA	02/08/1996		Não	5	0	0	2	3	14/01/2020	5	5	10.00	Deferido	14
0085/2025	EMILLY CAROLINNI SAMPAIO GALIASSI	08/04/1988		Não	6	0	0	2	0	07/08/2012	7	2	8.00	Deferido	15
1703/2025	ATHAENAR DE PAULA DIOGO SILVA	22/07/1990		Não	7	0	0	1	0	20/12/2013	7	1	8.00	Deferido	16
2053/2025	CAMILA FRANCO NEGREIROS	25/04/1990		Não	5	0	0	1	0	20/07/2015	5	1	6.00	Deferido	17
1309/2025	CAMILA KAREN DE MELO ALMEIDA	15/05/1990		Não	3	0	0	1	0	27/01/2020	4	1	4.00	Deferido	18
0947/2025	LUDMILA APARECIDA ALVES	04/10/1994		Não	2	0	0	1	0	21/12/2019	2	1	3.00	Deferido	19
1471/2025	VALQUIRIA GABRIELE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	16/04/1997		Não	2	0	0	1	0	17/12/2022	2	1	3.00	Deferido	20
0637/2025	JULYANNA SPINOLA AMARAL SOARES MELO	28/07/1981		Não	0	0	0	1	0	11/12/2003	0	1	1.00	Deferido	21
0967/2025	EMERENCIANA RODRIGUES DE JESUS	03/12/1979		Não	0	0	0	1	0	09/02/2011	0	1	1.00	Deferido	22
0963/2025	DEBORA DOS SANTOS DE MENEZES ZANANDREZ	14/11/1982		Não	0	0	0	1	0	17/07/2017	0	1	1.00	Deferido	23
0286/2025	MELISSA LIVIA DAMAS	21/04/1979		Não	0	0	0	1	0	27/04/2018	0	1	1.00	Deferido	24
1216/2025	FERNANDA PEIXOTO TAVARES	22/05/1995		Não	0	0	0	1	0	17/12/2018	0	1	1.00	Deferido	25
2164/2025	CAROLINA SILVA CASTILHO DE SOUZA	10/08/1996		Não	0	0	0	1	0	16/07/2019	0	1	1.00	Deferido	26
2130/2025	EDUARDA BARBOSA SILVEIRA	20/12/1998		Não	0	0	0	1	0	22/12/2020	0	1	1.00	Deferido	27
1775/2025	DANIEL DE BRITO PRATA	11/09/1990		Não	0	0	0	0	0	18/12/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0169/2025	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	24/07/1991		Não	0	0	0	0	0	29/01/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1450/2025	NUBIAN FONTES DE MENEZES	30/11/1989		Não	0	0	0	0	0	06/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Estomatologista															
0653/2025	RAFAEL GONCALVES DE FARIA	15/11/1978		Não	10	0	0	1	0	11/12/2002	27	1	11.00	Deferido	1
0301/2025	RODRIGO BARRETO ALEIXO	17/09/1970		Não	10	0	0	1	0	05/01/1995	12	1	11.00	Deferido	2

0184/2025	PRISCILA RIGGO DE MÉLO	26/09/1986		Não	4	0	0	3	3	04/07/2019	4	6	10.00	Deferido	3
0796/2025	ANA LUIZA MEDEIROS CESAR	10/10/1996		Não	2	0	4	2	0	07/02/2020	3	6	8.00	Deferido	4
1643/2025	LORENA MENDONCA SILVA	27/07/1993		Não	2	0	0	2	3	22/12/2017	2	5	7.00	Deferido	5
0163/2025	RODRIGO RAMALHO VITORIA	29/08/1998		Não	0	0	0	4	0	31/12/2024	0	4	4.00	Deferido	6
1045/2025	JULIA CANDIDO LEAO	31/01/1996		Não	1	0	0	2	0	10/01/2020	2	2	3.00	Deferido	7
1672/2025	GABRIEL LUCAS FAGUNDES SILVA	18/04/1999		Não	1	0	0	2	0	30/06/2024	1	2	3.00	Deferido	8

0125/2025	CRISTIANO MACLEY CAMILO BATISTEL	06/08/1983		Não	-	-	-	-	-	19/12/2019	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Geral															
1425/2025	LUCAS DE MORAIS BARROS	21/12/1966		Não	10	6	4	1	0	09/12/1988	31	11	21.00	Deferido	1
0729/2025	DEBORA MAGALHAES BARRETO	23/01/1983		Não	10	0	4	2	0	30/06/2005	38	6	16.00	Deferido	2
0795/2025	TAMARA PRYSCILA DE MELO MATIAS	18/05/1987		Não	10	0	0	3	3	09/02/2011	14	6	16.00	Deferido	3
2105/2025	VIVIANE LUCIA MOREIRA DE ANDRADE	16/08/1975		Não	10	0	0	2	3	03/12/1998	18	5	15.00	Deferido	4
0683/2025	ANA CAROLINA TOCAFUNDO THOMPSON	16/09/1985		Não	10	0	4	1	0	13/08/2008	16	5	15.00	Deferido	5
1168/2025	PENHA CRISTINA IOTI DE MATTOS	28/09/1986	1º PCD	Sim	8	0	0	3	3	21/03/2017	8	6	14.00	Deferido	6
1536/2025	PATRICIA CAROLINE LIMA SILVA VIANA	02/03/1982		Não	10	0	0	3	0	02/07/2005	15	3	13.00	Deferido	7
0768/2025	CESAR MARCELO RAMOS	27/06/1965		Não	10	0	0	2	0	13/02/1992	16	2	12.00	Deferido	8
0790/2025	FLAVIO FLORINDO SOARES	17/05/1971		Não	10	0	0	1	0	19/12/1997	25	1	11.00	Deferido	9
1593/2025	MARILUCI GEANE MOURA SOARES	22/10/1966		Não	10	0	0	1	0	20/12/1988	21	1	11.00	Deferido	10
1496/2025	AYSSER LOPES DAHER	09/09/1964		Não	10	0	0	1	0	17/12/1988	16	1	11.00	Deferido	11
2116/2025	IARA JUNIA MARQUES RAMOS	17/12/1988		Não	10	0	0	1	0	22/07/2011	14	1	11.00	Deferido	12
1806/2025	LAIS SILVA APOLINARIO	16/07/1987		Não	10	0	0	1	0	17/07/2013	12	1	11.00	Deferido	13
1962/2025	KELLY CAROLINA GONÇALVES COSTA	30/04/1991		Não	10	0	0	1	0	23/01/2014	10	1	11.00	Deferido	14
0333/2025	ADRIANE NASCIMENTO CALDEIRA SILVA	21/05/1964		Não	10	0	0	0	0	06/12/1990	15	0	10.00	Deferido	15
2068/2025	SIMONE VIEIRA NASCIMENTO SOARES	01/04/1974		Não	10	0	0	0	0	20/07/1999	12	0	10.00	Deferido	16
1115/2025	AISLAN CONCEICAO SOARES DIORATO	19/03/1980		Não	10	0	0	0	0	29/07/2007	11	0	10.00	Deferido	17
2017/2025	MAYURA RINCO DE ALMEIDA	01/08/1990		Não	8	0	0	2	0	06/02/2014	8	2	10.00	Deferido	18
1506/2025	NAYARA HELOIZA MEDEIROS	24/09/1992		Não	8	0	0	2	0	23/01/2015	8	2	10.00	Deferido	19
0263/2025	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987		Não	7	0	0	3	0	04/02/2016	7	3	10.00	Deferido	20
1331/2025	CARLA LUIZA DE MACEDO SIQUEIRA DIAS	07/02/1986		Não	6	0	0	1	3	19/03/2014	6	4	10.00	Deferido	21
0864/2025	RENATA KEZIA PEREIRA DOS ANJOS	03/01/1997		Não	6	0	4	0	0	05/10/2020	6	4	10.00	Deferido	22
0691/2025	ANA CAROLINA ROCHA MUNIZ	20/10/1983		Não	8	0	0	1	0	01/12/2012	9	1	9.00	Deferido	23
1621/2025	ALESSANDRA PATRICIA MONTEIRO DE CASTRO	21/11/1972		Não	7	0	0	2	0	18/12/1997	7	2	9.00	Deferido	24
1943/2025	LUCIANA GRAVITO DE AZEVEDO	03/07/1974		Não	4	0	4	1	0	27/10/2015	4	5	9.00	Deferido	25
2120/2025	KARINE DE FREITAS MOURAO	17/06/1986		Não	7	0	0	1	0	08/07/2010	7	1	8.00	Deferido	26
1778/2025	BARBARA DAYANNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/05/1991		Não	7	0	0	1	0	31/10/2016	7	1	8.00	Deferido	27
1552/2025	MYLENA FERRAZ LOMASSO	27/10/1994		Não	7	0	0	1	0	09/05/2018	7	1	8.00	Deferido	28
1990/2025	RAQUEL COSTA ROSSETE MELO	02/01/1984		Não	4	0	4	0	0	15/01/2008	6	4	8.00	Deferido	29
2028/2025	ROSILDA ARAUJO MENDES	05/11/1986		Não	5	0	0	0	3	21/01/2014	5	3	8.00	Deferido	30
1933/2025	CLAUDIA MARCIA MONTEIRO DE ALVARENGA	30/07/1973		Não	4	1	1	1	1	23/12/1999	4	4	8.00	Deferido	31
1911/2025	WALLYSSON COSTA TOSATTI	01/07/1990		Não	4	0	0	1	3	05/04/2021	4	4	8.00	Deferido	32
1606/2025	ANDRE ALMEIDA ANTUNES	30/04/1989		Não	1	0	0	4	3	23/12/2021	1	7	8.00	Deferido	33
0108/2025	ANDREZZA DUARTE FERREIRA PINTO	19/10/1994		Não	6	0	0	1	0	11/12/2017	7	1	7.00	Deferido	34
1078/2025	GETULIO LOPES SANTOS	11/11/1984		Não	7	0	0	0	0	28/02/2018	7	0	7.00	Deferido	35
1700/2025	ELLYANDRA DA SILVA MONTEIRO	31/10/1989		Não	6	0	0	1	0	17/01/2019	6	1	7.00	Deferido	36
0766/2025	ANA CLARA MAGALHAES LUS	09/04/1992		Não	2	0	0	2	3	20/12/2019	2	5	7.00	Deferido	37
0668/2025	SÔNIA MARIA DE SOUZA CABRAL	12/12/1976		Não	6	0	0	0	0	04/07/2008	6	0	6.00	Deferido	38
0897/2025	MARCELA DE ASSIS CABRAL PEREIRA	30/05/1991		Não	6	0	0	0	0	26/06/2018	6	0	6.00	Deferido	39
1719/2025	ANA MARINA RODRIGUES CASTRO DIAS	28/06/1995		Não	5	0	0	1	0	22/12/2017	5	1	6.00	Deferido	40
1517/2025	MARCELA CAETANO MEDEIROS	01/10/1996		Não	5	0	0	1	0	20/08/2020	5	1	6.00	Deferido	41
1376/2025	ALAN FERREIRA PACHECO SILVA	14/02/1997		Não	4	0	0	2	0	19/12/2019	4	2	6.00	Deferido	42
0839/2025	THAIS DE OLIVEIRA GOULART	30/07/1999		Não	4	0	0	2	0	05/02/2021	4	2	6.00	Deferido	43
1210/2025	CARINE RABELO BISPO	17/02/1991		Não	2	0	4	0	0	22/08/2019	2	4	6.00	Deferido	44
0321/2025	LAIS HELENA GONDIM DE MOURA ARAUJO	11/05/1992		Não	2	0	0	1	3	21/07/2021	2	4	6.00	Deferido	45
0359/2025	ISABELA CAMPOS DA SILVA	04/07/1986		Não	0	0	0	3	3	05/08/2023	0	6	6.00	Deferido	46
0450/2025	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAUJO	29/01/1955		Não	5	0	0	0	0	09/01/1982	7	0	5.00	Deferido	47
0614/2025	CAMILA SILVA ALVES	04/05/1996		Não	4	0	0	1	0	23/12/2022	5	1	5.00	Deferido	48
2146/2025	MARCELLY TOMAZ SANTOS	03/08/1997		Não	5	0	0	0	0	17/12/19	5	0	5.00	Deferido	49
0157/2025	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990		Não	5	0	0	0	0	10/08/2015	5	0	5.00	Deferido	50
0583/2025	MARJORE ALVES FERREIRA	02/05/1995		Não	5	0	0	0	0	24/07/2019	5	0	5.00	Deferido	51
0602/2025	ANDRESSA GUIAS SANTOS SILVA	19/09/1992		Não	5	0	0	0	0	14/12/2019	5	0	5.00	Deferido	52
0646/2025	INGRID STEPHANIE SABINO TEIXEIRA	27/01/1995		Não	4	0	0	1	0	13/07/2022	4	1	5.00	Deferido	53
0906/2025	LORENA CAMPOS AMARAL	16/09/1995		Não	3	0	0	2	0	07/08/2023	3	2	5.00	Deferido	54
1660/2025	NUBIA CAMILA DE GOIS	01/09/1997		Não	2	0	0	3	0	08/01/2021	2	3	5.00	Deferido	55
1645/2025	LANNA ELISA FURTADO OLIVEIRA	31/05/1996		Não	2	0	0	0	3	16/03/2022	2	3	5.00	Deferido	56
1686/2025	MARIA CRISTINA MARTIM MEDEIROS LIRA	24/03/1996		Não	1	0	4	0	0	20/05/2021	1	4	5.00	Deferido	57
1463/2025	HIGOR CONRADO DE SOUZA	18/08/1998		Não	1	0	0	1	3	23/12/2023	1	4	5.00	Deferido	58

0270/2025	LUANA EMANUELE MIRANDA DE SOUZA	02/09/1996		Não	0	0	0	2	3	31/07/2024	0	5	5.00	Deferido	59
0594/2025	SUSAN VANESKA GAETE PEREZ	24/07/1976		Não	4	0	0	0	0	18/08/1999	4	0	4.00	Deferido	60
1211/2025	MELISSA CARINA MENEZES	12/04/1980		Não	4	0	0	0	0	11/12/2017	4	0	4.00	Deferido	61
0925/2025	ANA FLAVIA MENDES SILVA PRADO	06/12/1998		Não	4	0	0	0	0	12/07/2023	4	0	4.00	Deferido	62
2167/2025	ANA LUCIA SILVEIRA DAMASCENO	13/08/1977		Não	2	0	0	2	0	09/12/2000	3	2	4.00	Deferido	63
1301/2025	LUISA RAQUEL PINTO DIAS	25/12/1995		Não	3	0	0	1	0	21/12/2019	3	1	4.00	Deferido	64
1651/2025	PETER DA SILVA HORTA	13/07/1977		Não	3	0	0	1	0	11/02/2022	3	1	4.00	Deferido	65
1490/2025	LORENA COTA SCARPATTI	07/07/1996		Não	1	0	0	0	3	27/05/2019	2	3	4.00	Deferido	66
0330/2025	CAMILA HELLEN CASTRO E SILVA	09/10/1999		Não	2	0	0	2	0	23/12/2022	2	2	4.00	Deferido	67
1773/2025	DANIEL DE BRITO PRATA	11/09/1990		Não	0	0	4	0	0	18/12/2013	0	4	4.00	Deferido	68
0049/2025	DEBORA CARLA MATOS DA SILVA	22/11/1981		Não	0	0	0	1	3	20/11/2023	0	4	4.00	Deferido	69
1085/2025	BOANERGES SOUZA BARRETO	01/08/1967		Não	3	0	0	0	0	02/05/2018	4	0	3.00	Deferido	70
2039/2025	NAYARA CRISTINA DE CASTRO SANTOS	17/02/1989		Não	3	0	0	0	0	24/07/2019	3	0	3.00	Deferido	71
0667/2025	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993		Não	3	0	0	0	0	09/01/2020	3	0	3.00	Deferido	72
1171/2025	NAYARA RODRIGUES PIMENTEL	05/01/1999		Não	3	0	0	0	0	05/02/2021	3	0	3.00	Deferido	73
1224/2025	EVA SANTIAGO BARBOSA	15/12/1988		Não	3	0	0	0	0	17/12/2021	3	0	3.00	Deferido	74
0275/2025	NATHALIA URSULA BRANDAO SANTOS	11/10/1997		Não	2	0	0	1	0	21/12/2019	2	1	3.00	Deferido	75
2148/2025	ANA CLARA FERREIRA CAETANO	01/10/1998		Não	2	0	0	1	0	06/12/2021	2	1	3.00	Deferido	76
0711/2025	LORRANE SOARES DA SILVA	18/03/1996		Não	2	0	0	1	0	30/06/2022	2	1	3.00	Deferido	77
0456/2025	NATALIA BAGETTI DOS REIS	23/01/2000		Não	2	0	0	1	0	08/08/2022	2	1	3.00	Deferido	78
1890/2025	LUIZA EDUARDA RIBEIRO PEGO	08/09/1999		Não	0	0	0	3	0	05/03/2021	1	3	3.00	Deferido	79
0252/2025	MARIANA FERNANDES GONCALVES	25/01/1996		Não	0	0	0	0	3	12/03/2024	0	3	3.00	Deferido	80
0156/2025	RODRIGO RAMALHO VITORIA	29/08/1998		Não	0	0	0	3	0	31/12/2024	0	3	3.00	Deferido	81
1754/2025	EVELLIN TATIANE GOMES SANTIAGO	27/03/1992		Não	2	0	0	0	0	24/07/2019	4	0	2.00	Deferido	82
1345/2025	NATALIA MOTA MENDES MELO	08/11/1995		Não	1	0	0	1	0	28/01/2019	3	1	2.00	Deferido	83
2050/2025	ISABELA BRUNA BRASIL DE OLIVEIRA SOUZA	11/07/1994		Não	2	0	0	0	0	14/12/2019	2	0	2.00	Deferido	84
1776/2025	PHILIPE MATHEUS DE MATOS AREDES	27/12/1995	2º PCD	Sim	2	0	0	0	0	20/10/2020	2	0	2.00	Deferido	85
0355/2025	DEBORA LYS NETO	29/03/1997		Não	2	0	0	0	0	18/01/2022	2	0	2.00	Deferido	86
1234/2025	GABRIEL SENRA DE SIQUEIRA	19/04/1997		Não	2	0	0	0	0	18/01/2022	2	0	2.00	Deferido	87
1810/2025	BRUNO PEREIRA DE AGUIAR	28/09/1996		Não	2	0	0	0	0	13/07/2022	2	0	2.00	Deferido	88
0442/2025	LUISA CRISTINA FIALHO	16/12/1999		Não	2	0	0	0	0	22/12/2022	2	0	2.00	Deferido	89
1930/2025	PAULO EDUARDO SANTOS SILVA	15/05/1995		Não	2	0	0	0	0	23/12/2022	2	0	2.00	Deferido	90
1936/2025	WANDERSON LOPES AVILA DE OLIVEIRA	27/11/1980		Não	0	0	0	2	0	14/08/2014	0	2	2.00	Deferido	91
1579/2025	LETICIA ARAUJO DE FARIA COELHO	02/08/1997		Não	0	0	0	2	0	14/07/2022	0	2	2.00	Deferido	92
0207/2025	EDUARDA CRISTINA DA SILVA CUNHA	06/09/1991		Não	1	0	0	0	0	27/10/2022	2	0	1.00	Deferido	93
1182/2025	MANUELLA COSTA DE ANDRADE	15/06/1998		Não	1	0	0	0	0	25/12/22	1	0	1.00	Deferido	94
0365/2025	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993		Não	1	0	0	0	0	09/01/2020	1	0	1.00	Deferido	95
1726/2025	LORENA MIRANDA MONTEIRO	09/03/1996		Não	1	0	0	0	0	21/12/2022	1	0	1.00	Deferido	96
0469/2025	ALESSANDRA CARIAS DE FREITAS GOMES	10/10/1998		Não	1	0	0	0	0	22/12/2022	1	0	1.00	Deferido	97
2057/2025	AISSA DANIELE MENDES CARDINALI	15/03/1996		Não	1	0	0	0	0	23/12/2022	1	0	1.00	Deferido	98
1010/2025	AMANDA CASSIA GONCALVES DE CASTRO	16/03/2000		Não	1	0	0	0	0	17/03/2023	1	0	1.00	Deferido	99
2043/2025	VICTOR FABEL DUQUE-ESTRADA OLIVEIRA	23/09/2000		Não	1	0	0	0	0	28/07/2023	1	0	1.00	Deferido	100
1421/2025	RAYSSA SOARES BARBOSA	10/04/1998		Não	1	0	0	0	0	01/08/2023	1	0	1.00	Deferido	101
1195/2025	PAULA DIAS DA CUNHA	01/02/2000		Não	1	0	0	0	0	27/10/2023	1	0	1.00	Deferido	102
1396/2025	MAYANNE AMORIM DUTRA	09/10/1989		Não	1	0	0	0	0	15/12/2023	1	0	1.00	Deferido	103
1498/2025	PAMELA KERIGMA MOREIRA	22/09/1999		Não	1	0	0	0	0	21/12/2023	1	0	1.00	Deferido	104
0384/2025	MARIANA MOL NUNES	22/10/2000		Não	1	0	0	0	0	21/12/2023	1	0	1.00	Deferido	105
0552/2025	STHEFANY DE PAULA CESAR RIBAS	08/06/2001		Não	1	0	0	0	0	22/12/2023	1	0	1.00	Deferido	106
0346/2025	THALHES CRISTIAN PEDROSA	16/10/1990		Não	1	0	0	0	0	23/12/2023	1	0	1.00	Deferido	107
1196/2025	BEATRIZ RAPOSO GUIMARAES	15/06/2000		Não	1	0	0	0	0	19/01/2024	1	0	1.00	Deferido	108
1578/2025	ANA PAULA ALVES DE LIMA	05/09/2000		Não	1	0	0	0	0	26/01/2024	1	0	1.00	Deferido	109
0213/2025	FLAVIA LIMA GOMES	24/02/2000		Não	1	0	0	0	0	17/05/2024	1	0	1.00	Deferido	110
1842/2025	BIANCA PEREIRA DE AGUIAR	20/09/1999		Não	1	0	0	0	0	04/07/2024	1	0	1.00	Deferido	111
1584/2025	ISABELA MENDES DE SOUZA	03/01/2000		Não	1	0	0	0	0	11/07/2024	1	0	1.00	Deferido	112
1753/2025	FERNANDA CAROLINA VITOR MARCAL	31/08/1998		Não	1	0	0	0	0	18/07/2024	1	0	1.00	Deferido	113
0983/2025	KEYLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	25/08/1974		Não	0	0	0	1	0	03/07/1999	0	1	1.00	Deferido	114
0657/2025	OTAVIO RODRIGUES NOGUEIRA	04/12/1981		Não	0	0	0	1	0	24/06/2004	0	1	1.00	Deferido	115
1475/2025	FABIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	25/04/1977	3º PCD	Sim	0	0	0	1	0	21/12/2012	0	1	1.00	Deferido	116
0164/2025	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	24/07/1991		Não	0	0	0	1	0	29/01/2015	0	1	1.00	Deferido	117
0340/2025	SILVANA VERLY DE ALMEIDA	23/06/1981		Não	0	0	0	1	0	31/07/2018	0	1	1.00	Deferido	118

1772/2025	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	03/05/1987		Não	0	0	0	1	0	06/02/2019	0	1	1.00	Deferido	119
0532/2025	ANA JULIA AMARAL NOGUEIRA	07/12/1997		Não	0	0	0	1	0	14/09/2020	0	1	1.00	Deferido	120
0249/2025	LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997		Não	0	0	0	1	0	16/03/2022	0	1	1.00	Deferido	121
1555/2025	CAMILA MENDONÇA VELOSO	16/03/1998		Não	0	0	0	1	0	25/07/2022	0	1	1.00	Deferido	122
0215/2025	SAMARA REIS DORNELAS	07/05/2000		Não	0	0	0	1	0	06/03/2024	0	1	1.00	Deferido	123
0860/2025	FELIPE JOCEMAR PADILHA	26/07/1979		Não	0	0	0	1	0	30/11/2024	0	1	1.00	Deferido	124
0180/2025	JULLIA DE CAMPOS CRUZ	26/12/1999		Não	0	0	0	0	0	15/07/2023	1	0	0.00	Deferido	125
0458/2025	CIRO JONATAS DAMIANI SILVA	27/04/1984		Não	0	0	0	0	0	01/12/2023	1	0	0.00	Deferido	126
1515/2025	LARA DE SOUZA CRUZ LIZARDO	21/03/1999		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	1	0	0.00	Deferido	127
1662/2025	SHEILA REGINA PIO DA SILVA	09/11/1973		Não	0	0	0	0	0	31/12/2006	0	0	0.00	Deferido	128
1427/2025	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	06/03/1981		Não	0	0	0	0	0	03/09/2007	0	0	0.00	Deferido	129
2088/2025	MARCIA LOUREIRO	15/11/1964		Não	0	0	0	0	0	11/07/2013	0	0	0.00	Deferido	130
1846/2025	PRISCILLA FONSECA RIBEIRO	29/01/1988		Não	0	0	0	0	0	31/10/2016	0	0	0.00	Deferido	131
1483/2025	LUANA FRANCINE COSTA DUTRA	13/12/1995		Não	0	0	0	0	0	24/02/2018	0	0	0.00	Deferido	132
1597/2025	FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/09/1997		Não	0	0	0	0	0	17/12/2019	0	0	0.00	Deferido	133
1529/2025	JESIANE CECILIA FERREIRA ALMEIDA	23/06/1997		Não	0	0	0	0	0	18/05/2021	0	0	0.00	Deferido	134
0363/2025	ANA LAURA SOUZA SOARES	05/11/1998		Não	0	0	0	0	0	14/07/2021	0	0	0.00	Deferido	135
0574/2025	MATHEUS HENRIQUE CAPUCHO SIMPLICIANO	15/11/1997		Não	0	0	0	0	0	09/08/2021	0	0	0.00	Deferido	136
1201/2025	ANA LUIZA SILVA SANTOS	15/04/1998		Não	0	0	0	0	0	30/08/2021	0	0	0.00	Deferido	137
0203/2025	MARINA BRANDAO BRAGA	27/07/1992		Não	0	0	0	0	0	17/12/2021	0	0	0.00	Deferido	138
0369/2025	LANNYS AUGUSTO BARBOSA BRANCO	14/01/1993		Não	0	0	0	0	0	13/07/2022	0	0	0.00	Deferido	139
2147/2025	FLAVIA DE PAULA SILVA LEAO	20/09/1996		Não	0	0	0	0	0	19/07/2022	0	0	0.00	Deferido	140
1217/2025	THIAGO ANTUNES DA SILVA BARBOSA	30/03/2000		Não	0	0	0	0	0	12/12/2022	0	0	0.00	Deferido	141
1431/2025	LAURA AMARAL CEOLIN	12/08/1996		Não	0	0	0	0	0	29/12/2022	0	0	0.00	Deferido	142
2030/2025	MARIANA VITORIA MARQUES BARBOSA	11/08/1999		Não	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	0	0.00	Deferido	143
1816/2025	YASMIN ALMEIDA MARCHESOTTI LARA	06/12/1997		Não	0	0	0	0	0	11/07/2023	0	0	0.00	Deferido	144
1712/2025	AMANDA VIANA DA CUNHA	28/08/1999		Não	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	0	0.00	Deferido	145
2184/2025	BEATRIZ PEDREIRA DE ALMEIDA	17/09/1996		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	146
0235/2025	GUSTAVO CELSO SILVA DE MORAIS	29/08/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2023	0	0	0.00	Deferido	147
0745/2025	MARIA VITORIA DE SOUZA PEREIRA	30/06/2000		Não	0	0	0	0	0	16/07/2023	0	0	0.00	Deferido	148
0356/2025	ISABELLA SOUZA LIMA	30/05/1997		Não	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	0	0.00	Deferido	149
0210/2025	EDUARDA HENRIQUES SILVERIO DE SOUZA	07/06/1999		Não	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	0	0.00	Deferido	150
1740/2025	INGRID MOREIRA FILGUEIRAS	12/06/1995		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	151
0584/2025	JULIA CASSIANA COSTA CAMPOS	09/01/2000		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	152
0141/2025	RISNEY CRISTINA SOARES REIS	08/03/1994		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	153
2061/2025	POLLYANA EMILLY CANDIDA DO NASCIMENTO	02/02/2000		Não	0	0	0	0	0	29/12/2023	0	0	0.00	Deferido	154
0570/2025	YASMIM TEIXEIRA DIAS LIMA	06/06/2000		Não	0	0	0	0	0	31/12/2023	0	0	0.00	Deferido	155
0414/2025	EMILLY STEFANY MOREIRA DOS SANTOS	20/05/2001		Não	0	0	0	0	0	04/01/2024	0	0	0.00	Deferido	156
0464/2025	ROGERIO EVANGELISTA FILHO	20/10/2000		Não	0	0	0	0	0	06/02/2024	0	0	0.00	Deferido	157
0267/2025	KARINA SANTOS GUSMAO	24/08/1989		Não	0	0	0	0	0	20/06/2024	0	0	0.00	Deferido	158
1921/2025	DEBORAH CRISTINA RODRIGUES JORGE	10/10/2000		Não	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	0	0.00	Deferido	159
0367/2025	LUIZA BORTOLINI MEIRELES DE ALMEIDA	16/06/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	160
0342/2025	BRUNA GENY CORREA GONCALVES	23/06/1999		Não	0	0	0	0	0	26/07/2024	0	0	0.00	Deferido	161
1841/2025	ISADORA LIMA SARAIVA	01/11/1999		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Deferido	162
1945/2025	LORRAINE STEFANI MAIA	21/04/2517		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Deferido	163
0147/2025	LUCIANA DE SOUZA ABREU	29/05/1994		Não	0	0	0	0	0	12/08/2024	0	0	0.00	Deferido	164
0832/2025	IZABELLA THAIS SILVA CARNEIRO	21/05/2000		Não	0	0	0	0	0	12/08/2024	0	0	0.00	Deferido	165
1163/2025	ROSEMARY ROSA BATISTA	23/06/1985		Não	0	0	0	0	0	18/10/2024	0	0	0.00	Deferido	166
0713/2025	RAISSA MATOS SILVA	01/11/1999		Não	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	0	0.00	Deferido	167
0797/2025	MARIA LEONEIDE GALDINO DE SOUSA	20/04/1982		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	168
1414/2025	CLARA BURGARELLI LUCCA DE PAULA	09/03/2000		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	169
0336/2025	LUDYMILLA AYRA DOS SANTOS CRISPIM	29/08/2001		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	170
0555/2025	ANA CLARA VIEIRA DA SILVEIRA	17/07/2001		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	171
0544/2025	SIMONE REIS VIEIRA	15/11/1976		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	172
1097/2025	ISABELA CRISTINA OLIVEIRA MATEUS	13/12/1992		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	173
1400/2025	EDUARDA SANTOS COSTA	09/08/1999		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	174
0225/2025	JOAO PEDRO DOS SANTOS	16/09/2000		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	175
0223/2025	ISABELA OLIVEIRA SETTE	17/10/2000		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	176
1018/2025	LEYLIANNE FIGUEIREDO DE SOUZA LASMAR	20/06/2001		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	177
1268/2025	SARA FERNANDES VILLACA	11/11/2001		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	178

0117/2025	MARIA EDUARDA GONTIJO GONCALVES SILVA	28/01/2002		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	179
0284/2025	MILENA FERREIRA DE ALMEIDA	30/04/2002		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	180
0976/2025	IRYA JULIA DA SILVA REIS	26/06/2002		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	181
0024/2025	MARIA LUISA RESENDE DOS ANJOS	25/08/1998		Não	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	0	0.00	Deferido	182
1378/2025	PEDRO DIANTOMAR OLIVEIRA CARNEIRO	02/07/1998		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	183
1913/2025	EMOALAINE MARTINS FERREIRA	07/12/1992		Não	0	0	0	0	0	14/01/2025	0	0	0.00	Deferido	184
0143/2025	RAFAELA AIROLDI DIAS HORTA	13/12/1998		Não	0	0	0	0	0	21/01/2025	0	0	0.00	Deferido	185
1654/2025	EDUARDA LUZZI RESENDE	16/09/2001		Não	0	0	0	0	0	24/01/2025	0	0	0.00	Deferido	186
0890/2025	INGRID ALINE MUNIZ	13/08/1994		Não	0	0	0	0	0	27/01/2025	0	0	0.00	Deferido	187
0233/2025	VALENTINA PIMENTA BRANT	14/09/1998		Não	0	0	0	0	0	05/02/2025	0	0	0.00	Deferido	188
0909/2025	CARLA TEREZA GONCALVES MAGALHAES	07/04/1982		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	189
1908/2025	RUBIA MARINA DA SILVA	25/02/1998		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	190
1851/2025	ANA BEATRIZ TOMAZ ROSA	05/07/2001		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	191
1484/2025	FRANCIELLE DE ANDRADE ALVES RAMOS	26/05/1994		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	192
1037/2025	BERNARDO TOMAZZI VILLACA	19/04/2000		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	193
0025/2025	MAYSA CRISTINA DE SOUZA DIAS	17/02/2002		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	194
0069/2025	ELIZA RODRIGUES SALES	09/09/1997		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Deferido	195
0971/2025	RAFAELLA SANTOS NOGUEIRA	10/09/2001		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Deferido	196
1684/2025	LAURO CESAR SILVA NOVY	15/11/1994		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	197
0296/2025	GABRIEL BARBOSA VIANA	31/07/2001		Não	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	0	0.00	Deferido	198
0133/2025	DANIEL EMMERICK ROCHA SILVA	24/10/1998		Não	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	0	0.00	Deferido	199
0307/2025	MARIA LUISA BARBOSA SANTOS	11/10/2000		Não	0	0	0	0	0	01/08/2025	0	0	0.00	Deferido	200
1128/2025	ANDREIA SIMOES PINTO	02/11/2001		Não	0	0	0	0	0	01/08/2025	0	0	0.00	Deferido	201
0074/2025	RAFAELA MAGALHAES BRAGA DO AMARAL	18/01/2000		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Deferido	202
1867/2025	PATRICK RODNEY SILVA GIANESINI	24/05/1985		Não	0	0	0	0	0	17/08/2025	0	0	0.00	Deferido	203
0799/2025	JENNIFER CRISTINA DUARTE MUNOZ MUNIZ	26/02/1998		Não	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0397/2025	LAIS ALVES FREITAS TEIXEIRA	19/09/1998		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0094/2025	EMILLY CAROLINNI SAMPAIO GALIASSI	08/04/1988		Não	0	0	0	0	0	07/08/2012	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1845/2025	CRISTIANO MACLEY CAMILO BATISTEL	06/08/1983		Não	0	0	0	0	0	09/07/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1441/2025	LAYLA MACHADO COSTA	27/12/1999		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1699/2025	LIVIA MARIA LELIS SILVEIRA	15/08/2001		Não	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0585/2025	ANDREZZA DUARTE FERREIRA PINTO	19/10/1994		Não	0	0	0	0	0	11/12/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0393/2025	LUANA FERREIRA GOMES	11/12/1989		Não	0	0	0	0	3	20/01/2025	0	3	3.00	Indeferido	Desclassificado
1596/2025	VICTOR EMMANUEL PEREIRA SILVA	29/08/1982		Não	0	0	0	0	0	12/07/2007	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1692/2025	YASMIN ALMEIDA MARCHESOTTI LARA	06/12/1997		Não	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0349/2025	MARCELLA DO NASCIMENTO NUNES	23/11/1999		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1412/2025	MARIA CLARA LIZIAS CUNHA	30/11/1998		Não	0	0	0	0	0	01/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0279/2025	MARIANA GOMES OLIVEIRA	18/02/1998		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1185/2025	MICHELLE CRISTINA SILVA	11/05/1999		Não	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0331/2025	NAIRA TEIXEIRA GOMES	19/05/1996		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1994/2025	NATHALLIA DUARTE FERREIRA	26/09/1999		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1939/2025	NELSON FERREIRA BATISTA	03/01/1974		Não	0	0	0	0	0	25/07/2006	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0101/2025	TATIANA URSINE DO NASCIMENTO FREITAS	11/08/1977		Não	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0518/2025	WALACE VASCONCELOS SILVA NEVES	28/02/1996		Não	0	0	0	0	0	17/09/2021	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0743/2025	ANA CAROLINA VIANA FIALHO	29/05/1990		Não	0	0	0	0	0	07/04/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1160/2025	CASSIA ALVES DE LIMA LUNA	12/10/1994		Não	-	-	-	-	-	21/08/2025	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
1523/2025	CLEMICE SILVIA NUNES	27/09/1974		Não	2	0	0	0	0	15/07/2021	2	0	2.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Periodontista															
0588/2025	FABRÍCIA CARDOSO	22/08/1986		Não	7	6	4	2	3	20/12/2013	7	15	22.00	Deferido	1
0494/2025	DANIELA BARBABELA DE CASTRO T BRANCO	13/03/1985		Não	8	0	0	1	0	04/09/2007	8	1	9.00	Deferido	2
1488/2025	MAYARA FERNANDES NASSAU COSTA	29/04/1986		Não	7	0	0	1	0	10/12/2008	7	1	8.00	Deferido	3
1468/2025	SILAS DUQUE CARVALHO	25/01/1992		Não	5	0	0	1	0	21/07/2015	5	1	6.00	Deferido	4
2046/2025	IZABELLA MECHETTE MONTEIRO	02/11/1993		Não	0	0	0	1	0	18/12/2019	0	1	1.00	Deferido	5
Educador em Saúde															
1888/2025	SANDRA MIRANDA	06/09/1969		Não	10	0	0	2	0	13/08/2009	14	2	12.00	Deferido	1
1940/2025	DENILSON VIEIRA DA CONCEICAO	14/05/1970		Não	10	0	0	1	0	30/04/2021	11	1	11.00	Deferido	2
0677/2025	VANIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE	28/04/1971		Não	8	0	0	3	0	24/09/2009	8	3	11.00	Deferido	3
0492/2025	BRÍGIDA REZENDE DE SOUZA	21/04/1983		Não	7	0	4	0	0	29/06/2006	7	4	11.00	Deferido	4
1510/2025	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	18/08/1967		Não	10	0	0	0	0	07/03/2006	20	0	10.00	Deferido	5
1861/2025	BRUNA BRAGA DE ARAUJO	22/10/1986		Não	7	0	0	1	0	26/04/2011	7	1	8.00	Deferido	6

1872/2025	ELIANA NUNES DA CRUZ	05/01/1978		Não	6	0	0	1	0	28/11/2018	6	1	7.00	Deferido	7
0933/2025	NATALIA CUSTODIA REIS	10/05/1981		Não	2	0	0	2	0	03/05/2018	2	2	4.00	Deferido	8
1067/2025	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	25/09/1976		Não	2	0	0	2	0	10/06/2021	2	2	4.00	Deferido	9
0794/2025	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	03/06/1993		Não	0	0	0	4	0	24/08/2019	0	4	4.00	Deferido	10
0650/2025	MARGARETE BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/04/1973		Não	2	0	0	1	0	25/08/2017	2	1	3.00	Deferido	11
0550/2025	JULIELLY ADRIA PEREIRA SILVA	18/08/2000		Não	1	0	0	1	0	18/12/2024	1	1	2.00	Deferido	12
0867/2025	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	14/08/1985		Não	0	0	0	2	0	30/06/2023	0	2	2.00	Deferido	13
0483/2025	JEISIENE DOS SANTOS GOMES DE MORAIS	22/05/1984		Não	0	0	0	1	0	09/04/2022	0	1	1.00	Deferido	14
1250/2025	MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS	30/08/1990		Não	0	0	0	1	0	10/12/2022	0	1	1.00	Deferido	15
1350/2025	CAROLINE DO NASCIMENTO CARDOSO	28/10/1990		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	1	0	0.00	Deferido	16
1674/2025	HELEN LIMA DOS SANTOS	10/10/1994		Não	0	0	0	0	0	11/12/2021	0	0	0.00	Deferido	17
1384/2025	POLIANA RAMOS DE FREITAS	20/06/1995		Não	0	0	0	0	0	15/06/2024	0	0	0.00	Deferido	18
1392/2025	FLAVIA COSTA HEITOR DE SOUZA	20/07/1971		Não	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	0	0.00	Deferido	19
1405/2025	STEFANIA ADRIANE RODRIGUES DA SILVA	27/04/1999		Não	0	0	0	0	0	18/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Enfermeiro															
1271/2025	MARA LUCIA AMANTEA	30/12/1961		Não	10	6	4	1	0	10/07/1986	13	11	21.00	Deferido	1
1166/2025	MEIRE RAFAELA DOS SANTOS GONCALVES	10/08/1984		Não	10	0	4	3	3	01/12/2005	17	10	20.00	Deferido	2
0161/2025	MARDEN OTAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	27/12/1983		Não	10	0	0	5	3	24/01/2007	16	8	18.00	Deferido	3
1805/2025	NAJARA GARCIA CARVALHO	29/04/1987		Não	10	0	0	5	3	13/12/2008	15	8	18.00	Deferido	4
1364/2025	FABRICIO DEODORO SIMÕES VIEIRA	15/11/1982		Não	10	0	4	4	0	13/12/2010	9	8	18.00	Deferido	5
1137/2025	PATRICIA SANTOS BOTH	25/09/1982		Não	7	0	4	4	3	21/01/2012	7	11	18.00	Deferido	6
0771/2025	BARBARA MIRANDA SALOMAO	15/06/1980		Não	10	0	0	4	3	04/07/2006	12	7	17.00	Deferido	7
0142/2025	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991		Não	10	0	0	4	3	19/01/2015	10	7	17.00	Deferido	8
1074/2025	FLAVIA REZENDE CALONGE	14/12/1979		Não	7	0	4	3	3	22/12/2010	7	10	17.00	Deferido	9
1014/2025	YARA JUNIA DE LIMA	12/11/1982		Não	10	0	0	3	3	20/12/2012	20	6	16.00	Deferido	10
0375/2025	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980		Não	10	0	0	3	3	31/12/2009	14	6	16.00	Deferido	11
1403/2025	ALESSANDRA RAMOS COELHO AMORIM	26/07/1976		Não	10	0	0	3	3	10/05/2011	10	6	16.00	Deferido	12
1979/2025	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	25/04/1973		Não	5	0	4	4	3	05/12/2005	5	11	16.00	Deferido	13
0566/2025	KEULE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1972		Não	10	0	0	2	3	16/07/2004	21	5	15.00	Deferido	14
1292/2025	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	17/08/1982		Não	10	0	0	2	3	17/12/2005	14	5	15.00	Deferido	15
2150/2025	GILVANIA CAMPOS LOPES	11/07/1983		Não	10	0	0	2	3	10/07/2009	12	5	15.00	Deferido	16
0746/2025	JUSSARA SOUZA BARBOSA	31/03/1989		Não	10	0	0	2	3	12/06/2012	10	5	15.00	Deferido	17
1505/2025	ERICA MARIA DOS SANTOS	26/06/1981		Não	9	0	0	3	3	24/11/2011	9	6	15.00	Deferido	18
1429/2025	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	12/09/1975		Não	7	0	4	1	3	06/12/2006	7	8	15.00	Deferido	19
1116/2025	JULIANA IANNOTTA LEROY	05/11/1981		Não	10	0	0	1	3	24/07/2007	18	4	14.00	Deferido	20
0866/2025	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS NICOMEDES	12/12/1975		Não	10	0	0	4	0	13/06/2008	15	4	14.00	Deferido	21
0373/2025	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966		Não	10	0	0	1	3	20/12/2007	10	4	14.00	Deferido	22
1929/2025	JULIANA GODINHO DA COSTA	23/04/1976		Não	10	0	0	1	3	18/08/2008	10	4	14.00	Deferido	23
0345/2025	MERCIA PEREIRA DA SILVA	18/03/1977		Não	7	0	0	4	3	05/08/2010	7	7	14.00	Deferido	24
0067/2025	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	04/01/1975		Não	7	0	0	4	3	04/09/2012	7	7	14.00	Deferido	25
2066/2025	WIVIANNE STHERFANE N MOTA LEITE	03/12/1988		Não	6	0	0	5	3	26/12/2012	6	8	14.00	Deferido	26
2106/2025	ARTHUR GUIMARAES GONCALVES DOS SANTOS	25/02/1999		Não	4	0	4	3	3	11/02/2021	4	10	14.00	Deferido	27
1288/2025	JULIENE FERREIRA DE CARVALHO	11/11/1981		Não	10	0	0	3	0	12/12/2006	15	3	13.00	Deferido	28
1407/2025	LARISSA MANSUR DOS SANTOS SILVA	19/08/1983		Não	10	0	0	3	0	07/08/2009	13	3	13.00	Deferido	29
0701/2025	JUNIA PAULA OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1982		Não	10	0	0	3	0	25/08/2010	11	3	13.00	Deferido	30
0507/2025	ALDAIR BALBINO JUNIOR	12/03/1984		Não	10	0	0	3	0	23/04/2012	11	3	13.00	Deferido	31
0926/2025	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	08/02/1971		Não	10	0	0	3	0	10/07/2010	10	3	13.00	Deferido	32
1910/2025	ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1964		Não	9	0	0	1	3	20/12/1994	9	4	13.00	Deferido	33
0615/2025	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	18/10/1983		Não	5	0	0	5	3	19/08/2011	5	8	13.00	Deferido	34
0368/2025	IARA LUIZA DE SOUZA	16/08/1984		Não	5	0	0	5	3	19/01/2020	5	8	13.00	Deferido	35
0840/2025	CLARISSA FERNANDES GOULART	05/04/1994		Não	4	0	4	2	3	19/12/2018	4	9	13.00	Deferido	36
1254/2025	ALISON PAULINELI GONCALVES DE OLIVEIRA	07/03/1981		Não	10	0	0	2	0	17/02/2009	26	2	12.00	Deferido	37
1464/2025	ALAN SOUSA DIAS	10/03/1982		Não	10	0	0	2	0	18/01/2008	21	2	12.00	Deferido	38
0470/2025	EDUARDO PEREIRA VARGAS	18/07/1972		Não	10	0	0	2	0	12/02/2008	17	2	12.00	Deferido	39
0433/2025	EDINEIA DE ASSIS LANA	09/11/1975		Não	10	0	0	2	0	10/07/2009	17	2	12.00	Deferido	40
0242/2025	ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU	27/05/1986		Não	10	0	0	2	0	06/08/2015	15	2	12.00	Deferido	41
0313/2025	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DE RESENDE	05/10/1979		Não	10	0	0	2	0	30/06/2004	14	2	12.00	Deferido	42
0460/2025	ROBERTA NOGUEIRA CAETANO	09/03/1989		Não	10	0	0	2	0	17/01/2013	11	2	12.00	Deferido	43
2123/2025	JUNIA CORDEIRO DOS SANTOS.	02/01/1970		Não	5	0	0	4	3	17/02/2011	5	7	12.00	Deferido	44
1149/2025	EDIRLEY ALVES FERREIRA	11/04/1984		Não	10	0	0	1	0	01/03/2010	16	1	11.00	Deferido	45

0422/2025	MICHELLE ALVES FURTADO	24/03/1982		Não	10	0	0	1	0	25/03/2011	15	1	11.00	Deferido	46
1391/2025	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968		Não	10	0	0	1	0	14/12/2019	13	1	11.00	Deferido	47
1284/2025	FERNANDA RIBEIRO DE ANDRADE	23/02/1980		Não	10	0	0	1	0	14/02/2004	11	1	11.00	Deferido	48
0798/2025	LEONARDO MARTINS CHAVES DE ALMEIDA	22/03/1978		Não	10	0	0	1	0	21/08/2008	10	1	11.00	Deferido	49
0120/2025	MARIA FABIANA DOS SANTOS	17/01/1976		Não	10	0	0	1	0	16/03/2009	10	1	11.00	Deferido	50
0606/2025	DHENY DANIELLY SOARES DA SILVA	06/03/1989		Não	10	0	0	1	0	24/08/2011	10	1	11.00	Deferido	51
1568/2025	RENATA SANTIAGO ANDRADE SCHMIDT	14/11/1989		Não	10	0	0	1	0	04/07/2013	10	1	11.00	Deferido	52
1470/2025	VALERIA DO CARMO PEIXOTO ALMEIDA	15/06/1983		Não	9	0	0	2	0	12/07/2007	9	2	11.00	Deferido	53
2065/2025	FLÁVIA CIALDRETTI DOS SANTOS	02/02/1986		Não	9	0	0	2	0	01/10/2009	9	2	11.00	Deferido	54
1133/2025	SHIRLENE BRAGA VILELA	22/05/1973		Não	9	0	0	2	0	22/12/2010	9	2	11.00	Deferido	55
1215/2025	CILZA DE LOURDES TORRES	22/06/1962		Não	10	0	0	0	0	10/04/1985	23	0	10.00	Deferido	56
0271/2025	GLEMIA FERREIRA DA SILVA	01/11/1983		Não	10	0	0	0	0	08/02/2012	10	0	10.00	Deferido	57
2067/2025	LIDIA DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	16/07/1988		Não	10	0	0	0	0	10/07/2013	10	0	10.00	Deferido	58
0961/2025	ADRYANNA SOARES VELOSO	05/05/1989		Não	6	0	0	1	3	12/07/2012	6	4	10.00	Deferido	59
1454/2025	ROGERIO PEREIRA DE MESQUITA	13/09/1978		Não	6	0	0	4	0	21/02/2018	6	4	10.00	Deferido	60
0438/2025	ELISAMA GOMES GONCALVES	27/08/1986		Não	3	0	0	4	3	09/10/2020	3	7	10.00	Deferido	61
0559/2025	RUI ALVARES DINIZ JUNIOR	12/05/1979		Não	9	0	0	0	0	24/09/2012	9	0	9.00	Deferido	62
2177/2025	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA	03/12/1983		Não	8	0	0	1	0	04/11/2011	8	1	9.00	Deferido	63
1912/2025	NEIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	10/01/1972		Não	8	0	0	1	0	18/12/2012	8	1	9.00	Deferido	64
2042/2025	ELCANA LEMOS MESQUITA	10/07/1982		Não	5	0	0	1	3	25/01/2008	5	4	9.00	Deferido	65
1734/2025	GIOVANNA ESTEFANE FERREIRA	20/01/1998		Não	5	0	0	4	0	05/05/2021	5	4	9.00	Deferido	66
1186/2025	FABIANO FROES DOS SANTOS	18/02/1984		Não	4	0	0	2	3	30/11/2011	4	5	9.00	Deferido	67
0929/2025	SILVIA LETICIA FROES PEREIRA	22/02/1991		Não	4	0	0	5	0	30/07/2019	4	5	9.00	Deferido	68
1819/2025	ESTHER FERNANDES CAMARGOS ROCHA	10/02/1999		Não	4	0	0	2	3	23/12/2021	4	5	9.00	Deferido	69
1656/2025	BETANIA AUGUSTA BORGES	25/03/1988		Não	2	0	0	4	3	21/01/2010	2	7	9.00	Deferido	70
0304/2025	ESTER DE BARROS MARTINS	04/03/1984		Não	1	0	0	5	3	31/12/2022	1	8	9.00	Deferido	71
2134/2025	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	01/04/1991		Não	7	0	0	1	0	20/12/2012	7	1	8.00	Deferido	72
1942/2025	TAYTIANA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA	13/10/1981		Não	7	0	0	1	0	18/12/2013	7	1	8.00	Deferido	73
2115/2025	CAROLINA MALHEIROS DE SOUSA	13/07/1988		Não	6	0	0	2	0	04/07/2015	6	2	8.00	Deferido	74
0981/2025	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983		Não	6	0	0	1	0	10/07/2012	6	1	7.00	Deferido	75
1702/2025	ALINETE JARDIM DREY	16/05/1973		Não	5	0	0	2	0	14/02/2009	5	2	7.00	Deferido	76
1718/2025	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992		Não	5	0	0	2	0	22/01/2019	5	2	7.00	Deferido	77
2129/2025	LEIDIANE DIAS FONSECA	03/03/1992		Não	5	0	0	1	1	20/07/2020	5	2	7.00	Deferido	78
0177/2025	LUCAS ROBERT PINTO VALENTIM	23/03/1996		Não	5	0	0	2	0	18/12/2020	5	2	7.00	Deferido	79
1206/2025	KARIELLEN TAMARA LAZARO LOURENCO DE OLIVEIRA	07/12/1991		Não	4	0	0	3	0	19/12/2019	4	3	7.00	Deferido	80
0870/2025	KARINA ELIZABETH EVANGELISTA BRETZ	04/05/1979		Não	2	0	0	2	3	20/08/2009	2	5	7.00	Deferido	81
1564/2025	HEWELLIN TAISY GOMES DE ANDRADE	28/06/1999		Não	2	0	0	2	3	06/07/2022	2	5	7.00	Deferido	82
1156/2025	EMANUELLE MARIA SAVIO DE ABREU	22/04/1983		Não	0	0	4	3	0	01/12/2011	0	7	7.00	Deferido	83
0011/2025	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	1º PCD	Sim	0	0	0	4	3	20/12/2024	0	7	7.00	Deferido	84
1319/2025	THAIS CRISTINA BOTTER	27/04/1987		Não	6	0	0	0	0	17/12/2010	6	0	6.00	Deferido	85
0955/2025	ISABELA ALVES KUCHENBECKER LADEIRA	22/03/1986		Não	6	0	0	0	0	20/12/2012	6	0	6.00	Deferido	86
1068/2025	MAYRA DA SILVA DE CASTRO	12/08/1986		Não	5	0	0	1	0	13/07/2011	5	1	6.00	Deferido	87
0575/2025	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	20/08/1982		Não	5	0	0	1	0	20/12/2011	5	1	6.00	Deferido	88
1190/2025	ROSANGELA SUELY FONSECA	29/01/1982		Não	5	0	0	1	0	30/06/2012	5	1	6.00	Deferido	89
1751/2025	SERGIA PRISCILA FERREIRA NEVES	23/03/1989		Não	5	0	0	1	0	10/07/2018	5	1	6.00	Deferido	90
0095/2025	TIAGO PEREIRA DA SILVA	12/10/1993		Não	3	0	0	3	0	18/07/2022	3	3	6.00	Deferido	91
1327/2025	LARISSA GUEDES BATISTA	04/01/1997		Não	2	0	0	1	3	29/04/2020	2	4	6.00	Deferido	92
1857/2025	DANIELE CRISTINA RIBEIRO ROCHA	09/07/1993		Não	1	0	0	2	3	04/08/2017	1	5	6.00	Deferido	93
0060/2025	ELIDA ARACY DA SILVA FLORES	23/08/1990		Não	1	0	0	2	3	31/12/2023	1	5	6.00	Deferido	94
1102/2025	ALINE BASTOS FARIA	13/12/1977		Não	5	0	0	0	0	16/12/2006	5	0	5.00	Deferido	95
2153/2025	NATALIA COELHO BERNARDINO	10/08/1985		Não	5	0	0	0	0	18/12/2013	5	0	5.00	Deferido	96
1379/2025	LUDMILA DA SILVA GAMA	12/11/1988		Não	5	0	0	0	0	12/12/2019	5	0	5.00	Deferido	97
1539/2025	JUCIELY APARECIDA SANTOS	14/10/1982		Não	4	0	0	1	0	19/05/2009	4	1	5.00	Deferido	98
1642/2025	THAYS FRANCO RIBEIRO	18/07/1992		Não	4	0	0	1	0	21/08/2018	4	1	5.00	Deferido	99
1127/2025	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	25/05/1982		Não	3	0	0	2	0	09/09/2011	3	2	5.00	Deferido	100
0502/2025	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993		Não	3	0	0	2	0	05/05/2020	3	2	5.00	Deferido	101
0391/2025	ISABELLE CUNHA BARCELOS GIL	15/04/1999		Não	3	0	0	2	0	23/12/2021	3	2	5.00	Deferido	102
1219/2025	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	11/02/1989		Não	2	0	0	3	0	20/07/2016	2	3	5.00	Deferido	103
2008/2025	LETICIA OLIVEIRA SILVA	01/05/1992		Não	1	0	0	1	3	13/12/2017	1	4	5.00	Deferido	104

2019/2025	JONATAN BORGES RODRIGUES	13/03/1988		Não	1	0	0	1	3	26/01/2018	1	4	5.00	Deferido	105
1915/2025	STEPHANIE MAGALHAES DE MIRANDA	28/05/1988		Não	4	0	0	0	0	28/03/2013	4	0	4.00	Deferido	106
2035/2025	ELISANGELA MARIA DA SILVA	04/12/1981		Não	4	0	0	0	0	08/07/2016	4	0	4.00	Deferido	107
1221/2025	BRUNA SILVA PEREIRA	05/02/1998		Não	4	0	0	0	0	17/08/2021	4	0	4.00	Deferido	108
1967/2025	BRUNA ROCHA DE PAULA	03/09/1998		Não	3	0	0	1	0	12/05/2020	3	1	4.00	Deferido	109
0553/2025	LUIZ FELIPE CARVALHO ALVES	01/08/1994		Não	2	0	0	2	0	19/07/2019	2	2	4.00	Deferido	110
0554/2025	POLIANA DE OLIVEIRA CLEMENTINA	05/12/1984		Não	2	0	0	2	0	17/12/2019	2	2	4.00	Deferido	111
0254/2025	LETICIA BATISTA DE SOUZA	20/04/1998		Não	2	0	0	2	0	05/05/2020	2	2	4.00	Deferido	112
0718/2025	LAUDICEIA LEANDRO COELHO	05/08/1995		Não	1	0	0	3	0	09/05/2023	1	3	4.00	Deferido	113
1793/2025	ALINE DE FATIMA MARIANO	19/12/1984		Não	1	0	0	3	0	20/12/2023	1	3	4.00	Deferido	114
1716/2025	BRIGIDA BÁRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	14/08/1987		Não	0	0	0	1	3	20/12/2014	0	4	4.00	Deferido	115
1455/2025	LUCIENE GOMES DA SILVA	11/01/1976		Não	0	0	0	1	3	03/03/2020	0	4	4.00	Deferido	116
0770/2025	RAPHAELLA SANTOS NORBERTO DOMINGUES	24/09/1979		Não	0	0	0	1	3	09/12/2023	0	4	4.00	Deferido	117
0750/2025	LUCIENE CORREIA FEITOSA	02/03/1978		Não	3	0	0	0	0	26/08/2011	3	0	3.00	Deferido	118
1457/2025	JESSICA GEOVANA DA SILVEIRA XAVIER COSTA	15/01/1991		Não	3	0	0	0	0	26/01/2018	3	0	3.00	Deferido	119
0561/2025	SARAH SANTOS RODRIGUES LEITE	28/02/1995		Não	3	0	0	0	0	27/12/2019	3	0	3.00	Deferido	120
0371/2025	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO	16/11/1987		Não	3	0	0	0	0	10/01/2022	3	0	3.00	Deferido	121
1527/2025	ISABELA CRISTINA LISBOA DA CRUZ	20/04/1985		Não	2	0	0	1	0	18/12/2017	2	1	3.00	Deferido	122
0579/2025	INGRID TAINA INES DOS SANTOS	19/10/1998		Não	2	0	0	1	0	23/07/2021	2	1	3.00	Deferido	123
1977/2025	THAIANE FRANCO SILVA	04/11/1994		Não	1	0	0	2	0	21/08/2018	1	2	3.00	Deferido	124
1706/2025	LUCIANA DIAS MARTINS	26/09/1979		Não	2	0	0	0	0	27/12/2011	2	0	2.00	Deferido	125
0070/2025	NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO	30/07/1996		Não	2	0	0	0	0	31/12/2021	2	0	2.00	Deferido	126
0704/2025	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	13/12/1970		Não	1	0	0	1	0	11/07/2011	1	1	2.00	Deferido	127
0784/2025	DIONISIO SERRAO	27/01/1986		Não	0	0	0	2	0	17/09/2018	0	2	2.00	Deferido	128
0635/2025	MAGNA PEREIRA DA SILVA	05/08/1981		Não	0	0	0	2	0	01/06/2024	0	2	2.00	Deferido	129
0449/2025	ADELMARIA SANTOS RODRIGUES	28/03/1984		Não	0	0	0	2	0	18/12/2024	0	2	2.00	Deferido	130
2101/2025	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA	11/02/1994		Não	1	0	0	0	0	07/10/2020	1	0	1.00	Deferido	131
1646/2025	CRISTINA FRANCO LAMAS	31/08/1978		Não	1	0	0	0	0	18/06/2021	1	0	1.00	Deferido	132
0440/2025	JOICE SILVA DE OLIVEIRA	01/03/1996		Não	1	0	0	0	0	20/12/2021	1	0	1.00	Deferido	133
1047/2025	PEDRO HENRIQUE MARINHO FERREIRA	31/01/1997		Não	1	0	0	0	0	13/08/2022	1	0	1.00	Deferido	134
0023/2025	ANA CLARA GONCALVES SILVA	26/06/1998		Não	1	0	0	0	0	31/12/2022	1	0	1.00	Deferido	135
0182/2025	BARBARA BUKZEM RODRIGUES	06/08/1987		Não	0	0	0	1	0	12/02/2009	0	1	1.00	Deferido	136
2059/2025	ANA FLAVIA MAIA DE ANDRADE	29/07/1979		Não	0	0	0	1	0	13/02/2017	0	1	1.00	Deferido	137
1545/2025	LORRAINE BARBOSA PERES AVELAR	29/03/1996		Não	0	0	0	1	0	17/12/2021	0	1	1.00	Deferido	138
0285/2025	BIANCA TEIXEIRA PAIM	05/05/1999		Não	0	0	0	1	0	23/12/2021	0	1	1.00	Deferido	139
0904/2025	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	17/06/1997		Não	0	0	0	1	0	10/01/2023	0	1	1.00	Deferido	140
1121/2025	LUANA DE MOURA LOPES	19/09/1993		Não	0	0	0	1	0	22/12/2023	0	1	1.00	Deferido	141
2014/2025	ANA KLARA LOPES DE OLIVEIRA	26/10/1999		Não	0	0	0	1	0	01/07/2024	0	1	1.00	Deferido	142
0026/2025	SUELLEN STEFANY VEIGA BOTELHO	21/01/1990		Não	0	0	0	1	0	18/12/2024	0	1	1.00	Deferido	143
0399/2025	RITA DE CASSIA BATISTA	09/10/1984		Não	0	0	0	0	0	15/07/2010	0	0	0.00	Deferido	144
1107/2025	DAYANA MOREIRA LUCENA	20/06/1987		Não	0	0	0	0	0	25/01/2013	0	0	0.00	Deferido	145
0423/2025	IARA GRAZIELLE BARROSO	21/10/1982		Não	0	0	0	0	0	07/12/2018	0	0	0.00	Deferido	146
1924/2025	GRAZIELA FAGIOLI MOREIRA	22/08/1986		Não	0	0	0	0	0	10/12/2019	0	0	0.00	Deferido	147
1825/2025	CRISTIANE MARTINS FERNANDES	14/01/1978		Não	0	0	0	0	0	20/12/2019	0	0	0.00	Deferido	148
1847/2025	ANGELA PATRICIA OLIVEIRA DE SENA	12/01/1995		Não	0	0	0	0	0	16/05/2022	0	0	0.00	Deferido	149
1260/2025	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986		Não	0	0	0	0	0	05/07/2022	0	0	0.00	Deferido	150
2045/2025	LUANNA MARTINS PRADO	26/03/1997		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	151
0633/2025	GLEICE MARQUES	23/09/1971		Não	0	0	0	0	0	12/12/2023	0	0	0.00	Deferido	152
1073/2025	RAFAELA JUNIA SANTOS OLIVEIRA	28/07/2000		Não	0	0	0	0	0	04/01/2024	0	0	0.00	Deferido	153
0073/2025	BRUNO CURY RAD DE AZEVEDO BARBOSA	27/06/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	0	0	0.00	Deferido	154
1062/2025	CAMILA GONCALVES PEREIRA	27/06/1998		Não	0	0	0	0	0	01/07/2024	0	0	0.00	Deferido	155
0388/2025	MILLENE MAYSA ALVES MENDES	24/02/2000		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	156
1072/2025	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	157
1138/2025	LARA KEROLINE RODRIGUES GONCALVES	26/07/1996		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	158
0732/2025	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998		Não	0	0	0	0	0	18/07/2024	0	0	0.00	Deferido	159
2026/2025	SABRINA GONCALVES COSTA	08/02/2000		Não	0	0	0	0	0	19/07/2024	0	0	0.00	Deferido	160
1972/2025	CAMILA CRISTINA PEREIRA COSTA	16/08/2000		Não	0	0	0	0	0	27/08/2024	0	0	0.00	Deferido	161
1446/2025	PENELOPE ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/02/1991		Não	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	0	0.00	Deferido	162
0521/2025	IRENE APARECIDA DA CONSOLACAO E SILVA	25/10/1974		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	163
0374/2025	AMANDA REIS VIEIRA	23/04/2002		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	164

0232/2025	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001		Não	0	0	0	0	0	01/01/2025	0	0	0.00	Deferido	165
1267/2025	ANA CLARA DE OLIVEIRA LOPES	21/07/1997		Não	0	0	0	0	0	08/02/2025	0	0	0.00	Deferido	166
0046/2025	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	09/02/2000		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	167
0351/2025	TANISIA CLAUDIANE CARDOSO DOS SANTOS	26/09/1987		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	168
1086/2025	GEOVANA SARA SILVA DOS ANJOS	19/02/2003		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	169
1658/2025	MARIA EDUARDA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/03/2001		Não	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	0	0.00	Deferido	170
0121/2025	BARBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO	04/09/2001		Não	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	0	0.00	Deferido	171
2020/2025	JESSYCA MARTINS MISSACI	16/03/1997		Não	0	0	0	0	0	27/08/2025	0	0	0.00	Deferido	172
1058/2025	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993		Não	0	0	0	2	0	20/12/2020	0	2	2.00	Indeferido	Desclassificado
0882/2025	ANNE CAROLINE GOMES FRAGA DORNELLAS	02/08/1988		Não	0	0	0	0	0	02/02/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1075/2025	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	30/07/1990		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0382/2025	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961		Não	0	0	0	0	0	12/05/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2187/2025	JAQUELINE DO ROSARIO VALADARES MEIRELES	15/11/1971		Não	0	0	0	0	0	31/03/2003	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1760/2025	TATIANE SILVA TRINDADE	30/03/1986		Não	0	0	0	0	0	20/12/2011	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0004/2025	MARIA BEATRIZ PAEZ M MONTEIRO CHAVES	02/11/1999		Não	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Farmacêutico															
0821/2025	ANA CAROLINA GREIS ANTUNES	16/10/1989		Não	10	0	4	1	0	08/08/2012	10	5	15.00	Deferido	1
1601/2025	DIRLENE AZEVEDO LACERDA	06/02/1975		Não	10	0	0	3	0	17/07/2008	12	3	13.00	Deferido	2
1275/2025	JULIANA FERREIRA BARBOSA	06/11/1983		Não	10	0	0	3	0	15/12/2010	12	3	13.00	Deferido	3
1689/2025	PATRICIA LADEIRA VELOSO D ASSUMPCAO	17/08/1972		Não	10	0	0	2	0	27/07/1996	20	2	12.00	Deferido	4
1273/2025	MONICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	31/10/1983		Não	10	0	0	2	0	25/06/2007	11	2	12.00	Deferido	5
0664/2025	FABRICIO VIVEIROS SALOMAO	25/04/1986		Não	10	0	0	2	0	26/07/2012	11	2	12.00	Deferido	6
0155/2025	CLARA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	05/06/1994		Não	7	0	0	5	0	27/08/2016	7	5	12.00	Deferido	7
0911/2025	ANGELA REGINA CARNEIRO OLIVEIRA	16/10/1973		Não	10	0	0	1	0	21/12/1997	16	1	11.00	Deferido	8
0865/2025	MARIA DO CARMO MADEIRA GONCALVES	18/05/1973		Não	10	0	0	1	0	17/07/1998	16	1	11.00	Deferido	9
0516/2025	RAFAELA TEIXEIRA SENA	01/11/1988		Não	10	0	0	1	0	27/08/2013	10	1	11.00	Deferido	10
1069/2025	MARCELLE HELENA COSTA SENA	18/07/1991		Não	9	0	0	2	0	08/08/2013	9	2	11.00	Deferido	11
1113/2025	GABRIELA REIS FERNANDES	15/03/1989		Não	8	0	0	3	0	30/07/2013	8	3	11.00	Deferido	12
0124/2025	DEBORA PRISCILA DE CAMPOS	28/09/1992		Não	0	6	4	1	0	26/01/2015	0	11	11.00	Deferido	13
0122/2025	LEANDRE MENDONCA GAZONI	17/07/1974		Não	10	0	0	0	0	15/08/1998	26	0	10.00	Deferido	14
0950/2025	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	15/06/1982		Não	10	0	0	0	0	21/09/2007	16	0	10.00	Deferido	15
0589/2025	JOSIANE AYRES QUEIROZ DE SOUSA FERREIRA	03/05/1974		Não	10	0	0	0	0	23/07/1996	14	0	10.00	Deferido	16
0899/2025	VANESSA ANDRADE BERTOLINI	30/07/1971		Não	10	0	0	0	0	07/07/1995	12	0	10.00	Deferido	17
2078/2025	JANDERLI ASSIS MIRANDA	03/03/1975		Não	10	0	0	0	0	20/07/2001	12	0	10.00	Deferido	18
1388/2025	CAROLINA ALVES DE SOUZA MRAD	16/03/1990		Não	10	0	0	0	0	19/06/2013	11	0	10.00	Deferido	19
1423/2025	GLAUCYBELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	01/10/1983		Não	10	0	0	0	0	31/08/2010	10	0	10.00	Deferido	20
1546/2025	CAROLINA DALBEM GOMES	11/12/1979		Não	10	0	0	0	0	05/07/2013	10	0	10.00	Deferido	21
1622/2025	POLLYANNA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA DE JESUS	11/04/1986		Não	9	0	0	1	0	21/12/2012	9	1	10.00	Deferido	22
0452/2025	LUANA LOPES DE ALMEIDA	24/01/1982		Não	9	0	0	1	0	16/12/2015	9	1	10.00	Deferido	23
0966/2025	MARIA GORETTI MARTINS DE MELO	09/11/1957		Não	5	0	4	1	0	18/08/1982	5	5	10.00	Deferido	24
0278/2025	VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	22/06/1976		Não	7	0	0	2	0	26/01/2017	7	2	9.00	Deferido	25
1232/2025	CASSIO FERNANDO ALVES REIS	27/10/1990		Não	7	0	0	2	0	15/02/2017	7	2	9.00	Deferido	26
0421/2025	PAMELA ALVES SILVA	04/01/1993		Não	7	0	0	2	0	20/07/2017	7	2	9.00	Deferido	27
1162/2025	MARCELA DIAS DE OLIVEIRA	17/09/1987		Não	8	0	0	0	0	17/04/2012	8	0	8.00	Deferido	28
1251/2025	DEBORA RODRIGUES DE SOUSA COSTA	13/04/1988		Não	8	0	0	0	0	29/01/2016	8	0	8.00	Deferido	29
1647/2025	GERALDO VITOR DA COSTA	25/11/1991		Não	6	0	0	2	0	21/09/2016	6	2	8.00	Deferido	30
1961/2025	KEZIA ELIZAMA ALVES MOURA BEDESCHI	15/06/1992		Não	5	0	0	3	0	22/12/2016	5	3	8.00	Deferido	31
2058/2025	MARIA EDUARDA PINHEIRO LABORNE E VALLE	21/02/1992		Não	4	0	4	0	0	19/12/2018	4	4	8.00	Deferido	32
1587/2025	SAMARA FERNANDES MOREIRA VIANA	20/03/1993		Não	7	0	0	0	0	26/01/2017	7	0	7.00	Deferido	33
0829/2025	GABRIELA CAMARGOS FONSECA	03/10/1983		Não	6	0	0	1	0	19/07/2007	6	1	7.00	Deferido	34
0977/2025	YASMIM DE OLIVEIRA BOSCO SILVA	21/03/1992		Não	6	0	0	1	0	28/07/2016	6	1	7.00	Deferido	35
0343/2025	ESTEFANE FONSECA VAZ DE MELO	26/02/1990		Não	6	0	0	1	0	18/03/2019	6	1	7.00	Deferido	36
2025/2025	FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA	06/12/1984		Não	6	0	0	0	0	18/08/2007	6	0	6.00	Deferido	37
1632/2025	FERNANDA DE CASSIA MAGALHAES	25/10/1988		Não	6	0	0	0	0	26/03/2013	6	0	6.00	Deferido	38
1503/2025	CAMILA GONZAGA CARVALHO	03/06/1990		Não	6	0	0	0	0	21/08/2018	6	0	6.00	Deferido	39
0205/2025	LAIS ALBUQUERQUE FILIZOLA	14/05/1994		Não	5	0	0	1	0	06/02/2018	5	1	6.00	Deferido	40
1377/2025	RODRIGO SOUZA DA SILVA	19/09/1988		Não	5	0	0	1	0	21/01/2020	5	1	6.00	Deferido	41
0679/2025	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	14/11/1991		Não	4	0	0	2	0	20/07/2021	4	2	6.00	Deferido	42
1781/2025	AGHATA SCARLETT DE ASSIS VIEIRA	17/04/1999		Não	2	0	4	0	0	01/08/2022	2	4	6.00	Deferido	43

0556/2025	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	01/05/1983		Não	5	0	0	0	0	28/05/2016	5	0	5.00	Deferido	44
2102/2025	ERLON CAMPELO CAMARA	09/08/1976		Não	4	0	0	1	0	05/02/1999	4	1	5.00	Deferido	45
0822/2025	JULIA GABRIELA SANTOS PEREIRA	31/10/1992		Não	4	0	0	1	0	31/12/2017	4	1	5.00	Deferido	46
1614/2025	ANDRÉ ALMEIDA ROCHA RIBEIRO	12/01/1985		Não	2	0	0	3	0	22/12/2017	2	3	5.00	Deferido	47
0887/2025	JUNIA NORONHA DE ASSIS	04/01/1995		Não	2	0	0	3	0	25/01/2022	2	3	5.00	Deferido	48
1109/2025	NATHALIA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	25/03/1988		Não	0	0	4	1	0	23/12/2019	0	5	5.00	Deferido	49
1089/2025	LUDIMILA CAMPOS SILVA	19/12/1996		Não	4	0	0	0	0	21/01/2020	4	0	4.00	Deferido	50
1611/2025	LILIAN CRISTINE KAISER DE OLIVEIRA	20/10/1989		Não	3	0	0	1	0	01/07/2013	3	1	4.00	Deferido	51
1066/2025	EMANUEL BOHRER	10/11/1988		Não	3	0	0	1	0	18/12/2020	3	1	4.00	Deferido	52
0087/2025	ADRIANO BASILIO	31/03/1980		Não	3	0	0	1	0	01/07/2021	3	1	4.00	Deferido	53
0974/2025	FLAVIANA MARIA OLIVEIRA REIS	16/02/1985		Não	2	0	0	2	0	21/01/2021	2	2	4.00	Deferido	54
1543/2025	DEBORA DE MELO MIRANDA	19/11/1993		Não	3	0	0	0	0	25/02/2019	3	0	3.00	Deferido	55
1401/2025	JAQUELINE LIAL COSTA	17/06/1992		Não	2	0	0	1	0	22/12/2017	2	1	3.00	Deferido	56
0641/2025	JESSICA DE CASTRO SANTOS	18/06/1992		Não	2	0	0	1	0	24/01/2019	2	1	3.00	Deferido	57
1263/2025	GISLAINE DE SOUSA GOMES	10/01/1994		Não	2	0	0	1	0	06/07/2022	2	1	3.00	Deferido	58
0706/2025	ROSÂNGELA FERNANDES ARAUJOS	06/01/1989		Não	1	0	0	2	0	28/06/2024	1	2	3.00	Deferido	59
1532/2025	JAMILSON NEVES RIBEIRO FILHO	19/05/1987		Não	2	0	0	0	0	26/12/2019	2	0	2.00	Deferido	60
1836/2025	PAULA DOS ANJOS ALVARENGA	09/09/1993		Não	1	0	0	1	0	18/12/2015	1	1	2.00	Deferido	61
0836/2025	DANIELE DA SILVA DORNELAS	14/08/1993		Não	1	0	0	1	0	26/01/2018	1	1	2.00	Deferido	62
0178/2025	SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	06/11/1976		Não	1	0	0	1	0	26/01/2022	1	1	2.00	Deferido	63
0294/2025	IVONE RODRIGUES DE CASTRO	07/06/1972		Não	1	0	0	1	0	30/06/2022	1	1	2.00	Deferido	64
0226/2025	MATILDE MARTINS PEREIRA	04/02/1985		Não	1	0	0	1	0	20/06/2024	1	1	2.00	Deferido	65
0813/2025	LETICIA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	07/08/1989		Não	0	0	0	2	0	17/04/2013	0	2	2.00	Deferido	66
1853/2025	DANIEL BONIFACIO DAS NEVES	17/05/1994		Não	0	0	0	2	0	16/12/2022	0	2	2.00	Deferido	67
0493/2025	CLARYSSA CARINE DE RAMOS VIDAL	31/01/1998		Não	1	0	0	0	0	22/12/2023	1	0	1.00	Deferido	68
1222/2025	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/03/1981		Não	0	0	0	1	0	30/12/2002	0	1	1.00	Deferido	69
1157/2025	DANIELA RIBEIRO TORRES	14/09/1988		Não	0	0	0	1	0	23/12/2010	0	1	1.00	Deferido	70
0964/2025	CRISTOPHER GABRIEL VIANA MARCAL	23/09/1999		Não	0	0	0	1	0	17/02/2023	0	1	1.00	Deferido	71
2136/2025	LUCAS EMANUEL FREITAS PEREIRA	21/08/2000		Não	0	0	0	1	0	14/12/2023	0	1	1.00	Deferido	72
0512/2025	ISABELLA FERREIRA DE BASTOS RODRIGUES	11/02/1999		Não	0	0	0	1	0	16/01/2024	0	1	1.00	Deferido	73
0377/2025	RAFAEL SOTERO CALDEIRA	20/08/2000		Não	0	0	0	1	0	07/02/2024	0	1	1.00	Deferido	74
2029/2025	CLEIDE LOPES IZIDORO	17/06/1980		Não	0	0	0	1	0	30/07/2024	0	1	1.00	Deferido	75
0744/2025	ESTEVAO FERREIRA DA CRUZ	14/12/1995		Não	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	0	0.00	Deferido	76
0548/2025	PATRICK FELIPE ROCHA DE LIMA	17/12/1997		Não	0	0	0	0	0	26/07/2023	0	0	0.00	Deferido	77
2109/2025	EDILEUSA DE SOUZA MARTINS	24/12/1985	1º PCD	Sim	0	0	0	0	0	31/07/2024	0	0	0.00	Deferido	78
1375/2025	MERCIA ZUPO FERREIRA LIMA	19/07/1995		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Deferido	79
1245/2025	JULIA MARTINS DE MATOS	27/02/2001		Não	0	0	0	0	0	28/11/2024	0	0	0.00	Deferido	80
0404/2025	GILIARDE RIBEIRO DOS SANTOS	25/07/1984		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	81
0856/2025	CAMILA DE CARVALHO QUERINO	19/10/2000		Não	0	0	0	0	0	19/02/2025	0	0	0.00	Deferido	82
2185/2025	LEIDIANE ASSIS MIRANDA PASSOS	03/08/1988		Não	0	0	0	0	0	23/01/2014	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1728/2025	EDSON FLAVIO VITAL	05/05/1982		Não	0	0	0	0	0	31/10/2008	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1665/2025	GLEICE FERNANDA SILVA PAULA	07/08/1981		Não	0	0	0	0	0	28/02/2004	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0578/2025	LUCAS HENRIQUE SILVA OCARINO	01/06/1999		Não	0	0	0	0	0	19/05/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1902/2025	WANDERSON ANTUNES MENDES	01/01/1996		Não	0	0	0	0	0	25/01/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Fisioterapeuta															
1051/2025	GABRIELA CRISTINA CARDOSO SILVA	31/01/1984		Não	10	0	0	4	0	16/03/2007	14	4	14.00	Deferido	1
1389/2025	FABIANA FATIMA DA SILVA	03/11/1976		Não	10	0	0	3	0	04/07/2003	16	3	13.00	Deferido	2
1165/2025	ANDRE LUIZ SILVA DE AVIZ	06/04/1978		Não	10	0	0	2	0	06/02/2004	15	2	12.00	Deferido	3
1399/2025	SIMARA MANSUR SILVA DE AVIZ	24/07/1985		Não	10	0	0	2	0	15/10/2010	15	2	12.00	Deferido	4
1652/2025	VANDEMBERG RODRIGUES DA CRUZ	12/10/1982		Não	10	0	0	2	0	01/07/2009	11	2	12.00	Deferido	5
0859/2025	GABRIELE GARCIA ALVARENGA CABRAL	17/08/1984		Não	9	0	0	3	0	01/12/2006	9	3	12.00	Deferido	6
0969/2025	CAROLINA RONCALE MARTINS	14/05/1987		Não	9	0	0	3	0	12/02/2009	9	3	12.00	Deferido	7
0306/2025	CINTIA DOS SANTOS AUGUSTO	02/10/1977		Não	10	0	0	1	0	17/02/2000	18	1	11.00	Deferido	8
1408/2025	DENISE AMARAL ROCHA	11/04/1984		Não	10	0	0	1	0	14/07/2009	13	1	11.00	Deferido	9
0953/2025	AMANDA DE MIRANDA CARNEIRO	15/07/1977		Não	9	0	0	2	0	17/09/2004	9	2	11.00	Deferido	10
1831/2025	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	26/04/1986		Não	9	0	0	2	0	20/01/2009	9	2	11.00	Deferido	11
0097/2025	SAMIRA ALCICI	10/03/1983		Não	8	0	0	3	0	18/12/2008	8	3	11.00	Deferido	12
1261/2025	MARIANA DUARTE DE SOUZA	20/06/1997		Não	3	0	4	4	0	11/12/2019	3	8	11.00	Deferido	13

1187/2025	DANIELE MARTINS SIMAN	24/03/1986		Não	10	0	0	0	0	13/01/2012	11	0	10.00	Deferido	14
1411/2025	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	11/04/1993		Não	5	0	0	5	0	21/08/2018	5	5	10.00	Deferido	15
0871/2025	ANA PAULA ANDRADE SILVA	04/05/1981		Não	8	0	0	1	0	28/05/2005	8	1	9.00	Deferido	16
0149/2025	PATRICIA APARECIDA MACHADO	26/08/1988		Não	8	0	0	1	0	29/04/2013	8	1	9.00	Deferido	17
0523/2025	REJANE ANDREIA DO ESPIRITO SANTO	01/03/1986		Não	8	0	0	0	0	06/03/2014	8	0	8.00	Deferido	18
1628/2025	GABRIELA BREDER DE BARROS BUENO	05/02/1992		Não	6	0	0	1	0	03/09/2017	6	1	7.00	Deferido	19
0239/2025	KARLA GONCALVES DIOGO	12/03/1981		Não	3	0	4	0	0	22/10/2010	3	4	7.00	Deferido	20
2125/2025	BRUNA LUIZA TADEU DOS SANTOS LIMA MAZZINI	23/07/1990		Não	2	0	4	1	0	20/12/2016	2	5	7.00	Deferido	21
0568/2025	ADRIANA FERREIRA CUNHA BARBOZA	24/05/1983		Não	6	0	0	0	0	01/02/2013	6	0	6.00	Deferido	22
1054/2025	JANAINA OLIVEIRA LIMA MOTA	24/06/1991		Não	4	0	0	2	0	22/12/2017	4	2	6.00	Deferido	23
1191/2025	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	01/05/1990		Não	4	0	0	2	0	14/07/2020	4	2	6.00	Deferido	24
1146/2025	HERBERT RENATO COELHO GOMES	26/06/1995		Não	4	0	0	2	0	03/12/2020	4	2	6.00	Deferido	25
2041/2025	MAGALI ASSUNCAO DOS REIS	14/07/1992		Não	4	0	0	2	0	30/12/2020	4	2	6.00	Deferido	26
0632/2025	DANIELE DE PAULA ARAUJO	24/07/1981		Não	3	0	0	3	0	22/12/2006	3	3	6.00	Deferido	27
0128/2025	KENIA MACIEL AGUIAR DE MELO	15/06/1975		Não	4	0	0	1	0	15/01/2007	4	1	5.00	Deferido	28
0197/2025	NAIANE PEREIRA SANTOS MIRANDA	25/05/1989		Não	4	0	0	1	0	11/07/2013	4	1	5.00	Deferido	29
0944/2025	FIAMA CAETANO DOS SANTOS	29/06/1992		Não	4	0	0	1	0	05/12/2015	4	1	5.00	Deferido	30
1917/2025	NATHALIA LISA PEREIRA MORAIS	23/12/1986		Não	4	0	0	0	0	30/03/2011	4	0	4.00	Deferido	31
1246/2025	DEBORA GUIMARAES DA SILVA	08/08/1989		Não	4	0	0	0	0	11/07/2014	4	0	4.00	Deferido	32
1283/2025	LUANA DIAS MAGNO	30/04/1997		Não	4	0	0	0	0	19/12/2020	4	0	4.00	Deferido	33
1540/2025	POLLYANNE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	15/06/1986		Não	3	0	0	1	0	04/02/2011	3	1	4.00	Deferido	34
0878/2025	MAIARA MAGALHAES DUTRA	24/12/1988		Não	3	0	0	1	0	01/02/2013	3	1	4.00	Deferido	35
1439/2025	ISABEL CRISTINA GOMES SANTOS	02/09/1996		Não	3	0	0	1	0	03/08/2018	3	1	4.00	Deferido	36
2009/2025	SAMANTHA SILVINO FRAGA	17/09/1993		Não	3	0	0	0	0	16/02/2020	3	0	3.00	Deferido	37
1548/2025	GUSTAVO DE OLIVEIRA BRAGA	17/10/1987		Não	3	0	0	0	0	15/07/2020	3	0	3.00	Deferido	38
1281/2025	FERNANDA THALITA MOREIRA DE OLIVEIRA	23/10/1993		Não	3	0	0	0	0	26/08/2021	3	0	3.00	Deferido	39
1849/2025	SILVANA LOPES SIQUEIRA	29/03/1981		Não	2	0	0	1	0	23/01/2010	2	1	3.00	Deferido	40
0753/2025	GLAUCIA DA SILVA BARBOSA	18/11/1981		Não	2	0	0	1	0	19/10/2020	2	1	3.00	Deferido	41
1526/2025	LARISSA LAZZARINI PEREIRA GOMES	10/10/1998		Não	2	0	0	1	0	01/07/2021	2	1	3.00	Deferido	42
1173/2025	VERONICA GONÇALVES DOS SANTOS DAMASCENO	16/02/1994		Não	1	0	0	2	0	15/01/2020	1	2	3.00	Deferido	43
1791/2025	LUNA KATHYANE DE SALES GOMES	02/04/1997		Não	1	0	0	2	0	21/12/2021	1	2	3.00	Deferido	44
1980/2025	INGRID EVELYN BARBOSA DE FREITAS	06/04/1997		Não	0	0	0	3	0	23/12/2021	0	3	3.00	Deferido	45
1558/2025	LAIS SILVEIRA ARANTES	06/08/1987		Não	2	0	0	0	0	27/06/2011	2	0	2.00	Deferido	46
1410/2025	LARISSA FARIA MATOSO	19/12/1997		Não	2	0	0	0	0	05/07/2022	2	0	2.00	Deferido	47
1416/2025	CAMILA KATTRINY SANTOS SILVA	17/01/1997		Não	2	0	0	0	0	22/12/2022	2	0	2.00	Deferido	48
1669/2025	ANA CAROLINA MAGALHAES TOLOMELLI	14/12/1999		Não	2	0	0	0	0	02/02/2023	2	0	2.00	Deferido	49
1125/2025	DANILA GOMES TORRES DUARTE	14/07/1981		Não	1	0	0	1	0	13/12/2007	1	1	2.00	Deferido	50
1371/2025	BARBARA LUIZA NOVY CANDIDO	29/06/1993		Não	1	0	0	1	0	18/01/2017	1	1	2.00	Deferido	51
0123/2025	VIVIAN NATALIA MARIANO NUNES DE MIRANDA	02/03/1986		Não	1	0	0	1	0	15/12/2018	1	1	2.00	Deferido	52
0192/2025	LORRANY TRINDADE MARTINS	25/11/1994		Não	1	0	0	1	0	24/04/2020	1	1	2.00	Deferido	53
0006/2025	LAI'S MENDES SILVA	01/02/1999		Não	1	0	0	1	0	18/08/2021	1	1	2.00	Deferido	54
0035/2025	RAQUEL LEITAO BITTENCOURT	13/11/1998		Não	1	0	0	1	0	22/12/2022	1	1	2.00	Deferido	55
0131/2025	LEANDRA DA SILVA AFONSO	14/02/1999		Não	1	0	0	1	0	12/09/2023	1	1	2.00	Deferido	56
0827/2025	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	07/11/1989		Não	0	0	0	2	0	15/07/2021	0	2	2.00	Deferido	57
1860/2025	JOAO VICTOR MARQUES COSTA	19/01/1997		Não	0	0	0	2	0	24/12/2022	0	2	2.00	Deferido	58
1380/2025	IGOR OBERDAN PIZANE ROSA	25/01/1985		Não	1	0	0	0	0	12/12/2012	1	0	1.00	Deferido	59
0654/2025	IARA KEZIAH ANICETO ALMEIDA	18/11/1992		Não	1	0	0	0	0	22/10/2021	1	0	1.00	Deferido	60
0858/2025	EDUARDA GUIMARAES NASCIMENTO GODINHO MAG	12/02/1994		Não	1	0	0	0	0	21/07/2022	1	0	1.00	Deferido	61
0353/2025	AMANDA DE OLIVEIRA EULALIO	18/10/1980		Não	0	0	0	1	0	17/03/2009	0	1	1.00	Deferido	62
2138/2025	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	13/04/1988		Não	0	0	0	1	0	16/12/2009	0	1	1.00	Deferido	63
1626/2025	SUILAN AVELLAR REZENDE	18/05/1986		Não	0	0	0	1	0	29/08/2011	0	1	1.00	Deferido	64
0327/2025	ALESSANDRA GERMANO DIAS	01/06/1992		Não	0	0	0	1	0	05/04/2016	0	1	1.00	Deferido	65
1322/2025	SILVIA MOREIRA AMARAL	28/04/1974		Não	0	0	0	1	0	13/01/2017	0	1	1.00	Deferido	66
0508/2025	TAFILE CRISTINA GONCALVES	15/06/1996		Não	0	0	0	1	0	15/08/2019	0	1	1.00	Deferido	67
1205/2025	MARCELY MONTEIRO LINHARES DA SILVA	30/07/1997		Não	0	0	0	1	0	23/02/2021	0	1	1.00	Deferido	68
0231/2025	JACQUELINE SOUZA DA CRUZ	12/07/1985		Não	0	0	0	1	0	13/07/2022	0	1	1.00	Deferido	69
1244/2025	ROZANIA VILMA BATISTA XAVIER	09/01/1978		Não	0	0	0	1	0	24/12/2022	0	1	1.00	Deferido	70
0514/2025	PAMELA THAIS ANJOS SILVA	18/07/2000		Não	0	0	0	1	0	08/07/2023	0	1	1.00	Deferido	71
0010/2025	JULLY FELIX VIEIRA	02/10/2000		Não	0	0	0	1	0	08/07/2023	0	1	1.00	Deferido	72
1914/2025	LUANA MARILIA MOREIRA SOUSA	02/11/1999		Não	0	0	0	1	0	20/12/2023	0	1	1.00	Deferido	73

1048/2025	MARIA CARMEN ALMEIDA DE SOUSA	23/10/2000		Não	0	0	0	1	0	21/12/2023	0	1	1.00	Deferido	74
0237/2025	VITORIA KETLEN RAMOS COSTA	24/04/2002		Não	0	0	0	0	0	01/04/2001	0	0	0.00	Deferido	75
0543/2025	ALINE GRACIELLY DA SILVA LEMOS	17/09/1989		Não	0	0	0	0	0	30/12/2014	0	0	0.00	Deferido	76
2091/2025	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	13/12/1990		Não	0	0	0	0	0	01/12/2015	0	0	0.00	Deferido	77
1800/2025	DOUGLAS PEREIRA ALVES	21/09/1988		Não	0	0	0	0	0	21/01/2021	0	0	0.00	Deferido	78
1538/2025	LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	12/01/1992		Não	0	0	0	0	0	10/03/2021	0	0	0.00	Deferido	79
0099/2025	ALINE BEATRIZ FERREIRA	28/03/1980		Não	0	0	0	0	0	05/12/2021	0	0	0.00	Deferido	80
0034/2025	LETICIA ALVES SOARES	04/08/1999		Não	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	0	0.00	Deferido	81
1057/2025	ANA LUIZA LOPES FERREIRA	27/03/1997		Não	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	0	0.00	Deferido	82
1777/2025	MARIA ALICE DOS REIS	17/12/1998		Não	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	0	0.00	Deferido	83
1567/2025	KAMILA FRANCIELE DE ALMEIDA	10/08/1994		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	84
1761/2025	BARBARA VIANA DA SILVA	09/06/2001		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	85
1497/2025	DOUGLAS FONSECA DA SILVA	26/06/1995		Não	0	0	0	0	0	31/12/2023	0	0	0.00	Deferido	86
1617/2025	LAILLA REGATO BUSSONS DE SOUZA	13/07/1997		Não	0	0	0	0	0	20/02/2024	0	0	0.00	Deferido	87
0394/2025	EDNA DOS ANJOS RODRIGUES	22/12/1971		Não	0	0	0	0	0	23/02/2024	0	0	0.00	Deferido	88
0644/2025	GABRIELA MARIANA SANTANA DAMAZIO	25/07/1999		Não	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	0	0.00	Deferido	89
1715/2025	CRIZELAINE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	16/02/1994		Não	0	0	0	0	0	06/07/2024	0	0	0.00	Deferido	90
1438/2025	JÚLIA FROIS OLIVEIRA LEITE	06/04/1997		Não	0	0	0	0	0	22/07/2024	0	0	0.00	Deferido	91
0916/2025	MATEUS JOSE DA SILVA	31/03/1994		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	92
1875/2025	LUANA CAVALCANTI COSTA	21/04/2001		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	93
0917/2025	CAROLINA INACIO DE OLIVEIRA	30/05/2001		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	94
0666/2025	DEBORA AMORIM SARAIVA SILVA	21/01/1992		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	95
0305/2025	LORENA DIAS LAGE	02/02/1997		Não	0	0	0	0	0	17/02/2025	0	0	0.00	Deferido	96
0013/2025	INGRID MARCELLI FERREIRA	17/02/2002		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	97
1576/2025	ARIANE STEFANY DE AGUIAR SANTOS	23/10/2306		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	98
0920/2025	SHAYENE AMERICA MARCIA MICAELE CLEONICE IRACEMA PEREIRA N	08/07/2002		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	99
1956/2025	ADRIANA FATIMA NEVES DA SILVA	03/07/1970		Não	0	0	0	0	0	03/07/2008	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1493/2025	JANSAVIAS GOMES DE ALCANTARA ABREU	03/09/1981		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1698/2025	LAIS STEFANE PEREIRA	06/01/1994		Não	0	0	0	0	0	05/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0534/2025	POLIANE CRISTINA DA CUNHA FERREIRA	22/02/1985		Não	0	0	0	0	0	21/12/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0028/2025	WESTERLEY KENEDY MONTEIRO DO CARMO	16/07/1997		Não	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Fonoaudiólogo															
2121/2025	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985		Não	10	0	0	2	0	22/11/2009	15	2	12.00	Deferido	1
1006/2025	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	21/06/1983		Não	10	0	0	0	0	20/08/2009	14	0	10.00	Deferido	2
1151/2025	RENATA MANUELA DE LIMA SOUZA	17/02/1977		Não	8	0	0	0	0	04/07/2006	8	0	8.00	Deferido	3
1918/2025	LELIA MADEIRA KOKKE	30/06/1981		Não	5	0	0	2	0	15/02/2005	5	2	7.00	Deferido	4
1276/2025	SHIRLEI ADRIANA ELIAS AMANCIO	10/03/1986		Não	5	0	0	0	0	18/08/2020	5	0	5.00	Deferido	5
0994/2025	CAROLINE MARIA DA SILVA	23/09/1987		Não	4	0	0	0	0	20/12/2018	4	0	4.00	Deferido	6
1883/2025	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	13/02/1997		Não	2	0	0	1	0	09/08/2022	2	1	3.00	Deferido	7
1743/2025	RUSIANY PEIXOTO ROCHA	30/12/1968		Não	1	0	0	0	0	29/01/1992	1	0	1.00	Deferido	8
1670/2025	FABIANA SILVA PIMENTEL DA CHAGA	22/09/1978		Não	0	0	0	0	0	31/12/2011	0	0	0.00	Deferido	9
2159/2025	ALINE BORGES	05/07/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2023	0	0	0.00	Deferido	10
2189/2025	CARLA CAROLINA GIMENES PERDIGAO	13/03/1990		Não	0	0	0	0	0	08/02/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2036/2025	BARBARA SANDER GENEROSO SALES	04/05/1994		Não	0	0	0	0	0	13/01/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado

Médico Clínico															
1886/2025	DANIELE VIANA LEAO	08/03/1989		Não	9	0	0	2	0	01/07/2016	9	2	11.00	Deferido	1
1801/2025	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	25/02/1988		Não	7	0	0	3	0	23/12/2014	7	3	10.00	Deferido	2
1812/2025	KELLY JACKELINE NUNES MATOS	25/10/1982		Não	8	0	0	1	0	10/07/2013	8	1	9.00	Deferido	3
0551/2025	SABRINA BARBOSA DA SILVA	04/07/1985		Não	5	0	0	3	0	04/07/2019	5	3	8.00	Deferido	4
0443/2025	NAYARA FERREIRA MARIOSA DUARTE	09/08/1988	1º PCD	Sim	6	0	0	0	0	13/07/2018	6	0	6.00	Deferido	5
0219/2025	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	11/02/1982		Não	5	0	0	1	0	31/12/2014	5	1	6.00	Deferido	6
1494/2025	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	06/05/1976		Não	4	0	0	2	0	19/12/2012	4	2	6.00	Deferido	7
1372/2025	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	12/03/1982		Não	4	0	0	2	0	04/06/2018	4	2	6.00	Deferido	8
0266/2025	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	07/07/1993		Não	3	0	0	3	0	13/12/2019	3	3	6.00	Deferido	9
0997/2025	TACIANE MIRANDA BARROSO	18/05/1990		Não	5	0	0	0	0	20/01/2020	5	0	5.00	Deferido	10
1935/2025	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990		Não	4	0	0	1	0	30/11/2018	4	1	5.00	Deferido	11
1208/2025	ALINE LUCIA MENEZES FERRAO	04/11/1985		Não	4	0	0	1	0	18/12/2020	4	1	5.00	Deferido	12
0098/2025	CESAR BARBOSA JERÔNIMO JÚNIOR	16/12/1989		Não	0	0	0	5	0	22/08/2017	0	5	5.00	Deferido	13
2076/2025	THAIS FERNANDA RODRIGUES VIANNEY	25/03/1993		Não	4	0	0	0	0	28/04/2020	4	0	4.00	Deferido	14

0530/2025	ADEMAR GONCALVES CAIXETA NETO	24/12/1985		Não	3	0	0	1	0	23/12/2020	3	1	4.00	Deferido	15
1795/2025	KENYA MENEZES BRASILEIRO	11/02/1996		Não	3	0	0	0	0	15/12/2023	3	0	3.00	Deferido	16
0714/2025	ANTONIO JOSÉ NETO	01/10/1990		Não	2	0	0	1	0	27/06/2023	2	1	3.00	Deferido	17
0221/2025	LÊNIO AIRAM DE PINHO	21/02/1976		Não	0	0	0	3	0	04/08/2010	0	3	3.00	Deferido	18
0052/2025	JESSICA FERREIRA DE FREITAS	29/10/1993		Não	0	0	0	3	0	20/12/2017	0	3	3.00	Deferido	19
0772/2025	DENISE NUNES LACERDA	29/10/1985		Não	2	0	0	0	0	23/06/2025	2	0	2.00	Deferido	20
2001/2025	ELOISIA DANTAS QUEIROZ	30/11/1983		Não	1	0	0	0	0	03/05/2022	1	0	1.00	Deferido	21
1818/2025	MATHEUS MARQUES MEDEIROS	22/05/1992		Não	1	0	0	0	0	06/09/2023	1	0	1.00	Deferido	22
1782/2025	JESSICA LELLIS COELHO	17/05/1995		Não	1	0	0	0	0	04/07/2024	1	0	1.00	Deferido	23
2174/2025	ANNA LUISA DE OLIVEIRA MELO	11/12/1996		Não	1	0	0	0	0	16/07/2024	1	0	1.00	Deferido	24
1678/2025	ANA CAROLINA ALVES LACERDA	22/01/1990		Não	0	0	0	1	0	20/12/2013	0	1	1.00	Deferido	25
0616/2025	CAMILA MOREIRA CHAGAS	16/09/1995		Não	0	0	0	1	0	16/04/2019	0	1	1.00	Deferido	26
0876/2025	LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	16/10/1985		Não	0	0	0	1	0	23/12/2019	0	1	1.00	Deferido	27
0879/2025	HIAGO MELO DE OLIVEIRA	01/11/1996		Não	0	0	0	1	0	01/02/2023	0	1	1.00	Deferido	28
2095/2025	DANIELLE LEAL LACERDA	30/11/1974		Não	0	0	0	1	0	06/12/2023	0	1	1.00	Deferido	29
1495/2025	ANNA PAULA LOPES GONCALVES	11/05/1998		Não	1	0	0	0	0	19/06/2023	0	0	1.00	Deferido	30
0364/2025	ANNA PAULA LACERDA REIS	21/03/1994		Não	0	0	0	0	0	27/06/2023	2	0	0.00	Deferido	31
1240/2025	HAYDEN MATOS BATISTA	19/03/1968		Não	0	0	0	0	0	29/07/1995	0	0	0.00	Deferido	32
1317/2025	MARCELO MENEZES DE BRITO XAVIER	27/02/1980		Não	0	0	0	0	0	05/07/2008	0	0	0.00	Deferido	33
1696/2025	MARIA CAROLINA DE ALENCAR ARARIPE	15/06/1983		Não	0	0	0	0	0	01/07/2011	0	0	0.00	Deferido	34
0809/2025	EDER PEREIRA KEFFLER	12/07/1985		Não	0	0	0	0	0	15/12/2011	0	0	0.00	Deferido	35
0211/2025	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969		Não	0	0	0	0	0	18/01/2019	0	0	0.00	Deferido	36
1440/2025	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969		Não	0	0	0	0	0	18/01/2019	0	0	0.00	Deferido	37
1868/2025	GEOVANI TEIXEIRA PINTO	23/06/1980		Não	0	0	0	0	0	07/01/2020	0	0	0.00	Deferido	38
0975/2025	PATRICIA VIEIRA RIGUEIRA FIALHO	11/09/1980		Não	0	0	0	0	0	30/03/2020	0	0	0.00	Deferido	39
0885/2025	SAVIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	13/02/1997		Não	0	0	0	0	0	22/12/2021	0	0	0.00	Deferido	40
1713/2025	IVANO GOMES BRANDAO	22/06/1981		Não	0	0	0	0	0	27/07/2022	0	0	0.00	Deferido	41
0217/2025	SARA DE LIMA MOURA	25/04/1990		Não	0	0	0	0	0	15/06/2023	0	0	0.00	Deferido	42
1572/2025	RODRIGO CÉSAR ROCHA DOS SANTOS	04/04/1985		Não	0	0	0	0	0	19/06/2023	0	0	0.00	Deferido	43
1342/2025	RAFAEL PEREIRA DE MORAES RIBEIRO	18/07/1984		Não	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	0	0.00	Deferido	44
0789/2025	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/10/1985		Não	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	0	0.00	Deferido	45
0621/2025	MARIA LUIZA NERI ABREU	20/10/1997		Não	0	0	0	0	0	27/11/2023	0	0	0.00	Deferido	46
2093/2025	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998		Não	0	0	0	0	0	11/12/2023	0	0	0.00	Deferido	47
1262/2025	VERONICA DE BRITO SILVA	10/05/1984		Não	0	0	0	0	0	03/07/2024	0	0	0.00	Deferido	48
0913/2025	LETICIA DANIELA DE FARIA	24/11/1992		Não	0	0	0	0	0	26/11/2024	0	0	0.00	Deferido	49
1289/2025	MIRIA PERRONI ABRANTES	21/12/1999		Não	0	0	0	0	0	26/11/2024	0	0	0.00	Deferido	50
0018/2025	VITOR ROQUE SAUER	07/06/1999	2º PCD	Sim	0	0	0	0	0	04/12/2024	0	0	0.00	Deferido	51
0100/2025	ANA FLAVIA FARIA ANDRADE	24/01/2000		Não	0	0	0	0	0	05/12/2024	0	0	0.00	Deferido	52
0927/2025	ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	13/02/1989		Não	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	0	0.00	Deferido	53
1030/2025	ALYSSON PAULO PEREIRA COELHO	30/06/1977		Não	0	0	0	0	0	08/12/2024	0	0	0.00	Deferido	54
1747/2025	CAROLINA IZABELA SANTOS AVELAR	05/02/1998		Não	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	0	0.00	Deferido	55
2119/2025	LUCAS MOREIRA DE FREITAS	06/09/1995		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	56
1928/2025	NATHALIA VIEIRA CUNHA	19/06/1997		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	57
0511/2025	ANDRE MELO ROCHA	01/06/1988		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	58
1159/2025	PABLO WILSON FERNANDES SOUSA	23/09/1999		Não	0	0	0	0	0	23/04/2025	0	0	0.00	Deferido	59
0608/2025	CÍNTIA RODRIGUEZ BARROS	05/06/1992		Não	0	0	0	0	0	05/06/2025	0	0	0.00	Deferido	60
0652/2025	PEDRO AUGUSTO DA REPETICAO RODRIGUES	27/07/1994		Não	0	0	0	0	0	05/06/2025	0	0	0.00	Deferido	61
0503/2025	SOFIA DE SOUZA FARIA E SILVA	03/03/1999		Não	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	0	0.00	Deferido	62
1282/2025	CECILIA GABRIELE BEMQUERER OLIVEIRA	10/02/2000		Não	0	0	0	0	0	17/06/2025	0	0	0.00	Deferido	63
1581/2025	RAFAEL FONSECA DE MELO	24/10/1991		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	64
0627/2025	LAURA ANDRADE ALMEIDA	21/06/2000		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	65
0728/2025	ISADORA MAMEDE MENDES DA SILVA	28/04/2001		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	66
0057/2025	CAROLINE VASCONCELOS PASSOS	28/01/2000		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	67
0828/2025	KARINE LOPES DA PENHA	15/04/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	68
1103/2025	ANA CAROLINA DE MOURA MATOSINHO	20/07/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	69
0325/2025	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20/03/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	70
1130/2025	JOÃO VICTOR SALVADOR	16/05/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	70
2110/2025	MARIANE DE MATOS GAMONAL	27/06/1998		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	72
0420/2025	FERNANDA GORETTE CASTRO DE MATOS	07/07/2000		Não	0	0	0	0	0	01/07/2025	0	0	0.00	Deferido	73
0488/2025	MARIA EMILIA CASTRO BRAGA	23/09/1999		Não	0	0	0	0	0	03/07/2025	0	0	0.00	Deferido	74

1635/2025	LARA GUIMARAES MACHADO	21/03/1999		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	75
0699/2025	NICOLLE COIMBRA ISHII	08/01/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	76
0702/2025	MARCUS ROBERTO MAGALHAES CASSANI	20/07/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	77
0323/2025	PEDRO DE MORAES REIS E SILVA	22/03/1994		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	78
0300/2025	MARINA OLIVEIRA DE MORAIS	08/11/1997		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	79
0009/2025	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	80
1184/2025	JULIANO PARDINI CORREA	06/11/1996		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	81
0244/2025	LETICIA DE SOUZA VIEIRA	30/10/1998		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	82
1443/2025	ALINE CORADO SETUBAL	28/07/1985		Não	0	0	0	0	0	22/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0723/2025	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO	02/06/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1225/2025	ANA LUIZA FERREIRA SILVA	10/03/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0665/2025	ANA CLARA LACERDA CUNHA GUARNIERE	29/06/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0059/2025	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	14/01/1992		Não	0	0	0	0	0	10/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0041/2025	ANNA LUISA RODRIGUES SOARES SILVA FIGUEI	29/01/1999		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0540/2025	ANNA LUIZA FERREIRA MACIEL	11/09/1995		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0538/2025	CINDY STEPHANIE ESTEVES DE LIMA	25/07/1994		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0139/2025	DOUGLAS LORENZETO ALVES	20/06/1983		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2154/2025	ESTER MARTINS CAMILLOZZI MEDINA	14/07/1993		Não	2	0	0	0	0	30/12/2022	2	0	2.00	Indeferido	Desclassificado
1788/2025	FRANCINE LEMOS MOREIRA	28/07/1994		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0478/2025	GRAZIELLE PEREIRA PINHEIRO	17/03/1999		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0979/2025	GUILHERME GODINHO GARCIA CAMPOS	28/03/2001		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0455/2025	HUGO ANTONIO GONCALVES PIRES	14/02/1998		Não	0	0	0	0	0	15/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0194/2025	IZABELA VON RONDON MIRANDA	02/02/1996		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0043/2025	JULIA DE PAULA OLIVEIRA	11/01/2001		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1312/2025	JULIA QUINTAO GUIMARAES	06/03/1998		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0290/2025	KENIA SIMÕES FERREIRA COSTA	03/09/1997		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0038/2025	LARISSA FREITAS VIGGIANI	02/09/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0778/2025	LETICIA CAROLINE OLIVEIRA SASSERON	06/08/1997		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1767/2025	LUCAS DOS SANTOS QUEIROGA	29/07/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1592/2025	MARIANA LANUZA CAMPOS PEREIRA	17/09/1998		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1907/2025	MATEUS CHIN HUEI LO	11/09/1998		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0154/2025	MIRIAN TERESA ORLANDO COELHO	05/07/1991		Não	0	0	0	0	0	11/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0328/2025	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20/03/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1663/2025	RAFAEL HENRIQUE BENTO ELIZEU	14/03/1999		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1987/2025	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA	23/03/2001		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0174/2025	SAMUEL FLÁVIO FERNANDES	12/09/2000		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1106/2025	TAYNARA MIRANDA BARROSO	25/09/1995		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0341/2025	WIVERSON RICARDO DA SILVA	12/12/1988		Não	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Dermatologista															
1452/2025	PABLO AUGUSTO FONSECA FAVA	01/02/1984		Não	10	0	0	1	0	19/06/2008	13	1	11.00	Deferido	1
1467/2025	NATHALIE SILVA CIRILO	22/04/1985		Não	10	0	0	0	0	22/12/2010	21	0	10.00	Deferido	2
0196/2025	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986		Não	1	0	4	1	0	19/07/2011	1	5	6.00	Deferido	3
0179/2025	MARIA LUIZA SANTOS PACHECO	21/11/1994		Não	2	0	0	2	0	15/07/2018	2	2	4.00	Deferido	4
0065/2025	NATHALIA MIRANDA SOUTO	17/11/1988		Não	2	0	0	1	0	09/06/2016	2	1	3.00	Deferido	5
1065/2025	SARAH DE OLIVEIRA MENDES	21/06/1992		Não	1	0	0	1	0	21/09/2020	1	1	2.00	Deferido	6
0643/2025	GABRIELE HARUMI SEKO	27/09/1996		Não	0	0	0	0	0	24/11/2021	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Endocrinologista															
1461/2025	JUNIA XAVIER MAIA	11/11/1977		Não	10	0	0	2	0	11/01/2002	11	2	12.00	Deferido	1
1485/2025	RENATA LUCIA DE LIMA SIQUEIRA	23/06/1978		Não	5	0	0	2	0	05/01/2004	5	2	7.00	Deferido	2
1898/2025	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	17/05/1987		Não	4	0	0	1	0	14/01/2016	4	1	5.00	Deferido	3
1249/2025	VANESSA ROCHA CAMARGOS	20/09/1988	1º PCD	Sim	3	0	0	1	0	07/02/2018	3	1	4.00	Deferido	4
0610/2025	ANA BARBARA DIAS PEREIRA	18/04/1986		Não	2	0	0	1	0	15/05/2020	2	1	3.00	Deferido	5
Médico Ginecologista															
1361/2025	ROSANGELA MARTINS DA SILVA ARBACHE	15/03/1957		Não	10	0	0	1	0	03/12/1983	10	1	11.00	Deferido	1
0896/2025	JULIANA PINHEIRO DUTRA	19/06/1987		Não	2	0	4	1	0	03/07/2015	2	5	7.00	Deferido	2
1197/2025	RAIZA DE ALMEIDA AGUIAR	06/03/1989		Não	0	0	4	1	0	12/01/2016	0	5	5.00	Deferido	3
1033/2025	LIBERIO MENDONCA GOMES	08/06/1992		Não	2	0	0	2	0	03/12/2018	2	2	4.00	Deferido	4
0262/2025	GABRIELA DAVILA MOREIRA	03/08/1995		Não	2	0	0	1	0	08/07/2020	2	1	3.00	Deferido	5
0738/2025	RAISSA FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	01/03/1991		Não	1	0	0	2	0	17/12/2018	1	2	3.00	Deferido	6
1227/2025	SIBELE CORREA NETO	15/09/1966	1º PCD	Sim	0	0	0	3	0	06/11/1996	0	3	3.00	Deferido	7

2137/2025	HEITOR STEPHENSON AGUIAR SANTOS	24/12/1981		Não	1	0	0	1	0	15/05/2020	1	1	2.00	Deferido	8
1417/2025	JOYCE MENDES DE SA	30/06/1992		Não	0	0	0	2	0	05/12/2018	0	2	2.00	Deferido	9
1315/2025	SARAH SERRAT DE SOUZA SANTOS	26/05/1993		Não	0	0	0	1	0	08/10/2020	0	1	1.00	Deferido	10
1970/2025	CAROLINE RODRIGUES VELTEN	03/04/1995		Não	0	0	0	0	0	19/12/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1709/2025	HELTON BARROSO DREY	01/09/1947		Não	0	0	0	0	0	17/04/1986	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Infectologista															
2044/2025	HENRIQUE ABREU MEGALI	04/06/1992		Não	0	0	0	2	0	18/02/2019	0	2	2.00	Deferido	1
1880/2025	ARISTARCO DE PINHO FERREIRA JUNIOR	30/04/1994		Não	0	0	0	1	0	05/05/2020	0	1	1.00	Deferido	2
0339/2025	ARTHUR TONANI PEREIRA CANCADO RIBEIRO	19/01/1996		Não	0	0	0	1	0	15/12/2021	0	1	1.00	Deferido	3
0782/2025	ROBERTA ALVES FELIPE BOLIVAR	30/05/1995		Não	0	0	0	1	0	27/01/2022	0	1	1.00	Deferido	4
0921/2025	LETICIA LEITE BATISTA	25/02/1988		Não	0	0	0	0	0	09/06/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Neurologista															
2052/2025	LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	23/01/1995		Não	2	0	0	2	0	29/04/2020	2	2	4.00	Deferido	1
1757/2025	JESSICA LUCIA DE PAULA SANTOS	30/10/1990		Não	1	0	0	2	0	17/12/2018	1	2	3.00	Deferido	2
1531/2025	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LOPES	01/12/1997	1º PCD	Sim	0	0	0	1	0	20/12/2021	0	1	1.00	Deferido	3
Médico Otorrionolaringologista															
0843/2025	MATEUS FELIX DA SILVA	08/11/1988		Não	4	0	0	2	0	16/06/2014	4	2	6.00	Deferido	1
2100/2025	THATIANA PEREIRA SILVA	01/11/1992		Não	2	0	0	1	0	12/12/2018	2	1	3.00	Deferido	2
Médico Pediatra															
1771/2025	ALINE APARECIDA CALDEIRA GOMES DE SOUZA	18/02/1969		Não	10	0	0	1	0	02/12/1993	21	1	11.00	Deferido	1
1896/2025	STEFANIA ROSSE	10/10/1984		Não	10	0	0	1	0	15/07/2011	13	1	11.00	Deferido	2
0903/2025	FERNANDA FAGUNDES DE MELO	19/08/1986		Não	10	0	0	1	0	23/12/2014	11	1	11.00	Deferido	3
1634/2025	GABRIELA BITENCOURT CHEFALY	15/02/1993		Não	7	0	0	0	0	14/12/2020	7	0	7.00	Deferido	4
1676/2025	CLAUDIA MARIEL HERRERA GALLARDO	15/10/1982		Não	5	0	0	0	0	04/04/2008	5	0	5.00	Deferido	5
0432/2025	FLAVIA OLIVEIRA LOPES	07/10/1985		Não	5	0	0	0	0	01/01/2100	5	0	5.00	Deferido	6

1720/2025	FABIOLA MOREIRA ALVARENGA	23/11/1983		Não	4	0	0	1	0	22/06/2018	4	1	5.00	Deferido	7
1608/2025	MAIRA FERNANDES MADUREIRA	19/05/1994		Não	3	0	0	1	0	12/04/2012	3	1	4.00	Deferido	8
1707/2025	GABRIELA ALMEIDA BICALHO	25/12/1988		Não	3	0	0	1	0	03/07/2018	3	1	4.00	Deferido	9
0220/2025	CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARAES	15/07/1985		Não	0	0	0	0	0	03/07/2015	0	0	0.00	Deferido	10
0499/2025	BRUNA CARDOSO RODRIGUES	01/02/1994		Não	0	0	0	0	0	28/06/2021	0	0	0.00	Deferido	11
0989/2025	RAMON RABELO NEVES	26/01/1991		Não	0	0	0	0	0	05/11/2021	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Pneumologista															
1164/2025	FERNANDA LINHARES DE CARVALHO PEREIRA	20/05/1993		Não	1	0	0	0	0	12/01/2018	1	0	1.00	Deferido	1
0407/2025	MARIA LUIZA ASSUNCAO AZEVEDO	10/06/1994		Não	0	0	0	1	0	20/12/2019	0	1	1.00	Deferido	2
Médico Psiquiatra															
1214/2025	MELINA EFRAIM VIEIRA PINTO	03/03/1987		Não	9	0	4	0	0	18/07/2012	9	4	13.00	Deferido	1
2152/2025	FLAVIA DOMINGUES VITORINO	10/10/1984		Não	10	0	0	0	0	29/07/2013	12	0	10.00	Deferido	2
1840/2025	GUILHERME RUBENS RECON SIQUEIRA	11/07/1987		Não	8	0	0	1	0	09/12/2011	8	1	9.00	Deferido	3
1024/2025	DIEGO TINOCO RODRIGUES	18/04/1987		Não	8	0	0	1	0	12/12/2012	8	1	9.00	Deferido	4
1366/2025	RENATO FERNANDES JUNIOR	20/08/1990		Não	6	0	0	1	0	01/07/2016	6	1	7.00	Deferido	5
1451/2025	CAROLINE OLIVEIRA PARDINI	12/05/1983		Não	6	0	0	1	0	20/05/2019	6	1	7.00	Deferido	6
2085/2025	CAMILA ARAUJO	06/04/1993		Não	4	0	0	1	0	12/01/2018	4	1	5.00	Deferido	7
1022/2025	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LAPORTE	11/03/1989		Não	4	0	0	1	0	18/12/2019	4	1	5.00	Deferido	8
1618/2025	JULIANA MARIA SILVA MENDES	08/12/1986		Não	4	0	0	1	0	25/01/2020	4	1	5.00	Deferido	9
1334/2025	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	01/06/1989		Não	3	0	0	2	0	18/12/2014	3	2	5.00	Deferido	10
1739/2025	LETICIA ABREU FAIOLI	13/09/1996		Não	2	0	0	0	0	24/09/2021	2	0	2.00	Deferido	11
1544/2025	THEO FETSCH WERNER SILVA	06/05/1989		Não	0	0	0	2	0	15/12/2016	0	2	2.00	Deferido	12
0392/2025	LEONIDAS DO NASCIMENTO GOMES	06/09/1978		Não	0	0	0	1	0	20/12/2005	0	1	1.00	Deferido	13
2127/2025	MARIA LUIZA ANDRADE AQUINO	08/07/1993		Não	0	0	0	0	0	14/12/2019	0	0	0.00	Deferido	14
0522/2025	LUCIO LOURENCO MOREIRA	27/01/1995		Não	0	0	0	0	0	20/01/2020	0	0	0.00	Deferido	15
2086/2025	LUIZ EDUARDO DA ROCHA GONZAGA	14/03/1997		Não	0	0	0	0	0	05/01/2021	0	0	0.00	Deferido	16
1820/2025	PAULA CAROLINA ANDRADE MARIANO	02/04/1996		Não	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	0	0.00	Deferido	17
1238/2025	MARINA MACHADO DA SILVA	15/02/1997	PCD - DESC	Sim	-	-	-	-	-	18/11/2024	0	-	-	Indeferido	Desclassificado
1142/2025	DIEGO DE LEON SOUZA MONTEIRO	20/05/1991		Não	0	0	0	0	0	11/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Veterinário															
1799/2025	BRUNA ANTONIA MELCHIADES BRETZ	17/02/1983		Não	7	6	4	3	0	08/08/2012	7	13	20.00	Deferido	1
0655/2025	WALTEREZ GERALDA DE ARAUJO BARBOZA	30/03/1971		Não	10	0	4	4	0	02/02/1994	21	8	18.00	Deferido	2
2084/2025	ERIC ANTONIO ANATRIELLO	19/07/1983	1º PCD	Sim	10	0	0	5	0	27/11/2006	16	5	15.00	Deferido	3
0991/2025	LUCIANA ANDRADE LAGE	11/04/1987		Não	10	0	0	5	0	03/02/2010	16	5	15.00	Deferido	4
2089/2025	JOSE HONORATO BEGALLI	28/03/1988		Não	5	6	4	0	0	14/12/2011	5	10	15.00	Deferido	5

0093/2025	KAETILLYN ARAUJO DINIZ DA SILVA	16/07/1988		Não	7	0	4	3	0	19/08/2011	7	7	14.00	Deferido	6
1095/2025	IVE LEITE PIGNOLATI	22/09/1975		Não	7	0	0	5	0	22/09/1999	7	5	12.00	Deferido	7
0690/2025	JULIANA CRISTINA DIAS MARTINS SIMOES	28/02/1981		Não	10	0	0	1	0	10/01/2008	12	1	11.00	Deferido	8
1338/2025	HUDSON HELENO SIQUEIRA MENDES	23/05/1985		Não	6	0	0	5	0	09/07/2013	6	5	11.00	Deferido	9
1919/2025	BRENDA OLIVEIRA MATIAS	30/08/1992		Não	4	0	4	3	0	07/12/2018	4	7	11.00	Deferido	10
1693/2025	ANA PAULA SANTOS CARDOSO	10/05/1976		Não	10	0	0	0	0	09/07/2007	17	0	10.00	Deferido	11
0765/2025	MAX AUGUSTO DE FIGUEIREDO	29/02/1980		Não	10	0	0	0	0	05/01/2007	16	0	10.00	Deferido	12
1557/2025	HERBERT FELIPE SILVA	22/08/1987		Não	8	0	0	2	0	07/07/2015	8	2	10.00	Deferido	13
0064/2025	DANIEL LUCAS DO CARMO	20/05/1995		Não	6	0	0	4	0	18/01/2019	6	4	10.00	Deferido	14
1358/2025	CESAR MATOS REIS CARVALHO	28/12/1983		Não	9	0	0	0	0	19/12/2012	9	0	9.00	Deferido	15
0250/2025	HENRIQUE GALVANI DE SOUZA	29/04/1977		Não	5	0	0	4	0	04/09/2002	5	4	9.00	Deferido	16
0601/2025	GABRIELLE FERNANDA DOS SANTOS	17/06/1996		Não	5	0	0	1	0	21/01/2020	5	1	6.00	Deferido	17
1549/2025	HELEN CHRISTINE ALVES DE MAGALHAES OLIVEIRA	08/05/1997		Não	1	0	4	1	0	20/12/2019	1	5	6.00	Deferido	18
1723/2025	ANA LETICIA FREITAS GUIMARAES	22/11/1991		Não	0	6	0	0	0	16/06/2016	0	6	6.00	Deferido	19
2145/2025	NATHALIA INDIANA DE SOUSA	15/08/1988		Não	5	0	0	0	0	17/12/2014	8	0	5.00	Deferido	20
0735/2025	LUAN RICCI SILVA	12/09/1988		Não	5	0	0	0	0	14/11/2013	5	0	5.00	Deferido	21
1511/2025	LAURA BATISTA GOMES MARTINS SANTIAGO	17/11/1995		Não	1	0	0	4	0	13/12/2018	1	4	5.00	Deferido	22
0103/2025	MARCELO DE OLIVEIRA AZEVEDO	27/12/1975		Não	3	0	0	1	0	15/06/2002	3	1	4.00	Deferido	23
1725/2025	SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ	18/10/1998		Não	3	0	0	1	0	23/07/2021	3	1	4.00	Deferido	24
0663/2025	GABRIELA PEREIRA VALADARES	12/03/1998		Não	2	0	0	2	0	01/01/2023	2	2	4.00	Deferido	25
1964/2025	CARLOS ALEXANDRE DA FONSECA	20/10/1981		Não	0	0	0	4	0	23/12/2024	0	4	4.00	Deferido	26
0200/2025	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	27/12/1993		Não	3	0	0	0	0	03/01/2018	3	0	3.00	Deferido	27
0299/2025	CLARA COTOSKI PACHECO MARTINS	14/05/1995		Não	3	0	0	0	0	27/01/2020	3	0	3.00	Deferido	28
0484/2025	LUIZA DE SOUZA SILVA	28/06/1995		Não	1	0	0	2	0	31/07/2018	2	2	3.00	Deferido	29
0931/2025	ELIZA MARIANA ARAUJO SOUZA	29/09/1992		Não	2	0	0	1	0	08/08/2017	2	1	3.00	Deferido	30
1957/2025	ISABELA ALVES FONSECA	04/11/1994		Não	2	0	0	0	0	27/01/2020	2	0	2.00	Deferido	31
1639/2025	ISABELA NASCIMENTO VAZ CARDOSO	17/12/1995		Não	2	0	0	0	0	10/02/2022	2	0	2.00	Deferido	32
1633/2025	LARA REGINA DIAS DE PAULA	24/04/1999		Não	1	0	0	1	0	27/10/2023	1	1	2.00	Deferido	33
1015/2025	JULIA PEDROSA MORAES HERINGER	18/08/1997		Não	0	0	0	2	0	19/01/2021	0	2	2.00	Deferido	34
0415/2025	FERNANDA JUSTO DE SOUZA LIMA	25/07/1998		Não	0	0	0	2	0	22/12/2022	0	2	2.00	Deferido	35
1710/2025	PAULO ANTONIO GORI DE OLIVEIRA JUNIOR	21/03/1995		Não	1	0	0	0	0	09/07/2023	2	0	1.00	Deferido	36
1619/2025	LARISSA LOPES DE PAULA	05/01/2001		Não	1	0	0	0	0	17/12/2024	1	0	1.00	Deferido	37
0558/2025	GABRIELA GOMES NEVES	27/01/1992		Não	0	0	0	1	0	26/08/2019	0	1	1.00	Deferido	38
0185/2025	NATALIA OLIVEIRA FONSECA	27/08/1997		Não	0	0	0	1	0	10/02/2023	0	1	1.00	Deferido	39
1266/2025	FREDERICO FONTES LADEIRA	25/09/1975		Não	0	0	0	0	0	01/02/2001	0	0	0.00	Deferido	40
0175/2025	CAMILA CAROLINE DE PAULA	03/08/1993		Não	0	0	0	0	0	18/01/2018	0	0	0.00	Deferido	41
1759/2025	TAYARA MARA DE OLIVEIRA MARQUES	28/12/1989		Não	0	0	0	0	0	23/07/2021	0	0	0.00	Deferido	42
0880/2025	LUANA THOMAZ DELABIO FERRAZ	15/09/1996		Não	0	0	0	0	0	14/08/2021	0	0	0.00	Deferido	43
1039/2025	INGRID ADELL GONCALVES	14/09/1987		Não	0	0	0	0	0	25/03/2022	0	0	0.00	Deferido	44
0153/2025	JOÃO PAULO REIS DA CRUZ	10/07/1999		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	45
0520/2025	CHRISTIANE LEAL DE CAMARGOS SILVA	26/04/2000		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	46
1931/2025	LUISA MENEZES ALVES DA SILVA	17/04/1999		Não	0	0	0	0	0	14/09/2023	0	0	0.00	Deferido	47
0680/2025	THAYANNA GLORIA SCOFIELD COLEN SEDLMAYER	15/01/2000		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	48
1605/2025	ANA LUISA CARVALHO MESQUITA DE VASCONCELOS	09/02/2001	2º PCD	Sim	0	0	0	0	0	30/12/2023	0	0	0.00	Deferido	49
0647/2025	ANNY CAROLINE DIAS DA SILVA	08/07/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	50
0708/2025	BETANIA CAROLINA DOS SANTOS GODOI	22/02/1999		Não	0	0	0	0	0	22/08/2024	0	0	0.00	Deferido	51
2114/2025	PAULA SANTOLIN MANCUSO	31/08/1998		Não	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	0	0.00	Deferido	52
1599/2025	MATHEUS ANTONIO LOPES SILVA	21/06/2000		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	53
1551/2025	GABRIELLE SOUZA DO NASCIMENTO	12/11/1996		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	54
1297/2025	ATHOS FERREIRA GUIMARAES	22/10/2001		Não	0	0	0	0	0	08/02/2025	0	0	0.00	Deferido	55
1365/2025	LUIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/03/1999		Não	0	0	0	0	0	13/02/2025	0	0	0.00	Deferido	56
0130/2025	SARA EMANUELLE SOARES TRINDADE	19/05/2000		Não	0	0	0	0	0	28/03/2025	0	0	0.00	Deferido	57
0366/2025	ANA LUIZA AZEREDO ANTUNES	07/04/1996		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	58
0862/2025	VINÍCIUS BARCELOS TELES GIL	03/05/1999		Não	0	0	0	0	0	07/08/2025	0	0	0.00	Deferido	59
0874/2025	ANNY CAROLINE DIAS DA SILVA	08/07/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1870/2025	BRUNA ANTONIA MELCHIADES BRETZ	17/02/1983		Não	10	6	4	3	0	08/08/2012	12	13	23.00	Indeferido	Desclassificado
0214/2025	VITOR GUILHERME ALVES BRAGA	24/03/238		Não	0	0	0	0	0	28/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1524/2025	AILA SOLIMAR GONCALVES SILVA	06/01/1987		Não	0	0	0	0	0	31/01/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1242/2025	AMANDA BRAGA ELIZIARIO	12/09/1997		Não	0	0	0	0	0	08/12/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0835/2025	GEICYARA APARECIDA ALMEIDA SANTOS SILVA	09/08/1999		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado

1456/2025	JESSICA HENRIQUES BATISTA	03/02/1994		Não	0	0	0	0	0	15/02/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Nutricionista															
1090/2025	CAROLINA PAULA GOUVEA DE SOUZA	16/08/1993		Não	6	6	4	1	0	05/04/2017	6	11	17.00	Deferido	1
0401/2025	LUDMILA DE MELO LACERDA	14/06/1979		Não	10	0	0	5	0	02/12/2004	18	5	15.00	Deferido	2
1574/2025	MARIANA REZENDE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	19/08/1982		Não	10	0	0	5	0	17/02/2005	17	5	15.00	Deferido	3
1019/2025	TASSIA NUNES DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	08/01/1987		Não	10	0	0	3	0	03/02/2012	10	3	13.00	Deferido	4
0110/2025	CRISTIANNY MIRANDA	16/09/1961		Não	0	6	4	3	0	25/04/2012	0	13	13.00	Deferido	5
1949/2025	LISSANDRA ALEXANDRA DO NASCIMENTO	20/06/1982		Não	10	0	0	2	0	28/06/2008	16	2	12.00	Deferido	6
2175/2025	ARIANY NATANE DE ABREU COSTA	24/04/1990		Não	10	0	0	2	0	06/03/2012	10	2	12.00	Deferido	7
1336/2025	LISLÍENE FERNANDES MARCIANO	20/04/1990		Não	9	0	0	3	0	27/08/2015	9	3	12.00	Deferido	8
1299/2025	RAQUEL VIANA ALVES	08/11/1980		Não	10	0	0	1	0	08/03/2006	21	1	11.00	Deferido	9
1435/2025	ADELAIDE DAS GRACAS GONZAGA	10/07/1967		Não	10	0	0	1	0	20/08/1993	13	1	11.00	Deferido	10
1325/2025	MARIANA BATISTA ALVES LARA	25/09/1985		Não	10	0	0	0	1	21/02/2008	12	1	11.00	Deferido	11
0685/2025	MARIANA NUNES MORAIS	19/07/1988		Não	10	0	0	1	0	03/08/2012	12	1	11.00	Deferido	12
0942/2025	THAYSA ANGELICA DO COUTO ARAUJO	01/03/1980		Não	10	0	0	1	0	18/12/2013	12	1	11.00	Deferido	13
0413/2025	CARINA REZENDE RODRIGUES	16/09/1981		Não	10	0	0	1	0	13/09/2006	10	1	11.00	Deferido	14
1519/2025	ERIKA FABIANE GONCALVES AFONSO	25/10/1982		Não	10	0	0	1	0	05/03/2007	10	1	11.00	Deferido	15
1323/2025	KARINA MARIA CARNEIRO	10/06/1979		Não	10	0	0	1	0	30/08/2007	10	1	11.00	Deferido	16
2027/2025	JORDANIA DE FATIMA JORGE SILVA	14/06/1982		Não	10	0	0	1	0	30/06/2009	10	1	11.00	Deferido	17
2021/2025	GUSTAVO SAMUEL CUNHA	11/01/1988		Não	7	0	0	4	0	20/01/2010	7	4	11.00	Deferido	18
0818/2025	JORDANA DE FARIA GELMINI SANTOS	17/01/1984		Não	7	0	0	3	0	11/01/2008	7	3	10.00	Deferido	19
1752/2025	GLAUCIA BRAGA HUBNER GONCALVES	02/07/1975		Não	6	0	0	3	0	25/09/1999	6	3	9.00	Deferido	20
1070/2025	RAQUEL RIBEIRO ROCHA	11/03/1984		Não	6	0	0	3	0	25/01/2017	6	3	9.00	Deferido	21
0849/2025	JAINE INACIO FERREIRA	01/07/1991		Não	7	0	0	1	0	13/08/2014	7	1	8.00	Deferido	22
1063/2025	JEANE SIMOES REIS	31/05/1992		Não	7	0	0	1	0	10/05/2017	7	1	8.00	Deferido	23
0687/2025	LUCIANA BARBOSA VIEIRA GONCALVES	29/01/1986		Não	6	0	0	2	0	16/01/2013	6	2	8.00	Deferido	24
0509/2025	LUANA DA SILVA PEREIRA	22/08/1988		Não	7	0	0	0	0	17/12/2015	7	0	7.00	Deferido	25
0603/2025	SOFIA PASSOS REZENDE	05/04/1985		Não	6	0	0	1	0	12/07/2018	6	1	7.00	Deferido	26
0834/2025	FERNANDA GOMES FERREIRA	26/08/1994		Não	3	0	0	4	0	21/04/2021	3	4	7.00	Deferido	27
0529/2025	MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/1989		Não	4	0	0	2	0	10/07/2012	4	2	6.00	Deferido	28
0406/2025	GLEICIANE LORENA GONCALVES MARQUES	19/07/1995		Não	3	0	0	3	0	22/08/2018	3	3	6.00	Deferido	29
1368/2025	MARILIA SOARES TEIXEIRA	08/05/1988		Não	2	0	0	4	0	31/01/2011	2	4	6.00	Deferido	30
1357/2025	CAROLINA ROCHA SILVA	01/10/1994		Não	2	0	4	0	0	04/03/2017	2	4	6.00	Deferido	31
1577/2025	KARINE AGLIO VASCONCELOS	13/04/1993		Não	1	0	4	0.01	0	12/04/2016	1	4.01	5.01	Deferido	32
2143/2025	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	24/03/1988		Não	4	0	0	1	0	22/07/2015	4	1	5.00	Deferido	33
0748/2025	DANIELA ANTUNES PACHECO	16/06/1993		Não	0	0	4	1	0	17/07/2017	0	5	5.00	Deferido	34
1895/2025	FERNANDA CORREA OLIVEIRA	19/08/1996		Não	4	0	0	0	0	14/08/2018	4	0	4.00	Deferido	35
0542/2025	JULIANA CORREIA BORGES	19/10/1982		Não	3	0	0	1	0	28/02/2012	3	1	4.00	Deferido	36
1901/2025	THAIS BORGES PINTO	30/01/1989		Não	3	0	0	1	0	23/01/2013	3	1	4.00	Deferido	37
1533/2025	ELISANGELA HERCILIA OLIVEIRA DE SOUSA	10/07/1972		Não	2	0	0	2	0	31/12/2019	2	2	4.00	Deferido	38
1335/2025	ISABELLA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	20/05/1995		Não	0	0	4	0	0	12/04/2018	0	4	4.00	Deferido	39
1922/2025	NICOLE MARINA ALMEIDA MAIA	27/05/1992		Não	0	0	4	0	0	04/08/2020	0	4	4.00	Deferido	40
0465/2025	ALICE MICHAELIS DE SOUZA CAMPOS	07/06/1994		Não	3	0	0	0	0	23/03/2018	3	0	3.00	Deferido	41
0757/2025	MIRIA FERREIRA LIMA	19/12/1995		Não	3	0	0	0	0	28/06/2019	3	0	3.00	Deferido	42
1586/2025	TAINARA DE PAULA SILVA BARBOSA	18/02/1999		Não	3	0	0	0	0	22/12/2020	3	0	3.00	Deferido	43
2151/2025	STEPHANIE KAROLINE PEREIRA CARDOSO DA SILVA	30/05/1998		Não	3	0	0	0	0	12/07/2021	3	0	3.00	Deferido	44
2181/2025	RAQUEL SANTANA MARTINS	30/11/1982		Não	2	0	0	1	0	10/08/2006	2	1	3.00	Deferido	45
2073/2025	DAYANE ALAIZ DO CARMO GOMES	29/08/1989		Não	2	0	0	1	0	06/06/2016	2	1	3.00	Deferido	46
0873/2025	FERNANDA MARQUES FREITAS DINIZ	01/04/1991		Não	2	0	0	1	0	19/01/2017	2	1	3.00	Deferido	47
2160/2025	CAROLINA KARAM VONO	23/04/1995		Não	2	0	0	1	0	10/12/2018	2	1	3.00	Deferido	48
0972/2025	BARBARA MARTINS PIMENTA CAMPOS	11/12/1998		Não	2	0	0	1	0	06/05/2021	2	1	3.00	Deferido	49
2163/2025	JAQUELINE GALVAO GOMES	14/10/1987		Não	2	0	0	1	0	02/08/2021	2	1	3.00	Deferido	50
0517/2025	ALICE CARVALHO DE ALMEIDA FELIPETTO	22/08/1983		Não	1	0	0	2	0	29/09/2006	1	2	3.00	Deferido	51
0922/2025	LILIAN ROUSE DA SILVA MATOS	08/11/1988		Não	1	0	0	1	1	06/01/2020	1	2	3.00	Deferido	52
2063/2025	NAYARA BARBOSA DE SOUZA LEÃO	23/12/1992		Não	0	0	0	3	0	18/12/2014	0	3	3.00	Deferido	53
0658/2025	RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	23/03/1996		Não	0	0	0	3	0	31/12/2021	0	3	3.00	Deferido	54
1534/2025	SHEILA BEATRIZ MOREIRA	18/12/1986		Não	0	0	0	2	0	11/03/2009	10	2	2.00	Deferido	55
0140/2025	ALESSANDRA SILVEIRA GUIMARAES	21/03/1989		Não	2	0	0	0	0	29/06/2018	3	0	2.00	Deferido	56
0949/2025	NAYARA SANTOS ALVARENGA	10/05/1988		Não	2	0	0	0	0	13/01/2012	2	0	2.00	Deferido	57
0996/2025	AMANDA RIBEIRO GUIMARAES PEREIRA	14/07/1996		Não	1	0	0	1	0	14/08/2019	1	1	2.00	Deferido	58

0408/2025	THAYS MARIZ COSTA	10/11/1996		Não	1	0	0	1	0	20/10/2020	1	1	2.00	Deferido	59
1482/2025	VIRGINYA PORTILHO OLIVEIRA MAGALHAES	16/10/1999		Não	1	0	0	1	0	23/12/2023	1	1	2.00	Deferido	60
0050/2025	MARIA CLARA SILVA FERREIRA VALE	06/07/1991		Não	0	0	0	2	0	27/03/2015	0	2	2.00	Deferido	61
1984/2025	EMANUELLE DE CARVALHO TRINDADE	05/10/1999		Não	0	0	0	2	0	06/07/2022	0	2	2.00	Deferido	62
0137/2025	KATHARINE NICOLI DE FARIA CARNEIRO	30/03/1987		Não	0	0	0	2	0	04/02/2023	0	2	2.00	Deferido	63
0581/2025	ESTER PINTER CORDEIRO	04/05/1993		Não	0	0	0	1	0	09/01/2020	1	1	1.00	Deferido	64
0308/2025	LETICIA MAIA COSTA	01/03/1998		Não	1	0	0	0	0	31/12/2020	1	0	1.00	Deferido	65
0045/2025	ESTEFANI HEMANUELI GONCALVES	29/07/1994		Não	1	0	0	0	0	04/11/2021	1	0	1.00	Deferido	66
0119/2025	MAYONE SALOMAO SANTOS	31/03/1992		Não	0	0	0	1	0	13/07/2018	0	1	1.00	Deferido	67
1486/2025	CASSIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1988		Não	0	0	0	1	0	20/01/2020	0	1	1.00	Deferido	68
0673/2025	ALEX BORGES PINTO	01/03/1983		Não	0	0	0	1	0	08/10/2020	0	1	1.00	Deferido	69
1139/2025	NATALY VENTURA DIAS	12/04/1985		Não	0	0	0	1	0	17/12/2020	0	1	1.00	Deferido	70
0405/2025	ANA LUCIA DE PAULA	14/05/1978		Não	0	0	0	1	0	31/12/2020	0	1	1.00	Deferido	71
2173/2025	DEBORA SOARES DA SILVA	31/03/1996		Não	0	0	0	1	0	28/06/2021	0	1	1.00	Deferido	72
2082/2025	LUIZA GONCALVES DOS SANTOS MORAES	06/08/1996		Não	0	0	0	1	0	22/12/2021	0	1	1.00	Deferido	73
0188/2025	JUNIA MARA ELEUTERIO	01/07/1992		Não	0	0	0	1	0	31/12/2022	0	1	1.00	Deferido	74
1088/2025	ÉRIKA HABKOUK SPECK DE JESUS	22/10/2000	1º PCD	Sim	0	0	0	1	0	09/12/2023	0	1	1.00	Deferido	75
0348/2025	ALINE MARCELLE CUNHA MARTINS	10/09/1983		Não	0	0	0	0	0	28/02/2012	0	0	0.00	Deferido	76
0628/2025	LAYLA CAROLINE SILVA OLIVEIRA	15/02/1994		Não	0	0	0	0	0	06/10/2017	0	0	0.00	Deferido	77
1481/2025	BRUNA KARINE VIEIRA DA SILVA	09/01/1991		Não	0	0	0	0	0	15/04/2019	0	0	0.00	Deferido	78
1140/2025	KATHELRIN CARLA MELO	25/02/1993		Não	0	0	0	0	0	04/03/2020	0	0	0.00	Deferido	79
0932/2025	LETICIA RODOLFO DA SILVA ALMEIDA	11/11/1999		Não	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	0	0.00	Deferido	80
0649/2025	JOSENILDA GOMES SANTIAGO	25/02/1974		Não	0	0	0	0	0	30/06/2023	0	0	0.00	Deferido	81
0869/2025	UIQUIXLANE DE FREITAS RODRIGUES	30/06/2002		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	82
2190/2025	JESSE BORGES DE OLIVEIRA	10/05/1997		Não	0	0	0	0	0	16/01/2024	0	0	0.00	Deferido	83
0480/2025	RENATA JULIA DA COSTA	28/11/1978		Não	0	0	0	0	0	23/01/2024	0	0	0.00	Deferido	84
0863/2025	DHIEGO DE CASTRO MOTA	20/06/1987		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	0	0	0.00	Deferido	85
1212/2025	CAMILA FERREIRA DA CRUZ	31/10/2000		Não	0	0	0	0	0	19/07/2024	0	0	0.00	Deferido	86
0605/2025	GABRIELLE ROCHA DE DEUS	30/01/1999		Não	0	0	0	0	0	11/09/2024	0	0	0.00	Deferido	87
1134/2025	GABRIELA DA SILVA FERREIRA MARQUES	09/11/1996		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	88
1194/2025	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	31/03/1992		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	89
0524/2025	THAIS GOMES PEREIRA	19/08/1998		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	90
1690/2025	RUTHINEA ARAUJO LISBOA	07/04/1969		Não	0	0	0	0	0	09/08/2025	0	0	0.00	Deferido	91
2188/2025	ALEXANDRA DE PAULA SANTOS	04/09/1977		Não	0	0	0	0	0	01/12/2006	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1627/2025	JESSICA MORGANA DA CONCEICAO DA SILVA	19/12/1989		Não	-	-	-	-	-	08/07/2023	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
Psicólogo															
0206/2025	BRENDA RODRIGUES DA COSTA NEVES	17/03/1983		Não	10	6	4	0	0	27/08/2007	13	10	20.00	Deferido	1
0265/2025	MARCO ANTONIO GOMES	21/07/1964		Não	3	6	4	2	0	12/12/1988	3	12	15.00	Deferido	2
0112/2025	TATIANA RIBEIRO SILVA CASTRO	20/06/1978		Não	10	0	0	4	0	15/12/2006	12	4	14.00	Deferido	3
0083/2025	WESLEY FRANK DA SILVA OLIVEIRA	01/06/1983		Não	8	0	4	1	0	14/12/2013	8	5	13.00	Deferido	4
2069/2025	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	16/03/1967	1º PCD	Sim	10	0	0	2	0	18/09/1995	16	2	12.00	Deferido	5
1499/2025	KARLEY CAMPOS DE SOUZA	09/05/1980		Não	10	0	0	2	0	31/12/2008	16	2	12.00	Deferido	6
1178/2025	PRISCILA JACINTO DE SOUZA	15/07/1986		Não	10	0	0	2	0	01/01/2009	11	2	12.00	Deferido	7
1082/2025	FERNANDA RODRIGUES FARIAS	31/01/1984		Não	10	0	0	1	0	04/08/2007	14	1	11.00	Deferido	8
1118/2025	RENATA MARTINS DE ARAUJO	09/01/1976		Não	10	0	0	1	0	20/07/2010	13	1	11.00	Deferido	9
1050/2025	MARILENE DE FATIMA VIEIRA	25/01/1982		Não	10	0	0	1	0	12/12/2009	12	1	11.00	Deferido	10
0431/2025	ANA PAULA COSTA	29/09/1985	2º PCD	Sim	10	0	0	1	0	06/08/2011	12	1	11.00	Deferido	11
1501/2025	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SA	21/01/1970		Não	10	0	0	1	0	18/12/1997	10	1	11.00	Deferido	12
1916/2025	RENATA CONCEICAO LOPES SAMPAIO	09/08/1976		Não	10	0	0	1	0	10/08/2005	10	1	11.00	Deferido	13
0852/2025	MARGARETH TATIANE MOREIRA	09/12/1983		Não	8	0	0	3	0	11/02/2014	8	3	11.00	Deferido	14
0710/2025	ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER	15/09/1978		Não	10	0	0	0	0	02/07/2004	14	0	10.00	Deferido	15
1100/2025	THABATA KODATO	24/08/1996		Não	6	0	0	4	0	14/12/2018	6	4	10.00	Deferido	16
1947/2025	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	29/04/1990		Não	2	0	4	4	0	06/04/2016	2	8	10.00	Deferido	17
2122/2025	DANIELA MORAIS ARAUJO	27/03/1979		Não	8	0	0	1	0	12/01/2008	8	1	9.00	Deferido	18
0381/2025	JUNIA REIS DA SILVA	09/08/1977		Não	7	0	0	2	0	31/12/2003	7	2	9.00	Deferido	19
0681/2025	NAYRON FERREIRA MARIOSA	10/07/1993		Não	4	0	0	5	0	03/08/2021	4	5	9.00	Deferido	20
1298/2025	MARIA TEREZA NAVES AGRELLO	15/08/1963		Não	7	0	0	1	0	16/12/1995	7	1	8.00	Deferido	21
2071/2025	JANINE ADRIANA MENDES SOUZA	23/03/1979		Não	6	0	0	2	0	14/05/2013	6	2	8.00	Deferido	22
1998/2025	WAGNER JOSE RODRIGUES DE FREITAS	03/03/1975		Não	5	0	0	3	0	16/01/2009	5	3	8.00	Deferido	23
1969/2025	DANIELLA MOREIRA PAINA	27/06/1993		Não	7	0	0	0	0	07/01/2016	7	0	7.00	Deferido	24

1613/2025	ANDREIA RIBEIRO VIANA	10/02/1983		Não	6	0	0	1	0	07/03/2012	6	1	7.00	Deferido	25
1542/2025	PRISCILA HELLEN CONCEIÇÃO DA MATA BARROSO	14/11/1990		Não	6	0	0	1	0	21/01/2016	6	1	7.00	Deferido	26
0894/2025	IRCE TATIANE SILVEIRA DE CARVALHO	14/01/1992		Não	5	0	0	2	0	21/03/2019	5	2	7.00	Deferido	27
1997/2025	FLAUBERT CASTILHO DOS SANTOS	05/08/1988		Não	2	0	0	5	0	23/12/2022	2	5	7.00	Deferido	28
1630/2025	ELIANE ALMEIDA MARAZZI	07/12/1976		Não	5	0	0	1	0	24/01/2007	5	1	6.00	Deferido	29
2157/2025	YPY SASI	03/02/1992		Não	5	0	0	1	0	12/03/2016	5	1	6.00	Deferido	30
1560/2025	LOURENÇO VIEIRA	26/04/1958		Não	1	0	0	5	0	15/12/2020	1	5	6.00	Deferido	31
1132/2025	GRAZIELLE ALVES PIROLI	26/04/1982		Não	5	0	0	0	0	16/06/2016	5	0	5.00	Deferido	32
0051/2025	ANA FLAVIA XAVIER RODRIGUES	11/06/1995		Não	5	0	0	0	0	01/04/2019	5	0	5.00	Deferido	33
1944/2025	PHAMELLA OTAVIANO CONEGUNDES	09/12/1996		Não	4	0	0	1	0	10/12/2018	4	1	5.00	Deferido	34
1059/2025	ISABELLA ALVES MACEDO CASTRO	28/03/1996		Não	4	0	0	1	0	25/01/2019	4	1	5.00	Deferido	35
0803/2025	ANA CLAUDIA DA CUNHA	16/08/1995		Não	4	0	0	1	0	30/06/2021	4	1	5.00	Deferido	36
0762/2025	ANGIE DE OLIVEIRA MEIRELES	03/10/1985		Não	3	0	0	2	0	23/12/2016	3	2	5.00	Deferido	37
1871/2025	MARCIA MARIA ALVARO SOARES	08/03/1980		Não	3	0	0	2	0	20/06/2020	3	2	5.00	Deferido	38
0833/2025	JORDANA BUENO CASTRO	09/12/1994		Não	2	0	0	3	0	06/04/2018	2	3	5.00	Deferido	39
0676/2025	JUNIA GRAZIELA RAINHA TEIXEIRA	25/09/1989		Não	2	0	0	3	0	12/07/2021	2	3	5.00	Deferido	40
1257/2025	ALBERTO FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	02/10/1987		Não	4	0	0	0	0	13/03/2014	4	0	4.00	Deferido	41
1126/2025	MARINA DRUMMOND FONSECA	06/08/1986		Não	4	0	0	0	0	07/12/2018	4	0	4.00	Deferido	42
1007/2025	GUSTAVO EVANGELISTA GONCALVES	12/07/1998		Não	4	0	0	0	0	11/12/2021	4	0	4.00	Deferido	43
1008/2025	JESSICA DOS PASSOS SILVA	26/05/1993		Não	3	0	0	1	0	15/03/2019	3	1	4.00	Deferido	44
1264/2025	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	23/04/1994		Não	3	0	0	1	0	18/08/2025	3	1	4.00	Deferido	45
0473/2025	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	14/07/1991		Não	2	0	0	2	0	12/03/2021	2	2	4.00	Deferido	46
1661/2025	ALEXANDRE MAGNO DIAS ALVES	16/07/1968		Não	0	0	0	4	0	23/07/2024	0	4	4.00	Deferido	47
0159/2025	MARCOS DANIEL TEIXEIRA GOMES	28/05/1976	3º PCD	Sim	3	0	0	0	0	08/08/2003	3	0	3.00	Deferido	48
0320/2025	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	07/09/1994		Não	3	0	0	0	0	21/02/2018	3	0	3.00	Deferido	49
0400/2025	ANA LUCIA DA SILVA ALCANTARA	04/07/1971		Não	3	0	0	0	0	30/12/2019	3	0	3.00	Deferido	50
1131/2025	TATIANE CORDEIRO MIRANDA	24/07/1995		Não	3	0	0	0	0	24/08/2020	3	0	3.00	Deferido	51
0819/2025	ANA FLAVIA TORRES CUNHA RANCONI	30/08/1980		Não	2	0	0	1	0	14/07/2004	2	1	3.00	Deferido	52
2047/2025	MARJORIE DE SOUSA MORATO	27/08/1974		Não	2	0	0	1	0	17/12/2004	2	1	3.00	Deferido	53
1480/2025	ROBERTA DE SOUZA FERREIRA ABREU	16/05/1983		Não	1	0	0	2	0	06/09/2008	1	2	3.00	Deferido	54
0183/2025	IVENA CAROLINA FARIA DA SILVA MOTA	20/12/1980		Não	1	0	0	2	0	23/12/2017	1	2	3.00	Deferido	55
1256/2025	NEIDSON SANTOS DE AGUIAR	11/07/1993		Não	1	0	0	2	0	25/08/2018	1	2	3.00	Deferido	56
2186/2025	CELSO JOSE DE SOUZA	23/03/1987		Não	1	0	0	2	0	24/08/2022	1	2	3.00	Deferido	57
1000/2025	JOSIANE ROCHA CEZARINO	13/08/1996		Não	1	0	0	2	0	16/12/2023	1	2	3.00	Deferido	58
0631/2025	CRISTINA MAIA KERTESZ	02/03/1983		Não	0	0	0	3	0	20/12/2023	0	3	3.00	Deferido	59
1744/2025	MARIANA FERNANDES DIAS	21/12/1984		Não	2	0	0	0	0	06/08/2008	2	0	2.00	Deferido	60
1809/2025	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1995		Não	2	0	0	0	0	17/09/2021	2	0	2.00	Deferido	61
1359/2025	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	12/07/1983		Não	1	0	0	1	0	06/02/2013	1	1	2.00	Deferido	62
0820/2025	VICTORIA DE OLIVEIRA	22/05/1997		Não	1	0	0	1	0	01/03/2021	1	1	2.00	Deferido	63
0930/2025	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	09/03/1976		Não	0	0	0	2	0	06/09/2001	0	2	2.00	Deferido	64
0689/2025	EVANEZIO FIDÊNCIO MIRANDA	13/01/1975		Não	0	0	0	2	0	05/08/2010	0	2	2.00	Deferido	65
1863/2025	KARINE HELENA COTA	04/10/1981		Não	0	0	0	2	0	21/01/2011	0	2	2.00	Deferido	66
1193/2025	ADRIANA CARLA MARQUES	21/11/1977		Não	0	0	0	2	0	24/02/2015	0	2	2.00	Deferido	67
1347/2025	MARTA CRISTINE RODRIGUES	07/03/1990		Não	0	0	0	2	0	21/02/2018	0	2	2.00	Deferido	68
0354/2025	MARIANA LOUISE SOUZA MELO	13/05/1995	4º PCD	Sim	0	0	0	2	0	17/03/2020	0	2	2.00	Deferido	69
0191/2025	JEAN CHRISTIAN LACERDA SANTOS	06/04/1992		Não	0	0	0	2	0	31/12/2022	0	2	2.00	Deferido	70
0564/2025	PAULA SIQUEIRA VAROTTO MARTINS	29/09/1997		Não	0	0	0	2	0	06/08/2024	0	2	2.00	Deferido	71
2087/2025	RAFAELA ARAUJO MATOS	15/02/1985		Não	0	0	0	2	0	20/12/2024	0	2	2.00	Deferido	72
0135/2025	LAIS HENRIQUE GIOVANI	10/10/1993		Não	1	0	0	0	0	15/12/2020	1	0	1.00	Deferido	73
2037/2025	LAURA NEVES FIUZA RAMOS	12/10/1995		Não	1	0	0	0	0	23/12/2020	1	0	1.00	Deferido	74
1175/2025	HENRIQUE DE PAIVA BICALHO	19/02/1997		Não	1	0	0	0	0	14/07/2022	1	0	1.00	Deferido	75
2166/2025	JUNIO APARECIDO VAZ DA SILVA	28/12/1993		Não	1	0	0	0	0	03/07/2023	1	0	1.00	Deferido	76
1279/2025	VIVIANE DOS SANTOS CHAVES	03/02/1987		Não	1	0	0	0	0	23/12/2023	1	0	1.00	Deferido	77
2016/2025	IRENE TERESA VIEIRA FABRETTI	03/10/1981		Não	0	0	0	1	0	18/12/2016	0	1	1.00	Deferido	78
2176/2025	LORENA DOLABELLA MANGEROTTI	28/02/1991		Não	0	0	0	1	0	21/12/2016	0	1	1.00	Deferido	79
1826/2025	VIVIANE DE ARAUJO MARCONDES	20/02/1973		Não	0	0	0	1	0	11/03/2017	0	1	1.00	Deferido	80
1714/2025	STEFANY GREICE SILVA	08/06/1995		Não	0	0	0	1	0	19/12/2019	0	1	1.00	Deferido	81
0002/2025	VICTORIA FERNANDES LUCIO	31/10/1998		Não	0	0	0	1	0	01/12/2022	0	1	1.00	Deferido	82

0081/2025	ANA CLARA LIMA SIMONINI	26/09/1996		Não	0	0	0	1	0	12/01/2023	0	1	1.00	Deferido	83
0900/2025	NAMAR DE SOUZA ALVES	06/04/1974		Não	0	0	0	1	0	03/07/2023	0	1	1.00	Deferido	84
1360/2025	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MAIA	06/03/2001		Não	0	0	0	1	0	01/08/2024	0	1	1.00	Deferido	85
1356/2025	DELURDES MARIA DIAS	01/07/1968		Não	0	0	0	0	0	14/03/1996	0	0	0.00	Deferido	86
2171/2025	JONES CERQUEIRA FILHO	14/05/1960		Não	0	0	0	0	0	16/09/2005	0	0	0.00	Deferido	87
1383/2025	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	09/05/1963		Não	0	0	0	0	0	25/02/2010	0	0	0.00	Deferido	88
0015/2025	DAINE DE ALMEIDA COSTA	27/11/1984		Não	0	0	0	0	0	15/07/2015	0	0	0.00	Deferido	89
0170/2025	KATIELLI GOMES SANTOS	20/08/1992		Não	0	0	0	0	0	20/07/2018	0	0	0.00	Deferido	90
1513/2025	VANESSA ROSSI CHAVES	20/07/1985		Não	0	0	0	0	0	14/12/2018	0	0	0.00	Deferido	91
0089/2025	DAYANNE DIAS SOARES	16/10/1993		Não	0	0	0	0	0	18/12/2018	0	0	0.00	Deferido	92
0218/2025	AMANDA RODRIGUES GONTIJO	09/03/1995		Não	0	0	0	0	0	10/12/2019	0	0	0.00	Deferido	93
1802/2025	DANIEL ILARIO SOUZA DE OLIVEIRA	25/02/1997	5º PCD	Sim	0	0	0	0	0	15/01/2020	0	0	0.00	Deferido	94
0760/2025	LEIDIANE FERREIRA MACENA	05/09/1984		Não	0	0	0	0	0	23/07/2021	0	0	0.00	Deferido	95
1199/2025	LUCAS FARIA SOUZA	06/09/1997		Não	0	0	0	0	0	09/12/2021	0	0	0.00	Deferido	96
1783/2025	HENRIQUE ARAUJO LOBO DE REZENDE	20/08/1981		Não	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	0	0.00	Deferido	97
1016/2025	CAROLINE FERREIRA LATINI GOMES DA SILVA	02/06/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	0	0.00	Deferido	98
0842/2025	DANIELLE CARDOSO BARAUNA	07/11/1999		Não	0	0	0	0	0	10/12/2022	0	0	0.00	Deferido	99
0688/2025	TOMAZ BAPTISTA RIBEIRO FERREIRA	17/10/1996		Não	0	0	0	0	0	27/06/2023	0	0	0.00	Deferido	100
0592/2025	PHIAMA ALMEIDA BARRETO	17/06/1992		Não	0	0	0	0	0	07/09/2023	0	0	0.00	Deferido	101
0466/2025	GABRIEL HERCULANO CAMPOS	14/02/2000		Não	0	0	0	0	0	02/12/2023	0	0	0.00	Deferido	102
1036/2025	PATRINE RODRIGUES SILVA	02/11/1995		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	103
1731/2025	GUILHERME AUGUSTO SILVA SOUZA	12/11/1992		Não	0	0	0	0	0	26/12/2023	0	0	0.00	Deferido	104
0424/2025	CAMILA SANCHES TEIXEIRA	13/09/2000		Não	0	0	0	0	0	20/03/2024	0	0	0.00	Deferido	105
1229/2025	ANA CLARA MORAIS SOGNO	07/11/2001		Não	0	0	0	0	0	25/10/2024	0	0	0.00	Deferido	106
0403/2025	MARCIA ANGELA FRAGOSO DA COSTA	26/02/1974		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	107
1688/2025	ANA CAROLINA DUTRA STASIULEVICIUS	20/12/1999		Não	0	0	0	0	0	27/12/2024	0	0	0.00	Deferido	108
0505/2025	GIOVANNA FERNANDES COUTINHO FRANCO XAVIER	19/12/2000	6º PCD	Sim	0	0	0	0	0	17/01/2025	0	0	0.00	Deferido	109
0567/2025	EDIVANIA COSTA NOCCI	21/03/1999		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Deferido	110
0160/2025	ARTUR MORATO VERISSIMO	30/12/1999		Não	0	0	0	0	0	10/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0445/2025	BELLY DEIBE SOARES NOGUEIRA PASSOS	03/02/1986		Não	0	0	0	0	0	28/08/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1920/2025	CLEUDSON FERNANDES EVANGELISTA	25/04/1983		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0810/2025	DANIEL ANDRADE	06/12/1997		Não	2	0	0	0	0	22/12/2021	2	0	2.00	Indeferido	Desclassificado
0350/2025	FABRICIO JOSE DA SILVA	07/07/1995		Não	0	0	0	2	0	11/08/2023	0	2	2.00	Indeferido	Desclassificado
0549/2025	FERNANDA CLAUDIA DA SILVA	15/04/1995		Não	0	0	0	0	0	10/12/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0269/2025	GABRIELA TAVARES LIDUARIO	21/11/1986		Não	0	0	0	1	0	16/09/2012	0	1	1.00	Indeferido	Desclassificado
1641/2025	KELLY GUIMARAES ANASTACIO	29/06/1985		Não	0	0	0	0	0	18/12/2010	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1465/2025	KENIA CRISTINA VASCONCELOS CAXITO	04/12/5831		Não	0	0	0	0	0	10/07/1990	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1741/2025	LUCIANA ARÈDE QUARTE MACHADO	12/12/1970		Não	0	0	0	0	0	29/06/1996	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1829/2025	RAFAEL PINHEIRO REZENDE	09/01/1983		Não	-	-	-	-	-	23/12/2022	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
2179/2025	NAIARA FAGUNDES DE OLIVEIRA	16/03/1995		Não	-	-	-	-	-	30/06/2022	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
Técnico em Enfermagem															
1466/2025	CELI DE PAULA COSTA	26/09/1974		Não	10	0	0	0	0	08/07/2006	24	0	10.00	Deferido	1
2022/2025	BEATRIZ DA SILVA LOPES	26/02/1976		Não	10	0	0	0	0	14/05/2004	23	0	10.00	Deferido	2
0958/2025	GRAZIELA APARECIDA DINIZ	17/04/1982		Não	10	0	0	0	0	09/07/2003	16	0	10.00	Deferido	3
0080/2025	LUANA LOPES DE SOUZA	01/01/1986		Não	10	0	0	0	0	30/11/2007	16	0	10.00	Deferido	4
1120/2025	CONCEICAO ADRIANA LEMOS ACIPRESTE	07/12/1974		Não	10	0	0	0	0	01/07/2004	15	0	10.00	Deferido	5
0924/2025	VILMA PEREIRA DA SILVA	21/03/1979		Não	10	0	0	0	0	18/09/2007	15	0	10.00	Deferido	6
2048/2025	HELENA CRISTINA ROCHA PONCIANO	28/07/1974		Não	10	0	0	0	0	11/04/2003	14	0	10.00	Deferido	7
1583/2025	JOELMA DA CONCEIÇAO LIMA	25/10/1987		Não	10	0	0	0	0	18/12/2009	13	0	10.00	Deferido	8
0580/2025	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	24/04/1972		Não	10	0	0	0	0	18/12/2008	12	0	10.00	Deferido	9
0943/2025	CIBELE DA SILVA VIEIRA	21/06/1990		Não	10	0	0	0	0	14/09/2010	12	0	10.00	Deferido	10
1052/2025	CINTIA PATRICIA GONCALVES BATISTA	27/04/1984		Não	10	0	0	0	0	06/07/2007	11	0	10.00	Deferido	11
1114/2025	AUREA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	27/02/1980		Não	10	0	0	0	0	08/07/2006	10	0	10.00	Deferido	12
1040/2025	ELIZABETE DE JESUS MOREIRA	02/11/1969		Não	10	0	0	0	0	21/12/2012	10	0	10.00	Deferido	13
2149/2025	MARIA DE JESUS FAGUNDES OLIVEIRA	26/05/1972		Não	9	0	0	0	0	19/01/2005	9	0	9.00	Deferido	14
2055/2025	MARCIA CRISTINA DA SILVA	05/06/1967		Não	9	0	0	0	0	29/04/2011	9	0	9.00	Deferido	15
0769/2025	DAYANE THAIS DE SALES MENDES DE OLIVEIRA	21/06/1988		Não	9	0	0	0	0	25/03/2015	9	0	9.00	Deferido	16
1320/2025	JUNIA DE CASSIA LIMA	25/10/1992		Não	8	0	0	0	0	03/07/2013	10	0	8.00	Deferido	17
1188/2025	ANDREIA NUNES PEREIRA SANTOS	11/06/1985		Não	8	0	0	0	0	03/10/2006	8	0	8.00	Deferido	18
1352/2025	PATRICIA DOS SANTOS	11/02/1981		Não	8	0	0	0	0	20/12/2007	8	0	8.00	Deferido	19

1859/2025	GLAYCIELLE DE MAGALHAES MOREIRA	04/12/1990		Não	8	0	0	0	0	18/07/2014	8	0	8.00	Deferido	20
1344/2025	LUCINEA ESTEVAO SOARES	18/12/1976		Não	7	0	0	0	0	02/07/2008	13	0	7.00	Deferido	21
0379/2025	VALDIRENE APARECIDA SIMOES	19/01/1977		Não	7	0	0	0	0	19/02/2002	7	0	7.00	Deferido	22
1055/2025	MÁRCIO RUSSO MONTEIRO	13/02/1964		Não	7	0	0	0	0	24/02/2005	7	0	7.00	Deferido	23
1167/2025	GRACIELLE GOMES ALCICI	21/08/1989		Não	7	0	0	0	0	08/12/2008	7	0	7.00	Deferido	24
1736/2025	ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	05/06/1989		Não	7	0	0	0	0	11/02/2012	7	0	7.00	Deferido	25
0199/2025	POLIANA RODRIGUES PINA	14/06/230		Não	7	0	0	0	0	09/07/2016	7	0	7.00	Deferido	26
0547/2025	KATIA BARBOZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/01/1985		Não	6	0	0	0	0	30/12/2004	7	0	6.00	Deferido	27
2079/2025	JOSIANE APARECIDA FELIPE	05/05/1969		Não	6	0	0	0	0	18/08/2003	6	0	6.00	Deferido	28
0378/2025	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961		Não	6	0	0	0	0	06/07/2007	6	0	6.00	Deferido	29
1951/2025	SIMONE BRAZ VALADARES	02/05/1986		Não	6	0	0	0	0	22/08/2017	6	0	6.00	Deferido	30
0439/2025	ELICELMA SALES DE OLIVEIRA LAURINDO	06/06/1993		Não	6	0	0	0	0	18/02/2018	6	0	6.00	Deferido	31
2072/2025	CARINE BATISTA DE MATOS	18/08/1991		Não	6	0	0	0	0	29/06/2018	6	0	6.00	Deferido	32
0600/2025	WEMIANIA DE SENA	10/06/1986		Não	6	0	0	0	0	30/10/2018	6	0	6.00	Deferido	33
0436/2025	JANIO FERREIRA DOMINGOS	23/01/1993		Não	6	0	0	0	0	20/10/2021	6	0	6.00	Deferido	34
1355/2025	MICHELE ARAUJO DOS SANTOS	22/05/1983		Não	5	0	0	0	0	22/12/2007	7	0	5.00	Deferido	35
0886/2025	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1986		Não	5	0	0	0	0	22/12/2011	5	0	5.00	Deferido	36
0078/2025	PAMERA PEREIRA MARQUES DOS REIS	25/09/1983		Não	5	0	0	0	0	22/12/2016	5	0	5.00	Deferido	37
1306/2025	DANIELE LUIZ SOARES ALMEIDA	26/02/1994		Não	5	0	0	0	0	14/09/2018	5	0	5.00	Deferido	38
1272/2025	MATEUS JUNIO DA SILVA TEIXEIRA	21/03/1997		Não	5	0	0	0	0	11/06/2019	5	0	5.00	Deferido	39
0029/2025	MARIANA SOARES CRISTINO	01/11/1998		Não	4	0	0	0	0	12/06/2019	5	0	4.00	Deferido	40
0412/2025	RAQUEL TUDORACHE PEREIRA	31/03/1986		Não	4	0	0	0	0	20/02/2013	4	0	4.00	Deferido	41
0332/2025	SUELEN FREITAS TOBIAS	01/05/1996		Não	4	0	0	0	0	20/05/2017	4	0	4.00	Deferido	42
0853/2025	ANNE LOUISE SILVA ARRUDA	17/01/1997		Não	4	0	0	0	0	18/12/2018	4	0	4.00	Deferido	43
0774/2025	VERONICA MARQUES ANTONIO MACIEL	07/05/2000		Não	3	0	0	0	0	11/03/2020	4	0	3.00	Deferido	44
0173/2025	CRISTIANE ANA TOMAZ	18/08/1986		Não	3	0	0	0	0	19/12/2018	3	0	3.00	Deferido	45
0162/2025	MENONIA VERISSIMO COSTA BRAGA	28/05/1996		Não	3	0	0	0	0	21/12/2018	3	0	3.00	Deferido	46
0918/2025	ANAIZA CAVALCANTE DIAS	04/09/1978		Não	3	0	0	0	0	13/08/2019	3	0	3.00	Deferido	47
1604/2025	ALOMA SALVES	09/11/1977		Não	3	0	0	0	0	14/12/2022	3	0	3.00	Deferido	48
0800/2025	ISLA ALVES DOS REIS	20/01/2000		Não	2	0	0	0	0	11/08/2000	3	0	2.00	Deferido	49
0624/2025	SUELEN RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	06/08/1982		Não	2	0	0	0	0	29/12/2003	3	0	2.00	Deferido	50
1081/2025	VANIA ALVES DIAS SOUSA	12/11/1970		Não	2	0	0	0	0	06/01/2006	3	0	2.00	Deferido	51
0946/2025	CLEONICE FATIMA ALVES DA SILVA	25/08/1963		Não	2	0	0	0	0	23/03/2009	2	0	2.00	Deferido	52
1830/2025	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	10/05/1983		Não	2	0	0	0	0	27/10/2010	2	0	2.00	Deferido	53
1092/2025	SUELI AMARAL SANTOS	01/12/1974		Não	2	0	0	0	0	08/02/2022	2	0	2.00	Deferido	54
0907/2025	EDISLAINE DE OLIVEIRA REIS	16/06/1985		Não	2	0	0	0	0	11/03/2022	2	0	2.00	Deferido	55
0811/2025	THAIS SILVA ARAUJO	17/05/2003		Não	2	0	0	0	0	27/06/2022	2	0	2.00	Deferido	56
0430/2025	CLAUDINEI ALBERTINO RIBEIRO	03/02/1976		Não	2	0	0	0	0	12/09/2022	2	0	2.00	Deferido	57
0092/2025	GABRIELE RODRIGUES SILVA	07/12/1996		Não	2	0	0	0	0	07/10/2022	2	0	2.00	Deferido	58
0940/2025	MILENA MOREIRA DA SILVA	16/01/2000		Não	2	0	0	0	0	15/12/2022	2	0	2.00	Deferido	59
0411/2025	ÊMILY DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	14/04/2001		Não	1	0	0	0	0	20/02/2022	1	0	1.00	Deferido	60
2004/2025	GLAUCIA ALVES MARTINS VIANA	30/03/1983		Não	1	0	0	0	0	24/08/2022	1	0	1.00	Deferido	61
2040/2025	MICHELLE DOS REIS PASSOS	13/08/1983		Não	1	0	0	0	0	25/10/2023	1	0	1.00	Deferido	62
0805/2025	WALLACE JAKSON DA SILVA NOGUEIRA	29/04/2004		Não	1	0	0	0	0	10/11/2023	1	0	1.00	Deferido	63

0541/2025	CARMEM APARECIDA SILVA ALVES	01/03/1969		Não	0	0	0	0	0	06/11/1995	29	0	0.00	Deferido	64
0472/2025	CAMILA MOURA NASCIMENTO	09/08/1982		Não	0	0	0	0	0	23/10/2004	0	0	0.00	Deferido	65
0941/2025	SANDRELENE DE PAULA ELLER MOIA	14/04/1979		Não	0	0	0	0	0	25/07/2005	0	0	0.00	Deferido	66
0282/2025	BRUNA CAROLINY DE BRITTO	03/05/1992		Não	0	0	0	0	0	20/02/2013	0	0	0.00	Deferido	67
1892/2025	LARISSA CRISTINA ALBINO OLIVEIRA TOSTES	21/11/1997		Não	0	0	0	0	0	19/12/2014	0	0	0.00	Deferido	68
0234/2025	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	15/10/1988		Não	0	0	0	0	0	19/06/2019	0	0	0.00	Deferido	69
1017/2025	LIDIANA SILVA SANTOS	08/11/1982		Não	0	0	0	0	0	21/12/2019	0	0	0.00	Deferido	70
0995/2025	JESSICA GEANE BATISTA MACHADO	02/05/1993		Não	0	0	0	0	0	21/12/2019	0	0	0.00	Deferido	71
1252/2025	ISABELA LUIZA DOS REIS SILVA	12/01/1996		Não	0	0	0	0	0	19/04/2021	0	0	0.00	Deferido	72
1064/2025	ROSANE SOARES DA SILVA BATISTA	18/08/1977		Não	0	0	0	0	0	04/06/2021	0	0	0.00	Deferido	73
0189/2025	CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS	16/01/1980		Não	0	0	0	0	0	21/07/2021	0	0	0.00	Deferido	74
0618/2025	BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	18/04/1995		Não	0	0	0	0	0	10/11/2021	0	0	0.00	Deferido	75
0005/2025	RILLARY BISPO CATIZANE	26/02/2001		Não	0	0	0	0	0	10/12/2021	0	0	0.00	Deferido	76
1324/2025	NOME COMPLETO EXTRAÍDO	30/11/1976		Não	0	0	0	0	0	06/01/2022	0	0	0.00	Deferido	77
1948/2025	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	13/06/1993		Não	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	0	0.00	Deferido	78
1807/2025	ADRIENE MOREIRA PRATES SILVA	01/03/1989		Não	0	0	0	0	0	28/03/2022	0	0	0.00	Deferido	79

0030/2025	KAROLAYNE DO CARMO SILVA	31/08/1999		Não	0	0	0	0	0	27/05/2022	0	0	0.00	Deferido	80
1032/2025	ELAINE ALVES DO CARMO GONCALVES	05/09/1984		Não	0	0	0	0	0	21/06/2022	0	0	0.00	Deferido	81
0088/2025	MIRIA DE MELO RODRIGUES	21/03/1992		Não	0	0	0	0	0	06/09/2022	0	0	0.00	Deferido	82
0167/2025	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995		Não	0	0	0	0	0	17/12/2022	0	0	0.00	Deferido	83
1794/2025	JENIFFER INES DE OLIVEIRA	20/08/1998		Não	0	0	0	0	0	21/03/2023	0	0	0.00	Deferido	84
0276/2025	VAGNEA DAS DORES CORREIA	18/04/1973		Não	0	0	0	0	0	13/04/2023	0	0	0.00	Deferido	85
1636/2025	DAIANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA	26/08/1987		Não	0	0	0	0	0	13/07/2023	0	0	0.00	Deferido	86
1449/2025	PATRICIA FERREIRA GABRIEL	07/07/1977		Não	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	0	0.00	Deferido	87
1154/2025	LILIAN PEREIRA FERREIRA	16/05/1981		Não	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	0	0.00	Deferido	88
0998/2025	MARCELA APARECIDA TEODASIA GOMES DA SILVA	17/09/1999		Não	0	0	0	0	0	07/08/2023	0	0	0.00	Deferido	89
0889/2025	IVANETE ANTUNES DE OLIVEIRA	13/04/1978		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	90
0398/2025	EMILY KIMBERLY MOREIRA DA COSTA	27/04/2001		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	91
0527/2025	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	18/04/1975		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	92
1479/2025	POLIANY HELEN DA COSTA REIS	20/02/2001		Não	0	0	0	0	0	12/03/2024	0	0	0.00	Deferido	93
1507/2025	LUANA MARIZA SOARES GONCALVES	18/09/1998		Não	0	0	0	0	0	16/04/2024	0	0	0.00	Deferido	94
0132/2025	KARINE FERREIRA COSTA	26/11/1986		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	95
1385/2025	ANA ALICE DA SILVA RODRIGUES	19/11/1999		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	96
2033/2025	SARAH BIANCA DA SILVA CARVALHO	01/12/2005		Não	0	0	0	0	0	24/09/2024	0	0	0.00	Deferido	97
0027/2025	LORENA SOUZA SILVA COELHO	03/02/1999		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	98
1789/2025	CAMILA GOMES PEREIRA MARCAL	10/01/2005		Não	0	0	0	0	0	02/04/2025	0	0	0.00	Deferido	99
1110/2025	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		Não	0	0	0	0	0	29/06/2018	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0295/2025	BRUNA CAROLINY DE BRITTO	03/05/1992		Não	-	-	-	-	-	20/02/2013	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
0626/2025	SUELEN RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	06/08/1982		Não	0	0	0	0	0	29/12/2003	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0783/2025	CRISTIANA KWECKO LIMA	31/12/1976		Não	-	-	-	-	-	20/06/2001	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
0181/2025	FABIANA PAULA DE JESUS	22/09/1983		Não	-	-	-	-	-	19/08/2015	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
1370/2025	VALDICE SILVA MARTINS	23/05/1988		Não	0	0	0	0	0	08/03/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1430/2025	KESIA SILVA MENDES	28/02/2001		Não	0	0	0	0	0	09/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1905/2025	TATIANE DE SOUZA PIMENTA	29/05/1978		Não	0	0	0	0	0	13/03/2004	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1152/2025	SAMUEL DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO	09/11/1979		Não	0	0	0	0	0	23/12/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1824/2025	NICOLLE SILVA VAZ LOPES	30/03/2004		Não	-	-	-	-	-	20/08/2025	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
Técnico em Radiologia - Com ênfase em radiologia odontológica															
0936/2025	NATALIA CUSTODIA REIS	10/05/1981		Não	10	0	0	0	0	05/09/2007	11	0	10.00	Deferido	1
0076/2025	NATALIA VANESSA LEAL DE SOUZA MATTOS	24/03/1986		Não	10	0	0	0	0	20/07/2007	10	0	10.00	Deferido	2
1897/2025	TELMA SOARES DA SILVA	09/04/1978		Não	3	0	0	0	0	29/04/2019	3	0	3.00	Deferido	3
1004/2025	FERNANDA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1989		Não	3	0	0	0	0	22/02/2022	3	0	3.00	Deferido	4
1685/2025	GLAUCIA MARIA TEIXEIRA	21/10/1973		Não	2	0	0	0	0	21/10/2018	2	0	2.00	Deferido	5
0031/2025	THAIS LEITE NERI	05/02/1999		Não	2	0	0	0	0	31/12/2019	2	0	2.00	Deferido	6
1247/2025	THAYNARA FERNANDA DE ANDRADE VILAS NOVAS	08/05/1998		Não	1	0	0	0	0	09/04/2020	1	0	1.00	Deferido	7
0636/2025	THAIS NAYRANE FERNANDES	05/01/1997		Não	1	0	0	0	0	11/08/2021	1	0	1.00	Deferido	8
0785/2025	MILENA OLIVEIRA AMARAL	02/09/1998		Não	1	0	0	0	0	03/08/2023	1	0	1.00	Deferido	9
0053/2025	IZOLDA MARIA COSTA QUEIROZ	21/09/1984		Não	0	0	0	1	0	08/07/2023	0	1	1.00	Deferido	10
0660/2025	PAULA FELIX DAVICO	29/06/1980		Não	0	0	0	0	0	31/12/2009	0	0	0.00	Deferido	11
0720/2025	RONIEDSON PITTER DE SOUZA	15/07/1988		Não	0	0	0	0	0	07/01/2013	0	0	0.00	Deferido	12
1136/2025	IZABELLA ELLEN DE MORAIS	26/06/1997		Não	0	0	0	0	0	26/09/2020	0	0	0.00	Deferido	13
0986/2025	LARYSSA SHIRLEY DA SILVA SERGIO	19/06/1998		Não	0	0	0	0	0	27/07/2022	0	0	0.00	Deferido	14
0138/2025	EDSON PALHARES JUNIOR	14/02/1965		Não	0	0	0	0	0	27/08/2022	0	0	0.00	Deferido	15
1852/2025	ELISANGELA WAN DER MAAS SOUZA E SILVA	06/11/1979		Não	0	0	0	0	0	27/05/2023	0	0	0.00	Deferido	16
0596/2025	EDIVANIA FRANCINO LIMA DE ARAUJO	20/01/1987		Não	0	0	0	0	0	07/07/2023	0	0	0.00	Deferido	17
0058/2025	LUCIANA RODRIGUES LOURA SILVIANO	11/11/1984		Não	0	0	0	0	0	09/12/2023	0	0	0.00	Deferido	18
0032/2025	MARCELA ALVES DOS SANTOS	06/01/1988		Não	0	0	0	0	0	09/12/2023	0	0	0.00	Deferido	19
0498/2025	ALINE OLIVEIRA SILVEIRA	10/04/1999		Não	0	0	0	0	0	18/01/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1697/2025	GUILHERME CAIQUE COSTA DE CARVALHO	13/10/1994		Não	0	0	0	0	0	12/07/2025	-	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0042/2025	HELENA NUNES DIAS ALVES	02/10/1996		Não	0	0	0	0	0	11/07/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0504/2025	HELLEN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA	09/12/1984		Não	0	0	0	0	0	30/09/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1077/2025	HUDSON GARCIA DE LIMA	27/12/1977	PCD - DESC	Sim	0	0	0	0	0	19/12/2014	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1404/2025	THIAGO MENDES FIGUEIREDO	26/02/1986		Não	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Terapeuta Ocupacional															
0259/2025	MARGARETH LATORRE GALVES	18/05/1960		Não	10	0	0	1	0	28/09/1984	28	1	11.00	Deferido	1
0573/2025	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	02/09/1989		Não	10	0	0	1	0	13/12/2011	10	1	11.00	Deferido	2
1668/2025	CLAUDIENE ESTEVAO TEIXEIRA	06/07/1981		Não	9	0	0	0	0	05/08/2014	9	0	9.00	Deferido	3

1394/2025	VALDENIA LUCILIA MARTINS ASSIS	11/10/1971		Não	4	0	0	1	0	02/02/2012	4	1	5.00	Deferido	4
1625/2025	CAROLINA DE PINHO BARROSO MAGALHAES	10/06/1984		Não	2	0	0	0	0	14/08/2012	2	0	2.00	Deferido	5
0620/2025	CRISTIANE SORAYA DE MATOS	16/08/1985		Não	2	0	0	0	0	31/03/2022	2	0	2.00	Deferido	6
1326/2025	LEILA LUSCA SILVA MEIRELES	02/10/1972		Não	0	0	0	0	0	01/03/2017	0	0	0.00	Deferido	7
0734/2025	IZABELA ALCICI MAGALHAES	11/05/2001		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Deferido	8
2178/2025	ANA PAULA GIL MACEDO	28/10/1969		Não	10	0	0	2	0	22/12/1994	14	2	12.00	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E94AA943

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0422025 DISPENSA 0282025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA N° 028/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 15 de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexa aos autos, sob a presidência da primeira, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa nº 042/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Dispensa: nº 028/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DEFOFO PARA USO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG, ATENDER A NORMA NBR 14311.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 01: SANECOM COMERCIO DE TUBOSE CONEXOES LTDA - CNPJ 41.515.456/0001-71		**Fornecedor 02: ELETROLARA MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ 45.261.569/0001-43**		**Fornecedor 03: ELETROPORTO COMERCIO ELERICO LTDAS – CNPJ 08.601.743/0001-29**		**Menor valor unitario**
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	
01	ADAPTADOR DEFOFO X PVC 4" - atender a norma NBR 14311	Unidade	02	R$ 114,50	R$ 229,00	R$ 125,00	R$ 250,00	R$ 135,00	R$ 270,00	R$ 114,50
02	CURVA LONGA DEFOFO 4" - atender a norma NBR 14311	Unidade	04	R$ 139,80	R$ 559,20	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 162,00	R$ 648,00	R$ 139,80
03	TUBO DEFOFO JEI 4" (100MM) X 6,00M (COM ANEL)- atender a norma NBR 14311	Unidade	04	R$ 298,00	R$ 1.192,00	R$ 335,00	R$ 1.340,00	R$ 361,80	R$ 1.447,20	R$ 298,00

Após transcorrido o prazo de ancoragem do edital, de 03 (três) dias úteis, constatou-se que a **empresa ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME**, inscrita **no CNPJ nº 14.059.860/0001-05**, foi a única a apresentar proposta, encaminhada por e-mail, contemplando integralmente os itens previstos no presente processo de dispensa. Verificou-se que os valores ofertados encontram-se compatíveis com as cotações previamente realizadas para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, considerados adequados e vantajosos para a Administração.
Realizada analise apurou-se que a empresa **ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME – CNPJ 14.059.860/0001-05** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME – CNPJ 14.059.860/0001-05	ADAPTADOR DEFOFO X PVC 4" - atender a norma NBR 14311	UNID.	02	R$ 60,00	R$ 120,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME – CNPJ 14.059.860/0001-05	CURVA LONGA DEFOFO 4" - atender a norma NBR 14311	UNID.	04	R$ 96,00	R$ 384,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME – CNPJ 14.059.860/0001-05	TUBO DEFOFO JEI 4" (100MM) X 6,00M (COM ANEL)- atender a norma NBR 14311	UNID.	04	R$ 290,00	R$ 1.160,00

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - ME** inscrita no CNPJ sob o nº – **14.059.860/0001-05** para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:113EFEA0

